Arrol.
19917

Arrol.
3/10/44
5948

ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1887-1888

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1886

336.181
B823o

112 17 8 59

Resumo do Orçamento da Receita e Despeza para o exercicio de 1887-1888

DESPEZA

MINISTERIOS...	Imperio	8.957:375$497
	Justiça	6.413:405$408
	Estrangeiros	943:306$666
	Marinha	10.855:079$591
	Guerra	14.513:679$397
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	33.798:030$821
	Fazenda	60.722:340$744
		136.203:218$124

RECEITA

Renda ordinaria e extraordinaria	130.666:100$000	
— com applicação especial á colonização	1.554:016$662	
Depositos	3.000:000$000	*135.220:116$662
Deficit		983:101$462

* Na quantia de 135.220:116$662 não se acha incluida a que pertence ao Fundo de Emancipação, por não se haver contemplado na verba Manumissões, do Ministerio da Agricultura, a importancia que se ha de despender neste exercicio.

Directoria Geral da Contabilidade em 21 de Maio de 1886.

O Director Geral Interino

M. A. Galvão

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1887 - 1888

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1885 - 1886	ORÇADA PARA 1887 - 1888
		1882 - 1883	1883 - 1884	1884 - 1885			
ORDINARIA							
IMPORTAÇÃO							
* Direitos de importação para consumo.....	L. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; DD. ns. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5º, 6329 de 26 de Janeiro de 1878 e 7552 de 22 de Novembro de 1879, 7559 de 29 de Novembro de 1879 art. 4º; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, § 1º e DD. ns. 7555 de 26 de Novembro de 1879, 8052 de 24 de Março, 8230 de 27 de Agosto e 8360 de 31 de Dezembro de 1881 e Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 1º, n. 1.....	70.911:467$538	74.611:202$495	63.455.487$381	69.659:719$138	67.774:243$140	72.000:000$000
* Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 625 e 626; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 6, D. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9, n. 2, e 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 16.....	699:744$673	841:650$623	611:076$309	707:490$535	721:437$421	800:000$000
* Dito das capatazias.....	DD. ns. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1º, § 4º e 5324 de 30 de Junho de 1873, art. 9º.....	268:280$415	298:490$130	276:843$965	281:204$836	342:170$092	300:000$000
* Armazenagem.....	DD. ns. 5474 de 26 de Novembro de 1873, 6051 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 1, D. n. 7553 de 26 de Novembro de 1879 e Lei n. 3274 de 28 de Setembro de 1885, art. 1º § 4º, n. 3 e D. n. 9559 de 20 de Fevereiro de 1886.	1.327:936$873	1.212:553$066	1.018:917$862	1.186:475$933	756:618$731	1.180:000$000
DESPACHO MARITIMO							
* Imposto de pharóes.....	D. n. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2º e D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879.....	290:394$263	337:824$306	318:609$516	315:609$362	314:312$182	320:000$000
* Dito da doca.....	LL. ns. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5º; 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2; D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 5º.....	111:938$130	128:444$930	104:892$023	115:091$694	115:412$687	130:000$000
EXPORTAÇÃO							
Direitos de exportação dos generos nacionaos.....	LL. ns. 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9, n. 13; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2º; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, Tit. V, Cap. 6º e LL. ns. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 12, 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13 e 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 1º e 5º..	16.454:737$306	16.720:603$596	16.300:931$326	16.492:091$742	16.831:910$343	17.500:000$000
Ditos de 2 1/2 % da polvora fabricada por conta do governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras.....	L. n. 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22; D n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 13.....	26:412:680	24:917$063	28:586$390	26:638$711	29:244$885	30:000$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1885 - 1886	ORÇADA PARA 1887 - 1888
		1882 - 1883	1883 - 1884	1884 - 1885			
Ditos de 1 ¼ % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda	L. n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 14; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 14	1:533$360	3:051$603	3:198$573	2:594$846	5:934$923	5:000$000
Direitos de 1 % dos diamantes	L. n. 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 13; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 15	7:446$922	12:876$484	6:437$672	8:920$359	3:267$677	8:000$000
INTERIOR							
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco	L. n. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5º	129:305$130	159:401$410	141:013$163	144:906$567	141:875$594	150:000$000
Renda da estrada de ferro D. Pedro II	DD. ns. 3503 de 10 de Julho e 3512 de 6 de Setembro de 1865	12.680:357$990	10.354:306$482	11.873:593$996	11.636:086$122	12.947:710$803	12.500:000$000
Dita das estradas de ferro custeadas pelo Estado	L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1º, n. 41; D. n. 6918 de 1 de Junho de 1878 e § 13 do art. 1º da L. n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	486:226$215	763:742$401	630:324$092	623:487$590	319:518$584	1.160:000$000
Dita do Correio Geral	DD. ns. 3413 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20; 3532 A, de 18 de Novembro de 1865; 3903 de 26 de Junho de 1867; 7229 de 29 de Março de 1879 e 7854 de 6 de Outubro de 1880	1.618:131$443	1.678:993$914	1.566:374$074	1.621:167$343	1.513:656$640	1.600:000$000
Dita dos Telegraphos Electricos	DD. n. 2614 de 21 de Julho de 1860 e 4653 de 29 de Dezembro de 1870	859:436$036	711:224$276	73:390$000	384:016$970	812:988$700	900:000$000
Dita da Casa da Moeda	D. n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53	26:183$839	33:938$640	33:910$331	32:030$936	33:052$408	46:000$000
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official	L. n. 3229 de 3 de Setembro de 1885, art. 8º n. 2 e D. n. 9381 de 21 de Fevereiro de 1885	a 166:873$990 b 50:927$918	a 203:441$210 b 72:263$120	a 243:728$773 b 50:381$336	a 204:681$401 b 57:859$124	a 219:163$985 b 25:562$947	300:000$000
Dita da Lithographia Militar	D. de 14 de Junho de 1830; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 39 e L. n. 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, n. 22	3:221$444	7$999	2:819$716	2:047$319	2:795$520	2:000$000
Dita da Fabrica da Polvora	D. n. 375 de 3 de Agosto de 1844 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 25	1:019$125	933$939	881$928	945$804	613$643	1:000$000
Dita da Fabrica de Ferro de Ypanema	D. de 26 de Maio de 1854, arts. 6º e 60 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 26	42:867$539	61:785$038	48:223$196	51:938$077	51:888$780	55:000$000
Dita dos Arsenaes	DD. ns. 5118 de 19 de Outubro de 1872 e 5622 de 2 de Maio de 1874	15:205$134	19:078$411	11:281$866	15:188$577	7:733$432	20:000$000
Dita da Casa de Correcção	D. n. 678 de 6 de Julho de 1850 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 24	21:313$518	49:516$380	34:718$121	35:182$673	46:694$352	45:000$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II	D. n. 2006 de 25 de Outubro de 1857 e n. 6884 de 20 de Abril de 1878	39:484$003	94:455$380	61:372$868	65:103$150	58:202$350	70:000$000
Dita do Instituto dos Meninos Cegos	D. n. 1428 de 12 de Setembro de 1851, art. 24	226$881	ß	ß	ß	ß	ß
Dita do Instituto dos Surdos-Mudos	DD. ns. 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 11 e 5535 de 15 de Outubro de 1873, art. 18	3:721$910	4:744$760	3:869$400	3:777$356	2:265$125	3:000$000
Dita das matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior	LL. de 3 de Outubro de 1832, art. 21; n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16; DD. ns. 1386 e 1387 de 28 de Abril de 1854; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 26 e D. n. 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 44 Dec. n. 9311 de 25 de outubro de 1885	352:307$914	352:093$765	321:156$336	342:519$338	343:165$142	400:000$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM 1882 - 1883	ARRECADADA EM 1883 - 1884	ARRECADADA EM 1884 - 1885	TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1885 - 1886	ORÇADA PARA 1887 - 1888
Renda dos proprios nacionaes.....	L. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15 e L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3º.....	116:694$115	125:976$467	118:821$326	120:497$302	116:559$331	120:000$000
Dita de terrenos diamantinos.....	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35; 665 de 6 de Setembro de 1852; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 23 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 11, § 9º.....	22:675$111	20:929$838	21:035$479	21:546$802	16:286$059	20:000$000
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côrte, o producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de orçamento anteriores.....	LL. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15; de 12 de Outubro de 1833, art. 3º; Instrucções de 14 de Novembro de 1832; LL. de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2º; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 33, e D. n. 4105 de 29 de Fevereiro de 1868.....	12:075$008	13:489$538	9:473$270	11:679$272	9:654$102	10:000$000
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da Côrte.....	DD. ns. 467 de 23 de Agosto de 1846; 656 de 5 de Dezembro de 1849 e 1318 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77.....	20:907$840	11:215$281	22:070$679	18:064$684	14:142$115	15:000$000
Venda de terras publicas...	L. n. 939 de 23 de Setembro de 1857, art. 9º, n. 25.	50:508$911	84:595$366	113:580$870	84:910$649	68:889$543	75:000$000
* Premios de depositos publicos.....	L. n. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 11, n. 51; Instrucções n. 131 de 1º de Dezembro de 1845; DD. ns. 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 2551 de 17 de Março de 1860, art. 76....	14:661$562	19:213$376	26:311$381	20:064$839	13:517$904	15:000$000
Concessão de pennas d'agua	D. n. 3645 de 4 de Maio de 1866 e L. n. 2639 de 22 de Setembro de 1875; D. n. 8775 de 25 de Novembro de 1882.....	389:818$557	554:536$860	672:240$447	538:865$288	544:305$757	700:000$000
* Sello do papel.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867; DD. ns. 4354 e 4356 de 17 e 24 de Abril de 1869, 4505 de 9 de Abril de 1870; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, §§ 2º e 3º, D. n. 7540 de 15 de Novembro de 1879, L. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882 arts. 6 e 14 e D. n. 8946 de 19 de Maio de 1883.	4.843:714$394	4.658:721$574	4.329:680$166	4.610:705$378	4.517:313$977	5.000:000$000
* Imposto de transmissão de propriedade.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 19; DD. ns. 4355 de 17 de Abril de 1869, 5581 de 31 de Março de 1874 e L. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 10	4.699:560$733	4.593:846$220	4.211:602$663	4.501:669$872	4.602:808$785	4.500:000$000
Dito sobre loterias.....	LL. ns. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 7º, e n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 1º.....	64:500$000	150:600$000	22:000$000	79:033$333	$	$
* Dito de industrias e profissões.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 11; DD. ns 4346 de 23 de Março de 1869; 5690 de 15 de Julho de 1874; L. n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 12, § 1º, e D. n. 6980 de 20 de Julho de 1878...	3.838:845$327	3.919:767$411	3.605:501$726	3.788:038$154	3.314:334$632	3.500:000$000
* Imposto de transporte.....	L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 art. 18, n. 11, D. n. 7565 de 13 de Dezembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, arts. 8º e 9º.....	316:299$002	337:508$743	343:886$320	332:564$688	343:766$174	400:000$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM 1882-1883	ARRECADADA EM 1883-1884	ARRECADADA EM 1884-1885	TERMO MÉDIO	COBRAVEL EM 1885-1886	[illegible] PARA 1887-1888
* Imposto predial....	D. [illegible] de 18 de [illegible] de 1878; Lei n. [illegible] de 30 de [illegible] de 1882, art. 12.	[illegible]	3.404:2[illegible]	3.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
* Dito sobre o subsidio e vencimentos..........	LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 5, 3018 de 5 de Novembro de 1880, art 13, 3140 de 30 de Outubro de 1882, art 8º e 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 5º....	568:219$038	575:008$ 01	5[illegible]0:158$331	570:793$430	[illegible]	[illegible]
Dito sobre datas mineraes.	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33 e 719 de 28 de Setembro de 1853, art. 16............	[illegible]	632$910	4$000	212$253	[illegible]	[illegible]
* Dito sobre patentes de privilegios.......	L. n. 3129 de 14 de Outubro de 1882, arts. 3º e 4º.	1:260$000	2:520$000	3 670, 00	2:4[illegible]6$665	[illegible]	[illegible]
* Dito do gado...........	LL. ns. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 9º, § 10; 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 13, 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 2º, paragrapho unico, n. 32 e 792 de 20 de Outubro de 1877, art. 9º, § 15.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cobrança da divida activa..	D. de 20 de Fevereiro e Instrucções de 12 de Junho de 1870	828:388$019	534:314$079	730:174$313	701:292$137	[illegible]	[illegible]
EXTRAORDINARIA							
Contribuição para o Montepio da Marinha..........	Plano de 23 de Setembro de 1795......................	42:770$373	38:409$143	39:[illegible]$826	40:315$447	[illegible]	[illegible]
Indemnizações............	L. n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 25, n. 44...	474:016$367	308:462$976	357:278$[illegible]48	446:532$597	[illegible]	[illegible]
Juros de capitaes nacionaes	L. n. 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 9º, n. 70...	224:702$353	689:381$236	230:576$165	381:551$551	[illegible]	[illegible]
Venda de generos e proprios nacionaes..........	L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 73.....	84:977$376	52:861$591	79:889$143	72:569$437	[illegible]	[illegible]
Receita eventual, comprehendidas [illegible] de lei ou regulamento e a renda da estrada de ferro de Jundiahy.	L. n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 64 e art. 43; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 32; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts 689 e 690; LL. ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3º; 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30; D. n. 4184 de 6 de Maio de 1868 e L. n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 12	1.388:881$029	1.344:023$812	1.047:173$837	1.260:0[illegible]$892	[illegible]	[illegible]
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL							
* Fundo de emancipação...	LL. ns. 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 3º, § 1º; 3018 de 5 de Novembro de 1880, arts. 2º e 12, n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 1º e 10 n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 6º e Lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885 art. 2º § 3º, 1ª e 2ª partes e Decreto n. 9593 de 7 de Maio de 1886..........	1.491:672$401	2.149:403$639	1.773:630$360	1.804:914$133	[illegible]	[illegible]
Dita para as des pezas de colonisação...............	L. n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, art. 2º, § 3º 3ª e 4ª partes e Decreto n. 9593 de 7 de Maio de 1886.	....	....	....	....	....	1.[illegible]046:662
DEPOSITOS							
Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições...	L. n. 243 de 30 de Novembro de 1841 e outras	$	1.975:232$192	2.403:820$079	2.189:535$135	[illegible]	[illegible]

RECAPITULAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1885 - 1886	ORÇADA PARA 1887-1888
	1882-1883	1883-1884	1884 - 1885			
Importação	73.207:449$499	76.933:806$314	65.363:325$517	71.834:890$444	69.564:169$384	74.280:000$000
Despacho maritimo	402:312$395	466:269$2 6	423:501$539	430:701$047	429:724$869	450:000$000
Exportação	16.489:827$268	16.761:458$748	16.339:156$964	16.530:147$659	16.870:374$830	17.543:000$000
Interior	35.879:381$913	33.844:371$075	33.664:129$713	34.461:694$244	34.942:486$601	36.603:400$000
Extraordinaria	2.215:147$698	2.433:10 $758	1.954:774$721	2.201:007$725	1.560:97 $183	1.790:000$000
	128.194:138$805	130.439:206$101	117.741:888$454	125.458:441$119	123.397:732$867	130.666:400$000
Receita não classificada	11:849$434	4:715$379	1.022:033$522	346:400$111	1.980:979$817	$
	128.205:988$239	130.444:011$480	118.764:523$973	125.804:841$230	125.368:712$684	130.666:400$000
Renda com applicação especial						
Fundo de emancipação	.....	.....	.....	.....	.....	4.108:033$338
Dito para as despezas com a colonisação	.....	.....	.....	.....	.....	1.554:016$662
Depositos	.....	.....	.....	.....	.....	3.000:000$000

Observações

As quantias provenientes de rendas arrecadadas nos exercicios de 1882-1883 e 1883-1884 por varias repartições de estradas de ferro, e que haviam sido classificadas sob a verba «Receita eventual», foram levadas neste trabalho á verba «Renda das estradas de ferro custeadas pelo Estado» afim de se poder conhecer a verdadeira base para o Orçamento do exercicio de 1887-1888.

As addições designadas com as letras **A** e **B** dizem respeito á renda da Typographia Nacional e do Diario Official; mas figuram agora sob o titulo «Imprensa Nacional e Diario Official», por se ter de orçar a renda como pertencendo a um só estabelecimento.

A receita não classificada faz parte da recapitulação, afim de que se possa fazer idéa exacta da renda dos quatro exercicios de 1882 a 1886.

Os impostos marcados com o signal * são os que devem soffrer a taxa addicional de 5 %, conforme o Decreto n. 9593 de 7 de Maio de 1886.

O fundo de emancipação comprehendo unicamente as seguintes verbas: Taxas de escravos, inclusive a addicional — Transmissão de propriedade dos mesmos — Multas — Imposto sobre consignatarios de escravos — Imposto sobre loterias — Sello dos bilhetes de loterias.

Tabella explicativa da receita geral do

	Rio de Janeiro — Municipio da Côrte	Rio de Janeiro — Provincia	Espirito Santo	Bahia	Sergipe	Alagôas	Pernambuco	Parahyba	Rio Grande do Norte
ORDINARIA									
IMPORTAÇÃO									
Direitos de importação para consumo..	32.142:670$	....	30:330$	9.077:940$	58:400$	778:840$	10.508:850$	327:970$	34:260$
Expediente dos generos livres do direitos do consumo..........	358:640$	8:860$	350$	82:450$	610$	15:020$	53:550$	8:190$	5:130$
Dito das Capatazias..........	138:490$	....	1:720$	28:260$	2:130$	3:4[illegible]	33:060$	1:340$	550$
Armazenagem..........	463:020$	....	4:320$	108:080$	2:750$	13:780$	214:460$	4:880$	600$
DESPACHO MARITIMO									
Imposto de pharóes..........	106:250$	400$	400$	46:770$	4:280$	8:620$	52:380$	2:800$	2:550$
Dito da doca..........	86:570$	....	1:050$	10:600$	110$	1:170$	16:230$	....	....
EXPORTAÇÃO									
Direitos de exportação dos generos nacionaes..........	7.261:500$	1:540$	46:850$	1.019:070$	233:080$	267:070$	1.289:440$	92:470$	85:270$
Ditos de 2 ½ % da polvora fabricada por conta do Governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras..........	30:000$	....	....	....	....	....	....	....	....
Ditos de 1 ½ % do ouro em barras, fundido na Casa da Moeda..........	5:000$	....	....	....	....	....	....	....	....
Ditos de 1 % dos diamantes..........	2:880$	....	....	5:120$	....	....	....	....	....
INTERIOR									
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco..........	4:780$	....	....	15:780$	....	....	129:410$	....	....
Renda da Estrada de Ferro D. Pedro II.	12.500:000$	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita das estradas de ferro custeadas pelo Estado..........	513:090$	....	....	42:260$	....	22:760$	66:890$	....	....
Dita do Correio Geral..........	571:990$	32:680$	10:540$	65:150$	5:780$	14:340$	102:230$	5:780$	4:740$
Dita dos Telegraphos electricos..........	900:000$	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Casa da Moeda..........	46:000$	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Imprensa Nacional e *Diario Official*..........	236:370$	....	40$	370$	80$	250$	320$	8[illegible]	30$
Dita da Lithographia Militar..........	2:000$			....	....				
Dita da Fabrica da Polvora..........	40$	110$	....	....	220$	62$	....	....	....
Dita da Fabrica de Ferro de Ypanema.	2:290$	....	....	....	....		....	....	....
Dita dos Arsenaes..........	13:370$	....	....	910$	....	....	290$	....	....
Dita da Casa de Correcção..........	45:000$	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.	70:000$	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita do Instituto dos Surdos-mudos....	3:000$	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita das matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior..........	211:430$	....	....	61:400$	....	....	72:710$	....	....
Dita dos proprios nacionaes..........	79:260$	110$	40$	....	590$	210$	1:330$	....	....
Dita dos terrenos diamantinos..........	....	....	....	10:000$	....	....	....	....	....
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do municipio da Côrte, e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de orçamento anteriores	....	870$	90$	1:130$	1:010$	590$	1:200$	160$	20$
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da Côrte..........	....	1:490$	650$	2:000$	76[illegible]	270$	4:280$	30$	240$
Venda de terras publicas..........	520$	12:120$	10:160$	5:[illegible]	240$	12[illegible]	....	....	....
Premios de depositos publicos..........	11:880$	....	20$	610$	....	170$	1:[illegible]	90$	30$
Concessão de pennas d'agua..........	700:000$	....	....	....	....	....	....	....	....
Sello do papel..........	2.284:[illegible]	282:050$	22:960$	201:200$	28:380$	50:080$	391:640$	29:280$	22:470$
Imposto de transmissão de propriedade.	1.037:850$	5[illegible]	28:010$	186:07[illegible]	38:7[illegible]	46:[illegible]	2[illegible]	2[illegible]	25:[illegible]
Dito de industrias e profissões..........	1.307:8[illegible]	261:850$	14:880$	277:2[illegible]	27:470$	32:[illegible]	21:[illegible]	19:[illegible]	1[illegible]
Dito de transporte..........	233:870$	9:750$	....	20:000$	....	1:780$	38:720$	3:[illegible]	1:700$
Dito predial..........	3.443:67[illegible]	2:11[illegible]	....	15:490$	360$	3[illegible]	25:8[illegible]	1[illegible]	30$
Dito sobre o subsidio e vencimentos.....	251:570$	8:700$	3:300$	39:860$	6:230$	7:340$	37:290$	5:800$	4:040$
Dito sobre datas mineraes..........	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Dito sobre patentes de privilegios..........	6:000$	....	....	....	....	....	....	....	....
Dito do gado..........	250:000$	....	....	....	....	....	....	....	....
Cobrança da divida activa..........	536:240$	11:060$	1:740$	28:490$	5:460$	4:300$	13:560$	1:060$	1:040$
EXTRAORDINARIA									
Contribuição para o Montepio da Marinha..........	30:760$	160$	80$	2:830$	....	140$	740$	90$	80$
Indemnizações..........	152:340$	8:5[illegible]	2:010$	26:2[illegible]	1:210$	1:990$	19:820$	3:[illegible]	1:660$
Juros de capitaes nacionaes..........	....	....	....	1:040$	....	....	....	....	....
Venda de generos e proprios nacionaes.	270$	....	....	....	801$	....	3:840$	....	20$
Receita eventual..........	153:010$	26:950$	1:580$	65:700$	4:890$	3:260$	22:[illegible]	2:[illegible]	850$
	66.254:110$	1.23[illegible]	181:[illegible]	11.548:65[illegible]	42[illegible]	1.2[illegible]:770$	13.572:3[illegible]	53[illegible]:700$	20[illegible]:18[illegible]
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL									
Fundo de emancipação..........	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Dito para as despezas de colonisação...	....	....	....	....	....	....	....	....	....
DEPOSITOS									
Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições..........	....	....	....	....	....	....	....	....	....

Imperio para o exercicio de 1887 – 1888

CEARÁ	PIAUHY	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHARINA	S. PEDRO	MINAS GERAES	GOYAZ	MATO GROSSO	LONDRES	TOTAL
1.400:000$	172:190$	1.700:000$	6.383:450$	590:000$	3.802:210$	137:020$	409:640$	1.126:420$	.....	.....	319:810$	.....	72.000:000$000
1:200$	190$	8:000$	40:380$	1:400$	103:900$	3:030$	14:140$	91:210$	.....	.....	1:550$	.....	800:000$000
.....	400$	9:000$	30:910$	2:600$	25:840$	600$	2:190$	15:010$	.....	.....	1:600$	.....	300:000$000
20:000$	2:140$	45:000$	167:320$	9:100$	45:220$	1:840$	10:000$	59:980$	.....	.....	7:510$	.....	1.180:000$000
4:300$	780$	8:000$	21:530$	1:600$	23:850$	5:250$	8:230$	21:150$	.....	.....	570$	.....	320:000$000
.....	.....	.....	2:340$	.....	6:140$	160$	....	5:120$	.....	.....	510$	.....	130:000$000
208:000$	35:740$	200:000$	2.583:880$	225:000$	3.025:920$	179:120$	51:040$	678:410$	.....	.....	16:630$	.....	17.500:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	30:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	5:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	150:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	12.500:000$000
300:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	215:000$	.....	.....	.....	.....	1.160:000$000
24:000$	4:020$	20:000$	60:640$	18:300$	323:510$	24:620$	19:000$	116:650$	168:070$	5:480$	2:460$	.....	1.600:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	900:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	46:000$000
200$	60$	220$	50$	20$	950$	140$	140$	370$	140$	60$	30$	.....	300:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	10$	.....	.....	.....	.....	.....	1:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	52:770$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	55:000$000
.....	.....	.....	280$	30$	800$	.....	.....	.....	.....	.....	4:320$	.....	20:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	45:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	70:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	51:460$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	400:000$000
10$	240$	2:000$	27:140$	4:000$	2:630$	.....	170$	2:250$	110$	.....	.....	.....	120:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	10:000$	.....	.....	.....	20:000$000
10$	.....	450$	660$	.....	810$	.....	1:140$	1:860$	.....	.....	.....	.....	10:000$000
250$	.....	500$	3:200$	.....	100$	.....	440$	910$	.....	.....	.....	.....	15:000$000
.....	.....	.....	11:170$	3:000$	400$	240$	15:430$	10:850$	3:000$	.....	1:970$	.....	75:000$000
20$	.....	150$	330$	20$	100$	10$	10$	20$	90$	20$	.....	.....	15:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	700:000$000
55:000$	18:540$	80:000$	273:680$	31:000$	478:070$	38:410$	40:000$	298:480$	222:080$	14:900$	22:990$	4:700$	5.000:000$000
25:000$	7:700$	42:000$	143:040$	20:000$	731:860$	46:040$	36:000$	530:780$	694:640$	12:030$	11:460$	850$	4.500:000$000
30:000$	10:290$	57:000$	187:330$	25:000$	352:250$	45:210$	57:470$	279:370$	267:900$	8:290$	11:550$	.....	3.500:000$000
6:500$	240$	2:000$	1:780$	2:000$	69:420$	2:430$	2:000$	5:470$	.....	.....	60$	.....	400:000$000
120$	110$	1:700$	1:770$	.....	7:560$	.....	120$	620$	.....	10$	.....	.....	3.500:000$000
12:500$	4:560$	10:000$	13:310$	4:030$	25:000$	6:690$	7:000$	52:500$	14:070$	5:870$	11:320$	11:150$	540:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	100$	.....	.....	.....	100:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6:000$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	270:000$000
6:000$	630$	4:000$	2:240$	300$	35:210$	1:460$	5:900$	14:120$	13:990$	180$	12:750$	.....	700:000$000
160$	80$	500$	1:040$	300$	210$	120$	620$	1:510$	.....	.....	120$	420$	40:000$000
3:000$	3:690$	4:000$	10:010$	3:000$	20:450$	7:820$	6:900$	55:250$	22:850$	4:810$	6:280$	35:120$	400:000$000
.....	240$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	198:750$	200:000$000
2:000$	17:320$	1:000$	20:380$	3:000$	.....	840$	.....	.....	.....	.....	560$	.....	50:000$000
7:000$	1:430$	7:000$	23:490$	2:700$	23:820$	1:280$	12:000$	89:850$	9:900$	1:280$	3:090$	696:580$	1.400:000$000
2.405:470$	280:560$	2.200:720$	10.011:510$	948:530$	9.210:460$	502:330$	699:560$	6.672:160$	1.426:940$	52:990$	436:740$	887:640$	130.666:100$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4.408:033$338
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1.554:016$662
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3.000:000$000

Recapi

	RIO DE JANEIRO		ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGÔAS	PERNAMBUCO	PARAHYBA	RIO GRANDE DO NORTE
	Municipio da Côrte	*Provincia*							
Importação	33.102:820$	8:860$	36:720$	9.296:730$	63:890$	811:040$	10.814:820$	342:380$	40:540$
Despacho maritimo	192:208$	4:0[illegible]$	1.450$	57:370$	4:390$	9:7[illegible]$	68:610$	2:8[illegible]$	2:[illegible]$
Exportação	7.299:380$	1:540$	46:850$	1.424:190$	233:080$	267:070$	1.289:410$	92:470$	85:2[illegible]$
Interior	25.322:740$	1.187:6[illegible]$	92:400$	1.074:[illegible]$	115:330$	182:480$	1.352:8[illegible]$	91:810$	74:210$
Extraordinaria	336:380$	35:610$	3.670$	95:810$	6:900$	5:300$	46:640$	5:150$	2:610$
	66.254:110$	1.234:060$	181:590$	11.548:650$	423:590$	1.275:770$	13.572:320$	534:700$	205:180$
Fundo de emancipação	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dito para as despezas de colonisação	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Depositos	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

tulação

CEARÁ	PIAUHY	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHARINA	S. PEDRO	MINAS GERAES	GOYAZ	MATO GROSSO	LONDRES	TOTAL
1.421:200$	174:920$	1.762:000$	6.622:260$	603:100$	3.977:170$	142:490$	435:970$	4.292:620$	.....	.....	330:470$	.....	74.280:000$000
4:500$	780$	8:000$	23:870$	1:600$	29:990$	5:410$	8:230$	26:270$	.....	.....	1:080$	.....	450:000$000
208:000$	35:740$	200:000$	2.583:880$	225:000$	3.025:920$	179:120$	51:040$	678:410$	.....	.....	16:630$	.....	17.543:000$000
459:610$	16:360$	218:220$	726:580$	109:850$	2.132:900$	165:250$	184:800$	1.529:250$	1.394:190$	46:900$	78:510$	16:700$	36.603:400$000
12:160$	22:760$	12:500$	54:920$	9:000$	44:480$	10:060$	19:520$	146:610$	32:750$	6:090$	10:050$	870:940$	1.790:000$000
2.105:470$	280:560$	2.200:720$	10.011:510$	948:550$	9.210:460$	502:330$	699:560$	6.673:160$	1.426:940$	52:990$	436:740$	887:640$	130.666:400$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4.108:033$338
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1.554:016$662
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3.000:000$000

Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1887-1888

		PEDIDO PARA 1887-1888		VOTADO PARA 1884-1885
	Ministerio do Imperio			
1.	Dotação de Sua Magestade o Imperador	800:000$000		800:000$000
2.	Dita de Sua Magestade a Imperatriz	96:000$000		96:000$000
3.	Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Izabel	150:000$000		150:000$000
4.	Alimentos do Principe Imperial do Gram Pará o Sr. D. Pedro	8:000$000		8:000$000
5.	Ditos do Principe o Sr. D. Luiz	6:000$000		6:000$000
6.	Ditos do Principe o Sr. D. Antonio	6:000$000		6:000$000
7.	Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Sra. D. Leopoldina	75:000$000		75:000$000
8.	Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro	6:000$000		6:000$000
9.	Ditos do Principe o Sr. D. Augusto	6:000$000		6:000$000
10.	Gabinete Imperial	1:900$000		1:900$000
11.	Subsidio dos Senadores	540:000$000		522:000$000
12.	Secretaria do Senado	176:248$000		145:048$000
13.	Subsidio dos Deputados	750:000$000		732:000$000
14.	Secretaria da Camara dos Deputados	197:140$000		179:340$000
15.	Ajudas de custo da vinda e volta dos Deputados	45:000$000		45:000$000
16.	Conselho de Estado	49:680$000		49:680$000
17.	Secretaria de Estado	187:[illegible]		187:[illegible]
18.	Presidencias de Provincia	277:[illegible]		277:[illegible]
19.	Culto Publico	798:[illegible]		798:[illegible]
20.	Seminarios Episcopaes	110:[illegible]		110:[illegible]
21.	Pessoal do ensino das Faculdades de Direito	202:895$000		202:895$000
22.	Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito	49:755$000		63:[illegible]
23.	Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina	407:[illegible]		407:[illegible]
24.	Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina	378:[illegible]		11:[illegible]
25.	Pessoal do ensino da Escola Polytechnica	204:[illegible]		199:[illegible]
26.	Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica	102:[illegible]		102:[illegible]
27.	Escola de minas de Ouro Preto	84:[illegible]		84:[illegible]
28.	Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte, pessoal e material da instrucção primaria	560:[illegible]		557:[illegible]
29.	Pessoal e material do Internato de Pedro II	218:180$000		214:[illegible]
30.	Idem, idem do Externato de Pedro II	167:[illegible]		214:[illegible]
31.	Escola Normal	71:[illegible]		71:[illegible]
32.	Academia Imperial das Bellas Artes	102:530$000		72:[illegible]
33.	Imperial Instituto dos Meninos Cegos	75:[illegible]		67:[illegible]
34.	Instituto dos Surdos-Mudos	61:865$000		55:[illegible]
35.	Asylo dos Meninos Desvalidos	116:580$000		95:[illegible]
36.	Estabelecimento de Educandas, no Pará	2:000$000		2:[illegible]
37.	Imperial Observatorio	73:[illegible]		60:[illegible]
38.	Archivo Publico	25:980$000		25:[illegible]
39.	Bibliotheca Nacional	75:[illegible]		68:[illegible]
40.	Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro	9:[illegible]		9:[illegible]
41.	Imperial Academia de Medicina	3:000$000		2:[illegible]
42.	Lyceu de Artes e Officios	70:[illegible]		70:[illegible]
43.	Inspectoria Geral de Hygiene	241:[illegible]	(a)	32:[illegible]
44.	Inspectoria Geral de Saude dos Portos	183:750$000	(b)	77:[illegible]
45.	Lazaretos	1:[illegible]		7:[illegible]
46.	Hospital dos Lazaros	2:[illegible]		2:[illegible]
47.	Soccorros publicos	100:[illegible]		200:[illegible]
48.	Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro	627:986$561		577:[illegible]
49.	Irrigação da cidade do Rio de Janeiro	163:[illegible]		163:[illegible]
50.	Obras	300:000$000		600:[illegible]
51.	Eventuaes	35:[illegible]		20:[illegible]
	Alimentos do Principe o Sr. D. José	[illegible]		6:[illegible]
	Ditos do Principe o Sr. D. Luiz	[illegible]		6:[illegible]
	Mestres da Familia Imperial	[illegible]		3:[illegible]
	Melhoramento do estado sanitario	[illegible]		200:[illegible]
		8:957:[illegible]		9:[illegible]
	Ministerio da Justiça			
1.	Secretaria de Estado	111:[illegible]		111:[illegible]
2.	Supremo Tribunal de Justiça	121:[illegible]		135:[illegible]
3.	Relações	615:[illegible]		619:[illegible]
4.	Juntas Commerciaes	85:[illegible]		85:[illegible]
5.	Justiças de 1ª instancia	2.797:[illegible]	(c)	2.853:[illegible]
6.	Despeza secreta da Policia	120:[illegible]		120:[illegible]
7.	Pessoal e material da Policia	677:[illegible]		677:[illegible]
8.	Casa de Detenção da Côrte	78:[illegible]		78:[illegible]
9.	Asylo de Mendicidade	49:[illegible]		36:[illegible]

(a) No exercicio de 1884-85 a verba supra tinha a denominação de «Saude Publica».
(b) No exercicio de 1884-85 a verba supra tinha a denominação de «Inspecção de Saude dos Portos».
(c) Nesta quantia acha-se incluida a de 58:660$000 da verba 19 Novos Termos e Comarcas.

		PEDIDO PARA 1887-1888	VOTADO PARA 1884-1885
10.	Corpo Militar de Policia da Côrte	933:000$000	(a) 933:000$000
11.	Reformados do Corpo Militar de Policia	13:784$800	8:764$000
12.	Casa de Correcção da Côrte	149:381$230	149:381$230
13.	Obras	20:000$000	15:000$000
14.	Força policial das Provincias e Guarda Nacional	200:000$000	600:000$000
15.	Ajudas de custo	90:000$000	90:000$000
16.	Conducção de presos de justiça	5:000$000	5:000$000
17.	Presidio de Fernando de Noronha	244:987$500	244:987$500
18.	Eventuaes	5:000$000	$
19.	Novos termos e comarcas	20:000$000	$
20.	Porte da correspondencia official	$	$
		6.413:405$408	6.823:094$108
	Ministerio dos Negocios Estrangeiros		
1.	Secretaria de Estado — moeda do paiz	156:865$000	154:865$000
2.	Legações e Consulados — ao cambio de 27 ds. por 1$000	524:975$000	555:875$000
3.	Empregados em disponibilidade — moeda do paiz	6:466$666	9:666$666
4.	Ajudas de custo — ao cambio de 27 ds. por 1$000	45:000$000	45:000$000
5.	Extraordinarias no exterior — idem	70:000$000	40:000$000
6.	Ditas no interior — moeda do paiz	10:000$000	10:000$000
7.	Commissão de limites	130:000$000	$
		943:306$666	815:406$666
	Ministerio da Marinha		
1.	Secretaria de Estado	111:392$000	111:390$000
2.	Conselho Naval	24:800$000	24:800$000
3.	Quartel-General	32:580$000	32:580$000
4.	Conselho Supremo Militar	12:120$000	12:100$000
5.	Contadoria	114:005$000	114:005$000
6.	Intendencia e accessorios	89:436$200	99:081$500
7.	Auditoria	4:910$000	4:910$000
8.	Corpo da Armada e classes annexas	948:630$000	928:876$000
9.	Batalhão Naval	141:176$704	132:302$940
10.	Corpo de Imperiaes Marinheiros	931:104$0 0	(b) 973:490$700
11.	Companhia de Invalidos	16:382$712	8:777$000
12.	Arsenaes	2.594:118$275	2.630:660$075
13.	Capitanias de Portos	196:400$700	(b) 210:110$500
14.	Força Naval	1.308:500$000	1.363:712$000
15.	Hospitaes	184:160$440	214:468$700
16.	Pharóes	264:948$500	264:948$500
17.	Escola de Marinha, etc,	189:274$000	171:351$000
18.	Reformados	261:620$050	282:216$050
19.	Obras	300:000$000	250:000$000
20.	Hydrographia	15:750$000	13:450$000
21.	Etapas	732$000	1:825$000
22.	Armamento	100:000$000	100:000$000
23.	Munições de bocca	1.400:000$000	1.476:053$510
24.	Munições navaes	450:000$000	450:000$000
25.	Material de construcção naval	700:000$000	700:000$000
26.	Combustivel	300:000$000	350:000$000
27.	Fretes, etc	60:000$000	80:000$000
28.	Eventuaes	100:000$000	100:000$000
	Navios desarmados	$	11:783$800
		10.855:079$591	11.112:898$275
	Ministerio da Guerra		
1.	Secretaria de Estado, etc	203:117$000	206:890$000
2.	Conselho Supremo Militar, de Justiça e auditores	43:760$000	43:760$000
3.	Pagadoria das Tropas da Côrte	40:675$000	40:675$000
4.	Archivo Militar e Officina Lithographica	25:988$000	25:988$000
5.	Instrucção militar	352:427$400	354:340$000
6.	Intendencia	99:912$500	95:162$500
7.	Arsenaes	855:239$500	895:592$000

(a) Nesta quantia está comprehendida a de 473:000$000 votada para a verba « Guarda Urbana », que foi extincta.

(b) As verbas indicadas com a letra á margem soffreram alteração de 2:000$000, a primeira para mais e a segunda para menos, pelas razões expostas nas respectivas tabellas explicativas.

		PEDIDO PARA 1887-1888	VOTADO PARA 1884-1885
8.	Depositos de artigos bellicos	59:960$000	59:960$000
9.	Laboratorios	92:020$000	[illegible]
10.	Corpo de Saude	503:130$000	503:130$000
11.	Hospitaes e Enfermarias	426:66[illegible]$000	[illegible]
12.	Estado-Maior General	243:98[illegible]$000	[illegible]
13.	Corpos especiaes	923:[illegible]$000	[illegible]
14.	Corpos arregimentados	2.207:101$000	2.[illegible]
15.	Praças de pret	1.[illegible]$000	1.436:[illegible]
16.	Etapas	2.[illegible]$000	2.611:[illegible]
17.	Fardamento	1.381:[illegible]$000	1.[illegible]
18.	Equipamento e arreios	117:130$500	117:[illegible]
19.	Armamento	47:160$000	47:[illegible]
20.	Despezas de corpos e quarteis	460:00[illegible]$000	440:[illegible]
21.	Companhias militares	33[illegible]:111$250	33[illegible]:111$250
22.	Commissões militares	76:20[illegible]$000	76:20[illegible]
23.	Classes inactivas	764:77[illegible]$416	80[illegible]
24.	Ajudas de custo	30:000$000	30:000$000
25.	Fabricas	9[illegible]$[illegible]	9[illegible]
26.	Presidios e Colonias Militares	106:21[illegible]$100	11[illegible]
27.	Obras militares	500:000$000	540:000$000
28.	Diversas despezas e Eventuaes	540:000$000	540:000$000
29.	Bibliotheca do Exercito	3:890$000	3:[illegible]$000
		14.513:679$397	14.925:[illegible]$881

Ministerio da Agricultura

1.	Secretaria de Estado	221:918$000	227:10[illegible]$000
2.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	2:000$000	6:000$000
3.	Imperial Instituto Bahiano de Agricultura	20:000$000	20:000$000
4.	Imperial Instituto Fluminense de Agricultura	48:000$000	48:000$000
5.	Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara	8:000$000	8:000$000
6.	Acquisição de sementes, plantas, etc.	4:000$000	10:000$000
7.	Auxilios para escolas praticas de agricultura e uma de veterinaria	20:000$000	80:000$000
8.	Eventuaes	10:000$000	1[illegible]:000$000
9.	Passeio Publico	8:600$000	8:600$000
10.	Jardim da Praça da Acclamação	29:920$000	30:[illegible]$000
11.	Corpo de Bombeiros	349:6[illegible]$000	30[illegible]$000
12.	Illuminação publica	86[illegible]$[illegible]37	91[illegible]$020
13.	Garantia de juros ás estradas de ferro	1.592:[illegible]$[illegible]	1.[illegible]$[illegible]
14.	Estrada de ferro D. Pedro II	7.859:[illegible]$000	7.07[illegible]
15.	Estrada de ferro do Sobral	178:[illegible]$000	2[illegible]
16.	Estrada de ferro de Baturité	218:[illegible]$000	247:[illegible]
17.	Estrada de ferro de Paulo Affonso	170:000$000	2[illegible]$000
18.	Estrada de ferro do Recife a S. Francisco (prolongamento)	540:000$000	35[illegible]$000
19.	Estrada de ferro da Bahia a S. Francisco (prolongamento)	559:150$000	510:[illegible]$000
20.	Estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana	651:250$000	321:[illegible]$000
21.	Obras publicas	1.651:[illegible]$000	(a) 2.96[illegible]$000
22.	Esgoto da cidade	2.160:780$000	1.7[illegible]$000
23.	Telegraphos	1.931:560$000	1.931:[illegible]$000
24.	Terras publicas e colonisação	2.415:31[illegible]$245	1.00[illegible]$000
25.	Catechese	80:000$000	80:000$000
26.	Subvenção ás companhias de navegação a vapor	2.482:800$000	3.06[illegible]$000
27.	Correio Geral	2.714:030$400	2.27[illegible]
28.	Museu Nacional	65:000$000	(b) 6[illegible]$000
29.	Laboratorio de physiologia experimental do Museu Nacional	12:900$000	(b) 12:9[illegible]$000
30.	Fabrica de ferro de S. João de Ypanema	204:155$800	192:100$000
31.	Manumissões	$	$
32.	Educação de ingenuos	32:900$000	32:900$000
33.	Garantia de juros a estradas de ferro contratadas ou já construidas por effeito da autorisação da Lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873	6.318:811$405	6.790:075$440
34.	Garantia de juros ás emprezas de engenhos centraes, em virtude da Lei n. 2637 de 13 de Novembro de 1875 e Decr. n. 8357 de 24 de Dezembro de 1881	300:000$000	300:000$000
35.	Fiscalisação da estrada de rodagem União e Industria e de diversas estradas de ferro	16.000$000	$
	Auxilio para a impressão da «Flora Braziliense de Martius»	$	10:000$000
		33.798:030$821	32.503:441$831

(a) Nesta quantia acham-se comprehendidas: a de 400:000$000 para a desobstrucção dos rios Maranhão, Parnahyba e S. Francisco, e a de 350:000$000 para o melhoramento da Barra do Rio Grande do Sul.

(b) Estas duas quantias no total de 76:350$000 correspondião á verba—Musêo Nacional.

		PEDIDO PARA 1887-1888	VOTADO PARA 1884-1885
	Ministerio da Fazenda		
1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa	16.834:521$000	13.372:503$000
2.	Ditos, idem dos emprestimos nacionaes de 1863 e 1879	6.061:825$000	6.061:825$000
3.	Ditos, idem da divida interna fundada	19.379:699$000	20.276:592$000
4.	Ditos, idem da divida inscripta ainda não fundada	7:000$000	15:000$000
5.	Caixa da Amortização	189:192$000	(a) 200:978$000
6.	Pensionistas	1.838:023$750	1.859:957$735
7.	Aposentados	919:610$155	1.003:515$157
8.	Empregados de Repartições e logares extinctos	14:481$808	25:290$975
9.	Thesouro Nacional	669:974$666	669:374$666
10.	Thesourarias de Fazenda	1.037:200$600	1.007:758$780
11.	Juizo dos Feitos da Fazenda	132:363$500	116:325$000
12.	Alfandegas	4.304:600$724	4.214:128$926
13.	Recebedorias	472:580$000	(b) 441:777$840
14.	Repartição do imposto do gado	30:930$000	(b) 30:085$000
15.	Mesas de Rendas e Collectorias	1.483:751$500	1.453:005$922
16.	Casa da Moeda e resgate do cobre	187:000$000	182:850$000
17.	Administração diamantina	14:060$000	13:214$400
18.	Dita e custeio das fazendas e despezas com os Proprios Nacionaes	8:054$000	7:654$000
19.	Imprensa Nacional e Diario Official	456:632$000	(c) 430:059$372
20.	Ajudas de custo	70:000$000	50:000$000
21.	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	25:000$000	12:000$000
22.	Despezas eventuaes	100:000$000	100:000$000
23.	Differenças de cambio	1.159:931$113	5.142:911$772
24.	Juros diversos	350:000$000	324:179$627
25.	Ditos dos bilhetes do Thesouro	1.350:000$000	800:000$000
26.	Ditos dos titulos de renda, emittidos para indemnisação dos serviços de ingenuos	18:000$000	—
27.	Commissões e corretagens	150:000$000	60:000$000
28.	Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	600:000$000	500:000$000
29.	Ditos dos depositos das Caixas Economicas e dos Montes de Soccorro	850:000$000	908:936$610
30.	Obras	617:903$928	954:419$200
31.	Exercicios findos	800:000$000	2.673:618$692
32.	Adiantamento da garantia provincial de 2 % as estradas de ferro da Bahia, etc	450:000$000	450:000$000
33.	Reposições e restituições	90:000$000	90:000$000
		60.722:340$744	63.447:961$674

RECAPITULAÇÃO

Ministerios....	do Imperio	8.957:375$497	9.168:295$197
	da Justiça	6.413:405$408	6.823:094$408
	de Estrangeiros	943:306$666	815:406$666
	da Marinha	10.855:079$591	11.112:898$275
	da Guerra	14.513:679$397	14.925:632$881
	da Agricultura, Commercio e Obras Publicas	33.798:030$821	32.503:441$831
	da Fazenda	60.722:340$744	63.447:961$674
		136.203:218$124	138.796:730$932

(a) Nesta importancia figuram as duas parcellas votadas para as verbas « Caixa da Amortisação » e «Emissão, substituição e resgate do papel-moeda», a 1ª na importancia de 74:764$000 e a 2ª na de 126:214$000.

(b) A creação da Repartição do Imposto do Gado deu logar a que se separasse a quantia de 30:085$000 da verba « Recebedorias ».

(c) A fusão das duas Repartições, obrigou a reunir em uma as quantias distribuidas no exercicio de 1884-1885 para cada uma dellas ; sendo para a 1ª a quantia de 291:677$600 e para a 2ª a de 138:381$772.

MINISTERIO DO IMPERIO

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1887-1888

Tabella explicativa do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1887–1888

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
CASA IMPERIAL				
§ 1.°				
Dotação de Sua Magestade o Imperador....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	.....	800:000$000	800:000$000
§ 2.°				
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz....	Idem.....	.....	96:000$000	96:000$000
§ 3.°				
Dotação da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel.....	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864...	.....	150:000$000	150:000$000
§ 4.°				
Alimentos do Principe Imperial do Grão-Pará, o Sr. D. Pedro.....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	.....	8:000$000	8:000$000
§ 5.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Idem.....	.....	6:000$000	6:000$000
§ 6.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Antonio....	Idem	.....	6:000$000	6:000$000
§ 7.°				
Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Sra. D. Leopoldina.	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864, e art. 13 § 1° do contrato de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864.....	.....	75:000$000	75:000$000
§ 8.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	.....	6:000$000	6:000$000
§ 9.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Augusto....	Idem.....	.....	6:000$000	6:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 10				
Gabinete Imperial				
Pessoal				
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 500$ de gratificação.....	Leis ns. 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.....	.....	1:300$000	
Material				
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial.....	.....	.....	600$000	
			1:900$000	1:900$000
CAMARAS LEGISLATIVAS				
§ 11				
Subsidio dos Senadores				
2 Senadores pela provincia das Alagôas...	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.			
1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850.			
7 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1856.			
4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.			
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Idem.			
1 Dito por Goyaz.....	Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1856.			
1 Dito por Matto Grosso.....	Idem.			
10 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.			
3 Ditos pelo Pará.....	Idem e Lei n. 3533 de 3 de Setembro de 1884.			
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.			
1 Dito pelo Paraná.....	Idem e Lei n. 704 de 29 de Agosto de 1853.			
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.			
1 Dito pelo Piauhy.....	Idem.			
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.			
1 Dito por Santa Catharina.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por S. Paulo.....	Idem.			
3 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Dec. n. 657 de 26 de Agosto de 1852.			
2 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.			
—				
60.....	Dec. n. 1098 de 18 de Setembro de 1860.....	.....	540:000$000	522:000$000

A differença de 18:000$000 para mais, explicada já na proposta para 1886-1887, procede de ter sido augmentado o numero de senadores pela provincia do Pará de conformidade com a lei n. 3233 de 3 de Setembro de 1884.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 12				
Secretaria do Senado				
Pessoal				
1 Official-maior com 5:000$ de ordenado e 1:400$ de gratificação		6:400$000		
3 1os Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 800$ de gratificação		11:400$000		
3 2os Ditos, a 2:400$ de ordenado e 600$ de gratificação, sendo 2 addidos		9:000$000		
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas		200$000		
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despeza do Senado		200$000		
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria, com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, 30 de Agosto de 1869, 25 de Setembro de 1871, 21 de Janeiro de 1873, 10 e 28 de Agosto de 1874, de 23 de Janeiro de 1879 e 1 de Junho de 1880.	2:000$000		
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis		360$000		
Idem para aluguel de casa		768$000		
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação		2:000$000		
2 Continuos, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação		2:400$000		
5 Guardas servindo de continuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação		6:000$000		
Gratificação ao guarda empregado no archivo e bibliotheca		200$000		
1 Correio a cavallo com 720$ de ordenado e 600$ de gratificação		1:320$000		
1 Official dispensado do serviço com ordenado sómente		3:000$000		
Para augmento de vencimentos de empregados	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882	13:000$000	58:248$000	
Material				
Publicação das discussões e trabalhos do Senado, em 5 mezes a 18:000$	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, Res. do Senado de 1 de Junho de 1874 e Lei n. 2040 de 31 de Outubro de 1879	90:000$000		
Impressão dos annaes posteriores ao anno de 1826		12:000$000		
Impressão de papeis avulsos	Idem	4:000$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria	Idem	2:800$000		
Compra de livros, jornaes e outras publicações	Resolução do Senado de 4 de Janeiro de 1866 e conferencia da mesa de 12 de Fevereiro de 1883	2:000$000		
Mobilia	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes comprehendidos portes no correio da correspondencia official	Idem	5:200$000	118:200$000	
			176:248$000	145:048$000

A differença de 31:200$ para mais procede da de 18:000$, já explicada na proposta para 1886-1887, para despezas com a publicação dos debates, e de pedirem-se 12:000$ para impressão dos annaes posteriores ao anno de 1826 e 1:200$ para augmentar a consignação para despezas extraordinarias e eventuaes, de conformidade com o orçamento apresentado pela Mesa do Senado.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 13				
Subsidio dos Deputados				
5 Deputados pela provincia das Alagôas.	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.			
2 Ditos pelo Amazonas	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
14 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.			
8 Ditos pelo Ceará	Idem.			
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
2 Ditos por Goyaz.....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.			
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem.			
2 Ditos por Matto Grosso.....	Idem.			
20 Ditos por Minas Geraes	Idem.			
6 Ditos pelo Pará.....	Idem, Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873 e Lei n. 3233 de 3 de Setembro de 1884.			
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.			
2 Ditos pelo Paraná.....	Idem e Leis ns. 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
13 Ditos por Pernambuco.....	Idem.			
3 Ditos pelo Piauhy	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n. 842 de 19 de Setembro de 1855.			
12 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.			
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.			
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Decs. ns. 458 de 28 de Agosto de 1847 e 657 de 27 de Agosto de 1852.			
4 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.			
125 Total a 6:000$000.....	Dec. n. 1329 de 17 de Agosto de 1866.....	.....	750:000$000	732:000$000
A differença de 18:000$ para mais, já explica la na proposta para 1886-1887, procede de ter sido augmentado o numero de deputados pela provincia do Pará, de conformidade com a Lei n. 3233 de 3 de Setembro de 1884.				
§ 14				
Secretaria da Camara dos Deputados				
Pessoal				
1 Director com 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.....	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Setembro de 1866, 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.	8:000$000		
1 Sub-director com 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	4:800$000		
6 Officiaes a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	28:800$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
1 Porteiro da Secretaria com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866, 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.	2:400$000		
1 Dito do Salão da Camara com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	2:400$000		
2 Ajudantes dos ditos a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	3:600$000		
10 Continuos a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.....	Idem de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1860, 24 de Agosto de 1874 e 8 de Fevereiro de 1882..	15:000$000		
2 Correios a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	3:000$000		
3 Officiaes dispensados do serviço.....	Idem de 1 de Junho e 5 de Set. de 1866 e 8 de Fevereiro de 1882.	10:400$000		
1 Porteiro idem com todo o vencimento...	Idem de 1 de Junho de 1866 e 8 de Fevereiro de 1882.....	2:000$000		
1 Correio, idem, idem.....	Idem de 8 de Fevereiro de 1882....	1:200$000	81:600$000	
Material				
Consignação para as despezas da Secretaria.	Res. de 30 de Maio de 1828 e Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857....	2:800$000		
Dita para limpeza e asseio da casa.....	Idem, idem.....	240$000		
Publicação das discussões da Camara em 4 mezes, na razão de 18:000$ mensaes.....	Idem de 21 de Set. de 1875.....	72:000$000		
Impressão de papeis avulsos.....	Idem.....	4:000$000		
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857.....	.....	30:000$000		
Compra de livros para a bibliotheca da Camara inclusive collecções de leis.....	.....	1:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes.....	Lei de 26 de Set. de 1857.....	4:000$000		
Acquisição de mobilia.....	.....	1:000$000		
Para portes no correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	500$000	115:540$000	
			197:140$000	179:340$000

A differença de 17:800$, já explicada na proposta para 1886-1887, procede, por um lado, de pedirem-se mais 15:000$ para impressão dos annaes anteriores a 1857, de conformidade com o contrato celebrado pela mesa da camara dos deputados; 2:000$ para impressão de papeis avulsos; 1:000$ para acquisição de mobilia, 500$ para compra de livros para a bibliotheca e 500$ para portes no correio e, por outro lado, de ter cessado a despeza de 1:200$ pelo fallecimento de 1 correio dispensado do serviço.

§ 15

Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados

Indemnização, por sessão annual, para despezas de viagem de vinda e volta....	Decs. ns. 672 de 13 de Set. de 1852, 1137 de 2 de Abril de 1853 e 1337 de 28 de Fev. de 1854.....	.....	45:000$000	45:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 16				
CONSELHO DE ESTADO				
12 Conselheiros de Estado, a 4:000$ de gratificação.....	Leis ns. 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17...:	.....	48:000$000	
Para gratificar o Porteiro do Gabinete Imperial pelo serviço que presta quando ha reunião do Conselho de Estado pleno..	.....	.....	480$000	
Idem ao Porteiro da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio pelo serviço que presta como archivista e encarregado de todo o trabalho relativo ao Conselho de Estado Pleno e ao registro e expedição dos pareceres das respectivas secções do mesmo Conselho de Estado.....	Aviso de 23 de Janeiro de 1886. ..	.....	1:200$000	
			49:680$000	48:480$000
A differença de 1:200$ para mais procede de pedir-se igual quantia para gratificar o Porteiro da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio pelo trabalho que presta ao Conselho de Estado como acima se declara.				
§ 17				
SECRETARIA DE ESTADO				
Pessoal				
1 Ministro e Secretario de Estado....Ord.	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852..	12:000$000		
3 Directores a 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.....	Dec. n. 5659 de 6 de Junho de 1874.	24:000$000		
3 Sub-Directores a 4:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação.....	Idem.....	18:000$000		
10 Officiaes a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.....	Idem.....	48:000$000		
6 Amanuenses a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação.....	Idem.....	14:400$000		
1 Porteiro com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Idem.....	2:400$000		
1 Ajudante com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.....	Idem.....	1:800$000		
3 Continuos a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.....	Idem.....	4:500$000		
3 Correios a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.....	Idem.....	4:500$000		
Para gratificar a um official de gabinete...	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879..	2:400$000		
ADDIDO				
1 Chefe de Secção com 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.....	Decs. ns. 4154 de 13 de Abril de 1868 e 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72.....	5:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		FIXADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
SECÇÃO DE ESTATISTICA				
2 Chefes de Secção a 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.....	Arts. 20 e 23 do Dec. n. 4676 de 14 de Janeiro de 1871, Leis ns. 2348 de 25 de Agosto de 1873 e 2940 de 31 de Outubro de 1879 e Dec. n. 8341 de 17 de Dez. de 1881...	8:000$000		
2 Officiaes a 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Idem.....	6:000$000		
2 Amanuenses a 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação.....	Idem.....	4:000$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....	Idem (e observação da tabella annexa ao Decreto citado n. 8341).	1:200$000	156:200$000	
Material				
4 Serventes a 65$ mensaes, e 4 ordenanças a 25$000.....	.....	4:320$000		
Impressão de leis e decretos publicados dentro do exercicio, relatorio e outros actos do Ministerio do Imperio e a publicação do expediente no *Diario Official*.....	Leis ns. 98 de 31 de Outubro de 1835, art. 17 e 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	13:200$000		
Papel, pennas, tinta e livros em branco, etc.	.....	3:000$000		
Livros.....	.....	1:000$000		
Moveis.....	.....	2:000$000		
Illuminação interior e exterior.....	.....	1:500$000		
Para occorrer á despeza com o fornecimento da legislação ás repartições do Ministerio do Imperio.....	.....	1:200$000		
Para despezas extraordinarias e eventuaes; como assignaturas de jornaes, almanaks, annuarios e serviço telegraphico em casos urgentes.....	.....	3:120$000		
Para despezas com o serviço das permutações internacionaes, em virtude do tratado celebrado com a Belgica.....	.....	1:000$000		
Para portes no correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	500$000	30:840$000	
			187:040$000	187:040$000
§ 18				
PRESIDENCIAS DE PROVINCIA				
Pessoal				
20 Presidentes, a saber:				
4 Nas provincias da Bahia, Matto Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000$ de ordenado.....	Leis ns. 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n. 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....	32:000$000		
		32:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
5 Nas provincias do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000$	Leis ns. 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n. 1035 de 18 do mesmo mez e anno	35:000$000		
6 Nas das Alagôas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000$	Idem, idem	36:000$000		
1 Na do Paraná	Idem e Dec. n. 1232 de 19 de Setembro de 1853	6:000$000		
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000$	Idem, idem	20:000$000		
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado.... Meio ord.	Lei n. 40 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.º	3:000$000		
20 Secretarios, a saber :				
Das Alagôas	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854	1:500$000		
Do Amazonas	Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851	1:600$000		
Da Bahia	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854	2:000$000		
Do Ceará	Idem	1:500$000		
Do Espirito Santo	Idem	1:250$000		
De Goyaz	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854	1:500$000		
Do Maranhão	Idem	1:750$000		
De Matto Grosso	Idem	2:000$000		
De Minas Geraes	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	2:333$333		
Do Pará	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854	1:750$000		
Da Parahyba	Idem	1:500$000		
Do Paraná	Idem	1:500$000		
De Pernambuco	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	2:000$000		
Do Piauhy	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854	1:500$000		
Do Rio de Janeiro	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	2:000$000		
Do Rio Grande do Norte	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854	1:250$000		
De Santa Catharina	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	1:100$000		
De S. Paulo	Idem	1:900$000		
De S. Pedro	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854	2:000$000		
De Sergipe	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	1:300$000		
Gratificação aos Guarda-mobilias dos palacios, na razão de 200$000 para os das provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 150$000 para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; e de 100$000 para os das outras provincias	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Setembro de 1854, 17 de Setembro de 1857 e 14 de Junho de 1881	2:500$000	168:033$333	
Material				
Ajudas de custo, para despezas de primeiro estabelecimento dos Presidentes, na razão de 4:000$000, no maximo, para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro e Minas Geraes e de 3:000$000, tambem no maximo, para as de quaesquer das outras provincias	Dec. Leg. n. 2003 de 24 de Agosto e Dec. n. 4800 de 4 de Outubro de 1871	40:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Ajudàs de custo para despezas de viagem, por mar e por terra, dos mesmos Presidentes	Dec. Leg. n. 2003 de 24 de Agosto e Dec. n. 4800 de 4 de Outubro de 1871	26:000$000		
Para aluguel de casas nas capitaes das provincias em que não ha palacios, a saber :				
Alagôas	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869, 12 de Dezembro de 1870 e 8 de Fevereiro de 1882.	4:000$000		
Amazonas	Idem de 4 de Fevereiro de 1862 e 27 de Julho de 1881	4:000$000		
Paraná	Idem de 5 de Março de 1862 e 24 de Janeiro de 1880	2:640$000		
Rio Grande do Norte	Idem de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870	2:000$000		
Piauhy	Idem de 31 de Março de 1877	1:000$000		
Acquisição de mobilia, objectos de decoração para os palacios das Presidencias, sua conservação e despezas eventuaes	Lei n. 164 de 26 de Setembro de 1840	10:530$000		
Luzes para os mesmos palacios		8:000$000		
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional		2:000$000	100:170$000	
			277:203$333	277:203$333
§ 19				
CULTO PUBLICO				
Arcebispo e Bispos				
1 Arcebispo, na Bahia..... Congr.	Lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853	1 800$000		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600$ de congrua	Idem	39 600$000	44:400$000	
Relação Metropolitana na Bahia				
7 Desembargadores, a 600$..... Ord...	Lei n. 83 de 17 de Setembro de 1837	4:200$000		
1 Secretario	Idem e n. 243 de 30 de Novembro de 1841	400$000		
1 Porteiro	Idem	180$000		
Expediente		40$000	4:820$000	
Cathedraes				
CAPELLA IMPERIAL E CATHEDRAL DO RIO DE JANEIRO				
6 Monsenhores a 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850	12 000$000		
16 Conegos a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	19 200$000		
16 Capellães cantores a 600$..... Ord...	Idem	9 600$000		
3 Mestres de ceremonias a 600$... »	Idem	1 800$000		
1 Thesoureiro das alfaias..... »	Idem	400$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
1 Thesoureiro da sacristia	Ord...	Decs. ns. 697 de 10 de Setembro de 1850 e 3057 de 5 de Março de 1863	800$000		
10 Sacristas a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Masseiro	»	Idem	200$000		
2 Mestres de capella e compositores a 625$	»	Idem	1:250$000		
2 Organistas a 500$	»	Idem	1:000$000		
1 Inspector da Capella e Fabriqueiro	Grat...	Idem	600$000		
1 Mestre de ceremonias do solio	»	Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850	400$000		
1 Conego cura	»	Idem	300$000		
1 Coadjutor do mesmo	»	Idem	100$000		
2 Capellães regentes do côro a 60$	»	Dec. n. 3057 de 5 de Março de 1863.	120$000		
4 Sineiros e varredores a 200$	Ord...	Idem	800$000		
2 Andadores do Sacramento	»	Idem	80$000		
Ao encarregado das tribunas	Grat..	Idem	50$000		
Para musica		Diversas Leis de Orçamento	15:000$000		
Supprimento á fabrica			3:000$000	68:700$000	
CATHEDRAL DA BAHIA					
1 Deão	Congr.	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 884 do 1º de Outubro de 1856	800$000		
1 Arcediago	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados a 600$	»	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados a 400$	»	Idem	1:600$000		
10 Capellães cantores a 300$	»	Idem n. 1507 de 26 de Setembro de 1867	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat..	Idem	400$000		
1 Dito do solio archiepiscopal	»	Idem	240$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	360$000		
1 Sacrista-mór	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro a 100$	»	Idem	600$000		
1 Prégador da Quaresma	»	Idem	20$000		
1 Porteiro	»	Idem	150$000		
1 Perreiro	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	470$000		
1 Organista	»	Idem	225$000		
1 Sineiro	»	Idem	240$000		
Ao Arcebispo para esmolas			310$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			1:600$000	18:565$000	
CATHEDRAL DE PERNAMBUCO					
1 Deão	Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856.	800$000		
1 Arcediago	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados a 600$	»	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854.	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados a 400$	»	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846	1:600$000		
8 Capellães a 240$	Grat..	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
4 Moços do côro a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	300$000		
1 Organista	»	Idem	180$000		
1 Sineiro	»		200$000		
1 Cura	Congr.		300$000		
1 Coadjutor do cura	Grat...	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.	100$000		
Para a fabrica		Diversas Leis de Orçamento	500$000	15:250$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1887-1888
CATHEDRAL DO CEARÁ					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	240$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	300$000		
1 Sineiro	»	Idem	200$000		
1 Altareiro	»	Idem	144$000		
1 Armador	»	Idem	144$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000	
CATHEDRAL DO MARANHÃO					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 396 do 2 de Setembro de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
12 Conegos a 600$	»	Idem	7:200$000		
8 Beneficiados a 360$	»	Idem	2:880$000		
18 Capellães a 200$	»	Idem	3:600$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat.	Idem	240$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	100$000		
1 Sub-chantre e mestre de cantochão	»	Idem	144$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	300$000		
1 Sineiro	»	Idem	200$000		
1 Altareiro	»	Idem	144$000		
1 Armador	»	Idem	144$000		
Para a fabrica			1:200$000	20:067$000	
CATHEDRAL DO PARÁ					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 881 do 1º de Outubro de 1856	800$000		
1 Arciproste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
14 Conegos a 600$	»	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 779 de 6 de Setembro de 1854	8:400$000		
8 Beneficiados a 300$	»	Idem	2:400$000		
4 Capellães cantores a 240$	Grat.	Idem	960$000		
10 Ditos a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	240$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	150$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	240$000		
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes	»	Idem	200$000		
1 Segundo dito	»	Idem	150$000		
1 Primeiro sacrista	»	Idem	250$000		
1 Segundo dito	»	Idem	150$000		
10 Acolytos ou meninos do côro a 110$	»	Idem	1:100$000		
1 Porteiro	»	Idem	120$000		
3 Guardas a 150$	»	Idem	450$000		
1 Organista	»	Idem	300$000		
5 Musicos a 240$	»	Idem	1:200$000		
2 Sineiros a 130$	»	Idem	260$000		
Para a fabrica			1:200$000	22:590$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
CATHEDRAL DE CUYABÁ					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento			800$000	12:400$000	
CATHEDRAL DE GOYAZ					
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá		Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867		12:400$000	
CATHEDRAL DE MARIANNA					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854	6:000$000		
9 Capellães, a 250$	»	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1840	2:250$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	400$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	400$000		
1 Sub-thesoureiro	»	Idem	150$000		
1 Sacrista	»	Idem	400$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	100$000		
1 Organista	»	Idem	250$000		
Ao Bispo para esmolas		Decreto de 6 de Abril de 1752	80$000		
Para os officiaes da curia		Idem de 2 de Janeiro de 1742	120$000		
Para ordenandos pobres		Provisão de 7 de Agosto de 1824	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	14:850$000	
CATHEDRAL DA DIAMANTINA					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista		Idem	200$000		
1 Sineiro		Idem	250$000		
1 Altareiro		Idem	120$000		
1 Armador		Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas		Idem	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
CATHEDRAL DE S. PAULO					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.	[illegible]		
1 Arcipreste	»	Idem	[illegible]		
1 Chantre	»	Idem	[illegible]		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	[illegible]		
10 Conegos, a 600$	»	Idem	[illegible]		
10 Capellães, a 300$	»	Idem	[illegible]		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	[illegible]		
1 Sub-chantre	»	Idem	[illegible]		
1 Sacristão-mór	»	Idem	[illegible]		
6 Moços do côro, a 125$	»	Idem	[illegible]		
1 Porteiro da massa	»	Idem	[illegible]		
1 Mestre de capella e organista	»	Idem	[illegible]		
Ao encarregado do relogio da torre	»	Idem	144$000		
Para a fabrica			1:600$000	15:764$000	
CATHEDRAL DE S. PEDRO					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
1 Beneficiado	»	Idem	400$000		
8 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	1 [illegible]		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	[illegible]		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	[illegible]		
1 Guarda	»	Idem	[illegible]		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas		Idem	200$000		
Para fabrica, musica e guisamento			800$000	12:310$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos					
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas		Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n. 163 de 19 de Dezembro de 1849	500$000		
12 Vigarios Geraes, a 300$ de congrua		Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854	3:600$000		
12 Provisores, a 300$ de congrua		Idem	3:600$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
1.572 Parochos, a saber:				
204 na diocese de S. Salvador, 233 na de S. Sebastião, 171 na de Olinda, 84 na do Maranhão, 100 na do Pará, 225 na de S. Paulo, 235 na de Marianna, 84 na de Goyaz, 16 na de Cuyabá, 85 na de S. Pedro, 61 na do Ceará e 73 na da Diamantina, a 600$ de congrua.....	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1859.....	452:000$000		
23 Coadjutores no Municipio da Côrte, a 200$ de congrua.....	.....	4:600$000	464:300$000	
Diversas				
Guisamento ás 21 freguezias do Municipio da Côrte, a 23$920.....	.....	502$320		
Ao Prefeito dos Capuchinhos a titulo de guisamento, para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.....	Avisos de 30 de Outubro de 1865, 9 de Julho de 1870, 19 de Setembro de 1871 e 8 de Janeiro de 1872..	900$000		
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos; despezas extraordinarias e eventuaes, ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados.....	Leis ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Dec. n. 4889 de 7 de Fevereiro de 1872.....	46:241$180	47:643$500	
			798:000$000	798:000$000
§ 20				
Seminarios Episcopaes				
Pessoal				
11 Seminarios, a saber:— Na Bahia 9:250$, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000$ cada um para pagamento, á razão de 1:000$, de 9 professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, liturgia e canto gregoriano	Dec. n. 3073 de 22 de Abril de 1863 e Aviso de 16 de Agosto de 1872.		99:250$000	
Material				
Auxilio ao Seminario da provincia do Amazonas.....	.....	6:000$000		
Aluguel de casas para alguns Seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis.	.....	5:000$000	11:000$000	
			110:250$000	110:250$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
INSTRUCÇÃO PUBLICA				
FACULDADES DE DIREITO				
§ 21				
Pessoal do ensino das Faculdades de Direito				
PERNAMBUCO				
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	6:000$000		
AULAS MAIORES				
11 Lentes cathedraticos, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação.....	Idem, idem.....	52:800$000		
Para gratificar a lentes por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	1:600$000		
6 Substitutos, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.....	idem, idem.....	18:000$000		
AULAS PREPARATORIAS				
8 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica, algebra e geometria, 1 de historia e geographia, 1 de portuguez, 1 de inglez, 1 de francez, a 1:500$ de ordenado e 900$ de gratificação.....	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856, Decs. ns. 4431 de 31 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 1994 de 14 de Outubro de 1857, Av. de 15 de Janeiro de 1861 e Lei n. 2040 de 22 de Setembro de 1875.....	19:200$000		
Para gratificar a professores por distincção no magisterio.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.....	1:335$000		
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, 1 de arithmetica, algebra e geometria, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873....	2:700$000	101:635$000	
S. PAULO				
1 Director como o da Faculdade de Pernambuco.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	6:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
AULAS MAIORES				
11 Lentes idem	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873	52:800$000		
Para gratificar a lentes por contarem mais de 25 annos de serviço	Idem, idem	1:600$000		
6 Substitutos como na dita Faculdade	Idem, idem	18:000$000		
8 Professores idem	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. ns. 4431 de 30 de Outubro de 1869, 4990 de 11 de Fevereiro de 1871, 3287 de 14 de Junho de 1864, Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875 e Dec. n. 7247 de 19 de Abril de 1879	19:200$000		
Para gratificar a professores por distincção no magisterio	Av. de 6 de Outubro de 1873	960$000		
3 Substitutos como naquella Faculdade	Decs. ns. 1131 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 7247 de 19 de Abril de 1879	2:700$000	101:260$000	
			202:895$000	202:895$000
§ 22				
Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito				
PERNAMBUCO				
Pessoal				
SECRETARIA				
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 2679 de 20 de Outubro de 1875	3:000$000		
1 Official com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação	Idem, idem	1:200$000		
1 Porteiro com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação	Idem, idem	1:200$000		
2 Bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem	1:800$000		
3 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem	2:700$000		
1 Dito para as aulas com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem	900$000		
BIBLIOTHECA				
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 900$ de gratificação	Idem, idem	2:100$000		
1 Ajudante com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação	Idem, idem	1:200$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem	900$000	15:000$000	
Material				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, a 2$ diarios	Dec. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876	1:460$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Impressões diversas, avulsos, etc.		400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente		700$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855.	2:000$000		
Aluguel de casa		3:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Imprensa Nacional		1:000$000		
Para portes no Correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	500$000	9:600$000	
S. PAULO				
Pessoal				
SECRETARIA				
Pessoal como o da de Pernambuco	Dec. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876	10:800$000		
BIBLIOTHECA				
Idem, idem	Idem, idem	4:200$000	15:000$000	
Material				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1$500 diarios	Avs. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873	1:095$000		
Impressões diversas, avulsos		1:100$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente, acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855.	2:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Imprensa Nacional		1:000$000		
Para portes no Correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	500$000	5:695$000	
Para premios a Lentes das duas Faculdades e quaesquer outras pessoas que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e para impressão dellas	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880		5:000$000	
			49:755$000	63:755$000

A differença de 14:000$ para menos provem, por um lado, de ter sido reduzida a 3:000$ a consignação de 6:000$ para aluguel de casa da Faculdade do Recife e de ser supprimida a de 12:000$ votada para a restauração do Archivo de S. Paulo e, por outro lado, de pedir-se 1:000$ repartidamente para portes no correio da correspondencia official das referidas faculdades.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
FACULDADES DE MEDICINA				
§ 23				
Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina				
RIO DE JANEIRO				
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	6:000$000		
26 Lentes Cathedraticos, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	124:800$000		
Gratificação addicional aos nove lentes de clinica, a 600$000.....	Idem, idem.....	5:400$000		
Idem a lentes por contarem mais de 25 annos de exercicio a 400$000.....	Idem, idem.....	1:800$000		
26 Adjuntos, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Idem, idem e Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875, Decs. ns. 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	62:400$000		
Para pagar a differença a tres dos mesmos Adjuntos que já eram substitutos e viam 3:200$ annuaes.....	.....	2:400$000	202:800$000	
BAHIA				
1 Director como o da Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decs. de 28 de Abril, 12 de Setembro de 1854, ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	6:000$000		
26 Lentes idem.....	Idem, idem.....	124:800$000		
Gratificação addicional aos nove lentes de clinica, a 600$000.....	Idem, idem.....	5:400$000		
A lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$000.....	Idem, idem.....	2:800$000		
26 Adjuntos como naquella Faculdade.....	Decs. ns. 2648 de 22 de Set. de 1875, 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881...	62:400$000		
Para pagar a differença a dous adjuntos que já eram substitutos.....	.....	1:600$000	203:000$000	
			405:800$000	409:000$000

A differença de 3:200$ para menos procede, por um lado, de ter cessado o abono das differenças de vencimentos, na razão de 800$ annuaes, a dois Adjuntos da Faculdade da Bahia que forão nomeados Lentes; bem assim de ter sido supprimida a consignação de 2:400$ votada para pagamento da gratificação addicional ao lente jubilado Conselheiro Salustiano Souto; e, por outro lado, de pedir-se a quantia de 800$ para pagamento da gratificação addicional a dois lentes da mesma Faculdade, **que completarão 25 annos de exercicio.**

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 24				
Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina				
RIO DE JANEIRO				
Pessoal				
SECRETARIA E BIBLIOTHECA				
1 Secretario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação		4:800$000		
1 Sub-Secretario com 2:133$336 de ordenado e 1:066$664 de gratificação		3:200$000		
2 Amanuenses a 1:230$ de ordenado e 370$ de gratificação		3:200$000		
1 Bibliothecario com 2:133$336 de ordenado e 1:066$664 de gratificação		3:200$000		
1 Ajudante de bibliothecario com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação		2:400$000		
1 Porteiro com 1:333$336 de ordenado e 666$664 de gratificação		2:000$000		
3 Bedeis a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação		3:600$000		
3 Continuos a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação		3:000$000		
LABORATORIOS				
12 Preparadores a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação		28:800$000		
2 Ditos contratados, sendo um para trabalhos praticos de histologia, com a remuneração de 6:000$, e outro para preparação de peças de céra destinadas ao museu anatomo-pathologico, com a de 8:000$000		14:000$000		
28 Ajudantes de preparador a 480$ de gratificação		13:440$000		
18 Internos de clinica a 480$ de gratificação		8:640$000		
13 Conservadores a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação		13:000$000	107:280$000	
LABORATORIO DE HYGIENE	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 2º § 27, e Decreto n. 9003 de 22 de Dezembro de 1883.			
1 Inspector com 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação		8:000$000		
1 Preparador com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação		3:600$000		
2 Ajudantes do preparador, com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação		3:600$000		
1 Conservador-escripturario com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação		1:800$000	17:000$000	
Material				
Para gratificar á parteira da maternidade e á enfermeira		1:800$000		
18 Serventes a 60$ mensaes		12:960$000		
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos		8:000$000		
Para publicação da *Revista*, de que trata o Dec. n. 7247 de 19 de Abril de 1879		4:000$000		
Para despezas com 12 laboratorios: reactivos, utensis, etc		35:000$000		
Idem do laboratorio de hygiene		6:000$000		
Limpeza de instrumentos		2:000$000		
Impressões, papel, pennas, etc		4:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA' PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Museus		5:000$000		
Aluguel dos edificios		12:000$000		
Asseio dos mesmos edificios		2:000$000		
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional		2:000$000		
Para portes no Correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	300$000	193:060$000	
BAHIA				
Pessoal				
Pessoal, como o da Faculdade do Rio de Janeiro, não havendo, porém, nenhum preparador contratado e sendo de 16 o numero de internos			88:320$000	
Material				
18 Serventes a 60$ mensaes		12.960$000		
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos		6:000$000		
Para a publicação da *Revista* de que trata o Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879		4:000$000		
Para despezas com 12 laboratorios: reactivos, utensis, etc		25:000$000		
Limpeza dos instrumentos		2:000$000		
Impressões, papel, pennas, etc		3:000$000		
Museus		4:000$000		
Aluguel de casa para diversos gabinetes		1:500$000		
Asseio do edificio		1:000$000		
Eventuaes, incluidas as publicações na Imprensa Nacional		2:000$000		
Para portes no Correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	300$000		
Para estabelecer-se o laboratorio de hygiene com 1 preparador, 1 ajudante e 1 servente		8:500$000	70:560$000	
Para premios aos lentes das mesmas Faculdades ou a quaesquer pessoas que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e impressão dellas	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880		5:000$000	
			378:920$000	416:800$000

A differença de 37:880$ para menos, provém de se terem reduzido as consignações destinadas a despezas com os laboratorios, museus, acquisição e encadernação de livros das duas Faculdades, não obstante haver-se consignado a quantia de 1:500$ para aluguel de casa para laboratorios da faculdade da Bahia e 600$ repartidamente para portes no correio.

ESCOLA POLYTECHNICA

§ 25

Pessoal do ensino da Escola Polytechnica

1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874	6:000$000		
22 Lentes, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	105:600$000		
7 Ditos que vencem a terça parte dos vencimentos	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado Decreto	11:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1887-1888
10 Substitutos a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874	30:000$000		
8 Professores a 2:040$ de ordenado e 1:020$ de gratificação	Idem	24:480$000		
1 Lente que perceba mais a terça parte do vencimento	Art. 21 dos Estatutos	1:020$000		
1 Dito contratado para o ensino da physica industrial	Art. 1 idem	8:000$000		
1 Dito para o de chimica industrial	Idem	6:000$000		
1 Dito para o de biologia industrial	Idem	12:000$000	201:300$000	139:680$000
A differença de 4:620$ para mais procede de pedirem-se 2:620$ para pagamento da gratificação addicional a um Lente e a um professor, que completaram 25 annos de exercicio, e 2:000$ afim de elevar a 14:000$ a consignação de 12:000$ destinada a 1 professor de technologia, por ter sido dividido em duas cadeiras o ensino da referida materia.				
§ 26				
Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica				
Pessoal				
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874	3:000$000		
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000		
1 Agente Thesoureiro com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000		
1 Escripturario com 1:320$ de ordenado e 660$ de gratificação	Idem	1:980$000		
3 Amanuenses a 840$ de ordenado e 120$ de gratificação	Idem	2:880$000		
1 Ajudante do Bibliothecario com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000		
7 Preparadores a 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	16:800$000		
5 Conservadores a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	9:000$000		
1 Porteiro com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000		
2 Continuos a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	1:800$000		
6 Guardas a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	5:400$000		
Para gratificar os Lentes e Professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200$ mensaes a cada um e para ajuda de custo de viagem dos que têm de os executar fóra da Côrte	Art. 132 dos Estatutos annexos ao citado Decreto	8:500$000	78:060$000	
Material				
12 Serventes, sendo 2 de 1ª classe com a gratificação annual de 840$, 3 de 2ª com a de 720$ e 8 de 3ª com a de 624$000	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874	6:552$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Despezas de expediente da Secretaria e Bibliotheca e impressões		2:000$000		
Despezas de expediente, utensis para o serviço das aulas e gabinete		4:200$000		
Illuminação interna e externa		800$000		
Transporte e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos		8:000$000		
Concerto de instrumentos		2:800$000		
Assignatura de jornaes e revistas scientificas		600$000		
Encadernação de livros		600$000		
Compra de livros e instrumentos		6:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive concerto e compra de moveis e publicações na Imprensa Nacional		2:000$000	33:552$000	
Para portes no Correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	100$000		
Para premios aos lentes que compuzerem obras destinadas ao ensino depois de approvada a impressão dellas	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880		10:000$000	102:909$500
			102:312$000	102:412$000

A differença de 100$ para menos procede, por um lado, de ter cessado o abono da differença de vencimento, na razão de 200$, que percebia um guarda e, por outro lado, de se ter incluido 100$ para portes no correio da correspondencia official.

§ 27

Escola de minas de Ouro Preto

Pessoal

1 Director e professor de mineralogia, geologia, physica e chimica com 8:000$ de ordenado e 4:000$ de gratificação	Decr. n. 8727 de 4 de Novembro de 1882	12:000$000		
1 Lente de lavra de minas, metallurgia e docimasia com 6:666$666 de ordenado e 3:333$334 de gratificação	Idem	10:000$000		
1 Dito de mathematicas e mecanica racional e applicada com 5:333$334 de ordenado e 2:666$666 de gratificação	Idem	8:000$000		
1 Dito de resistencia de materiaes de construcção, e estradas de ferro, idem idem	Idem	8:000$000		
1 Dito de geometria descriptiva, stereotomia e topographia com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	4:800$000		
3 Repetidores a 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação	Idem	12:000$000		
3 Professores do curso preparatorio a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Decr. n. 8727 de 4 de Novembro de 1882	7:200$000		
1 Secretario e bibliothecario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000	66:200$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1882-1883	VOTADA PARA 1884-1885
Material				
Papel, pennas, tinta e outras despezas de expediente		2:160$000		
Salarios para 4 serventes		2:640$000		
Excursões, collecções de mineralogia, compra de mineraes e estudos praticos		2:760$000		
Bibliotheca: modelos, desenhos e livros, etc.		800$000		
Laboratorio de chimica e docimasia		800$000		
Gabinetes de physica, zoologia e botanica		400$000		
Apparelhos e instrumentos		1:200$000		
Aluguel de casa para o director		840$000		
Pensão a alumnos		1:800$000		
Despezas eventuaes, inclusive impressão dos annaes e publicações na Imprensa Nacional, ajudas de custo		5:200$000		
Para portes no Correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	200$000	18:600$000	
			84:800$000	84:800$000
§ 28				
Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte; pessoal e material da instrucção primaria				
INSPECTORIA GERAL				
Pessoal				
1 Inspector geral ..... Ord.	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro, 1377 de 22 de Abril de 1854 e Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884	7:200$000		
1 Secretario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873	3:600$000		
3 Amanuenses a 1:800$ de gratificação	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858, e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873	5:400$000		
1 Porteiro, continuo e correio ..... Grat.	Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868, e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873	1:500$000		
1 Encarregado do material das escolas publicas		2:400$000	20:100$000	
Material				
1 Servente com 65$ mensaes		780$000		
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente e publicações na Imprensa Nacional		2:000$000	2:780$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
INSTRUCÇÃO PRIMARIA				
Pessoal				
67 Professores da cidade, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, Aviso de 8 de Novembro de 1855 e Decretos ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 6362 de 25 de Outubro de 1876.....	120:600$000		
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Idem, idem.....	40:500$000		
100 Professores adjuntos do 1º grau, a 480$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	96:000$000		
Gratificação a Professores por distincção no magisterio e por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Decretos de 17 de Fevereiro de 1854 e n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	20:000$000	277:100$000	
Material				
Escolas particulares contratadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	30:000$000		
Subvenção a cursos nocturnos para adultos.	Idem.....	5:000$000		
Aluguel de casas para as escolas do Municipio da Côrte, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem.....	Idem, Aviso de 30 de Janeiro de 1858 e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	134:000$000		
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Outubro de 1858 e 9 de Fevereiro de 1867.....	60:000$000		
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc.....	.....	6:000$000		
Reparos dos moveis e utensilios das escolas	.....	8:000$000		
Mudança de escolas.....	.....	2:000$000		
Acquisição de moveis e utensilios para as escolas.....	.....	10:000$000		
Despezas eventuaes, incluidas publicações na Imprensa Nacional.....	.....	5:000$000		
Portes no Correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	200$000	260:200$000	
			560:180$000	576:090$000

A differença de 15:910$ para menos procede, por um lado, de se ter não só supprimido as consignações: de 21:600$ para professores adjuntos de escolas do 2.º grão, de 3:000$ para auxilio a meninos indigentes, mas tambem reduzido a 5:000$, a de 10:000$ para subvenções a cursos nocturnos e a 10:000$ a de 16:000$ para acquisição de moveis e utensilios para as escolas; e por outro lado de se ter incluido 5:000$ para as despezas extraordinarias e publicações na Imprensa Nacional e 200$ para portes no correio da correspondencia official; e augmentado as seguintes consignações: « papel, pennas etc. com 190$ »; Alugueis de casas para escolas com 9:000$ e expediente das escolas com 5:000$000.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 29				
Pessoal e material do Internato de Pedro II				
Pessoal				
1 Reitor com 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decretos ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2006 de 24 de Outubro de 1857, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872	4:800$000		
1 Vice-Reitor com 2:000$ de ord. e 1:000$ de gratificação	Idem, idem	3:000$000		
1 Secretario com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem	1:200$000		
1 Escrivão com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872	2:000$000		
1 Medico..... Grat.	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870, e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872	800$000		
1 Capellão..... Grat.	Aviso de 6 de Setembro de 1878	1:200$000		
18 Professores, sendo: 1 de rethorica, 1 de portuguez, noções de geographia, arithmetica pratica e nomenclatura geometrica, 1 de portuguez do 2º ao 5º anno, 1 de portuguez e historia litteraria, 1 de francez, 1 de italiano, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de latim, 1 de grego, 1 de mathematicas elementares, 1 de geographia e cosmographia, 1 de historia geral, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de physica e chimica, 1 de historia natural e hygiene, 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional e 1 de philosophia, a 3:000$ de ordenado e 1:800$ de gratificação	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 de 1 de Fevereiro de 1862, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881	86:400$000		
3 Professores: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862, e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873	3:600$000		
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540$ de gratificação	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Avisos de 31 de Outubro de 1872 e 3 de Outubro de 1874	1:080$000		
Gratificação a professores por contarem mais de 15 e 25 annos de serviço	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 23	4:500$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
13 Substitutos, sendo : 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de italiano, 1 de allemão, 1 de religião, 1 de geographia, cosmographia e historia, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas elementares, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881.....	15:600$000		
Gratificação ao substituto de sciencias naturaes.....	Idem.....	300$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 200$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.....	700$000		
5 Inspectores de alumnos a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.....	Aviso de 3 de Outubro de 1874....	9:000$000		
1 Bedel com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação.....	Idem.....	1:200$000	135:470$000	
Material				
8 Empregados do serviço interno, sendo : 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480$, 1 zelador da capella com a de 240$, 1 roupeiro com a de 840$, 1 ajudante do roupeiro com a de 480$, 1 enfermeiro com a de 600$, 1 despenseiro com a de 840$, 1 cozinheiro com a de 960$, 1 ajudante com a de 600$ e 15 criados a 40$ mensaes.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, Av. de 29 de Agosto de 1864, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Av. de 31 de Outubro de 1872.....	12:240$000		
Alimentos para 150 alumnos e pessoal da administração.....	.....	35:000$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria....	.....	510$000		
Cêra, hostias, etc., para a capella.....	.....	200$000		
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....	.....	5:600$000		
Vestuario e calçado dos alumnos.....	.....	6:280$000		
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio.....	.....	4:800$000		
Enfermaria : medicamentos e dietas.....	.....	1:000$000		
Illuminação.....	.....	3:000$000		
Moveis e utensilios : compra de novos e reparos.....	.....	4:000$000		
Festividade : collação do grau de Bacharel, diplomas e premios.....	.....	1:000$000		
Cabelleireiro e dentista.....	.....	360$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Aluguel da casa em que se acha o collegio e respectivo imposto predial.....	Contrato de 6 de Junho de 1881....	6:720$000		
Despezas extraordinarias, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional....	.....	1:500$000		
Para portes no Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3220 de 3 de Setembro de 1884.....	100$000	82:710$000	
			218:188$000	213:268$000

A differença de 1:881$ para mais provem de terem sido elevadas a 25:000$ as consignações, na importancia de 30:116$, para alimentação dos alumnos e empregados do serviço interno.

§ 30

Pessoal e material do Externato de Pedro II

Pessoal

1 Reitor como no Internato.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 5120 de 24 de Outubro de 1872 e 6130 de 1 de Março de 1876.....	4:800$000		
1 Vice-Reitor, idem.....	Idem, idem.....	3:000$000		
1 Secretario, idem.....	Idem, idem.....	1:200$000		
1 Escrivão, idem.....	Idem, idem e Av. de 11 de Janeiro de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	2:000$000		
18 Professores, idem.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862 e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8051 de 24 de Março de 1881.....	86:400$000		
3 Professores: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação.....	Idem, idem.....	3:600$000		
1 Coadjuvante do professor de desenho com 400$ de gratificação.....	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Aviso de 31 de Outubro de 1872.....	400$000		
1 Dito do mestre de musica.....	Aviso de 16 de Dezembro de 1882...	400$000		
Gratificação a professores por contarem mais de 15 e 25 annos de serviço...	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	9:570$000		
13 Substitutos como no Internato.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.....	15:600$000		
Gratificação ao substituto de sciencias naturaes.....	Idem.....	300$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....	.....	1:200$000		
1 Bedel com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.....	Aviso de 7 de Maio de 1874.....	1:800$000		
6 Inspectores de alumnos a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.....	Idem	10:800$000	141:070$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Material				
4 Empregados do serviço interno, sendo : 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 1:080$, e 9 criados a 60$ mensaes	.....	7:560$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria	.....	1:200$000		
Livros para o collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica	.....	3:200$000		
Illuminação	.....	1:200$000		
Moveis e utensilios : compra de novos e reparos	.....	1:800$000		
Pintura, conservação e asseio do predio	.....	2:000$000		
Festividade : collação do grau, diplomas e premios	.....	1:000$000		
Despezas extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional	.....	1:450$000		
Para portes no correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	100$000	19:510$000	
			160:580$000	219:441$000
A differença de 58:861$ para menos provém, de se terem supprimido a consignação de 50:000$ destinada ás despezas com o serviço dos exames de preparatorios, e o meio pensionado do Extenato, occasionando a economia de 13:911$ da qual foi aproveitada a quantia de 5:071$ para augmentar somente o vencimento do pessoal que tinha direito a comedorias.				
§ 31				
Escola Normal				
Pessoal				
1 Director com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 2º § 24, e Decretos ns. 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 16 de Março de 1881	3:000$000		
13 Professores, sendo : 1 de instrucção religiosa, 1 de portuguez, 1 de francez, 1 de mathematicas elementares, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de cosmographia, geographia e historia geral, 1 de elementos de mecanica e astronomia, 1 de sciencias physicas, 1 de sciencias biologicas, 1 de logica e direito natural e publico, 1 de economia social e domestica, 1 de pedagogia e methodologia e 1 de noções de agricultura a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem, idem	31:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
6 Substitutos para as seguintes secções: 1.ª— Portuguez, francez e instrucção religiosa; 2.ª— Mathematicas e astronomia; 3.ª — Cosmographia, geographia e historia geral, chorographia e historia do Brazil; 4.ª — Sciencias physicas e biologicas e agricultura; 5.ª— Logica, direito, economia social e domestica; 6.ª— Pedagogia e methodologia, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....	Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 2º § 24, e Decretos ns. 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 15 de Março de 1881.....	7:200$000		
5 Professores do curso de artes, sendo: 1 de calligraphia e desenho linear; 1 de musica vocal; 1 de gymnastica para os alumnos; uma de gymnastica para as alumnas e uma para trabalhos de agulha, a 600$ de ordenado e 400$ de gratificação.....	Idem, idem.....	5:000$000		
1 Secretario com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000$000		
2 Amanuenses a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:400$000		
2 Inspectores a 600$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200$000		
2 Inspectoras, idem.....	Idem, idem.....	1:200$000		
2 Continuos servindo de porteiro e outro de correio a 500$ de ordenado e 300$ gratificação.....	Idem, idem.....	1:600$000	54:800$000	
Material				
Salarios a serventes.....	.....	2:800$000		
Papel, livros e objectos para a secretaria...	.....	1:000$000		
Illuminação.....	.....	1:200$000		
Livros, encadernações, material para as aulas, instrumentos e apparelhos.....	.....	2:000$000		
Conservação e augmento da bibliotheca e gabinete de physica.....	.....	4:000$000		
Moveis, utensilios e reparos nos existentes.	.....	1:000$000		
Despezas diversas e eventuaes, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....	.....	1:000$000		
Para portes no Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3220 de 3 de Setembro de 1884.....	100$000	16:800$000	
			71:000$000	71:000$000
§ 52				
Academia Imperial das Bellas Artes				
Pessoal				
1 Director com 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação.....	Leis ns. 369 de 18 de Setembro de 1845 e 939 de 26 de Setembro de 1857, Decreto n. 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.	2:400$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paisagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de xylographia, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação.....	Idem, idem, idem, e Decreto n. 2424 de 25 de Maio de 1859..	28:800$000		
Gratificação a professores por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Decreto de 14 de Maio de 1855, art. 108.....	1:600$000		
1 Secretario (serve um dos professores)..... Grat.	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873	900$000		
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.....	Idem de 14 de Março de 1855, art. 108, e n. 805 de 23 de Setembro de 1864, Aviso de 26 de Novembro de 1857 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.	1:800$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....	Idem n. 1141 de 7 de Agosto de 1861 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	1:200$000		
3 Guardas a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.....	Idem n. 1603 de 14 de Maio de 1855, Aviso de 8 de Novembro de 1860 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	2:700$000	39:400$000	
Material				
Pensão de tres alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Lei n. 369 de 18 de Setembro de 1845.....	6:900$000		
2 Serventes a 60$ mensaes.....	.....	1:440$000		
Aos individuos que servirem de modelo....	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	2:700$000		
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.	.....	500$000		
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....	.....	2:400$000		
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.....	.....	400$000		
Illuminação.....	.....	800$000		
Actos solemnes da Academia.....	.....	800$000		
Medalhas de ouro para premio a artistas que se distinguirem na exposição geral.	Aviso de 25 de Abril de 1840....	1:200$000		
Ditas para premio a alumnos, a saber: nove de 28,691 gr. e nove de 14,345 gr. (custo approximado).....	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	600$000		
Reparos na collecção de pinturas.....	.....	1:000$000		
Ditos na de modelos de gessos e substituição das que se inutilisam.....	.....	1:200$000		
Ditos de moveis e utensilios.....	.....	1:000$000		
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas-artes..	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:000$000		
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa.....	Idem.....	2:000$000		
Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica.....	Idem.....	12:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1877-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem	Idem	6:000$000		
Para despezas com as exposições geraes		3:000$000		
Para acquisição de marmore em bloco para trabalhos da aula de estatuaria e pagamento ao escarpellino		2:000$000		
Idem de obras artisticas, gessos, paineis, gravuras, etc., comprehendido o pagamento dos quadros dos professores Pedro Americo e Victor Meirelles		14:000$000		
Para despezas diversas e extraordinarias, inclusive conducção, frete das producções remettidas da Europa pelos pensionistas e publicações na Imprensa Nacional		2:000$000		
Para portes no Correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1881	100$000	63:100$000	
			102:530$000	72:150$000

A differença de 30:380$ para mais procede da de 400$ já explicada na proposta para 1886-1887 e ne elevaram-se as seguintes consignações: a 6:000$ a de 4:000$ para a pensão de mais um alumno; a 1:440$ a de 960$ **para augmentar a 60$ mensaes os salarios dos serventes; a 2:700$ a de 1:800$ para modelos vivos; a 2:400$ a de 1:200$** para papel para desenhos; a 1:200$ a de 500$ para medalhas para premios a artistas; a 620$ a de 130$ para medalhas para premios a alumnos; a 2:200$ a de 1:000$ para reparos na collecção de pinturas e na de gessos; a 1:000$ a de 400$ para reparos de moveis e utensilios; a 6:000 a de 4:000$ para premios a artistas nacionaes; a 2:000$ a de 760$ para despezas extraordinarias e eventuaes e de pedirem-se 3:000$ para despezas com as exposições geraes; 2:000$ para acquisição de marmore para trabalhos da aula de estatuaria; 14:000$ para acquisição de obras artisticas, gessos, paineis, comprehendido o pagamento de quadros comprados aos professores Pedro Americo e Victor Meirelles de Lima e 100$ para portes no correio da correspondencia official.

§ 35

Imperial Instituto dos Meninos Cégos

Pessoal

1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decs. ns. 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859	3:200$000		
1 Thesoureiro com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Decs. ns. 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1851 e 2410 de 27 de Abril de 1859			
1 Medico, idem, idem	Idem., idem	600$000		
1 Amanuense, idem, idem	Idem, idem	600$000		
1 Capellão com 200$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem, idem	600$000		
		400$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
9 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras lettras, 1 de geographia e historia, 1 de arithmetica, 1 de algebra, geometria e noções de sciencias physicas, uma professora da lingua franceza e 3 de musica a 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem, idem	9:000$000		
2 Repetidores a 300$ de ordenado e 100$ de gratificação	Idem, idem	800$000		
2 Inspectores de alumnos a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação	Idem, idem	1:000$000		
1 Porteiro Grat.	Idem, idem	400$000	16:960$000	
1 Continuo »	Idem, idem	360$000		
PESSOAL POR CONTRATO				
2 Professores de musica a 1:000$000		2:000$000		
1 Mestra de trabalhos das alumnas		1:000$000		
1 Mestre de afinação de pianos		480$000		
1 Dito da officina typographica		540$000		
1 Dito da officina de encadernação		600$000		
1 Repetidor addido de arithmetica e algebra e contramestre da officina typographica		640$000		
1 Dito da 1ª classe de musica		400$000		
1 Dito da 2ª idem		400$000		
1 Dito de geographia e historia		400$000		
1 Dito de primeiras letras e religião		400$000		
1 Coadjuvante addido dos trabalhos de agulha		400$000		
1 Roupeira		360$000		
1 Enfermeira e dispenseira		360$000		
1 Ajudante da inspectora de alumnas		300$000		
1 Ajudante do enfermeiro e do inspector de alumnos		420$000	8:700$000	
Material				
1 Feitor e comprador		420$000		
1 Cosinheiro		720$000		
1 Ajudante do cosinheiro		420$000		
14 Serventes a 35$ mensaes		5:880$000		
Aluguel da casa e terreno annexo, inclusive o imposto predial a cargo do Governo	Contratos de 15 de Março de 1871.	7:168$000		
Alimentação de alumnos e empregados internos		22:000$000		
Roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas		3:000$000		
Medicamentos, dietas, etc		2:000$000		
Illuminação		2:800$000		
Acquisição de mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, guisamento da capella, acquisição e concerto de moveis e conservação do predio		4:000$000		
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional		1:000$000		
Para portes no correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	100$000	49:508$000	
			75:168$000	67:196$800

A differença de 7:971$200 para mais procede de pedirem-se a quantia de 1:800$ para pagamento a 1 professor e 2 repetidores e a de 100$ para portes no correio; e de elevarem-se as consignações para alimentação, illuminação e medicamentos e dietas, cuja necessidade foi reconhecida desde o exercicio de 1884 - 1885, conforme explicou a respectiva proposta.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 34				
Instituto dos Surdos mudos				
Pessoal				
1 Director com 2:000$ de ordenado e 600$ de gratificação	Leis ns. 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n. 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n. 5435 de 15 de Out. de 1873	3:200$000		
1 Capellão e professor de religião... Grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1870 e Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873	1:000$000		
2 Professores de linguagem escripta a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873	6:000$000		
1 Dito de linguagem articulada com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem, idem	3:000$000		
1 Dito de mathematicas com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem, idem	3:000$000		
1 Dito de desenho ..... Grat.	Idem, idem	1:200$000		
4 Repetidores a 1:200$ de gratificação	Idem, idem	4:800$000		
1 Medico ..... Grat.	Idem, idem	600$000		
1 Agente com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem, idem	1:800$000		
1 Escripturario com 1:666$665 de ordenado e 533$334 de gratificação	Idem, idem	1:800$000		
1 Mestre de gymnastica ..... Grat.	Idem, idem	600$000	20:600$000	
PESSOAL DE CONTRATO				
1 Despenseiro	Idem, idem	600$000		
1 Roupeiro e enfermeiro	Idem, idem	600$000		
1 Cozinheiro	Idem, idem	1:200$000		
5 Serventes a 40$ mensaes	Idem, idem	2:400$000		
1 Mestre sapateiro	Idem, idem	1:200$000		
1 Dito encadernador	Idem, idem	2:015$000	8:815$000	
Material				
Alimentação de alumnos e empregados, cozinheiro e serventes		12:000$000		
Roupa para os alumnos, lavagem e concerto da roupa, e calçado		4:750$000		
Dietas, medicamentos, etc		500$000		
Papel, pennas, livros e objectos do ensino, inclusive o museu escolar		1:200$000		
Guisamento da capella		200$000		
Illuminação		1:050$000		
Materia prima para as officinas		1:000$000		
Concerto e acquisição de moveis		300$000		
Conservação do predio, jardins e custeio da escola agricola		1:000$000		
Extraordinarios, inclusive festividade por occasião da distribuição dos premios, carretos dos objectos manufacturados no Instituto e publicações na Imprensa Nacional		600$000		
Para portes no Correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	20$000	26:450$000	
			61:865$000	55:370$000

A differença de 6:191$100 para mais procede de haver-se igualado o vencimento dos professores da linguagem articulada e de mathematicas aos de linguagem escripta, de poderem-se 1:200$ para mais 1 repetidor e 600$ para cada vara 1:600$ o vencimento do Escripturario, e de augmentarem-se com 1:274$100 as consignações destinadas a salarios aos mestres encadernador e sapateiro e serventes, bem como as para papel, pennas, etc e illuminação e de incluir-se 20$ para portes no correio

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 35				
Asylo de meninos desvalidos				
Pessoal				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Dec. n. 8810 de 17 de Março de 1883	3.200$000		
1. Ajudante do Director com 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883	1:500$000		
3 Professores, sendo: 1 de instrucção primaria, 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada as artes e 1 de historia e geographia do Brazil a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883	7:200$000		
1 Medico	Idem, idem	1:200$000		
1 Capellão	Idem, idem	800$000		
1 Escrivão com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem, idem	1:800$000		
1 Almoxarife com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem, idem	2:400$000	18:100$000	
PESSOAL POR CONTRATO				
1 Mestre de desenho e esculptura	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883	1:500$000		
1 Dito de musica	Idem, idem	1:200$000		
1 Dito alfaiate	Idem, idem	1:200$000		
1 Dito sapateiro	Idem, idem	1:200$000		
1 Dito carpinteiro	Idem, idem	1:200$000		
1 Dito encadernador	Idem, idem	1:200$000		
1 Dito marcineiro e empalhador	Idem, idem	1:200$000		
1 Dito latoeiro	Idem, idem	1:200$000		
1 Dito de gymnastica	Idem, idem	780$000		
9 Inspectores a 800$	Idem, idem	7:200$000		
1 Enfermeiro	.....	600$000		
1 Criado copeiro	Idem, idem	800$000		
1 Cozinheiro	Idem, idem	780$000		
1 Ajudante do dito	Idem, idem	540$000		
2 Criados serventes a 480$000	.....	960$000		
4 Trabalhadores para chacara a 540$000	Idem, idem	2:160$000		
1 Porteiro	Idem, idem	360$000	24:080$000	
Material				
Alimentação de 300 menores e 21 empregados	.....	50:000$000		
Lavagem de roupa, vestuario e calçado	.....	8:000$000		
Medicamentos, dietas, etc	.....	2:000$000		
Materia prima para 6 officinas	.....	8:000$000		
Illuminação, acquisição de livros, papel, mappas, etc	.....	3:000$000		
Acquisição de material para o refeitorio, cozinha, cópa e mais dependencias	.....	1:500$000		
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional	.....	1:800$000		
Para portes no correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	100$000	74:400$000	
			116:580$000	95:500$000

A differença de 21:080$000 para mais provém de ter sido elevado de 200 a 300 o numero de asylados e de se ter incluido a quantia de 100$ para portes no correio.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 36				
Estabelecimento de Educandas no Pará				
Subsidio	Dec. n. 348 de 4 de Junho de 1845.		2:000$000	2:000$000
§ 37				
Imperial Observatorio				
Pessoal				
1 Director com 4:666$666 de ordenado e 2:333$334 de gratificação	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, § 18 art. 2º	7:000$000		
1 1º astronomo com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	6:000$000		
1 2º dito com 3:333$334 de ordenado e 1:666$666 de gratificação	Idem	5:000$000		
1 3º dito com 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação	Idem	4:000$000		
1 Calculador com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000		
2 Ajudantes do calculador a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação		4:800$000		
1 Encarregado do serviço da hora e dos chronometros Grat.		1:200$000		
3 Alumnos-astronomos a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	3:600$000		
1 Conservador do material com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000		
3 Guardas-manobras a 640$ de ordenado e 320$ de gratificação	Idem	2:880$000		
1 Porteiro com 640$ de ordenado e 320$ de gratificação	Idem	960$000	41:440$000	
Material				
1 Servente Salario.	Idem	600$000		
Publicações, comprehendendo textos, gravuras, estampas, mappas e diagrammas.	Idem	10:000$000		
Registros, papel, pennas, tinta, etc., e limpeza do estabelecimento	Idem	660$000		
Compra de apparelhos e instrumentos, productos chimicos para a photographia, spectroscopia, photometria	Idem	5:000$000		
Sellos para correspondencia internacional, telegrammas, etc	Idem	200$000		
Illuminação	Idem	2:000$000		
Assignaturas de jornaes e revistas scientificas para a bibliotheca, compra de livros, encadernações e publicações na Imprensa Nacional	Idem	1:360$000		
Custeio da officina já montada no Observatorio	Idem	2:000$000		
Para portes no correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	100$000	21:860$000	
			63:300$000	60:700$000

Provém a differença de 2:600$000 para mais, da de 2:000$, já explicada na proposta para 1885-1886 e da de 600$, que se pede, sendo 500$ para illuminação e 100$ para portes no correio da correspondencia official.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 38				
Archivo Publico				
Pessoal				
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Dec. n. 6164 de 24 de Março de 1876	6:000$000		
2 Officiaes a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem, idem	6:000$000		
3 Amanuenses a 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem, idem	6:000$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem, idem	1:200$000		
1 Continuo com 720$ de ordenado e 240$ de gratificação	Idem, idem	960$000		
			20:160$000	
Material				
2 Serventes com 60$ mensaes		1:440$000		
Papel, pennas, livros e encadernações		200$000		
Caixas para guarda de documentos		200$000		
Compra de estantes e armarios		180$000		
Encadernação de livros		300$000		
Limpeza e asseio da casa		200$000		
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional		200$000		
Portes no correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	100$000		
Para compra de documentos importantes pertencentes a particulares, e impressão de um annuario onde se publiquem documentos historicos e os catalogos que já se acham organizados e os que o forem sendo		3:000$000	5:120$000	
			25:980$000	25:280$000
A differença de 700$ para mais procede, por um lado, de pedirem-se 720$ para mais um servente e 100$ para pagamento de porte no correio da correspondencia official, e por outro lado, de se reduzir a 180$ a consignação de 300$ votada para compra de estantes e armarios.				
§ 39				
Bibliotheca Nacional				
Pessoal				
1 Bibliothecario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Dec. n. 6141 de 4 de Março de 1876.	4:800$000		
3 Chefes de secção a 2:700$ de ordenado e 1:300$ de gratificação	Idem, idem	12:000$000		
3 Officiaes a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem, idem	9:000$000		
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem, idem	3:000$000		
8 Auxiliares a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem, idem	11:200$000		
1 Guarda com 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem, idem	1:400$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem, idem	1:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1887-1888
ADDIDO				
1 Guarda..... Grat.	Dec. n. 664 de 6 de Setembro de 1852.....	500$000	43:100$000	
Material				
3 Serventes a 70$ mensaes.....	.....	2:520$000		
Impressão dos annaes.....	.....	4:800$000		
Encadernações.....	.....	4:000$000		
Acquisição de livros e assignatura de periodicos estrangeiros.....	.....	10:000$000		
Illuminação.....	.....	6:800$000		
Papel, pennas, etc.....	.....	1:200$000		
Acquisição de moveis, reparos, asseio, etc.	.....	2:200$000		
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....	.....	1:280$000		
Para portes no correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	100$000	32:900$000	
A differença de 6:199$500 provém, por um lado, de se incluir 100$ para portes no correio da correspondencia official, e de se elevarem as seguintes consignações: a 2:520$ a de 1:680$ para mais um servente; a 6:800$ a do 2:400$ para illuminação, que é feita por luz electrica; a 1:200$ a de 800$ para papel, pennas, etc.; a 1:200$ a de 600$ para acquisição de moveis, reparos e asseio do predio, e, por outro lado, de se reduzir a 1:280$ a de 1:420$500 para despezas extraordinarias.			75:000$000	68:800$500
§ 40				
Instituto historico, geographico e ethnographico brazileiro				
Subsidio.....	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857.....	7:000$000		
Para acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000	9:000$000	9:000$000
§ 41				
Academia imperial de medicina				
Subsidio.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1849.....	.....	3:000$000	2:000$000

A differença de 1:000$ para mais provém de ter sido augmentado o respectivo subsidio, em vista do serviço proveniente da reorganização por que passou esta Associação

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
§ 42				
Lyceus de Artes e Officios				
Subsidio ao Imperial Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865, 1836 de 27 de Setembro de 1870, 2940 de 31 de Outubro de 1879 e 3017 de 5 de Novembro de 1880	.....	50:000$000	
Dito ao da capital da Bahia	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880	.....	10:000$000	
Dito ao dos Artistas Mecanicos e Liberaes do Recife	Idem	.....	10:000$000	
			70:000$000	70:000$000
§ 43				
Inspectoria Geral de Hygiene				
CORTE				
Pessoal				
1 Inspector geral com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886	6:000$000		
4 Membros, a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	14:400$000		
25 Delegados de hygiene das freguezias urbanas, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	60:000$000		
7 Ditos das freguezias suburbanas, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	8:400$000		
1 Medico demographista com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000		
4 Chimicos para os trabalhos de analyses a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	12:000$000		
2 Pharmaceuticos encarregados da fiscalisação das pharmacias, a 1:333$333 de ordenado e 666$667 de gratificação	Idem	4:000$000		
1 Secretario, com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000		
1 Official da secretaria, com 1:333$333 de ordenado e 666$667 de gratificação	Idem	2:000$000		
4 Amanuenses, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	4:800$000		
1 Porteiro, com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000		
1 Continuo, com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem	1:000$000	119:200$000	
Material				
Desinfectadores, a 1:200$ de gratificação (até 25)	Idem	10:000$000		
3 Serventes, a 60$ mensaes	.....	2:160$000		
Acquisição e conservação dos objectos precisos para analyses de liquidos e de quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas	.....	3:000$000		
Papel, pennas, tintas e outros objectos de expediente	.....	2:400$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Livros e despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional		3:000$000		
Acquisição de substancias desinfectantes		3:000$000		
Aluguel da casa		4:000$000		
Lavagem da repartição, de toalhas, remoção de lixo, compra de utensilios e concerto de moveis		1:400$000		
Assignatura de jornaes		200$000		
Illuminação		1:000$000		
Portes no correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	1:200$000		
Para occorrer ao pagamento de gratificações addicionaes e ajudas de custo de que tratam os arts. 37 e 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886		6:000$000	57:300$000	
PROVINCIAS				
Pessoal				
6 Inspectores de hygiene nas provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e S. Pedro do Rio Grande do Sul a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Decr. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886	14:400$000		
12 Membros da Inspectoria das ditas provincias a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	14:400$000		
6 Secretarios idem a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem	6:000$000		
2 Inspectores de hygiene nas provincias do Rio de Janeiro e Minas Geraes a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	3:600$000		
3 Ditos nas do Ceará, Paraná e Santa Catharina a 933$333 de ordenado e 466$667 de gratificação	Idem	4:200$000		
9 Ditos nas do Amazonas, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Goyaz e Matto Grosso a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem	9:000$000	51:600$000	
Material				
Para despezas de expediente, etc. inclusive portes no correio da correspondencia official nas provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul a 300$000		1:800$000		
Idem idem nas do Rio de Janeiro e Minas Geraes a 200$000		400$000		
Idem idem nas do Ceará, Paraná e Santa Catharina a 150$000		450$000		
Idem idem nas do Amazonas, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Goyaz e Matto Grosso a 100$000		900$000	3:550$000	
			231:710$000	32:520$000

Com quanto esta verba apresente o augmento de 199:190$, provenniento da reorganização por que passou o serviço sanitario do Imperio, em virtude do Decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, todavia não ha accrescimo de despeza por isso que o pagamento da differença que se nota corria pelas verbas — Soccorros publicos — e — Melhoramento do estado sanitario.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 44				
Inspectoria geral de Saude dos Portos				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO				
Pessoal				
1 Inspector geral de saude dos portos com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886	6:000$000		
4 Ajudantes a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	14:400$000		
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000		
2 Amanuenses a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	2:400$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000		
1 Continuo com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem	1:000$000	28:000$000	
Material				
1 Servente a 60$ mensaes		720$000		
Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente		240$000		
Encadernações		80$000		
Publicações na Imprensa Nacional		350$000		
Desinfectantes		600$000		
Aluguel de casa		2:400$000		
Despezas eventuaes, compra de moveis e illuminação		1:000$000		
Portes no correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	300$000		
VISITA SANITARIA EXTERNA				
1 Patrão da lancha a vapor, com a diaria de 3$000		1:095$000		
1 Machinista, idem de 5$000		1:825$000		
2 Foguistas a 70$ mensaes		1:680$000		
6 Marinheiros a 2$ diarios		4:380$000		
Combustivel para as lanchas		2:600$000		
Estopa, azeite, graxa, etc		2:300$000		
VISITA SANITARIA INTERNA				
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 3$000		1:095$000		
1 Machinista idem de 5$000		1:825$000		
2 Foguistas a 70$ mensaes		1:680$000		
6 Marinheiros a 2$ diarios		4:380$000		
Combustivel		2:400$000		
Estopa, azeite, graxa, etc		2:300$000		
Aluguel de casa para estação das duas visitas		1:200$000	34:450$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
PROVINCIAS				
BAHIA, PERNAMBUCO E PARA'				
1 Inspector de saúde do porto com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação...	Decr. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886.....	3:000$000		
1 Ajudante com 933$333 de ordenado e 466$667 de gratificação.....	Idem	1:400$000		
1 Secretario com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação.....	Idem	1:000$000		
2 Guardas a 360$ de ordenado e 180$ de gratificação.....	Idem.....	1:080$000		
		6:480$000		
Material				
Papel, pennas, tinta, etc.....	.....	300$000		
1 Patrão do escaler a 60$ mensaes.....	.....	720$000		
6 Remadores a 40$ idem.....	.....	2:880$000		
Portes no Correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	100$000		
		4:000$000		
3 Provincias a 10:480$ cada uma, sendo 6:480$ para pessoal e 4:000$ para material.....	.....	.....	31:440$000	
MARANHÃO, S. PAULO E S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
Pessoal				
1 Inspector com 1:333$333 de ordenado e 666$667 de gratificação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886	2:000$000		
1 Secretario com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação.....	Idem.....	1:000$000		
2 Guardas a 360$ de ordenado e 180$ de gratificação.....	Idem.....	1:080$000		
		4:080$000		
Material				
Papel, pennas, tinta, etc.....	.....	200$000		
1 Patrão do escaler a 45$ mensaes.....	.....	540$000		
6 Remadores a 30$ mensaes.....	.....	2:160$000		
Portes no Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	80$000		
		2:980$000		
3 Provincias a 7:060$ cada uma, sendo 4:080$ para pessoal e 2:980$ para material.....	.....	.....	21:180$000	
CEARA', PARANA' E SANTA CATHARINA				
Pessoal				
1 Inspector com 933$333 de ordenado e 466$667 de gratificação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886	1:400$000		
2 Guardas a 280$ de ordenado e 140$ de gratificação.....	Idem.....	840$000		
		2:240$000		
Material				
Papel, pennas, tinta, etc.....	.....	100$000		
1 Patrão do escaler, a 30$ mensaes.....	.....	360$000		
6 Remadores a 25$ idem.....	.....	1:800$000		
Portes no Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	60$000		
		2:320$000	53:600$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
3 Provincias a 4:560$ cada uma, sendo 2:240$ para pessoal e 2:320$ para material.....	.....	.....	13:680$000	
AMAZONAS, PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, SERGIPE, ALAGOAS E ESPIRITO SANTO				
Pessoal				
1 Inspector com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886	1:000$000		
2 Guardas a 240$ de ordenado e 120$ de gratificação.....	Idem.....	720$000		
		1:720$000		
Material				
Papel, pennas, tinta, etc.....	.....	100$000		
1 Patrão do escaler a 25$ mensaes.....	.....	300$000		
6 Remadores a 20$ idem.....	.....	1:440$000		
Portes no Correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	40$000		
		1:880$000		
7 Provincias a 3:600$ cada uma, sendo 1:720$ para pessoal e 1:880$ para material.....	.....	.....	25:200$000	
Para concertos e aprestos de lanchas e escaleres na côrte e provincias.....	.....	.....	10:000$000	
			163:750$000	83:880$000
A differença de 79:870$ para mais, que apresenta esta verba, provém dos motivos já explicados na verba — Inspectoria geral de hygiene.				
§ 45				
Lazaretos				
CONSERVAÇAO DOS EXISTENTES				
Pessoal				
Bahia.....	Avisos de 6 de Setembro de 1862, 8 de Novembro de 1869, 26 de Março de 1873, 30 de Junho e 1 de Julho de 1881.	600$000		
Sergipe.....		955$000		
Alagôas.....		120$000		
Pernambuco.....		1:330$000		
Paraná.....		720$000		
Santa Catharina.....		240$000		
Ceará.....		547$500		
			4:522$500	7:720$000
A differença para menos de 3:197$500 provem de não se pedir igual quantia para despezas de material que não se applicava.				
§ 46				
Hospital dos Lazaros				
Subsidio.....	Lei n. 555 de 15 de Junho de 1850..	.....	2:000$000	2:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 47 **Soccorros Publicos**				
Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, sêcca e inundações e ás de soccorros a pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n. 589 de 9 de Setembro de 1850.....	.....	.....	100:000$000	200:000$000
Diminue-se 100:000$ nesta verba pelos motivos explicados nos §§ 43 e 44.				
§ 48 **Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro**				
Limpeza da cidade.....	.....	.....	476:666$664	
Idem das praias.....	.....	.....	91:800$000	
Idem da Lagôa de Rodrigo de Freitas...	.....	.....	30:960$000	
Gratificações dos inspectores e fiscaes das diversas limpezas, sendo :				
Limpeza da cidade e Lagôa de Rodrigo de Freitas.....	.....	21:600$000		
Idem das praias.....	.....	6:960$000	28:560$000	
			627:986$664	553:946$664
A differença de 74:040$ para mais, que se nota nesta verba, procede: por um lado do augmento de credito de 50:400$ que o Decreto Legislativo n. 3271 de 28 de setembro de 1885, mandando vigorar no exercicio de 1885-86 a Lei de orçamento de 1884-85, concedeu para pagamento da despeza proveniente de accrescimos de serviço da limpeza da cidade a qual, por ser de natureza permanente, torna necessaria a continuação do dito credito e por isso é de novo incluido na proposta de 1887-88; e por outro lado, de pedirem-se mais 23:640$, a fim de occorrer á despeza relativa aos novos contractos celebrados em 5 de dezembro de 1884 e 29 de abril de 1885 para limpeza da Lagoa do Rodrigo de Freitas cujo pagamento corria pela verba » Melhoramento do estado sanitario» e ora passa a ser feito por esta verba, sendo este um dos motivos por que se supprime aquella.				
§ 49 **Irrigação da cidade do Rio de Janeiro**				
Pessoal e material				
Para pequenas despezas que o governo tenha de occorrer de prompto.....	.....	.....	163:200$000	163:200$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 50				
Obras				
Para accrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como palacios das Presidencias, palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades da Escola Polytechnica, do Imperial Collegio de Pedro II e outros.....	.....	.....	200:000$000	
Para continuação das obras do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e Instituto dos Cégos.....	.....	.....	100:000$000	
			300:000$000	600:000$000
A differença de 300:000$ para menos provém de ter sido concluido o pagamento da importancia por que o governo comprou os terrenos pertencentes á Santa Casa de Misericordia e situados á praia da Saudade, e de não se incluirem as quantias, na somma de 100:000$, votadas para obras na faculdade de direito de S. Paulo, Escola Normal e Asylo de Meninos Desvalidos.				
§ 51				
Eventuaes				
Despezas eventuaes.....	.....	.....	35:000$000	20:000$000
O augmento de 15:000$000, já explicado na proposta de 1886-87, é indispensavel por ser reconhecidamente insufficiente a quantia votada, visto que por esta verba correm todas as duplicatas de despeza provenientes dos vencimentos que percebem os empregados interinos quando os respectivos proprietarios, por motivo de serviço publico gratuito e obrigatorio, commissões etc., conservam os seus vencimentos integraes.				

Em virtude do disposto no art. 1.º § 2.º do Decreto Legislativo n. 3271 de 28 de Setembro de 1885, foram supprimidas as rubricas 10.ª, 11.ª e 12.ª, na importancia de 15:200$000, contempladas na Lei n. 3230 de 3 de setembro de 1884 para alimentos dos Principes D. José e D. Luiz, filhos de S. Alteza o Sr. Duque de Saxe e para Mestres da Familia Imperial.

Não se contemplou mais na proposta de 1887-88 a verba «Melhoramento do estado sanitario», por isso que as despezas que por ella se faziam, na importancia de 202:800$, passaram a ser feitas pelos §§ 43, 44 e 48, conforme se vê das observações das tabellas explicativas das despezas dos mesmos §§.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1887 - 1888

Tabella explicativa do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1887—1888

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1887-1888	Votado para 1884-1885
N. 1				
Secretaria de Estado				
PESSOAL				
1 Ministro e Secretario de Estado..... Ord...	Decreto de 7 de Agosto de 1852..	.....	12:000$000	
1 Director Geral..... { Ord..... / Grat.....	Decreto n. 1150 de 22 de Abril de 1863 e Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.	6:000$000 / 1:200$000	7:200$000	
1 Director de Secção e Sub-director Geral. { Ord.. 4:000$ / Grat. 1:000$	Cit. Decreto.....	.....	5:000$000	
2 Directores de Secção..... { a 4:000$ de Ord..... / a 1:000$ de Grat.....	Idem.	8:000$000 / 2:000$000	10:000$000	
7 Primeiros Officiaes..... { a 3:000$ de Ord..... / a 1:000$ de Grat.....	Idem.	21:000$000 / 7:000$000	28:000$000	
6 Segundos Officiaes..... { a 2:500$ de Ord..... / a 800$ de Grat.....	Idem.	15:000$000 / 4:800$000	20:100$000	
8 Amanuenses..... { a 1:400$ de Ord..... / a 600$ de Grat.....	Idem.	11:200$000 / 4:800$000	16:000$000	
1 Porteiro..... { Ord..... / Grat.....	Idem.	1:600$000 / 800$000	2:400$000	
1 Ajudante do Porteiro..... { Ord..... / Grat.....	Idem.	1:000$000 / 100$000	1:100$000	
2 Continuos..... { a 1:000$ de Ord..... / a 200$ de Grat.....	Idem.	2:000$000 / 400$000	2:400$000	
6 Correios..... { a 1:000$ de Ord..... / a 400$ de Grat.....	Idem.	6:000$000 / 2:400$000	8:400$000	
			113:200$000	
Ao Official de Gabinete do Ministro.....	Idem e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	.....	2:400$000	
Trabalhos extraordinarios fóra das horas do expediente. (Pelas economias da verba).....	Decreto n. 3445 de 12 de Abril de 1865, art. 12 § 25.....	.....	8	
			115:600$000	
MATERIAL				
§ 1°				
Papel, pennas, tinta, livros em branco e outros objectos para o expediente.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e outras leis de orçamento	5:000$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca.....	Idem, idem.....	500$000		
Illuminação em dias festivos e de trabalhos á noite....	Idem, idem.....	400$000		
Moveis.—Concertos e remonta.....	Idem, idem.....	300$000		
Salarios de 2 serventes a 720$000.....	Idem, idem.....	1:440$000		
Asseio da casa e miudezas.....	.....	300$000	7:940$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votado para 1884-1885
§ 2º				
IMPRESSÕES				
Relatorio — Impressão, organização e revisão do relatorio	Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 art. 19, dita n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e outras..	13:000$000		
Diversos — Impressão dos actos do ministerio, publicações no *Diario Official* e em avulso		3:890$000		
8 Exemplares da collecção das leis		80$000	16:970$000	
§ 3º				
DIVERSAS DESPEZAS				
Assignatura do *Diario Official* e de outros jornaes da côrte		220$000		
Almanaks		80$000		
Telegrammas em casos urgentes		200$000		
Serviço da companhia de esgoto		60$000	560$000	
			141:070$000	
Recapitulação				
Pessoal		115:600$000		
Material		25:470$000	141:070$000	141:070$000
N. 2				
Supremo Tribunal de Justiça				
PESSOAL				
17 Ministros comprehendendo o Presidente:				
A cada um { 6:000$ de..... Ord.. / 3:000$ de..... Grat..	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000$000 51:000$000	153:000$000	
1 Secretario { ..... Ord.. / ..... Grat.	Decr. n. 1841 de 29 de Set. de 1870.	3:000$000 1:500$000	4:500$000	
1 Official { ..... Ord.. / ..... Grat. / Como encarregado dos arestos do Tribunal..	Decr. n. 1908 de 20 de Out. de 1870. Av. de 29 de Nov. de 1860, dito de 19 de Agosto de 1881 e leis de orçamento anteriores	1:500$000 500$000 500$000	2:500$000	
2 Amanuenses { a 1:125$ de..... Ord.. / a 375$ de..... Grat..	Decr. n. 1908 de 20 de Out. de 1870.	2:250$000 750$000	3:000$000	
1 Porteiro-Thesoureiro { ..... Ord.. / ..... Grat.	Idem.	750$000 250$000	1:000$000	
2 Continuos { a 540$ de..... Ord.. / a 180$ de..... Grat..	Idem.	1:080$000 360$000	1:440$000	
			165:440$000	
MATERIAL				
Asseio do Tribunal	Leis de orçamento anteriores....	200$000		
Assignatura do *Diario Official*	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879..	12$000		
18 Collecções de leis	Reg. do 1º de Jan. de 1838.....	180$000	392$000	
Abatimento para os casos de desconto			165:832$000 1:020$000	
			164:812$000	165:120$000

OBSERVAÇÃO

A differença para menos de 308$ procede de excluir-se a quantia de 304$ destinada no orçamento em vigor para objectos de expediente, porque essa despeza deve ser paga pelo respectivo cofre dos emolumentos (art. 45 da Lei n. 18 de 18 de Setembro de 1838 e art. 4 do Decreto n. 98 de 30 de Outubro de 1835), e de abater-se 4$ na consignação para assignatura do *Diario Official*, que sendo de 16$ passou a 12$000.

Natureza da despeza			Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1881-1887
N. 3						
Relações						
PESSOAL						
Corte	Demonstração	A		113:080$000		
S. Salvador	»	B		72:[illegible]		
Recife	»	C		24:[illegible]		
S. Luiz	»	D		18:[illegible]		
S. Paulo	»	E		18:[illegible]		
Porto Alegre	»	F		18:[illegible]		
Ouro Preto	»	G		18:[illegible]		
Fortaleza	»	H		18:[illegible]		
Belém	»	I		18:[illegible]		
Cuyabá	»	J		31:[illegible]		
Goyaz	»	K		32:[illegible]	616:010$000	
MATERIAL						
Côrte	Demonstração	A'		[illegible]		
S. Salvador	»	B'		2:[illegible]		
Recife	»	C'		[illegible]		
S. Luiz	»	D'		[illegible]		
S. Paulo	»	E'		3:[illegible]		
Porto Alegre	»	F'		2:[illegible]		
Ouro Preto	»	G'		1:[illegible]		
Fortaleza	»	H'		3:[illegible]		
Belém	»	I'		3:[illegible]		
Cuyabá	»	J'		1:[illegible]		
Goyaz	»	K'		1:[illegible]		
Diversas Relações	»	A''		1:[illegible]	22:512$000	
					638:582$000	
Abatimento para os casos de descontos no vencimento [illegible]					20:003$000	
					618:578$000	619:726$000

Observação. — O abatimento de 1:144$ procede de comprehender-se para o aluguel da casa da Relação do Pará a quantia de 2:500$, conforme propôz a Thesouraria, em vez de 3:600$ votados, e de diminuir-se 44$ na quota — assignaturas do *Diario Official*.

CORTE

DEMONSTRAÇÃO — A

PESSOAL

17 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação		Decr. n. 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	102:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa	Grat.	Lei n. 881 de 1º de Out. de 1856	1:600$000	103:600$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
SECRETARIA				
1 Secretario ..... {Ord..... .... {Grat.....	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	2:400$000 1:200$000		
2 Amanuenses..... {a 1:000$ de..... Ord.. {a 500$ de..... Grat.		2:000$000 1:000$000		
1 Porteiro..... {Ord.. ..... {Grat.....		700$000 300$000		
2 Continuos a 480$ de..... Ord.. 2 Officiaes de Justiça a 360$ de..... Grat.		960$000 720$000		
1 Solicitador ..... {Ord..... {Grat.....	Lei n. 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9, e diversas Leis de Orçamento.	800$000 300$000	10:380$000	
			113:980$000	
DEMONSTRAÇÃO — A'				
MATERIAL				
Diarias de um servente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33.....	360$000		
Objectos de expediente.....	Dito Decreto, art. 34.....	300$000		
Concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....	.....	300$000	960$000	
DEMONSTRAÇÃO — A"				
IMPRESSÕES E OUTRAS DESPEZAS				
(PARA AS DIVERSAS RELAÇÕES)				
Para publicações no *Diario Official*.....	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879, art. 19.....	220$000		
11 Assignaturas do *Diario Official*.....	Idem, idem.....	132$000		
Collecções de leis (91).....	Reg. do 1º de Jan. de 1838.....	910$000	1:262$000	
			116:202$000	
S. SALVADOR				
DEMONSTRAÇÃO — B				
PESSOAL				
11 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	66:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa..... Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833..	400$000	66:400$000	
SECRETARIA				
1 Secretario..... {Ord... {Grat..	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000 800$000		
1 Amanuense..... {Ord... {Grat..		800$000 400$000		
2 Continuos..... Ord... Ao que serve de Porteiro..... Grat..	Idem.	960$000 480$000		
1 Dito addido (Porteiro da extincta Chancellaria-mór)	Diversas Leis de Orçamento.....	600$000		
2 Officiaes de Justiça.....	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.....	720$000	6:360$000	
			72:760$000	
DEMONSTRAÇÃO — B'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Lei n. 3230 de 1884.....	1:500$000		
Despezas miudas e de expediente...	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	300$000		
Salario ao servente encarregado do asseio do Tribunal.		360$000	2:160$000	
			74:920$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883-1884	Votada para 1884-1885
RECIFE				
DEMONSTRAÇÃO — C				
PESSOAL				
11 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	[illegible]		
Ao Procurador da Corôa — Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	[illegible]	
SECRETARIA				
1 Secretario — Ord.	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	[illegible]		
1 Secretario — Grat.		[illegible]		
1 Amanuense — Ord.		800$000		
1 Amanuense — Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de — Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro — Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ — »		720$000	5:760$000	
1 Solicitador	Lei n. 344 de 28 de Outubro de 1848		900$000	
			[illegible]	
DEMONSTRAÇÃO — C'				
MATERIAL				
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal	Citado Decreto, art. 33	360$000	660$000	
			[illegible]	
S. LUIZ				
DEMONSTRAÇÃO — D				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	[illegible]		
Ao Procurador da Corôa	Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	[illegible]	
SECRETARIA				
1 Secretario — Ord.	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873	[illegible]		
1 Secretario — Grat.		[illegible]		
1 Amanuense — Ord.		800$000		
1 Amanuense — Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de — Ord.		[illegible]		
Ao que servir de Porteiro — Grat.		[illegible]		
2 Officiaes de Justiça a 360$ — »		[illegible]	5:760$000	
			[illegible]	
DEMONSTRAÇÃO — D'				
MATERIAL				
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	[illegible]		
Asseio do Tribunal	Citado Decreto, art. 33	360$000	630$000	
			[illegible]	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
S. PAULO				
DEMONSTRAÇÃO — E				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa — Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	42:400$000	
SECRETARIA				
1 Secretario — Ord.	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873	1:600$000		
1 Secretario — Grat.		800$000		
1 Amanuense — Ord.		800$000		
1 Amanuense — Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de — Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro — Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ — »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — E'				
MATERIAL				
Aluguel da casa	Av. de 29 de Fevereiro de 1884 e Lei n. 3230 de 1884	2:400$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal	Citado Decreto, art. 33	360$000	3:060$000	
			51:220$000	
PORTO ALEGRE				
DEMONSTRAÇÃO — F				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa	Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	42:400$000	
SECRETARIA				
1 Secretario — Ord.	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873	1:600$000		
1 Secretario — Grat.		800$000		
1 Amanuense — Ord.		800$000		
1 Amanuense — Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de — Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro — Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ — »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — F'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Av. de 25 de Junho de 1877	1:800$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal	Decreto dito, art. 33	360$000	2:460$000	
			50:620$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1887-1888	Votado para 1884-1885
OURO PRETO				
DEMONSTRAÇÃO — G				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat..	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa..... Grat...	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.	100$000	42:100$000	
SECRETARIA				
1 Secretario..... {Ord.... {Grat...	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600$000 800$000		
1 Amanuense..... {Ord.... {Grat...		800$000 100$000		
2 Continuos a 480$ de..... Ord....		960$000		
Ao que servir de Porteiro..... Grat...		100$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$..... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — G'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	.....	960$000		
Despezas miudas e de expediente.....	Dec. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	300$000		
Asseio do Tribunal.....	Decreto dito, art. 33.....	360$000	1:620$000	
			49:780$000	
FORTALEZA				
DEMONSTRAÇÃO — H				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa..... Grat...	Decreto de 22 de Jan. de 1833...	100$000	42:100$000	
SECRETARIA				
1 Secretario..... {Ord.... {Grat...	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600$000 800$000		
1 Amanuense..... {Ord.... {Grat...		800$000 100$000		
2 Continuos a 480$ de..... Ord....		960$000		
Ao que servir de Porteiro..... Grat...		100$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$..... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — H'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....	Avisos de 29 de Setembro de 1879 e 18 de Agosto de 1881.....	2:160$000		
Despezas miudas e de expediente.....	Decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	300$000		
Asseio do Tribunal.....	Decreto dito, art. 33.....	360$000	3:060$000	
			51:220$000	
BELEM				
DEMONSTRAÇÃO — I				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa..... Grat...	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.	100$000	42:100$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
SECRETARIA				
1 Secretario..... { Ord.... / Grat...	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600$000 800$000		
1 Amanuense..... { Ord.... / Grat...		800$000 400$000		
2 Continuos a 480$ de..... Ord....		960$000		
Ao que servir de Porteiro..... Grat...		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$..... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — I'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....	.....	2:500$000		
Despezas miudas e de expediente.....	Dec. n. 5618 de 2 de Maio de 1874.	300$000		
Asseio do Tribunal.....	Idem.....	360$000	3:160$000	
			51:320$000	
CUYABÁ				
DEMONSTRAÇÃO — J				
PESSOAL				
5 Desembargadores a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Decreto n. 2312 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa..... Grat...	Decreto de 22 de Jan. de 1833...	400$000	30:400$000	
SECRETARIA				
1 Secretario..... { Ord..... / Grat....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:200$000 600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro..... { Ord..... / Grat....		480$000 240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$..... »		720$000	3:240$000	
			33:640$000	
DEMONSTRAÇÃO — J'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....	Aviso de 28 de Junho de 1877...	1:200$000		
Despezas miudas e de expediente.....	Decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	300$000		
Asseio do Tribunal.....	Cit. Decreto, art. 33.....	360$000	1:860$000	
			35:500$000	
GOYAZ				
DEMONSTRAÇÃO — K				
PESSOAL				
5 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.....	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa..... Grat....	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.	400$000	30:400$000	
SECRETARIA				
1 Secretario..... { Ord..... / Grat....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:200$000 600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro..... { Ord..... / Grat....		480$000 240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$..... »		720$000	3:240$000	
			33:640$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
DEMONSTRAÇÃO — K'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Leis de Orçamento e Aviso de 15 de Março de 1883	960$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874	300$000		
Asseio do Tribunal	Idem	360$000	1:620$000	
			35:200$000	
N. 4				
Juntas Commerciaes				
PESSOAL				
Côrte — Demonstração A		18:800$000		
Belém — » B		7:1[illegible]		
S. Luiz — » C		6:[illegible]		
Fortaleza — » D		6:[illegible]		
Recife — » E		12:[illegible]		
S. Salvador — » F		13:[illegible]		
Porto Alegre — » G		6:580$000	72:400$000	
MATERIAL				
Côrte — Demonstração A'		4:[illegible]		
Belém — » B'		[illegible]		
S. Luiz — » C'		[illegible]		
Fortaleza — » D'		[illegible]		
Recife — » E'		2:[illegible]		
S. Salvador — » F'		2:180$000		
Porto Alegre — » G'		1:[illegible]		
Diversas — » A''		[illegible]	12:[illegible]	
			85:0[illegible]	87:000$000

Observação. — Abateu-se 100$000 na consignação para objectos de expediente da Junta da Côrte que era de 800$000 e passou a 700$000; a differença resultante de 100$000 applicou-se ao pagamento da maioria de vencimentos, na fórma do art. 13 do Decreto n. 6384 de 1876, ao porteiro do extincto Tribunal do Commercio do Maranhão, Gabriel Antonio Rebello, a quem se refere o Aviso de 25 de Janeiro de 1884. Abateu-se mais, a favor da verba, a quantia de 28$000 proveniente de differença em 7 assignaturas do *Diario Official*.

CORTE

DEMONSTRAÇÃO — A

PESSOAL

1 Secretario — Ordenado	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:800$000	
1 Secretario — Gratificação		1:400$000	
2 Officiaes a 1:800$ de — Ord.		3:600$000	
2 Officiaes a 900$ de — Grat.		1:800$000	
2 Amanuenses 1:200$ de — Ord.	Idem.	2:400$000	
2 Amanuenses 600$ de — Grat.		1:200$000	
1 Praticante — Ord.	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	800$000	
1 Praticante — Grat.		400$000	
1 Porteiro — Ordenado	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:000$000	
1 Porteiro — Gratificação		500$000	
1 Dito ajudante — Ordenado		600$000	
1 Dito ajudante — Gratificação		300$000	
Ao Official Archivista — Grat.	Idem.	360$000	
Ao Amanuense interprete — »		360$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos — »		200$000	
A 3 dos empregados que serviram no extincto Tribunal (gratificações de decennios)	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13	1:080$000	18:800$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
DEMONSTRAÇÃO — A'				
MATERIAL				
Aluguel da casa		3:000$000		
Objectos de expediente		700$000		
Serventes	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	480$000	4:180$000	
DIVERSAS JUNTAS				
DEMONSTRAÇÃO — A"				
Assignaturas do *Diario Official*	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.	84$000		
Collecções das leis		70$000		
Publicações		228$000	382$000	
			23:362$000	
BELÉM				
DEMONSTRAÇÃO — B				
PESSOAL				
1 Secretario — Ordenado	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
1 Secretario — Gratificação		800$000		
1 Official — Ordenado		1:200$000		
1 Official — Gratificação		600$000		
Ao actual pela differença de vencimentos (art. 13). Grat.		600$000		
1 Amanuense — Ordenado		800$000		
1 Amanuense — Gratificação		400$000		
1 Porteiro — Ordenado		600$000		
1 Porteiro — Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista ..... Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos ..... »		100$000	7:180$000	
DEMONSTRAÇÃO — B'				
MATERIAL				
Expediente		300$000		
Servente		360$000	660$000	
			8:840$000	
S. LUIZ				
DEMONSTRAÇÃO — C				
PESSOAL				
1 Secretario — Ordenado	Decr. n. 6381 de 30 de Novembro de 1876.	1:600$000		
1 Secretario — Gratificação		800$000		
1 Official — Ordenado		1:200$000		
1 Official — Gratificação		600$000		
1 Amanuense — Ordenado		800$000		
1 Amanuense — Gratificação		400$000		
1 Porteiro — Ordenado		600$000		
1 Porteiro — » ao actual porteiro Gabriel Antonio Rebello		100$000		
1 Porteiro — Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista ..... Gratificação		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos ..... »		100$000	6:680$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
DEMONSTRAÇÃO — C'				
MATERIAL				
Expediente		300$000		
Servente		360$000	660$000	
			7:310$000	
FORTALEZA				
DEMONSTRAÇÃO — D				
PESSOAL				
1 Secretario — Ordenado	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	1:600$000		
1 Secretario — Gratificação		800$000		
1 Official — Ordenado		1:200$000		
1 Official — Gratificação		600$000		
1 Amanuense — Ordenado		800$000		
1 Amanuense — Gratificação		400$000		
1 Porteiro — Ordenado		600$000		
1 Porteiro — Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista — Gratificação		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos — »		100$000	6:580$000	
DEMONSTRAÇÃO — D'				
MATERIAL				
Expediente		300$000		
Servente		360$000	660$000	
			7:240$000	
RECIFE				
DEMONSTRAÇÃO — E				
PESSOAL				
1 Secretario — Ordenado	Decr. n. 6381 de 30 de Novembro de 1876.	2:100$000		
1 Secretario — Gratificação		1:000$000		
2 Officiaes a — 1:600$ de ordenado		3:200$000		
2 Officiaes a — 800$ de gratificação		1:600$000		
1 Amanuense — Ordenado		1:000$000		
1 Amanuense — Gratificação		500$000		
1 Porteiro — Ordenado		800$000		
1 Porteiro — Gratificação		400$000		
Ao Official Archivista — Gratificação		240$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos — »		150$000		
A 3 empregados do extincto Tribunal (gratificações de decennios)	Regul. de 25 de Novembro de 1850 e citado Decreto, art. 13.	1:500$000	12:790$000	
DEMONSTRAÇÃO — E'				
MATERIAL				
Aluguel da casa		1:500$000		
Expediente		100$000		
Servente		360$000	2:260$000	
			15:050$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
S. SALVADOR				
DEMONSTRAÇÃO — F				
PESSOAL				
1 Secretario..... Ordenado.....	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	2:400$000		
Gratificação.....		1:000$000		
2 Officiaes a..... 1:600$ de ordenado.....		3:200$000		
800$ de gratificação....		1:600$000		
1 Amanuense..... Ordenado.....		1:000$000		
Gratificação		500$000		
1 Porteiro..... Ordenado.....		800$000		
Gratificação.....		400$000		
Ao Official Archivista..... Gratificação.....		240$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos..... »		150$000		
A 4 empregados do extincto Tribunal (gratificações de decennios).....	Regul. de 25 de Novembro de 1850 e citado Decreto, art. 13.....	2:500$000	13:790$000	
DEMONSTRAÇÃO — F'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....	.....	1:600$000		
Objectos de expediente.....	.....	400$000		
Servente.....	.....	480$000	2:480$000	
			16:270$000	
PORTO ALEGRE				
DEMONSTRAÇÃO — G				
PESSOAL				
1 Secretario..... Ordenado.....	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	1:600$000		
Gratificação.....		800$000		
1 Official..... Ordenado.....		1:200$000		
Gratificação.....		600$000		
1 Amanuense..... Ordenado.....		800$000		
Gratificação.....		400$000		
1 Porteiro..... Ordenado.....		600$000		
Gratificação.....		300$000		
Ao Official Archivista..... Gratificação.....		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos..... »		100$000	6:580$000	
DEMONSTRAÇÃO — G'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....	.....	720$000		
Expediente.....	.....	300$000		
Servente.....	.....	360$000	1:380$000	
			7:960$000	

Natureza da despeza			Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1888-1889
N. 5						
Justiças de 1ª Instancia						
PESSOAL						
Côrte	Demonstração	A.		35:800$000		
Amazonas	»	B.		41:200$000		
Pará	»	C.		110:000$000		
Maranhão	»	D.		174:514$440		
Piauhy	»	E.		110:000$000		
Ceará		F.		186:000$000		
Rio Grande do Norte	»	G.		80:514$967		
Parahyba	»	H.		134:700$000		
Pernambuco	»	I.		281:040$000		
Alagoas	»	J.		100:800$000		
Sergipe	»	K.		98:938$000		
Bahia	»	L.		308:800$000		
Espirito Santo	»	M.		42:800$000		
Rio de Janeiro	»	N.		172:000$000		
S. Paulo	»	O.		342:614$000		
Paraná	»	P.		60:150$000		
Santa Catharina	»	Q.		63:180$000		
Rio Grande do Sul	»	R.		221:940$000		
Minas Geraes	»	S.		378:000$000		
Goyaz	»	T.		120:708$041		
Matto Grosso	»	U.		43:384$567		
					3.118:580$878	
MATERIAL						
Côrte e provincias	»	V.			28:830$000	
					3.147:410$878	
Abatimento para casos de menor despeza, segundo os orçamentos anteriores e a disposição da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, art. 3º § 1.º					350:000$000	
					2.797:410$878	2.853:090$678

Observações. — A lei de orçamento em vigor no art. 3º ns. 5 e 19 votou a quantia de 2.853:090$678 para a despeza com « Justiças de 1ª instancia ». A quota proposta para o exercicio de 1887-1888 é de 2.797:410$878, isto é, menos 55:679$800. Esta differença procede, conforme as respectivas tabellas :

De serem elevadas as gratificações complementares dos Juizes substitutos das varas civel commercio e provedoria da comarca do Recife, ditos da de Olinda e Iguarassú, na provincia de Pernambuco, ditos da de Itaguahy, na do Rio de Janeiro, e Mogy das Cruzes, em S. Paulo ; e Juizes Municipaes dos termos de : Capital da Parahyba; Paulo Affonso, nas Alagôas; Larangeiras e Estancia, em Sergipe; Porto Seguro e Tucano, na Bahia ; Guarapary e Benevente, no Espirito Santo ; Saquarema, no Rio de Janeiro ; Cananéa e Cajurú, em S. Paulo ;

De incluirem-se 9 collecções de leis para completar-se o numero necessario para a distribuição aos Juizes de Direito e Municipaes ;

De serem diminuidas as quotas destinadas para os vencimentos do Juiz de Direito e Promotor Publico da comarca de Guamá, no Pará, que foi supprimida, e dos Juizes Municipaes e de Orphãos do Riachuelo, em Sergipe; da Imperatriz, nas Alagôas, e de S. José do Parahyba, em S. Paulo ; e

De abater-se mais 50:000$000 para os casos de menor despeza, do que no orçamento em vigor, tendo-se em consideração, além de outras causas, o disposto no art. 3º § 1º da Lei n. 3017 de 1880.

CORTE

DEMONSTRAÇÃO — A

PESSOAL

7 Juizes de Direito, sendo :					
2 das Varas Civeis.					
2 do Commercio.					
2 de Orphãos.					
1 da Provedoria de Capellas e Residuos.					
A 2:100$000 de	Ord.	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	16:800$000	25:200$000	
A 1:200$000 de	Grat.		8:100$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
SUBSTITUTOS				
5 Juizes substitutos a 600$ de ordenado.....	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	3:000$000		
Gratificação ao 2º Juiz substituto.....	.....	900$000	3:900$000	
PROMOTORES PUBLICOS				
2 Promotores ..... a 1:500$ de ordenado..... a 1:500$ de gratificação.....	Decr. n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.	3:000$000 3:000$000		
1 Dito Adjunto..... Grat...	Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871.....	500$000		
1 Dito de Capellas e Residuos..... Ord...	Decr. n. 1600 de 23 de Março de 1854, Cap. 6º § 2º.....	200$000	6:700$000	
			35:800$000	
AMAZONAS				
DEMONSTRAÇÃO — B				
PESSOAL				
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro. Itacoatiára. Rio Madeira.				
A cada um..... 2:400$ de ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870.	14:400$000		
A cada um..... 1:200$ de gratificação....	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos das seguintes Comarcas : 4 da Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro.				
A cada um..... 800$ de ordenado..... 800$ de gratificação	Decr. n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.	3:200$000 3:200$000		
1 Promotor Publico de Itacoatiára..... Ord.. Grat..	Decr. n. 6254 de 12 de Julho de 1876.	800$000 800$000		
1 Dito do Rio Madeira..... Ord... Grat..	Decr. n. 8187 de 9 de Julho de 1881.	800$000 800$000	9:600$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de..... Ord..	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	4:200$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos : Parintins..... 800$000 Barcellos..... 800$000 Itacoatiara..... 800$000 Ega..... 1:000$000 Manés..... 800$000 Manáos..... 800$000 Borba e Manicoré..... 800$000	Idem.....	5:800$000	10:000$000	
			41:200$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
PARÁ				
DEMONSTRAÇÃO — C				
PESSOAL				
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital (duas varas excepto a dos Feitos da Fazenda). Cametá. Breves. Bragança. Vizia. Marajó. Cachoeira. Obidos. Santarém. Gurupá. Macapá. Monte Alegre. Cintra. Igarapé-mirim. Porto de Moz. Soure.				
A 2:400$ de..... Ord..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	40:800$000		
1:200$ de..... Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	20:400$000	61:200$000	
17 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital..... Ord..		1:000$000		
Grat.		800$000		
6 de:				
Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A 800$ de..... Ord..		4:800$000		
600$ de..... Grat.		3:600$000		
5 de:				
Obidos. Santarém. Gurupá. Monte Alegre. Macapá.				
A 800$ de..... Ord..	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	4:000$000		
800$ de..... Grat.		4:000$000		
1 Promotor de Cintra..... Ord..	Decr n. 6585 de 30 de Maio de 1877.	800$000		
Grat.		600$000		
1 de Igarapé-mirim..... Ord..	Decr. n. 6992 de 10 de Agosto de 1878.	1:000$000		
Grat.		800$000		
2 de:				
Soure. Porto de Moz.				
A 800$ de..... Ord..	Decr. de 18 de Novembro de 1882.	1:600$000		
600$ de..... Grat.		1:200$000	24:200$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
2 Juizes substitutos da Capital a 600$ de..... Ord...			1:200$000		
Gratificações complementares:					
1ª Vara.....	1:000$000				
2ª »	1:050$000				
			2:050$000		
19 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$ de Ord.....			11:400$000		
Gratificações complementares:					
Vigia.....	900$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Ponta de Pedras.....	1:000$000				
Cametá e Baião.....	1:000$000				
Macapá e Masagão.....	1:050$000				
Chaves.....	1:100$000				
Bragança.....	1:000$000				
Melgaço e Oeiras.....	1:050$000				
Gurupá.....	1:080$000				
Porto de Móz.....	1:100$000				
Santarem e Franca.....	1:000$000				
Obidos e Faro.....	1:100$000				
Monte Alegre.....	1:000$000				
Muaná.....	1:000$000				
Soure.....	1:100$000				
Alemquer.....	1:000$000				
Cintra.....	1:100$000				
Igarapé-mirim.....	1:000$000				
Cachoeira.....	1:000$000				
S. Miguel.....	1:000$000				
			19:610$000	34:260$000	
				119:660$000	

MARANHÃO

DEMONSTRAÇÃO — D

PESSOAL

26 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital (tres varas).
Alcantara.
Vianna.
S. Bento dos Perizes.
Rosario.
Baixo-Mearim.
Guimarães.
Caxias.
Alto-Mearim.
Codó.
Brejo.
Itapicurú-merim.
Tury-Assú.
Barreirinhas.
S. José dos Mattões.
Pastos Bons.
Riachão.
Grajahú.
Barra do Corda.
Carolina.
Imperatriz.
Alto Itapicurú.
Loreto.
Icatú.

A 2:400$ de..... Ord..		Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....			
A 1:200$ de..... Grat..		Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	62:400$000		
			31:200$000	93:600$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
24 Promotores Publicos, sendo :				
1 da Capital..... { Ord.... / Grat...		1 000$000 / 800$000		
6 de: Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rosario. Baixo-Mearim. Icatú.				
A 800$ de..... Ord....		1:800$000		
A 400$ de..... Grat...		2:400$000		
8 de: Guimarães. Caxias. Alto-Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$ de..... Ord....		6:400$000		
A 600$ de..... Grat...		4:800$000		
8 de: Pastos Bons. S. José dos Mattões. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. Loreto.				
A 800$ de..... Ord....		6:400$000		
A 800$ de..... Grat...		6:400$000		
1 de Itapicurú..... { Ord.... / Grat...	{ Decr. n. 5693 de 15 de Julho de 1874.	800$000 / 800$000	31:600$000	
3 Juizes substitutos da Capital :				
A 600$ de..... Ord....		1:800$000		
Gratificações complementares :				
A cada um dos ditos substitutos..... 1:100$000		3:300$500		
26 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.... Ord.		15:600$000		
Gratificações complementares :				
S. Bento..... 1:000$000				
Vianna..... 900$000				
Itapicurú, Varzem Grande e Anajatuba.. 900$000				
Brejo..... 1:000$000				
Pastos Bons..... 800$000				
Tury-Assú..... 1:000$000				
Guimarães..... 800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
S. José de Cajazeiras..... 1:000$000				
Barra do Corda..... 1:000$000				
Caxias..... 900$000				
Rosario..... 1:100$000				
Carolina..... 311$410				
Coroatá..... 1:100$000				
S. Bernardo e Barreirinhas..... 1:150$000				
Imperatriz e Porto Franco..... 1:100$000				
Mearim e Anajatuba..... 1:000$000				
Icatú..... 1:050$000				
Curarupú..... 1:100$000				
Codó..... 950$000				
Alcantara..... 1:050$000				
Riachão..... 1:000$000				
Picos..... 1:200$000				
Grajahú..... 1:150$000				
S. Vicente Ferrer..... 1:000$000				
Loreto..... 800$000				
S. Francisco..... 1:000$000				
		25:619$410	46:319$410	
			174:519$410	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
PIAUHY				
DEMONSTRAÇÃO — E				
PESSOAL				
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :				
Theresina.				
Jaicóz.				
S. Raymundo Nonnato.				
Parnaguá.				
Parnahyba.				
Piracuruca.				
Barras.				
Geromenha.				
Santa Philomena.				
S. João do Piauhy.				
Campo Maior.				
Oeiras.				
Valença.				
Amarante.				
Gurgueia.				
Humildes.				
Pedro Segundo.				
A 2:400$ de..... Ord....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	40:800$000		
1:200$ de..... Grat...	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	20:400$000	61:200$000	
17 Promotores Publicos, sendo :				
4 de :				
Theresina.				
Jaicóz.				
S. Raymundo Nonnato.				
Parnaguá.				
A 800$ de..... Ord....	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200$000		
800$ de..... Grat...		3:200$000		
7 de :				
Parnahyba.				
Piracuruca.				
Barras.				
Campo Maior.				
Oeiras.				
Valença.				
Amarante.				
A 800$ de..... Ord....	Idem.	5:600$000		
600$ de..... Grat...		4:200$000		
1 de Geromenha..... Ord....	Decr. n. 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000		
Grat...		800$000		
1 de Santa Philomena..... Ord....		800$000		
Grat...		800$000		
1 de Gurgueia..... Ord....	Decr. n. 6179 de 26 de Abril de 1876.	800$000		
Grat...		800$000		
1 de S. João do Piauhy..... Ord....	Decr. n. 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000		
Grat...		600$000		
1 de Humildes..... Ord....	Decr. n. 6280 de 9 de Agosto de 1876.	800$000		
Grat...		600$000		
1 de Pedro II..... Ord....	Decr. n. 6577 de 9 de Maio de 1877.	800$000		
Grat...		600$000	25:000$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado.			10:200$000		
Gratificações complementares:					
Therezina	1:050$000				
Campo Maior e União	1:000$000				
Jaicós e Picos	700$000				
Oeiras	600$000				
Parnahyba	800$000				
Parangaba e Baturité	1:050$000	Lei n. 1764 de 23 de Junho de 1870.			
Parnaguá	700$000				
Amarante	900$000				
S. Raymundo Nonnat	1:400$000				
Valença	1:200$000				
Barras	1:400$000				
Marvão e Humildes	700$000				
Jeromenha e Manga	700$000				
Santa Philomena	700$000				
S. João do Piauhy	700$000				
Gurgueia	700$000				
Pedro II	800$000		14:530$000	21:730$000	
				110:000$000	

CEARÁ

DEMONSTRAÇÃO — F

PESSOAL

28 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital. { 1ª Vara. / 2ª » }

Maranguape.
Aquiraz.
Acarahú.
Viçosa.
Sobral.
Baturité.
Granja.
Queixeramobim.
Aracaty.
S. Bernardo das Russas.
Icó.
Imperatriz.
Jaguaribe-merim.
S. João do Principe.
Ipú.
Crato.
Jardim.
Assaré.
Iguatú.
Canindé.
Lavras.
Maria Pereira.
Tamboril.
Principe Imperial.
S. Benedicto.
Pacatuba.

A cada um.	2:400$ de ordenado	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870	67:200$000		
	1:200$ de gratificação	Decreto n. 687 de 23 de Julho de 1850 e Lei n. 1761 de 28 de Junho de 1870	33:600$000	100:800$000	
27 Promotores Publicos, sendo:					
2 de: Maranguape. Aquiraz.					
A cada um	800$ de ordenado	Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:600$000		
	400$ de gratificação		800$000		
1 da Capital	Ordenado	Idem	1:000$000		
	Gratificação		800$000		

Natureza da despeza			Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
11 de : Acarahú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim.			Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A cada um.....	800$ de Ord.....1.			8:800$000		
	600$ de Grat.....			6:600$000		
4 de : Lavras. Tamboril. Maria Pereira. Canindé.						
A cada um.....	800$ de Ord.....		Decr. n. 5642 de 17 de Maio de 1874.	3:200$000		
	600$ de Grat.....			2:400$000		
7 de : S. João do Principe. Ipú. Crato. Jardim. Assaré. Iguatù. Principe Imperial.						
A cada um.....	800$ de Ord.....		Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	5:600$000		
	800$ de Grat.....			5:600$000		
1 de S. Benedicto.....	Ord.....		Decr. n. 8190 de 9 de Julho de 1881.	800$000		
	Grat.....			600$000		
1 de Pacatuba.....	Ord.....			800$000		
	Grat.....			400$000	39:000$000	
32 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600$ de.....		Ord....	.....	19:200$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos :						
Capital 1 Substituto.....		1:100$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870. 2033 de 20 de Set. de 1871 e 3230 de 3 de Set. de 1884.			
Cascavel e Aquiraz.....		800$000				
Aracaty.....		800$000				
Imperatriz.....		800$000				
Canindé e Pentecoste.....		800$000				
Queixeramobim e Riacho de Sangue.....		800$000				
Viçosa.....		600$000				
Maria Pereira e Pedra Branca.....		800$000				
Saboeiro e Assaré.....		800$000				
Crato.....		800$000				
Maranguape.....		800$000				
Ipú.....		1:000$000				
Sobral.....		800$000				
S. João do Principe.....		1:000$000				
Jardim e Milagres.....		800$000				
Acarahú.....		600$000				
S. Bernardo.....		1:000$000				
Granja.....		800$000				
Baturité.....		800$000				
Missão Velha e Barbalha.....		900$000				
Jaguaribe-merim.....		850$000				
Iguatù e S. Matheus.....		900$000				
Tamboril e Santa Quiteria.....		1:080$000				
Pereiro.....		950$000				
Lavras e Varzea Alegre.....		800$000				
Icó.....		900$000				
Trahiry.....		800$000				
S. Francisco.....		1:000$000				
Pacatuba.....		800$000				
S. Benedicto e S. Pedro de Ipiabina....		1:160$000				
Principe Imperial.....		1:000$000				
Santa Quiteria.....		1:080$000		27:920$000	47:120$000	
					186:920$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
RIO GRANDE DO NORTE				
DEMONSTRAÇÃO—G				
PESSOAL				
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Páo dos Ferros. Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú. Apody. Ceará-mirim. Trahiry.				
A 2:400$ de..... Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	31:200$000		
1:200$ de..... Grat..	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	15:600$000	46:800$000	
13 Promotores Publicos, sendo:				
5 dá: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Páo dos Ferros.				
A 800$ de..... Ord... 800$ de..... Grat..	Decr. n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.....	4:000$000 4:000$000		
4 de: Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama.				
A 800$ de..... Ord.... 600$ de..... Grat...		3:200$000 2:400$000		
1 de Apody..... Ord.... Grat...	Decr. n. 6177 de 26 de Abril de 1876.....	800$000 600$000		
1 de S. José de Mipibú..... Ord.... Grat...	Decr. n. 5126 de 2 de Out. de 1873.....	800$000 400$000		
1 de Ceará-mirim..... Ord... Grat..	Decr. n. 6488 de 14 de Abril de 1877.....	800$000 100$000		
1 de Trahiry..... Ord... Grat..	Decr. n. 6575 de 9 de Maio de 1877.....	800$000 600$000	18:800$000	
15 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$ de... Ord...		9:000$000		
Gratificações complementares: Natal e S. Gonçalo..... 1:000$000 Ceará-mirim e Touros..... 1:041$067 S. José e Papary..... 1:000$000 Assú..... 1:050$000 Principe e Serra Negra..... 1:000$000 Maioridade e Porto Alegre..... 800$000 Mossoró..... 1:150$000 Macáo..... 1:000$000 Canguaretama..... 1:000$000 Jardim e Acary..... 1:000$000 Páo dos Ferros..... 950$000 Governador..... 1:100$000 Apody e Caraúbas..... 800$000 Nova Cruz..... 1:100$000 Sant'Anna de Macáos..... 1:000$000	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e n. 3240 de 3 de Set. de 1884.	11:991$067	23:991$067	
			89:591$067	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
PARAHYBA				
DEMONSTRAÇÃO — H				
PESSOAL				
20 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Souza. Piancó. Mamanguape. Pilar. Arêa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Cajazeiras. Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro. Pitimbú. Catolé do Rocha. Pedras de Fogo. Borburema.				
A cada um..... { 2:400$ de Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	48:000$000		
1:200$ de Grat..	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	24:000$000	72:000$000	
20 Promotores Publicos, sendo: 8 da Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Piancó. Souza. Pitimbú. Catolé do Rocha.				
A cada um..... { 800$ de Ord...		6:400$000		
800$ de Grat..		6:400$000		
3 de Mamanguape. Pilar. Pedras de Fogo.	Decreto n. 5426 de 2 de Out. de 1873, e dito n. 8191 de 9 de Julho de 1881.			
A cada um..... { 800$ de Ord...		2:400$000		
400$ de Grat..		1:200$000		
5 de Arêa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia.				
A cada um..... { 800$ de Ord...		4:000$000		
600$ de Grat..		3:000$000		
1 de Cajazeiras..... { Ord...		800$000		
Grat..		800$000		
2 de Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.	Decr. n. 5846 de 2 de Janeiro de 1875.			
A cada um..... { 800$ de Ord...		1:600$000		
600$ de Grat..		1:200$000		
1 de Borburema..... { Ord...	Decreto de 18 de Novembro de 1882.	800$000		
Grat..		800$000		
			29:200$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
23 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$ de ordenado.		13:800$000		
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:				
Capital e Alhandra	950$000			
Mamanguape	900$000			
Itabaianna do Pilar	800$000			
Independencia	600$000			
Bananeiras	800$000			
Inga	800$000			
Brejo de Arêa	900$000			
Campina Grande	800$000			
Cabaceiras	800$000			
S. João	800$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.		
Pombal	800$000			
Patos	800$000			
Pirauá	900$000			
Souza	800$000			
Cuité	1 000$000			
Alagôa Grande	1 000$000			
Catolé do Rocha	1 000$000			
Alagôa Nova	1 000$000			
Pedras de Fogo	900$000			
Cajazeiras	900$000			
Alcantil do Monteiro	700$000			
Pirahú	1 000$000			
Teixeira	800$000	19:700$000	33:500$000	
			131:750$000	

PERNAMBUCO

DEMONSTRAÇÃO — 1

PESSOAL

41 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital... { Vara Civel. » de Orphãos. » do Commercio. » da Provedoria.

Olinda.
Iguarassú.
Jaboatão.
Páo d'Alho.
Cabo.
Goyanna.
Escada.
Nazareth.
Victoria.
Bonito.
Rio Formoso.
Caruarú.
Limoeiro.
Bonito.
Barreiros.
Palmares.
Brejo da Madre de Deus.
Garanhuns.
Bom Conselho.
Cimbres.
Buique.
Villa Bella.
Flores.
Ouricury.
Tacaratú.
Cabrobó.
Boa-Vista.
Bom Jardim.
Bezerros.
Panellas.
Ingazeira.
Floresta.
Taquaretinga.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Timbaúba. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.				
A 2:400$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870.....	98:400$000		
1:200$ de Grat....	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	49:200$000	147:600$000	
39 Promotores Publicos, sendo:				
2 da Capital				
A 1:000$ de Ord.....		2:000$000		
800$ de Grat....		1:600$000		
7 de:				
Olinda. Iguarassú. Páo d'Alho. Cabo. Escada. Nazareth. Victoria.				
A 800$ de Ord.....		5:600$000		
400$ de Grat....		2:800$000		
9 de:				
Goyanna. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873 e dito n. 8192 de 9 de Julho de 1881.			
A 800$ de Ord.....		7:200$000		
600$ de Grat....		5:400$000		
13 de:				
Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flôres. Ouricury. Tacaratú. Cabrobó. Boa-Vista. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.				
A 800$ de Ord.....		10:400$000		
800$ de Grat....		10:400$000		
1 Bom Jardim..... { Ord..... / Grat....	Dito n. 5502 de 17 de Dezembro de 1873.	800$000 600$000		
1 Timbaúba..... { Ord..... / Grat....	Dito n. 8192 de 9 de Julho de 1881.	800$000 600$000		
2 de:				
Panellas. Bezerros.				
A 800$ de Ord.....	Dito n. 5636 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000		
600$ de Grat....		1:200$000		
1 de Jaboatão..... { Ord..... / Grat....		800$000 400$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
2 de:					
Ingazeira.					
Floresta.					
A 800$ de Ord.		Decreto n. 7080 de 9 de Novembro de 1878.	1:600$000		
800$ de Grat.			1:600$000		
1 de Taquaratinga — Ord.			800$000		
1 de Taquaratinga — Grat.			600$000	56:800$000	
8 Juizes substitutos a 600$ de ordenado			4:800$000		
Gratificações complementares:					
Capital. Substituto da Vara Civel	1:050$000				
Capital. Dito de Orphãos	1:100$000				
Capital. Dito do Commercio	1:050$000				
Capital. Dito da Provedoria	900$000				
Capital. Dito dos Feitos da Fazenda	1:050$000				
Olinda 1 dito	1:150$000				
Iguarassú 1 dito	1:100$000				
Jaboatão 1 dito	1:150$000		8:550$000		
12 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$ de Ord.			25:200$000		
Gratificações complementares:					
Páo d'Alho	900$000				
Garanhuns	900$000				
Boa-Vista	1:000$000				
Cimbres	1:000$000				
Flôres	1:050$000				
Ouricury	800$000				
Madre de Deus	900$000				
Rio Formoso	900$000				
Serinhaem	950$000				
Tacaratu	1:050$000				
Cabo	800$000				
Santo Antão	700$000	Leis ns. 1761 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 3230 de 3 de Setembro de 1884.			
Bonito	600$000				
Limoeiro	950$000				
Goyanna	600$000				
Nazareth	800$000				
Barreiros	1:000$000				
Caruaru	800$000				
Cabrobo	900$000				
Escada	1:000$000				
Ingazeira	1:050$000				
Buique	1:000$000				
Palmares e Agua Preta	700$000				
Ipojuca	1:000$000				
Villa Bella	920$000				
Exu	1:000$000				
Itambé	1:050$000				
Bom-Jardim	950$000				
Bom Conselho	800$000				
S. Bento	900$000				
Panellas	1:000$000				
Bezerros	800$000				
Triumpho	950$000				
Gancelleira	800$000				
Floresta	1:000$000				
Gloria de Goytá	1:000$000				
Taquaratinga	1:100$000				
Aguas-Bellas	800$000				
Salgueiro	1:000$000				
Petrolina	1:050$000				
Timbauba	800$000				
Leopoldina	800$000		38:060$000	76:610$000	
				281:010$000	

ALAGOAS

DEMONSTRAÇÃO — J

PESSOAL

14 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:
Capital.
Pilar.
Camaragibe.
Alagôas.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votad. para 1884-1885
Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Pão de Assucar. Traipú. Coruripe. A 2:400$ de Ord.....	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	33:600$000		
1:200$ de Grat.....	Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei de 1870...	16:800$000	50:400$000	
14 Promotores Publicos das seguintes Comarcas, a saber : 1 da Capital com 800$ de Ord. e 800$ de Grat..... 4 de Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia. A 800$ de Ord..... 400$ de Grat.....		1:600$000		
7 de Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Coruripe. A 800$ de Ord..... 600$ de Grat.....	Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	4:800$000		
		9:800$000		
1 de Pão de Assucar com 800$ de Ord. e 600$ de Grat.	Decreto n. 6330 de 20 de Setembro de 1876.	1:400$000		
1 de Traipú com 800$ de Ord. e 600$ de Grat.....	Decreto n. 6706 de 13 de Outubro de 1877.	1:400$000	19:000$000	
21 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos abaixo declarados, a 600$ de Ordenado.....	Lei n. 1764 de 23 de Junho de 1870.	12:600$000		
Gratificações : Alagôas..... 1:100$000 Anadia..... 1:000$000 Atalaia..... 1:000$000 Camaragibe..... 850$000 S. José da Lage..... 800$000 Maceio..... 750$000 Paulo Affonso..... 1:150$000 Santa Luzia do Norte..... 800$000 Penedo..... 600$000 Porto Calvo..... 950$000 S. Miguel..... 800$000 Porto da Folha (Traipú)..... 860$000 Pilar..... 800$000 Palmeira e Quebrangulo..... 1:100$000 Pão de Assucar..... 900$000 Assembléa..... 800$000 Coruripe..... 1:000$000 Muricy..... 1:060$000 Maragogy..... 850$000 Porto de Pedras..... 800$000 Agua Branca..... 800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 3230 de 3 de Setembro de 1884.	18:860$000	31:460$000	
			100:860$000	
SERGIPE				
DEMONSTRAÇÃO — K				
PESSOAL				
14 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Capital. Larangeiras. Estancia. Maroim. Villa Nova (Propriá).				

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 – 1888	Votada para 1884 – 1885
Rio Real. Capella. Itabaianna. S. Christovão. Lagarto. Japaratuba. Gararú. Buquim. Riachuelo.				
A 2:400$ de Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870	33:600$000		
1:200$ de Grat.	Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 citada	16:800$000	50:400$000	
14 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital — Ord.		800$000		
1 da Capital — Grat.		800$000		
5 de Villa Nova. Lagarto. Capella. Itabaianna. Buquim.	Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A 800$ de Ord.		4:000$000		
600$ de Grat.		3:000$000		
4 de Estancia. Larangeiras. Maroim. Riachuelo.				
A 800$ de Ord.		3:200$000		
400$ de Grat.		1:600$000		
1 de S. Christovão — Ord.	Dito n. 5654 de 3 de Junho de 1874.	800$000		
1 de S. Christovão — Grat.		400$000		
1 do Rio Real — Ord.		800$000		
1 do Rio Real — Grat.		600$000		
1 de Japaratuba — Ord.	Dito n. 5949 de 23 de Junho de 1875.	800$000		
1 de Japaratuba — Grat.		400$000		
1 de Gararú — Ord.	Dito n. 6686 de 9 de Setembro de 1877.	800$000		
1 de Gararú — Grat.		600$000	18:600$000	
20 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$ de ordenado.		12:000$000		
Gratificações:				
Aracajú — 1:000$000				
Estancia — [illegible]				
Santa Luzia e Espirito Santo — 800$000				
Itabaianna — 800$000				
Capella — 800$000				
Santo Amaro e Maroim — 800$000				
Rosario do Cattete — 800$000				
Propriá — 1:000$000				
Villa Nova — 800$000				
S. Christovão e Itaporanga — 1:000$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Porto da Folha — [illegible]				
Japaratuba — [illegible]				
Simão Dias — 1:000$000				
Larangeiras — 1:0[illegible]				
Divina Pastora — 800$000				
Lagarto e Riachão — 800$000				
Itabaianninha — [illegible]				
Socorro — 1:0[illegible]				
Buquim — 800$000				
Campos — 950$000		17:958$000	29:958$000	
			98:958$000	

BAHIA

DEMONSTRAÇÃO — L

PESSOAL

44 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital.
- Vara Civel.
- » Commercial.
- » de Orphãos.
- » da Provedoria.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Abrantes.				
Cachoeira.				
Santo Amaro.				
Nazareth.				
Valença.				
Conde.				
Inhambupe.				
Itapicurú.				
Camamú.				
Ilhéos,				
Porto Seguro.				
Caravellas.				
Feira de Sant'Anna.				
Alcobaça.				
Taperoá.				
Cannavieiras.				
Geremoabo.				
Victoria.				
Camisão.				
Monte Santo.				
Joazeiro.				
Jacobina.				
Maracás.				
Caeteté.				
Rio de Contas.				
Lavras Diamantinas.				
Urubú.				
Carinhanha (Monte Alto).				
Chique-Chique.				
Rio de S. Francisco.				
Campo Largo.				
Alagoinhas.				
Amargosa.				
Villa Nova da Rainha.				
Monte Alto.				
Macahubas.				
Areia.				
Purificação.				
Santo Antonio da Barra.				
Brejo Grande.				
A cada um..... 2:400$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	105:600$000		
1:200$ de Grat.....	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	52:800$000	158:400$000	
42 Promotores Publicos :				
2 da Capital : A 1:000$ de Ord..		2:000$000		
800$ de Grat.		1:600$000		
8 de :				
Abrantes.				
Cachoeira.				
Santo Amaro.				
Nazareth.				
Valença.				
Conde.				
Inhambupe.				
Itaperoá.				
A 800$ de Ord..		6:400$000		
400$ de Grat.		3:200$000		
12 de :				
Itapicurú.				
Camamú.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.			
Ilhéos.				
Porto Seguro.				
Caravellas.				
Feira de Sant'Anna.				
Monte Santo.				
Maracás.				
Cannavieiras.				
Camisão.				
Geremoabo.				
Victoria.				
A 800$ de Ord..		9:600$000		
600$ de Grat.		7:200$000		
10 de :				
Caeteté.				
Rio de Contas.				
Lavras Diamantinas.				
Urubú.				

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1887-1888	Votado para 1881-1885
Monte Alto. Chique-Chique. Rio de S. Francisco. Joazeiro. Jacobina. Campo Largo.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$ de Ord.. 800$ de Grat..		8:000$000 8:000$000		
1 de Alcobaça..... Ord.. Grat.	Decr. n. 5760 de 18 de Out. de 1874.	800$000 600$000		
1 de Alagoinhas..... Ord.. Grat.	Decr. n. 6688 de 19 de Set. de 1877.	800$000 100$000		
2 de : Amargosa. Villa Nova da Rainha.	Decr. n. 6787 de 29 de Dez. de 1877.			
A 800$ de Ord.. 400$ de Grat.		1:600$000 800$000		
2 de : Monte Alto. Macahubas.				
A 800$ de Ord.. 800$ de Grat.		1:600$000 1:600$000		
3 de : Purificação. Santo Antonio da Barra. Brejo Grande.	Decr. de 18 de Nov. de 1882.			
A 800$ de Ord.. 600$ de Grat		2:400$000 1:800$000		
1 de Areia..... Ord.. Grat.		800$000 100$000		
			59:000$000	
65 Juizes substitutos, Municipaes e de Orphãos, a 600$ de ordenado.....		37:000$000		
Gratificações complementares :				
Capital..... 1 Substituto a 1:400$		1:400$000		
Cachoeira..... Vara Municipal » de Orphãos		600$000 100$000		
Santo Amaro..... » Municipal. » de Orphãos		600$000 600$000		
Maragogipe.....		800$000		
Nazareth.....		600$000		
Jaguaripe.....		800$000		
Itaparica.....		800$000		
Feira de Sant'Anna.....	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	400$000		
Cruz.....		800$000		
Abrantes.....		800$000		
Cotelé.....		600$000		
Purificação.....		800$000		
Inhambupe.....		1:000$000		
Alagoinhas.....		800$000		
S. Francisco.....		800$000		
Itapicurú.....		800$000		
Abbadia.....		1:000$000		
Jequiriçá.....		400$000		
Pombal.....		800$000		
Monte Santo.....		800$000		
Jacobina.....		800$000		
Geremoabo.....		1:000$000		
Villa Nova da Rainha.....		800$000		
Santo Sé e Joazeiro.....		800$000		
Capim Grosso.....		800$000		
Chique-Chique.....		800$000		
Pilão Arcado.....		800$000		
Campo Largo.....		600$000		
Urubú.....		800$000		
Caeteté.....		800$000		
Victoria.....		1:000$000		
Carinhanha e Rio das Eguas.....		600$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Minas do Rio de Contas	600$000				
Paraguassú	800$000				
Lençóes	800$000				
Camamú	800$000				
Barra do Rio de Contas	600$000				
Valença	700$000				
Ilhéos e Olivença	800$000				
Porto Seguro	600$000				
Belmonte	800$000				
Caravellas	1:100$000				
Alcobaça	800$000				
Taperoá e Cayrú	800$000				
Barra do Rio Grande	800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 28 de Setembro de 1871.			
Maracás	600$000				
Santo Antonio da Barra	920$000				
Tapera	600$000				
Viçosa e Porto Alegre	700$000				
Brejo Grande	950$000				
Monte Alto	1:000$000				
Macahubas	900$000				
Sant'Anna do Catú	900$000				
Bom Jesus dos Meiras	900$000				
Entre-Rios	800$000				
Orobó	1:100$000				
Tucano	900$000				
Prado	800$000				
Bom Jesus do Rio de Contas	600$000				
Santarem	800$000		51:890$000	90:890$000	
				308:890$000	

ESPIRITO SANTO

DEMONSTRAÇÃO — M

PESSOAL

6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :					
Victoria.					
Itapemerim.					
Conceição da Serra.					
Santa Cruz.					
S. Matheus.					
Iriritiba.					
A 2:400$ de ordenado		Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	14:400$000		
A 1:200$ de gratificação		Decr. n. 637 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos :					
1 de Victoria. Com 800$ de ordenado e 800$ de gratificação			1:600$000		
2 de Iriritiba. Conceição. A 800$ de ordenado e 400$ de gratificação		Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000		
2 de S. Matheus. Itapemerim. A 800$ de ordenado e 600$ de gratificação			2:800$000		
1 de Santa Cruz. A 800$ de ordenado e 400$ de gratificação		Decr. n. 5531 A de 24 de Janeiro de 1874	1:200$000	8:000$000	
9 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado.		Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	5:400$000		
Gratificações :					
Victoria	600$000				
Itapemerim	900$000				
Cachoeiro do Itapemerim	400$000				
S. Matheus	850$000				
Guarapary	1:150$000	Idem.			
Serra e Nova Almeida	1:000$000				
Santa Cruz e Linhares	1:170$000				
Barra de S. Matheus	850$000				
Benevente	900$000		7:820$000	13:220$000	
				42:820$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
RIO DE JANEIRO				
DEMONSTRAÇÃO — N				
PESSOAL				
25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Nictheroy..... { 1ª Vara. 2ª "				
Angra dos Reis.				
Campos.				
Itaborahy.				
Cabo Frio.				
Magé.				
Rezende.				
S. Fidelis.				
Pirahy.				
S. João da Barra.				
Iguassú.				
Rio Bonito.				
Araruama.				
S. João do Principe.				
Petropolis.				
Valença.				
Nova Friburgo.				
Cantagallo.				
Vassouras.				
Santa Maria Magdalena.				
Barra Mansa.				
Macahé.				
Parahyba do Sul.				
Itaguahy.				
A cada um..... { 2:400$ de Ord..... / 1:200$ de Grat.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... / Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	60:000$000 / 30:000$000	90:000$000	
24 Promotores Publicos, sendo:				
1 de Nictheroy..... { Ord..... / Grat.....		1:000$000 / 800$000		
10 de Itaborahy.				
S. Fidelis.				
Pirahy.				
S. João da Barra.				
Iguassú.				
Rio Bonito.				
Araruama.				
Magé.				
S. João do Principe.				
Cantagallo.				
A 800$ de Ord..... / 400$ de Grat.....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	8:000$000 / 4:000$000		
9 de Campos.				
Angra dos Reis.				
Petropolis.				
Valença.				
Nova Friburgo.				
Cantagallo.				
Vassouras.				
Rezende.				
Santa Maria Magdalena.				
A 800$ de Ord..... / 600$ de Grat.....		7:200$000 / 5:400$000		
1 de Macahé..... { Ord..... / Grat.....	Decr. n. 5647 de 23 de Maio de 1874.	800$000 / 400$000		
1 de Barra Mansa..... { Ord..... / Grat.....	Decr. n. 5630 de 16 de Maio de 1874.	800$000 / 600$000		
1 da Parahyba do Sul..... { Ord..... / Grat.....	Decr. n. 6195 de 26 de Abril de 1876.	800$000 / 600$000		
1 de Itaguahy..... { Ord.... 800$000 / Grat... 600$000	Decr. n. 6786 de 29 de Dezembro de 1877.....	1:400$000	31:800$000	

Natureza da despeza			Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600$ de..... Ord...			Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	21:600$000		
Gratificações:						
Nictheroy.....	1ª Vara Civel.....	1:150$000				
	2ª Dita.....	1:150$000				
Itaguahy.....	Substituto.....	1:185$000	Decr. n. 9482 de 13 de Agosto de 1885.			
Campos.....	Municipal.....	600$000				
	Orphãos.....	600$000				
Estrella.....		1:000$000				
Macahé.....		600$000				
Barra de S. João.....		1:100$000				
Petropolis.....		800$000				
Angra dos Reis.....		600$000				
Mangaratiba.....		1:000$000				
Cantagallo.....		100$000				
Paraty.....		1:050$000				
Parahyba do Sul.....		600$000				
Magé.....		900$000				
Iguassú.....		900$000				
Pirahy.....		600$000				
Maricá.....		1:000$000				
Sant'Anna de Macacú.....		900$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Itaborahy.....		300$000				
Santa Maria Magdalena.....		600$000				
Cabo Frio.....		600$000				
S. João da Barra.....		950$000				
Rezende.....		600$000				
Rio Claro.....		1:080$000				
Barra Mansa.....		600$000				
S. João do Principe.....		900$000				
Nova Friburgo.....		1:000$000				
Valença.....		600$000				
Araruama.....		600$000				
Saquarema.....		1:100$000				
Capivary.....		900$000				
Vassouras.....		600$000				
S. Fidelis.....		600$000				
Rio Bonito.....		1:000$000				
Sapucaia.....		800$000				
				28:665$000	50:265$000	
					172:065$000	

S. PAULO

DEMONSTRAÇÃO — O

PESSOAL

48 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital (Duas varas).

Parahybuna.
Itú.
Jacarehy.
Sorocaba.
Bragança.
Ubatuba.
S. Roque.
Constituição.
Amparo.
S. José dos Campos.
Lorena.
Itapetininga.
Guaratinguetá.
Taubaté.
Iguape.
Mogy-mirim.
Casa Branca
S. João do Rio Claro.
Araraquara.
Botucatú.
Arêas.
Faxina.
Bethlém do Descalvado.
Santos.
Campinas.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1881 - 1885
Bananal.				
Franca.				
Mogy das Cruzes.				
S. Sebastião.				
Capivary.				
Caconde.				
Jundiahy.				
S. Luiz.				
Queluz.				
Limeira.				
Batataes.				
Xiririca.				
Lençóes.				
Tatuhy.				
Pindamonhangaba.				
Jahú.				
S. Simão.				
Atibaia.				
S. Carlos do Pinhal.				
Tieté.				
Espirito Santo.				
A 2:100$ de Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	115:200$000		
1:200$ de Grat..	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1890 extende a Lei n. 1764.....	57:600$000	172:800$000	
47 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital..... { Ord .. / Grat..		1:000$000 / 800$000		
10 de:				
Parahybuna.				
Itú.				
Jacarehy.				
Sorocaba.				
Bragança.				
Ubatuba.				
Constituição.				
S. Roque.				
Amparo.				
S. José dos Campos.				
A 800$ de Ord...		8:000$000		
400$ de Grat..		4:000$000		
14 de:				
Lorena.				
Itapetininga.				
Guaratinguetá.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
Taubaté.				
Itapetininga.				
Mogy-mirim.				
Casa Branca.				
S. João do Rio Claro.				
Araraquara.				
Botucatú.				
Arêas.				
Faxina.				
Bethlém do Descalvado.				
Espirito Santo.				
A 800$ de Ord...		11:200$000		
600$ de Grat..		8:400$000		
4 de:				
Santos.				
Campinas.				
Bananal.				
Franca.				
A 800$ de Ord...		3:200$000		
800$ de Grat..		3:200$000		
2 de:				
Jundiahy.				
S. Luiz.				
A 800$ de Ord...	Decr. n. 5919 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000		
400$ de Grat..		800$000		
1 de Capivary..... { Ord.. / Grat..	Decr. n. 5675 de 27 de Junho de 1874.	800$000 / 100$000		
3 de:				
Queluz.				
Limeira.				
Batataes.				
A 800$ de Ord...	Decr. n. 5919 de 15 de Maio de 1875.	2:400$000		
600$ de Grat..		1:800$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
1 de Caconde	Ord....	Decr. n. 5632 de 16 de Maio de 1874.	800$000		
	Grat...		600$000		
1 de Xiririca	Ord....	Decr. n. 5256 de 12 de Julho de 1876.	800$000		
	Grat...		800$000		
4 de :					
Lençóes.					
Tatuhy.					
Pindamonhangaba.					
Jahú.					
A 800$000 de	Ord....	Decr. n. 6690 de 19 de Setembro de 1877.	3:200$000		
600$000 de	Grat...		2:400$000		
2 de :					
Mogy das Cruzes.					
S. Sebastião.					
A 800$000 de	Ord....	Decr. n. 5652 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000		
400$000 de	Grat...		800$000		
1 de S. Simão	Ord....	Decr. n. 7064 de 31 de Outubro de 1878.	800$000		
	Grat...		600$000		
2 de :					
Atibaia.					
Tieté.					
A 800$000 de	Ord....	Decretos de 18 de Novembro de 1882.	1:600$000		
400$000 de	Grat...		800$000		
1 de S. Carlos do Pinhal	Ord....		800$000		
	Grat...		600$000	63:800$000	
67 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 de ordenado.			40:200$000		
Gratificações complementares :					
Capital — 2 substitutos a 1:100$000....	2:200$000				
Araraquára	600$000				
Bethlém do Descalvado	800$000				
Bananal	600$000				
Arêas	800$000				
Queluz	800$000				
Bragança	750$000				
Amparo	800$000				
Atibaia e Nazareth	900$000				
Botucatú	800$000				
Campinas (Juiz Substituto)	400$000				
Jundiahy	950$000				
Constituição	700$000				
Porto Feliz	950$000				
Franca do Imperador	600$000				
Batataes	350$000				
Guaratinguetá	900$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de Set. de 1871 e 3230 de 3 de Set. de 1884.			
Cunha	800$000				
Itapetininga	1:100$000				
Itapeva da Faxina	800$000				
Iguape	1:010$000				
Xiririca	1:000$000				
Jacarehy e Santa Izabel	800$000				
Mogy das Cruzes (Juiz Substituto)	1:150$000				
Lorena	800$000				
Silveiras	800$000				
Mogy-merim (não tem gratificação)	$				
Casa Branca	800$000				
Parahybuna	800$000				
S. Luiz do Parahytinga	887$500				
Ubatuba	1:130$000				
Itú (Juiz Substituto)	850$000				
Sorocaba	800$000				
S. Roque, Una e Piedade	800$000				
Santos (Juiz Substituto)	800$000				
S. Sebastião e Villa Bella da Princeza	900$000				
Taubaté	900$000				
Pindamonhangaba	1:000$000				
Caçapava	600$000				
S. João do Rio Claro	800$000				
Limeira	1:000$000				
Brotas	800$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçado para 1887-1888	Votado para 1884-1885
Capivary	950$000				
S. Carlos do Pinhal	1:000$000				
Tatuhy	1:000$000				
S. José dos Barreiros	900$000				
[illegible]	600$000				
[illegible]	1:000$000				
S. João da Boa-Vista	800$000				
Jahú e Dois Corregos	800$000				
[illegible]	800$000				
[illegible]	1:150$000				
[illegible]	800$000				
Capão Bonito do Paranapanema	800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Patrocinio das Araras	1:100$000				
Entre Rios	700$000				
S. Bento de Sapucahy	950$000				
Rio Novo	800$000				
Cananéa	1:050$000				
Cajurú	900$000				
S. José dos Campos	800$000				
S. Sebastião do Tijuco Preto	800$000				
Penha do Rio do Peixe	800$000				
Jaboticaba	600$000				
S. João Baptista do Rio Verde	800$000				
Soccorro	800$000		55:843$500	96:043$500	
				332:643$500	

PARANÁ

DEMONSTRAÇÃO — P

PESSOAL

9 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Guarapuava. Paranaguá. Castro. Lapa. Antonina e Morretes. Campo Largo. S. José dos Pinhaes. Ponta Grossa.					
A cada um	2:400$ de Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	21:600$000		
	1:200$ de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	10:800$000	32:400$000	
9 Promotores Publicos, sendo:					
2 da Capital. Guarapuava.					
A cada um	800$ de Ord.		1:600$000		
	800$ de Grat.		1:600$000		
4 de Paranaguá. Antonina e Morretes. Lapa. Castro.		Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A cada um	800$ de Ord.		3:200$000		
	400$ de Grat.		1:600$000		
1 de Campo Largo	Ord.	Decr. n. 5639 de 3 de Maio de 1874.	800$000		
	Grat.		400$000		
1 de S. José dos Pinhaes	Ord.	Decr. n. 6983 de 27 de Julho de 1878.	800$000		
	Grat.		800$000		
1 de Ponta Grossa	Ord.	Decr. de 18 de Novembro de 1882.	800$000		
	Grat.		400$000	12:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
11 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado.		6:600$000		
Gratificações:				
Coritiba..... 800$000				
Paranaguá e Guaratuba..... 700$000				
Antonina e Morretes..... 850$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Principe..... 800$000				
Ponta Grossa..... 1:000$000				
Castro..... 800$000				
Guarapuava..... 800$000				
Campo Largo..... 900$000				
S. José dos Pinhaes..... 900$000				
S. José da Boa Vista..... 800$000				
Palmeira..... 800$000		9:150$000	15:750$000	
			60:150$000	
SANTA CATHARINA				
DEMONSTRAÇAO — O				
PESSOAL				
9 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital.				
S. José.				
Santo Antonio dos Anjos.				
Lages.				
Nossa Senhora da Graça.				
S. Miguel.				
Tubarão.				
S. João Baptista de Campos Novos.				
Itajahy.				
A cada um..... 2:400$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	21:600$000		
A cada um..... 1 200$ de Grat.....	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	10:800$000	32:400$000	
9 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital..... Ord.....		800$000		
Grat.....		800$000		
4 de S. José.				
S. Sebastião de Tijucas.				
Nossa Senhora da Graça.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
Santo Antonio dos Anjos.				
A 800$ de Ord....		3:200$000		
400$ de Grat....		1:600$000		
1 de Lages..... Ord.....		800$000		
Grat.....		600$000		
1 de Tubarão..... Ord.....	Decr. n. 6327 de 20 de Setembro de 1876.	800$000		
Grat.....		400$000		
1 de Coritibanos..... Ord.....	Decr. n. 6417 de 22 de Dezembro de 1876.	800$000		
Grat.....		600$000		
1 de Itajahy..... Ord.....	Decr. de 18 de Novembro de 1882.	800$000		
Grat.....		400$000	11:600$000	
12 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado.		7:200$000		
Gratificações:				
Desterro..... 900$000				
S. Francisco..... 1:050$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870			
Laguna..... 900$000				
S. José..... 1:100$000				
Lages..... 800$000				

Natureza da Despeza	Legislação		Orçado para 1887-1888	Votado para 1888-1889
Itajahy	1:050$000			
S. Miguel	1:100$000			
Tubarão	900$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 3230 de 3 de Set. de 1884.		
S. Sebastião da Fóz de Tijucas	1:080$000			
Coritibanos	900$000			
Joinville	1:100$000			
Blumenau	1:100$000		11:960$000	19:180$000
				63:180$000

S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRAÇÃO — R

PESSOAL

33 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital... { 1ª Vara. / 2ª »

Taquary.
Cachoeira.
Rio Pardo.
Encruzilhada.
Rio Grande.
Pelotas.
Piratiny.
S. Gabriel.
Bage.
Alegrete.
Livramento.
Jaguarão.
Cruz Alta.
Passo Fundo.
S. Leopoldo.
Santo Angelo.
Uruguayana.
S. João do Cahy.
Camaquan.
Santa Victoria do Palmar.
Rio dos Sinos.
Cruz Alta.
S. Diogo.
Nossa Senhora do Oliveira.
Santa Maria da Bocca do Monte.
Triumpho.
D. Pedrito.
Dilpal.
Viamão.
Santa Christina do Pinhal.
Soledade.

A 2:100$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 2ª de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 687 de 24 de Julho de 1850.	79:200$000	
1:200$ de Grat....		39:600$000	118:800$000

32 Promotores Publicos:

1 da Capital..... { Ord..... / Grat.....		1:000$000 / 500$000	
4 de Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.			
A 800$ de Ord.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	3:200$000	
400$ de Grat....		1:600$000	
4 de Pelotas. Rio Grande. S. Gabriel. Piratiny.			
A 800$ de Ord.....		3:200$000	
600$ de Grat.....		2:400$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
5 de Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$ de Ord..... 800$ de Grat.....		4:000$000 4:000$000		
1 de D. Pedrito..... 800$ de Ord..... 800$ de Grat.....	Decr. n. 8189 de 9 de Julho de 1881.....	1:600$000		
1 de Passo Fundo..... Ord..... Grat.....	Decr. n. 5736 de 2 de Setembro de 1875.	800$000 800$000		
2 de Santo Angelo. Uruguayana.				
A 800$ de Ord.... 800$ de Grat...	Decr. n. 5910 de 1º de Março de 1875.	1:600$000 1:600$000		
1 de S. João do Cahy..... Ord.... Gra.t..	Decr. n. 5937 de 11 de Julho de 1875.	800$000 400$000		
1 de S. Leopoldo..... Ord.... Grat...	Decr. n. 5910 de 1º de Março de 1875.	800$000 400$000		
1 de Camaquan..... Ord.... Grat...	Decr. n. 6707 de 13 de Outubro de 1877.	800$000 400$000		
1 de Itaqui..... Ord.... Grat...	Decr. n. 8189 de 9 de Julho de 1881.	800$000 600$000		
1 de Rio dos Sinos a..... 800$ de Ord..... 400$ de Grat.....	Decr. n. 6970 de 13 de Julho de 1878.....	1:200$000		
1 de Caçapava..... Ord.... Grat...	Decr. n. 6987 de 3 de Agosto de 1878.	800$000 400$000		
1 de S. Borja..... Ord.... Grat...	Decr. n. 6987-A de 3 de Agosto de 1878.	800$000 800$000		
1 de Nossa Senhora do Oliveira..... Ord.... Grat...		800$000 800$000		
1 de Santa Maria da Bocca do Monte..... Ord.... Grat...	Decr. n. 7025 de 6 de Setembro de 1878.	800$000 600$000		
1 de Triumpho..... Ord... Grat..		800$000 400$000		
1 de Santa Victoria do Palmar..... Ord.... Grat...	Decr. n. 7008 de 24 de Agosto de 1878.	800$000 600$000		
3 de Viamão. Santa Christina do Pinhal. Soledade.				
A 800$ de Ord..... 400$ de Grat.....	Decr. de 18 de Novembro de 1882.	2:400$000 1:200$000	44:800$000	
42 Juizes Municipaes a 600$000 de ordenado.....	....	25:200$000		
Gratificações :				
Capital (2 Juizes Substitutos) a 1:000$000.. 2:000$000 S. Leopoldo (Substituto)..... 1:120$000 Rio Grande..... 300$000 Rio Pardo e S. João de Santa Cruz..... 900$000 Cachoeira e S. Sepé..... 900$000 Caçapava..... 600$000 Piratiny..... 700$000 Jaguarão..... 400$000 S. Borja..... 800$000 Alegrete..... 600$000 Cruz Alta..... 950$000 Santo Antonio da Patrulha..... 1:000$000 S. José do Norte..... 900$000 Pelotas..... 300$000 Taquary..... 750$000 Bagé..... 600$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 Set. de 1871.			

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
S. Gabriel	600$000				
Uruguayana	600$000				
D. Pedro	600$000				
Passo Fundo	900$000				
Cangussú	600$000				
Conceição do Arroio	400$000				
Lagoa	600$000				
Santa Maria da Bocca do Monte	800$000				
Encruzilhada	700$000				
S. João Baptista de Camaquan	900$000				
S. Jeronymo e Triumpho	1:100$000				
Santo Angelo e S. Luiz Gonzaga	1:200$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
S. João do Montenegro	1:000$000				
Santa Victoria do Palmar	900$000				
Sant'Anna do Livramento	600$000				
Vacaria	500$000				
Soledade	950$000				
S. João Baptista de Quarahim	600$000				
Viamão e Gravatahy	1:000$000				
S. Francisco de Paula de Cima da Serra e Santa Christina do Pinhal	1:000$000				
Palmeira	1:000$000				
Lagôa Vermelha	700$000				
Arroio Grande	200$000				
S. Sebastião do Cahy	1:000$000				
Santo Antonio da Estrella	1:000$000		33:110$000	58:410$000	
			*	221:910$000	

MINAS GERAES

DEMONSTRAÇÃO — S

PESSOAL

56 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Ouro Preto.
Rio das Mortes.
Parahybuna.
Piranga.
Queluz.
Rio das Velhas.
Piracicaba.
Leopoldina.
Itapecirica.
Pitanguy.
Serro.
Lavras.
Rio Grande.
Rio Verde.
Paraopeba.
Baependy.
Muriahé.
Itajubá.
Caldas.
Jaguary.
Rio Novo.
Rio Dourado.
Januaria.
Gequitahy.
Jequitinhonha.
Rio Pardo.
Rio S. Francisco.
Prata.
Paracatú.
Alfenas.
Araxá.
Ponte Nova.
Rio Lambary.
Barbacena.
Tres Pontas.
Bagagem.
Diamantina.
Christina.
Arassuahy.
Uberaba.
Ubá.
Rio Preto.
Mar de Hespanha.
Passos.
Itamarandiba.
Rio Santo Antonio.
Pouso Alto.
Bom Jardim.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Sete Lagôas. Entre-Rios. Santo Antonio dos Patos. Santa Barbara. Grão Mogol. Rio Manhuassú. Itatiaia. Paraiso.				
A cada um..... { 2:400$ de Ord..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	134:400$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.	67:200$000	201:600$000	
56 Promotores Publicos, sendo :				
1 da Capital..... { Ord..		1:000$000		
Grat.		800$000		
9 de Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicaba. Leopoldina. Itapecirica. Pitanguy.				
A 800$ de Ord..		7:200$000		
400$ de Grat.		3:600$000		
12 do Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo. Paraiso.	Decrs. ns. 5426 de 2 de Out. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.			
A 800$ de Ord..		9:600$000		
600$ de Grat.		7:200$000		
11 de Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba. Patos.				
A 800$ de Ord..		8:800$000		
800$ de Grat.		8:800$000		
3 de Ponte Nova (antigo Rio Turvo). Tres Pontas. Diamantina.				
A 800$ de Ord..		2:400$000		
600$ de Grat.		1:800$000		
1 da Bagagem..... { Ord..		800$000		
Grat.	Decrs. ns. 5476 de 26 de Nov. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	800$000		
3 de Barbacena. Rio Lambary. Santa Barbara.				
A 800$ de Ord..		2:400$000		
400$ de Grat.		1:200$000		
1 de Arassuahy..... { Ord..	Decr. n. 5859 de 30 de Jan. de 1875.	800$000		
Grat..		800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1881 - 1885
2 de Rio Paraná. Ubá. A 800$ de Ord.. 600$ de Grat.	Decr. n. 6318 de 4 de Out. de 1876.	1:600$000 1:200$000		
2 de Rio Preto. Mar de Hespanha. A 800$ de Ord.. 400$ de Grat.	Decr. n. 6380 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000 800$000		
2 de Passos. Itamarandiba. A 800$ de Ord.. 600$ de Grat.	Decr. n. 6455 de 18 de Jan. de 1877.	1:600$000 1:200$000		
1 do Rio Santo Antonio..... Ord.. Grat.	Decr. n. 6490 de 14 de Fev. de 1877.	800$000 600$000		
1 de Christina..... Ord.. Grat.	Decr. n. 6570 de 9 de Março de 1877.	800$000 600$000		
4 de Pouso Alto. Bom Jardim. Entre-Rios. Sete Lagôas. A 800$ de Ord.. 600$ de Grat.	Decrs. ns. 7141 e 7182 de 25 de Jan. e 8 de Março de 1879.	3:200$000 2:400$000		
2 de Grão Mogol. Manhuassú. A 800$ de Ord.. 800$ de Grat.	Decrs. de 18 de Nov. de 1882.	1:600$000 1:600$000		
1 de Itatiaia..... Ord.. Grat.		800$000 600$000	79:000$000	
1 Juiz substituto da Capital..... Ord.. Grat.		600$000 1:120$000		
74 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de Ord..		44:400$000		
Gratificações :				
Marianna..... 800$000				
S. João d'El-Rei..... 400$000				
Turvo..... 800$000				
Ubá..... 800$000				
Lavras..... 800$000				
Curvello..... 800$000				
S. Sebastião do Paraizo..... 500$000				
Passos..... 800$000				
Montes Claros..... 800$000				
Januaria..... 800$000				
S. Francisco..... 800$000				
Parahybuna..... 600$000				
Minas Novas..... 400$000				
Araxá..... 800$000				
Paracatú..... 1:000$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Uberaba..... 1:000$000				
Pouso Alegre e Ouro Fino..... 800$000				
Jaguary..... 800$000				
Pomba..... 800$000				
Christina..... 600$000				
Itajubá..... 800$000				
Grão-Mogol..... 800$000				
Formiga..... 800$000				
Queluz..... 600$000				
Bomfim..... 800$000				
Santa Barbara..... 400$000				
Itabira..... 500$000				
Sabará..... 800$000				
Santa Luzia..... 800$000				
Pitangury..... 600$000				
Mar de Hespanha..... 800$000				
Itapecerica..... 600$000				
Conceição..... 400$000				
Serro..... 600$000				
Diamantina..... 600$000				
Campanha..... 800$000				
Baependy..... 800$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Ayuruoca	800$000				
Tres Pontas	800$000				
Oliveira	600$000				
Caldas	400$000				
Pará	800$000				
Rio Pardo	800$000				
Patrocinio	800$000				
Leopoldina	400$000				
S. Paulo de Muriahé	800$000				
Villa Formosa de Alfenas	800$000				
Pirmhy	600$000				
Ponte Nova	600$000				
Bagagem	800$000				
Piranga	600$000				
Rio Novo	300$000				
Abaeté	400$000				
Arassuahy	1:000$000				
Rio Preto	800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
S. João Baptista	780$000				
Cabo Verde	800$000				
Sete Lagôas	800$000				
S. José d'El-Rei	800$000				
S. José do Paraizo	600$000				
Caethé	800$000				
Prata	600$000				
Barbacena	800$000				
Dôres da Boa-Esperança	600$000				
Viçosa de Santa Rita	600$000				
Cataguazes	400$000				
Santo Antonio do Monte	500$000				
Pouso Alto	800$000				
Santo Antonio dos Patos	800$000				
S. Lourenço de Manhuassú	800$000				
Entre-Rios	800$000				
Monte Alegre	600$000				
Bom Successo	800$000		51:880$000	98:000$000	
Santissimo Sacramento	600$000				
				378:600$000	

GOYAZ

DEMONSTRAÇÃO — T

PESSOAL

17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital.
Posse.
Rio Paraná.
Rio das Almas.
Rio Maranhão.
Imperatriz.
Rio Corumbá.
Paranahyba.
Rio Verde.
Cavalcanti.
Palma.
Porto Imperial.
Boa-Vista do Tocantins.
Rio Tocantins.
Paracanjuba.
Formoza.
Pilar.

A 2:400$ de Ordenado	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	40:800$000		
1:200$ de Gratificação	Decreto n. 687 de 28 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	20:400$000	61:200$000	

17 Promotores Publicos, sendo:

1 da Capital — Ordenado		1:000$000		
1 da Capital — Gratificação		800$000		
16 do:	Decretos ns. 5426 de 2 de Outubro de 1873 e 8183 de 9 de Julho de 1881.			
Rio Corumbá.				
Rio Maranhão.				
Rio Verde.				
Rio Paraná.				
Rio Tocantins.				

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Paranahyba. Palma. Cavalcanti. Boa-Vista do Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Posse. Santa Cruz. Rio das Almas. Formoza. Pilar.	Decrs. ns. 5426 de 2 de Outubro de 1873 e 8188 de 9 de Julho de 1881.			
A 800$ de Ord.....		12:800$000		
800$ de Grat.....		12:800$000	27:400$000	
1 Juiz Substituto da Capital..... Ord.....		600$000		
Grat.....		900$000		
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ord.....		10:800$000		
Gratificações :				
Meia Ponte..... 1:120$000				
Bom Fim..... 1:080$000				
Santa Luzia..... 1:055$000				
Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos. 1:200$000	Leis ns. 1761 de 23 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Catalão..... 900$000				
Cavalcanti..... 1:000$000				
Natividade e Porto Imperial..... 1:200$000				
Palma e Conceição..... 1:200$000				
Boa Vista do Tocantins..... 1:[illegible]				
Rio Verde..... 1:080$734				
Arraias..... 1:000$000				
Jaraguá..... 1:[illegible]				
S. Domingos..... 1:200$000				
S. José do Tocantins..... 1:[illegible]				
Torres do Rio Bonito..... 1:[illegible]				
Pilar..... 1:[illegible]				
Formoza..... 1:[illegible]				
Araguaya..... 1:200$000		19:808$044	32:108$044	
			120:708$044	

MATTO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO — U

PESSOAL

6 Juizes de Direito, das seguintes Comarcas:				
Capital. S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Sant'Anna do Paranahyba. Alto Paraguay Diamantino. Miranda.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 23 de Junho de 1870 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.			
A 2:400$ de Ord.....		14:400$000		
1:200$ de Grat.....		7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos :				
1 da Capital..... Ord.....	Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000		
Grat.....		800$000		
3 de S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Sant'Anna do Paranahyba.	Idem.....			
A 800$ de Ord.....		2:400$000		
800$ de Grat.....		2:400$000		
1 do Alto Paraguay Diamantino.... Ord.....	Decr. n. 5677 de 27 de Julho de 1874.	800$000		
Grat.....		800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
1 de Miranda..... Ord...	Decr. n. 6993 de 10 de Agosto de 1878.	800$000		
Grat...		800$000	9:800$000	
Juiz substituto :				
1 da Capital..... Ord...		600$000		
Grat..		1:100$000		
Juizes Municipaes e de Orphãos:				
6 dos seguintes Termos a 600$000 de..... Ord..	Leis ns. 1761 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	3:600$000		
Gratificações :				
S. Luiz de Caceres..... 1:150$000				
Sant'Anna do Paranahyba..... 1:200$000				
Poconé..... 1:181$767				
Corumbá..... 1:000$000				
Diamantino e Rosario..... 1:000$000				
Miranda..... 1:150$000		6:681$767	11:981$767	
			43:381$767	
MATERIAL				
DEMONSTRAÇÃO — V				
CORTE				
ALUGUEIS DE CASAS				
Aluguel do predio para os Juizos de Orphãos, 1ª Vara Civel e Provedoria.....	Contracto de 7 de Agosto de 1873.....	8:000$000		
Aluguel de dito para os Juizos do Commercio e do 5º Districto Criminal.....	Contracto de 7 de Julho de 1874.....	4:800$000		
		12:800$000		
ENCARREGADOS DOS PREDIOS				
2 Porteiros (um para cada um dos predios) a 800$000 de Gratificação.....	Leis anteriores.....	1:600$000		
2 Serventes sendo um para cada predio a 720$000.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.....	1:440$000		
Despezas miudas com o asseio dos edificios.....	Idem.....	200$000		
CÔRTE E PROVINCIAS				
1.039 Exemplares da collecção das leis para os Juizes de Direito (456), substitutos (36) e Municipaes (547).	Regulamento de 1º de Janeiro de 1878.....	10:390$000		
Compra de livros para registro das hypothecas; adiantamento aos tabelliães.....	Resolução de consulta de 9 de Novembro de 1870.....	2:400$000		
			28:830$000	
N. 6				
Despeza secreta da Policia				
Para occorrer ás despezas secretas da Policia no Imperio e Exterior.....	.....	.....	120:000$000	120:000$000

Natureza da despeza			Legislação		Orçado para 1887-1888	Votado para 1884-1885
N. 7						
Pessoal e material da Policia						
PESSOAL						
Côrte	Demonstração	A		93:520$000		
Amazonas	»	B		11:100$000		
Pará	»	C		29:080$000		
Maranhão	»	D		32:120$000		
Piauhy	»	E		15:720$000		
Ceará	»	F		21:270$000		
Rio Grande do Norte	»	G		15:280$000		
Parahyba	»	H		19:840$000		
Pernambuco	»	I		36:120$000		
Alagôas	»	J		19:360$000		
Sergipe	»	K		17:360$000		
Bahia	»	L		38:880$000		
Espirito Santo	»	M		13:780$000		
Rio de Janeiro	»	N		34:320$000		
S. Paulo	»	O		11:180$000		
Paraná	»	P		14:480$000		
Santa Catharina	»	Q		13:560$000		
Rio Grande do Sul	»	R		33:080$000		
Minas Geraes	»	S		39:080$000		
Goyaz	»	T		14:180$000		
Matto Grosso	»	U		14:500$000	561:450$000	
MATERIAL						
Côrte	Demonstração	A'		31:150$000		
Côrte e Provincias (Impressões)	»	A''		1:162$000		
Idem idem (diversos)	»	A'''		5:688$000		
Amazonas	»	B'		7:300$000		
Pará	»	C'		7:040$000		
Maranhão	»	D'		1:840$000		
Piauhy	»	E'		2:940$000		
Ceará	»	F'		5:184$000		
Rio Grande do Norte	»	G'		3:260$000		
Parahyba	»	H'		3:210$000		
Pernambuco	»	I'		6:197$500		
Alagôas	»	J'		1:050$000		
Sergipe	»	K'		3:570$000		
Bahia	»	L'		6:197$500		
Espirito Santo	»	M'		3:520$000		
Rio de Janeiro	»	N'		4:020$000		
S. Paulo	»	O'		7:167$000		
Paraná	»	P'		4:123$000		
Santa Catharina	»	Q'		3:780$000		
Rio Grande do Sul	»	R'		3:[illegible]		
Minas Geraes	»	S'		1:560$000		
Goyaz	»	T'		1:140$000		
Matto Grosso	»	U'		1:300$000	123:225$000	
					687:075$000	
Abate-se para os casos eventuaes de menor despeza					10:000$000	
					677:075$000	677:075$000
CORTE						
DEMONSTRAÇÃO — A						
PESSOAL						
1 Chefe de Policia	Ord		Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	2:400$000		
	Grat.		Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872	1:200$000		
	Pelo exercicio	»	Decr. n. 1643 de 22 de Março de 1855	3:600$000		
				7:200$000		
3 Delegados de Policia a 3:600$ de		»	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 5063 de 28 de Agosto de 1872	10:800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
SECRETARIA				
1 Secretario..... { Ord..... / Grat....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000$000 1:600$000		
5 Officiaes:				
A 2:400$ de Ord.....		12:000$000		
1:200$ de Grat....		6:000$000		
5 Escripturarios:				
A 1:800$ de Ord.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 3º n. 7.	9:000$000		
800$ de Grat....		4:000$000		
7 Amanuenses servindo um de interprete:				
A 1:400$ de Ord.....		9:800$000		
600$ de Grat....		4:200$000		
1 Thesoureiro..... { Ord..... / Grat....		2:000$000 1:000$000		
1 Porteiro..... { Ord..... / Grat....		1:200$000 400$000		
2 Continuos:				
A 800$ de Ord.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:600$000		
360$ de Grat....		720$000		
2 Medicos:				
A 2:000$ de Ord.....		4:000$000		
1:000$ de Grat....		2:000$000		
3 Escrivães a 1:200$ de..... »		3:600$000		
3 Escreventes a 800$ de..... »		2:400$000	87:520$000	
SERVIÇO EXTERNO				
5 Officiaes de expediente a 720$ de..... »	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 3º n. 7 e anteriores..	.....	3:600$000	
JURY				
2 Escrivães a 1:200$ de..... »	Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871.....	.....	2.400$000	
			93:520$000	

DEMONSTRAÇÃO — A'

MATERIAL

SECRETARIA

Aluguel de casa.....	Contracto de 31 de Julho e Av. de 4 de Agosto de 1874.....	5:480$000		
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....	3:000$000		
Illuminação.....	Idem.....	2:400$000		
Salario a 2 serventes.....	.....	1:200$000		
Conducção de enfermos e alienados.....	Aviso de 16 de Outubro de 1885..	6:000$000		
Dita de cadaveres de pessoas indigentes encontradas nas vias publicas.....	Idem.....	3:000$000		
Fornecimento de caixões para o enterramento de pessôas desconhecidas.....	Aviso de 14 de Agosto de 1885....	480$000	21:560$000	

POLICIA DO PORTO

2 Guardas, 1:000$ cada um.....	Diversas Leis de Orçamento....	2:000$000		
1 Machinista.... Tem tambem vencimentos pelo Ministerio do Imperio	Salario	912$500		
1 Patrão.....	»	547$500		
2 Foguistas.....	»	840$000		
6 Marinheiros...	»	2:190$000		
Custeio da lancha.....		2:500$000		
Expediente.....		300$000		
Aluguel de casa.....	Aviso de 4 de Setembro de 1879	600$000	9:890$000	
			31:450$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
DEMONSTRAÇÃO — A''				
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES				
21 Assignaturas do *Diario Official*.....	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879 e Reg. de 1 de Jan. de 13 38.	252$000		
21 Collecções de leis.....		210$000		
Publicações no *Diario Official* e avulsas.....		1:000$000	1:462$000	
DEMONSTRAÇÃO — A'''				
DIVERSOS				
Compra e conservação de moveis das repartições de policia e de escaleres das visitas dos portos.....	Lei n. 3230 de 3 de Set. de 1884.	.....	5:668$000	
AMAZONAS				
DEMONSTRAÇÃO—B				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	Decrs. ns. 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....	.....	4:800$000	
SECRETARIA				
1 Escripturario servindo de Secretario..... { Ord.. / Grat.	Lei n. 5123 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
		600$000		
2 Amanuenses a..... { 800$ de Ord.. / 400$ de Grat.		1:600$000		
		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... { Ord.. / Grat.		500$000		
		200$000	5:100$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da Capital..... Ordenado.	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1871.	600$000		
1 Dito de Teffé..... »		210$000		
2 Ditos de Manáos e Barcellos, a 180$ de.... »		360$000	1:200$000	
			11:100$000	
DEMONSTRAÇÃO — B'				
MATERIAL				
Aluguel de casa da Secretaria.....	Diversas leis de orçamento.	960$000		
Expediente e outras despezas.....		500$000		
1 Servente da Secretaria.....		360$000	1:820$000	
POLICIA DOS PORTOS				
Tripolação das canôas nos differentes Termos da Provincia.....	Idem.....	.....	5:570$000	
			7:390$000	

Natureza dadespeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
PARÁ				
DEMONSTRAÇÃO — C				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia..... Ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação...		1:200$000		
Gratificação de exercicio...	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:400$000	5:000$000	
SECRETARIA				
1 Official servindo de Secretario..... Ordenado.....		2:000$000		
Gratificação...		800$000		
4 Amanuenses:				
A 1:000$ de Ordenado.....	Decreto n. 5123 de 2 de Outubro de 1873.	4:000$000		
600$ de Gratificação...		2:400$000		
1 Thesoureiro..... ..... Gratificação...		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ordenado.....		600$000		
Gratificação...		200$000	10:300$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital..... Ordenado.....	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600$000		
1 Dito ajudante..... »	Decreto n. 6486 de 14 de Fevereiro de 1877..... ..	300$000		
4 Carcereiros das cadêas de Bragança, Cametá, Santarém e Obidos, a 300$ de..... »		1:200$000		
7 de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Ponte de Pedras, a 240$ de..... »		1:680$000		
12 de Muaná, Soure, Igarapé-merim, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Majú a 180$ de..... »	Decrs. n. 5572 de 21 de Março de 1874 e 7423 de 16 de Agosto de 1879.	2:160$000		
12 de Portel, Franca, Mazagão, Monsarás, Alemquer, S. Sebastião da Boa Vista, Itaituba, Oeiras, S. Caetano, Collares, Macajuba e Prainha a 120$ de..... »		1:440$000	7:380$000	
			22:680$000	
DEMONSTRAÇÃO — C'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	.....	2:400$000		
Expediente.....	.....	800$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	.....	360$000	3:560$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão do escaler.....	Lei do orçamento.....	600$000		
6 Remeiros a 480$.....	Idem.....	2:880$000	3:480$000	
			7:040$000	
MARANHÃO				
DEMONSTRAÇÃO — D				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia..... Ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação.....		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia.. Gratificação.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:400$000	5:000$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçado para 1887-1888	Votado para 1884-1885
SECRETARIA					
1 Secretario	Ordenado	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	[illegible]		
	Gratificação		[illegible]		
3 Officiaes a	1:600$ de Ord.		4:800$000		
	[illegible]		[illegible]		
4 Amanuenses a	1:200$ de Ord.		[illegible]		
	600$ de Grat.		[illegible]		
1 Thesoureiro	»		[illegible]		
1 Porteiro	Ordenado		[illegible]		
	Gratificação		[illegible]		
1 Continuo	Ordenado		[illegible]		
	Gratificação		[illegible]	[illegible]	
CARCEREIROS					
1 Carcereiro da cadeia da Capital	Ordenado	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	[illegible]		
1 Dito ajudante	»		[illegible]		
1 Carcereiro de Caxias	»		360$000		
4 Ditos de Alcantara, Vianna, Brejo, e Carolina a 300$ de	»		1:200$000		
7 Ditos de Itapicurú-merim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Tury-Assú, S. José dos Matos, Miranda, a 240$ de	»		1:680$000		
16 Ditos de Rosario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, Passagem Franca, Cururupú, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Thereza da Imperatriz, S. Francisco e S. Bernardo, a 180$ de	»		[illegible]		
5 Ditos de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Monção, a 120$ de	»		[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
DEMONSTRAÇÃO — D'					
MATERIAL					
Expediente			[illegible]		
1 Servente			[illegible]	[illegible]	
POLICIA DO PORTO					
1 Patrão do escaler	Salario		[illegible]		
6 Remeiros a 180$	»		[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
PIAUHY					
DEMONSTRAÇÃO — E					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia	Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Grat.		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia	Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853	1:200$000	4:800$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
ECRETARIA				
1 Escripturario e Secretario..... Ord..	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Grat.		600$000		
2 Amanuenses..... 800$ de Ord..		1:600$000		
400$ de Grat.		800$000		
1 Dito externo..... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
1 Porteiro e Continuo..... Ord..		500$000		
Grat.		200$000	6:300$000	
CARCEREIROS				
1 da Capital..... Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 de Oeiras e Parnahyba, a 300$ de..... »		600$000		
8 de Campo Maior, Jeromenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá e S. Raymundo Nonato, a 240$ de..... »		1:920$000		
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicós, Valença e Pedro II, a 180$ de. »		1:260$000		
2 de União e Batalha, a 120$ de..... »		240$000	4:620$000	
			15.720$000	
DEMONSTRAÇÃO — E'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	360$000		
Expediente e outras despezas.....	Idem.....	480$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360$000	1:200$000	
POLICIA DO PORTO DA PARAHYBA				
1 Patrão.....	Aviso de 24 de Outubro de 1872.	360$000		
4 Remeiros a 25$000 mensaes.....	Idem.....	1:200$000		
Aluguel de casa (parte deste Ministerio).....	Aviso de 3 de Abril de 1877.....	150$000	1:710$000	
			2:910$000	
CEARÁ				
DEMONSTRAÇÃO — F				
PESSOAL				
1 Chefe de policia..... Ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 4906 de 2 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação.....		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia. »	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200$000	4:800$000	
SECRETARIA				
1 Official servindo de Secretario. Ordenado.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Gratificação.....		800$000		
4 Amanuenses a..... 1:000$ de Ord....		4:000$000		
600$ de Grat...		2:400$000		
1 Thesoureiro..... Gratificação.....		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.. Ordenado.....		600$000		
Gratificação.....		200$000	10:300$000	

Natúreza da despeza		Lei e Decreto		Orçado para 1887 - 1888	Votado para 1884 - 1885
CARCEREIROS					
1 Carcereiro da cadêa da Capital.....	Ord.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600$000		
1 Dito Ajudante.....	»	Decr. n. 6257 de 12 de Julho de 1876.....	300$000		
6 Carcereiros de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipu, a 300$000 de.....	»	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:800$000		
14 de Jardim, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape e Telha.		Decr. n. 6313 de 12 de Setembro de 1876.			
A 240$000 de.....	»	.....	3:360$000		
13 de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangue, Lavras e S. Matheus.		Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.			
Sant'Anna, Maria Pereira, Jaguaribemirim, S. Benedicto, Pacatuba.		Decr. n. 6313 de 12 de Setembro de 1876.			
Pedra Branca.....		Decr. n. 6631 de 1 de Julho de 1877.			
A 180$000 de.....	Ord.....	.....	2:340$000		
1 de Palma.....	»	Decr. n. 6667 de 14 de Agosto de 1877.....	150$000		
5 de Soure, Trahiry, Siupé, Mecejana e Assaré a 120$000 de.....	»	Decr. n. 5572 (citado) e dito n. 6667 de 14 de Agosto de 1877.....	600$000	9:150$000	
				24:258$000	
DEMONSTRAÇÃO — F					
MATERIAL					
Aluguel de casa.....		Lei de Orçamento.....	1:200$000		
Expediente.....		Idem.....	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		Idem.....	360$000	2:160$000	
POLICIA DO PORTO					
1 Patrão do escaler.....			504$000		
6 Remeiros a 420$ de.....	Ord....	Aviso de 12 de Março de 1878.	2:520$000	3:024$000	
				5:184$000	
RIO GRANDE DO NORTE					
DEMONSTRAÇÃO — G					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia.....	Ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4900 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Gratificação....		1:200$000		
Gratificação de exercicio.....		Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:000$000	4:600$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
SECRETARIA				
1 Escripturario servindo de Secretario { Ordenado..... / Gratificação...		1:400$000 / 600$000		
3 Amanuenses a..... { 800$ de Ord... / 400$ de Grat...	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000 / 1:200$000		
1 Porteiro servindo de continuo..... { Ordenado..... / Gratificação...		500$000 / 200$000	6:300$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital..... Ord..	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600$000		
1 Dito ajudante..... »	Dito n. 6309 de 12 de Setembro de 1876.	300$000		
4 de S. José de Mipibú, Assú, Macáo, Mossoró, a 300$ de..... »		1:200$000		
3 de Principe, Imperatriz, Páo dos Ferros, a 240$000 de..... »	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	720$000		
6 de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto Alegre, Jardim, a 180$ de. »		1:080$000		
4 de S. Gonçalo, Goyaninha, Acary, Apody, a 120$ de..... »		480$000	4:380$000	
			15:280$000	
DEMONSTRAÇÃO — G'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Av. de 21 de Junho de 1880.....	600$000		
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600$000		
1 Servente.....	Idem	360$000	1:560$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão de escaler.....	Idem.....	500$000		
6 Remeiros (metade da despeza).....	Av. de 19 de Dezembro de 1881..	1:200$000	1:700$000	
			3:260$000	
PARAHYBA				
DEMONSTRAÇÃO — H				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia ..... { Ord..... / Grat....	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000 / 1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200$000	4:800$000	
SECRETARIA				
1 Official servindo de Secretario..... { Ord..... / Grat....		2:000$000 / 800$000		
4 Amanuenses. { a 1:000$ de..... / a 600$ de..... } { Ord .... / Grat....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000$000 / 2:400$000		
1 Thesoureiro..... »		300$000		
1 Porteiro Continuo..... { Ord .... / Grat....		600$000 / 200$000	10:300$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1887-1888	Votado para 1887-1888
CARCEREIROS				
Capital..... Carcereiro..... Ord				
Capital..... Ajudante..... »				
4 Carcereiros de Maranguape, Aréa, Pombal e Souza, a 300$000 de..... »				
2 Carcereiros de Campina Grande e Piancó a 240$000 de..... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.			
8 Carcereiros de Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independencia, Bananeiras, Pedras de Fogo, Cacé a 180$ de..... »				
6 Carcereiros de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericordia, Santa Luzia a 120$ de.....				
DEMONSTRAÇÃO — H'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento....			
Objectos de expediente.....	Idem.....			
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....			
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão de escaler.....	Idem.....			
6 Remeiros.....	Idem.....			
Aluguel da casa em que se guardam os pertences do escaler.....	.....			
PERNAMBUCO				
DEMONSTRAÇÃO — I				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870, e Decrs. ns. 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....	.....		
SECRETARIA				
1 Secretario..... (O.				
1 Secretario..... (Grat.				
3 Officiaes, sendo 1 externo.... a 1:800$ de Ord.....				
3 Officiaes, sendo 1 externo.... a 1:000$ de Grat....				
4 Amanuenses..... a 1:400$ de Ord.....				
4 Amanuenses..... a 600$ de Grat....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.			
1 Thesoureiro..... »				
1 Porteiro..... (O.				
1 Porteiro..... (Grat.				
1 Continuo..... (O.				
1 Continuo..... (Grat.				
CARCEREIROS				
Olinda..... Carcereiro Ord.....				
Olinda..... Ajudante Grat....				
3 de Goyanna, Santo Antão e Caruarú a 300$ de..... Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.			
11 de Igarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Pão d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formoso, Brejo e Bom Conselho a 240$ de. »				

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
19 de Jaboatão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Bonito, Bezerros, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Buique, Flores, Ingaseira, Triumpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury a 180$000 de.. Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	3:420$000		
6 de Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Floresta, Villa Bella e Salgueiro a 120$000 de. »		720$000		
1 de Petrolina..... »	Decr. n. 8891 de 24 de Fevereiro de 1883.....	120$000	4:260$000	
			36:420$000	
DEMONSTRAÇÃO — I'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.	2:200$000		
Expediente e outras despezas.....		1:200$000		
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360$000	3:760$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão.....	Idem.	547$500		
6 Remeiros a 365$000.....		2:190$000	2:737$500	
			6:497$500	
ALAGOAS				
DEMONSTRAÇÃO — J				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia..... Ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação.....		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200$000	4:800$000	
SECRETARIA				
1 Official servindo de Secretario. Ordenado.....	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Gratificação.....		800$000		
4 Amanuenses a..... 1:000$ de Ordenado....		4:000$000		
600$ de Gratificação.		2:400$000		
1 Thesoureiro..... »		300$000		
1 Porteiro e continuo..... Ordenado.....		600$000		
Gratificação.....		200$000	10:300$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital..... Ordenado...	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito do Penedo..... »		300$000		
5 de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa e Anadia a 240$ de »		1:200$000		
10 de Alagôas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú, Paulo Affonso e Pão de Assucar, a 180$ de..... »		1:800$000		
3 de Santa Luzia, Coruripe e Quebrangulo, a 120$ de..... »		360$000	4:260$000	
			19:360$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1887-1888	Votado para 1881-1882
DEMONSTRAÇÃO — J'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Aviso de 29 de Novembro de 1876..	1:[illegible]		
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	[illegible]		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	[illegible]		
		1:[illegible]		
VISITAS DA POLICIA				
1 Patrão do escaler	Idem	500$000		
1 Remadores a 108	Idem	1:[illegible]	1:[illegible]	
SERGIPE				
DEMONSTRAÇÃO — K				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia — Ordenado	Lei n. 550 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:[illegible]$000		
1 Chefe de Policia — Gratificação		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:000$000	1:[illegible]$000	
SECRETARIA				
1 Official servindo de Secretario — Ordenado	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Decr. n. 7974 de 19 de Janeiro de 1881.	2:000$000		
1 Official servindo de Secretario — Gratificação		200$000		
4 Amanuenses a 1:000$ de Ord. 600$ de Grat.		4:000$000 / 2:400$000		
1 Thesoureiro	»	300$000		
1 Porteiro e continuo — Ordenado		600$000		
1 Porteiro e continuo — Gratificação		200$000	10:300$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital — Ordenado	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de S. Christovão	»	300$000		
3 Ditos de Estancia, Propriá e Capella a 240$ cada um	»	720$000		
3 Ditos de Lagarto, Itabaianna e Santo Amaro a 180$ de	»	540$000		
2 Ditos de Itabaianninha, e Villa Nova a 120$ de	»	240$000	2:400$000	
			17:300$000	
DEMONSTRAÇÃO — K'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento.	840$000		
Objectos de expediente		500$000		
1 Servente		300$000	1:640$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão do escaler	Idem.	480$000		
1 Remeiros		1:440$000	1:920$000	
			3:580$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
BAHIA				
DEMONSTRAÇÃO — L				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia — Ordenado	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia — Gratificação		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:600$000	5:200$000	
SECRETARIA				
1 Secretario — Ordenado	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
1 Secretario — Gratificação		1:200$000		
3 Officiaes a — 1:800$ de Ord.		5:400$000		
3 Officiaes a — 1:000$ de Grat.		3:000$000		
4 Amanuenses a — 1:400$ de Ord.		5:600$000		
4 Amanuenses a — 600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro — Grat.		600$000		
1 Porteiro — Ord.		800$000		
1 Porteiro — Grat.		400$000		
1 Continuo — Ord.		500$000		
1 Continuo — Grat.		300$000	23:000$000	
CARCEREIROS				
Capital — 1 Carcereiro — Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
» — 1 Dito Ajudante — »		400$000		
2 Carcereiros das cadêas de Santo Amaro e Cachoeira a 360$ de — »		720$000		
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lençóes a 300$ de — »		900$000		
4 Ditos de Caravellas, Camamú, Feira e Maragogipe a 240$ de — »		960$000		
11 Ditos de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Caeteté, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180$ de — »		1:980$000		
42 Ditos de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Cannavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiriçá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipéba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Santo Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapéra, Tucano, Urubú, Victoria, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Maracás e Marahú a 120$ de — »		5:040$000	10:600$000	
			38:800$000	
DEMONSTRAÇÃO — L'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Lei n. 3230 de 3 de Set. de 1884.	2:200$000		
Objectos de expediente	Idem	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	3:760$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão do escaler (metade dos vencimentos)	Idem	547$500		
3 Remeiros a 730$	Idem	2:190$000	2:737$500	
			6:497$500	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
ESPIRITO SANTO				
DEMONSTRAÇÃO — M				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia..... Ord.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat...		1:200$000		
Gratificação de exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:000$000	4:600$000	
SECRETARIA				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord...		1:400$000		
Grat..		600$000		
3 Amanuenses..... 1800$ de Ord... 1400$ de Grat..	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400$000		
		1:200$000		
1 Porteiro e Continuo..... Ord...		720$000		
Grat..		240$000	6:360$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital..... Ord...		600$000		
1 de S. Matheus..... »		360$000		
2 de Itapemerim e Barra de S. Matheus, a 240$ de..... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1871.	480$000		
7 de Cachoeiro, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra e Vianna, a 180$ de..... »		1:260$000		
2 de Linhares e Espirito Santo, a 120$ de... »		240$000	2:880$000	
			13:780$000	
DEMONSTRAÇÃO — M'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento....	600$000		
Objectos de expediente.....	Idem.....	100$000		
1 Servente encarregado do asseio da secretaria.....	Idem.....	360$000	1:360$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão do escaler.....	Diversas Leis de Orçamento....	480$000		
4 Remeiros.....	Idem.....	1:440$000		
Aluguel da casa para alojamento da tripolação do escaler.....	.....	240$000	2:160$000	
			3:520$000	
RIO DE JANEIRO				
DEMONSTRAÇÃO — N				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia..... Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Gratificação de exercicio.....	Decr. n. 1274 de 21 de Nov. de 1853.....	1:600$000	5:200$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
SECRETARIA				
1 Secretario..... {Ord... / Grat..	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000 1:200$000		
2 Officiaes a..... {1:800$ de Ord... / 1:000$ de Grat,.		3:600$000 2:000$000		
4 Amanuenses a..... {1:400$ de Ord... / 600$ de Grat..		5:600$000 2:400$000		
1 Thesoureiro..... »		600$000		
1 Porteiro..... {Ord... / Grat..		800$000 400$000		
1 Continuo..... {Ord... / Grat..		500$000 300$000	20:200$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital..... Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito ajudante..... »		300$000		
1 Amanuense..... »		240$000		
1 Carcereiro da cadêa de Campos..... »		400$000		
9 de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença e Rezende, a 300$ de... »		2:700$000		
12 de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Principe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Rio Bonito e Santa Maria Magdalena, a 240$ de..... »		2:880$000		
10 de Sant'Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João e Rio Claro, a 180$ de..... »		1:800$000	8:920$000	
			31:320$000	
DEMONSTRAÇÃO—N'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....	Diversas Leis de Orçamento.	1:800$000		
Objectos de expediente.....		1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360$000		
Illuminação.....		360$000		
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão e remadores do escaler, em Paraty.....		300$000	4:020$000	
S. PAULO				
DEMONSTRAÇÃO—O				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....	.....	5:000$000	
SECRETARIA				
1 Secretario..... {Ord... / Grat..	Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880 e Dec. n. 7973 de 19 de Jan. de 1881.	2:400$000 1:200$000		
3 Officiaes, sendo 1 externo..... {1:600$ de Ord... / 800$ de Grat...		4:800$000 2:400$000		
4 Amanuenses a..... {1:000$ de Ord... / 600$ de Grat..		4:800$000 2:400$000		
1 Thesoureiro..... »		400$000		
1 Porteiro..... {Ord... / Grat..		600$000 200$000		
1 Continuo..... {Ord... / Grat..		400$000 200$000	19:800$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
CARCEREIROS					
1 Carcereiro da cadêa da Capital.....	Ord.....		600$000		
1 Dito Ajudante.....	»		300$000		
14 Carcereiros de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogymirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300$000 de.....	»		4:200$000		
20 de Arêas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatú e Capivary a 240$000 de.....	Ord.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	4:800$000		
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Caconde e Santa Branca a 180$000 de.....	»		1:260$000		
23 de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiahy, Porto Feliz, Araraquara, Batataes, Bethlem de Jundiahy, Paranapanema, S. João da Boa-Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahymirim, S. José do Parahytinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120$000 de.....	»		2:760$000		
2 de Brotas e Pirassununga a 180$000 de.	»		360$000		
20 de Lençóes, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, [illegible], Cruzeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Penha do Mogy-Mirim, Cajurú, Ribeirão Preto, Jaboticabal, Patrocinio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde, a 120$000 de.....	»	Decr. n. 5656 de 3 de Junho de 1874.	2:400$000	16:680$000	
				41:480$000	
DEMONSTRAÇÃO — O'					
MATERIAL					
Aluguel de casa.....		.....	1:800$000		
Objectos de expediente.....		.....	800$000		
1 Servente.....		.....	360$000	2:960$000	
POLICIA DO PORTO					
Santos					
1 Patrão.....		Diversas leis de Orçamento.....	1:095$000		
4 Remeiros a 730$000.....		Idem.....	2:920$000		
Iguape					
2 Remeiros a 96$000.....		Idem.....	192$000	4:207$000	
				7:167$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
PARANA'				
DEMONSTRAÇÃO — P				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia..... Ord... / Grat..	Leis ns. 560 de 28 Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000 1:200$000		
Gratificação de exercicio.....	Diversas leis de Orçamento.....	1:200$000	4:800$000	
SECRETARIA				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord... / Grat..	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000 600$000		
3 Amanuenses..... 800$ de..... Ord... / 400$ de..... Grat..		2:400$000 1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord... / Grat..		500$000 200$000	6:300$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital..... Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos de Castro e Paranaguá a 300$ de..... »		600$000		
6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa a 180$ de. »		1:080$000	2:280$000	
			13:380$000	
DEMONSTRAÇÃO — P'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Aviso de 17 de Junho de 1879....	1:200$000		
Objectos de expediente.....	Diversas leis de Orçamento.....	500$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360$000	2:060$000	
VISITA DA POLICIA				
1 Patrão.....	Idem.....	511$000		
4 Remeiros a 438$.....	Idem.....	1:752$000	2:263$000	
			4:323$000	
SANTA CATHARINA				
DEMONSTRAÇÃO — Q				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia..... Ord.. / Grat..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000 1:200$000		
Pelo exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:000$000	4:600$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
SECRETARIA				
1 Escripturario servindo de Secretario.... Ord..... Grat.....		1:400$000 600$000		
3 Amanuenses..... 800$ de Ord..... 400$ de Grat.....	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000 1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord..... Grat.....		500$000 200$000	6:300$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital..... Ord.....		600$000		
2 Ditos de Laguna e S. José a 300$ de.. »		600$000		
4 Ditos de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy a 240$ de..... »	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	960$000		
2 Ditos de S. Miguel e S. Sebastião a 180$ de..... »		360$000		
2 Ditos de Tubarão e Coritibanos a 120$ de..... »		240$000	2:760$000	
			13:060$000	
DEMONSTRAÇÃO — Q'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Aviso de 31 de Março de 1874...	1:000$000		
Objectos de expediente.....	Diversas leis de Orçamento.....	500$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360$000	1:860$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão.....	Idem.....	480$000		
4 Remeiros a 360$ de.....	Idem.....	1:440$000	1:920$000	
			3:780$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
DEMONSTRAÇÃO — R				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia..... Ord..... Grat.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decreto n. 1906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000 1:200$000		
Pelo exercicio ..... »	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:400$000	5:000$000	
SECRETARIA				
1 Secretario..... Ord..... Grat.....		2:400$000 1:200$000		
3 Officiaes..... 1:600$ de Ord..... 800$ de Grat....		4:800$000 2:100$000		
4 Amanuenses..... 1:200$ de Ord..... 600$ de Grat....	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:800$000 2:400$000		
1 Thesoureiro..... Grat.....		400$000		
1 Porteiro..... Ord..... Grat.....		600$000 200$000		
1 Continuo..... Ord..... Grat.....		400$000 200$000	19:800$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
CARCEREIROS				
Capital..... 1 Carcereiro.... Ordenado.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Ajudante..... »		300$000		
1 Amanuense... »		240$000		
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Sant' Anna do Livramento, Uruguayana, e Alegrete, a 300$ de..... »		2:700$000		
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny e S. José do Norte, a 240$ de..... »		2:400$000		
8 de Triumpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzilhada, Santa Maria, e Cangussú a 180$ de..... »		1:440$000		
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar e D. Pedrito, a 120$..... »		600$000	8:280$000	
			33:080$000	
DEMONSTRAÇÃO — R'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Diversas leis de Orçamento.	1:800$000		
Objectos de expediente.....		1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360$000	3:360$000	
MINAS GERAES				
DEMONSTRAÇÃO — S				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia..... Ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	2:400$000		
Gratificação.....	Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	1:200$000		
Pelo exercicio..... »	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:600$000	5:200$000	
SECRETARIA				
1 Secretario..... Ordenado.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
Gratificação.....		1:200$000		
2 Officiaes..... 1:800$ de Ord....		3:600$000		
1:000$ de Grat...		2:000$000		
4 Amanuenses..... 1:400$ de Ord....		5:600$000		
600$ de Grat...		2:400$000		
1 Thesoureiro..... Grat.		600$000		
1 Porteiro..... Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
1 Continuo..... Ord...		500$000		
Grat..		300$000	20:200$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
CARCEREIROS				
Capital.... Carcereiro..... Ord...		600$000		
Ajudante..... »		300$000		
8 de Barbacena, Diamantina, Minas Novas, Paracatú, Campanha, Juiz de Fóra, S. João d'El-Rei e Serro a 300$ de..... »		2:400$000		
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Marianna, Sabará, Uberaba a 240$ de..... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874	2:160$000		
27 de Baependy, Bomfim, Cabo Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriahé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José d'El-Rei e Santa Luzia a 180$ de..... »		4:860$000		
28 de Ayuruoca, Alfenas, Arassuahy, Boa-Esperança, Christina, Marmelada, Itajubá, Jaguary, Lavras, Patrocinio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, Sete Lagoas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Carmo do Rio, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, Pouso Alto e Pará, a 120$ de..... »	Ditos ns. 6555 de 13 de Abril de 1877 e 6827 de 12 de Janeiro de 1878.....	3:360$000	13:680$000	
			39:080$000	
DEMONSTRRAÇÃO S'				
MATERIAL				
Objectos de expediente.....	Diversas leis de Orçamento.....	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360$000	1:560$000	
GOYAZ				
DEMONSTAÇÃO T				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia. Ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação.....		1:200$000		
Pelo exercicio..... Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:100$000	5:000$000	
SECRETARIA				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord...		1:400$000		
Grat..		600$000		
2 Amanuenses..... a 800$ de Ord..	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:600$000		
a 400$ de Grat.		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord...		500$000		
Grat..		200$000	5:100$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital..... Ord...		600$000		
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista a 240$ de..... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:680$000		
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos, a 180$ de..... »		1:260$000		
7 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Entre-Rios, Flores, a 120$ de.. »	Decreto n. 5826 de 19 de Dezembro de 1874.	840$000	4:380$000	
			14:480$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
DEMONSTRAÇÃO—T'				
MATERIAL				
Aluguel da casa	Aviso de 17 de Out. de 1881..	480$000		
Expediente		300$000		
Servente		360$000	1:140$000	
MATTO GROSSO				
DEMONSTRAÇÃO — U				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia — Ordenado	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia — Gratificação		1:200$000		
Pelo exercicio — Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:600$000	5:200$000	
SECRETARIA				
1 Escripturario servindo de Secretario — Ord.		1:400$000		
1 Escripturario servindo de Secretario — Grat.		600$000		
3 Amanuenses — 800$ de Ord.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000		
3 Amanuenses — 400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro e continuo — Ord.		500$000		
1 Porteiro e continuo — Grat.		200$000	6:300$000	
CARCEREIROS				
1 da cadêa da Capital — Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
6 de Poconé, Diamantina, S. Luiz de Caceres, Sant'Anna, Miranda e Matto Grosso, a 240$ de — »		1:440$000		
2 de Corumbá, e Rosario, a 240$ de — »	Decr. n. 5825 de 19 de Dezembro de 1874.	480$000		
4 de Livramento, Chapada, Santo Antonio do Rio Abaixo, S. José da Herculania, a 120$ de — »		480$000	3:000$000	
			14:500$000	
DEMONSTRAÇÃO — U'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Diversas leis do Orçamento	540$000		
Expediente	Idem	400$000		
1 servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	1:300$000	
N. 8				
Casa de Detenção da Côrte				
PESSOAL				
CASA DE DETENÇÃO				
1 Administrador — Ord.	Dec. n. 8911 de 17 de Março de 1883.	2:800$000		
1 Administrador — Grat.		1:200$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçado para 1887 - 1888	Votado para 1884 - 1885
1 Ajudante	Grat.		600$000		
1 [illegible]	-		1 [illegible]		
2 Medicos a 1:200$	»	Decr. n. 2775 de 10 de Abril de 1861 e n. 8010 de 26 de Fevereiro de 1881 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	2:4[illegible]		
1 Enfermeiro	Sal.		6[illegible]		
1 Chaveiro	-		6[illegible]		
1 [illegible]	-		6[illegible]		
1 [illegible]	-		6[illegible]		
1 [illegible]	-		[illegible]		
20 Guardas a 606$ de	-		12:1[illegible]		
				23:[illegible]$000	
DEPOSITO DA POLICIA					
1 Administrador	2:400$ de Ord.... 1:200$ de Grat...	Decr. n. 8911 de 17 de Março de 1883	.....	[illegible]$000	
				25:[illegible]$000	
MATERIAL					
Sustento, curativo e vestuario dos presos recolhidos aos ditos estabelecimentos		.....	12:2[illegible]$000		
[illegible]		.....	[illegible]		
Objectos de expediente		.....	5[illegible]$000		
Taxa de esgoto		.....	[illegible]	51:[illegible]$000	
				78:[illegible]$000	78:[illegible]$000

N. 9

Asylo de mendicidade

PESSOAL

1 Inspector	Grat..	Diversas leis de Orçamento	.....	1:200$000	
MATERIAL					
Sustento, curativo e vestuario dos asylados		.....	46:[illegible]$000		
[illegible]		.....	2:[illegible]$000		
Objectos para o expediente		.....	180$000		
Taxa de esgoto		.....	60$000	48:240$000	
				49:[illegible]$000	36:[illegible]$000

OBSERVAÇÃO. — A differença de 12:450$ procede de se orçar em 46:000$ a quota destinada ao sustento, curativo e vestuario dos asyiados e em 2:000$ a quota para pagamento da illuminação, attenta a deficiencia reconhecida dos creditos de 27:150$ e de 600$ consignados no orçamento em vigor para taes despezas; e de passarem-se para a verba n. 7, á qual verdadeiramente pertencem as rubricas — Conducção de enfermos e alienados — e Conducção de cadaveres de pessoas indigentes encontradas nas vias publicas, na importancia de 7:800$000.

N. 10

Corpo militar de policia da côrte

Vide Regulamento annexo ao Decr. n. 9395 de 7 de Março de 1885 e Av. de 18 de Novembro de 1885.

PESSOAL

ESTADO MAIOR E MENOR

Coronel Commandante geral			6:067$000		
1 Major fiscal			3:662$000		
2 Capitães ajudantes a	2:650$000		5:300$000		
1 Alferes ou tenente quartel-mestre	.....	Decr. n. 9395 de 7 de Março de 1874.	1:925$000		
1 Alferes ou tenente secretario	.....		1:925$000		
1 Capitão cirurgião-mór	.....		2:525$000		
2 Tenentes cirurgiões ajudantes a	2:045$000		4:090$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
1 Tenente capellão		1:925$000		
2 Sargentos ajudantes a ..... 919$800		1:839$600		
1 Sargento quartel-mestre		919$800		
1 Clarim ou corneta-mór a 2$320 diarios		846$800		
14			31:025$200	
CAVALLARIA				
2 Capitães a ..... 2:285$000		4:570$000		
2 Tenentes a ..... 1:685$000		3:370$000		
4 Alferes a ..... 1:565$000		6:260$000		
2 Primeiros sargentos a 2$320 diarios		1:693$600		
4 Segundos ditos a 2$220, idem		3:244$200		
2 Forrieis a 2$120, idem		1:547$600		
20 Cabos a 2$020, idem		14:746$000		
130 Soldados a 1$920, idem		91:104$000		
4 Clarins a 1$920, idem		2:803$200		
2 Ferradores a 1$920, idem	Decreto n. 9395 de 7 de Março de 1885.	1:401$600		
172			130:737$200	
INFANTARIA				
6 Capitães a ..... 2:285$000		13:710$000		
6 Tenentes a ..... 1:685$000		10:110$000		
12 Alferes a ..... 1:565$000		18:780$000		
6 Primeiros sargentos a 2$300 diarios		5:037$000		
18 Segundos ditos a 2$200, idem		14:454$000		
6 Forrieis a 2$100, idem		4:599$000		
60 Cabos a 2$000, idem		43:800$000		
696 Soldados a 1$900, idem		482:676$000		
12 Cornetas a 1$900, idem		8:322$000		
822			601:488$000	
Gratificação das praças (5ª parte do soldo) reengajadas		12:000$000		
Gratificação de tres ordenanças do Ministro da Justiça		720$000	12:720$000	
			775:970$400	
MATERIAL				
Fardamentos para 936 praças a 61$000		61:824$000		
Forragem, ferragem e curativo para cavallos		59:787$000		
Tratamento de praças enfermas no hospital		5:000$000		
Remonta de utensis e roupa do hospital		2:000$000		
Aluguel de estações e postos de guardas		23:100$000		
Compra de cavallos		8:000$000		
Concerto de armamento e equipamento		1:000$000		
Concerto de carros de transporte		500$000		
Illuminação		14:000$000		
Compras de utensis e louça para o rancho		1:000$000		
Aluguel de casas para os postos que se crearem		1:500$000		
Aceio, fornecimento de agua para os postos e outras despezas miudas		1:500$000		
Publicação de annuncios para fornecimento		60$000		
Taxa de esgoto dos dous quarteis e dous postos		180$000		
Objectos de expediente para a secretaria do corpo e estações policiaes		2:189$000	181:640$000	
RECAPITULAÇÃO				
Pessoal		775:910$400		
Material		181:640$000		
Abatimento para os casos de menor despeza			957:610$400	
			24:610$400	
			933:000$000	933:000$000

N 11

Reformados do corpo militar de policia da Côrte

Tenente-Coronel Antonio do Rego Duarte		1:152$000		
Major Hilario Marianno da Silva		1:008$000		
Dito Manoel José dos Santos		1:680$000		

Natureza da despeza	Legislação		Operação para 1887 - 1888	Votação para 1884 - 1885
Major Antonio Joaquim de Sant'Anna Barros		1:200$000		
Dito David Americo de Urzedo		1:[illegible]		
Capitão João Ignacio da Silveira Calvet		[illegible]		
Dito Manoel da Costa Pinto		1:[illegible]		
Dito Hermenegildo Xavier da Rocha		1:[illegible]		
Dito José Pedro Duque Estrada Meyer		[illegible]		
Dito José Gaspar da Cunha Brito		[illegible]		
Dito Joaquim Manoel Xavier		1:[illegible]		
[illegible]		[illegible]		
Dito Ulpiano Fuentes y Carqueja		[illegible]		
Soldado José Lino de Azevedo		[illegible]	1:[illegible]	8:[illegible]

Observação. — O augmento de 5:020$800, que se nota nesta verba, procede :

De incluir-se :

para pagamento dos vencimentos de inactividade aos Majores Hermenegildo Xavier da Rocha, José Pedro Duque Estrada Meyer e José Gaspar da Cunha Brito a quantia ..... 2:832$800

Idem idem ao Major David Americo de Urzedo, Capitão Joaquim Manoel Xavier e Alferes Ulpiano Fuentes y Carqueja ultimamente reformados a de..... ..... 3:196$800 6:028$800

De deduzir-se a importancia do soldo que percebia o fallecido Major Bento Marcellino Avena..... 1:008$000

Augmento supradito..... 5:020$800

N. 12

Casa de correcção da Côrte

PESSOAL

DIRECTORIA

1 Director	Ord.		Lei n. 1010 de 14 de Setembro de 1850 e Decr. n. 678 de 6 de Julho de 1850.	3:000$000
	Grat.			1:[illegible]$000
1 Vedor	Ord.		Idem	[illegible]
	Grat.		Av. de 2 de Outubro de 1873	1:[illegible]
	Comedorias		Cit. Decr. n. 678 de 1850	240$000
1 Capellão e preceptor	Ord.		Idem	[illegible]
	Grat.		Avs. de 14 de Agosto de 1869 e de 11 de Setembro de 1876	1:[illegible]
	Comedorias		Cit. Decr. n. 678 de 1850	240$000
2 Medicos a	Ord.	[illegible]	Decr. n. 678 de 6 de Julho de 1850 e Lei n. 3141 de 1882	1:[illegible]
1 Chefe de contabilidade	Grat.		Av. de 18 de Fevereiro de 1857	2:[illegible]
1 Escripturario	Grat.	1:[illegible]		
Como archivista	»	300$		1:[illegible]
1 [illegible]	Grat.	[illegible]	Av. de 3 de Agosto de 1885.	1:[illegible]
1 Dito	Ord.	600$		
	Grat.	720$		1:[illegible]
1 Conferente	Ord.	600$		
	Grat.	720$		1:[illegible]
1 Porteiro comprador	1:400$000	Grat.	Decr. n. 678 de 1850.	
	155$550	Comedorias		1:555$550
1 Continuo	600$000	Grat.		
	155$550	Comedorias		815$550 23:211$100

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
MATERIAL				
PADARIA				
1 Padeiro	Regulamento n. 678 de 1850	1:080$000		
4 Serventes		1:752$000		
Comedorias para os 5 empregados a 155$550		777$750	3:609$750	
LAVANDERIA				
1 Guarda a 1$200 diarios	Idem	438$000		
Comedorias		155$550	593$550	
ABEGOARIA				
1 Abegão	Decr. n. 678 de 1850	720$000		
1 Carreiro a 1$200 diarios		438$000		
2 Carroceiros idem idem		876$000		
2 Serventes idem idem		876$000		
Aos 6, comedorias a 155$555 cada um		933$300		
Sustento, ferragem dos animaes e outras despezas		1:500$000	5:343$300	
PENITENCIARIA				
1 Guarda mandante		1:440$000		
Ao mesmo como roupeiro e despenseiro		365$000		
1 Ajudante interno		1:080$000		
1 Dito externo		960$000		
1 Guarda do expediente		600$000		
1 Dito da limpeza		600$000		
28 Ditos, 14 internos e 14 externos		12:264$000		
A um delles como encarregado do gaz		120$000		
1 Enfermeiro		720$000		
1 Barbeiro		450$000		
1 Cozinheiro		600$000		
4 Porteiros		2:190$000		
1 Hortelão a 1$500		540$000		
4 Serventes a 1$200 diarios		1:752$000		
Comedorias, menos ao barbeiro		6:909$750	30:730$750	
PRISÃO CIVIL SIMPLES				
8 Guardas a 1$200 diarios		3:504$000		
Comedorias		1:244$400	4:748$400	
GALÉS				
1 Guarda		600$000		
Comedorias		155$550	755$550	
OFFICINAS				
Salarios, inclusive almoço aos mestres e operarios livres		17:340$000		
Ditos dos penitenciarios		4:600$000		
Dito dos presos da prisão simples e galés		1:800$000		
Materia prima		18:500$000		
Ferramentas, sua conservação, e outros objectos		3:000$000	45:240$000	
PRISÕES				
Sustento, curativo e vestuario de 150 penitenciados a 600 réis diarios		32:850$000		
Idem, idem, idem dos presos da prisão simples		3:425$480		
Idem, idem, idem de 30 galés a 600 rs		6:570$000	42:845$480	
DIVERSOS				
Objectos de expediente		80$000		
Illuminação		12:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Uma collecção de leis	.....	12$000		
Assignatura do *Diario Official*	.....	1[illegible]		
Publicações	.....	2[illegible]		
Taxa de [illegible]	.....	[illegible]	13:084$000	
			17[illegible]	
Deduz-se a importancia da reversão da despeza com a materia-prima e outras economias possiveis	.....	.....	20[illegible]	
			14[illegible]	149:381$230
N. 13				
Obras				
Para conservação dos predios ao serviço do Ministerio da Justiça	Diversas leis de orçamento	.....	20:000$000	15[illegible]$000
OBSERVAÇÃO.—Pede-se o augmento de 5:000$, attenta a reconhecida insufficiencia da quota votada para occorrer ás obras urgentes nos predios occupados pelas diversas repartições subordinadas ao Ministerio da Justiça.				
N. 14				
Força policial das provincias e Guarda Nacional	Leis n. 2395 de 10 de Dezembro de 1873 e n. 602 de 19 de Setembro [illegible] de 31 de Julho de 1861	.....	200:000$000	600:000$000
OBSERVAÇÃO.—Pede-se menos 400:000$ nesta verba para facilitar o equilibrio da despeza com a receita.				
N. 15				
Ajudas de custo				
Aos magistrados	Lei n. 3230 de 1884 e outras	.....	90:000$000	90:000$000
N. 16				
Conducção de presos	Diversas leis de Orçamento	.....	5:000$000	5:000$000
N. 17				
Presidio de Fernando de Noronha				
PESSOAL				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Director ..... Grat.	Decrs. n. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877 e 9036 de 11 de Janeiro de 1885.	2:400$000		
1 Ajudante do director ..... »		1:200$000		
1 Secretario ..... »		1:200$000		
1 Medico ..... »		480$000		
1 Pharmaceutico ..... »		1:517$000		
1 Capellão e professor de 1as letras		1:724$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
1 Professora de 1as letras..... Ord...	Decrs. ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865, 6726 de 3 de Novembro de 1877 e 9036 de 11 de Janeiro de 1885.	800$000		
Grat..		400$000		
1 Almoxarife..... Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
1 Escrivão do almoxarife..... Ord...		600$000		
Grat...		200$000		
1 Amanuense dito ..... Ord...		360$000		
Grat..		120$000		
1 Fiel dito..... Ord...		360$000		
Grat...		120$000		
2 Sargentos paisanos, a cada um 600$ de Ord... 200$ de Grat..		1:200$000 400$000	14:281$000	
MATERIAL				
FERIA DOS SENTENCIADOS				
13 Sargentos sentenciados, a 500 réis diarios.....	Decrs. ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	2:372$500		
30 Cabos sentenciados, a 200 réis diarios.....		2:190$000		
18 Empregados nas Repartições.....		1:941$000		
107 Ditos nas Officinas.....		9:000$000		
1.700 Sentenciados com a diaria de 288,5 réis.....		180:000$000	195:506$500	
Expediente.....	.....	200$000		
Materia prima para as officinas...	.....	30:000$000		
Medicamentos e outras despezas.....	.....	5:000$000	35:200$000	
			244:987$500	244:987$500
N. 18				
Eventuaes				
Despezas eventuaes provenientes de vencimentos que percebem os empregados substitutos e interinos, quando os respectivos proprietarios, por motivos de serviço publico gratuito e obrigatorio, etc., conservam os seus vencimentos integraes e outras despezas extraordinarias e imprevistas	.....	.....	5:000$000	
Observação.— A falta desta rubrica no orçamento do ministerio da justiça tem causado embaraço quanto á classificação das despezas com caracter eventual á vista da disposição do artigo 20 § 2º da lei n. 3229 de 1884.				
N. 19				
Novos termos e comarcas	.....	.....	20:000$000	
Segue a tabella mandada incluir pela Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 3º § 2º.				
COMARCAS				
AMAZONAS				
• Rio Purús..... Ao Juiz de Direito.....	Lei provincial n. 607 de 20 de Maio de 1883.	3:600$000		
Ao Promotor Publico..		1:600$000		
• Alto Solimões ..... Ao Juiz de Direito.....	Lei provincial n. 656 de 13 de Junho de 1884.	3:600$000		
Ao Promotor Publico..		1:600$000		
PARÁ				
• Alemquer..... Ao Juiz de Direito.....	Lei provincial n. 1145 de 29 de Março de 1883.	3:600$000		
Ao Promotor Publico..		1:600$000		
MARANHÃO				
Iguará..... Ao Juiz de Direito.....	Lei provincial n. 1295 de 6 de Agosto de 1883.	3:600$000		
Ao Promotor Publico..		1:400$000		
Coroatá..... Ao Juiz de Direito.....	Lei citada.	3:600$000		
Ao Promotor Publico...		1:400$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1881-1885
Monção	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei n. 1295 de 6 de Agosto de 1883.	3:600$000 1:200$000		
Santo Ignacio do Pinheiro	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei n. 1333 de 8 de Maio de 1884.	3:600$000 1:200$000		
CEARÁ					
* Barbalha (restaurada)	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei provincial n. 2002 de 28 de Julho de 1882.	3:600$000 1:400$000		
RIO GRANDE DO NORTE					
* Goyaninha	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei n. 844 de 26 de Junho de 1882.	3:600$000 1:400$000		
* Acary	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Citada lei.	3:600$000 1:600$000		
* Sant'Anna de Mattos	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei n. 845 de 26 de Junho de 1882.	3:600$000 1:400$000		
* Potengy	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Citada lei.	3:600$000 1:600$000		
PARAHYBA					
* Princeza	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei provincial n. 751 de 27 de Novembro de 1884.	3:600$000 1:400$000		
PERNAMBUCO					
* S. Bento	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei provincial n. 1591 de 21 de Junho de 1881.	3:600$000 1:000$000		
* Granito (antigo Exú)	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Citada lei e dita n. 1725 de 1883.	3:600$000 1:600$000		
* S. Lourenço da Matta	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei provincial n. 1805 de 13 de Janeiro de 1884.	3:600$000 1:400$000		
* Triumpho	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Citada lei.	3:600$000 1:400$000		
* Gravatá	Au Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Citada lei.	3:600$000 1:400$000		
* Gloria de Goitá	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Citada lei.	3:600$000 1:400$000		
* Agua Preta	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Citada lei.	3:600$000 1:400$000		
BAHIA					
* Maragogipe	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei provincial n. 2453 de 20 de Junho de 1884.	3:600$000 1:600$000		
* Pombal (restaurada)	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei provincial n. 2452 de 19 de Junho de 1884.	3:600$000 1:400$000		
* Barra do Rio de Contas (idem)	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Citada lei.	3:600$000 1:400$000		
ESPIRITO SANTO					
* Cachoeiro do Itapemirim	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei n. 17 de 13 de Maio de 1884.	3:600$000 1:100$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1887—1888	Votada para 1884 - 1885
S. PAULO					
* S. João Baptista do Rio Verde	Ao Juiz de Direito.	Lei n. 6 de 24 de Fevereiro de	3:600$000		
	Ao Promotor Publico ..	1883.	1:400$000		
* Rio Novo.....	Ao Juiz de Direito.....	Lei provincial n. 6 de 24 de	3:600$000		
	Ao Promotor Publico ..	Fevereiro de 1883.	1:400$000		
* Silveiras.....	Ao Juiz de Direito.....	Lei n. 5 de 24 de Fevereiro de	3:600$000		
	Ao Promotor Publico ..	1883.	1:400$000		
* Cunha.....	Ao Juiz de Direito.....	Lei n. 27 de 29 de Março de	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	1883.	1:200$000		
* Paranapanema.....	Ao Juiz de Direito.....	Lei n. 91 de 28 de Abril de	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	1883.	1:400$000		
Itatiba.....	Ao Juiz de Direito.....	Lei n. 10 de 7 de Fevereiro de	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	1885.	1:200$000		
Jaboticabal.....	Ao Juiz de Direito	Lei n. 112 de 21 de Abril de	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	1885.	1:400$000		
Caçapava..... ..	Ao Juiz de Direito.....	Lei n. 6 de 7 de Fevereiro de	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	1885.	1:200$000		
S. José do Barreiro.....	Ao Juiz de Diroito	Lei n. 7 de 7 de Fevereiro de	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	1885.	1:400$000		
Porto Feliz.....	Ao Juiz de Direito.....	Lei n. 8 de 7 de Fevereiro de	3:600$00$		
	Ao Promotor Publico ..	1885.	1:400$000		
S. João da Boa Vista.....	Ao Juiz de Direito....	Lei n. 9 de 7 de Fevereiro de	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	1885.	1:400$000		
SANTA CATHARINA					
* S. Francisco Xavier de Joinville.....	Ao Juiz de Direito.....	Lei provincial n. 1000 de 18 de	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	Abril de 1883.	1:600$000		
RIO GRANDE DO SUL					
*Palmeira.....	Ao Juiz de Direito.....	Lei provincial n. 1454 de 26 de	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	Abril de 1884.	1:400$000		
* S. Francisco de Paula de Cima da Serra.	Ao Juiz de Direito.....	Citada Lei.	3:600$000		
	Ao Promotor Publico...		1:400$000		
MINAS GERAES					
* Philadelphia.....	Ao Juiz de Direito.....	Lei n. 2649 de 4 de Novembro	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	de 1880.	1:600$000		
* Abaeté.....	Ao Juiz de Direito....	Lei n. 2651 de 4 de Novembro	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	de 1880.	1:600$000		
* Mussambinho.....	Ao Juiz de Direito.....	Lei n. 2687 de 30 de Novembro	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	de 1880.	1:600$000		
* Pomba.....	Ao Juiz de Direito.....	Lei n. 3121 de 18 de Outubro	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	de 1883.	1:400$000		
* Piumhy.....	Ao Juiz de Direito.....	Dita n. 3122 de 18 de Outubro	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	de 1883.	1:400$000		
* Monte Alegre.....	Ao Juiz de Direito.....	Dita n. 3123 de 18 de Outubro	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	de 1883.	1:400$000		
* Rio Doce.....	Ao Juiz de Direito.....	Dita n. 3124 de 18 de Outubro	3:600$000		
	Ao Promotor Publico..	do 1883.	1:400$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
MATTO GROSSO					
* Poconé..... { Ao Juiz de Direito..... / Ao Promotor Publico..		{ Lei n. 598 de 24 de Maio de 1883.	3:600$000 / 1:600$000		
* Livramento..... { Ao Juiz de Direito..... / Ao Promotor Publico..		{ Lei n. 619 de 23 de Junho de 1883.	3:600$000 / 1:600$000		
* Estas comarcas foram mencionadas na proposta que pende de decisão para o exercicio de 1886-1887.			236:800$000		
TERMOS					
AMAZONAS					
* S. Paulo de Olivença.....	Ord... / Grat..	{ Lei provincial n. 656 de 1884.	600$000 / 800$000		
* Lobrés.....	Ord... / Grat..	{ Lei n. 607 de 1883.	600$000 / 800$000		
* Cadajás.....	Ord... / Grat..	{ Officio de 27 de Setembro de 1883.	600$000 / 800$000		
MARANHÃO					
* Santa Helena.....	Ord... / Grat..	{ Officio n. 60 de 27 de Julho de 1883.	600$000 / 1:000$000		
Vargem Grande.....	Ord... / Grat..	{ Officio n. 30 de 16 de Março de 1885.	600$000 / 800$000		
S. Luiz Gonzaga.....	Ord... / Grat..	{ Idem.	600$000 / 800$000		
Monção.....	Ord... / Grat..	{ Idem.	600$000 / 800$000		
Mirador.....	Ord.... / Grat...	{ Officio n. 132 de 25 de Nov. de 1885.	600$000 / 800$000		
CEARÁ					
* Camocim.....	Ord... / Grat..	{ Officio n. 905 de 17 de Junho de 1884.	600$000 / 800$000		
Acarape.....	Ord... / Grat..	{ Officio n. 3687 de 9 de Outubro de 1885.	600$000 / 800$000		
RIO GRANDE DO NORTE					
* Acary.....	Ord... / Grat..	{ Lei n. 844 de 1882.	600$000 / 1:000$000		
* Macahyba.....	Ord... / Grat..	{ Lei n. 845 de 1882.	600$000 / 1:000$000		
PARAHYBA					
* Conceição.....	Ord... / Grat..	{ Lei n. 751 de 1884.	600$000 / 800$000		
Serra da Raiz.....	Ord... / Grat..	{ Officio n. 240 de de Nov. de 1885.	600$000 / 800$000		
PERNAMBUCO					
* S. Lourenço da Matta.....	Ord... / Grat..	{ Lei n. 1805 de 1884.	600$000 / 800$000		
* Gravatá.....	Ord... / Grat..	{ Idem.	600$000 / 800$000		
* Agua Preta.....	Ord... / Grat..	{ idem.	600$000 / 800$000		
* Alagôa de Baixo.....	Ord... / Grat..	{ Officio n. 37 de 21 de Fevereiro de 1885.	600$000 / 1:000$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
ALAGOAS					
Quebrangulo	Ord.	Officio n. 32 de 8 de Fevereiro de 1886.	600$000		
	Grat.		900$000		
BAHIA					
* Santo Antonio de Jesus	Ord.	Officio n. 195 de 10 de Agosto de 1883.	600$000		
	Grat.		800$000		
SERGIPE					
Riachuelo (restaurado)	Ord.	Officio n. 40 de 8 de Abril de 1885.	600$000		
	Grat.		800$000		
ESPIRITO SANTO					
* Vianna	Ord.	Officio n. 58 de 15 de Abril de 1884.	600$000		
	Grat.		800$000		
S. PAULO					
* Santo Antonio da Cachoeira	Ord.	Officio n. 487 de 1º de Dez. de 1885.	600$000		
	Grat.		750$000		
* S. Simão	Ord.	Officio n. 526 de 17 de Junho de 1884.	600$000		
	Grat.		800$000		
* Santa Cruz do Rio Pardo	Ord.	Officio n. 478 de 22 de Abril de 1884.	600$000		
	Grat.		800$000		
Santa Isabel e Patrocinio	Ord.	Officio n. 3 de 4 de Janeiro de 1886.	600$000		
	Grat.		800$000		
RIO GRANDE DO SUL					
* S. Francisco de Paula de cima da Serra	Ord.	Lei provincial n. 1454 de 1884.	600$000		
	Grat.		800$000		
* Rosario	Ord.	Officio n. 1188 de 31 de Março de 1883.	600$000		
	Grat.		900$000		
MINAS GERAES					
* Philadelphia	Ord.	Officio n. 18 de 13 de Fevereiro de 1884.	600$000		
	Grat.		600$000		
* Mussambinho	Ord.	Idem.	600$000		
	Grat.		800$000		
* S. José d'Além Parahyba	Ord.	Idem.	600$000		
	Grat.		600$000		
* Santa Luzia de Carangola	Ord.	Officio n. 231 de 29 de Nov. de 1884.	600$000		
	Grat.		800$000		
* Santo Antonio do Machado	Ord.	Officio n. 18 de 13 de Fevereiro de 1884.	600$000		
	Grat.		800$000		
* Santo Antonio de Salinas	Ord.	Idem.	600$000		
	Grat.		800$000		
* S. Miguel de Guanhães	Ord.	Idem.	600$000		
	Grat.		800$000		
* Suassuhy	Ord.	Idem.	600$000		
	Grat.		800$000		
* S. Gonçalo do Sapucahy	Ord.	Idem.	600$000		
	Grat.		800$000		
* Carmo do Rio Claro	Ord.	Idem.	600$000		
	Grat.		800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
SANTA CATHARINA				
Araranguá..... { Ord..... / Grat.....	{ Officio n. 76 de 15 de Julho de 1885.	600$000 800$000		
		201:956$000		
* Estes termos foram incluidos na proposta para o exercicio de 1886-1887.				
86 collecções de leis, sendo:				
47 para os Juizes de Direito..... / 39 para os Juizes Municipaes.....	{ Regulamento de 1º de Janeiro de 1838.....	860$000		
Livros de registros de hypothecas.....	Resolução de Consulta de 9 de Novembro de 1870.....	1:406$000		
		204:216$000		
N. 20				
Porte da correspondencia official.....	Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 10.....	.....	$	$

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1887—1888

1337—86

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1887-1888

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
1.ª Secretaria de Estado					
Ministro e Secretario d'Estado	Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852	12:000$000		
Director Geral	»	Dec. de 19 de Fevereiro de 1850	5:000$000		
	Grat.	Idem	4:600$000		
4 Directores de Secção	Ord..	Idem	14:400$000		
	Grat.	Idem	5:600$000		
6 Primeiros Officiaes	Ord..	Idem	18:000$000		
	Grat.	Idem	6:000$000		
6 Segundos Officiaes	Ord..	Idem	15:600$000		
	Grat.	Idem	4:800$000		
4 Amanuenses	Ord..	Idem	6:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
2 Praticantes	»	Dec. de 2 de Maio de 1868	1:920$000		
1 Official de Gabinete	»	Idem	2:400$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção		Dec. de 19 de Fevereiro de 1850	500$000		
Gratificações aos empregados do Corpo Diplomatico e Consular com exercicio nesta Secretaria			9:000$000		
1 Porteiro	Ord..	Dec. de 19 de Fevereiro de 1850	1:000$000		
	Grat.	Idem	800$000		
2 Continuos	Ord..	Idem	2:000$000		
	Grat.	Idem	800$000		
3 Correios	Ord..	Idem	3:000$000		
	Grat.	Idem	1:200$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço		Idem	1:095$000	118:915$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro, gratificações aos ordenanças, salarios dos serventes, illuminação interna e externa, assignaturas de jornaes, compra de almanaks, de jornaes, publicação dos actos do Ministerio em outras folhas diarias além do *Diario Official*, porte da correspondencia official tanto para o interior como para o exterior, conservação do jardim, asseio da casa, e outras despezas inherentes á Secretaria			12:000$000		
Encadernação da correspondencia official			1:000$000		
Impressão do relatorio e dos actos do Governo, publicação do expediente no *Diario Official*, assignaturas do dito *Diario*, compra de collecções de leis e decisões do Governo			14:000$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes, determinada pelo Decreto n. 4258 de 30 de Setembro de 1868			3:000$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria			500$000		
Cavalgadura para os correios			450$000		
Aluguel da casa que occupa a Secretaria de Estado			7:000$000	37:950$000	
				156:865$000	151:865$000
2.ª Legações e Consulados					
Estados-Unidos da America					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Idem de 28 de Setembro de 1853	16:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 28 de Junho de 1865	2:800$000		
			24:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
Transporte.....		.....	24:000$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 17 de Setembro de 1851...	2:200$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	300$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	500$000		
Dito do dito Privativo em Baltimore.....		.....	300$000	29:800$000	
Venezuela					
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000$000		
	Rep..	Idem de 25 de Agosto de 1873.....	8:000$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 28 de Junho de 1865.....	2:200$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000	13:500$000	
Perú					
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000$000		
	Rep..	Idem de 20 de Outubro de 1877....	8:000$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Idem de 1 de Outubro de 1856.....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 11 de Setembro de 1852....	2:200$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	2:800$000		
1 Dito dito no Loreto.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	2:800$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	500$000		
Dito do dito dito no Loreto.....		.....	500$000	26:200$000	
Chile					
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000$000		
	Rep..	Idem de 31 de Outubro de 1879.....	8:000$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 11 de Setembro de 1852...	2:200$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	2:800$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	500$000	18:000$000	
Bolivia					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400$000		
	Rep..	Idem de 22 de Setembro de 1875...	12:600$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 9 de Setembro de 1862.....	2:200$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz de la Sierra.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	3:800$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	500$000	24:000$000	
Republica Argentina					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Idem de 27 de Setembro de 1873....	16:800$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Idem de 26 de Setembro de 1857...	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 11 de Setembro de 1852..	2:200$000		
			27:000$000	111:500$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
Transporte.....		.....	27:000$000	111:500$000	
1 Consul Geral.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	2:800$000		
4 Vice-Consules.....	»	.....	8:200$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	500$000	40:200$000	
Republica Oriental do Uruguay					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880....	15:862$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Idem de 1 de Outubro de 1856.....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 11 de Setembro de 1852....	2:200$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	300$000		
5 Vice-Consules.....	»	.....	9:100$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	500$000	37:662$500	
Paraguay					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880....	12:662$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Idem de 25 de Agosto de 1873.....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 17 de Setembro de 1851...	2:200$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	3:800$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	500$000	28:000$000	
Grã-Bretanha					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Idem de 17 de Setembro de 1851...	21:800$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Idem de 6 de Setembro de 1854.....	3:800$000		
2 Addidos de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:600$000		
	Grat..	Idem de 17 de Setembro de 1851...	4:400$000		
Expediente da Legação.....		.....	1:500$000		
Dito do Consulado Geral em Londres.....		.....	500$000		
Dito do dito dito em Liverpool.....		.....	200$000	38:200$000	
França					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Idem de 17 de Setembro de 1851...	16:800$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Idem de 28 de Junho de 1855.....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 17 de Setembro de 1851...	2:200$000		
			27:000$000	255:562$500	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
Transporte.....		.....	27:000$000	255:562$500	
1 Consul Geral em Pariz.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	1:300$000		
1 Dito dito em Cayenna.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	2:800$000		
Expediente da Legação.....		.....	2:000$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	500$000		
Dito do dito dito em Cayenna.....		.....	500$000	36:500$000	
Portugal					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880....	15:862$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Idem de 1 de Outubro de 1856....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 11 de Setembro de 1852...	2:200$000		
Expediente da Legação.....		.....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral em Lisboa.....		.....	200$000	27:262$500	
Imperio Allemão					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880....	15:862$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Idem de 28 de Junho de 1865.....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 17 de Setembro de 1851...	2:200$000		
1 Consul Geral na Prussia e Saxonia....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	3:800$000		
1 Dito dito nas cidades Hanseaticas.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	2:800$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral na Prussia e Saxonia....		.....	500$000		
Dito do dito dito nas cidades Hanseaticas.....		.....	500$000	36:562$500	
Russia					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880....	15:862$500		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 17 de Setembro de 1851...	2:200$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	300$000	22:862$500	
Austria-Hungria					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880....	15:862$500		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.	800$000		
	Grat..	Idem de 17 de Setembro de 1851...	2:200$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral em Trieste.....		.....	300$000		
Dito do dito dito em Buda-Pesth.....		.....	200$000	23:062$500	
				401:812$500	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
Transporte.....		.....	.....	401:812$500	
Belgica					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (*).....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880....	15:862$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Idem de 27 de Setembro de 1860...	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 9 de Setembro de 1862....	2:200$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	2:800$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	400$000	31:062$500	
Santa Sé					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Idem de 22 de Setembro de 1875....	16:800$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 22 de Setembro de 1875....	2:200$000		
Expediente da Legação e despezas de etiqueta.....		.....	1:425$000	24:425$000	
Italia					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880....	15:862$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Idem de 25 de Agosto de 1873.....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 25 de Agosto de 1873.....	2:200$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	2:550$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	400$000	30:712$500	
Hespanha					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880...	11:462$500		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Idem de 25 de Agosto de 1873.....	2:200$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	1:800$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	500$000		
Dito do Consul do em Havana.....		.....	200$000		
Dito do dito em Teneriffe.....		.....	100$000	21:062$500	
Paizes Baixos					
1 Consul Geral.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	2:800$000		
Expediente do Consulado Geral.....		.....	500$000	4:500$000	
				514:175$000	

(*) O Sr. Conde de Villeneuve serve por ora gratuitamente, mas é conveniente que o Governo esteja habilitado a despender esta quantia quando fôr necessario.

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
Transporte..... ...		.....	.....	514:175$000	
Confederação Suissa					
1 Consul Geral.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	2:800$000		
Expediente do Consulado Geral.....		.....	500$000		
				4:500$000	
Suecia e Dinamarca					
1 Consul Geral.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	.....	3:800$000		
Expediente do Consulado Geral.....		.....	500$000		
Dito do dito em S. Thomaz.....		.....	500$000		
				6:000$000	
Imperio de Marrocos					
Expediente do Consulado em Tanger.....		.....	.....	200$000	
Estados-Unidos de Colombia					
Expediente do Consulado no Panamá.....		.....	.....	100$000	
				524:975$000	555:875$000
3.ª					
Empregados em disponibilidade					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Dec. n. 940 de 20 de Março de 1852.	1:600$000		
2 Encarregados de Negocios.....	»	Idem.....	2:666$666		
2 Secretarios de Legação.....	»	Idem.....	1:400$000		
1 Consul Geral.....	»	Idem.....	800$000	6:466$666	9:666$666
4.ª					
Ajudas de custo					
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1$000...		.....	.....	45:000$000	45:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
5.ª Extraordinarias no exterior				
Para soccorros a Brazileiros desvalidos, e naufragados em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despezas eventuaes, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1$000	.....	.....	70:000$000	40:000$000
6.ª Extraordinarias no interior				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes	.....	.....	10:000$000	10:000$000
7.ª Commissão de limites				
Para uma commissão de limites entre o Imperio e a Republica Argentina	.....	.....	130:000$000	

Secção de Contabilidade, 11 de Janeiro de 1886.— O 2º Official *Luiz Caetano da Silva*, Director interino.

MINISTERIO DA MARINHA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1887-1888

TABELLA N. 1

Secretaria de Estado

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
	Pessoal					
1	Ministro de Estado..... Ord.....	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852.....	.....	12:000$000		
1	Director Geral..... Ord..... Grat.....		6:000$000 1:200$000	7:200$000		
3	Directores de Secção..... Ord. a 5:000$ Grat. a 1:000$		12:000$000 3:000$000	15:000$000		
4	Primeiros Officiaes ..... Ord. a 3:000$ Grat. a 1:000$		12:000$000 4:000$000	16:000$000		
5	Segundos Officiaes ..... Ord. a 2:600$ Grat. a 800$		10:400$000 3:200$000	13:600$000		
4	Amanuenses. ..... Ord. a 1:500$ Grat. a 500$	Decreto n. 4174 de 6 de Maio de 1868 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	6:000$000 2:000$000	8:000$000		
1	Official archivista..... Ord..... Grat.....		3:000$000 1:000$000	4:000$000		
1	Porteiro..... Ord..... Grat.		1:600$000 800$000	2:400$000		
1	Ajudante do dito..... Ord..... Grat..		1:000$000 600$000	1:600$000		
1	Continuo..... Ord..... Grat.....		1:000$000 400$000	1:400$000		
3	Correios..... Ord. a 1:000$ Grat. a 400$		3:000$000 1:200$000	4:200$000		
	Addidos					
1	Primeiro Official..... Ord..... Grat.....	As mesmas disposições e Decreto n. 6782 de 22 de Dezembro de 1877.	2:000$000 1:000$000	3:000$000		
1	Amanuense..... Ord . ..... Grat.....		1:066$667 333$333	1:400$000		
1	Correio..... Ord..... Grat.....		666$667 333$333	1:000$000		
1	Correio..... Ord..... Grat.....		1:000$000 400$000	1:400$000		
28	Ao empregado que servir de official de gabinete do Ministro.....		2:400$000			
	A dous correios que se consideram em effectivo serviço a 1$000, em 366 dias..		732$000	3:132$000	95:532$000	95:530$000

Observação

A differença para mais de 2$000 provem de se dar mais um dia de vencimento aos dous correios que se consideram em effectivo serviço por ser anno bissexto.

TABELLA N. 1 A

Secretaria de Estado

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Impressão do relatorio e actos do Governo, inclusive encadernações	11:000$000	
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	3:000$000	
Porte da correspondencia	500$000	
Consignação para o asseio da casa	400$000	
Salario a 2 serventes a 480$000 por anno	960$000	
	15:860$000	15:860$000

TABELLA N. 2

Conselho Naval

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
	Pessoal			
4	Officiaes da Armada: Gratificação a 4:000$000.....	Lei n. 874 de 23 de Agosto de 1856 e Dec. n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	16:000$000	
1	Paisano: Gratificação.....	.....	4:000$000	
	Membros adjuntos			
2	Officiaes superiores, sendo um do Imperial Corpo de Engenheiros: Gratificação a 2:400$000.....	Decreto n. 2203 de 22 de Julho de 1858.	4:800$000	
7			24:800$000	24:800$000

TABELLA N. 3

Quartel-General da Marinha

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
	Pessoal				
1	Ajudante General, gratificação	Decreto n. 5278 de 10 de Maio de 1873.	.....	6:000$000	
1	Assistente do dito, idem		2:800$000		
	Gratificação pelo exame de derrotas.....		600$000	3:400$000	
1	Secretario, gratificação.....		.....	3:000$000	
3	Officiaes, idem a 1:600$000.....		.....	4:800$000	
	Exame de derrotas				
2	Adjuntos (Officiaes da Armada), gratificação a 1:440$000.....		.....	2:880$000	
3	Amanuenses, gratificação a 1:000$000.....		.....	3:000$000	
1	Porteiro, gratificação.....		.....	800$000	
1	Continuo, idem		.....	480$000	
13				24:360$000	24:360$000

TABELLA N. 3 A

Quartel-General da Marinha

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	1:000$000	
Porte da correspondencia	500$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas	250$000	
Salario de um servente a 40$000 por mez	480$000	
Impressões e encadernações	6:000$000	
	8:230$000	8:220$000

TABELLA N. 4

Conselho Supremo Militar

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1888-1889
			Gratificação	Etapa	Total	
2	Almirantes, gratificação a 100$000 por mez e etapa a 5$400 por dia em 366 dias...	Lei n. 69 de 30 de Setembro de 1837 e Decreto n. 2161 de 1 de Maio de 1858.	2:400$000	3:952$800	6:352$800	
1	Vice-almirante, gratificação a 100$000 por mez e etapa a 5$400 idem		1:200$000	1:976$400	3:176$400	
1	Vice-almirante graduado, gratificação a 100$000 por mez e etapa a 3$800 idem.		1:200$000	1:390$800	2:590$800	
4			4:800$000	7:320$000	12:120$000	12:100$000

Observação

Procede a differença para mais de 20$000 de se haver pedido mais um dia de etapa por ser anno bissexto.

TABELLA N. 3

Contadoria

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1887-1888			Votada para 1884-1885
			Ordenados	Gratificações	Total	
1	Contador	Decreto n. 4214 de 20 de Junho de 1868, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Decreto n. 6002 de 9 de Setembro de 1875.	4:500$000	1:750$000	6:250$000	
3	Chefes de secção		9:000$000	3:000$000	12:000$000	
4	Primeiros escripturarios		10:000$000	3:000$000	13:000$000	
9	Segundos ditos		18:000$000	4:500$000	22:500$000	
11	Terceiros ditos		16:500$000	4:125$000	20:625$000	
12	Quartos ditos		12:000$000	3:000$000	15:000$000	
6	Praticantes		3:600$000	750$000	3:750$000	
1	Archivista		1:500$000	375$000	1:875$000	
1	Porteiro		1:125$000	375$000	1:500$000	
3	Continuos		2:250$000	750$000	3:000$000	
1	Pagador		3:000$000	500$000 / 600$000	4:100$000	
1	Fiel do dito		1:250$000	375$000	1:625$000	
	Addido :					
1	Ajudante da extincta casa da arrecadação		600$000	200$000	800$000	
54			82:725$000	23:300$000	106:025$000	106:025$000

TABELLA N. 5 A

Contadoria

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Consignação para o asseio da casa, transportes, carretos e outras despezas miudas a cargo do Porteiro	1:000$000	
Salario do servente a 40$000 por mez	480$000	
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	3:500$000	
Porte da correspondencia	500$000	
Encadernações e impressões	2:500$000	
	7:980$000	7:980$000

TABELLA N. 6

Intendencia e accessorios

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888				VOTADA PARA 1884-1885
			Ordenados	Gratificações	Vencimento diario	Total	
	Municipio da Côrte						
	Intendencia						
1	Intendente		6:300$000	1:750$000		8:050$000	
1	Ajudante do dito		3:000$000	1:000$000		4:000$000	
1	Secretario		2:850$000	750$000 200$000		3:800$000	
1	Official		2:000$000	500$000		2:500$000	
1	Amanuense	Lei n. 1507 de 26 de Set. de 1867. Decr. n. 4361 de 15 de Maio de 1869. Lei n. 1836 de 27 de Set. de 1870. Decr. n. 6002 de 9 de Setembro de 1875.	1:000$000	250$000		1:250$000	
1	Agente comprador		1:000$000	1:250$000		2:250$000	
1	Porteiro		1:125$000	375$000		1:500$000	
1	Continuo		750$000	250$000		1:000$000	
	Almoxarifado						
4	Almoxarifes		4:000$000	3:500$000		7:500$000	
4	Fieis		4:000$000	1:000$000		5:000$000	
2	Porteiros		1:000$000	500$000		1:500$000	
10	Serventes				16:800$000	16:800$000	
			24:875$000	11:325$000	16:800$000	53:000$000	
	ESCALERES						
	Da Intendencia						
1	Patrão.—Jornal a 1$600 em 366 dias			585$000			
	Gratificação a 1$100 idem			403$200	988$200		
6	Remadores.—Jornal a 2$000 idem				4:392$000		
	Das Secções						
8	Remadores.—Jornal a 2$000 idem				5:856$000	11:236$200	64:236$200
71							
	Bahia						
	Almoxarifado						
1	Almoxarife		2:000$000	500$000		2:500$000	
1	Fiel		750$000	250$000		1:000$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1$500 em 300 dias				450$000	450$000	
3	Serventes.—Jornal a 1$000 idem				900$000	900$000	
6			2:750$000	750$000	1:350$000	4:850$000	4:850$000
	Pernambuco	As mesmas disposições antecedentes.					
	Almoxarifado						
1	Almoxarife		2:000$000	500$000		2:500$000	
1	Fiel		750$000	250$000		1:000$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1$500 em 300 dias				450$000	450$000	
2	Serventes. — Jornal a 1$000 idem				600$000	600$000	
5			2:750$000	750$000	1:050$000	4:550$000	4:550$000
							73:636$200

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888 Ordenados	Gratificações	Vencimento diario	Total		VOTADA PARA 1884-1885
	Transporte.....	.....	.....	.....	.....	.....	73:636$200	
	Pará							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife.....		1:500$000	500$000	.....	2:000$000		
1	Fiel.....		500$000	250$000	.....	750$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1$500 em 300 dias.....		.....	.....	450$000	450$000		
3	Serventes. — Jornal a 1$000 idem.....		.....	.....	900$000	900$000		
6			2:000$000	750$000	1:350$000	4:100$000	4:100$000	
	Mato Grosso	As mesmas disposições antecedentes.						
	LADARIO							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife.....		1:500$000	500$000	.....	2:000$000		
1	Fiel.....		500$000	250$000	.....	750$000		
1	Servente-porteiro . — Jornal a 1$500 em 300 dias.....		.....	.....	450$000	450$000		
3	Serventes. — Jornal a 1$000 idem.....		.....	.....	900$000	900$000		
6			2:000$000	750$000	1:350$000	4:100$000	4:100$000	
							81:836$200	90:281$500

Observação

A differença para menos de 8:445$300 provém de se haver reduzido a 40 o numero de serventes e de não se ter comprehendido o pessoal das lanchas, rebocadores, etc., ao serviço da Intendencia, por desnecessario, não obstante ter-se dado mais um dia de vencimento aos patrões e remadores dos escaleres, por ser anno bissexto.

TABELLA N. 6 A

Intendencia e accessorios

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888					VOTADA PARA 1884-1885
	Consignação para o asseio da casa na Côrte e despezas miudas	Impressões e encadernações	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente e livros	Porte da correspondencia	TOTAL	
Côrte	1:000$000	2:000$000	2:600$000	400$000	6:000$000	
Bahia		400$000			400$000	
Pernambuco		400$000			400$000	
Para		400$000			400$000	
Mato Grosso		400$000			400$000	
	1:000$000	3:600$000	2:600$000	400$000	7:600$000	8:800$000

Observação

A differença para menos de 1:200$000 tem sua origem em se haver pedido menor quantia para o expediente da secretaria da Intendencia e de não se distribuir importancia alguma para o expediente dos almoxarifados das provincias, por estar comprehendido nas quotas dadas aos Arsenaes. A somma necessaria para o pagamento do porte da correspondencia na forma do art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884 foi deduzida da votada para o expediente no exercicio de 1884-1885

TABELLA N. 7

Auditoria

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
1	Auditor	Ordenado... ..	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870. Dita de 22 de Out. de 1836. Decr. de 3 de Junho de 1793.	2:400$000		
		Gratificação....		1:200$000		
		Dita como fiscal		280$000	3:880$000	
1	Escrivão	Ordenado.....		.....	480$000	
1	Meirinho	Idem.....		.....	250$000	
1	Escrivão do dito	Idem.....		.....	200$000	
4					4:810$000	4:810$000

TABELLA N. 7 A

Auditoria

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	100$000	100$000

TABELLA N. 8

Corpo da Armada e classes annexas

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
			Soldo liquido	Contribuição para o Montepio	Total	
	CORPO DA ARMADA					
	Primeira classe					
1	Almirante	Decrs. ns. 185 de 20 de Junho de 1842 e n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	5:800$000	200$000	6:000$000	
2	Vice-almirantes, a 400$ por mez		9:280$000	320$000	9:600$000	
4	Chefes de esquadra, a 300$ idem		13:920$000	480$000	14:400$000	
8	Chefes de divisão, a 240$ idem		22:272$000	768$000	23:040$000	
16	Capitães de mar e guerra, a 200$ idem		37:120$000	1:280$000	38:400$000	
30	Capitães de fragata, a 160$ idem		55:680$000	1:920$000	57:600$000	
60	Capitães-tenentes, a 140$ idem		97:440$000	3:360$000	100:800$000	
160	Primeiros tenentes, a 100$ idem		185:600$000	6:400$000	192:000$000	
240	Segundos tenentes a 70$ idem		194:880$000	6:720$000	201:600$000	
521			621:992$000		643:440$000	643:440$000
	Segunda classe					
	Para occorrer ás despezas com os officiaes transferidos para esta classe....	Lei n. 260 de 1 de Dezembro de 1841.....	.....	.....	.....	10:000$000
	Companhia dos Guardas-marinha					
50	Guardas-marinha, a 60$ por mez	Decr. n. 2103 de 8 de Fev. de 1873.....	.....	.....	36:000$000	
80	Aspirantes, a 36 idem		.....	.....	2:880$000	
130			.....	.....		38:880$000
	CLASSES ANNEXAS					
	Corpo de Saude					
1	Cirurgião-mór. Chefe de divisão graduado a 200$ por mez	Decrs. ns. 1981 de 30 de Dezembro de 1857, 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.				
	Gratificação a 400$ idem....		2:320$000	80$000	2:400$000	
2	Cirurgiões de esquadra, Capitães de fragata a 160$ por mez		.....	.....	4:800$000	
6	Ditos de divisão. Capitães-tenentes, a 140$ idem....		3:712$000	128$000	3:840$000	
20	Primeiros cirurgiões, Primeiros-tenentes, a 100$ idem		9:744$000	336$000	10:080$000	
40	Segundos cirurgiões, Segundos tenentes, a 70$ idem		23:200$000	800$000	24:000$000	
3	Primeiros pharmaceuticos, Segundos-tenentes, a 70$ idem		32:480$000	1:120$000	33:600$000	
7	Segundos ditos, Guardas-marinha, a 60$ idem		2:436$000	84$000	2:520$000	
79			.....	.....	5:040$000	86:280$000
			73:892$000	23:996$000	83:280$000	778:600$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888				VOTADA PARA 1884-1885
			Soldo liquido	Contribuição para o Montepio	Total		
		Transporte.....	.....	23:996$000	.....	778:600$000	
	Corpo de Officiaes de Fazenda						
1	Chefe, Capitão de mar e guerra graduado a 200$ por mez.....		2:320$000	80$000	2:400$000		
	Gratificação por anno.....		.....	.....	4:000$000		
1	Ajudante: Ordenado... 1:333$333 Gratificação. 666$666	Decretos ns. 4173 do 6 de Maio de 1868, 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	.....	.....	2:000$000		
15	Officiaes de fazenda de 1ª classe, Primeiros-tenentes, soldo a 100$ por mez.		17:400$000	600$000	18:000$000		
30	Ditos de 2ª classe, Segundos-tenentes, soldo a 70$ idem.		24:360$000	840$000	25:200$000		
50	Ditos de 3ª classe, Guardas-marinha, soldo a 60$ idem.		.....	.....	36:000$000		
97			44:080$000		87:600$000	87:600$000	
	Corpo de Machinistas						
20	Machinistas de 1ª classe, Primeiros-tenentes, a 166$666 por mez.....		38:666$800	1:333$200	40:000$000		
30	Ditos de 2ª classe, Segundos tenentes, a 133$333 idem.	Decreto n. 6386 de 30 de Novembro de 1876.	46:400$000	1:600$000	48:000$000		
60	Ditos de 3ª classe, a 100$ idem.....		.....	.....	72:000$000		
60	Ditos de 4ª classe, a 66$666 idem.....		.....	.....	48:000$000		
170			85:066$800	28:933$200	208:000$000	208:000$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros						
12	Mestres de 1ª classe, soldo a 66$666 por mez.....	Decreto ns. 3208 de 24 de Dezembro de 1863, 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e 5363 de 30 de Junho de 1873.	.....	.....	9:600$000		
30	Ditos de 2ª classe, soldo a 53$333 idem.....		.....	.....	19:200$000		
50	Guardiães, soldo a 40$000 idem.....		.....	.....	24:000$000	52:800$000	
92						1.127:000$000	
	Abate-se.....	.....	.....	.....	....	180:000$000	
						947:000$000	927:216$000

Observação

Pede-se para mais a quantia de 19:784$000, attendida nesta para menos de 216$000 relativa ao vencimento de 1 official de apito que não existe, por se verificar ter sido nos exercicios de 1883-1884 e 1884-1885, insufficiente o credito votado para as despezas desta verba, em consequencia da deducção feita pelo corpo legislativo.

TABELLA N. 8 A

Corpo da Armada e classes annexas

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, para o Corpo de Fazenda.....	250$000	
Asseio da casa, despezas miudas e salario de um servente a 40$000 por mez para o Corpo de Fazenda.....	860$000	
Impressões e encadernações idem idem.....	500$000	
Porte da correspondencia idem idem.....	50$000	
	1:660$000	1:660$000

TABELLA N. 9

Batalhão Naval

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1887-1888 — Soldos	Gratificação	Total	Votada para 1884-1885
	Estado maior e menor					
1	Commandante (Capitão de Fragata ou de Mar e Guerra		....	3:000$000	3:000$000	
1	Major		....	2:000$000	2:000$000	
1	Ajudante		....	1:200$000	1:200$000	
1	Instructor de infantaria		....	1:200$000	1:200$000	
1	Cirurgião		....	2:300$000	2:300$000	
1	Official de fazenda	Decreto n. 1067 de 24 de Nov. de 1852. Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879. Dec. n. 7385 de 14 de Janeiro de 1882. Avisos de 27 de Dez. de 1882 e 30 de Janeiro de 1883. Lei n. 3191 de 25 de Agt. de 1883 e Aviso de 25 de Abril de 1884.	....	1:800$000	1:800$000	
1	Fiel		....	720$000	720$000	
1	Secretario		....	1:200$000	1:200$000	
1	Escrevente		....	600$000	600$000	
1	Sargento ajudante		329$400	....	329$400	
1	Cozinheiro a 25$000 mensaes		....	300$000	300$000	
	6 companhias de 100 praças					
6	Capitães		....	7:200$000	7:200$000	
6	Tenentes		....	6:000$000	6:000$000	
6	1os sargentos a 900 réis em 366 dias		1:976$400	....	1:976$400	
12	2os ditos a...... 550 » »		2:415$600	....	2:415$600	
24	Cabos a........ 200 » »		1:756$800	....	1:756$800	
12	Cornetas a..... 200 » »		878$400	....	878$400	
12	Tambores a.... 200 » »		878$400	....	878$400	
534	Soldados a..... 166 » »		32:443$704	....	32:443$704	
623			40:678$704	27:520$000	68:198$704	
	Para occorrer a despeza com ás gratificações diarias dos voluntarios e engajados	Dec. n. 2171 de 1 de Maio de 1858	....	....	10:000$000	
	Gratificação ás praças quando empregadas como operarios	Av. de 12 de Jan. de 1870	....	....	1:200$000	
	Escaler					
4	Remadores a 2$000 em 366 dias	Av. de 6 de Dez. de 1878	....	....	2:928$000	
					82:326$704	73:452$940

Observação

Apezar de se haver pedido nesta tabella para o anno a quantia de 10:000$000 para occorrer a despeza com as gratificações na razão de 1/2 soldo ás praças voluntarias, e de se ter dado a todas as praças de pret mais um dia de soldo por ser anno bissexto, apparece só a differença para mais de 8:873$764, da somma votada para o exercicio de 1884-1885, em consequencia da reducção do numero de inferiores, visto ter-se pedido para 6 companhias de 100 praças cada uma, de accordo com o aviso de 23 de Abril de 1884.

TABELLA N. 9 A

Batalhão Naval

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Instrumentos de musica	1:000$000	
Fardamento	48:000$000	
Expediente	500$000	
Porte da correspondencia	100$000	
Engajamento	6:000$000	
Impressões e encadernações	250$000	
Luzes	3:000$000	
	58:850$000	58:850$000

TABELLA

Corpo de Impe

Pos

NUMERO DE PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Municipio da Côrte	
	ESTADO MAIOR E MENOR	
1	[illegible]	
1	[illegible]	
1	[illegible]	
1	Official de Fazenda	
1	Fiel	
1	Capellão	
1	[illegible]	
1	Instructor de infantaria	
1	[illegible]	
2	Escreventes. Gratificação a 600$000 por anno	
1	Cozinheiro	
1	Sargento ajudante	
1	Tambor-mór	
1	Mestre d'armas	
1	Mestre de apparelho	
1	Mestre carpinteiro e calafate	Decreto e regulamento n. 111 A de 5 de Junho de 1845 e Aviso de 22 de Março de 1881.
	30 COMPANHIAS DE 100 PRAÇAS	
6	Capitães	Grat. a 1:200$000 por anno
6	Tenentes	Idem a 1:000$000 idem
30	Primeiros Sargentos	Soldo a 20$000 por mez
60	Segundos ditos	Idem a 19$000 idem
30	Forrieis	Idem a 18$000 idem
120	Cabos	Idem a 16$000 idem
600	Marinheiros de 1ª classe	Idem a 12$000 idem
600	Ditos de 2ª classe	Idem a 10$000 idem
600	Ditos de 3ª classe	Idem a 8$000 idem
900	Grumetes	Idem a 5$000 idem
3.059		
	3 COMPANHIAS DE FOGUISTAS DE 100 PRAÇAS	
1	Capitão	Gratificação por anno
6	Forrieis foguistas	Idem a 18$000 por mez
12	Cabos idem	Idem a 16$000 idem
24	[illegible]	Idem a 12$000 idem
60	[illegible]	Idem a 10$000 idem
120	[illegible]	Idem a 8$000 idem
311		Lei n. 3091 de 23 de Setembro de 1880 e Decreto n. 8766 de 16 de Setembro de 1882.
	ESCOLAS DE APRENDIZES MARINHEIROS	
	Escola n. 1	
	Pará e Amazonas	
1	[illegible]	
2	[illegible]. Gratificação a 1:200$000 por anno	
1	[illegible]	
1	Professor de primeiras lettras	
	Cirurgião (a [illegible] é paga pelo § 15 — Hospitaes)	
1	Mestre	
1	Interior	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	[illegible]. Soldo a 240$000 por anno	
1	Ordenança	
1	Fiel	
1	Cosinheiro	
100	Aprendizes marinheiros	
112		

N. 10

riaes Marinheiros

soal

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret						
.....	.....	3:600$000	3:600$000				
.....	.....	2:000$000	2:000$000				
.....	.....	1:200$000	1:200$000				
.....	.....	1:800$000	1:800$000				
.....	.....	720$000	720$000				
504$000	.....	1:000$000	1:504$000				
.....	.....	2:300$000	2:300$000				
.....	.....	960$000	960$000				
840$000	.....	1:200$000	2:040$000				
.....	.....	1:200$000	1:200$000				
.....	.....	300$000	300$000				
.....	240$000	.....	240$000				
.....	192$000	.....	192$000				
.....	.....	226$000	226$000				
.....	.....	380$000	380$000				
.....	.....	1:200$000	1:200$000				
1:344$000	432$000	18:086$000	19:862$000	19:862$000			
.....	.....	7:200$000	7:200$000				
.....	.....	6:000$000	6:000$000				
.....	7:200$000	.....	7:200$000				
.....	13:680$000	.....	13:680$000				
.....	6:480$000	.....	6:480$000				
.....	23:040$000	.....	23:040$000				
.....	86:400$000	.....	86:400$000				
.....	72:000$000	.....	72:000$000				
.....	57:600$000	.....	57:600$000				
.....	57:600$000	.....	57:600$000				
.....	324:000$000	13:200$000	337:200$000	337:200$000			
.....	.....	1:200$000	1:200$000				
.....	1:296$000	.....	1:296$000				
.....	2:304$000	.....	2:304$000				
.....	10:368$000	.....	10:368$000				
.....	10:800$000	.....	10:800$000				
.....	11:520$000	.....	11:520$000				
.....	36:288$000	1:200$000	37:488$000	37:488$000			
.....	.....	2:800$000	2:800$000				
.....	.....	2:400$000	2:400$000				
504$000	.....	1:000$000	1:504$000				
.....	.....	1:200$000	1:200$000				
.....	.....	.....	.....				
480$000	.....	380$000	860$000				
.....	300$000	.....	300$000				
.....	480$000	.....	480$000				
.....	.....	1:400$000	1:400$000				
.....	.....	675$000	675$000				
.....	.....	480$000	480$000				
.....	3:600$000	.....	3:600$000				
984$000	4:380$000	10:335$000	15:699$000	15:699$000			
				410:249$000			

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Transporte.....	
	Escola n. 2	
	Maranhão	
1	Commandante.....	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras lettras.....	
	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes).....	
1	Mestre.....	
1	Inferior.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes marinheiros.....	
112		
	Escola n. 3	
	Piauhy	
1	Commandante.....	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras lettras.....	
	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes).....	
1	Mestre.....	
1	Inferior.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
50	Aprendizes marinheiros.....	
62		
	Escola n. 4	
	Ceará	
1	Commandante.....	
3	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras lettras.....	
	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes).....	
1	Mestre.....	
2	Inferiores. Soldo a 300$000 por anno.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
6	Cabos. Idem a 240$000 idem.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
300	Aprendizes marinheiros.....	
318		
	Escola n. 5	
	Parahyba e Rio Grande do Norte	
1	Commandante.....	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras lettras.....	
	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes).....	
1	Mestre.....	
1	Inferior.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes marinheiros.....	
112		

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret					
.....	.....	.....	.....	410:249$000		
.....	.....	2:800$000	2:800$000			
.....	.....	2:400$000	2:400$000			
504$000	.....	1:000$000	1:504$000			
.....	.....	1:200$000	1:200$000			
.....	.....	.....	.....			
480$000	.....	380$000	860$000			
.....	300$000	.....	300$000			
.....	480$000	.....	480$000			
.....	.....	1:400$000	1:400$000			
.....	.....	675$000	675$000			
.....	.....	480$000	480$000			
.....	3:600$000	.....	3:600$000			
984$000	4:380$000	10:335$000	15:699$000	15:699$000		
.....	.....	2:600$000	2:600$000			
.....	.....	2:400$000	2:400$000			
504$000	.....	1:000$000	1:504$000			
.....	.....	1:200$000	1:200$000			
.....	.....	.....	.....			
480$000	.....	380$000	860$000			
.....	300$000	.....	300$000			
.....	480$000	.....	480$000			
.....	.....	1:400$000	1:400$000			
.....	.....	675$000	675$000			
.....	.....	480$000	480$000			
.....	1:800$000	.....	1:800$000			
984$000	2:580$000	10:135$000	13:699$000	13:699$000		
.....	.....	3:200$000	3:200$000			
.....	.....	3:600$000	3:600$000			
504$000	.....	1:000$000	1:504$000			
.....	.....	1:200$000	1:200$000			
.....	.....	.....	.....			
480$000	.....	380$000	860$000			
.....	600$000	.....	600$000			
.....	1:440$000	.....	1:440$000			
.....	.....	1:400$000	1:400$000			
.....	.....	675$000	675$000			
.....	.....	480$000	480$000			
.....	10:800$000	.....	10:800$000			
984$000	12:840$000	11:935$000	25:759$000	25:759$000		
.....	.....	2:800$000	2:800$000			
.....	.....	2:400$000	2:400$000			
504$000	.....	1:000$000	1:504$000			
.....	.....	1:200$000	1:200$000			
.....	.....	.....	.....			
480$000	.....	380$000	860$000			
.....	300$000	.....	300$000			
.....	480$000	.....	480$000			
.....	.....	1:400$000	1:400$000			
.....	.....	675$000	675$000			
.....	.....	480$000	480$000			
.....	3:600$000	.....	3:600$000			
984$000	4:380$000	10:335$000	15:699$000	15:699$000		
				481:105$000		

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação
		Transporte.....
	Escola n. 6	
	Pernambuco e Alagôas	
1	Commandante.....	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras lettras.....	
	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes).....	
1	Mestre.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Inferiores. Saldo a 600$000 por anno.....	
3	Cabos. Idem a 240$000 idem.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
150	Aprendizes marinheiros.....	
161		
	Escola n. 7	
	Bahia, Sergipe e Espirito Santo	
1	Commandante.....	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras lettras.....	
	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes).....	
1	Mestre.....	
2	Inferiores. Saldo a 600$000 por anno.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
3	Cabos. Idem a 240$000 idem.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
150	Aprendizes marinheiros.....	
164		
	Escola n. 8	
	Municipio Neutro, Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo	
1	Commandante.....	
3	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras lettras.....	
	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes).....	
1	Mestre.....	
2	Inferiores. Saldo a 600$000 por anno.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
6	Cabos. Idem a 240$000 idem.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
300	Aprendizes marinheiros.....	
318		
	Escola n. 9	
	Paraná	
1	Commandante.....	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras lettras.....	
	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes).....	
1	Mestre.....	
1	Inferior.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Cabos. Saldo a 240$000 por anno.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
50	Aprendizes marinheiros.....	
62		

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret						
.....	.....	.....	.....	557:041$000			
.....	.....	3:000$000	3:000$000				
.....	.....	2:400$000	2:400$000				
504$000	.....	1:000$000	1:504$000				
.....	.....	1:200$000	1:200$000				
.....	.....	.....	.....				
480$000	.....	380$000	860$000				
.....	600$000	.....	600$000				
.....	720$000	.....	720$000				
.....	.....	1:400$000	1:400$000				
.....	.....	675$000	675$000				
.....	.....	480$000	480$000				
.....	5:400$000	.....	5:400$000				
984$000	6:720$000	10:535$000	18:239$000	18:239$000			
.....	.....	3:000$000	3:000$000				
.....	.....	2:400$000	2:400$000				
504$000	.....	1:000$000	1:504$000				
.....	.....	1:200$000	1:200$000				
.....	.....	.....	.....				
480$000	.....	380$000	860$000				
.....	600$000	.....	600$000				
.....	720$000	.....	720$000				
.....	.....	1:400$000	1:400$000				
.....	.....	675$000	675$000				
.....	.....	480$000	480$000				
.....	5:400$000	.....	5:400$000				
984$000	6:720$000	10:535$000	18:239$000	18:239$000			
.....	.....	3:200$000	3:200$000				
.....	.....	3:600$000	3:600$000				
504$000	.....	1:000$000	1:504$000				
.....	.....	1:200$000	1:200$000				
.....	.....	.....	.....				
480$000	.....	380$000	860$000				
.....	600$000	.....	600$000				
.....	1:440$000	.....	1:440$000				
.....	.....	1:400$000	1:400$000				
.....	.....	675$000	675$000				
.....	.....	480$000	480$000				
.....	10:800$000	.....	10:800$000				
984$000	12:840$000	11:935$000	25:759$000	25:759$000			
.....	.....	2:600$000	2:600$000				
.....	.....	2:400$000	2:400$000				
504$000	.....	1:000$000	1:504$000				
.....	.....	1:200$000	1:200$000				
.....	.....	.....	.....				
480$000	.....	380$000	860$000				
.....	300$000	.....	300$000				
.....	480$000	.....	480$000				
.....	.....	1:400$000	1:400$000				
.....	.....	675$000	675$000				
.....	.....	480$000	480$000				
.....	1:800$000	.....	1:800$000				
984$000	2:580$000	10:135$000	13:699$000	13:699$000			
				557:011$000			

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação
		Transporte.....
	Escola n. 10	
	Santa Catharina	
1	Commandante	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno	
1	Capellão	
1	Professor de primeiras lettras	
	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)	
1	Mestre	
1	Inferior	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno	
1	Official de Fazenda	
1	Fiel	
1	Cozinheiro	
50	Aprendizes marinheiros	
62		
	Escola n. 11	
	Rio Grande do Sul	
1	Commandante	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno	
1	Capellão	
1	Professor de primeiras lettras	
	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)	
1	Mestre	
1	Inferior	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno	
1	Official de Fazenda	
1	Fiel	
1	Cozinheiro	
100	Aprendizes marinheiros	
112		
	Escola n. 12	
	Goyaz e Matto Grosso	
1	Commandante	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno	
1	Capellão	
1	Professor de primeiras lettras	
	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)	
1	Mestre	
1	Inferior	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno	
1	Official de Fazenda	
1	Fiel	
1	Cozinheiro	
50	Aprendizes marinheiros	
62		

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret						
.....	.....	.....	.....	557:011$000			
.....	.....	2:600$000	2:600$000				
.....	.....	2:400$000	2:400$000				
504$000	.....	1:000$000	1:504$000				
.....	.....	1:200$000	1:200$000				
.....	.....	.....	.....				
480$000	.....	380$000	860$000				
.....	300$000	.....	300$000				
.....	480$000	.....	480$000				
.....	.....	1:400$000	1:400$000				
.....	.....	675$000	675$000				
.....	.....	480$000	480$000				
.....	1:800$000	.....	1:800$000				
984$000	2:580$000	10:135$000	13:699$000	13:699$000			
.....	.....	2:600$000	2:600$000				
.....	.....	2:400$000	2:400$000				
504$000	.....	1:000$000	1:504$000				
.....	.....	1:200$000	1:200$000				
.....	.....	.....	.....				
480$000	.....	380$000	860$000				
.....	300$000	.....	300$000				
.....	480$000	.....	480$000				
.....	.....	1:400$000	1:400$000				
.....	.....	675$000	675$000				
.....	.....	480$000	480$000				
.....	3:600$000	.....	3:600$000				
984$000	4:380$000	10:335$000	15:699$000	15:699$000			
.....	.....	2:600$000	2:600$000				
.....	.....	2:400$000	2:400$000				
504$000	.....	1:000$000	1:504$000				
.....	.....	1:200$000	1:200$000				
.....	.....	.....	.....				
480$000	.....	380$000	860$000				
.....	300$000	.....	300$000				
.....	480$000	.....	480$000				
.....	.....	1:400$000	1:400$000				
.....	.....	675$000	675$000				
.....	.....	480$000	480$000				
.....	1:800$000	.....	1:800$000				
984$000	2:580$000	10:135$000	13:699$000	13:699$000			
				600:135$000			

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO
			Transporte................
	Mätto Grosso		
	1 COMPANHIA DE IMPERIAES MARINHEIROS		
	Commandante (E' o da escola de aprendizes marinheiros)................		
1	Tenente..		
	Capellão (E' o da escola de aprendizes marinheiros)......................		
	Official de Fazenda. (Idem idem idem)................................		
	Fiel (Idem idem idem)..		
1	Mestre d'armas..		
1	Mestre de apparelho..		
1	Primeiro Sargento..................	Soldo a 20$000 por mez..........	Lei n. 2718 de 27 de Junho de 1877 e Aviso de 6 de Novembro de 1879.
2	Segundos ditos.....................	Idem a 19$000 idem...............	
1	Forriel..................................	Idem a 18$000 idem...............	
1	Cabos....................................	Idem a 16$000 idem...............	
20	Marinheiros de 1ª classe..........	Idem a 12$000 idem...............	
20	Ditos de 2ª classe....................	Idem a 10$000 idem...............	
20	Ditos de 3ª classe....................	Idem a 8$000 idem...............	
34	Grumetes...............................	Idem a 5$000 idem...............	
105			
	Para gratificações de ¼ e ½ de soldo ás praças........................		Decreto n. 1465 de 28 de Outubro de 1854.
	Para gratificações ás praças quando empregadas como operarios.......		Aviso de 7 de Dezembro de 1875.
	Abate-se..		....

Obser

De accôrdo com a Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 que no § 1º autorisou a reformar sem augmento de despeza as companhias de — Corpo de Imperiaes Marinheiros — e o que se gastava com § 15 — Hospitaes, do que resultou neste paragrapho menor despeza e Estado.

Havendo o credito votado para as despezas desta verba no exercicio de 1884 - 1885 deixado sobras, se deduziu da quantia orçada

Tendo a Capitania do Porto da Provincia do Maranhão passado para um proprio nacional, o aluguel da casa por ella occupada Portos —, para ser addicionado a do Corpo de Imperiaes Marinheiros; sendo essa a razão porque se nota na quantia destinada para o

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret						
.....	.....	.....	.....	600:138$000			
.....	.....	.....	.....				
.....	.....	1:400$000	1:400$000				
.....	.....	.....	.....				
.....	.....	.....	.....				
.....	.....	.....	.....				
.....	.....	226$000	226$000				
.....	.....	360$000	360$000				
.....	240$000	.....	240$000				
.....	456$000	.....	456$000				
.....	216$000	.....	216$000				
.....	768$000	.....	768$000				
.....	2:880$000	.....	2:880$000				
.....	2:400$000	.....	2:400$000				
.....	1:920$000	.....	1:920$000				
.....	2:040$000	.....	2:040$000				
.....	10:920$000	1:986$000	12:906$000	12:906$000	613:044$000		
.....	.....	.....	.....	.....	10:000$000		
.....	.....	.....	.....	.....	1:500$000	621:544$000	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	54:000$000	
						570:544$000	607:406$700

vação

aprendizes marinheiros, se attendeu para o calculo da despeza a fazer com a nova organização o que se despendia por conta deste § 10 naquelle maior, havendo entretanto da comparação entre o que se despendia e o que se passava a despender uma differença a favor do

54:000$000 do que resultou pedir-se menos 36:862$700 para o pessoal e material.
conjunctamente com a escola de aprendizes marinheiros n. 2 se deduziu da quantia votada para as despezas do § 13 — Capitanias de material da verba — Corpo de Imperiaes Marinheiros — o augmento de 2:000$000.

TABELLA N. 10 A

Corpo de Imperiaes Marinheiros

Material

NATUREZA DA DESPEZA	INSTRUMENTOS DE MUSICA E CONCERTOS	EXPEDIENTE, OBJECTOS PARA AS AULAS DE PRIMEIRAS LETTRAS	PORTE DA CORRESPONDENCIA	ALUGUEL DE CASAS PARA QUARTEL DAS ESCOLAS	IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1887-1888
Engajamento para o Corpo de Imperiaes Marinheiros e Escolas de Aprendizes Marinheiros na Côrte e Provincias									
Fardamento para 3.408 pragas do Corpo de Imperiaes Marinheiros									
Dito para 1.500 Aprendizes Marinheiros na Côrte e Provincias									
CORTE									
Corpo de Imperiaes Marinheiros									
PROVINCIAS									
S. Paulo									
Escola n. 1									
Idem n. 2									
Idem n. 3									
Idem n. 4									
Idem n. 5									
Idem n. 6									
Idem n. 7									
Idem n. 8									
Idem n. 9									
Idem n. 10									
Idem n. 11									
Idem n. 12									

Observação

Vide a observação da Tabella do pessoal.

TABELLA N. 11

Companhia de Invalidos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	PRAÇAS DA COMPANHIA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887 - 1888			VOTADA PARA 1884-1885
	Officiaes Marinheiros					
1	Mestre de numero de náo. Soldo a 27$000 por mez.....		324$000			
1	Guardião extranumerario. Soldo a 30$000 idem.....		360$000			
1	Guardião. Soldo a 18$000 idem.....		216$000	900$000		
	Corpo de Imperiaes Marinheiros					
4	1os Sargentos. Soldo a 20$000 por mez		960$000			
1	2º Dito. Soldo a 19$000 idem.....		228$000			
4	Forrieis. Soldo a 18$000 idem.....		864$000			
6	Cabos. Soldo a 16$000 idem.....		1:152$000			
1	Marinheiro de 1ª classe. Soldo a 14$000 idem.....		168$000			
18	Ditos de 1ª classe. Soldo a 12$000 idem		2:592$000			
16	Ditos de 2ª classe. Soldo a 10$000 idem	Lei n. 342 de 6 de Março de 1845. Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848. Instrucções de 11 de Outubro de 1872.	1:920$000			
16	Ditos de 3ª classe. Soldo a 8$000 idem		1:536$000			
17	Grumetes. Soldo a 5$000 idem.....		1:020$000	10:440$000		
	Batalhão Naval					
2	Soldados. Soldo a 166 réis em 365 dias		121$712			
2	Ditos. Soldo a 100 réis. idem.....		73$000	194$712		
	Marinhagem					
2	Foguistas. Soldo a 60$000 por mez...		1:440$000			
1	Dito..... Soldo a 48$000 idem.....		576$000			
1	Carvoeiro. Soldo a 36$000 idem.....		432$000			
1	1º Marinheiro. Soldo a 18$000 idem...		216$000			
1	1º Dito..... Soldo a 14$000 idem...		168$000			
4	2os Ditos..... Soldo a 10$000 idem...		480$000			
1	2º Dito..... Soldo a 8$000 idem...		96$000			
2	Cozinheiros.... Soldo a 10$000 idem...		240$000	3:048$000	15:182$712	8:157$000
103		Differença para mais...	.....	.....	7:025$712	

Observação

A differença para mais de 7:025$712, procede de maior numero de praças admittidas ao Asylo de Invalidos.

TABELLA N. 11 A

Companhia de Invalidos

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Fardamento	1:200$000	500$000
Luzes para o quartel	....	120$000
	1:200$000	620$000
	580$000	

Observação

A differença para mais de 580$000 provém de pedir-se maior importancia para fardamento, por isso que houve augmento de praças mandadas recolher ao Asylo de Invalidos, [illegible] para luzes do quartel, visto acharem-se grande numero das praças residindo [illegible] e os que estão aquartelados na Ilha das Cobras não fazem dispendio de luzes.

TABELLA N. 12

Arsenaes

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
	Municipio da Côrte					
	INSPECÇÃO					
1	Inspector (Official General): Grat. por anno.....	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	.....	6:000$000		
1	Vice-Inspector: Grat. por anno.....		.....	2:800$000		
2	Ajudantes: Grat. a 2:200$ idem.....		.....	4:400$000	13:200$000	
	SECRETARIA					
1	Secretario.. Ordenado.....	Lei de orçamento n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	2:400$000			
	Gratificação...		600$000	3:000$000		
3	Officiaes.... Ord. a 1:800$.		5:400$000			
	Grat. a 600$.		1:800$000	7:200$000		
4	Amanuenses Ord. a 900$....		3:600$000			
	Grat. a 300$....		1:200$000	4:800$000		
1	Porteiro.... Ordenado.....		900$000			
	Gratificação...		300$000	1:200$000		
2	Continuos.. Ord. a 750$....		1:500$000			
	Grat. a 250$...		500$000	2:000$000	18:200$000	
	DIRECTORIAS					
	DE MACHINAS					
1	Director.... Grat. por anno	.....	.....	6:000$000		
1	Ajudante... Idem.....	.....	.....	3:600$000		
1	Escrevente. Ordenado.....	.....	900$000			
	Grat.....	.....	300$000	1:200$000	10:800$000	
	OFFICINAS					
537	42 caldeireiros de cobre, 134 limadores, 46 martinetes, 83 fundidores e rebarbadores, 43 modeladores, 116 caldeireiros de ferro e 73 torneiros, a saber:					
	7 Mestres, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias.....	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.	21:000$000			
	7 Contra-mestres, jornal a 5$300 e gratificação a 2$500, idem.....		16:800$000			
	40 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 2$200, idem...		66:000$000			
	42 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000, idem.....		63:000$000			
	44 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem.....		59:400$000			
	49 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem.....		58:800$000			
555			285:000$000		42:200$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
555		Transporte.....	285:000$000	.....	42:200$000	
	70 Operarios de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, em 300 dias.....		73:500$000			
	65 ditos de 6ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem.....	Decr. n. 9030 de 27 de Outubro de 1883.	76:500$000			
	75 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem.....		33:750$000			
	56 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem		16:800$000			
	62 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem..		9:300$000	491:850$000		
38	*Ferreiros*					
	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 3$500 e gratificação a 2$500, em 300 dias.....		2:400$000			
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 2$200 idem....		4:950$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000, idem.....		4:500$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem.....		4:050$000			
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem	As mesmas disposições.	3:600$000			
	8 ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem.....		8:400$000			
	8 ditos de 6ª classe, jornal a 1$800 e gratificação a 1$400, idem.....		7:200$000			
	3 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem.....		1:350$000			
	3 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem..		900$000			
	3 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem.		450$000	37:800$000		
40	Serventes, jornal a 1$500, idem.....	Avisos de 5 de Julho e 3 de Outubro de 1883.	.....	18:000$000	550:650$000	
	DE CONSTRUCÇÃO NAVAL					
1	Director.... Gratificação...		.....	6:000$000		
1	Ajudante... » ...		.....	3:600$000		
1	Escrevente.. Ordenado.....		900$000			
	Gratificação...		300$000	1:200$000	10:800$000	
	OFFICINAS					
587	431 Carpinteiros, 136 calafates e cravadores, a saber:					
	2 Mestres, jornal a 4$800 e gratificação a 3$500, em 300 dias.....		4:800$000			
	Gratificação de 2$000 a cada um, na fórma da observação 7ª da tabella.....	As mesmas disposições.	1:200$000			
	3 Contramestres, jornal a 3$500 e gratificação a 3$500 idem.....		6:300$000			
	Gratificação de 1$ a cada um, na fórma da citada observação		900$000			
1.223			13:200$000		603:650$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888				VOTADA PARA 1884-1885
1.223		Transporte....	13:200$000		603:650$000		
	12 Mandadores, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000, em 300 dias.....		18:000$000				
	Gratificação de 2$000 a 12, sendo 8 de carpinteiro e 4 de calafate...		7:200$000				
	60 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem...		81:000$000				
	Gratificação de 1$ a 45, sendo 40 de carpinteiro e 5 de calafate.....		13:500$000				
	75 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem.....		90:000$000				
	Gratificação de 1$ a 45, sendo 40 de carpinteiro e 5 de calafate.....		13:500$000				
	90 ditos de 3ª classe, jornal a 2$ e gratificação a 1$500, idem		94:500$000				
	Gratificação de 1$ a 45, sendo 35 de carpinteiro e 10 de calafate.....		13:500$000				
	105 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100, idem.....		94:500$000				
	Gratificação de 1$ a 56, sendo 46 de carpinteiro e 10 de calafate.....		16:800$000				
	120 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, idem.....		90:000$000				
	Gratificação de 1$ a 42, sendo 32 de carpinteiro e 10 de calafate.....		12:600$000				
	20 Aprendizes de 1ª classe, grat. a 1$500, idem.		9:000$000				
	5 ditos, gratificação a 1$000, idem.....	As mesmas disposições.	1:500$000				
	30 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem.		9:000$000				
	10 ditos, gratificação a 700 réis, idem.....		2:100$000				
	40 ditos de 3ª classe, gratificação a 500 réis, idem.		6:000$000				
	15 ditos, gratificação a 400 réis, idem.....		1:800$000	587:700$000			
214	135 Carapinas e 79 polieiros e torneiros, a saber:						
	2 Mestres, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500, idem.....		4:200$000				
	2 Contra-mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000, idem.....		3:300$000				
	3 Mandadores, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem.....		4:050$000				
	16 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem.		19:200$000				
	21 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...		22:050$000				
	30 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem.....		27:000$000				
	35 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem...		26:250$000				
	45 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem.....		27:000$000				
	10 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$ idem.		3:000$000				
	20 ditos de 2ª classe, gratificação a $700, idem..		4:200$000				
	30 ditos de 3ª classe, gratificação a $400, idem..		3:600$000	143:850$000			
1.437				731:550$000	603:650$000		

NUMERO DO REGIMENTO	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1887-1888
1.337	Transporte....		.....	731:550$000	603:650$000	
86	*Ferreiros e serralheiros*					
	A saber :					
	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias		3:000$000			
	1 Contra-mestre, jornal a 3$500 e gratificação a 2$500, idem		2:400$000			
	6 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 2$200, idem..		9:900$000			
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000, idem..		9:000$000			
	12 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$000, idem.....		16:200$000			
	12 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem..		14:400$000			
	18 ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem..		18:900$000			
	5 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem	As mesmas disposições.	2:250$000			
	10 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem.		3:000$000			
	15 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem.		2:250$000	81:300$000		
56	*Apparelho e velas*					
	A saber :					
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias.....		2:400$000			
	1 Contramestre, jornal a 1$500 e gratificação a 2$500, idem.....		1:950$000			
	20 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$500 e gratificação a 2$000, idem..		27:000$000			
	24 ditos de 2ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 2$000, idem..		28:800$000	60:150$000		
	60 Serventes, jornal a 1$500 idem.....	Avisos de 5 de Julho e 3 de Outubro de 1883.	.....	27:600$000	900:600$000	
	DE ARTILHARIA					
	1 Director... Gratificação....		.....	6:000$000		
	1 Ajudante..		.....	3:600$000		
	1 Escrevente. Ordenado.....		900$000			
	Gratificação....		300$000	1:200$000	10:800$000	
	OFFICINAS					
72	*De machinas*					
	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 6$000 e gratificação a 3$000, em 300 dias		3:000$000			
	1 Contra-mestre, jornal a 3$500 e gratificação a 2$500, idem.....	As mesmas disposições.	2:100$000			
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, idem..		5:400$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...		4:050$000			
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem...		4:800$000			
	10 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem.....		10:500$000			
1.703			29:250$000		1.511:450$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
1.704		Transporte.....	29:250$000	.....	1.514:430$000	
	10 Operarios de 5ª classe, jornal a 2$ e gratificação a 1$, em 300 dias..		9:000$000			
	16 ditos de 6ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem.....		12:000$000			
	4 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem.	As mesmas disposições.	1:800$000			
	6 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem		1:800$000			
	14 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem...		2:100$000	55:950$000		
35	*Espingardeiros e coronheiros*					
	A saber :					
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 4$500, em 300 dias.....		2:700$000			
	1 Contra-mestre, jornal a 3$500 e gratificação a 3$500, idem.....		2:100$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem....		2:700$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem.....		3:600$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem.....		3:150$000			
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem.....		3:600$000			
	6 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, idem.....		4:500$000			
	3 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500 idem.....		1:350$000			
	5 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem.		1:500$000			
	7 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem...	As mesmas disposições.	1:050$000	26:250$000		
20	*Pyrotechnia*					
	A saber :					
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 4$500, em 300 dias.....		2:700$000			
	1 Contra-mestre, jornal a 3$500 e gratificação a 3$500, idem.....		2:100$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem...		2:700$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem.....		3:600$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem.....		3:150$000			
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem.....		3:600$000			
	6 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, idem.....		4:500$000	22:350$000		
20	Serventes, jornal a 1$500 idem.....	.....	.....	9:000$000	113:550$000	
1.779					1.628:000$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
1.779		Transporte.....	.....	.....	1.628:000$000	
	Officina de Torpedos					
1	Director..... Grat.		.....	4 :000$000		
1	Ajudante..... ..... »		.....	2.800$000		
1	Desenhista..... Ord..		1:000$000			
	Grat.		600$000	1:600$000		
1	Escrevente..... Ord..	Decreto n. 9072 A de 30 de Novembro de 1883.	600$000			
	Grat.		300$000	900$000		
1	Operario do apparelho electrico..... Grat.		.....	2.400$000		
1	Official de Fazenda encarregado do material.....		.....	200$000		
	Pessoal artistico					
1	Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias.....		3:000$000			
1	Contra-mestre jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem.....		2.400$000			
6	Operarios de 1ª classe, sendo 5 com o jornal de 3$300 e gratificação de 2$200 e 1 com o jornal de 2$600 e gratificação de 1$900, idem		9:600$000			
4	Ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000, idem.....		6:000$000			
4	Ditos de 3ª classe, jornal a 2.600 e gratificação a 1$800, idem.....		5:120$000			
1	Ditos de 4ª classe, jornal a 2$400 e gratificação a 1$700, idem.....	Aviso de 6 de Março de 1885.	1.800$000			
4	Ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$600, idem.....		4:200$000			
5	Ditos de 6ª classe, jornal a 1$800 e gratificação a 1$400, idem.....		4:000$000			
2	Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem....		960$000			
3	Ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem.....		1.080$000			
3	Ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem.....		450$000			
10	Serventes, jornal a 1$500, idem.....		4.500$000	16.650$000		
					38.350$000	
	DIRECTORIA DAS OBRAS CIVIS E MILITARES					
1	Director..... Grat.		.....	6.000$000		
1	Escrevente..... Ord..		960$000			
	Grat.		240$000	1.200$000	7.200$000	
	SECÇÃO HYDRAULICA					
1	Engenheiro hydraulico, gratificação.....		.....	3.600$000		
	2 Contra-mestres, jornal a 4$000 e gratificação a 4$000, em 300 dias....	Lei de orçamento n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	1:800$000			
38	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 3$000. idem.		11:400$000			
	8 ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 2$400, idem.....		12:000$000			
	20 Serventes, jornal a 1$500, idem.....		9:000$000	10:200$000	13.800$000	
	Gratificação de merito a 1 mestre das officinas de construcção naval a 3$000, idem.....	Aviso de 6 de Out. de 1882.	.....	.....	900$000	
1.873					1.738:450$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
1.873		Transporte.....	.....	.....	1.738:450$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Cirurgião..... Grat..		.....	2:300$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes. Ord...		1:200$000			
	Grat..		600$000	1:800$000		
4	Desenhistas... Ord. a 1:200$		4:800$000			
	Grat. a 600$		2:400$000	7:200$000		
6	Apontadores.. Ord. a 1:600$		9:600$000			
	Grat. a 800$		4:800$000	14:400$000		
1	Patrão-mór..... Ord...		1:600$000			
	Grat..		800$000	2:400$000		
1	Escrevente do dito.. Ord...	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	900$000			
	Grat..		300$000	1:200$000		
4	Escreventes... Ord.. a 600$		8:400$000			
	Grat. a 300$		4:200$000	12:600$000		
1	Patrão das galeotas. Ord...		1:200$000			
	Grat..		600$000	1:800$000		
1	Porteiro do Arsenal. Ord...		1:000$000			
	Grat..		500$000	1:500$000		
1	Ajudante do dito.... Ord...		800$000			
	Grat..		400$000	1:200$000		
					46:400$000	
	BARRA DA GUARATIBA					
1	Patrão-mór..... Grat..	Aviso de 4 de Dezembro de 1872.....	.....	.....		
					180$000	
	ESCOLA DE MACHINISTAS					
2	Professores da 1ª aula, gratificação a 1:800$000.....	Decreto n. 6484 de 18 de Janeiro de 1877.	.....	3:600$000		
1	dito de desenho..... Grat.		.....	1:400$000		
					5:000$000	
	SERVIÇO GERAL					
	Para as lanchas do serviço do Arsenal, vapores, barcaças e mais embarcações miudas a cargo do patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor e machina que conduz agua para o hospital.					
	A saber:					
6	Machinistas de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 % a 926$500.....	Avisos de 5 de Julho e 3 de Outubro de 1883.	.....	5:559$000		
10	Foguistas, idem a 720$000..		.....	7:200$000		
20	1os marinheiros a 600$000..		.....	12:000$000		
25	2os ditos a 480$000.....		.....	12:000$000		
35	3os ditos a 360$000.....		.....	12:600$000	49:359$000	
					1.839:389$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
2.004		Transporte.....	.....	.....	1.839:380$000	
	Serraria a vapor					
1	Machinista de 1ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....	.....	.....	1:144$100		
2	Foguistas, grat. a 720$000...	.....	.....	1:440$000	2:584$100	
	Cabreas fixa e fluctuante					
1	Machinista de 2ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....	.....	.....	1:028$500		
1	Mestre de 1ª classe, gratificação por anno.....	.....	.....	380$000		
2	Foguistas, gratificação por anno a 720$000..... ...	.....	.....	1:440$000	2.848$500	
	DIQUES					
	Imperial e Santa Cruz					
1	Machinista de 1ª classe, gratificação por anno.....	Aviso de 2 de Setembro de 1884.....	.....	1:316$000		
1	Mestre de 1ª classe, gratificação por anno.....	Aviso de 15 de Janeiro de 1875.....	.....	1:026$400		
1	Escrevente, grat. por anno.		.....	600$000		
16	Foguistas, idem a 720$000..	Aviso de 22 de Setembro de 1882.	.....	1:440$000		
2	Guardas a 2$500 em 366 dias.		.....	1:830$000		
2	Carvoeiros, gratificação a 36$ mensaes.....		.. ..	864$000		
2	Serventes, jornal a 1$500, em 365 dias.....	.....	.....	1:095$000		
1	Limador e ajustador (que sahe das officinas).....	.....	.....	1:095$000	9:104$500	
	Nova ferraria					
1	Machinista de 2ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....	.....	.....	1:028$500		
1	Foguista, grat. por anno...	.....	.....	720$000	1:748$500	
	MACHINAS MOTORAS					
	Das officinas de machinas					
2	Foguistas, grat. a 720$000..	Aviso de 6 de Dezembro de 1883	.....	1:440$000		
	Das officinas de construcção naval					
1	Machinista de 2ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....	Aviso de 26 de Nov. de 1883.	1:028$500			
3	Foguistas, grat. a 720$000..		2:160$000	3:188$500	1:628$500	
	Patrões e remadores					
52	10 Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100 em 366 dias.....	Decreto n. 8624 de 18 de Julho de 1882.	.....	10:980$000		
	18 Remadores de 1ª classe, gratificação a 2$200, idem		.....	14:493$600		
	24 ditos de 2ª classe, gratificação a 2$000, idem....		.....	17:568$000	43:041$600	
2.083					1.903:314$600	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
2.083		Transporte.....	.....	.....	1.903:344$600	
	GALEOTA IMPERIAL					
1	Commandante, gratificação como embarcado em navio de 1ª classe.....	Avisos de 8 de Outubro de 1874, 28 de Setembro de 1857, 26 de Fevereiro de 1874 e 5 de Julho de 1883.	.....	3:941$375		
1	Machinista de 1ª classe, gratificação.....		.....	1:346$000		
1	Mestre de 1ª classe.....		.....	500$000		
2	Foguistas, a 720$000.....		.....	1:440$000		
2	Carvoeiros, a 432$000.....		.....	864$000	8:091$375	
	TREM NAVAL					
1	Almoxarife-escrivão, gratificação.....	.....	.....	1:800$000		
1	Mestre, gratificação.....	.....	.....	380$000	2:180$000	
	SERVIÇO DE VIGIA					
13	Guardas, diaria a 2$000 em 366 dias.....	Avisos de 24 de Novembro de 1873, 13 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 1874 e 25 de Agosto de 1881.	.....	9:516$000		
	Gratificação a 1$000, idem..		.....	4:758$000	14:274$000	
	DEPOSITOS					
	Officinas de machinas					
1	Official de Fazenda.....		1:200$000			
1	Fiel.....		720$000	1:920$000		
	Officinas de construcção naval					
2	Officiaes de Fazenda.....	Decr. n. 5122 de 2 de Maio de 1874.	2:400$000			
2	Fieis.....		1:440$000	3:840$000		
	Officinas do Laboratorio					
1	Official de Fazenda.....		1:200$000			
1	Fiel.....		720$000	1:920$000	7:680$000	1.935:569$975
2.113						
	BAHIA					
	INSPECÇÃO					
1	Inspector, gratificação.....		.....	3:600$000		
2	Ajudantes (sendo um official superior), gratificação a 1:800$000.....		.....	3:600$000	7:200$000	
	SECRETARIA	As mesmas disposições.				
1	Secretario..... Ord..		1:600$000			
	Grat.		800$000	2:400$000		
2	Officiaes..... Ord. a 1:200$.		2:400$000			
	Grat. a 600$..		1:200$000	3:600$000		
6				6:000$000	7:200$000	1.935:569$975

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1885-1886
6	Transporte.....			6 000$000	87 200$000	1.935:569$975
2	Amanuenses. Ord. a 600$..		1:200$000			
	Grat. a 300$..		600$000	1:800$000		
1	Porteiro..... Ord..	As mesmas disposições.	600$000			
	Grat.		300$000	900$000		
1	Continuo..... Ord..		400$000			
	Grat.		200$000	600$000	9:300$000	
	DIRECTORIAS					
	De machinas					
1	Director..... Grat		.....	3:000$000		
1	Escrevente..... Ord.		600$000			
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000	
	OFFICINAS					
97	10 Modeladores, 13 fundidores, 31 limadores, torneiros e caldeireiros de cobre, 17 caldeireiros de ferro e 25 ferreiros:					
	A saber:					
	5 Mestres, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, em 300 dias.....		.....	12:000$000		
	2 Contra-mestres, jornal a 4$800 e gratificação a 2$000, idem.....		.....	3:600$000		
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...	As mesmas disposições.	.....	10:800$000		
	8 ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$500, idem.....		.....	9:600$000		
	9 ditos de 3ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem....		.....	9:450$000		
	12 ditos de 4ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem...		.....	10:800$000		
	13 ditos de 5ª classe, jornal a 1$800 e gratificação a 1$000, idem...		.....	9:750$000		
	13 ditos de 6ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem...		.....	7:380$000		
	9 Aprendizes de 1ª classe, jornal a 600 réis, idem.....		.....	2:700$000		
	18 ditos de 2ª classe, gratificação $500, idem....		.....	2:700$000	79:200$000	
	De construcções navaes					
1	Director..... Grat		.....	3:000$000		
1	Escrevente..... Ord..		600$000			
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000	
	OFFICINAS					
130	90 Carpinteiros, 23 carapinas e 17 calafates.	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.				
	A saber:					
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000, em 300 dias.....		.....	1:950$000		
241				1:950$000	107:350$000	1.935:569$975

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
241	Transporte.....		.....	4:950$000	107:500$000	1.935:569$975
	3 Contra-mestres, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, em 300 dias....		.....	4:050$000		
	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem..		.....	19:950$000		
	19 ditos de 2ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem.....		.....	17:100$000		
	20 ditos de 3ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900 idem.....		.....	15:000$000		
	21 ditos de 4ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem.....		.....	12:600$000		
	23 ditos de 5ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a $500, idem.....		.....	10:350$000		
	11 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$000, idem		.....	3:300$000		
	11 ditos de 2ª classe, gratificação a $500, idem....		.....	1:650$000	88:950$000	
18	7 Polieiros e 11 operarios de apparelho e velas, a saber:	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.				
	2 Mestres, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, em 300 dias.....		.....	2:700$000		
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem...		.....	3:000$000		
	4 ditos de 2ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem....		.....	2:400$000		
	6 ditos de 3ª classe, jornal a $800 e gratificação a $400, idem....		.....	2:160$000		
	1 Aprendiz de 1ª classe, gratificação a 1$, idem..		.....	300$000		
	1 dito de 2ª classe, gratificação a $500, idem....		.....	150$000	10:710$000	
30	Serventes, jornal a 1$300, em 300 dias.....		.....	.....	11:700$000	
3	Escreventes ... Ord. a 400$		.....	1:200$000		
	Grat. a 200$		.....	600$000	1:800$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór..... Ord..		1:200$000			
	Grat.		600$000	1:800$000		
1	Escrevente do dito... Ord..		600$000			
	Grat.		300$000	900$000		
1	Lente de geometria.. Ord..		1:000$000			
	Grat.		500$000	1:500$000		
1	Desenhista..... Ord..		800$000			
	Grat.	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	400$000	1:200$000		
2	Apontadores. Ord. a 1:200$		2:400$000			
	Grat. a 400$		800$000	3:200$000		
1	Porteiro ..... Ord..		600$000			
	Grat.		300$000	900$000		
1	Ajudante do dito..... Ord..		400$000			
	Grat.		200$000	600$000	10:160$000	
300					230:760$000	1.935:569$975

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
300		Transporte.....	.....	.....	230:760$000	1.935:569$975
	SERVIÇO GERAL					
24	2 Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a $700, em 366 dias.....		.....	1:683$000		
	10 Remadores de 1ª classe, gratificação a 2$000, idem.		.....	7:320$000		
	12 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$500, idem.....		.....	6:588$000	15:591$000	
	SERVIÇO DO ARSENAL					
	Lanchas a vapor Bomfim e Riachuelo					
2	Machinistas de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 % a 920$500.....		.....	1:853$000		
2	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a $400, em 366 dias.....	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.	.....	1:464$000		
2	Foguistas, gratificação a 720$000.....		.....	1:440$000		
2	1os Marinheiros, soldo a 18$ por mez.....		.....	432$000	5:189$000	
	Encarregado das bombas					
1	Bombeiro, diaria a 2$ em 366 dias.....		.....	.....	732$000	
	SERVIÇO DE VIGIA					
6	Guardas, diaria a 2$ em 366 dias.....		.....	.....	4:392$000	
339						250:604$600
	PERNAMBUCO					
	INSPECÇÃO					
1	Inspector..... Grat.		.....	3:000$000		
1	Ajudante..... »		.....	1:800$000	4.800$000	
	SECRETARIA					
1	Secretario..... Ord.. Grat.		1:600$000 800$000	2:400$000		
2	Amanuenses. Ord.....600$ Grat....300$	Decreto n. 8796 de 9 de Dezembro de 1882 e Aviso de 9 de Março de 1883.	1:200$000 600$000	1:800$000		
1	Porteiro..... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000	5:100$000	
	DIRECTORIAS					
	De machinas					
1	Director..... Grat.		.....	5:000$000		
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000	5:900$000	
8					15:800$000	2.192:234$575

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888				VOTADA PARA 1884-1885
8	OFFICINAS	Transporte.....	.....	.....	15:800$000	2.192:234$575	
26	*De machinas*						
	A saber:						
	1 Mestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, em 300 dias.....		.....	2:400$000			
	1 Contra-mestre, jornal a 4$ e gratificação a 2$, idem.		.....	1:800$000			
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$ e gratificação a 1$500, idem.....		.....	4:050$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem.....		.....	3:600$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem.....		.....	3:150$000			
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2$ e gratificação a 1$, idem.....		.....	2:700$000			
	3 ditos de 5ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem.....		.....	2:250$000			
	3 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$, idem.		.....	900$000			
	6 ditos de 2ª classe, gratificação a $500, idem.....		.....	900$000	21:750$000		
22	*Ferreiros e serralheiros*						
	A saber:						
	1 Mestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem		.....	2:400$000			
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$ e gratificação a 1$500, idem.....		.....	4:050$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem.....		.....	3:600$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem.....	As mesmas disposições.	.....	3:150$000			
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2$ e gratificação a 1$, idem.....		.....	2:700$000			
	3 ditos de 5ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem.....		.....	2:250$000			
	2 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$, idem.		.....	600$000			
	4 ditos de 2ª classe, gratificação a $500, idem.....		.....	600$000	19:350$000		
	De construcções navaes						
1	Director..... Grat.		.....	5:000$000			
1	Escrevente..... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000		
	OFFICINAS						
54	28 Carpinteiros, 13 carapinas e 13 calafates, a saber:						
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$, em 300 dias.....		.....	4:950$000			
	1 Mandador, jornal a 3$ e gratificação a 1$500, idem.....		.....	1:350$000			
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...		.....	8:400$000			
	8 ditos de 2ª classe, jornal a 2$ e gratificação a 1$, idem.....		.....	7:200$000			
	8 ditos de 3ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem....		.....	6:000$000			
	8 ditos de 4ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem....		.....	4:800$000			
112				32:700$000	62:800$000	2.192:234$575	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1887-1888
112	8 Operarios de 5ª classe, jornal a 1$ e gratificação a $500, em 300 dias.	Transporte.....	.....	32:700$000	62:805$000	2.192:234$575
	5 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$, idem.		.....	3:600$000		
	3 ditos de 2ª classe, gratificação a $500, idem.		.....	1:500$000		
5	*De apparelho e velas*		.....	750$000	38:550$000	
	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, em 300 dias.....	As mesmas disposições.	.....	1:350$000		
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem...		.....	1:500$000		
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem.....		.....	1:200$000	4:050$000	
2	Escreventes das officinas. Ord.. a $400$000 Grat. a $200$000		.....	800$000		
			.....	400$000	1:200$000	
15	Serventes, jornal a 1$300, em 300 dias.....		.....	.....	5:850$050	
	Gratificação de merito a 1 mestre das officinas de construcção naval, a 3$ em 300 dias.....	.....	.....	.....	900$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór ..... Ord..		1:200$000			
	Grat.		600$000	1:800$000		
1	Escrevente do dito.... Ord..		600$000			
	Grat.		300$000	900$000		
1	Desenhista..... Ord..		800$000			
	Grat.	As mesmas disposições.	400$000	1:200$000		
1	Apontador ..... Ord..		1:200$000			
	Grat.		400$000	1:600$000		
1	Porteiro do Arsenal.. Ord..		600$000			
	Grat.		300$000	900$000		
1	Ajudante do dito ... Ord..		800$000			
	Grat.		200$000	600$000	7:000$000	
	SERVIÇO GERAL					
2	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a $700, em 365 dias.....					
12	Remadores de 1ª classe, jornal a 2$000, idem.....		.....	1:683$000		
12	Ditos de 2ª classe, jornal a 1$800, idem.....		.....	8:784$000		
			.....	6:888$000	17:355$000	
	SERVIÇO DE VIGIA					
4	Guardas, diaria a $800, em 366 dias.....	Aviso de 23 de Janeiro de 1883.	.....	.....	2:928$000	
	Machinas motoras das officinas					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....					
1	Foguista, gratificação.....		.....	920$000		
			.....	720$000	1:640$000	131:980$100
172						2.:324:214$675

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
	Transporte.....		.....	.....	.....	2.334:214$675
	PARÁ					
	INSPECÇÃO					
1	Inspector..... Grat.		.....	3:000$000		
1	Ajudante..... »		.....	1:800$000	4:800$000	
	SECRETARIA					
1	Secretario..... Ord.....		1:600$000			
	Grat		800$000	2:400$000		
2	Amanuenses... Ord. a 600$		1:200$000			
	Grat. a 300$		600$000	1:800$000		
1	Porteiro..... Ord.....		600$000			
	Grat.....		300$000	900$000	5:100$000	
	DIRECTORIAS					
	De machinas					
1	Director..... Grat.		.....	5:000$000		
1	Escrevente..... Ord..		600$000			
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000	
	Officinas					
48	26 Modeladores, fundidores, limadores, torneiros, caldeireiros de cobre e de ferro, e 22 ferreiros, a saber:					
	2 Mestres, jorna a 5$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias.....	Decr. n. 8667 de 16 de Setembro de 1882.	.....	5:400$000		
	1 Contra-mestre, jornal a 4$000 e gratificação a 3$000, idem.....		.....	2:100$000		
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000, idem..		.....	6:000$000		
	4 ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem.....		.....	5:400$000		
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem.....		.....	4:800$000		
	6 ditos de 4ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem.....		.....	6:300$000		
	6 ditos de 5ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100, idem.....		.....	5:400$000		
	6 ditos de 6ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, idem.....		.....	4:500$000		
	5 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$, idem.		.....	1:500$000		
	10 ditos de 2ª classe, gratificação a $500, idem....		.....	1:500$000	42:900$000	
	De construcções navaes					
1	Director... ..... Grat.		.....	5:000$000		
1	Escrevente..... Ord..		600$000			
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000	
58					64:600$000	2.334:214$675

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	CREADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888				VOTADA PARA 1884-1885
58	*Officinas*	Transporte.....	.....	.....	64:600$000	2.334:217$673	
100	63 Carpinteiros, 21 carapinas e 14 calafates, a saber:						
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 3$000, em 300 dias.....		.....	5:850$000			
	1 Contra-mestre, jornal a 3$000 e gratificação a 2$500, idem.....		.....	1:650$000			
	1 Mandador, jornal a 2$600 e gratificação a 2$400, idem.....		.....	1:500$000			
	14 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem..	As mesmas disposições.	.....	16:800$000			
	15 ditos de 2ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem..		.....	15.750$000			
	15 ditos de 3ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem.....		.....	13:500$000			
	15 ditos de 4ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, idem.....		.....	11.250$000			
	13 ditos de 5ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 1$000, idem.....		.....	9:000$000			
	7 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$, idem.		.....	2.400$000			
	14 ditos de 2ª classe, gratificação a $500, idem...		.....	2:100$000	79:500$000		
	Officina avulsa						
3	Escreventes.... Ord. a 400$ Grat. a 200$		1.200$000 60$000	1:800$000			
9	Operarios de apparelho e velas, a saber:						
	1 Mestre, jornal a 3$000 e gratificação a 2$500, em 300 dias	Aviso de 29 de Fevereiro de 1884.	1:650$000				
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 1$400, idem..		1:800$000				
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, idem		1:500$000				
	4 ditos de 3ª classe, jornal a $900 e gratificação a $800, idem.....		2:040$000	6:990$000	8:790$000		
10	Serventes, jornal a 2$500, idem.....	Aviso de 24 de Janeiro de 1884.	.....	.....	7:500$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór ..... Ord.. Grat.		1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Desenhista..... Ord.. Grat.	Decreto n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	800$000 400$000	1:200$000			
1	Apontador ..... Ord.. Grat.		1:200$000 400$000	1:600$000			
184				5:500$000	160:390$000	2.334:217$673	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
184		Transporte.....	.....	5:500$000	160:390$000	2.334:214$675
1	Porteiro do Arsenal.. Ord..		600$000			
	Grat.		300$000	900$000		
1	Ajudante do dito... . Ord..		400$000			
	Grat.		200$000	600$000	7:000$000	
	SERVIÇO GERAL	Decreto n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.				
33	3 Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a $900, em 366 dias.....		.....	2:745$000		
	15 Remadores de 1ª classe, gratificação a 1$900, idem.		.....	10:431$000		
	15 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$700, idem....		.....	9:333$000	22:509$000	
	SERVIÇO DE VIGIA					
4	Guardas, diaria a 2$000 em 366 dias.....	Aviso de 5 de Agosto de 1884.....	.....	.....	2:928$000	
	MACHINAS MOTORAS DAS OFFICINAS					
2	Machinistas de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....	.....	.....	1:853$000		
2	Foguistas, gratificação a 720$000	.....	.....	1:440$000	3:293$000	
	BOMBA DE INCENDIO					
	Ao mestre da officina de calafates, pelo encargo da bomba, a $500 em 366 dias.....	.....	.....	.....	183$000	196:303$000
227						
	MATTO-GROSSO					
	LADARIO					
	INSPECÇÃO					
1	Inspector..... ..... Grat.		.....	3:600$000		
1	Ajudante, 1º Tenente. »		.....	2:000$000	5:600$000	
	SECRETARIA					
1	Secretario..... Ord..		1:300$000			
	Grat.		700$000	2:000$000		
1	Amanuense ..... Ord..		600$000			
	Grat.		300$000	900$000	2:900$000	
	DIRECTORIAS					
1	Director de machinas. Grat.		.....	3:600$000		
1	Dito de construcções navaes..... »	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	.....	3:600$000	7:200$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór ..... Ord..		500$000			
	Grat.		250$000	750$000		
1	Escrevente do dito.... Ord..		600$000			
	Grat.		300$000	900$000		
1	Capellão, servindo de professor de primeiras lettras..... Grat.		.....	1:000$000		
1	Apontador ..... Ord..		1:200$000			
	Grat.		400$000	1:600$000		
10				4:250$000	15:700$000	2.530:517$675

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
40		Transporte....	.....	4:250$000	15:700$000	2.530:517$675
2	Escreventes das officinas ..... Ord.. a 400$ Grat. a 200$	As mesmas disposições.	800$000 400$000	1:200$000		
1	Porteiro, que servirá tambem na Secretaria da Inspecção.... Ord.. Grat.		500$000 250$000	750$000	6:200$000	
	SERVIÇO GERAL					
	Patrões e remadores					
9	2 Patrões, jornal a 1$600 e grat. a 2$400, em 366 dias.. 3 Remadores de 1ª classe, jornal a 2$000, idem.... 4 ditos de 2ª classo, jornal a 1$800, idem.....	Aviso de 7 de Fevereiro de 1878.	....	1:976$400 2:196$000 2:635$200	6:807$600	
	OFFICINAS					
	De machinas					
37	1 Mestre, 4 fundidores e moldadores, 4 torneiros, 3 modeladores, 6 caldeireiros de ferro, 2 ditos de cobre, 6 limadores, 8 ferreiros e 3 serralheiros, a saber :					
	1 Mestre, jornal a 6$800 e gratificação a 3$200, em 300 dias.....		.....	3:000$000		
	9 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, idem...		.....	13:500$000		
	10 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem.....		.....	13:500$000		
	7 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$400, idem....		.....	8:400$000		
	5 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem....		.....	5:250$000		
	5 ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem....		.....	4:500$000	48:150$000	
	De construcções navaes	Decretos ns. 5622 de 2 de Maio e 5816 de 12 de Dezembro de 1874.				
37	1 Mestre, 17 carpinteiros, 8 carapinas, 8 calafates, 2 torneiros e 1 polieiro, a saber :					
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias.....		.....	2:100$000		
	1 Mandador, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem.....		.....	1:350$000		
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$400, idem...		.....	4:800$000		
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem....		.....	6:300$000		
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 a gratificação a 1$000, idem....		.....	3:600$000		
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem.....		.....	3:000$000		
	17 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem.....		.....	10:200$000	31:350$000	
96					108:207$600	2.530:517$675

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888				VOTADA PARA 1884-1885
96		Transporte.....	.....	.....	108:207$600	2.530:517$675	
2	Operarios da officina de tanoeiros, a saber :						
	1 Operario de 1ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, em 300 dias		.....	900$000			
	1 dito de 2ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem.....		.....	600$000	1:500$000		
	Pedreiros	As mesmas disposições.					
5	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias.....		.....	2:100$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem		.....	2:400$000			
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem.....		.....	2:100$000	6:600$000		
10	Serventes, jornal a 1$500, idem		.....	.....	4:500$000		
	Gratificação de merito a 1 operario de 1ª classe da officina de limadores, a $500, idem...,.....	Aviso de 3 de Outubro de 1883.....	.....	.....	150$000		
	Serviço de vigia						
6	Guardas a 2$000 em 366 dias.	Aviso de 27 de Junho de 1877.....	.....	.....	4:392$000	125:349$600	
119							
	RIO GRANDE DO SUL						
	ESTABELECIMENTO DE ITAQUI						
1	Official de Fazenda.. Grat.	.....	.....	1:622$000			
1	Fiel.....	.....	.....	1:100$000	2:722$000		
26	19 Operarios.. 4 Aprendizes 3 Serventes.. Jorn. e grat.	.....	.....	.....	29:160$000	31:882$000	
28						2.687:749$275	
	Para a gratificação de que trata o art. 159 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.....	.....	.....	.....	.....	70:000$000	
						2.757:749$275	
	Abate-se 10 % dos vencimentos do pessoal artistico....	.....	.....	.....	.....	218:931$000	
						2.538:818$275	2.539:160$075
					Differença para menos.....	341$800	

Observação

Sendo sufficiente a quantia votada para as despezas desta verba, embora accrescidas das que se fazlam por conta do seu total com as officinas de torpedos e outras, agora comprehendidas na tabella, se elevou a porcentagem que se deduzia para faltas e vagas de 5 a 10 % para não se orçar a despeza em quantia superior á que se precisava, ainda notando-se a differença para menos de 341$800 de pequenas alterações feitas.

TABELLA N. 12 A

Arsenaes

Material

PROVINCIAS	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888							TOTAL	VOTADA PARA 1886-1885
	Assoio da casa e despezas miudas a cargo do porteiro.	Fardamento para os remadores da galeota.	Luzes e utensis para os Arsenaes e suas dependencias.	Importancia para pagamento da taxa á Companhia *City Improvements*.	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a secretaria, directorias e estabelecimentos subordinados.	Impressões e encadernações.	Para o porte da correspondencia, na fórma do art. 1º da Lei n. 3220 de 3 de Setembro de 1884.		
Côrte	700$000	1:000$000	3:000$000	1:000$000	5:000$000	200$000	100$000	38:000$000	
Bahia			3:000$000		1:600$000	200$000	200$000	5:000$000	
Pernambuco			3:000$000		1:300$000	100$000	200$000	4:600$000	
Pará			2:500$000		1:300$000	100$000	200$000	4:100$000	
Matto Grosso			2:500$000		800$000	100$000	200$000	3:600$000	
	700$000	1:000$000	14:000$000	1:000$000	10:000$000	700$000	900$000	55:300$000	91:350$000

Observação

Para a comparação da quantia orçada com a votada se deduzio a de 35:000$ destinada para fim especial pela Lei n. 3220 de 3 de Setembro de 1884, do que resulta a differença para menos de 1:200$ que procede de só se ter pedido a somma precisa para fardamento dos remadores da galeota e da reducção do expediente na Côrte.

TABELLA N. 13

Capitanias de Portos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
	RIO DE JANEIRO					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decr. n. 447 de 19 de Maio de 1846.	.....	4:000$000		
1	Ajudante ..... »	Leis de 5 de Junho de 1850 e	.....	1:800$000		
1	Secretario ..... »	26 de Set. de 1857. Decr. n.	.....	300$000		
2	Encarregados das diligencias:	4885 de 5 de Fev. de 1872, e				
	Diaria a 640 rs. em 366 dias	Avs. de 30 de Agosto de 1850	468$480			
	Gratificação a 860 rs. idem	e 19 de Fev. de 1855, e 11 de	629$520	1:098$000		
		Maio de 1874.				
	SOCCORRO NAVAL					
2	Patrões a 2$200 em 366 dias.....	.....	1:610$400			
2	Machinistas de 4ª classe extranumerarios :					
	Soldo a 800$ por anno e gratificação a 1:090$ annuaes com desconto de 15 %.....	.....	3:213$000			
2	Foguistas, gratificação a 60$ por mez....	.....	1:440$000			
2	Carvoeiros idem a 36$ idem.....	.....	864$000			
1	Mestre para o soccorro naval.....	.....	1:200$000			
1	Dito servindo de pratico do porto.....	.....	980$000			
20	Primeiros marinheiros, soldo a 40$ por mez	.....	9:600$000			
12	Segundos ditos idem a 30$ idem.....	.....	4:320$000			
1	Cozinheiro, gratificação a 30$ idem.....	.....	360$000	23:587$400		
	DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA					
1	Delegado do Capitão do Porto... Grat..	Av. de 24 de Nov. de 1864 e Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	1:200$000			
1	Escrevente da Delegacia da praticagem a 33$ por mez.....	Avs. de 19 de Março de 1879 e 17 de Fev. de 1848.	396$000			
1	Patrão a 1$ por dia em 366 dias.....		366$000			
6	Remadores a 800 rs. idem.....		1:756$800			
1	Fiel a 25$ por mez.....		300$000	4:018$800		
	PRATICAGEM DA BARRA					
1	Pratico-mór a 100$ por mez.....	Av. de 13 de Janeiro de 1879.	1:200$000			
1	Sota-patrão a 70$ idem.....		840$000			
10	Remadores a 40$ idem.....		4:800$000			
1	Atalaiador a 30$ idem		360$000	7:200$000	42:004$200	
71						
	ALAGOAS					
1	Capitão do Porto..... Grat:.	Decrs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias		366$000			
1	Patrão-mór..... Ord...	Decr. de 11 de Janeiro de 1834...	360$000	2:926$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA					
1	Patrão do escaler a 30$ por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
10	Remadores a 25$ idem.....		3:000$000	3:360$000	6:286$000	
14					18:290$200	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
		Transporte.....	....	.....	48:290$200	
	CEARA'					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871. Decrs. de 11 de Jan. de 1834 e 22 de Nov. de 1859.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias.....		366$000			
1	Patrão-mór..... Ord...		320$000			
1	Pratico-mór..... Idem..		240$000	3:126$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA					
1	Patrão a 15$000 por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	180$000			
8	Remadores a 30$000 idem.....		2.880$000	3:060$000		
1	Guarda-vigia do porto de Aracaty, gratificação.....	Av. de 11 de Agosto de 1860.	120$000			
1	Dito idem do de Acaracú, idem.....		120$000	240$000	6:726$000	
15						
	ESPIRITO SANTO					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias.....		366$000			
1	Patrão-mór ..... Ord. a 260$ Grat. a 240$	Avs. de 11 de Março de 1841, 11 de Jan. de 1834 e 19 de Agosto de 1849. Reg. de 22 de Jan. de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	500$000			
1	Sota-Patrão da Barra do Rio Doce..... Ord. a 200$ Grat. a 300$		500$000	3:566$000		
	PRATICAGEM DA BARRA					
1	Patrão a 30$ por mez.....	Lei n. 3141 de 30 de out. de 1882.	360$000			
6	Remadores a 25$ idem.....		1:800$000	2.160$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$ por mez.....	....	360$000			
8	Remadores a 25$ idem.....	.....	2:400$000	2:760$000	8:486$000	
20						
	MARANHÃO					
1	Capitão do Porto ..... Grat..	As mesmas disposições antecedentes.	2:800$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias.....		366$000			
1	Patrão-mór ..... Ord...		600$000			
1	Pratico-mór..... Grat..		360$000	3:826$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA					
2	Patrões a 42$ por mez.....	Avs. de 9 de Set. de 1873 e 31 de Julho de 1878.	1:008$000			
8	Remadores a 36$ idem.....		3:456$000	4:464$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....	Aviso de 28 de Julho de 1883.	920$500			
1	Foguista a 60$ por mez.....		720$000	1:616$500	9:936$500	
16						
	PARA'					
1	Amazonense..... Grat..	Avs. de 26 de Março de 1861 e 30 de Junho de 1882.	300$000			
1	Pratico-mór.....		600$000			
1	Ajudante.....		240$000			
3	Praticos a 120$ por anno.....	Av. de 21 de Nov. de 1882.	1:080$000			
4	Praticantes a 60$ idem.....		240$000	2:160$000		
16						
				*2:160$000	73:438$700	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
16		Transporte.....	.....	2:460$000	73:438$700	
	PRATICAGEM DO INTERIOR					
3	Praticantes a 96$ por anno.....	.....	.....	288$000	2:748$000	
19						
	PARANÁ					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.	366$000	2:566$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$ por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1879.	360$000			
6	Remadores a 25$ idem.....		1:800$000	2:160$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....	Av. de 28 de Julho de 1883.	926$500			
1	Foguista a 60$ por mez.....		720$000	1:646$500	6:372$500	
11						
	PIAUHY					
1	Capitão do Porto..... Grat..	As mesmas disposições antecedentes.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias.....		366$000	2:566$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$ por mez.....	.....	360$000			
4	Remadores a 25$ idem.....	.....	1:200$000	1:560$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....	Av. de 28 de Julho de 1883.	926$500			
1	Foguista a 60$ por mez.....		720$000	1:646$500	5:772$500	
9						
	PARAHYBA					
1	Capitão do Porto..... Grat..	As mesmas disposições antecedentes.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias.....		366$000			
1	Patrão-mór da barra..... Ord. 80$ Grat. 240$	.....	320$000	2:886$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$ por mez.....	.....	360$000			
8	Remadores a 25$ idem.....	.....	2:400$000	2:760$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....	Av. de 28 de Julho de 1883.	926$500			
1	Foguista.....		720$000	1:646$500	7:292$500	
14						
	RIO GRANDE DO SUL					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Jan. de 1871, e	366$000			
1	Patrão-mór..... Ord...	Decr. de 11 de Março de 1834.	300$000	3:166$000		
3				3:166$000	95:624$200	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
3		Transporte.....		3:166$000	95:624$200
	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE				
1	Delegado do Capitão do Porto.... Grat..	Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872	1:200$000		
1	Amanuense.....	Av. de 7 de Abril de 1851.	300$000		
1	Patrão a 40$ por mez.....		48$000		
4	Remadores a 36$ idem.....		1:728$000	3:708$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
2	Patrões a 40$ por mez.....	Avs. de 13 de Dez. de 1859, 2 de Set. de 1865 e 8 de Junho de 1868.	960$000		
16	Remadores a 36$ idem.....		6:912$000	7:872$000	
28				11:746$000	
	PRATICAGEM DA BARRA				
1	Administrador.....	Av. de 13 de Janeiro de 1862 e Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:400$000		
1	Escrivão	Decr. n. 8906 de 1 de Março de 1883	1:200$000		
3	1os Praticos a 170$ por mez.....		6:120$000		
3	2os Ditos a 120$ idem.....		4:320$000		
4	3 ° Ditos a 85$ idem.....		4:080$000		
2	Vigias a 60$ idem.....		1:440$000		
1	Carpinteiro a 60$ idem.....		720$000		
30	1os Marinheiros a 55$ idem..... .		19:800$000		
6	2os ditos a 45$ idem.....		3:240$000		
4	Patrões a 75$ idem.....		3:600$000	46:920$000	61:666$000
83					
	RIO GRANDE DO NORTE				
1	Capitão do Porto..... Grat..		2:200$000		
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias.....	As mesmas disposições antecedentes.	366$000		
1	Pátrão-mor ..... Ord. 120$ Grat. 480$		600$000		
1	Pratico da barra de Macáu.....	Decr. de 25 de Junho de 1858.	240$000		
1	Dito da de Mossoró.....		240$000	3:646$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30$ por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000		
8	Remadores a 25$ idem.....		2:400$000	2:760$000	6:406$000
14					
	SANTA CATHARINA				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000		
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.	366$000		
1	Patrão-mor..... Ord...	Decr. de 11 de Jan. de 1834.	260$000	2:826$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
1	Patrão a 36$ por mez.....	Av. de 13 de Out. de 1859.	432$000		
10	Remadores a 30$ idem.....		3:600$000	4:032$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15%.....	Av. de 28 de Julho de 1883.	926$500		
1	Foguista a 60$ por mez.....		720$000	1:646$500	
16				8:504$500	163:696$200

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
16		Transporte.....	.....	8:504$500	163:696$200	
	BARRA DA LAGUNA					
1	Pratico a 72$ por mez.....	Av. e Regul. de 25 de Agosto de 1874.	864$000			
1	Patrão a 48$ idem.....		576$000			
6	Remadores a 42$000.....		3:024$000	4:464$000		
	ATALAIA					
1	Vigia empregado no serviço de signaes a 36$ por mez.....	.....	.....	432$000		
	BARRA DE ITAJAHY					
1	Primeiro Pratico a 60$ por mez.....	Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.	720$000			
1	Segundo dito a 40$ idem.....		480$000			
6	Remadores a 30$ idem.....		2:160$000			
1	Vigia da atalaia a 25$ idem.....		300$000	3:660$000	17:060$500	
34						
	S. PAULO					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871. Decr. de 11 de Jan. de 1834.	2:500$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias.....		366$000			
1	Patrão-mór..... Ord...		400$000	3:266$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA					
1	Patrão a 40$ por mez.....	.....	480$000			
6	Remadores a 36$ idem.....	.....	2:592$000	3:072$000	6:338$000	
10						
	SERGIPE					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Avs. de 11 de Março de 1871, 19 de Maio de 1876, 1° de Fev. de 1875 e 25 de Fev. de 1876.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias.....		366$000			
1	Patrão-mór..... Grat...		600$000			
1	Pratico das barras a 130$ por mez.....		1:560$000	4:726$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$ por mez.....	.....	360$000			
6	Remadores a 28$ idem.....	.....	1:800$000			
1	Escrevente a 50$ idem.....	.....	600$000	2:760$000		
	BARRA DO COTINGUIBA					
2	Atalaiadores a 40$ por mez.....	.....	.....	960$000		
14				8:446$000	187:094$700	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
14		Transporte.....	.....	8:446$000	187:094$700	
	BARRA DO RIO REAL					
1	Atalaiador, grat. a 30$ por mez.....		360$000			
1	Patrão das catraias a 35$ por mez.....		420$000			
1	Primeiro marinheiro a 30$ idem.....		360$000			
4	Segundos ditos a 20$ idem.....	Avs. de 12 de Agosto de 1858, 17 de Setembro de 1873 e 17 de Junho de 1885.	960$000	2:100$000		
	ATALAIA FLUCTUANTE DO RIO REAL					
1	Patrão a 35$ por mez.....		420$000			
4	Segundos marinheiros a 20$ idem.....		960$000	1:380$000	11:926$000	
26					199:020$700	
	Abate-se.....	.....	.....	.....	10:000$000	
					189:020$700	202:700$500

Observação

Apezar de se haver comprehendido nos termos do Aviso de 28 de Julho de 1883, os foguistas para as lanchas das diversas capitanias e do accrescimo de um dia de vencimentos, por ser ano bisexto, ainda apparece a differença para menos de 13:679$800 que procede não só das reducções que soffreu esta tabella no pessoal da Côrte, Santa Catharina e Sergipe, como do abatimento que se faz attendendo aos saldos que têm deixado esta verba nos exercicios anteriores.

TABELLA N. 13 A

Capitanias de Portos

Material

CAPITANIAS	NATUREZA DA DESPEZA							ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
	Expediente	Porte da correspondencia	Impressões e encadernações	Consignações para o asseio da casa	Salario dos serventes	Alugueis de casa	TOTAL		
Côrte	450$000	50$000	300$000	200$000	480$000	.....	1:480$000		
Delegacia de S. João da Barra.	30$000	10$000	.....	.....	.....	180$000	220$000		
Alagôas	130$000	20$000	100$000	.....	.....	.....	250$000		
Ceará	140$000	20$000	100$000	.....	.....	1:200$000	1:460$000		
Espirito Santo	80$000	20$000	100$000	.....	.....	240$000	440$000		
Maranhão	140$000	20$000	100$000	.....	.....	.....	260$000		
Paraná	80$000	20$000	100$000	.....	.....	.....	200$000		
Piauhy	80$000	20$000	100$000	.....	.....	240$000	440$000		
Parahyba	130$000	20$000	100$000	.....	.....	.....	250$000		
Rio Grande do Sul	280$000	20$000	200$000	.....	.....	.....	500$000		
Rio Grande do Norte	80$000	20$000	100$000	.....	.....	180$000	380$000		
Santa Catharina	180$000	20$000	100$000	.....	.....	.....	300$000		
S. Paulo	80$000	20$000	100$000	.....	.....	.....	200$000		
Sergipe	80$000	20$000	100$000	.....	.....	800$000	1:000$000		
	1:960$000	300$000	1:600$000	200$000	480$000	2:840$000	7:380$000	7:380$000	7:410$000

Observação

Na quantia votada nota-se a differença para menos de 2:000$000 que passou para a verba § 10 Corpo de Imperiaes marinheiros. Assim comparada com a quantia orçada apparece a differença para menos de 30$000 que provém de se haver pedido menor somma para expediente das capitanias das provincias.

TABELLA

Força

Pes

NUMERO E CLASSES DOS NAVIOS	CORPO DA ARMADA: Almirante — Ajudante de Campo	Chefes de Divisão — Commandando Divisão	Commandantes, Flotilhas: Capitães de Mar e Guerra	Commandantes, Flotilhas: Capitães de Fragata	Commandantes, Navios: Capitães de Mar e Guerra	Commandantes, Navios: Capitães de Fragata	Commandantes, Navios: Capitães-Tenentes	[illegible]	Capitães-Tenentes	Officiaes subalternos: 1os Tenentes	Officiaes subalternos: 2os Tenentes	Guardas-marinha	Pilotos	Capellães	CORPO DE SAUDE: [illegible]	Cirurgiões: 1os Cirurgiões	Cirurgiões: 2os Ditos	Pharmaceuticos: 1os Pharmaceuticos	Pharmaceuticos: 2os Ditos	[illegible]	CORPO DE FAZENDA: Officiaes de Fazenda de 1ª classe	Ditos de 2ª classe	Ditos de 3ª classe	Fieis	Praticos	CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS: Mestres de 1ª classe	Ditos de 2ª classe	[illegible]	CORPO DE MACHINISTAS: Machinistas de 1ª classe	Ditos de 2ª classe	Ditos de 3ª classe	Ditos de 4ª classe	Praticantes	FOGUISTAS: [illegible]	[illegible]	Foguistas de 1ª classe	Ditos de 2ª classe	Ditos de 3ª classe
PESSOAL																																						
Côrte																																						
7 navios de 1ª classe. 4 » » 2ª » 4 » » 3ª » 9 » » 4ª » 8 Torpedeiras	1	2	......	......	7	10	7	2	16	86	67	30	12	3	4	10	8	....	2	13	6	...	17	33	...	10	18	48	12	23	35	35	40	4	5	50	63	86
Matto Grosso e Amazonas																																						
1 navio de 2ª classe. 2 » » 3ª » 2 » » 4ª » 7 Lanchas.............	...	....	2	......	..	3	2	2	3	18	20	....	....	....	....	2	4	....	..	6	..	5	4	6	...	1	7	14	5	6	12	13	10	1	3	13	17	19
Portos estrangeiros e Alto Uruguay																																						
2 navios de 1ª classe. 1 » » 2ª » 2 » » 4ª »	....	....	1	......	2	3	2	1	2	14	9	20	..	2	..	3	2	....	2	1	1	4	.	5	19	2	6	9	4	3	5	7	8	1	4	9	10	15
Somma...	1	2	3	......	9	16	11	5	21	118	96	50	12	5	8	14	14	....	4	21	7	9	18	34	49	13	31	71	21	35	52	55	58	6	12	72	90	120

N. 14

Naval

soal

ARTISTAS									DIVERSAS CLASSES			TOTAL	PRAÇAS DE PRET												MARINHAGEM		TOTAES			
Carpinteiros			Calafates										Corpo de Imperiaes Marinheiros								Batalhão Naval									
De 1a classe	De 2a classe	De 3a classe	De 1a classe	De 2a classe	De 3a classe	Serralheiros	Cozinheiros	Escreventes	Mestres d'armas	Patrões		1os Sargentos	2os Sargentos	Forrieis	Cabos	Marinheiros de 1a classe	Ditos de 2a classe	Ditos de 3a classe	Grumetes	1os Sargentos	2os Sargentos	Cabos	Cornetas	Tambores	Soldados	2os Marinheiros criados	Grumetes criados	Dos officiaes da Armada e classes annexas	Das praças de pret	Dos marinheiros, grumetes e criados	Geral
11	8	9	5	3	..	4	51	21	11	....	866	14	26	13	51	275	289	280	451	4	8	14	5	7	251	100	90	660	1.688	100	2.744
2	6	...	2	..	..	1	9	7	4	7	233	3	6	4	19	48	52	48	90	....	....	2	....	....	14	22	30	233	286	52	571
3	4	...	3	1	..	2	9	6	3	....	210	4	8	3	14	82	96	90	159	2	2	2	3	1	60	19	23	210	526	42	778
16	18	9	10	4	..	7	69	34	18	7	1.309	21	40	20	84	405	437	418	700	6	10	18	8	8	325	141	143	1.309	2.500	284	4.093

NUMERO DO PESSOAL			NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO
OFFICIAES DA ARMADA E CLASSES ANNEXAS, ETC.	PRAÇAS DE PRET	MARINHEIROS E GRUMETES (CALAFATES)			
			Côrte e Provincias		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Gratificações do Almirante Ajudante de Campo, dos Officiaes da Armada, classes annexas e praças de pret embarcadas em 7 navios de 1ª classe, 4 de 2ª classe, 3 de 3ª classe, 9 de 4ª classe e 8 torpedeiras.....	[illegible]	
[illegible]					
			Portos estrangeiros		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Gratificações dos officiaes e praças embarcadas em 2 navios de 1ª classe [illegible]		
			Flotilha do Alto Uruguay		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Idem idem idem em 2 navios de 4ª classe.....		
			Flotilha do Matto Grosso		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Idem idem idem em 4 navio de 2ª classe, 1 de 3ª classe e 2 de 4ª classe.		
			Flotilha do Amazonas		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Idem idem idem em 1 navio de 3ª classe e 7 lanchas a vapor.....		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			
			Escola pratica de artilharia		
			4 Professores e Instructores a 1:200$000 por anno.....	4:800$000	Decretos ns. 8737 de 18 de Novembro de 1882 e 9077 de 7 de Dezembro de 1883..
			3 Inferiores a 400 réis diarios em 366 dias.....	439$200	
				5:239$200	
			[illegible]		

[illegible] e tambem por ser provavel o estado completo das companhias de foguistas, nessa época.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA					TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
GRATIFICAÇÕES DOS OFFICIAES DA ARMADA, CLASSES ANNEXAS E OUTRAS	PRAÇAS DE PRET						
	Imperiaes Marinheiros	Batalhão Naval	Marinheiros e grumetes criados	Total			
706:946$771	49:370$040	10:767$720	19:560$000	79:697$760	786:644$531		
3:000$000	.....	.....	.....	.....	3:000$000		
184:813$425	40:146$780	4:712$250	4:595$100	49:454$130	234:269$555		
85:286$592	6:749$280	.....	2:270$400	9:019$680	94:306$272		
159:354$423	4:429$080	.....	3:936$000	8:365$080	167:719$503		
89:139$856	5:268$200	1:034$120	1:224$000	7:546$320	96:686$176		
1.228:543$067	105:963$380	16:534$090	31:585$500	154:082$970	1.382:626$037		
5:239$200	.....	.....	.....	.....	5:239$200		
1.233:782$267	105:963$380	16:534$090	31:585$500	154:082$970	1.387:865$237		
						1.387:685$237	
....	.....	.....	.....	.....	.....	87:685$237	
						1.300:000$000	1.355:212$000

1.300:000$000, por se haver reconhecido saldos em exercicios anteriores, consequentes do menor numero de officiaes e praças effectivamente embarcados

TABELLA N. 14 A

Força naval

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	8:000$000	8:000$000
Impressões e encadernações	500$000	500$000
	8:500$000	8:500$000

TABELLA N. 15

Hospitaes

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
	Hospital da côrte				
2	1os cirurgiões:				
	Gratificação a 3:200$000.....	.....	6:400$000		
3	2os ditos:				
	Gratificação a 2:800$000.....	.....	8:400$000		
2	3os ditos:				
	Gratificação a 2:400$000.....	Aviso de 26 de Julho de 1882.	4:800$000		
1	Almoxarife:				
	Ordenado..... 1:000$				
	Gratificação..... 600$		1:600$000		
1	Capellão:				
	Soldo..... 501$				
	Gratificação..... 1:000$		1:504$000		
2	Escripturarios:				
	Ordenado a 600$000..... 1:200$	Decreto n. 1104 de 3 de Janeiro de 1853, Decreto n. 1981 de 30 de Setembro de 1857, Decreto n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.			
	Gratificação a 200$000.... 400$		1:600$000		
1	Fiel do almoxarife..... Grat...		600$000		
1	1° pharmaceutico..... » ...		2:000$000		
1	2° dito..... » ...		1:200$000		
1	Comprador..... » ...		600$000		
1	Enfermeiro-mór..... » ...		1:200$000		
1	Ajudante do dito..... » ...		800$000		
8	1os enfermeiros.. Grat. a 720$		5:760$000		
7	2os ditos..... » a 600$		4:200$000		
7	Enfermeiros extranumerarios..... Grat. a 400$		2:800$000		
1	Porteiro.....		400$000		
1	Cozinheiro..... Grat...		720$000		
42	Serventes a 1$280 em 366 dias....		19:676$160		
				64:260$160	
	ESCALER				
4	Remadores a 1$600 em 366 dias...	Aviso de 4 de Janeiro de 1872.....	.....	2:342$400	
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros				
1	Cirurgião..... Grat.	.....	2:300$000		
1	Enfermeiro..... »	.....	600$000		
				2:900$000	
89					
	Hospital da Bahia				
2	Cirurgiões.....	As mesmas disposições e Avisos de 1 de Setembro de 1871, 30 de Abril de 1878 e 25 de Dezembro de 1885.	4:400$000		
1	1° pharmaceutico.....		1:400$000		
1	1° enfermeiro.....		600$000		
3	2os ditos.....		1:500$000		
6	Serventes a 1$280 em 366 dias....		2:810$880		
1	Cozinheiro a 1$500 idem.....		549$000		
				11:259$880	
14					
				80:762$430	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
		Transporte	.....	80:702$440	
	Enfermaria de Pernambuco				
1	Cirurgião.....	As mesmas disposições e Avisos de 1 de Setembro de 1871 e 30 de Abril de 1878.	2:200$000		
1	1º enfermeiro		600$000		
1	2º dito.....		500$000		
1	Cozinheiro a 1$000 em 366 dias...		366$000		
1	Servente a 1$000 idem.....		366$000		
5				4:032$000	
	Enfermaria do Pará				
1	Cirurgião.....	Aviso de 21 de Abril de 1857.	2:200$000		
1	1º enfermeiro		600$000		
1	2º dito.....		500$000		
1	Cozinheiro a 1$000 em 366 dias...		366$000		
5	Serventes a 1$000 idem.....		1:830$000	5:496$000	
9					
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Ceará				
1	Cirurgião.....		1:[illegible]		
1	Enfermeiro.....		6[illegible]		
2				2:400$000	
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Maranhão	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885 e Aviso de 28 de Outubro do mesmo anno.			
1	Cirurgião.....		1:[illegible]		
1	Enfermeiro.....		6[illegible]		
2				2:400$000	
	Enfermaria de Matto Grosso				
	EXTINCTO				
1	Cirurgião.....	Aviso de 13 de Agosto de 1878.	2:3[illegible]		
1	2º pharmaceutico.....		1:[illegible]		
2	1ºs enfermeiros.. Grat. a 600$		1:2[illegible]		
1	Cozinheiro.....		3[illegible]		
2	Serventes a 1$000 em 366 dias...		7[illegible]		
7				5:392$000	
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Paraná				
1	Cirurgião.....		1:8[illegible]		
1	Enfermeiro.....		6[illegible]		
2				2:400$000	
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Piauhy	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885 e Aviso de 28 de Outubro do mesmo anno.			
1	Cirurgião.....		1:8[illegible]		
1	Enfermeiro.....		6[illegible]	2:400$000	
2				105:182$440	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
		Transporte.....	.....	105:482$140		
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros da Parahyba					
1	Cirurgião.....		1:800$000			
1	Enfermeiro		600$000			
2				2:400$000		
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Rio Grande do Sul	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885 e Aviso de 28 de Outubro do mesmo anno.				
1	Cirurgião.....		1:800$000			
1	Enfermeiro.....		600$000			
2				2:400$000		
	Enfermaria de Itaqui					
	Official de Fazenda (E' o do Estabelecimento).					
	Cirurgião, Pharmaceutico e Enfermeiros. (São os da Flotilha	Aviso de 28 de Novembro de 1873.				
1	Servente a 1$000 em 366 dias.....		366$000			
1	Cozinheiro.....		169$000			
2				835$000		
	Enfermaria de Santa Catharina					
1	Cirurgião.....		1:800$000			
1	Enfermeiro.....	Aviso de 28 de Janeiro de 1878.	600$000			
1	Cozinheiro.....		360$000			
2	Serventes a 1$000 em 366 dias.....		732$000	3:492$000	114:609$140	
5						
	Abate-se por se contar com as indemnisações pelo tratamento de officiaes e praças.....		.....	.....	15:000$000	
					99:609$140	120:028$700

Observação

Apezar de se ter, nos termos do Aviso de 26 de Julho de 1882, comprehendido nesta tabella dous logares de 3os cirurgiões do Hospital de Marinha da Côrte, de se dotar as enfermarias das Escolas de aprendizes marinheiros do Maranhão, Ceará, Parahyba, Piauhy, Paraná e Rio Grande do Sul, com a praça de enfermeiro que não tinham, e de se dar mais um dia de vencimentos aos serventes, remadores e cozinheiros, por ser anno bissexto, ainda assim pela nova organização dada ás Companhias de aprendizes marinheiros, pelo Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885, que extinguiu diversas enfermarias, e por se ter supprimido as das Escolas da Bahia, Pernambuco e Pará, bem como pelo Aviso de 25 de Dezembro de 1885, reduzido a 6 o numero de serventes do Hospital da Bahia, apparece a differença para menos de 11:419$260: sem embargo do que, contando-se com as indemnizações pelo tratamento dos officiaes e praças nos hospitaes e enfermarias, se fez o abatimento de mais 15:000$0000.

TABELLA N. 15 A

Hospitaes

Material

HOSPITAES E ENFERMARIAS	NATUREZA DA DESPEZA														ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1887-1888
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	Porta da correspondencia	Medicamentos	Utensilios	Luzes	Roupa para os doentes	Lavagem de roupa	Coletões, travesseiros, cobertores dos mesmos	DESPEZAS MIUDAS A CARGO: Do agente comprador	DESPEZAS MIUDAS A CARGO: Do 1º pharmaceutico	Impressão de obras, mappas e encadernações	Acquisição de rastrumentos cirurgicos e cobertores dos mesmos	Aluguel de casas para enfermarias	TOTAL		
Côrte, hospital e secretaria do corpo de saude	1:040$000	100$000	28:000$000	4:000$000	4:500$000	2:000$000	8:000$000	1:600$000	3:400$000	960$000	800$000	500$000	.....	54:900$000		
Bahia	180$000	20$000	5:000$000	500$000	1:000$000	1:000$000	600$000	1:000$000	.....	.....	.....	.....	.....	9:300$000		
Pernambuco	150$000	20$000	1:000$000	100$000	400$000	600$000	500$000	1:000$000	.....	.....	.....	.....	.....	3:720$000		
Pará	100$000	20$000	1:000$000	100$000	200$000	1:350$000	400$000	1:000$000	.....	.....	.....	.....	.....	4:170$000		
Ceará	.....	.....	.....	100$000	400$000	400$000	500$000	200$000	.....	.....	.....	.....	600$000	2:000$000		
Maranhão	.....	.....	.....	100$000	300$000	350$000	250$000	160$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:160$000		
Mato Grosso - Ladario	.....	.....	.....	100$000	200$000	250$000	180$000	100$000	.....	.....	.....	.....	.....	830$000		
Paraná	.....	.....	.....	50$000	200$000	300$000	150$000	100$000	.....	.....	.....	.....	.....	800$000		
Piauhy	.....	.....	.....	100$000	400$000	400$000	300$000	200$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:400$000		
Parahyba	.....	.....	.....	100$000	300$000	350$000	250$000	160$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:160$000		
Rio Grande do Sul	.....	.....	.....	100$000	200$000	250$000	200$000	150$000	.....	.....	.....	.....	.....	900$000		
Itaqui	.....	.....	1:000$000	100$000	300$000	500$000	300$000	400$000	.....	.....	.....	.....	.....	2:600$000		
Santa Catharina	.....	.....	.....	100$000	200$000	250$000	200$000	150$000	.....	.....	.....	.....	720$000	1:620$000		
	1:420$000	160$000	36:000$000	5:550$000	8:600$000	8:000$000	11:630$000	6:220$000	3:400$000	960$000	800$000	500$000	1:320$000	84:560$000	84:560$000	88:440$000

Observação

A differença para menos de 3:880$000 tem sua origem na reducção operada pela nova organização dada as Companhias de aprendizes marinheiros pelo Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885 que supprimiu varias enfermarias, não obstante ter se distribuido maior quantia para a lavagem da roupa do Hospital da Côrte.

TABELLA N. 16

Pharóes

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
	CORTE					
1	Director geral..... Grat.		.....	2:850$000		
1	Ajudante..... Idem		.....	1:940$000		
1	Escripturario archivista..... Ord..		1:200$000			
	Grat.		600$000			
				1:800$000		
1	Desenhista..... Ord.		800$000			
	Grat.		400$000			
				1:200$000		
1	Porteiro..... Ord.		600$000			
	Grat.		300$000			
				900$000		
1	Servente.....	Decreto n. 6108 de 26 de Janeiro de 1876. Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, e Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	.....	480$000		
3	Praças do Corpo de Imperiaes Marinheiros.....		.....	288$000	9:458$000	
9						
	Pharol de Cabo Frio					
1	1° Pharoleiro		1:000$000			
1	2° dito.....		720$000			
1	3° dito.....		480$000			
1	Patrão		360$000			
4	Remadores a 24$000 por mez	Aviso de 17 de Janeiro de 1884.....	1:152$000			
8				3:712$000		
	Pharol da Ilha Raza					
1	Machinista de 3ª classe, com desconto de 15 % ..... Grat..		1:916$500			
2	Foguistas a 60$000 mensaes.....	Aviso de 5 de Maio de 1884.	1:440$000			
1	1° Pharoleiro.....		1:000$000			
1	2° dito.....		720$000			
1	3° dito.....		480$000			
6				5:586$500		
	Pharol do Cabo de S. Thomé					
1	1° Pharoleiro.....	.....	1:000$000			
1	2° dito.....	.....	720$000			
1	3° dito.....	.....	480$000			
3				2:200$000	11:498$500	
	ALAGOAS					
	Pharol de Maceió					
1	2° Pharoleiro.....	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	.....	720$000		
1	3° dito		.....	480$000		
2					1:200$000	
					22:156$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
	Transporte.....	.....	.....	.....	22 1565500	
	BAHIA					
	Pharol dos Abrolhos					
1	1º Pharoleiro.....		1:000$000			
1	2º dito.....		720$000			
2	3ºs ditos.....		960$000			
1	Patrão. Gratificação a 42$000 por mez.....		504$000			
4	Remadores. Idem a 36$000 mensaes.....		1 728$000			
				4:912$000		
9						
	Pharol da Barra					
1	1º Pharoleiro.....		1:000$000			
1	2º dito.....		720$000			
				1:720$000		
2						
	Pharol do Morro de S. Paulo	Aviso de 5 de Maio de 1885.				
1	1º Pharoleiro.....		1:000$000			
1	2º dito.....		720$000			
1	3º dito.....		480$000			
				2:200$000		
3						
	Pharol de Itapoãzinho					
1	2º Pharoleiro.....		720$000			
1	3º dito.....		480$000			
				1:200$000		
2						
	Pharolete do Forte de S. Marcello					
1	3º Pharoleiro.....	.....	.....	480$000		
	Pharolete do Forte de Santa Maria					
1	2º Pharoleiro.....	Aviso de 9 de Dezembro de 1885.	720$000			
1	3º dito.....		480$000			
				1:200$000		
2						
	Atalaia de Belmonte					
1	2º Pharoleiro.....	Aviso de 8 de Janeiro e de 21 de Abril de 1885.	720$000			
1	3º dito.....		480$000	1:200$000		
					12:912$000	
12						
	CEARÁ					
	Pharol de Macuripe					
1	2º Pharoleiro.....	.....	720$000			
1	3º dito.....	.....	480$000			
				1:200$000		
2						
	Pharol de Aracaty					
1	2º Pharoleiro.....	.....	720$000			
1	3º dito.....	.....	480$000	1:200$000		
					2:400$000	
2						
	ESPIRITO SANTO					
	Pharol de Santa Luzia					
1	2º Pharoleiro.....	.....	720$000			
1	3º dito.....	.....	480$000			
				1:200$000		
2						
				1:200$000	37 498$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
	Transporte.....	.....	.....	1:200$000	37:468$500	
	Pharol da Ilha do Francez					
1	2º Pharoleiro.....	.....	720$000			
1	3º dito.....	.....	480$000			
2				1:200$000		
					2:400$000	
	MARANHÃO					
	Pharol de Itacolomy					
1	1º Pharoleiro.....		1:000$000			
1	2º dito.....		720$000			
1	3º dito.....		480$000			
				2:200$000		
	Pharol de S. Marcos					
1	2º Pharoleiro.....		720$000			
1	3º dito.....		480$000			
				1:200$000		
	Pharol de S. João					
1	2º Pharoleiro.....		720$000			
1	3º dito.....		480$000			
				1:200$000		
	Pharol de Sant'Anna					
1	1º Pharoleiro.....		1:000$000			
1	2º dito.....		720$000			
1	3º dito.....		480$000			
				2:200$000		
	Pharolete de Alcantara					
1	2º Pharoleiro.....		720$000			
1	3º dito.....		480$000			
				1:200$000		
	Pharolete da Barra					
1	2º Pharoleiro.....	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	720$000			
1	3º dito.....		480$000			
14				1:200$000		
					9:200$000	
	PERNAMBUCO					
	Pharol da Barra					
1	1º Pharoleiro.....		1:000$000			
1	2º dito.....		720$000			
				1:720$000		
	Pharol de Olinda					
1	2º Pharoleiro.....		720$000			
1	3º dito.....		480$000			
				1:200$000		
	Pharol das Roccas					
1	1º Pharoleiro.....		1:000$000			
1	2º dito.....		720$000			
2	3ºs ditos.....		960$000			
				2:680$000		
	Pharol de Santo Agostinho					
1	1º Pharoleiro.....		1:000$000			
1	2º dito.....		720$000			
1	3º dito.....		480$000			
11				2:200$000	7:800$000	
					56:868$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
	Transporte.....	....	.....	56:868$500	
	PARÁ				
	Pharol das Salinas				
1	2º Pharoleiro.....		720$000		
2	3ºs ditos.....		960$000		
				1:680$000	
	Pharolete das Galvotas				
1	2º Pharoleiro.....		720$000		
1	3º Dito.....		480$000		
				1:200$000	
	Pharolete de Paranaquára				
1	2º Pharoleiro.....		720$000		
1	3º dito.....		480$000		
				1:200$000	
	Pharolete do Goiabal				
1	2º Pharoleiro.....		720$000		
1	3º dito.....		480$000		
				1:200$000	
	Pharolete de Jutuby				
1	2º Pharoleiro.....		720$000		
1	3º dito.....		480$000		
				1:200$000	
	Pharolete de Guajará				
1	2º Pharoleiro.....		720$000		
1	3º dito.....		480$000		
				1:200$000	
	Pharolete de Coitjubá				
1	2º Pharoleiro.....	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	720$000		
1	3º dito.....		480$000		
				1:200$000	
	Pharolete do Chapéo Virado				
1	2º Pharoleiro.....		720$000		
1	3º dito.....		480$000		
				1:200$000	
	Pharolete da Ilha do Capim				
1	2º Pharoleiro.....		720$000		
1	3º dito.....		480$000		
				1:200$000	
	Barca-Pharol				
1	1º Pharoleiro.....		1:140$000		
1	2º dito.....		900$000		
1	3º dito.....		600$000		
1	Mestre, gratificação 65$000 por mez.....		780$000		
1	Patrão, idem a 42$000 idem.....		504$000		
12	Remadores, idem a 36$000 idem.....		5:184$000		
				9:168$000	
36					20:448$000
	PARANÁ				
	Pharol das Conchas				
1	2º Pharoleiro.....		720$000		
1	3º dito.....		480$000		
				1:200$000	
	Pharolete da Fortaleza				
1	2º Pharoleiro.....	Aviso de 9 de dezembro de 1885.	720$000		
1	3º dito.....		480$000		
				1:200$000	2:400$000
4					
					79:716$500

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
	Transporte.....		.....	.....	79:716$500	
	PARAHYBA					
	Pharol da Pedra Secca					
1	2º Pharoleiro.....		.....	720$000		
1	3º dito.....		.....	480$000		
					1:200$000	
2						
	PIAUHY					
	Pharolete da Pedra do Sal					
1	2º Pharoleiro.....		.....	720$000		
1	3º dito.....		.....	480$000		
					1:200$000	
2						
	RIO GRANDE DO SUL					
1	Inspector dos pharoes.....		.....	1:200$000		
	Pharol da Barra					
1	1º Pharoleiro.....		1:000$000			
1	2º dito.....		720$000			
1	3º dito.....		480$000			
				2:200$000		
	Pharol do Estreito					
1	2º Pharoleiro.....		720$000			
2	3º ditos.....		960$000			
				1:680$000		
	Pharol do Capão da Marca	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.				
1	2º Pharoleiro.....		720$000			
1	3º dito.....		480$000			
				1:200$000		
	Pharol do Bojurú					
1	2º Pharoleiro.....		720$000			
1	3º dito.....		480$000			
				1:200$000		
	Pharol de Christovão Pereira					
1	2º Pharoleiro.....		720$000			
1	3º dito.....		480$000			
				1:200$000		
	Pharolete de Itapoam					
1	2º Pharoleiro.....		720$000			
1	3º dito.....		480$000			
				1:200$000		
15					9:880$000	
	RIO GRANDE DO NORTE					
	Pharolete dos Santos Reis Magos					
1	2º Pharoleiro.....		.....	720$000		
1	3º dito.....		.....	480$000		
					1:200$000	
2						
					93:196$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
	Transporte.....	.....	.....	.....	93:196$500	
	SANTA CATHARINA					
	Pharol dos Naufragados					
1	2º Pharoleiro.....		720$000			
1	3º dito		480$000			
				1:200$000		
	Pharol do Arvoredo					
1	1º Pharoleiro.....					
1	2º dito		1:000$000			
1	3º dito		720$000			
1	Patrão, gratificação a 42$000 por mez.....		480$000			
4	Remadores, idem a 36$000 idem.....		504$000			
			1:728$000			
	Pharolete de Santa Cruz			1:128$000		
1	2º Pharoleiro.....	Aviso de 9 de Dezembro de 1885.				
1	3º dito.....		720$000			
			480$000			
	Pharolete de Imbituba			1:200$000		
1	2º Pharoleiro.....		.....	720$000		
	Pharolete de S. Francisco do Sul					
1	2º Pharoleiro.....		720$000			
1	3º dito		480$000			
				1:200$000		
15					8:732$000	
	S. PAULO					
	Pharolete da Moéla					
1	1º Pharoleiro.....	.....	1:000$000			
1	2º dito.....	.....	720$000			
1	3º dito.....	.....	480$000			
				2:200$000		
3						
	Pharolete da Ilha do Bom Abrigo					
1	2º Pharoleiro.....	Aviso de de Janeiro de				
1	3º dito.....	1886.	720$000			
			480$000			
	SERGIPE			1:200$000		
	Pharol de Cotinguiba				3:400$000	
1	2º Pharoleiro.....		720$000			
1	3º dito		480$000			
				1:200$000		
	Pharolete de S. Francisco					
1	2º Pharoleiro.....					
1	3º dito.....		720$000			
			480$000			
	Atalaia do Rio Real			1:200$000		
1	2º Pharoleiro que serve tambem de Atalaiador.....	Aviso de 8 de Janeiro de 1885.	720$000			
1	3º dito		480$000			
				1:200$000	3:600$000	
6						
					108:948$500	101:618$500

Observação

A differença para mais de 7:330$500 procede de se haver incluido nesta tabella o pessoal para o pharolete da Ilha do Bom Abrigo na Provincia de S. Paulo, em virtude do Aviso de 8 de Janeiro de 1886, a trasladação da lotação ao serviço do pharol dos Abrolhos e de ter-se tambem elevado o numero de pharoleiros em alguns outros, em virtude dos Avisos de 5 de Maio de 1884 e 9 de Dezembro de 1885; não comprehendendo-se o logar de Director do pharol de Cabo Frio e em logar de oito quatro remadores para o mesmo pharol, em virtude do Aviso de 17 de Janeiro de 1884.

TABELLA N. 16 A

Pharóes

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888						VOTADA PARA 1884-1885
	Asseio da casa e outras despezas miudas	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Porte de correspondencias na fórma do art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setemb. de 1884	Impressões e encadernações	Custeio e conservação de pharóes, pharoletes e barca-pharol	Total	
Côrte. Repartição dos pharóes.	240$000	300$000	60$000	500$000	.....	1:100$000	
Côrte. Calabouço na ponta do Arsenal de Guerra....	.....	.....	.....	.....	800$000	800$000	
Rio de Janeiro. Cabo Frio.....	.....	.....	.....	.....	1:300$000	1:300$000	
Rio de Janeiro. Ilha Raza.....	.....	.....	.....	.....	1:400$000	1:400$000	
Rio de Janeiro. S. Thomé.....	.....	.....	.....	.....	1:400$000	1:400$000	
Alagôas.....	.....	.....	.....	.....	300$0000	300$000	
Bahia	.....	.....	.....	.....	2:000$000	2:000$000	
Ceará	.....	.....	.....	.....	500$000	500$000	
Espirito Santo.....	.....	.....	.....	.....	500$000	500$000	
Maranhão.....	.....	.....	.....	.....	2:000$000	2:000$000	
Pernambuco.....	.....	.....	.....	.....	2:000$000	2:000$000	
Pará	.....	.....	.....	.....	2:000$000	2:000$000	
Paraná.....	.....	.....	.....	.....	300$000	300$000	
Parahyba.....	.....	.....	.....	.....	300$000	300$000	
Piauhy.....	.....	.....	.....	.....	300$000	300$000	
Rio Grande do Sul.....	.....	.....	.....	.....	2:000$000	2:000$000	
Rio Grande do Norte.....	.....	.....	.....	.....	300$000	300$000	
Santa Catharina.....	.....	.....	.....	.....	1:500$000	1:500$000	
S. Paulo.....	.....	.....	.....	.....	500$000	500$000	
Sergipe.....	.....	.....	.....	.....	500$000	500$000	
	240$000	300$000	60$000	500$000	19.900$000	21:000$000	
Acquisição de oleo para illuminação, mechas, chaminés, etc., etc.....	.....	.....	.....	.....	.....	35:000$000	
Para construcção e reparos de pharóes.....	.....	.....	.....	.....	.....	56:000$000	
						100:000$000	
						156 000$000	163:300$000

Observação

Não obstante se haver incluido nesta tabella a quantia necessaria para o custeio e conservação do pharolete do Calabouço, na ponta do Arsenal de Guerra, conforme o Aviso de 7 de Abril de 1883, apparece a differença para menos de 7:300$000 pela reducção das quantias destinadas ao custeio e conservação de diversos pharóes e pharoletes.

TABELLA N. 17

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
	Directoria					
1	Director (Official General) :					
	Gratificação.....		.....	6:000$000		
1	Vice-Director :					
	Gratificação.....		.....	2:800$000		
					8:800$000	
	Magisterio					
7	Lentes Cathedraticos :					
	Ordenado a 3:200$000.....		22:400$000			
	Gratificação a 1:600$000.....		11:200$000			
	8ª parte do ordenado a dous lentes.....	Decretos n. 2160 de 1 de Maio de 1858, n. 4720 de 22 de Abril de 1871, n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, n. 2223 de 5 de Abril de 1873, n. 4271 de 17 de Setembro de 1873, n. 6003 de 9 de Outubro de 1875. Avisos de 1 de Junho de 1867, 19 de Setembro de 1876, 29 de Agosto de 1860 e 25 de Agosto de 1880. Decretos de 18 de Fevereiro de 1882, 16 de Outubro de 1882, 19 de Novembro de 1882 e n. 3111 de 30 de Outubro de 1882. Avisos de 9 de Julho, 27 de Agosto e 17 de Novembro de 1883 e 30 de Julho de 1884.	1:280$000			
				34:880$000		
5	Oppositores :					
	Ordenado a 2:000$000.....		10:000$000			
	Gratificação a 1:000$000.....		5:000$000			
				15:000$000		
3	Professores de desenho :					
	Ordenado a 2:040$000.....		6:120$000			
	Gratificação a 1:020$000.....		3:060$000			
	8ª parte do ordenado a um professor.....		408$000			
				9:588$000		
3	Ditos, sendo 2 de desenho hydrographico e 1 de direito internacional maritimo:					
	Ordenado a 800$000.....		2:400$000			
	Gratificação a 400$000.....		1:200$000			
				3:600$000		
2	Ditos de ensino pratico commum de francez e inglez :					
	Ordenado a 1:600$000.....		3:200$000			
	Gratificação a 800$000.....		1:600$000			
	8ª parte do ordenado ao professor de inglez.....		320$000			
				5:120$000		
2	Adjuntos dos professores de desenho:					
	Ordenado a 1:560$000.....		3:120$000			
	Gratificação a 780$000.....		1:560$000			
				4:680$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica :					
	Ordenado		720$000			
	Gratificação		720$000			
				1:440$000		
1	Mestre de natação :					
	Ordenado.....		.....	960$000		
					75:268$000	
	Secretaria					
1	Secretario :					
	Ordenado.....		2:000$000			
	Gratificação.....	As mesmas disposições e Avisos de 14 de Dezembro de 1875 e 10 de Fevereiro de 1882.	1:000$000			
				3:000$000		
1	Official archivista :					
	Ordenado.....		1:080$000			
	Gratificação.....		900$000			
				1:980$000		
1	Amanuense :					
	Ordenado.....		900$000			
	Gratificação.....		360$000			
				1:260$000		
1	Porteiro :					
	Ordenado.....		900$000			
	Gratificação.....		540$000	1:440$000		
					7:680$000	
30						91:748$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
30		Transporte.....	....	.....	91:748$000	
	Officiaes e outros ao serviço da Escola					
1	Cirurgião..... Grat.		.....	2:300$000		
1	Capellão..... »		.....	1:000$000		
1	Official de Fazenda de 1ª classe..... »		.....	1:018$000		
1	Fiel..... »		.....	740$000		
3	Officiaes..... Grat. 1:800$000		.....	5:400$000		
1	Mestre de 1ª classe..... Grat.		.....	500$000		
1	Guardião extranumerario. Soldo		480$000			
	Grat.	As mesmas disposições e Avisos de 13 de Dezembro de 1875 e 10 de Fevereiro de 1882.	250$000	730$000		
1	Enfermeiro.....		.....	600$000		
3	Guardas.... Ord. a 600$000....		1:800$000			
	Grat. a 300$000....		900$000			
				2:700$000		
1	Cozinheiro..... Grat.		.....	600$000		
1	2º dito..... »		.....	480$000		
1	Cozinheiro para a guarnição..... »	Aviso de 18 de Março de 1879....	.....	360$000		
8	Criados ao serviço dos aspirantes, a 360$000.....	Aviso de 12 de Março de 1878.....	.....	2:880$000		
					20:208$000	
	Lancha a vapor					
2	Machinistas de 3ª classe, Grat. com desconto de 15 %.....	Avisos de 3 de Abril e 10 de Agosto de 1883.	.....	1:853$000		
2	Foguistas.... Grat. a 720$000		.....	1:440$000		
					3:293$000	
58					115:249$000	
	Collegio Naval					
1	Director..... Grat.		.....	3:000$000		
1	Vice-director..... »		.....	2:000$000		
2	Officiaes subalternos: Grat. a 1:200$000....		.....	2:400$000		
3	Professores: Ord. a 2:250$000.....		6:750$000			
	Grat. a 950$000.....		2:850$000			
				9:600$000		
3	Adjuntos: Ord. a 1:800$000.....		5:400$000			
	Grat. a 600$000.....		1:800$000			
				7:200$000		
1	Mestre de gymnastica e natação: Ord.	Decreto n. 6440 de 28 de Dezembro de 1876, Aviso de 26 de Julho de 1881, Decreto n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	600$000			
	Grat.		600$000	1:200$000		
1	Secretario..... Ord.		1:400$000			
	Grat.		600$000			
				2:000$000		
1	Amanuense..... Ord.		700$000			
	Grat.		300$000			
				1:000$000		
1	Porteiro..... Ord.		800$000			
	Grat.		400$000			
				1:200$000		
1	Continuo..... Ord.		600$000			
	Grat.		200$000	800$000		
1	Medico..... »		.....	1:800$000		
1	Official de Fazenda..... »		.....	680$000		
1	Fiel..... »		.....	675$000		
1	1º Enfermeiro..... »	Aviso de 23 de Março de 1881.....	.....	700$000		
1	Cozinheiro..... »	.....	.....	600$000		
1	Ajudante do dito..... »	.....	.....	360$000		
6	Serventes a 360$000 por anno..	Aviso de 22 de Fevereiro de 1883....	.....	2:160$000		
61	Alumnos navaes: Soldo a 33$000 por mez.....	.....	.....	2:196$000	30:371$000	
88					154:820$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
		Transporte.....	.....	.....	151:820$000	
	Bibliotheca da Marinha					
1	Bibliothecario..... Grat..	Decretos ns. 479 de 17 de Outubro de 1846, 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 24 de Setembro de 1880.	.....	1:680$000		
1	Servente..... »		.....	600$000		
2					2:280$000	
	Imperial Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro					
1	Ajudante..... Grat..	Decreto n. 457 de 22 de Julho de 1846, aviso de 18 de Junho de 1863.	.....	.....	2:528$000	
1					159:628$000	155:101$000

Observação

A differença para menos de 4:527$000 proveio do augmento da 5ª parte do ordenado que passaram a perceber um lente, um professor de desenho e o de inglez, da Escola de Marinha, deste haver comprehendido o pessoal da lancha ao serviço da mesma Escola, e da substituição do 2º enfermeiro do Collegio Naval por um 1.º

TABELLA N. 17 A

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
Escola de Marinha				
Acquisição de livros para a bibliotheca da Escola, instrumentos, concerto dos mesmos e outras despezas miudas, inclusive as do culto	13:572$000			
Idem de utensis para o serviço da Escola e aulas de apparelho	600$000			
Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de chimica e physica, bem como objectos precisos para a aula de desenho	800$000			
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas	500$000			
Despezas com as viagens dos aspirantes a diversos estabelecimentos	400$000			
Impressões e encadernações	400$000			
Luzes e lavagem de toalhas	2:500$000			
Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha	1:200$000			
		19:972$000		
Collegio Naval				
Luzes, lavagem de toalhas e banhos dos alumnos navaes	2:000$000			
Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha, e outras despezas miudas	1:000$000			
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a Secretaria e aulas	300$000			
Impressões e encadernações	500$000			
		3:800$000		
Bibliotheca da Marinha				
Publicação de uma revista maritima	1:500$000			
Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernação de livros	2:500$000			
Seguro contra os riscos de incendio dos volumes que constituem a bibliotheca da Marinha	1:250$000			
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	130$000			
Porte da correspondencia	20$000			
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas	80$000			
Salario de um servente	420$000	5:900$000	29:672$000	16:250$000

Observação

A differença para mais de 13:422$000 provém de se haver consignado a quantia precisa para o pagamento da taxa do seguro dos volumes da Bibliotheca da Marinha, e de se ter, na fórma do Aviso de 5 de Dezembro de 1885, incluido na quota destinada á compra de instrumentos para o gabinete de physica e chimica da Escola de Marinha, a somma de 12:372$000, não obstante a diminuição de 200$000 na importancia consignada para o expediente do Collegio Naval.

TABELLA N. 18

Reformados

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887 - 1888			VOTADA PARA 1884 - 1885
			Soldo liquido	Contribuição para o monte-pio	Totaes	
	Corpo da Armada					
	Almirantes					
3	Almirantes, soldo a 500$000 por mez		17:100$000	600$000	18:000$000	
	Chefes de Esquadra					
3	Chefes de Esquadra, soldo a 300$000 por mez		10:440$000	360$000	10:800$000	
	Chefes de Divisão					
5	3 Chefes de Divisão, soldo a 250$000 por mez		8:332$000	288$000	8:620$000	
	2 Ditos graduados, soldo a 200$ idem		4:610$000	160$000	4:800$000	
	Capitães de Mar e Guerra					
19	9 Capitães de Mar e Guerra, soldo a 200$000 por mez		20:88[illegible]	72[illegible]	21[illegible]	
	6 Ditos, soldo a 120$000 idem		8:[illegible]	288$000	8:[illegible]	
	3 Ditos graduados, soldo a 160$000 idem		5:[illegible]	192$000	5:[illegible]	
	1 Dito dito, soldo a 96$000 idem		1:11[illegible]	38[illegible]	1:15[illegible]	
	Capitães de Fragata					
8	3 Capitães de Fragata, soldo a 160$000 por mez		5:368$000	192$000	5:760$000	
	1 Dito [illegible], soldo a 96$000 idem		1:11[illegible]	38[illegible]	1:15[illegible]	
	3 Ditos graduados, soldo a 160$000 idem		4:872$000	168$000	5:040$000	
	1 Dito idem, soldo a 84$000 idem		974$560	33$440	1:008$000	
	Capitães-Tenentes					
19	8 Capitães-Tenentes, soldo a 140$000 por mez		12:[illegible]	448$000	13:[illegible]	
	1 Dito, soldo a 128$80 idem		1:[illegible]	50[illegible]	1:[illegible]	
	2 Ditos, soldo a 123$20 idem		2:84[illegible]	142$000	2:98[illegible]	
	6 Ditos, soldo a 84$000 idem		5:8[illegible]	201$600	6:[illegible]	
	2 Ditos graduados, soldo a 140$00 idem		2:[illegible]	80$000	2:[illegible]	
	Primeiros Tenentes					
34	5 1os Tenentes, soldo a 100$000 por mez		5:[illegible]	200$000	6:[illegible]	
	1 Dito, soldo a 96$000 idem		1:11[illegible]	[illegible]	1:[illegible]	
	2 Ditos, soldo a 92$800 idem		2:12[illegible]	[illegible]	2:[illegible]	
	1 Dito, soldo a 84$00 0 idem		[illegible]	[illegible]	1:[illegible]	
	4 Ditos, soldo a 72$000 idem		3:[illegible]	[illegible]	3:[illegible]	
	2 Ditos, soldo a 68$000 idem		1:[illegible]	[illegible]	1:[illegible]	
	2 Ditos, soldo a 64$000 idem		1:[illegible]	[illegible]	1:[illegible]	
	2 Ditos, soldo a 60$000 idem		1:[illegible]	[illegible]	1:[illegible]	
	4 Ditos, soldo a 60$000 idem		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Dito, soldo a 56$000 idem		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	2 Ditos, soldo a 52$80 0 idem		1:21[illegible]	[illegible]	1:[illegible]	
	4 Ditos, soldo a 50$400 idem		2:[illegible]	[illegible]	2:[illegible]	
	1 Dito, soldo a 48$00 0 idem		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Dito, soldo a 48$000 idem		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Dito, soldo a 46$800 idem		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Dito, soldo a 45$600 idem		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	3 Ditos, soldo a 44$400 idem		1:[illegible]	12[illegible]	1:[illegible]	
91			150:941$600	5:136$000	156:077$600	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
			Soldo liquido	Contribuição para o monte-pio	Totaes	
91	Transporte.....	.....	140:941$600	5:156$000	146:097$600	
	Primeiros Tenentes					
	1 1º Tenente, soldo a 43$200 por mez.....	.....	491$400	24$000	518$400	
	2 Ditos, soldo a 40$800 idem....	.....	931$200	48$000	979$200	
	2 Ditos, soldo a 38$400 idem...	.....	873$600	48$000	921$600	
	4 Ditos, soldo a 36$000 idem...	.....	1:632$000	96$000	1:728$000	
	1 Dito, soldo a 33$600 idem....	.....	379$200	24$000	403$200	
22	2 Ditos, soldo a 32$000 idem....	.....	728$000	40$000	768$000	
	3 Ditos, soldo a 31$200 idem...	.....	1:051$200	72$000	1:123$200	
	1 Dito, soldo a 30$000 idem.....	.....	340$000	20$000	360$000	
	1 Dito, soldo a 28$933 idem....	.....	323$200	24$000	347$200	
	3 Ditos, soldo a 26$400 idem...	.....	878$400	72$000	950$400	
	1 Dito, soldo a 24$000 idem.....	.....	264$000	24$000	288$000	
	1 Dito, soldo a 21$600 idem....	.....	235$200	24$000	259$200	
	Segundos Tenentes					
	1 2º Tenente, soldo a 35$000 por mez.....	.....	403$600	14$400	420$000	
	1 Dito, soldo a 30$240 idem....	.....	346$080	16$800	362$880	
	1 Dito, soldo a 28$560 idem....	.....	325$920	16$800	342$720	
	1 Dito, soldo a 28$000 idem....	.....	308$000	28$000	336$000	
13	1 Dito, soldo a 26$880 idem....	.....	305$760	16$800	322$560	
	1 Dito, soldo a 25$760 idem....	.....	292$320	16$800	309$120	
	1 Dito, soldo a 25$000 idem....	.....	290$000	10$000	300$000	
	1 Dito, soldo a 23$333 idem....	.....	263$200	16$800	280$000	
	1 Dito, soldo a 21$000 idem....	.....	235$200	16$800	252$000	
	3 Ditos, soldo a 14$000 idem....	.....	453$600	50$400	504$000	
	1 Dito, soldo a 11$666 idem....	.....	126$000	14$000	140$000	
			152:423$680		158:313$280	158:313$280
	Corpo de Saude					
1	Cirurgião de Divisão, capitão-tenente, soldo a 140$000 por mez.....	.....	1:624$000	56$000	1:680$000	
	1 1º Cirurgião, 1º Tenente, soldo a 92$000 idem.....	.....	1:064$000	40$000	1:104$000	
3	1 Dito dito, soldo a 88$000 idem.	.....	1:016$000	40$000	1:056$000	
	1 Dito dito, soldo a 48$000 idem.	.....	536$000	40$000	576$000	
	1 Dito dito, soldo a 33$600 idem.	.....	379$200	24$000	403$200	
	1 Dito dito, soldo a 21$600 idem.	.....	235$200	24$000	259$200	
	1 2º Cirurgião, 2º Tenente, soldo a 31$400 por mez.....	.....	360$000	16$800	376$800	
6	1 Dito dito, soldo a 15$120 idem.....	.....	164$640	16$800	181$440	
	3 Ditos ditos, soldo a 14$000 idem.....	.....	453$600	50$400	504$000	
	1 Dito dito, soldo a 11$200 idem.....	.....	106$400	28$000	134$400	
			5:939$040		6:275$040	6:275$040
	Corpo de Fazenda					
	Commissarios					
2	1 Commissario de 1ª classe, capitão-tenente, soldo a 60$000 por mez.....	.....	696$000	24$000	720$000	
	1 Dito idem, 1º tenente, soldo a 43$200 idem.....	.....	494$400	24$000	518$400	
2	1 Dito de 2ª classe, 2º tenente, soldo a 42$000 idem.....	.....	487$200	16$800	504$000	
	1 Dito idem, 2º tenente, soldo a 36$960 idem.....	.....	426$720	16$800	443$520	
142			2:104$320	6:307$200	2:183$020	164:588$320

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887 - 1888				VOTADA PARA 1884-1885
			Soldo liquido	Contribuição para o monte-pio	Totaes		
142	Transporte....	.....	2:104$320	6:307$200	2:185$920	164:588$320	
	Commissarios						
2	1 Commissario de 2ª classe, 2º tenente, soldo a 28$280 por mez.....	.....	322$560	16$800	339$360		
	1 Dito idem, 2º tenente, soldo a 14$000 idem.....	.....	151$200	16$800	168$000		
6	1 Dito de 3ª classe, guarda-marinha, soldo a 25$920 idem.	.....	311$040	.....	311$040		
	1 Dito idem, guarda-marinha, soldo a 17$280 idem.....	.....	207$360	.....	207$360		
	1 Dito idem, guarda-marinha, soldo a 15$840 idem.....	.....	190$080	.....	190$080		
	3 Ditos idem, guardas-marinha, soldo a 14$400, idem.	.....	518$400	.....	518$400		
	Escrivães						
4	1 Escrivão de 1ª classe, 1º tenente, soldo a 54$760 por mez.....	.....	640$320	16$800	657$120		
	1 Dito de 2ª classe, 2º tenente, soldo a 16$800 idem.....	.....	184$800	16$800	201$600		
	1 Dito de 3ª classe, guarda-marinha, soldo a 21$600 idem.	.....	259$200	.....	259$200		
	1 Dito idem, guarda-marinha, soldo a 17$240 idem.....	.....	190$080	16$800	206$880		
	Officiaes de Fazenda						
10	3 Officiaes de Fazenda de 1ª classe, capitães de fragata, soldo a 160$000 por mez....	.....	5:568$000	192$000	5:760$000		
	1 Dito idem, capitão de fragata, soldo a 140$000 idem.....	.....	1:624$000	56$000	1:680$000		
	4 Ditos idem, capitães-tenentes, soldo a 140$000 idem...	.....	6:496$000	224$000	6:720$000		
	2 Ditos idem, 1ºs tenentes, soldo a 100$000 idem.....	.....	2:320$000	80$000	2:400$000		
4	1 Dito de 2ª classe, 2º tenente, soldo a 70$000 por mez....	.....	812$000	28$000	840$000		
	1 Dito idem, 2º tenente, soldo a 56$000 idem.....	.....	644$000	28$000	672$000		
	1 Dito idem, 2º tenente, soldo a 39$200 idem.....	.....	442$400	28$000	470$400		
	1 Dito idem, 2º tenente, soldo a 18$480 idem.....	.....	204$960	16$800	221$760		
1	Dito de 3ª classe, guarda-marinha, soldo a 28$840 idem.	.....	346$080	.....	346$080		
			23:536$800		24:355$200	24:355$200	
	Officiaes do Culto						
1	Capellão, soldo a 35$000 por mez.....	.....	420$000	.....	420$000	420$000	
	Corpo de Machinistas						
14	8 Machinistas de 1ª classe, soldo a 166$666 por mez....	.....	15:466$720	533$280	16:000$000		
	2 Ditos idem, soldo a 166$666 idem.....	.....	4:000$000	.....	4:000$000		
	1 Dito idem, soldo a 160$000 idem.....	.....	1:853$340	66$660	1:920$000		
	1 Dito idem, soldo a 153$333 idem.....	.....	1:773$340	66$660	1:840$000		
	1 Dito idem, soldo a 146$666 idem.....	.....	1:693$340	66$660	1:760$000		
	1 Dito idem, soldo a 146$666 idem.....	.....	1:760$000	.....	1:760$000		
184			26:546$740	7:777$260	27:280$000	189:363$520	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
			Soldo liquido	Contribuição para o monte-pio	Totaes	
184	Transporte.....	.....	26:546$740	7:777$260	27:280$000	189:363$520
	Machinistas					
2	1 Machinista de 2ª classe, soldo a 133$333 por mez.....	.....	1:546$670	53$330	1:600$000	
	1 Dito idem, soldo a 112$000 idem.....	.....	1:290$670	53$330	1:344$000	
3	1 Dito de 3ª classe, soldo a 96$000 idem.....	.....	1:152$000	.....	1:152$000	
	1 Dito idem, soldo a 72$000 idem.....	.....	864$000	.....	864$000	
	1 Dito idem, soldo a 52$000 idem.....	.....	624$000	.....	624$000	
			32:024$080		32:864$000	32:864$000
	Corpo de Officiaes Marinheiros					
12	9 Mestres de 1ª classe, soldo a 66$666 por mez.....	.....	7:200$000	.....	7:200$000	
	1 Dito idem, soldo a 61$333 idem.....	.....	736$000	.....	736$000	
	1 Dito idem, soldo a 50$000 idem.....	.....	600$000	.....	600$000	
	1 Dito idem, soldo a 33$333 idem.....	.....	400$000	.....	400$000	
10	7 ditos de 2ª classe, soldo a 53$333 idem.....	.....	4:480$000	.....	4:480$000	
	1 Dito idem, soldo a 40$000 idem.....	.....	480$000	.....	480$000	
	2 Ditos idem, soldo a 25$600 idem.....	.....	614$400	.....	614$400	
3	2 Guardiães, soldo a 30$000 idem.....	.....	720$000	.....	720$000	
	1 Dito, soldo a 15$000 idem.....	.....	180$000	.....	180$000	
1	Mestre de numero de Fragata, soldo a 23$000 idem.	.....	276$000	.....	276$000	
			15:686$400		15:686$400	15:686$400
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha					
6	1 Capitão, soldo a 31$000 por mez.....	.....	348$000	24$000	372$000	
	2 1os Tenentes, soldo a 26$160 idem.....	.....	579$840	48$000	627$840	
	1 Dito, soldo a 7$400 idem.....	.....	64$800	24$000	88$800	
	1 Soldado, soldo a $100 e etapa a $500 em 366 dias.....	.....	219$600	.....	219$600	
	1 Dito, soldo a $100 em 366 dias.	.....	36$600	.....	36$600	
			1:248$840		1:344$840	1:344$840
	Batalhão Naval					
6	1 1º Sargento, soldo a $900 e mais 50 réis em 366 dias.	.....	.....	.....	347$750	
	1 Cabo, soldo a $200 em 366 dias.	.....	.....	.....	73$200	
	4 Soldados, soldo a $100 idem.	.....	.....	.....	146$400	567$300
	Corpo de Imperiaes Marinheiros					
19	12 1os Sargentos, soldo a 20$000 por mez.....	.....	.....	.....	2:880$000	
	7 Ditos, soldo a 10$000 idem...	.....	.....	.....	840$000	
11	5 2os Ditos, soldo a 19$000 idem.	.....	.....	.....	1:140$000	
	1 Dito, soldo a 10$000 idem....	.....	.....	.....	120$000	
	5 Ditos, soldo a 9$500 idem....	.....	.....	.....	570$000	
257				7:979$920	5:550$000	239:826$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887 - 1888			VOTADA PARA 1884 - 1885
			Soldo liquido	Contribuição para o monte-pio	Totaes	
257	Transporte.....	.....	.....	7:970$920	5:500$000	239:826$060
	Corpo de Imperiaes Marinheiros					
13	7 Forrieis, soldo a 18$000 por mez.....	.....	.....	.....	1:512$000	
	1 Dito, soldo a 16$000 idem....	.....	.....	.....	192$000	
	5 Ditos, soldo a 9$000 idem....	.....	.....	.....	540$000	
29	18 Cabos, soldo a 16$000 idem...	.....	.....	.....	3:456$000	
	11 Ditos, soldo a 8$000 idem....	.....	.....	.....	1:056$000	
39	21 Marinheiros de 1ª classe, soldo a 12$000 idem.....	.....	.....	.....	3:024$000	
	18 Ditos idem, soldo a 6$000 idem.....	.....	.....	.....	1:296$000	
26	23 Ditos de 2ª classe, soldo a 10$000 idem.....	.....	.....	.....	2.760$000	
	3 Ditos idem, soldo a 5$000 idem.....	.....	.....	.....	180$000	
20	18 Ditos de 3ª classe, soldo a 8$000 idem.....	.....	.....	.....	1.728$000	
	2 Ditos idem, soldo a 4$000 idem.....	.....	.....	.....	96$000	
6	2 Grumetes, soldo a 7$000 idem.	.....	.....	.....	168$000	
	4 Ditos, soldo a 5$000 idem....	.....	.....	.....	240$000	
799				7:970$920		21:794$000
						261:620$060 282:216$060
	Differença para menos...	.....	.....	.....	.....	20:596$000

Observação

A differença para menos de 20:596$000 procede do maior numero de officiaes fallecidos, não obstante a reforma de outros.

TABELLA N. 19

Obras

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Obras civis		
Para construcção e reparos de edificios.....	250:000$000	
Obras militares		
Para construcção e concertos das fortalezas e quarteis.....	50:000$000	
	300:000$000	250:000$000

Observação

Pede-se para mais 50:000$000 por ser insufficiente o credito votado.

TABELLA N. 20

Hydrographia

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
1	Director Geral			Decreto n. 6143 de 2 de Fevereiro de 1876.	3:850$000	
1	Primeiro Ajudante				1:500$000	
1	Segundo dito				1:400$000	
1	Terceiro dito				1:400$000	
1	Desenhador	Ord....	1:200$000			
		Grat...	600$000		1:800$000	
					8:950$000	8:950$000
5						

TABELLA N. 20 A

Hydrographia

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos	3:000$000	
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	750$000	
Porte da correspondencia	50$000	
Impressões e encadernações	3:000$000	
	6:800$000	4:500$000

Observação

A differença para mais, de 2:300$000, procede do augmento da quantia destinada a impressões para se lithographar as cartas e plantas consideradas importantes.

TABELLA N. 21

Etapas

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
1	Almirante reformado.....	Decreto n. 1501 de 30 de Junho de 1869.	3663000	
1	Capitão de mar e guerra.....		3665000	
2			7328000	1:8255000

Observação

A differença para menos, de 1:093$000, provém de haverem fallecido tres officiaes que percebiam etapa.

TABELLA N. 22

Armamento

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Para os corpos, escolas de aprendizes marinheiros e navios.....	100:000$000	100:000$000

TABELLA N. 23

Munições de bocca

	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888		VOTADA PARA 1887-1888
600	Rações ás praças do batalhão naval		120:788$000	
[illegible]	Ditas ás ditas do corpo de imperiaes marinheiros	663:900$000		
300	Ditas ás ditas das companhias de foguistas do mesmo corpo	60:750$000		
1.500	Ditas as ditas das escolas de aprendizes marinheiros	331:500$000		
104	Ditas ás ditas da companhia de imperiaes marinheiros de Matto Grosso	20:985$200		
74	Ditas aos mestres, inferiores e cozinheiros das escolas de aprendizes marinheiros	14:868$200	1.092:071$400	
163	Ditas ás praças da companhia de invalidos		20:733$800	
165	Ditas ás ditas das ditas praças ao serviço do Arsenal de Côrte, diques e cabrea	21:136$500		
6	Ditas ao machinista, mestre, foguistas e carvoeiros da galeota imperial	1:2[illegible]		
6	Ditas ás praças das lanchas ao serviço do Arsenal de Marinha da Bahia	1:207$800	23:552$100	
11	Ditas ás praças do vapor e lancha ao serviço da Capitania do Porto da Côrte	8:263$300		
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da Capitania do Porto da Provincia do Maranhão	1[illegible]		
3	Ditas aos praticantes da praticagem do interior da Provincia do Pará	1[illegible]		
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da Capitania do Porto do Pará	1:2[illegible]		
2	Ditas aos ditos idem da Capitania do Porto do Piauhy	1[illegible]		
2	Ditas aos ditos idem da Capitania do Porto da Parahyba	1[illegible]		
2	Ditas aos ditos idem da Capitania do Porto do Rio Grande do Norte	1[illegible]		
1	Dita a um ex-escravo da nação ao serviço da mesma Capitania	2[illegible]	11:671$300	
1.292	Ditas aos Officiaes da Armada e classes annexas, embarcados nos navios armados, e aos marinheiros e grumetes-criados		260:079$600	
76	Ditas ao capellão, cirurgiões, pharmaceuticos, enfermeiros, comprador, fiel, porteiro, cozinheiro e serventes do Hospital de Marinha da Côrte	15:298$800		
7	Ditas aos cirurgiões, pharmaceuticos e enfermeiros do hospital da Bahia	1:[illegible]		
3	Ditas ao cirurgião e enfermeiros da enfermaria de Pernambuco	6[illegible]		
3	Ditas, idem, idem do Pará	6[illegible]		
4	Ditas ao cirurgião, pharmaceutico e enfermeiros da enfermaria de Matto Grosso	8[illegible]		
2	Ditas ao cirurgião e enfermeiro da enfermaria de Santa Catharina	1[illegible]		
7	Ditas aos enfermeiros das escolas de aprendizes marinheiros 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11	1:[illegible]		
300	Differença entre o valor das rações e o termo médio das dietas	11:8[illegible]	32:391$000	
3	Rações aos pharoleiros do pharol de Cabo Frio	6[illegible]		
6	Ditas ao machinista, foguistas e pharoleiros do pharol da Ilha Rasa	1:2[illegible]		
3	Ditas aos pharoleiros do pharol do Cabo de S. Thomé	6[illegible]		
9	Ditas aos ditos, patrão e remadores do pharol dos Abrolhos	1:5[illegible]		
2	Ditas aos ditos do pharol da Ilha do Francez	1[illegible]		
2	Ditas aos ditos do pharol da Ilha de S. João	1[illegible]		
3	Ditas aos ditos do pharol da Ilha de Santa Anna	6[illegible]		
2	Ditas aos ditos do pharol das Gaivotas	1[illegible]		
17	Ditas ao mestre, pharoleiros, patrão e remadores da barca-pharol dos baixos de Bragança	3:1[illegible]		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol das Conchas	1[illegible]		
2	Ditas aos ditos do pharolete da Fortaleza, na Provincia do Paraná	1[illegible]		
2	Ditas aos ditos do pharolete de Santa Cruz na Ilha do Anhato-mirim	1[illegible]		
3	Ditas aos ditos do pharol do Estreito	6[illegible]		
2	Ditas aos ditos do pharol dos Naufragados	1[illegible]		
8	Ditas ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol da Ilha do Arvoredo	1:5[illegible]		
3	Ditas aos pharoleiros do pharol da Ilha da Moéla	6[illegible]		
2	Ditas aos ditos do pharol da Ilha do Bom-Abrigo	1[illegible]		
4	Ditas aos ditos do pharol das Roccas	8[illegible]	14:907$600	
20	Ditas ao Vice-Director, Officiaes, Official de Fazenda, Fiel, Mestre, Guardião, Enfermeiro, cozinheiros e criados da Escola de Marinha, sendo 5 a 815 réis e 15 a 550 réis	4:1[illegible]		
80	Ditas aos aspirantes a 815 réis	23:8[illegible]		
15	Ditas ao Director, Vice-Director, Officiaes, Official de Fazenda, Fiel, Enfermeiro, cozinheiro, criados do Collegio Naval, sendo 5 a 790 réis e 10 a 550 réis	3:4[illegible]		
60	Ditas aos alumnos navaes a 790 réis	17:3[illegible]	19:181$250	
7.797			1.534:858$250	
	Abate-se		134:858$250	
			1.400:000$000	1.476:053$510
	Differença para menos			76:053$510

TABELLA N. 24

Munições navaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Para acquisição de cabos, lonas, brins, tintas e mais artigos de munições navaes, para os Corpos de Marinha, Escolas de Aprendizes Marinheiros, Intendencia, Arsenaes, Capitanias de Portos, Força Naval, Hospitaes, Collegio Naval e Escola de Marinha.....	450:000$000	450:000$000

TABELLA N. 23

Material de construcção naval

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Para a construcção de navios e de embarcações miudas, concerto e fabrico dos mesmos, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos, concerto de machinas e de caldeiras, portas dos diques, cabreas, inclusive arrumação, guarda e movimento de madeiras nos Arsenaes.....	700:000$000	700:000$000

TABELLA N. 26

Combustivel

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Para a Intendencia, corpos de Marinha, Escolas de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Invalidos, Capitanias de Portos, Força Naval, Hospitaes e enfermarias, Escola de Marinha e Collegio Naval.....	300:000$000	350:000$000

Observação

Pede-se para menos 50:000$000.

TABELLA N. 27

Fretes, etc.

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Para fretes, tratamento de praças fóra dos hóspitaes e enfermarias de Marinha, enterros, differenças de cambio e commissões de saques.....	60:000$000	80:000$000

Observação

Pede-se para menos 20:000$000, visto que a Lei permitte a abertura de creditos supplementares para as differenças de cambio, fôr necessario.

TABELLA N. 28

Eventuaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Passagens autorizadas por lei	40:000$000	
Ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios idem idem	20:000$000	
Serviços extraordinarios	20:000$000	
Despezas não previstas	20:000$000	
	100:000$000	100:000$000

Observação

Comquanto se peça a mesma quantia votada para 1884-1885, augmentou-se no entretanto a quota destinada a passagens, sahindo o augmento das quantias distribuidas para ajudas de custo e despezas não previstas.

MINISTERIO DA GUERRA

ORÇAMENTO DA GUERRA PARA O EXERCICIO

DE

1887-1888

Tabella explicativa da despeza geral pelo Ministerio da Guerra, para o exercicio de 1887 - 1888

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
1ª						
Secretaria de Estado e Repartições annexas						
Secretaria						
Pessoal						
Ministro de Estado.....			Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852, Decr. n. 4136, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Leis ns. 2940 de 31 de Out. de 1879 e 3017 de 5 de Nov. de 1880.....	12:000$000		
1 Director.....	Ordenado....	6:000$000				
	Gratificação..	1:200$000	.....	7:200$000		
3 Chefes de Secção...	Ordenado....	4:000$000				
	Gratificação..	1:000$000	.....	15:000$000		
4 Primeiros Officiaes.	Ordenado....	3:000$000				
	Gratificação..	1:000$000	.....	16:000$000		
7 Segundos ditos.....	Ordenado....	2:600$000				
	Gratificação..	800$000	.....	21:800$000		
4 Amanuenses.....	Ordenado....	1:500$000				
	Gratificação..	500$000	.....	8:000$000		
Empregados addidos						
2 Praticantes.....	Gratificação.	960$000	.....	1:920$000		
Gabinete do Ministro						
1 Official de gabinete.....	Gratificação...		.....	2:400$000		
				85:320$000		

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte			.....	86:320$000		
Portaria						
1 Porteiro.....	Ordenado....	1:600$000				
	Gratificação..	800$000	.....	2:400$000		
3 Continuos.....	Ordenado....	1:000$000				
	Gratificação..	400$000	.....	4:200$000		
				92:920$000		
Material						
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....		4:000$000				
Acquisição e encadernação de livros...		230$000				
Salarios a tres serventes a 2$000.....		2:190$000				
Gratificação a quatro ordenanças a $500.		730$000	.....	7:150$000		
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES						
Impressão do relatorio.....		3:000$000				
Idem de leis e actos do Governo.....		2:000$000				
Publicações do expediente no *Diario Official* e avulsos.....		2:000$000				
Indemnização das collecções de leis distribuidas ás Repartições.....		2:000$000	.....	9:000$000		
DESPEZAS DIVERSAS						
Assignaturas do *Diario Official*, almanaks e annuarios.....			.....	500$000	109:570$000	109:570$000
Repartição de Ajudante General						
Pessoal						
1 Ajudante General.—Vide 12ª Estado-Maior General.			Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868, Lei n. 2940 de 31 de Out. e Decreto n. 7562 de 6 de Dez. de 1879.			
1 Secretario.....						
1 Ajudante de pessoa...						
1 Ajudante de ordens...						
3 Chefes de Secção, Coroneis.....			Vide 13ª Corpos especiaes.			
Escripturarios :						
7 Officiaes subalternos do quadro do Exercito..						
2 Capitães reformados :						
	Ad licional ...	120$000				
	Exercicio.....	360$000				
	Etapa.....	366$000	Vide 13ª Corpos especiaes.			
	Forragem.....	292$800				
		2:277$600			109:570$000	109:570$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	.....	100:577$000	100:570$000
Portaria						
1 Ajudante do Porteiro, Tenente honorario..	Soldo.....	84$000				
	Addicional....	12$600				
	Etapa.....	36$000	Vide 13ª Corpos especiaes.			
	Exercicio.....	288$000				
		1:008$000				
Material						
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....		2:880$000				
Acquisição e encadernação de livros.		200$000	.....	3:000$000		
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES						
Impressão de almanaks militares e ordens do dia..			.....	4:000$000		
DESPEZAS DIVERSAS						
Assignaturas do *Diario Official* e almanaks.....			.....	200$000	7:200$000	7:973$000
Repartição de Quartel-Mestre General						
Pessoal						
1 Quartel-Mestre General. — Vide 12ª Estado-Maior General.			Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852, Decreto n. 7562 de 6 de Dez. de 1879, Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868, Lei n. 2940 de 31 de Out. e Decreto n. 7562 de 6 de Dez. de 1879 e Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880.			
1 Official ás ordens.....						
3 Chefes de Secção, dous Coroneis e um Tenente-Coronel.....			Vide 13ª Corpos especiaes.			
Escripturarios:						
1 Major reformado....	Addicional ..	240$000				
	Exercicio ...	480$000				
	Etapa.....	312$100				
	Forragem...	312$100				
		1:744$800				
2 Capitães reformados.	Addicional ..	120$000	Vide 13ª Corpos especiaes.			
	Exercicio ...	360$000				
	Etapa.....	156$000				
	Forragem...	292$800				
		2:277$600			116:777$000	117:543$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	.....	116:770$000	117:543$000
6 Paisanos.....	Ordenado....	1:600$000				
	Gratificação..	737$000	.....	14:022$000		
Portaria						
1 Ajudante do Porteiro (paisano).....	Ordenado....	800$000				
	Gratificação..	200$000	.....	1:000$000		
				15:022$000		
Material						
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....		1:200$000				
Acquisição e encadernação de livros..		200$000				
Salarios de dous serventes.....		1:200$000	.....	2:600$000		
DESPEZAS DIVERSAS						
Assignaturas do *Diario Official*, almanaks e annuarios.....			.....	200$000	17:822$000	17:822$000
Repartição Fiscal						
Pessoal						
1 Director.....	Ordenado....	6:000$000				
	Gratificação..	2:125$000	Decr. n. 4158, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n. 6001 de 9 de Out. de 1875.....	8:125$000		
3 Chefes de Secção....	Ordenado....	3:000$000				
	Gratificação..	1:000$000	.....	12:000$000		
3 Primeiros Escripturarios.....	Ordenado....	2:500$000				
	Gratificação..	750$000	.....	9:750$000		
6 Segundos ditos.....	Ordenado....	2:000$000				
	Gratificação..	500$000	.....	15:000$000		
Gratificação a um 2º Escripturario por contar mais de 30 annos de serviço.....			.....	200$000		
6 Terceiros ditos.....	Ordenado...	1:500$000				
	Gratificação.	375$000	.....	11:250$000		
6 Praticantes.....	Ordenado...	450$000				
	Gratificação.	175$000	.....	3:750$000		
				60:075$000	134:592$000	135:365$000

Natureza da despeza			Legislação	Totalidade dos vencimentos	Orçada para 1907-1908	Votada para 1907-1908
Transporte			.....	60:075$000	1:[illegible]$000	1:[illegible]$000
Archivo						
1 1º Escripturario archivista.	Ordenado...	2:500$000				
	Gratificação.	750$000	.....	3:250$000		
Portaria						
1 Ajudante do Porteiro	Ordenado...	1:000$000				
	Gratificação.	250$000	.....	1:250$000		
2 Continuo.....	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	240$000	.....	2:000$000		
				[illegible]		
Material						
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....		2:200$000				
Acquisição e encadernação de livros..		200$000				
Salario de 3 serventes a 2$000.....		2:190$000	.....	4:650$000		
DIVERSAS DESPEZAS						
Assignaturas do *Diario Official*, almanaks e annuncios.....			.....	300$000	71:575$000	71:575$000
					206:117$000	206:300$000

RECAPITULAÇÃO

Repartições	Pessoal	Material	Total
Secretaria de Estado.....	92:920$000	16:650$000	109:570$000
Ajudante General.....	.....	7:200$000	7:200$000
Quartel-Mestre General.....	15:092$000	[illegible]	[illegible]
Fiscal	66:505$000	4:950$000	71:455$000
Somma.....	174:517$000	31:600$000	206:117$000

OBSERVAÇÃO

A differença para menos de rs. 183$000 provem de passar a ser [illegible] as vantagens do Ajudante do Porteiro da Repartição do Ajudante General pela rubrica 13ª Corpos especiaes.

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
2ª						
Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores			Alvará do 1º de Abril de 1808.			
Pessoal						
Conselho Supremo						
7 Conselheiros de Guerra e 1 Vogal	Gratificação.	1:200$000	Leis ns. 69 de 30 de Setembro de 1837 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873	9:600$000		
3 Juizes togados	Idem	960$000	Decreto n. 977 de 11 de Setembro de 1858	2:880$000		
1 Secretario de Guerra Marechal de Campo reformado	Ordenado..	2:000$000	Resoluções de 9 de Setembro de 1814 e 10 de Maio de 1871, e Aviso n. 157 de 11 do mesmo mez	2:000$000	14:480$000	14:480$000
Etapa 1:390$800. Vide 12ª Estado Maior General						
Secretaria						
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria	Gratificação		Decreto n. 3084 de 28 de Abril de 1863	800$000		
4 Officiaes	Ordenado...	2:000$000				
	Gratificação.	1:000$000	Decreto n. 2398 de 12 de Setembro de 1873	12:000$000		
Ao Official Archivista			Decreto n. 3084 de 28 de Abril de 1863	240$000	13:040$000	13:040$000
Portaria						
1 Porteiro	Ordenado....	800$000				
	Gratificação..	400$000		1:200$000		
2 Continuos	Ordenado....	600$000				
	Gratificação.	300$000		1:800$000	3:000$000	3:000$000
Auditores						
1 Na Côrte	Ordenado...	2:400$000				
	Gratificação.	1:200$000				
	Soldo de Cap.	720$000	Leis de 28 de Outubro de 1848, e n. 1764 de 28 de Junho de 1870	4:320$000		
				4:320$000	30:520$000	30:520$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....			.....	1:320$000	30:520$000	30:520$000
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul.....	Ordenado...	2:400$000				
	Gratificação.	1:200$000				
	Soldo de Cap.	720$000	Decretos ns. 867 e 1810, de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870....	4:320$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso.....	Soldo de Cap.	720$000	Decretos do 1º de Dezembro de 1841, n. 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n. 648 de 18 de Agosto de 1853.....	3:600$000	12:240$000	12:240$000
Material						
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....		400$000				
Salario de um servente.....		600$000	.....	.....	1:000$000	1:000$000
					43:760$000	43:760$000

3ª

Pagadoria das tropas

Pessoal

1 Inspector.....	Ordenado.....	4:500$000				
	Gratificação....	1:500$000	Tabella annexa ao Decreto n. 3202 de 24 de Dez. de 1863 e n. 6001 de 9 de Out. de 1875.....	6:000$000		
2 Primeiros Officiaes.	Ordenado.....	2:500$000				
	Gratificação....	625$000	.....	6:250$000		
2 Segundos ditos....	Ordenado.....	2:000$000				
	Gratificação....	375$000	.....	4:750$000		
4 Terceiros ditos....	Ordenado.....	1:500$000				
	Gratificação....	312$000	.....	7:250$000		
4 Amanuenses.....	Ordenado.....	1:000$000				
	Gratificação....	200$000	.....	4:800$000		
1 Pagador.....	Ordenado.....	3:000$000				
	Gratificação....	250$000				
	Idem para quebras.....	600$000	.....	3:850$000		
2 Fieis.....	Ordenado.....	1:250$000				
	Gratificação....	312$000	.....	3:125$000		
1 Porteiro archivista.	Ordenado.....	1:500$000				
	Gratificação....	250$000	.....	1:750$000		
1 Continuo.....	Ordenado.....	750$000				
	Gratificação....	150$000	.....	900$000		
					38:675$000	38:675$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	.....	38:675$000	38:675$000
Material						
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....		1:280$000	.....	.....	2:000$000	2:000$000
Salario de um servente.....		720$000				
					40:675$000	40:675$000
4ª						
Archivo Militar e Officina Lithographica			Decretos de 7 de Abril de 1808 e n. 7012 de 31 de Agosto de 1878.			
Pessoal						
Archivo						
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros, com vencimentos pela 13ª — Gratificação.....			.....	1:600$000		
1 Porteiro.....	Ordenado...	800$000				
	Gratificação.	400$000	.....	1:200$000		
1 Continuo.....	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	200$000	.....	800$000	3:600$000	3:600$000
Officina lithographica						
1 Gravador de 1ª classe — Venc. mens.		150$000	.....	1:800$000		
2 Ditos » 2ª » » »		135$000	.....	3:240$000		
2 Ditos » 3ª » » »		100$000	.....	2:400$000		
1 Impressor » 1ª » » »		90$000	.....	1:080$000		
2 Ditos » 2ª » » »		80$000	.....	1:920$000		
2 Viradores de machina	» »	48$000	.....	1:152$000		
1 Limpador de pedras..	» »	48$000	.....	576$000		
1 Guarda escrevente..	» »	90$000	.....	1:080$000		
1 Servente.....	» »	45$000	.....	540$000		
4 Ditos.....	Diaria..	2$000	.....	2:400$000	16:188$000	15:588$000
1 Gravador dispensado do ponto — Vencimento mensal.....		130$000	Imperial Resolução de 27 de Fevereiro e Aviso de 5 de Março de 1875.....	.....	1:560$000	1:560$000
					21:348$000	20:748$000

Natureza da despeza	Legislação	Total das consignações	Despeza para [illegible]	Verba para [illegible]
Transporte	.....	.....	[illegible]	[illegible]
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco e outros artigos..... [illegible]				
Concerto de instrumentos..... [illegible]				
Compra de objectos para o serviço do archivo e commissão de engenharia. [illegible]				
Idem de materia prima para o serviço da officina..... [illegible]		.....	[illegible]	[illegible]
			[illegible]	[illegible]
5ª				
Instrucção militar	Decretos ns. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de Julho de 1881.			
Pessoal				
CORTE				
Escola Militar				
COMMANDO				
1 Commandante, Brigadeiro :				
Commissão activa como Chefe.—Vide 12ª e 13ª Estado-Maior General e Corpos especiaes:				
Especial..... 1:500$000				
Exercicios praticos (2 mezes) ..... [illegible]	.....	1:700$000		
1 Ajudante, Major: [illegible]				
1 Official ás ordens, Capitão ou subalterno: Commissão de residencia.	Vide 13ª Corpos especiaes			
1 Agente, Capitão ou subalterno: Commissão de residencia.				
1 Quartel-mestre, Capitão ou subalterno: Commissão de residencia.				
			[illegible]	[illegible]

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	.....	1:760$000	1:760$000
Secretaria						
1 Secretario, Major: Commissão activa.— Vide 13ª Corpos especiaes.....Especial			.....	746$000		
1 Escripturario.....	Ordenado.....	1:320$000				
	Gratificação...	660$000	.....	1:980$000		
2 Amanuenses.....	Ordenado.....	840$000				
	Gratificação...	420$000	.....	2:520$000		
1 Bibliothecario.....	Ordenado.....	960$000				
	Gratificação...	480$000	.....	1:440$000		
1 Porteiro.....	Ordenado.....	1:200$000				
	Gratificação...	600$000	.....	1:800$000		
8 Guardas.....	Ordenado.....	600$000				
	Gratificação...	300$000	.....	7:200$000	15:686$000	15:686$000
Ensino			Decretos ns. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de Julho de 1881, art. 235.			
2 Lentes.....	Ordenado....	3:840$000				
7 »	»	3:200$000				
9 »	Gratificação..	1:600$000	.....	44:480$000		
6 Repetidores.....	Ordenado.....	2:000$000				
	Gratificação...	1:000$000	.....	18:000$000		
2 Professores de desenho.....	Ordenado.....	2:040$000				
	Gratificação...	1:020$000	.....	6:120$000		
3 Adjuntos.....	Ordenado.....	1:600$000				
	Gratificação...	800$000	.....	7:200$000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação.....	Ordenado.....	720$000				
	Gratificação...	720$000	.....	5:760$000		
2 Preparadores Conservadores.....	Ordenado.....	600$000				
	Gratificação...	400$000	.....	2:000$000	83:560$000	83:560$000
3 Instructores de 1ª classe: Commissão activa. 3 Ditos de 2ª dita: Idem Estado-maior de 1ª classe.		Vide 13ª Corpos especiaes	Lei n. 2991 de 21 de Setembro de 1880 art. 4º § 1º e Decreto n. 8194 de 9 de Janeiro de 1881.			
Escola preparatoria						
5 Professores.....	Ordenado.....	2:040$000	Decretos ns. 3705 de 22 de Setembro de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871.			
	Gratificação..	1:020$000		15:300$000		
5 Adjuntos.....	Ordenado.....	1:600$000				
	Gratificação...	800$000		12:000$000	27:300$000	27:300$000
					123:306$000	128:306$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....		.....	.....	128:306$000	128:306$000
Escola geral de tiro do Campo Grande					
COMMANDO					
1 Commandante, Official General ou Superior: Commissão activa como chefe. Vide 13ª Corpos especiaes....	Gratificação.	Decreto n. 5276 de 10 de Maio de 1873 e Decreto n. 9259 de 9 de Agosto de 1884.	1:200$000		
1º Ajudante, Official Superior: Commissão activa. 2º Dito, Capitão ou subalterno: Commissão de residencia. 1 Quartel-mestre, Official subalterno: Commissão de 1ª classe. 1 Agente, Official subalterno: Commissão de 1ª classe.	Vide 13ª Corpos especiaes.				
SECRETARIA					
1 Secretario, Capitão ou subalterno: Commissão activa. Vide 13ª Corpos especiaes. 2 Amanuenses, Officiaes inferiores: Além dos vencimentos militares. Gratificação.	240$000	.....	480$000		
DEPOSITOS					
2 Fieis, Officiaes inferiores ou praças: Além dos vencimentos militares. Gratificação.	180$000	.....	360$000		
2 Guardas, Officiaes inferiores ou praças: Além dos vencimentos militares. Gratificação.	180$000	.....	360$000		
2 Praças empregadas no concerto do armamento: Além dos vencimentos militares. Gratificação.	180$000	.....	360$000		
2 Ditas empregadas na limpeza do armamento: Além dos vencimentos militares. Gratificação.	120$000	.....	240$000		
INSTRUCÇÃO					
3 Instructores Geraes, Capitães: Commissão activa. 3 Ditos adjuntos, Capitães ou subalternos: Commissão de residencia.	Vide 13ª Corpos especiaes.				
				3:000$000	
S. PEDRO DO SUL					
Escola Militar		Decretos ns. 6783 de 29 de Dezembro de 1877, 8205 de 30 de Julho de 1881 e 9251 de 26 de Julho de 1884.			
COMMANDO					
1 Commandante, Official General ou Coronel: Commissão activa como chefe. Vide 13ª Corpos especiaes....	Gratificação.	.....	600$000		
			600$000	131:306$000	128:306$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....		.....	600$000	131:306$000	128:306$000
1 Ajudante, Official superior ou Capitão: Commissão de 1ª classe. 1 Official ás ordens, Capitão ou subalterno: Commissão de 1ª classe. 1 Quartel-mestre, Official subalterno: Commissão de 1ª classe. 1 Agente, Official subalterno: Commissão de 2ª classe.	Vide 13ª Corpos especiaes.				
SECRETARIA					
1 Secretario, Capitão ou subalterno: Commissão de 1ª classe. 1 Escripturario, idem: Commissão de 2ª classe. 1 Bibliothecario, idem: Commissão de 2ª classe.	Vide 13ª Corpos especiaes.				
2 Amanuenses, praças.					
1 Porteiro ..... Ordenado.....	800$000				
Gratificação....	400$000	.....	1:200$000		
4 Guardas, além do soldo que lhes competir si forem reformados: Gratificação....	480$000	.....	1:920$000		
ENSINO					
Curso superior					
7 Professores, Officiaes do Exercito: Commissão activa. 3 Adjuntos, idem: Commissão de 1ª classe. 1 Preparador, idem: Commissão de 2ª classe. 1 Mestre de esgrima, idem: Commissão de 2ª classe. 1 Dito de hippiatrica, idem: Commissão de 2ª classe. 1 Dito de gymnastica e natação, idem: Commissão de 2ª classe.	Vide 13ª Corpos especiaes.				
Curso preparatorio					
5 Professores, Officiaes do Exercito: Commissão de 1ª classe. 2 Adjuntos, idem: Commissão de 1ª classe.	Vide 13ª Corpos especiaes.				
				3:720$000	6:920$000
Escolas regimentaes					
48 Professores..... Gratificação....	240$000	.....	11:520$000		
48 Adjuntos ..... Idem.....	120$000	.....	5:760$000	17:280$000	17:280$000
Corpo de alumnos					
CORTE					
ESTADO MAIOR					
1 Commandante, Official superior scientifico: Commissão activa.	Vide 13ª Corpos especiaes.	Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881.			
				152:306$000	152:506$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....		.....	.....	152:[illegible]0$000	152:566$000
1 Fiscal, Major de Corpo scientifico: Commissão activa. 1 Ajudante, Alferes ou 1º Tenente de Corpo especial: Commissão activa. 1 Secretario, Official subalterno de Corpo scientifico: Commissão de Estado-maior de 1ª classe. 4 Commandantes de companhia, Capitães de Corpo scientifico: Commissão de Estado-maior de 1ª classe. 4 Subalternos das companhias, Officiaes alumnos: Commissão de Estado-maior de 1ª classe.	Vide 13ª Corpos especiaes.	Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881.			
S. PEDRO DO SUL					
2 Commandantes de companhia, além das vantagens de Instructor: Gratificação	360$000	Decreto n. 9251 de 26 de Julho de 1884.	720$000	720$000	
Alumnos					
CORTE					
42 Alferes alumnos: Soldo.....	720$000	.....	30:240$000		
Addicional.....	120$000	.....	5:040$000		
Etapa 700 rs...	256$200	.....	10:760$400		
55 Alumnos do 2º anno com o soldo de 2ºs Sargentos (art. 104), a 290 réis.....	106$240	A differença do soldo entre praças de pret e Sargentos pela rubrica 15ª Praças de pret.			
20 Ditos do 3º anno com o soldo de 1ºs Sargentos, a 590 réis.....	215$940				
250 Praças matriculadas. Soldo.....	$110	.....	10:065$000		
Etapa.....	$700	.....	64:050$000		
S. PEDRO DO SUL					
18 Alferes alumnos: Soldo.....	720$000	.....	12:960$000		
Addicional.....	120$000	.....	2:160$000		
Etapa.....	366$000	.....	6:588$000		
37 Alumnos com o curso de infantaria e cavallaria com o soldo de 2ºs Sargentos a 300 rs	109$800	A differença do soldo entre praças de pret e Sargentos pela rubrica 15ª Praças de pret.			
15 Ditos com o curso de artilharia com o soldo de 1ºs Sargentos a 680 rs.	248$680				
			141:8[illegible]$400	153:026$000	152:506$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....		.....	141:863$400	153:026$000	152:506$000
150 praças matriculadas :					
Soldo.....	$120	.....	6:588$000		
Etapa.....	$500	.....	27:450$000	175:901$400	184:034$000
EXERCICIOS PRATICOS					
Gratificação a 6 lentes.....		.....	.....	1:800$000	1:800$000
				330:727$400	338:340$000
Material					
CORTE					
Escola Militar					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	2:000$000				
Acquisição e encadernação de livros...	2:000$000				
Assignatura de jornaes scientificos....	500$000				
Luzes.....	7:000$000	.....	11:500$000		
Escola de tiro					
Concerto e limpeza de armamento.....	700$000				
Idem idem de instrumentos.....	700$000				
Luzes.....	600$000				
Expediente e despezas miudas.....	1:200$000	.....	3:200$000		
S. PEDRO DO SUL					
Escola Militar					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	1:000$000	.....	1:000$000		
Escolas regimentaes					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos para o ensino.....	2:000$000				
Acquisição de compendios.....	4:000$000	.....	6:000$000	21:700$000	16:000$000
				352:427$400	354:340$000

OBSERVAÇÃO

Tendo-se augmentado 9:762$900; a saber: 342$900 mais um dia de soldo e etapa a praças alumnas por ser bissexto o anno de 1888; 3:000$000 no pessoal da Escola de tiro, Decreto n. 9259 de 9 de Agosto de 1884; 720$000 na gratificação a dous Commandantes de companhias de alumnos da Escola de S. Pedro do Sul, Decreto n. 9251 de 26 de Julho de 1884; 4:500$000 na illuminação da Escola Militar da Côrte; e 1:200$000 para expediente e despezas miudas da referida Escola de tiro; e reduzido 11:675$500, a saber: 3:200$000 no pessoal da Escola Militar de S. Pedro do Sul e 8:475$500 nas vantagens de alumnos desta Escola e da da Côrte, Decreto n. 9251 citado, dá-se a differença para menos de Rs. 1:912$600.

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
6ª						
Intendencia						
Pessoal						
1 Intendente.....	Ordenado....	3:000$000	Decreto n. 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.			
	Gratificação..	2:000$000		5:000$000		
1 Ajudante do Intendente.....	Ordenado....	2:000$000	Decreto n. 7561 de 6 e Aviso de 10 de Dezembro de 1879.			
	Gratificação..	1:200$000		3:200$000		
1 Agente.....	Ordenado....	1:200$000				
	Gratificação..	600$000	.....	1:800$000		
1 Despachante.....	Ordenado....	1:200$000				
	Gratificação..	600$000	.....	1:800$000		
1 Porteiro.....	Ordenado....	800$000				
	Gratificação..	400$000	.....	1:200$000	13:000$000	13:000$000
Officiaes adjuntos:						
1 Capitão honorario.....	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional .	120$000				
	Exercicio..	360$000				
	Etapa	360$000				
	Forragem..	202$800				
1 Alferes reformado....	Addicional .	120$000				
	Exercicio...	360$000	Vide 13ª Corpos Especiaes			
	Etapa	360$000				
	Forragem ..	202$800				
2 Ditos honorarios.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Exercicio...	360$000				
	Etapa.....	360$000				
	Forragem ..	202$800				
Secretaria						
1 Secretario	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação.	1:000$000	.....	2:600$000		
2 Primeiros Officiaes	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	.....	4:000$000		
2 Segundos ditos....	Ordenado...	900$000				
	Gratificação.	600$000	.....	3:000$000		
2 Amanuenses.....	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000	.....	2:400$000		
2 Praticantes.....	Ordenado...	480$000				
	Gratificação.	320$000	.....	1:600$000		
1 Porteiro.....	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	.....	1:000$000		
2 Continuos.....	Ordenado...	1:500$000				
	Gratificação.	300$000	.....	1:800$000	16:200$000	16:200$000
					29:200$000	29:200$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....			.....	.....	29:200$000	29:200$000
Escriptorio do Ajudante						
1 Amanuense.....	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	48 $000	.....	1:200$000		
2 Continuos.....	Ordenado...	500$000				
	Gratificação.	300$000	.....	1:600$000		
2 Escreventes de 1ª classe.....	»	800$000	.....	1:600$000	4:400$000	4:400$000
Almoxarifado						
2 Almoxarifes.....	Ordenado...	1:800$000				
	Gratificação.	1:200$000	.....	6:000$000		
2 Escrivães.....	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	.....	4:000$000		
2 Fieis.....	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	.....	2:000$000		
2 Amanuenses.....	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$ 00	.....	2:400$000		
4 Guardas.....	»	800$000	.....	3:200$000		
3 Escreventes de 1ª classe.....	»	800$000	.....	2:400$000		
3 Ditos de 2ª classe..	»	600$000	.....	1:800$000	21:800$000	21:800$000
Depositos de polvora						
2 Encarregados, Officiaes reformados do Exercito.....	Gratificação..	1:000$000	.....	2:000$000		
2 Guardas.....	»	800$000	.....	1:600$000	3:600$000	2:600$000
Differentes serviços						
1 Feitor.....	Diaria.....	2$500	.....	912$500		
50 Serventes braçaes...	»	2$000	.....	30:000$000	30:912$500	27:162$500
Empregados addidos						
1 Almoxarife.....	Ordenado...	1:800$000				
	Gratificação.	1:200$000	.....	3:000$000		
1 Fiel.....	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	.....	1:000$000	4:000$000	4:000$000
					93:912$500	89:162$500

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçado para 1887-1888	Votado para 1884-1885
Transporte.....	.....	.....	93:912$500	89:162$500
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	.....	2:000$000		
Despeza com o serviço				
Frete e carretos de generos e materiaes..... 3:000$000 Despezas miudas..... 1:000$000	.....	4:000$000	6:000$000	6:000$000
			99:912$500	95:162$500

Observação.— A differença para mais de 4:750$000 provém: 3:750$000 de elevar-se de 1$500 a 2$000 a diaria de 25 serventes e 1:000$000 de contemplar-se mais um Encarregado de Deposito omittido no orçamento anterior.

7ª

Arsenaes

CORTE

Pessoal

1 Director.....	Gratificação.....	Decreto n. 5118 e Reg. de 19 de Outubro de 1872. Decreto n. 9326 de 25 de Novembro de 1884.	5:000$000	
1 Sub-Director.....	»		3:600$000	
3 Ajudantes.....	» 3:200$000		9:600$000	
6 Officiaes adjuntos: Commissão de Estado-maior de 1ª classe.				
1 Major..... 1 Capitão.....	Vide 13ª Corpos especiaes.			
2 Majores honorarios:				
	Soldo..... 1:680$000 Addicional .. 240$000 Exercicio.... 480$000 Etapa..... 512$400 Forragem ... 512$400			
1 Capitão honorario:				
	Soldo..... 1:200$000 Addicional... 120$000 Exercicio.... 360$000 Etapa ..... 360$000 Forragem.... 292$800	Vide 13ª Corpos Especiaes.		
1 2º Tenente reformado:				
	Addicional... 120$000 Exercicio.... 360$000 Etapa..... 360$000 Forragem... 292$800			
			18:200$200	18:200$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	.....	18:200$000	18:200$000
Secretaria						
1 Secretario.....	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação.	1:000$000	.....	2:600$000		
1 Primeiro official.....	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	.....	2:000$000		
1 Segundo dito.....	Ordenado...	900$000				
	Gratificação.	600$000	.....	1:500$000		
1 Archivista.....	Ordenado...	900$000				
	Gratificação.	600$000	.....	1:500$000		
2 Amanuenses.....	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000	.....	2:400$000		
4 Escreventes de 1ª classe	»	800$000	.....	3:200$000		
2 Ditos de 2ª.....	»	600$000	.....	1:200$000		
1 Porteiro.....	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	.....	1:000$000		
1 Continuo.....	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	320$000	.....	720$000	16:120$000	16:120$000
Agencia						
1 Agente.....	Ordenado...	1:000$000				
	Gratificação	800$000	.....	1:800$000		
1 Escrevente de 1ª classe	»	.....	.....	800$000	2:600$000	2:600$000
Escriptorio do Sub-director						
1 Amanuense.....	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000	.....	1:200$000		
1 Escrevente de 1ª classe	»		.....	800$000		
1 Dito de 2ª.....	»		.....	600$000	2:600$000	2:600$000
Escriptorios						
1ª SECÇÃO						
1 Escrivão.....	Ordenado...	1:200$000				2:600$000
	Gratificação.	800$000	.....	2:000$000		
4 Escreventes de 1ª classe,	Gratificação.	800$000	.....	3:200$000		
2 Ditos de 2ª.....	»	600$000	.....	1:200$000		
1 Continuo.....	Ordenado...	400$000				
	Gratificacão.	320$000	.....	720$000	7:120$000	7:120$00
					46:640$000	46:640$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçado para 1887-1888	Votado para 1884-1885
Transporte.....			.....	.....	46:640$000	46:640$000
2ª SECÇÃO						
2 Escrivães.....	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	.....	1:000$000		
10 Escreventes de 1ª classe.....	»	800$000	.....	8:000$000		
4 Ditos de 2ª classe.	»	600$000	.....	2:400$000		
2 Apontadores.....	»	1:400$000	.....	2:800$000		
1 Ajudante de apontador.....	»	.....	.....	100$000		
1 Continuo.....	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	320$000	.....	720$000	18:320$000	18:320$000
3ª SECÇÃO						
1 Escrivão.....	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	.....	2:000$000		
2 Escreventes de 1ª classe.....	»	800$000	.....	1:600$000		
1 Dito de 2ª.....	»	.....	.....	600$000		
1 Apontador.....	»	.....	.....	1:400$000		
1 Continuo.....	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	320$000	.....	720$000	6:320$000	6:320$000
Museu militar						
1 Official encarregado.....	Gratificação.....		.....	.....	600$000	600$000
Depositos						
2 Officiaes encarregados.....	Gratificação.	1:200$000	.....	2:400$000		
1 Escrevente de 1ª classe.....	»	.....	.....	800$000		
1 Dito de 2ª.....	»	.....	.....	600$000		
4 Guardas.....	»	800$000	.....	3:200$000	7:000$000	7:000$000
Serviço do Arsenal						
2 Porteiros.....	Ordenado...	800$000				
	Gratificação.	400$000	.....	2:400$000		
1 Feitor.....	Diaria.....	2$500	.....	912$500		
80 Serventes.....	Jornal.....	2$000	.....	48:000$000	51:312$500	45:312$500
					130:192$500	124:192$500

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	.....	130:192$500	124:192$500
Differentes serviços						
1 Primeiro patrão.....	Diaria..	3$000	.....	1:098$000		
1 Segundo dito.....	»	2$500	.....	915$000		
4 Terceiros ditos.....	»	2$000	.....	2:928$000		
3 Machinistas.....	»	4$000	.....	4:380$000		
2 Ditos.....	»	3$500	.....	2:562$500		
3 Foguistas.....	»	3$000	.....	3:294$000		
2 Ditos.....	»	2$500	.....	1:830$000		
55 Remadores.....	»	1$500	.....	30:195$000		
Etapa para os patrões e remadores a.....		$500	.....	11:168$000	58:382$000	58:217$500
2ª SECÇÃO.— OFFICINAS						
1ª ORDEM						
Machinistas, caldeireiros e instrumentos de precisão						
1 Mestre a.....		7$500		2:250$000		
1 Contramestre a.....		6$500		1:950$000		
2 Mandadores a.....		6$500		3:300$000		
Operarios:						
7 de 1ª classe a.....		5$000		10:500$000		
9 de 2ª » a.....		4$500		12:150$000		
9 de 3ª » a.....		4$000		10:800$000		
8 de 4ª » a.....		3$500		8:400$000		
8 de 5ª » a.....		3$000		7:200$000		
8 de 6ª » a.....		2$500		6:000$000		
Aprendizes:						
8 de 1ª classe a.....		1$800		4:320$000		
4 de 2ª » a.....		1$200		1:440$000		
4 de 3ª » a.....		$600		720$000		
4 de 4ª » a.....		$400		480$000		
4 de 5ª » a.....		$200		240$000	.....	69:750$000
Ferreiros						
1 Mestre a.....		7$500		2:250$000		
1 Contramestre a.....		6$500		1:950$000		
Operarios:						
2 de 1ª classe a.....		5$000		3:000$000		
2 de 2ª » a.....		4$500		2:700$000		
3 de 3ª » a.....		4$000		3:600$000		
3 de 4ª » a.....		3$500		3:150$000		
5 de 5ª » a.....		3$000		4:500$000		
6 de 6ª » a.....		2$500		4:500$000		
Aprendizes:						
1 de 1ª classe a.....		1$800		540$000		
1 de 2ª » a.....		1$200		360$000		
1 de 3ª » a.....		$600		180$000		
1 de 4ª » a.....		$400		120$000		
1 de 5ª » a.....		$200		60$000	.....	26:910$000
					96:660$000	188:574$500	182:410$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	96:660$000	188:574$500	182:410$000
Fundição e moldadores						
1 Mestre a.....	7$500	2:250$000				
1 Contramestre a.....	6$500	1:950$000				
1 Mandador a.....	5$500	1:650$000				
Operarios:						
3 de 1ª classe a.....	5$000	4:500$000				
3 de 2ª » a.....	4$500	4:050$000				
3 de 3ª » a.....	4$000	3:600$000				
2 de 4ª » a.....	3$500	2:100$000				
2 de 5ª » a.....	3$000	1:800$000				
2 de 6ª » a.....	2$500	1:500$000				
Aprendizes.						
2 de 1ª classe a.....	1$800	1:080$000				
2 de 2ª » a.....	1$200	720$000				
2 de 3ª » a.....	$600	360$000				
2 dd 4ª » a.....	$400	240$000				
2 de 5ª » a.....	$200	120$000	.....	25:920$000		
Construcção de reparos e torneiros						
1 Mestre a.....	7$500	2:250$000				
1 Contramestre a.....	6$500	1:950$000				
2 Mandadores a.....	5$500	3:300$000				
Operarios:						
3 de 1ª classe a.....	5$000	4:500$000				
5 de 2ª » a.....	4$500	6:750$000				
7 de 3ª » a.....	4$000	8:400$000				
8 de 4ª » a.....	3$500	8:400$000				
9 de 5ª » a.....	3$000	8:100$000				
10 de 6ª » a.....	2$500	7:500$000				
Aprendizes:						
3 de 1ª classe a.....	1$800	1:620$000				
3 de 2ª » a.....	1$200	1:080$000				
4 de 3ª » a.....	$600	720$000				
4 de 4ª » a.....	$400	480$000				
6 de 5ª » a.....	$200	360$000	.....	55:410$000		
Serralheiros						
1 Mestre a.....	7$500	2:250$000				
1 Contramestre a.....	6$500	1:950$000				
1 Mandador a.....	5$500	1:650$000				
Operarios:						
2 de 1ª classe a.....	5$000	3:000$000				
3 de 2ª » a.....	4$500	4:050$000				
4 de 3ª » a.....	4$000	4:800$000				
5 de 1ª » a.....	3$500	5:250$000				
6 de 5ª » a.....	3$000	5:400$000				
6 de 6ª » a.....	2$500	4:500$000				
Aprendizes:						
3 de 1ª classe a.....	1$300	1:620$000				
3 de 2ª » a.....	1$200	1:080$000				
3 de 3ª » a.....	$600	540$000				
3 de 4ª » a.....	$400	360$000				
5 de 5ª » a.....	$200	300$000	.....	36:750$000		
				214:740$000	188:574$500	182:410$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	214:740$000	188:574$500	182:410$000
2ª ORDEM.— OBRA BRANCA						
Carpinteiros						
1 Mestre a.....	6$500	1:950$000				
1 Contramestre a.....	5$500	1:650$000				
1 Mandador a.....	4$500	1:350$000				
Operarios :						
4 de 1ª classe a.....	4$000	4:800$000				
4 de 2ª » a.....	3$500	4:200$000				
4 de 3ª » a.....	3$000	3:600$000				
4 de 4ª » a.....	2$500	3:000$000				
5 de 5ª » a.....	2$000	3:000$000				
6 de 6ª » a.....	1$500	2:700$000				
Aprendizes :						
2 de 1ª classe a.....	1$200	720$000				
2 de 2ª » a.....	$900	540$000				
3 de 3ª » a.....	$600	540$000				
3 de 4ª » a.....	$400	360$000				
3 de 5ª » a.....	$200	180$000				
			.....	28:590$000		
Pedreiros						
1 Mandador a.....	4$500	1:350$000	Vide 27ª Obras militares.			
Operarios :						
4 de 1ª classe a.....	4$000	4:800$000				
4 de 2ª » a.....	3$500	4:200$000				
1 de 3ª » a.....	3$000	900$000				
		11:250$000				
Latoeiros						
1 Mestre a.....	6$500	1:950$000	Vide 18ª Equipamento e arreios.			
1 Contramestre a.....	5$500	1:650$000				
1 Mandador a.....	4$500	1:350$000				
Operarios :						
2 de 1ª classe a.....	4$000	2:400$000				
3 de 2ª » a.....	3$500	3:150$000				
4 de 3ª » a.....	3$000	3:600$000				
5 de 4ª » a.....	2$500	3:750$000				
6 de 5ª » a.....	2$000	3:600$000				
7 de 6ª » a.....	1$500	3:150$000				
Aprendizes :						
2 de 1ª classe a.....	1$200	720$000				
2 de 2ª » a.....	$900	540$000				
2 de 3ª » a.....	$600	360$000				
3 de 4ª » a.....	$400	360$000				
4 de 5ª » a.....	$200	240$000				
		26:820$000				
				243:330$000	188:574$500	182:410$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1888-1889
Transporte.....			.....	243:330$000	188:574$500	182:410$000
Correeiros e selleiros						
1 Mestre a.....	6$500	1:950$000				
1 Contramestre a.....	5$500	1:650$000				
1 Mandador a.....	4$500	1:350$000				
Operarios:						
5 de 1ª classe a.....	[illegible]	[illegible]	Vide 18ª Equipamento e arreios.			
5 de 2ª » a.....	[illegible]	[illegible]				
6 de 3ª » a.....	[illegible]	[illegible]				
[illegible] de 4ª » a.....	[illegible]	[illegible]				
9 de 5ª » a.....	2$000	5:400$000				
10 de 6ª » a.....	1$500	4:500$000				
Aprendizes:						
2 de 1ª classe a.....	[illegible]	[illegible]				
2 de 2ª » a.....	[illegible]	[illegible]				
2 de 3ª » a.....	[illegible]	[illegible]				
3 de 4ª » a.....	[illegible]	[illegible]				
3 de 5ª » a.....	[illegible]	[illegible]				
		[illegible]				
Alfaiates						
1 Mestre a.....	6$500	[illegible]				
1 Contramestre a.....	[illegible]	[illegible]				
Operarios:						
5 de 1ª classe a.....	4$000	6:000$000	Vide 17ª Fardamento.			
10 de 2ª » a.....	3$500	10:500$000				
17 de 3ª » a.....	[illegible]	[illegible]				
21 de 4ª » a.....	2$500	15:750$000				
25 de 5ª » a.....	2$000	15:000$000				
30 de 6ª » a.....	1$500	13:500$000				
		79:050$000				
Pintores						
1 Mestre a.....	6$500	1:950$000				
1 Contramestre a.....	5$500	1:650$000				
1 Mandador a.....	4$500	1:350$000				
Operarios:						
3 de 1ª classe a.....	4$000	3:600$000				
4 de 2ª » a.....	[illegible]	[illegible]				
4 de 3ª » a.....	3$000	3:600$000				
1 de 4ª » a.....	2$500	[illegible]	.....	19:350$000		
Diversas officinas						
21 Operarios e patrões dispensados do trabalho com os respectivos jornaes, na fórma do art. 235 do Regulamento.....			.....	18:693$000		
				281:373$000	188:574$500	182:410$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	281:373$600	188:574$500	182:410$000
3ª SECÇÃO						
1ª ORDEM						
Espingardeiros						
1 Mestre a.....	7$500	2:250$000				
1 Contramestre a.....	6$500	1:950$000				
1 Mandador a.....	5$500	1:650$000				
Operarios :						
2 de 1ª classe a.....	5$000	3:000$000				
2 de 2ª » a.....	4$500	2:700$000				
2 de 3ª » a.....	4$000	2:400$000				
3 de 4ª » a.....	3$500	3:150$000				
3 de 5ª » a.....	3$000	2:700$000				
4 de 6ª » a.....	2$500	3:000$000				
Aprendizes :						
2 de 1ª classe a.....	1$800	1:080$000				
2 de 2ª » a.....	1$200	720$000				
3 de 3ª » a.....	$600	540$000				
4 de 4ª » a.....	$400	480$000				
4 de 5ª » a.....	$200	240$000				
		25:860$000	Vide 19ª Armamento.			
2ª ORDEM						
Coronheiros						
1 Mestre a.....	6$500	1:950$000				
1 Contramestre a.....	5$500	1:650$000				
Operarios :						
1 de 1ª classe a.....	4$000	1:200$000				
1 de 2ª » a.....	3$500	1:050$000				
1 de 3ª » a.....	3$000	900$000				
1 de 4ª » a.....	2$500	750$000				
1 de 5ª » a.....	2$000	600$000				
2 de 6ª » a.....	1$500	900$000				
Aprendizes — 1 de 1ª, 1 de 2ª, 1 de 3ª, 1 de 4ª e 2 de 5ª classe.		1:050$000			281:373$600	281:373$600
		10:050$000				
BAHIA						
PESSOAL						
1 Director.....	Gratificação		.....	3:600$000		
1 Ajudante.....	»		.....	1:600$000		
				5:200$000	469:948$100	463:783$600

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	5:200$000	469:948$100	463:783$000
2 Officiaes adjuntos: Commissão de Estado-maior de 1ª classe:						
1 Capitão honorario...	Soldo.....	1:200$000	Vide 13ª Corpos Especiaes.			
	Addicional..	120$000				
	Exercicio...	360$000				
	Etapa.....	36$000				
	Forragem..	292$800				
1 Tenente honorario.	Soldo.....	840$000				
	Addicional..	120$000				
	Exercicio ..	360$000				
	Etapa.....	36$000				
	Forragem ..	292$800				
Secretaria						
1 Secretario.....	Ordenado...	1:000$000	.....	1:600$000		
	Gratificação.	600$000				
1 Official.....	Ordenado...	800$000	.....	1:200$000		
	Gratificação.	400$000				
1 Amanuense.....	Ordenado...	500$000	.....	800$000		
	Gratificação.	300$000				
1 Escrevente de 1ª classe.....	»	.....	.....	600$000		
1 Dito de 2ª classe...	»	.....	.....	400$000		
Escriptorio do Ajudante						
1 Escrivão.....	Ordenado...	600$000	.....	1:000$000		
	Gratificação.	400$000				
1 Amanuense.....	Ordenado...	500$000	.....	800$000		
	Gratificação.	300$000				
5 Escreventes de 2ª classe.....	»	400$000	.....	2:000$000		
Almoxarifado						
1 Almoxarife.....	Ordenado...	1:000$000	.....	1:600$000		
	Gratificação.	600$000				
1 Escrivão.....	Ordenado...	800$000	.....	1:200$000		
	Gratificação.	400$000				
1 Fiel.....	Ordenado...	400$000	.....	600$000		
	Gratificação.	200$000				
1 Amanuense.....	Ordenado...	500$000	.....	800$000		
	Gratificação.	300$000				
				17:800$007	469:948$100	463:783$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....			.....	17:800$000	469:948$100	463:783$600
1 Escrevente de 1ª classe.....	Gratificação.....		.....	600$000		
2 Escreventes de 2ª classe.....	»	400$000	.....	800$000		
3 Guardas.....	»	480$000	.....	1:440$000		
Deposito de polvora						
1 Guarda fiel.....	Gratificação .	600$000	.....	600$000		
1 Servente.....	Diaria	1$600	.....	480$000		
				21:720$000		
OFFICINAS						
1ª ORDEM.— OBRA BRANCA						
Carpinteiros, torneiros e coronheiros						
1 Mestre a.....	5$000	1:500$000				
1 Mandador a.....	3$000	900$000				
Operarios :						
1 de 1ª classe a.....	3$000	900$000				
1 de 2ª » a.....	2$500	750$000				
4 de 3ª » a.....	2$000	2:400$000				
3 de 4ª » a.....	1$800	1:620$000				
Aprendizes :						
2 de 1ª classe a.....	1$000	600$000				
2 de 2ª » a.....	$800	480$000				
4 de 3ª » a.....	$500	600$000	.....	9:750$000		
Coronheiro						
1 Operario de 3ª classe a....	2$000	600$000	Vide 19ª Armamento.			
Machinistas, serralheiros e espingardeiros						
1 Mestre a.....	5$000	1:500$000				
1 Contramestre a.....	4$000	1:200$000				
Operarios :						
1 de 1ª classe a.....	3$000	900$000				
1 de 2ª » a.....	2$500	750$000				
1 de 3ª » a.....	2$000	600$000				
2 de 4ª » a.....	1$800	1:080$000				
Aprendizes :						
1 de 1ª classe a.....	1$000	300$000				
1 de 2ª » a.....	$800	240$000				
4 de 3ª » a.....	$500	600$000	.....	7:170$000		
Espingardeiros						
1 Operario de 3ª classe a....	2$000	600$000	Vide 19ª Armamento.			
1 Aprendiz de 3ª classe a....	$500	150$000				
		750$000				
				38:640$000	469:948$100	463:783$600

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	38:740$000	469:948$100	463:783$600
Ferreiros						
1 Mestre a.....	5$000	1:500$000				
1 Contramestre a.....	4$000	1:200$000				
Operarios:						
1 de 1ª classe a.....	3$000	900$000				
1 de 3ª » a.....	2$000	600$000				
Aprendizes:						
1 de 1ª classe a.....	1$000	300$000				
1 de 4ª » a.....	$300	90$000	.....	4:590$000		
2ª ORDEM						
Alfaiates						
1 Mestre a.....	1$500	1:350$000	Vide 17ª Fardamento.			
1 Contramestre a.....	3$500	1:050$000				
Operarios empreiteiros.....		8:000$000				
		10:400$000				
Diversas officinas						
4 Operarios dispensados do trabalho com os respectivos jornaes, na fórma do art. 235 do Regulamento.....			.....	2:049$000		
Serviço do Arsenal						
1 Porteiro.....	Ordenado...	100$000				
	Gratificação.	200$000	.....	600$000		
1 Ajudante.....	Ordenado...	250$000				
	Gratificação.	150$000	.....	400$000		
1 Feitor.....	Diaria..	1$800	.....	540$000		
10 Serventes.....	»	1$600	.....	4:800$000		
1 Patrão.....	»	2$000	.....	600$000		
1 Sota-patrão.....	»	1$500	.....	450$000		
6 Remadores.....	»	1$000	.....	1:800$000	54:469$600	52:180$600
PARÁ						
PESSOAL						
1 Director.....	Gratificação		.....	3:600$000		
1 Ajudante.....	»		.....	1:600$000		
2 Officiaes adjuntos: Commissão de Estado-maior de 1ª classe:						
1 Official do Exercito.— Vide 13ª Corpos especiaes.						
1 Tenente reformado:						
	Addicional..	120$000	Vide 13ª Corpos especiaes			
	Exercicio ..	360$000				
	Etapa.....	360$000				
	Forragem ..	292$800				
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almoxarifado, Deposito de polvora, officinas e serviço do Arsenal, como na Provincia da Bahia			.....	49:269$600	54:469$600	52:180$600
					578:887$300	568:102$800

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	.....	.....	578:887$300	568:162$800
PERNAMBUCO				
PESSOAL				
1 Director..... Gratificação.	.....	3:600$000		
1 Ajudante..... »	.....	1:600$000		
2 Officiaes adjuntos:				
Commissão de Estado-maior de 1ª classe:				
1 Alferes de 2ª classe.— Vid. 13ª Corpos especiaes.				
1 Tenente honorario.. Soldo..... 840$000				
Addicional... 120$000	Vide 13ª Corpos Especiaes.			
Exercicio.... 360$000				
Etapa..... 366$000				
Forragem... 292$800				
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almoxarifado, Deposito de polvora, officinas e serviço do Arsenal, como na Provincia da Bahia.....	.....	49:269$600	54:469$600	52:189$600
MATO GROSSO				
PESSOAL				
1 Director..... Gratificação.	.....	3:600$000		
1 Ajudante..... »	.....	1:600$000		
2 Officiaes adjuntos:				
Commissão de Estado-maior de 1ª classe:				
1 Alferes reformado... Addicional... 120$000				
Exercicio ... 360$000				
Etapa ..... 366$000				
Forragem.... 292$800	Vide 13ª Corpos Especiaes.			
1 Alferes honorario... Soldo..... 720$000				
Addicional... 120$000				
Exercicio.... 360$000				
Etapa..... 366$000				
Forragem.... 292$080				
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almoxarifado, Deposito de polvora, officinas e serviço do Arsenal, como na Provincia da Bahia.....	.....	49:269$600	54:469$600	52:189$600
S. PEDRO DO SUL				
PESSOAL				
1 Director..... Gratificação.	.....	3:600$000		
1 Ajudante..... »	.....	1:600$000		
2 Officiaes adjuntos:				
Commissão de Estado-maior de 1ª classe:				
2 Majores honorarios.. Soldo..... 1:680$000				
Addicional... 240$000	Vide 13º Corpos Especiaes.			
Exercicio ... 480$000				
Etapa..... 512$400				
Forragem... 512$400				
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almoxarifado, Deposito de polvora, e serviço do Arsenal, como na Provincia da Bahia	.....	25:710$000		
		30:910$000	687:826$500	672:542$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....			.....	30:910$000	687:826$500	672:542$000
OFFICINAS						
1ª ORDEM						
Machinistas, serralheiros e espingardeiros						
1 Mestre a.....	5$000	1:500$000				
1 Contramestre a.....	4$000	1:200$000				
Operarios :						
2 de 1ª classe a.....	3$000	1:800$000				
1 de 4ª » a.....	1$800	540$000	.....	5:040$000		
Espingardeiros						
1 Mandador a.....	3$000	900$000				
1 Operario de 3ª classe a...	2$000	600$000	Vide 19ª Armamento.			
1 Aprendiz de » » a...	$500	150$000				
		1:650$000				
Pyrotechnica						
1 Mestre, o da officina de machinistas com a gratificação mensal de.....	40$000	480$000	Aviso de 30 de Outubro de 1878.			
4 Operarios de 4ª classe a..	1$800	2:160$000	Vide 9ª Laboratorios.			
3 Aprendizes de 3ª » a..	$500	450$000				
1 Servente a.....	1$200	360$000				
		3:450$000				
Ferreiros						
1 Mestre a.....	5$000	1:500$000				
1 Contramestre a.....	4$000	1:200$000				
Operarios :						
2 de 1ª classe a.....	3$000	2:700$000				
1 de 3ª » a.....	2$000	600$000				
2 de 4ª » a.....	1$800	1:080$000				
Aprendizes :						
1 de 1ª classe a.....	1$000	300$000				
2 de 2ª » a.....	$800	480$000	.....	7:930$000		
Construcção, carpinteiros e coronheiros						
1 Mestre a.....	5$000	1:500$000				
1 Mandador a.....	3$000	900$000				
Operarios :						
5 de 1ª classe a.....	3$000	4:500$000				
2 de 3ª » a.....	2$000	1:200$000				
4 de 4ª » a.....	1$800	2:160$000				
Aprendizes :						
2 de 1ª classe a.....	1$000	600$000				
1 de 2ª » a.....	$800	240$000				
1 de 3ª » a.....	$500	150$000	.....	11:250$000		
Coronheiro						
1 Operario de 3ª classe a...	2$000	600$000	Vide 19ª Armamento.			
				55:160$000	687:826$500	672:542$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	55:160$000	687:826$500	672:542$000
2ª ORDEM						
Latoeiros e fundidores						
1 Mestre a.....	4$500	1:350$000				
Operarios :						
1 de 1ª classe a.....	2$500	750$000				
1 de 2ª » a.....	2$000	600$000				
1 de 3ª » a.....	1$800	540$000				
5 de 4ª » a.....	1$600	2:400$000				
Aprendizes :						
2 de 1ª classe a.....	$800	320$000				
2 de 2ª » a.....	$600	240$000	.....	6:200$000		
Correeiros e selleiros						
1 Mestre a.....	4$500	1:350$000				
Operarios :						
1 de 1ª classe a.....	2$500	750$000	Vide 18ª Equipamento e arreios.			
1 de 3ª » a.....	1$800	540$000				
1 de 4ª » a.....	1$600	480$000				
Aprendizes :						
2 de 1ª classe a.....	$800	480$000				
		3:600$000				
Alfaiates						
1 Mestre a.....	4$500	1:350$000				
1 Contramestre a.....	3$500	1:050$000	Vide 17ª Fardamento.			
Operarios empreiteiros.....		12:000$000				
1 Escrevente de 2ª classe.....		400$000				
		14:800$000				
Pintores						
1 Mestre a.....	4$500	1:350$000				
Operarios:						
1 de 2ª classe a.....	2$000	600$000				
1 de 3ª » a.....	1$800	540$000				
1 de 4ª » a.....	1$600	480$000	.....	2:970$000	64:330$000	62:050$000
					752:156$500	734:592$000
Material						
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobrecartas e outros artigos de expediente		4:000$000	.....	4:000$000		
Provimento de armazens						
Materia prima para a factura e concerto de obras nos Arsenaes.....		120:000$000				
Utensis para os corpos, fortalezas, hospitaes, enfermarias e outras estações do Ministerio da Guerra...		20:000$000				
Ferramentas, instrumentos, machinas e modelos.....		10:000$000	.....	130:000$000		
				134:300$000	752:156$500	734:592$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte	.....	134:000$000	752:156$500	731:592$000
Despeza com o serviço				
Frete e carretos de generos e materiaes..... 5:000$000				
Despezas miudas..... 2:000$000	.....	7:000$000	141:000$000	161:000$000
			893:156$500	
Abatimento de 10 % nos jornaes dos operarios...	.....	.....	37:917$000	
			855:239$500	892:592$000

OBSERVAÇÃO. — Comquanto se augmentasse 17:504$500 a saber: 164$500 de mais um dia na diaria e etapa de patrões e remadores por ser bissexto o anno de 1888, 6:000$000 de calcular-se em 1$500 a diaria de 40 serventes do Arsenal da Côrte computada em 1$000, 6:000$000 de fixar-se em 1$500 a diaria de 50 serventes dos cinco Arsenaes das Provincias contemplada em 1$200 e 5:140$000 de incluir-se vencimentos para um guarda fiel e um servente de Depositos de polvora destes Arsenaes omittidos nos orçamentos anteriores; tendo-se reduzido 57:917$000 sendo 20:000$000 na acquisição de materia prima e 37:917$000 – 10 % nos jornaes de operarios da-se a differença para menos de 40:352$500.

8ª

Depositos de artigos bellicos

PROVINCIAS

Amazonas, Maranhão, Ceará, Piauhy, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Goyaz, Santa Catharina, Minas Geraes, Paraná, Parahyba, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Mato Grosso.

Decreto n. 5856 de 23 de Janeiro de 1875, art. 38.

Pessoal

16 Encarregados: Commissão de Estado-maior de 2ª classe.

4 Officiaes do quadro.— Vide 13ª Corpos especiaes.

3 Capitães reformados:

Addicional...	1:296$000
Exercicio....	2:880$000
Etapa.....	3:648$000

1 Tenente reformado:

Addicional...	1:080$000
Exercicio....	2:400$000
Etapa.....	3:648$000

3 Alferes reformados:

Addicional...	1:080$000
Exercicio....	2:880$000
Etapa.....	3:888$000

Vide 13ª Corpos especiaes

4 Capitães honorarios:

Soldo.....	7:200$000
Addicional...	1:296$000
Exercicio....	2:880$000
Etapa.....	3:648$000

1 Tenente honorario:

Soldo.....	5:040$000
Addicional...	1:080$000
Exercicio....	2:880$000
Etapa.....	3:888$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
16 Guardas ficis.....	Grat...	600$000	.....	9:600$000		
16 Ditos de armazens.....	»	480$000	.....	7:680$000		
16 Serventes.....	Diaria.	1$600	.....	7:680$000	24:960$000	24:960$000
Material						
Limpeza de armamento.....		10:000$000				
Utensis aos Corpos, guardas e fortalezas.....		15:000$000			35:000$000	35:000$000
Carretos e despezas miudas.....		10:000$000	.....	.....		
					59:960$000	59:960$000
9ª						
Laboratorios						
Pessoal						
CORTE						
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho			Aviso e Regulamento de 28 de Fevereiro de 1861, Avisos de 27 de Junho do mesmo anno e de 26 de Fevereiro de 1878, Decretos ns. 6984 de 27 de Julho de 1878, 3008 de 14 de Outubro e 7893 de 10 de Novembro de 1880.			
DIRECTORIA						
1 Director.....	Gratificação.	.....		5:000$000		
1 Ajudante.....	»	.....		3:200$000		
1 Secretario.....	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação.	1:000$000	.....	2:600$000		
1 Medico. — Vide 10ª Corpo de Saude....	»	.....	.....	600$000		
1 Pharmaceutico.—Vide 10ª Corpo de Saude.						
1 Enfermeiro.....	»	.....	.....	800$000	12:200$000	12:200$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	.....	12:200$000	12:200$000
Arrecadação						
1 Almoxarife.....	Ordenado...	1:800$000				
	Gratificação.	1:200$000	.....	3:000$000		
1 Escrivão.....	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	.....	2:000$000	5:000$000	5:000$000
Escriptorio das officinas						
1 Escrivão.....	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	.....	2:000$000		
1 Agente.....	Ordenado...	1:000$000				
	Gratificação.	800$000	.....	1:800$000		
1 Guarda geral.....	Ordenado...	800$000				
	Gratificação.	400$000	.....	1:200$000		
1 Apontador.....	»	.....	.....	1:400$000		
2 Amanuenses: Um archivista, outro fiel do almoxarife.....	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	180$000	.....	2:100$000	8:800$000	8:800$000
Laboratorio chimico						
O Pharmaceutico como preparador de chimica.....	Gratificação.		.....	.....	1:500$000	1:500$000
					27:500$000	27:500$000
OFFICINAS						
Pyrotechnica						
1 Mestre a.....		7$500		2:250$000		
5 Artifices de 1ª classe a.....		5$000		7:500$000		
5 Ditos de 2ª a.....		4$500		6:750$000		
5 Ditos de 3ª a.....		4$000		6:000$000		
4 Aprendizes a.....		1$000	.....	1:200$000	23:700$000	
Serralheiros						
1 Mestre a.....		7$500		2:250$000		
1 Official de 1ª classe a		5$000		1:500$000		
2 Ditos de 2ª a.....		4$500		2:700$000		
2 Ditos de 3ª a.....		4$000		2:400$000		
1 Dito de 4ª a.....		3$500		1:050$000		
1 Dito de 5ª a.....		3$000		900$000		
1 Dito de 6ª a.....		2$500		750$000		
2 Aprendizes de 1ª classe a...		1$800		1:080$000		
2 Ditos de 2ª a.....		1$200		720$000		
2 Ditos de 3ª a.....		$600		360$000		
2 Ditos de 4ª a.....		$400		240$000		
2 Ditos de 5ª a.....		$200		120$000	.....	14:070$000
					37:770$000	27:500$000	27:500$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	37:770$000	27:500$000	27:500$000
Fundição						
1 Mestre a.....	7$500	2:250$000				
1 Official de 1ª classe a.....	5$000	1:500$000				
1 Dito de 3ª a.....	4$000	1:200$000				
1 Dito de 4ª a.....	3$500	1:050$000				
1 Dito de 5ª a.....	3$000	900$000				
1 Dito de 6ª a.....	2$500	750$000				
1 Aprendiz de 2ª classe a....	1$200	360$000				
1 Dito de 3ª a.....	$600	180$000	.....	8:340$000		
Carpinteiros						
2 Officiaes de 1ª classe a.....	4$000	2:400$000				
1 Aprendiz de 2ª a.....	$900	270$000				
1 Dito de 3ª a.....	$600	180$000	.....	2:850$000		
Pedreiros						
1 Official de 2ª classe a.....	3$500	1:050$000				
1 Aprendiz de 1ª classe a.....	1$200	360$000				
1 Servente a.....	1$500	450$000	.....	1:860$000	50:820$000	45:750$000
Differentes serviços						
1 Carroceiro a.....	2$000	730$000				
4 Serventes, sendo um ferrador, a.....	2$000	2:920$000				
4 Ditos a.....	1$500	1:800$000	.....	.....	5:450$000	1:800$000
					83:770$000	75:050$000
S. PEDRO DO SUL			Regulamento de 26 de Fevereiro de 1861 e Aviso de 8 de Março de 1878.			
Officina pyrotechnica						
Jornaes dos operarios.....			.....	.....	3:450$000	3:450$000
					87:220$000	78:500$000
Material						
Materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em laminas para cartuchos, espoletas e reactivos...		3:000$000				
Instrumentos para o preparo de fulminatos, ferramentas para as officinas, e acquisição de machinas....		1:000$000				
Expediente.....		500$000			4:800$000	8:220$000
Despezas miudas.....		300$000	.....	.....		
					92:020$000	86:720$000

Observação

Augmentando-se 8:720$000 para attender ao pessoal necessario ás officinas e differentes serviços, e deduzindo-se 1:100$000 na verba — Expediente 1:000$000 na materia prima, 1:000$000 em instrumentos e ferramentas e 320$000 em despezas miudas prefazendo o total de 3:420$000 da-se a differença para mais de 5:300$000.

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
10º				
Corpo de Saude	Decr. n. 1900 de 7 de Março de 1857 e n. 2715 de 26 de Dez. de 1860. Lei n. 3169 de 14 de Julho de 1883, art. 2.º			
Pessoal				
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:				
Soldo.....	2:[illegible]			
Additional,.....	[illegible]			
Exercicio privativo.....	1:800$000			
Etapa.....	[illegible]			
Forragem.....	512$100	.....	5:851$200	
4 Cirurgiões de divisão, Tenentes-Coroneis:				
Soldo.....	1:920$000			
Additional.....	480$000			
Etapa.....	51[illegible]	.....	11:649$600	
8 Ditos de brigada, Majores:				
Soldo.....	1:680$000			
Additional.....	480$000			
Etapa.....	51:840	.....	21:379$200	
12 Primeiros Cirurgiões, Capitães:				
Soldo.....	1:200$000			
Additional.....	[illegible]			
Etapa.....	336$000	.....	85:932$000	
94 Segundos ditos, Tenentes, servindo um de Secretario:				
Soldo.....	840$000			
Addicional.....	480$000			
Etapa	336$000			
Exercicio.....	1:080$000	.....	159:564$000	
3 Pharmaceuticos, Capitães:				
Soldo.	1:200$000			
Additional.....	180$000			
Etapa	336$000	.....	6:138$000	
5 Ditos, Tenentes:				
Soldo.....	840$000			
Additional.....	180$000			
Etapa.....	336$000	.....	8:430$000	
22 Ditos, Alferes:				
Soldo.....	720$000			
Additional.....	480$000			
Etapa.....	336$000	.....	34:452$000	333:396$000 333:210$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....		.....	.....	333:396$000	333:210$000
Commissões					
2 Primeiros Medicos de hospitaes..	1:440$000	.....	2:880$000		
2 Primeiros Cirurgiões de hospitaes.....	1:440$000	.....	2:880$000		
6 Segundos Cirurgiões de hospitaes.....	960$000	.....	5:760$000		
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.....	960$000	.....	18:240$000		
1 Assistente do dito na Côrte.....		.....	960$000		
117 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos.....	960$000	.....	112:320$000		
30 Pharmaceuticos nos hospitaes e enfermarias.....	600$000	.....	18:000$000	161:040$000	161:040$000
Secretaria					
3 Amanuenses, sendo dous a 960$000 e um a 720$000.....		Aviso de 10 de Fev. de 1874.....	.....	2:640$000	2:640$000
Delegacias					
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór a.....	240$000	Aviso n. 172 de 23 de Maio de 1858.....	.....	4:560$000	4:560$000
				501:636$000	501:450$000
Material					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente para a Secretaria do Corpo de Saude.....	1:000$000				
Despezas miudas da Secretaria.....	494$000	.....	.....	1:494$000	1:680$000
				503:130$000	503:130$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
11ª					
Hospitaes e enfermarias					
Pessoal					
CORTE					
Hospital do Castello					
1 Director			1:200$000		
1 Primeiro Medico					
1 Primeiro Cirurgião	Vide 10º Corpo de Saude.	Decrs. ns. 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 23 de Dezembro de 1860.			
3 Segundos ditos					
1 Pharmaceutico					
1 Almoxarife			1:200$000		
1 Escrivão			960$000		
2 Amanuenses a	800$000		1:600$000		
1 Porteiro e fiel do fardamento			180$000		
1 Ajudante e fiel de roupas			300$000		
1 Comprador e despenseiro			360$000		
1 Cozinheiro			240$000		
1 Ajudante do dito			96$000		
2 Enfermeiros-mores a	480$000	Decrs. ns. 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 23 de Dezembro de 1860.			
5 Enfermeiros a	240$000		1:200$000		
10 Ajudantes a	120$000		1:200$000		
10 Serventes	Diaria. 1$000		3:650$000		
11 Irmãs de caridade, alimentação	300$000	Avisos de 13 de Outubro e 3 de Novembro de 1868.	3:300$000		
Gratificação de 450 francos calculados a 500 reis, na fórma do respectivo contrato	225$000		2:475$000	20:475$000	20:205$000
Hospital provisorio do Andarahy					
1 Director					
1 Primeiro Medico	Vide 10ª Corpo de Saude.		1:200$000		
1 Primeiro Cirurgião					
3 Segundos ditos					
1 Almoxarife			1:200$000		
1 Escrivão			960$000		
3 Amanuenses a	800$000		2:400$000		
1 Porteiro e fiel do fardamento			180$000		
1 Ajudante do dito			300$000		
1 Fiel de roupas e utensis			300$000		
1 Ajudante do despenseiro e comprador		Aviso de 14 de Dezembro de 1863.	300$000		
1 Cozinheiro			600$000		
1 Ajudante de cozinheiro			360$000		
1 Enfermeiro-mór			180$000		
5 Enfermeiros a	240$000		1:200$000		
4 Ajudantes dos ditos a	120$000		480$000		
10 Serventes	Diaria. 1$000		3:650$000	11:100$000	11:080$000
				34:375$000	34:285$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....		.....	.....	31:315$000	34:295$000
Companhia de enfermeiros					
1 Commandante, 1º Cirurgião reformado :					
Addicional..	480$000				
Etapa.....	366$000				
Exercicio...	960$000	.....	1:806$000		
1 Primeiro sargento. Soldo.....	$700	.....	256$200		
4 Segundos ditos.... »	$400	.....	585$600		
8 Cabos..... »	$150	.....	439$200		
80 Soldados..... »	$110	.....	3:220$800		
Etapa para todos a.....	$520	.....	17:699$760		
Premios e gratificações de voluntarios e engajados.....		.....	9:504$900	33:512$460	33:480$000
Vantagens de exercicio					
30 Enfermeiros-móres a.....	480$000	.....	14:400$000		
56 Enfermeiros a.....	240$000	.....	13:440$000		
50 Ajudantes a.....	120$000	.....	6:000$000	33:840$000	33:840$000
				101:667$460	101:615$000
Material					
CORTE					
Medicamentos e sanguesugas.....		.....	59:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.....		.....	60:000$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa.....		.....	6:000$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....		.....	4:000$000		
Expediente.....		.....	2:000$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares.....		.....	10:000$000		
Carretos e despezas miudas.....		.....	2:000$000		
Utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica e moveis.....		.....	8:000$000		
			151:000$000		
PROVINCIAS					
Medicamentos e sanguesugas.....		.....	68:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.....		.....	50:000$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa.....		.....	6:000$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....		.....	4:000$000		
Despezas com medicos e pharmaceuticos contratados e o tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares.....		Art. 4º do Regulamento n. 1900 de 7 de Março de 1857.....	30:000$000		
Carretos e despezas miudas.....		.....	4:000$000		
Utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica e moveis.....		.....	6:000$000		
Expediente e eventuaes.....		.....	6:000$000	325:000$000	248:460$000
				426:667$460	350:075$000

OBSERVAÇÃO

A differença para mais de 76:592$460 provém : 76:540$000 de dotarem-se as verbas deficientes do material a fazer face ás respectivas despezas e 52$460 de, por ser bissexto o anno de 1888, nessa conformidade calcular-se o sollo e a etapa de officiaes e praças, e a diaria dos serventes, quantia esta reduzida por ter-se aproveitado o erro de calculo para mais de 20$200 do orçamento de 1884-1885, verba — Soldos da Companhia de enfermeiros.

Natureza da despeza		Somma	Total parcial	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
12ª					
Estado Maior General					
Pessoal					
Decreto n. 782 de 19 de Abril de 1851; Decreto n. 240 de 1º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Leis ns. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; 1877, 1878 e 1880 de 21 de Janeiro de 1857, e 2461 de 1º de Maio de 1858 estabelecendo gratificações de exercicio e Lei n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.					
1 Marechal de Exercito. (Fóra do quadro.)					
1 Dito	Soldo	6:000$000			
	Addicional	600$000			
	Etapa	3:147$600	.....	9:747$600	
4 Tenentes Generaes	Soldo	4:800$000			
	Addicional	360$000			
	Etapa	1:976$400	7:136$400	28:545$600	
8 Marechaes de Campo	Soldo	3:600$000			
	Addicional	330$000			
	Etapa	1:390$800	5:350$800	42:806$400	
16 Brigadeiros	Soldo	2:880$000			
	Addicional	330$000			
	Etapa	951$600	1:191$600	67:065$600	118:065$000
COMMISSÕES					
1 Marechal de Exercito, Commando de Exercito	Exercicio	4:800$000			
	Forragens	3:586$800	.....	8:386$800	
4 Tenentes Generaes, Commandos de Corpos de Exercito	Exercicio	3:600$000			
	Forragens	1:830$000	5:430$000	21:720$000	
8 Marechaes de Campo, Commandos de Divisão	Exercicio	1:800$000			
	Forragens	1:390$800	3:190$800	25:526$400	
16 Brigadeiros, Commandos de Brigada	Exercicio	1:560$000			
	Forragens	951$600	2:511$600	40:185$600	95:817$800 / 95:717$000
				243:084$800	243:784$000

Observação

A differença para mais de 2:048$000 provém de mais um dia de etapa e forragem, por ser bissexto o anno de 1888.

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
13ª						
Corpos especiaes						
Pessoal						
Decretos n. 3522 do 1º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado-Maior de 2ª classe; n. 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno que creou o Corpo de Estado-Maior de Artilharia, n. 5673 de 27 de Junho de 1874 que reorganizou o Corpo de Engenheiros, de Estado-Maior de 1ª classe e o Corpo Ecclesiastico.						
Vencimentos.— Decreto n. 260 do 1º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n. 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n. 2161 do 1º de Maio de 1858, estabelecendo gratificações de exercicio, e Lei n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.						
Estado-maior de artilharia						
1 Commandante.						
1 Secretario.						
6 Coroneis.....	Soldo.....	2:400$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	658$800	3:298$800	19:792$800		
8 Tenentes-Coroneis.....	Soldo.....	1:920$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	512$400	2:672$400	21:379$200		
16 Majores.....	Soldo.....	1:680$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	512$400	2:432$400	24:324$000		
20 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:686$000	33:720$000		
				99:216$000		
COMMISSÕES						
4 Coroneis.....	Activa.....	1:440$000				
	Forragem.....	512$400	1:952$400	7:809$600		
1 Dito.....	1ª classe.....	600$000				
	Forragem.....	512$400	.....	1:112$400		
6 Tenentes-Coroneis e Majores	Activa.....	1:320$000				
	Forragem.....	512$400	1:832$400	10:994$400		
6 Ditos e ditos.....	Residencia.....	1:056$000	1:056$000	6:336$000		
2 Ditos e ditos.....	1ª classe.....	480$000				
	Forragem.....	512$400	992$400	1:984$800		
6 Capitães.....	Activa.....	1:200$000				
	Forragem.....	292$800	1:492$800	8:956$800		
				136:410$000		

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
	Transporte.....		.....	136:410$000		
6 Capitães.....	Residencia.	900$000	900$000	5:760$000		
8 Ditos.....	1ª classe...	360$000				
	Forragem..	292$800	652$800	5:222$400		
1 Amanuense.....			.....	300$000	147:692$400	147:607$000
Corpo de Engenheiros						
1 Commandante Geral.						
1 Secretario.						
8 Coroneis.....	Soldo.....	2:400$000				
	Additional.	240$000				
	Etapa.....	658$800	3:298$800	26:390$400		
12 Tenentes-Coroneis.....	Soldo.....	1:920$000				
	Additional.	240$000				
	Etapa.....	512$400	2:672$400	32:068$800		
16 Majores.....	Soldo.....	1:680$000				
	Additional.	240$000				
	Etapa.....	512$400	2:432$400	38:918$400		
20 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000				
	Additional.	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:686$000	33:720$000		
				131:097$600		
COMMISSÕES						
4 Coroneis.....	Activa.....	1:440$000				
	Forragem..	512$400	1:952$400	7:809$600		
1 Ditos.....	Residencia.	1:152$000	1:152$000	1:008$000		
14 Tenentes-Coroneis e Majores....	Activa.....	1:320$000				
	Forragem..	512$400	1:832$400	25:658$600		
14 Ditos e ditos.....	Residencia.	1:056$000	1:056$000	14:784$000		
10 Capitães.....	Activa.....	1:200$000				
	Forragem..	292$800	1:492$800	14:928$000		
10 Ditos.....	Residencia.	960$000	960$000	9:600$000		
1 Amanuense.....			.....	300$000	208:780$800	208:674$000
Estabelecimento de 1ª classe						
1 Commandante Geral.						
1 Secretario.						
8 Coroneis.....	Soldo.....	2:400$000				
	Additional.	240$000				
	Etapa.....	658$800	3:298$800	26:390$400		
				26:390$400	356:473$200	356:281$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....			.....	26:390$400	356:473$200	356:281$000
10 Tenentes-Coroneis.....	Soldo.....	1:920$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa	512$400	2:672$400	26:724$000		
14 Majores.....	Soldo.....	1:680$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	512$400	2:432$400	34:053$600		
20 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:686$000	33:720$000		
20 Tenentes.....	Soldo.....	840$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:326$000	26:520$000		
				147:408$000		
COMMISSÕES						
4 Coroneis.....	Activa.....	1:440$000				
	Forragem.....	512$400	1:952$400	7:809$600		
3 Ditos.....	1ª classe.....	600$000				
	Forragem.....	512$400	1:112$400	3:337$200		
6 Tenentes-Coroneis e Majores.	Activa.....	1:320$000				
	Forragem.....	512$400	1:832$400	10:994$400		
6 Ditos e ditos.....	Residencia.....	1:056$000	1:056$000	6:336$000		
11 Ditos e ditos.....	1ª classe.....	480$000				
	Forragem.....	512$400	992$400	10:916$400		
8 Capitães e Tenentes.....	Activa.....	1:200$000				
	Forragem.....	292$800	1:492$800	11:942$400		
8 Ditos e ditos.....	Residencia.....	960$000	960$000	7:680$000		
20 Ditos e ditos.....	1ª classe.....	360$000				
	Forragem.....	292$800	652$800	13:056$000		
1 Amanuense.....			.....	300$000	219:780$000	219:636$000
Estado-maior de 2ª classe						
1 Commandante.						
1 Secretario.						
4 Coroneis.....	Soldo.....	2:400$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	658$800	3:298$800	13:195$200		
6 Tenentes-Coroneis.....	Soldo.....	1:920$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	512$400	2:672$400	16:034$400		
8 Majores.....	Soldo.....	1:680$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	512$400	2:432$400	19:459$200		
				48:688$800	576:253$200	575:917$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	48:688$800	576:258$200	575:917$000
12 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:686$000	20:232$000		
16 Tenentes.....	Soldo.....	840$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	360$000	1:320$000	21:216$000		
20 Alferes.....	Soldo	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	24:120$000		
				114:256$800		
Commissões						
1 Coronel.....	Activa.....	1:440$000				
	Forragem.....	512$400	.....	1:952$400		
2 Ditos	2ª classe.....	180$000	180$000	960$000		
2 Tenentes-Coroneis e Majores.....	Activa.....	1:320$000				
	Forragem.....	512$400	1:832$400	3:664$800		
2 Ditos e ditos.....	1ª classe.....	480$000				
	Forragem.....	512$400	992$400	1:984$800		
10 Ditos e ditos.....	2ª classe.....	384$000	384$000	3:840$000		
48 Capitães e Alferes.....	Idem.....	288$000	288$000	13:824$000		
1 Amanuense.....			.....	300$000	140:782$800	140:701$000
Corpo Ecclesiastico						
1 Capellão-mór, Coronel.....	Soldo.....	2:400$000				
	Addicional.....	720$000				
	Etapa.....	658$800				
	Especial.....	1:200$000		4:978$800		
1 Dito, Tenente-Coronel.....	Soldo.....	1:920$000				
	Addicional	600$000				
	Etapa.....	512$400		3:032$400		
1 Dito, Major.....	Soldo.....	1:680$000				
	Addicional.....	600$000				
	Etapa.....	512$400		2:792$400		
16 Ditos, Capitães.....	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional	480$000				
	Etapa.....	366$000	2.046$000	32:736$000		
60 Ditos, Tenentes.....	Soldo.....	840$000				
	Addicional	480$000				
	Etapa.....	366$000	1:686$000	101:160$000		
1 Amanuense.....			.....	300$000	144:999$600	144:919$000
					862:035$800	861:537$000

Natureza da despeza			Somma'	Total parcial	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....		....	.....	862:035$600	861:537$000	
QUADRO EXTRANUMERARIO						
Engenheiros						
1 Major	Soldo.....	1:680$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa.....	512$400	.....	2:432$400		
Estado-maior de 1ª classe						
3 Majores.....	Soldo.....	1:680$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa.....	512$400	2:432$400	7:297$200		
1 Capitão	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	366$000	.....	1:686$000		
Estado-maior de 2ª classe						
1 Coronel	Soldo.....	2:400$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa.....	658$800	.....	3:298$800		
Artilharia						
1 Tenente-Coronel.....	Soldo.....	1:920$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa.....	512$400	.....	2:672$400		
2 Majores.....	Soldo.....	1:680$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa.....	512$400	2:432$400	4:864$800		
3 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:686$000	5:058$000		
1 1º Tenente.....	Soldo.....	840$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	366$000	.....	1:326$000		
Cavallaria						
2 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:686$000	3:372$000		
Infantaria						
2 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:686$000	3:372$000		
1 Tenente.....	Soldo.....	840$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa	366$000	.....	1:326$000		
				36:705$600	862:035$600	861:537$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	36:705$600	862:033$800	831:537$000
Commissões						
1 Coronel.....	Activa.....	1:440$000				
	Forragem...	512$400	.....	1:952$400		
1 Tenente-Coronel.....	Activa.....	1:320$000				
	Forragem...	512$400	.....	1:832$400		
1 Majores.....	Activa.....	1:320$000				
	Forragem...	512$400	1:832$400	7:329$600		
2 Majores.....	1ª classe....	480$000				
	Forragem...	512$400	992$400	1:984$800		
5 Capitães.....	Activa.....	1:200$000				
	Forragem...	292$800	1:492$800	7:164$000		
1 Dito.....	Residencia...	960$000	.....	960$000		
2 Ditos.....	1ª classe....	360$000				
	Forragem...	292$800	652$800	1:305$600		
1 Tenente.....	Activa.....	1:200$000				
	Forragem...	292$800	.....	1:492$800	61:027$200	
					923:061$800	831:537$000

Observação.— A differença para mais de 61:523$800 provem: 61:027$200 das vantagens dos officiaes do quadro extranumerario não contemplados no orçamento anterior e 496$600 de mais um dia de etapa e forragem, por ser bissexto o anno de 1888.

14ª

Corpos arregimentados

Pessoal

Decreto n. 1572 de 12 de Agosto de 1850 que approvou o plano de organização dos corpos das tres armas, conforme o art. 1º da Lei n. 1765 de 26 de Junho do mesmo anno.

Commissões — Decreto n. 220 de 1 de Dezembro de 1841, confirmando a gratificação addicional; Lei n. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n. 618 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, n. 2161 do 1º de Maio de 1858, estabelecendo a gratificação de exercicio, e n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.

Arma de artilharia

3 REGIMENTOS

ESTADO-MAIOR

3 Coroneis Commandantes....	Soldo.....	2:400$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa.....	658$800	3:298$800	9:895$400		

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	9:896$400		
3 Majores.....	Soldo.....	1:680$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa.....	512$400	2:432$400	7:297$200		
3 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	3:618$000		
3 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	3:618$000		
3 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	3:618$000		
3 Veterinarios.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	3:618$000		
14 BATERIAS						
14 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:686$000	23:604$000		
14 Primeiros Tenentes.....	Soldo.....	840$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:326$000	18:564$000		
28 Segundos Tenentes.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	33:768$000		
4 Batalhões						
6 COMPANHIAS						
ESTADO-MAIOR						
1 Coronel-Commandante.....	Soldo.....	2:400$000				
	Addicional....	240$000				
	Etapa.....	658$800		3:298$800		
3 Tenentes-Coroneis, Commandantes.....	Soldo.....	1:920$000				
	Addicional....	240$000				
	Etapa.....	658$800	2:818$800	8:456$400		
4 Majores.....	Soldo.....	1:680$000				
	Addicional....	240$000				
	Etapa.....	512$400	2:432$400	9:729$600		
4 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	4:824$000		
4 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	4:824$000		
4 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	4:824$000		
				143:558$400		

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	113:558$400		
24 COMPANHIAS						
24 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000				
	Additional.....	120$000				
	Etapa.....	360$000	1:680$000	40:464$000		
24 Primeiros Tenentes.....	Soldo.....	840$000				
	Additional.....	120$000				
	Etapa.....	372$000	1:332$000	31:824$000		
18 Segundos Tenentes.....	Soldo.....	720$000				
	Additional.....	108$000				
	Etapa.....	300$000	1:128$000	57:888$000		
COMMISSÕES						
7 Commandos do Corpo.....	Exercicio.....	1:200$000				
	Forragem.....	733$000	1:933$000	13:524$000		
7 Fiscaes.....	Exercicio.....	350$000				
	Forragem.....	517$400	867$400	6:069$800		
7 Ajudantes.....	Exercicio.....	120$000				
	Forragem.....	292$800	412$800	2:889$600		
14 Quarteis-mestres e Secretarios.....	Exercicio.....	120$000	120$000	1:680$000		
38 Commandos de baterias ou Companhias.....	Exercicio.....	240$000	240$000	9:120$000	307:054$800	306:827$000
Batalhão de Engenheiros						
1 Coronel Commandante..... 1 Major..... 1 Ajudante.....	Commissão activa	Vide 13ª Corpos especiaes.				
1 Quartel-mestre.... 1 Secretario..... 4 Capitães, commandantes de companhias.	Commissão de 1ª classe.	Vide 13ª Corpos especiaes.				
Primeiros e segundos tenentes, a mesma commissão, com vantagens geraes pelas suas armas.						
Arma de cavallaria						
5 REGIMENTOS						
ESTADO-MAIOR						
5 Coroneis, Commandantes..	Soldo.....	2:100$000				
	Additional.....	240$000				
	Etapa.....	658$800	3:298$800	16:494$000		
5 Tenentes-Coroneis.....	Soldo.....	1:920$000				
	Additional.....	240$000				
	Etapa.....	512$400	2:672$400	13:362$000		
				29:856$000	307:054$800	306:827$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	29:856$000	307:054$800	306:827$000
5 Majores.....	Soldo.....	1:680$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	512$400	2:432$400	12:162$000		
5 Alferes, Ajudantes.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	6:030$000		
5 Ditos, Quarteis-mestres...	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	6:030$000		
5 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	6:030$000		
5 Picadores.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	6:030$000		
5 Veterinarios.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	6:030$000		
40 Companhias						
40 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:686$000	67:440$000		
40 Tenentes.....	Soldo.....	840$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:326$000	53:040$000		
80 Alferes.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	96:440$000		
Corpos de guarnição						
Dous corpos de cavallaria, sendo um na Provincia do Paraná e outro na de Mato Grosso:						
ESTADO-MAIOR						
1 Coronel, Commandante....	Soldo.....	2:400$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	658$800		3:298$800		
1 Tenente-Coronel, idem....	Soldo.....	1:920$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	658$800		2:818$800		
2 Majores.....	Soldo.....	1:680$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	512$400	2:432$400	4:864$800		
2 Alferes, Ajudantes.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	2:412$000		
				302:482$400	307:054$800	306:827$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....			.....	302:182$400	307:054$800	306:827$000
2 Alferes, Quarteis-mestres...	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	2:412$000		
2 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	2:412$000		
8 Companhias						
8 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:686$000	13:488$000		
8 Tenentes.....	Soldo.....	840$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:326$000	10:608$000		
16 Alferes.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	19:296$000		
Um esquadrão de cavallaria na Provincia de Goyaz						
ESTADO-MAIOR						
1 Major, Commandante.....	Soldo.....	1:680$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	548$400		2:468$400		
1 Alferes, Ajudante.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000		1:206$000		
1 Dito, Quartel-mestre.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000		1:206$000		
1 Dito, Secretario.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000		1:206$000		
2 Companhias						
2 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:686$000	3:372$000		
2 Tenentes.....	Soldo.....	840$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:326$000	2:652$000		
4 Alferes.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	4:824$000		
				367:506$800	307:054$800	306:827$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	367:596$800	307:054$800	306:827$000
Quatro companhias de guarnição nas Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.						
4 Capitães	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:686$000	6:744$000		
4 Tenentes.....	Soldo.....	840$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:326$000	5:304$000		
8 Alferes.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	9:648$000		
Commissões						
7 Commandos de Corpos.....	Exercicio....	1:200$000				
	Forragem...	732$000	1:932$000	13:524$000		
5 Tenentes-Coroneis de Regimentos.....	Exercicio....	480$000				
	Forragem...	512$400	992$400	4:962$000		
1 Commando de Esquadrão.....	Exercicio....	960$000				
	Forragem...	512$400		1:472$400		
7 Fiscaes.....	Exercicio....	360$000				
	Forragem...	512$400	872$400	6:106$800		
8 Ajudantes.....	Exercicio....	120$000				
	Forragem...	292$800	412$800	3:302$400		
16 Quarteis-mestres e Secretarios.	Exercicio....	120$000	120$000	1:920$000		
54 Commandos de Companhias...	Exercicio....	240$000	240$000	12:960$000	433:540$400	433:261$000
Arma de infantaria						
21 CORPOS						
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.						
ESTADO-MAIOR						
10 Coroneis, Commandantes....	Soldo.....	2:400$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa.....	658$800	3:298$800	32:938$000		
11 Tenentes-Coroneis, idem...	Soldo.....	1:920$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	658$800	2:818$800	31:006$800		
				63:994$800	740:595$200	740:088$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	63:904$800	740:595$200	740:088$000
21 Majores.....	Soldo.....	1:680$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	512$400	2:432$400	51:080$400		
21 Alferes, Ajudantes.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	25:326$000		
21 Ditos, Quarteis-mestres....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	25:326$000		
21 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	25:326$000		
168 COMPANHIAS						
168 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:686$000	283:248$000		
168 Tenentes.....	Soldo.....	840$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:326$000	222:768$000		
336 Alferes.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	165:216$000		
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA						
Nas provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.						
8 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:686$000	13:488$000		
8 Tenentes.....	Soldo.....	840$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:326$000	10:608$000		
16 Alferes.....	Soldo.....	720$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	366$000	1:206$000	19:296$000		
COMMISSÕES						
21 Commandos de Corpos:	Exercicio.....	1:200$000				
	Forragem.....	732$000	1:932$000	40:572$000		
21 Fiscaes.....	Exercicio.....	360$000				
	Forragem.....	292$800	871$800	18:307$800		
				1.204:557$000	740:595$200	740:088$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte			.....	1.204:557$000	740:595$200	740:088$000
21 Ajudantes.....	Exercicio.....	120$000				
	Forragem.....	292$800	412$800	8:668$800		
42 Quarteis-mestres e Secretarios.....	Exercicio.....	120$000	120$000	5:040$000		
176 Commandos de Companhias	Exercicio.....	240$000	240$000	42:240$000	1.260:505$800	1.259:596$000
DIVERSAS GRATIFICAÇÕES						
5 Commandos de Companhias de operarios militares..	Exercicio.....	240$000	240$000	1:200$000		
20 Ditos de destacamentos de mais de 40 praças.....	Exercicio.....	240$000	240$000	4:800$000		
Gratificações para criados.....			.....	200:000$000	206:000$000	206:000$000
					2.207:101$000	2.205:684$000

Observação

A differença para mais de 1:417$000 provem de contemplar-se mais um dia de etapa e forragem, visto ser bissexto o anno de 1888.

Natureza da despeza	SOLDO Diario	SOLDO Annual	Total	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
15ª					
Praças de pret					
Pessoal					
Arma de artilharia					
4 BATALHÕES					
ESTADO-MENOR					
4 Sargentos Ajudantes	1$000	366$000	1:464$000		
4 Ditos Quarteis-mestres	1$000	366$000	1:464$000		
4 Espingardeiros	$120	43$920	175$480		
4 Coronheiros	$120	43$920	175$480		
4 Tambores-móres	$200	73$200	292$800		
4 Mestres de musica	1$200	439$200	1:756$800		
68 Musicos (dezesete para cada banda)	6$400	2:342$400	9:369$600		
8 Pifaros	$200	73$200	585$600		
24 COMPANHIAS					
24 1ºs Sargentos	$800	292$800	7:027$200		
48 2ºs Ditos	$420	153$720	7:378$560		
24 Forrieis	$320	117$120	2:810$880		
144 Cabos	$200	73$200	10:540$800		
144 Anspeçadas	$140	51$240	7:378$560		
648 Soldados	$120	43$920	28:460$160		
48 Tambores	$200	73$200	3:513$600		
1.180			82:393$520		
3 REGIMENTOS					
ESTADO-MENOR					
3 Sargentos Ajudantes	1$000	366$000	1:098$000		
3 Ditos Quarteis-mestres	1$000	366$000	1:098$000		
3 Espingardeiros	$120	43$920	131$760		
6 Serralheiros	$120	43$920	263$520		
3 Selleiros	$120	43$920	131$760		
6 Carpinteiros de sege	$120	43$920	263$520		
3 Cocheiros	$120	43$920	131$760		
3 Trombetas-móres	$200	73$200	219$600		
14 BATERIAS					
14 1ºs Sargentos	$800	292$800	4:099$200		
42 2ºs Ditos	$420	153$720	6:456$240		
14 Forrieis	$320	117$120	1:639$680		
84 Cabos	$200	73$200	6:148$800		
84 Anspeçadas	$140	51$240	4:304$160		
268			108:379$520		
1.180					

	Natureza da despeza	SOLDO Diario	SOLDO Annual	Total	Orçada para 1887 - 1883	Votada para 1884 - 1885
1.180	Transporte.....	.....	.....	108:379$520		
268						
446	Artilheiros.....	$120	43$920	19:598$320		
445	Conductores.....	$150	54$900	24:430$500		
28	Trombetas.....	$200	73$200	2:049$600		
14	Ferradores.....	$120	43$920	614$880	155:072$820	154:639$550
1.201						
	BATALHÃO DE ENGENHEIROS					
	ESTADO-MENOR					
1	Sargento Ajudante.....	1$000		366$000		
1	Dito Quartel-mestre.....	1$000	.....	366$000		
1	Armeiro.....	$120	.....	43$920		
1	Artifice de fogo.....	$420	.....	153$720		
1	Serralheiro.....	$120	.....	43$920		
1	Telegraphista.....	1$200	.....	439$200		
1	Mestre de musica.....	1$200	.....	439$200		
1	Corneta-mór.....	$200	.....	73$200		
16	Musicos, banda.....	6$400	.....	2:342$400		
	8 COMPANHIAS					
8	1os Sargentos.....	$800	292$800	2:342$400		
16	2os Ditos.....	$420	153$720	2:459$520		
32	Ditos mandadores.....	1$200	439$200	14:054$400		
8	Forrieis.....	$320	117$120	936$960		
64	Cabos de esquadra.....	$200	73$200	4:684$800		
256	Soldados.....	$150	54$900	15:053$400		
256	Ditos trabalhadores.....	$120	43$920	11:243$520		
120	Ditos conductores.....	$150	54$900	6:588$000		
16	Cornetas.....	$200	73$200	1:171$200	62:801$760	62:632$900
800						
	Arma de cavallaria					
	5 REGIMENTOS					
	ESTADO-MENOR					
5	Sargentos Ajudantes.....	1$000	366$000	1:830$000		
5	Ditos Quarteis-mestres.....	1$000	366$000	1:830$000		
5	Selleiros.....	$120	43$920	219$600		
5	Espingardeiros.....	$120	43$920	219$600		
5	Coronheiros.....	$120	43$920	219$600		
5	Clarins-móres.....	$200	73$200	366$000		
	40 COMPANHIAS					
40	1os Sargentos.....	$800	292$800	11:712$000		
80	2os Ditos.....	$420	153$720	12:297$600		
40	Forrieis.....	$320	117$120	4:684$800		
240	Cabos.....	$200	73$200	17:568$000		
240	Anspeçadas.....	$140	51$240	12:297$600		
1.018	Soldados.....	$120	43$920	44:710$560		
80	Clarins.....	$200	73$200	5:856$000		
40	Ferradores.....	$120	43$920	1:756$800		
1.808				115:568$160	217:874$580	217:272$450
4.989						

Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
	Diario	Annual			
4:989 Transporte.....	.....	.....	115:508$160	217:874$580	217:272$450
Corpos de guarnição					
2 CORPOS DE CAVALLARIA NAS PROVINCIAS DE MATO GROSSO E PARANA'					
ESTADO-MENOR					
2 Sargentos Ajudantes.....	1$000	365$000	730$000		
2 Ditos Quarteis-mestres.....	1$000	365$000	730$000		
2 Espingardeiros.....	$420	153$720	307$440		
2 Coronheiros.....	$420	153$720	307$440		
2 Clarins-móres.....	$200	73$200	146$400		
2 Selleiros.....	$420	153$720	307$440		
8 COMPANHIAS					
8 1os Sargentos.....	$800	292$800	2:342$400		
16 2os Ditos.....	$420	153$720	2:459$520		
8 Forrieis.....	$420	153$720	1:229$760		
48 Cabos.....	$320	117$120	5:621$760		
48 Anspeçadas.....	$200	73$200	3:513$600		
16 Clarins.....	$140	51$240	819$840		
224 Soldados.....	$200	73$200	16:428$800		
8 Ferradores.....	$420	153$720	1:229$760		
388	$420	153$720	59:613$360		
1 ESQUADRÃO DE CAVALLARIA NA PROVINCIA DE GOYAZ					
ESTADO-MENOR					
1 Sargento Ajudante.....	1$000	365$000			
1 Dito Quartel-mestre.....	1$000	365$000			
1 Espingardeiro.....	$420	153$720			
1 Coronheiro.....	$420	153$720			
1 Clarim-mór.....	$200	73$200			
1 Selleiro.....	$420	153$720	936$360		
2 COMPANHIAS					
2 1os Sargentos.....	$800	292$800	585$600		
4 2os Ditos.....	$420	153$720	614$880		
2 Forrieis.....	$420	153$720	307$440		
12 Cabos.....	$320	117$120	1:405$440		
12 Anspeçadas.....	$200	73$200	878$400		
50 Soldados.....	$140	51$240	614$880		
1 Clarins.....	$420	153$720	2:459$520		
2 Ferradores.....	$200	73$200	292$800		
100	$420	153$720	878$400		
4 COMPANHIAS DE CAVALLARIA DE GUARNIÇAO DAS PROVINCIAS DE MINAS GERAES, S. PAULO, BAHIA E PERNAMBUCO					
4 1os Sargentos.....	$800	292$800	1:171$200		
8 2os Ditos.....	$420	153$720	1:229$760		
4 Forrieis.....	$320	117$120	468$480		
24 Cabos.....	$200	73$200	1:756$800		
40					
5.47			151:541$120	217:874$580	217:272$450

	Natureza da despeza	SOLDO Diario	SOLDO Annual	Total	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
5.477	Transporte.....	.....	.....	151:544$120	217:874$580	217:272$450
40						
24	Anspeçadas.....	$140	51$240	1:229$760		
128	Soldados.....	$120	43$920	5:621$760		
8	Clarins.....	$200	73$200	585$600		
4	Ferradores.....	$120	43$920	175$680	159:156$920	159:024$200
204						
	Arma de infantaria					
	6 BATALHÕES DE FUZILEIROS					
	ESTADO-MENOR					
6	Sargentos Ajudantes.....	1$000	366$000	2:196$000		
6	Ditos Quarteis-mestres.....	1$000	366$000	2:196$000		
6	Espingardeiros.....	$110	40$260	241$560		
6	Coronheiros.....	$110	40$260	241$560		
6	Tambores-móres.....	$150	54$900	329$400		
102	Musicos (17 para cada banda).....	6$400	2:342$400	14:054$400		
12	Pifaros.....	$150	54$900	658$800		
	48 COMPANHIAS					
48	1os Sargentos.....	$700	256$200	12:293$600		
96	2os Ditos.....	$400	146$400	14:054$400		
48	Forrieis.....	$320	117$120	5:621$760		
384	Cabos.....	$150	54$900	21:081$600		
384	Anspeçadas.....	$130	47$580	18:270$720		
1.290	Soldados.....	$110	40$260	51:935$400		
96	Tambores.....	$150	54$900	5:270$400		
2.490				148:445$540		
	15 BATALHÕES DE CAÇADORES					
	ESTADO-MENOR					
15	Sargentos Ajudantes.....	1$000	366$000	5:490$000		
15	Ditos Quarteis-mestres.....	1$000	366$000	5:490$000		
15	Espingardeiros.....	$110	40$260	604$000		
15	Coronheiros.....	$110	40$260	604$000		
15	Tambores-móres.....	$150	54$900	823$500		
255	Musicos (17 para cada banda).....	6$400	2:342$400	35:136$000		
	120 COMPANHIAS					
120	1os Sargentos.....	$700	256$200	30:744$000		
240	2os Ditos.....	$400	146$400	35:136$000		
120	Forrieis.....	$320	116$120	14:054$400		
720	Cabos.....	$150	54$900	39:528$000		
720	Anspeçadas.....	$130	47$580	34:257$600		
2.415	Soldados.....	$110	40$260	97:227$000		
240	Cornetas.....	$150	54$900	13:176$000		
4.905						
13.076				460:718$740	377:031$400	376:296$650

Natureza da despeza	SOLDO Diario	SOLDO Annual	Total	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
13.076 Transporte.....	.....	.....	460:718$740	377:031$400	376:206$650
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA NAS PROVINCIAS DO PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, S. PAULO E SANTA CATHARINA					
8 1os Sargentos.....	$700	2:568$200	2:204$600		
12 2os Ditos.....	$400	1:468$400	2:342$800		
8 Forrieis.....	$320	117$120	936$960		
48 Cabos.....	$150	518$400	2:665$600		
43 Anspeçadas.....	$130	178$880	2:292$840		
280 Soldados.....	$110	408$250	114:278$800		
16 Cornetas.....	$150	54$900	878$400		
424 —				483:068$340	481:750$000
13.500				860:099$740	858:046$650
12.000 Praças voluntarias, gratificação de.... $055	.....	241:560$000			
1.500 Praças engajadas, gratificação de..... $110	.....	60:498$000	302:058$000		
13.500 Praças effectivas.					
Premios para a 6ª parte da força effectiva :					
2.000 Voluntarios a..... 133$333	.....	266:666$000			
250 Engajados a..... 166$666	.....	41:666$500	308:332$500		
			610:382$500		
Abatimento de 10 °/o nas gratificações e premios de voluntarios e engajados que por seu comportamento percam essa qualidade:					
1.200 Voluntarios a..... $055	.....	24:156$000			
150 Engajados a..... $110	.....	6:049$500			
200 Premios a..... 133$333	.....	26:666$600			
25 » » ..... 166$666	.....	4:166$650	61:038$250	549:244$350	578:544$750
				1.409:344$090	1.436:588$400

OBSERVAÇÃO

Tendo-se eliminado 30:000$000 da gratificação de agenciadores de voluntarios e augmentado 2:785$600 de mais um dia de soldo e gratificações por ser bissexto o anno de 1888, dá-se a differença para menos de 27:214$310.

Natureza da despeza			Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
16ª				
Etapas				
Pessoal				
Etapas para as praças de pret do quadro do Exercito em 366 dias a 520 réis, inclusive utensis para o rancho :				
Engenheiros	800	152:256$000		
Artilharia	2.381	453:151$920		
Cavallaria	2.500	475:800$000		
Infantaria	7.819	1.488:112$080	2.569:320$000	2.611:575$000
	13.500			
Observação. — A differença para menos de 42:255$000 provém de calcular-se a etapa em 520 réis diarios.				
17ª				
Fardamento				
Pessoal				
Côrte				
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra		79:650$000		
Costuras fóra do Arsenal		20:000$000		
S. Pedro do Sul				
Idem idem idem		14:800$000		
Bahia				
Idem idem idem		10:400$000		
Pará, Pernambuco e Mato Grosso				
Como na Provincia da Bahia		31:200$000	156:050$000	136:050$000
Material				
Compra de materia prima		1.000:000$000		
Idem de calçado		228:282$303	1.228:282$303	1.248:282$303
Votado pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 para o fornecimento de fardamento em atrazo				380:001$772
			1.384:332$303	1.764:334$075

Natureza da despeza			Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
A saber :				
Engenheiros				
400 Praças na côrte a	91$880	37:075$000		
400 » em S. Pedro do Sul a	103$030	41:572$000	79:524$000	
Artilharia a cavallo				
347 Praças na côrte a	109$020	38:147$740		
509 » em S. Pedro do Sul a	111$165	56:582$985		
347 » no Paraná a	107$281	37:225$507	131:955$232	
Artilharia a pé				
298 Praças na côrte a	90$070	26:840$860		
894 » no Pará, Amazonas e Mato Grosso a	83$770	73:996$380	100:837$240	
Cavallaria				
366 Praças na côrte a	111$130	40:673$580		
1.432 » em S. Pedro do Sul a	111$165	159:158$280		
298 » em Minas, S. Paulo e Paraná a	107$281	31:960$738		
394 » em Pernambuco, Bahia, Goyaz e Mato Grosso a	101$840	40:124$960	271:956$558	
Infantaria				
1.050 Praças na côrte a	92$005	96:605$250		
2.450 » em S. Pedro do Sul a	91$155	224:079$750		
116 » em S. Paulo e Santa Catharina a	89$088	10:334$208		
4.190 » nas provincias do Norte e em Goyaz e Mato Grosso a	81$305	342:079$335	673:068$543	
13.500				
Alumnos				
400 Praças a	108$000		43:200$000	
Aprendizes artilheiros				
400 na côrte a	87$240		34:896$000	
Aprendizes militares				
40 em Minas Geraes a	73$710	2:949$600		
40 » Goyaz a	73$240	2:929$600	5:879$200	
Operarios militares				
100 na côrte a	82$440	8:244$000		
50 em S. Pedro do Sul a	83$480	4:174$000		
100 na Bahia, Pernambuco, Pará e Mato Grosso a	82$140	8:244$000	20:662$000	
			1.362:574$103	

Natureza da despeza			Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....	.....		1.362:574$303	
Invalidos				
200 Praças a.....	78$790	.....	15:758$000	
Patrões e remadores				
75 nos Arsenaes da côrte e provincias a.....	80$000	.....	6:000$000	
			1.384:332$303	1.764:334$075

OBSERVAÇÃO.— A differença para menos de 380:001$772 provém de não se orçar quantitativo para fardamento em atrazo.

18ª

Equipamento e arreios

Pessoal

CORTE

Jornaes da officina de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra.....		39:660$000		
Idem idem de latoeiros idem.....		26:820$000		
S. PEDRO DO SUL				
Jornaes das officinas de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra.....		3:600$000	70:080$000	70:080$000

Material

Compra de materia prima para a factura de mochillas, correiames, marmitas e cantis.....		20:000$000		
Idem idem para a factura de arreios para os corpos de cavallaria, guarnições para as parelhas de tronco dos regimentos de artilharia montada e para as carretas da mesma arma.....		27:059$500	47:059$500	47:059$500
A saber :				
Equipamento.— Reforma do equipamento de 4.500 praças, o terço de 13.500 força fixa la, a 8$500.....		40:250$000		
Arreios.— Reforma dos arreios de 1.493 animaes, o terço de 4.480 effectivos da força do Exercito, a 51$500.....		76:889$500		
			117:139$500	117:139$500

Natureza da despeza		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1886 - 1887
19ª			
Armamento			
Pessoal			
CORTE			
Fabrica d'armas da Conceição			
Aperfeiçoamento e concerto de armamento:			
Jornaes da officina de espingardeiros	[illegible]		
Idem da officina de coronheiros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BAHIA			
Arsenal de Guerra			
Jornal de um operario espingardeiro	[illegible]		
Idem de um operario coronheiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PARÁ, PERNAMBUCO E MATO GROSSO			
Como na Provincia da Bahia		4:050$000	[illegible]
S. PEDRO DO SUL			
Jornaes de operarios espingardeiros	1:[illegible]$000		
Idem de um operario coronheiro	600$000	2:250$000	[illegible]
Material		[illegible]	17:[illegible]
Compra de armamento para inferiores dos corpos e musicos	1:000$000		
Ferramentas e apparelhos	1:000$000		
Acquisição de modelos de armamento	1:000$000	3:600$000	8
		[illegible]	47:[illegible]
20ª			
Despezas de corpos e quarteis			
Material			
Forragens	[illegible]		
Ferragens	[illegible]		
Luvas e pistolas	[illegible]		
Compra e remonta de cavallos de posse	[illegible]		
Bestas de trazeira	[illegible]		
Remonta de cavallos para o Exercito	[illegible]		
Curativo de cavallos	[illegible]		
Compra, concerto e conservação de instrumentos	[illegible]		
Agua	[illegible]		
Luzes	[illegible]		
Asseio e limpeza	[illegible]		
Carretos e fretes de archivos, fardamento, equipamento e munições de guerra	[illegible]		
Livros e talões para a escripturação	[illegible]		
Utensis e despezas miudas	[illegible]		
		[illegible]	440:000$000

OBSERVAÇÃO

A differença para mais de 20:000$000 provem de augmentar-se a consignação destinada a remonta de cavallos para o Exercito.

Natureza da despeza			SOLDO Diario	SOLDO Annual	Total	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
21ª							
Companhias Militares							
Pessoal							
Escola de Aprendizes artilheiros							
Decreto n. 3555 de 9 de Dezembro de 1865, art. 3º, Instrucções de 3 de Janeiro e 18 de Setembro de 1866 e Aviso de 21 de Março de 1867, Decreto n. 9367 de 31 de Janeiro de 1885.							
1 Commandante, official superior: commissão activa como chefe							
1 Fiscal, official superior: commissão activa.							
1 Ajudante, official subalterno: commissão de 1ª classe							
1 Secretario, idem							
1 Quartel-mestre, idem							
4 Commandantes de companhias: Capitães, commissão de 1ª classe		Vide 13ª Corpos especiaes.					
4 Subalternos de companhias: commissão de 1ª classe							
4 Professores: commissão de 1ª classe	Gratificação	600$000	.....	.....	1:800$000		
3 Adjuntos: commissão de 1ª classe	Idem	480$000	.....	.....	1:440$000		
1 Mestre de esgrima, gymnastica e natação	Idem		.....	.....	1:920$000		
1 Mestre de musica	Idem		.....	.....	960$000		
1 Enfermeiro	Idem		.....	.....	480$000		
1 Ajudante de enfermeiro.	Idem		.....	.....	240$000		
					6:840$000		
4 COMPANHIAS							
4 1os Sargentos			$800	292$800	1:171$200		
8 2os Ditos			$420	153$720	1:229$760		
4 Forrieis			$320	117$120	468$480		
24 Cabos			$200	73$200	1:756$800		
24 Anspeçadas			$140	51$240	1:229$760		
8 Cornetas			$200	73$000	585$600		
228 Soldados			$120	43$920	10:013$760		
300 Etapas a 520 réis diarios			.....	.....	57:096$000	80:391$360	79:594$750
Aprendizes artifices							
CORTE							
1 Pedagogo			.....	.....	2:000$000		
1 Ajudante do dito			.....	.....	1:200$000		
1 Professor de primeiras lettras	Ordenado	800$000					
	Gratificação	400$000	.....	.....	1:200$000		
					4:400$000	80:391$360	79:594$750

Natureza da despeza			SOLDO Diario	SOLDO Annual	Total	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1881 - 1885
Transporte					1:400$000	80:591$350	79:591$750
1 Professor de geometria	Ordenado	600$000					
	Gratificação	400$000			1:000$000		
1 Adjunto do professor de primeiras lettras	Ordenado	400$000					
	Gratificação	200$000			600$000		
1 Professor de desenho	Ordenado	600$000					
	Gratificação	400$000			1:000$000		
1 Mestre de gymnastica	Ordenado	700$000					
	Gratificação	500$000			1:200$000		
1 Mestre de musica	Ordenado	700$000					
	Gratificação	500$000			1:200$000		
1 Escrevente de 1ª classe					800$000		
1 Dito de 2ª classe					600$000		
1 Enfermeiro					800$000		
1 Ajudante do dito					600$000		
2 Guardas	Gratificação	600$000			1:200$000		
2 Coadjuvadores	Gratificação	400$000			800$000		
10 Serventes	Diaria	2$000			7:320$000		
100 Aprendizes artifices com a diaria de 600 réis, sendo 520 réis de etapa e 160 réis para vestuario, calçado e lavagem de roupa. Regulamento n. 5118 de 19 de Outubro de 1872. Circular de 26 de Agosto de 1873 e Aviso de 11 de Julho de 1874.					21:888$000		
2 Cozinheiros	Diaria	2$000			1:464$000	17:872$000	16:745$000
BAHIA							
1 Pedagogo	Gratificação				800$000		
1 Ajudante do dito	Idem				600$000		
1 Professor de geometria	Ordenado	500$000					
	Gratificação	300$000			800$000		
1 Professor de 1as lettras	Ordenado	800$000					
	Gratificação	400$000			1:200$000		
1 Adjunto do dito	Ordenado	300$000					
	Gratificação	200$000			500$000		
1 Mestre de musica	Ordenado	500$000					
	Gratificação	300$000			800$000		
1 Mestre de gymnastica	Ordenado	400$000					
	Gratificação	320$000			720$000		
1 Enfermeiro					500$000		
1 Ajudante do dito					300$000		
1 Guarda	Gratificação				480$000		
6 Serventes	Diaria	1$000			2:196$000		
50 Aprendizes artifices com a diaria de 600 réis, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa					12:411$000	21:379$000	21:532$500
						140:643$350	147:862$250

Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
	Diario	Annual			
Transporte.....	.....	.....	.....	149:642$360	147:862$250
PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO					
Como na Provincia da Bahia.....	.....	.....	.....	85:516$000	86:000$000
Operarios militares					
CORTE					
DUAS COMPANHIAS					
4 Officiaes — Exercicio 240$000					
BAH A					
UMA COMPANHIA					
1 Official — Exercicio 240$000	Vide 14ª Corpos arregimentados				
PERNAMBUCO, PARA', S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO					
Como na Bahia.					
Praças					
CORTE					
2 1os Sargentos.....	$500	183$000	366$000		
4 2os »	$300	109$800	439$200		
8 Cabos.....	$150	54$900	439$200		
4 Corneteiros.....	$100	36$600	146$400		
82 Soldados.....	$100	36$600	3:001$200		
100					
S. PEDRO DO SUL					
1 1º Sargento.....	$500	.....	183$000		
2 2os »	$300	109$800	219$600		
4 Cabos.....	$150	54$900	219$600		
2 Corneteiros.....	$100	36$600	73$200		
41 Soldados.....	$100	36$600	1:830$000		
50					
BAHIA					
1 1º Sargento.....	$500	.....	183$000		
1 2º »	$300	.....	109$800		
2 Cabos.....	$150	54$900	109$800		
1 Corneteiro.....	$100	.....	36$600		
20 Soldados.....	$100	36$600	732$000		
25					
PARA', PERNAMBUCO E MATO GROSSO					
Como na Bahia.....	.....	.....	3:513$600		
			11:602$200		
Etapa para 250 praças a 500 réis.....	.....	.....	45:750$000	57:352$200	56:865$000
				292:510$560	290:817$250

Natureza da despeza	SOLDO Diario	SOLDO Annual	Total	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte	.....	.....	.....	292:510$560	290:817$250
Aprendizes militares					
Lei n. 2530 de 9 de Setembro de 1874, Decretos ns. 6205 de 3 de Junho de 1876 e 6304 de 12 de Setembro do mesmo anno.					
MINAS GERAES					
1 Commandante ..... Grat.	.....	.....	1:500$000		
1 Fiscal ..... Idem.	.....	.....	1:200$000		
1 Instructor ..... Idem.	.....	.....	900$000		
1 Secretario ..... Idem.	.....	.....	720$000		
1 Agente Quartel-mestre ..... Idem.	.....	.....	720$000		
1 Medico } Vid. 10ª Corpo de Saude.					
1 Pharmaceutico } Vid. 10ª Corpo de Saude.					
1 Capellão. Vid. 13ª Corpos especiaes.					
1 Professor de 1as lettras ..... Ord. 400$000 Grat. 320$000	.....	.....	720$000		
1 Adjunto do mesmo. Vid. Empregados addidos.					
1 Mestre de musica ..... Grat.	.....	.....	500$000		
1 Mestre de gymnastica e natação ..... »	.....	.....	500$000		
1 Enfermeiro ..... »	.....	.....	500$000		
2 Guardas ..... Gratificação .. 180$000	.....	.....	900$000		
1 Cozinheiro ..... Diaria ..... 1$600	.....	.....	585$600		
4 Serventes ..... Idem ..... 1$200	.....	.....	1:750$800		
10 Aprendizes militares	$110	.....	1:610$400		
			12:2[illegible]$800		
Etapa a 500 réis diarios	.....	.....	7:320$000	19:552$800	19:522$000
GOYAZ					
Decretos n. 6205 de 3 de Junho e n. 6304 de 12 de Setembro de 1876.					
Como na Provincia de Minas Geraes	.....	.....	.....	19:552$800	19:522$000
EMPREGADOS ADDIDOS					
2 Adjuntos dos professores de 1as lettras em Minas Geraes e Goyaz : Ord. ..... 300$000 Grat. ..... 240$000	.....	.....	.....	1:080$000	1:080$000
				332:696$160	330:941$250
Material					
Compra de compendios e objectos de expediente	.....	.....	.....	2:445$090	4:200$000
				335:141$250	335:141$250

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
22ª					
Commissões militares					
Pessoal					
Commandos de fronteiras e districtos militares					
6 Commandantes de fronteiras de 1ª ordem: Rio Grande, S. Borja, Livramento, Uruguayana, Bagé, e Jaguarão:					
Exercicio.....	720$000				
Forragem.....	949$000		10:014$000		
6 Ditos de ditas de 2ª ordem:					
Exercicio.....	480$000				
Forragem.....	511$000	Decr. n. 2161 do 1º de Maio de 1858 e Aviso de 11 de Março de 1879.	5:946$000		
3 Ditos de districtos militares de 1ª ordem:					
Exercicio.....	600$000				
Forragem.....	511$000		3:333$000		
3 Ditos de ditos de 2ª ordem:					
Exercicio.....	480$000				
Forragem.....	511$000		2:973$000	22:266$000	22:266$000
Inspecções militares					
6 Inspectores, Officiaes Generaes.— (Vide 12.ª)		Reg. n. 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. ns. 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1º de Maio de 1858.			
6 Ajudantes de Ordens. (Vide 13ª Corpos especiaes.)					
6 Secretarios. (Vide 13ª Corpos especiaes.)					
Expediente dos Commandos de Armas e das salas das Presidencias					
6 Secretarios de Commandos de Armas:					
Gratificação...	480$000	.....	2:880$000		
12 Amanuenses dos mesmos:					
Gratificação...	360$000	Circ. n. 83 de 15 de Abril de 1859.....	4:320$000		
13 Ditos das salas das ordens das Presidencias:					
Gratificação...	240$000	Instr. de 20 de Nov. de 1860, art. 11.....	3:120$000	10:320$000	10:320$000
				32:586$000	32:586$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	.....	.....	32:586$000	32:78 $ 00
Commandos de praças e fortalezas				
1 Commandante, Official General: Gratificação..	.....	720$000		
3 Ditos, Coroneis: Gratificação... 600$000	.....	1:800$000		
36 Ditos, Tenentes-Coroneis, Majores ou subalternos.....	.....	21:600$000		
40 Almoxarifes: Gratificação... 180$000	.....	7:200$000	31:320$000	31:320$000
Diversas				
Gratificação addicional e etapa a 10 officiaes superiores e 10 subalternos, reformados, empregados nos Commandos de fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.....	.....	.....	12:360$000	12:360$000
			76:266$000	76:266$000
23ª				
Classes inactivas				
Pessoal				
Officiaes honorarios				
2 Tenentes-Coroneis..... Soldo.		1:080$000		
1 Major..... »		480$000		
3 Capitães..... »		1:044$000		
1 Alferes..... »		240$000	.....	2:834$000
Officiaes da extincta 2ª linha				
1 Coronel.....		365$000		
1 Major.....		300$000		
1 Capitão.....		288$000		
3 Tenentes.....		780$000		
1 Alferes.....		264$000	.....	2:297$000
Reformados				
1 Marechal de Exercito.....		6:000$000		
5 Marechaes de Campo.....		17:340$000		
7 Brigadeiros.....		20:160$000		
11 Coroneis.....		26:400$000		
22 Tenentes-Coroneis.....		31:680$000		
76 Majores.....		105:762$240		
234 Capitães.....		187:558$400		
156 Tenentes.....		61:176$000		
186 Segundos Tenentes e Alferes...		65:662$111		
1 Cirurgião-mór de Divisão, Tenente-Coronel.....		1:125$000		
1 Dito de Brigada, Major.....		887$000		
9 Primeiros Cirurgiões, Capitães.		4:644$000		
8 Segundos ditos, Tenentes.....		3:504$000		
1 Dito dito, Alferes.....		438$000		
1 Pharmaceutico, Tenente.....		211$920		
2 Ditos, Alferes.....		876$000		
1 Capellão, Major.....		1:080$000		
2 Ditos, Capitães.....		1:576$000		
1 Dito, Alferes.....		144$000	.....	539:403$151
				544:534$151

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	544:534$154		
2.128 Praças de pret, sendo na Côrte 498 e nas Provincias 1.630.....			.....	142:403$312		
				686:937$463		
Etapa a officiaes e praças de pret que serviram durante a luta da Independencia.....			Decretos ns. 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Outubro de 1870.....	28:983$650	715:921$116	758:235$156
Invalidos						
OFFICIAES						
CÔRTE						
1 Commandante, Tenente-Coronel.....	Exercicio.....	1:200$000				
	Forragem.....	732$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	512$400	.....	2:684$400		
1 Fiscal, Major.	Exercicio.....	360$000				
	Forragem.....	512$400				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.....	512$400	.....	1:624$800		
1 Ajudante, Tenente.....	Exercicio.....	120$000				
	Forragem.....	292$800				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	360$000	.....	892$800		
1 Secretario, subalterno.....	Exercicio.....	120$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	360$000	.....	600$000		
1 Quartel-mestre, subalterno.....	Exercicio.....	120$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	360$000	.....	600$000		
2 Capitães.....	Exercicio.....	240$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	360$000	.....	1:452$000		
2 Tenentes.....	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	360$000	.....	972$000		
4 Alferes.....	Addicional.....	120$000				
	Etapa.....	360$000	.....	1:944$000		
Praças de pret						
200 Praças.....	Etapa	$520	Instrucções de 21 de Abril de 1867, Decreto n. 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1849.....	38:064$000	48:852$000	49:400$000
					764:773$116	807:635$156

OBSERVAÇÃO

A differença para menos de 42:922$040 provém da reducção no numero de praças de pret reformadas e no valor da etapa dos invalidos.

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
24ª				
Ajudas de custo				
Pessoal				
A Commandantes de Armas :				
Provincias — Ida — Volta				
Bahia..... 400$000 — 200$000				
Pernambuco..... 600$000 — 300$000	Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846. Resolução de 18 e Aviso de 25 de Fev. de 1871.			
Pará..... 800$000 — 400$000				
S. Pedro do Sul..... 600$000 — 300$000				
Mato Grosso..... 2:000$000 — 1:000$000				
Amazonas..... 1:000$000 — 600$000				
A officiaes do Exercito viajando por terra em commissão de serviço militar de uma para outra Provincia, por legua :				
Postos — Maximo — Minimo				
Brigadeiro a Tenente-General... 6$000 — 3$000	Decreto n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857.			
Major a Coronel..... 4$000 — 2$000				
Alferes a Capitão..... 2$000 — 1$000				
A officiaes do Exercito viajando por terra em commissão de serviço militar [illegible] Provincia, [illegible] cada quatro leguas de [illegible]				
Importancia necessaria.....	.....	.....	30:000$000	30:000$000
25ª				
Fabricas				
Pessoal				
Fabrica da polvora da Estrella	Decretos ns. 2555 de 17 de Março, 2697 de 23 de Nov. de 1860 e 9368 de 31 de Janeiro de 1885.			
DIRECTORIA				
1 Director, além do soldo da patente. Gratificação.	.....	[illegible]		
1 Ajudante, idem..... »	.....	[illegible]		
1 Amanuense :				
Ordenado..... 720$000				
Gratificação... 480$000	.....	[illegible]		
1 Capellão (Vid. 13ª Corpos especiaes).				
1 Servente, zelador da Capella :				
Diaria..... [illegible]	.....	[illegible]		
		[illegible]		
Enfermaria				
1 Cirurgião (Vid. 13ª Corpos especiaes).				
Gratificação..... [illegible]				
1 Enfermeiro :				
Diaria a 2$000.. 915$000	.....	1:515$000		
		11:447$000		

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	11:447$000		
Pharmacia						
1 Pharmaceutico preparador, além dos vencimentos militares pela 10ª Corpo de Saude :						
Gratificação.....		1:500$000				
1 Servente :						
Diaria a 2$000..		732$000	.....	2:232$000		
Escriptorio do Ajudante						
1 Escrevente :						
Ordenado.....		600$000				
Gratificação.....		400$000				
		1:000$000				
1 Servente :						
Diaria a 1$800		658$800	.....	1:658$800		
Armazens						
1 Almoxarife :						
Ordenado.....		1:000$000				
Gratificação.....		600$000				
		1:600$000				
1 Apontador geral encarregado do serviço dos transportes :						
Gratificação.....		1:400$000				
1 Guarda :						
Diaria a 2$500..		915$000				
4 Serventes :						
Diaria a 2$000..		2:928$000	.....	6:943$000		
Mattas e plantio						
1 Guarda e feitor:						
Diaria a 2$500..		915$000				
4 Serventes :						
Diaria a 1$800..		2:635$200	.....	3:550$200	25:831$000	
Officinas						
1ª, 2ª e 3ª SECÇÕES						
1 Mestre geral.....	Diaria	7$500	.....	2:745$000		
1 Contramestre.	Jornal	5$000	.....	1:500$000		
1 Encarregado da officina de carbonização.....	»	4$500	.....	1:350$000		
1 Dito da de refinação.....	»	4$500	.....	1:350$000		
1 Dito da dos mixtões.....	»	4$500	.....	1:350$000		
1 Dito da das galgas.....	»	4$500	.....	1:350$000		
1 Dito da prensa hydraulica.....	»	4$500	.....	1:350$000		
1 Dito das polvoras prismaticas..	»	4$500	.....	1:350$000		
1 Dito da de granulação.....	»	4$500	.....	1:350$000		
1 Dito da de desempoeiramento e alisamento.....	»	4$500	.....	1:350$000		
1 Dito da estufa e seccagem.....	»	4$500	.....	1:350$000		
1 Dito da officina de separação...	»	4$500	.....	1:350$000		
1 Dito da de embarricamento....	»	4$000	.....	1:200$000		
1 Machinista.....	»	5$000	.....	1:500$000		
1 Aprendiz.....	»	1$800	.....	540$000		
1 Porteiro do fabrico e guarda dos paióes e depositos de polvora.....	Diaria	3$333	.....	1:219$878		
10 Operarios.....	Jornal	3$000	.....	9:000$000		
				31:204$878	25:831$000	

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883-1884	Votada para 1884-1885
Transporte				31:201$878	25:821$000	
4ª SECÇÃO						
1 Mestre geral	Jornal	5$000		1:[illegible]		
2 Carpinteiros	»	3$500		2:[illegible]		
1 Aprendiz	»	1$000		[illegible]		
2 Pedreiros	»	3$500		2:[illegible]		
1 Aprendiz	»	1$000		[illegible]		
1 Tanoeiro	»	3$500		1:[illegible]		
1 Aprendiz	»	1$000		[illegible]		
1 Ferreiro	»	3$500		1:[illegible]		
1 Aprendiz	»	1$000		[illegible]	41:164$878	
					66:986$878	43:076$000
MATO GROSSO						
Fabrica da polvora			Avisos de 22 de Novembro de 1877 e de 11 de Setembro do mesmo anno.			
1 Director	Grat.			4:800$000		
1 Ajudante contratado	»			2:400$000		
Officinas						
Jornaes a operarios				6:000$000	13:200$000	13:200$000
					80:386$878	56:276$000
Material						
Fabricação da polvora						
Provimento das officinas				2:500$000		
Estabelecimento rural						
Sustento do gado				3:200$000		
Enfermaria						
Drogas				1:200$000		
Capella						
Custeamento				104$500		
Differentes misteres						
Expediente, concerto de officinas, transporte e despezas miudas				2:650$000	9:651$500	11:501$500
Acquisição de machinas e apparelhos para a fabrica da Estrella						24:000$000
					90:038$378	91:780$500

OBSERVAÇÃO

Não obstante a execução do Decreto n. 9308 de 31 de Janeiro de 1885, que reformou a Fabrica de Polvora da Estrella dá-se a differença para menos de 1:730$122.

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
26ª					
Presidios e colonias militares					
Pessoal					
Presidios					
PARA'					
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças. Vide 14ª Corpos arregimentados....		Aviso n. 29 de 21 de Out. de 1858.			
GOYAZ					
1 Inspector geral: Vencimentos. — Vide 13ª Corpos especiaes.....		Decr. n. 750 de 2 de Jan. de 1851.			
JURUPENSEN					
Commandante..... Gratificação....	360$000				
Professor de 1as lettras »	400$000				
Diarias ás praças.....	600$000				
Ditas a presos.....	800$000		2:160$000		
SANTA MARIA					
Commandante..... Gratificação....	360$000				
Diarias ás praças.....	600$000				
Ditas a presos.....	800$000	Idem.	1:760$000		
S. VICENTE					
Commandante..... Gratificação....	360$000				
Diarias ás praças.....	400$000		760$000		
SANTO ANTONIO					
Commandante..... Gratificação....	360$000				
Diarias ás praças.....	200$000		560$000	5:240$000	5:240$000
Colonias					
PARA'					
OBIDOS		Decr. n. 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Junho dito e Reg. n. 1820 de 12 de Setembro de 1851.			
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itaboca. Não funcciona, segundo informação da Thesouraria de Fazenda de 30 de Dezembro de 1882.					
				5:240$000	5:240$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	.....	5:240$000	5.240$000
PEDRO SEGUNDO			Avisos de 1 e 11 de Maio de 1840, Decreto do 1º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, Regulamento n. 602 de 22 de Dezembro de 1849 e Aviso de 20 de Abril de 1875.			
Director.....	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	512$400				
	Exercicio....	360$000	.....	992$400		
Ajudante, vantagens geraes : Vide 14ª Corpos arregimentados.						
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....			.....	182$500		
Capellão, Professor de 1as lettras : Vide 13ª Corpos especiaes.						
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica			.....	144$000		
Etapa a colonos e jornaes a operarios.....			.....	1.000$000		
Professora de 1as lettras.....			.....	600$000	5.918$900	5.317$500
S. JOÃO DE ARAGUAYA			Decreto do 1º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto dito e 15 de Outubro e Regulamento n. 602 de 22 de Dezembro de 1849.			
Director.....	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	512$400				
	Exercicio....	360$000	.....	992$400		
Escrivão e Almoxarife, alem dos vencimentos militares.....			.....	182$500		
Capellão, Professor de 1as lettras : Vide 13ª Corpos especiaes.						
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....			.....	144$000		
Ajudante, vantagens geraes : Vide 14ª Corpos arregimentados.						
Etapa a colonos e jornaes a operarios.....			.....	1.000$000		
Idem á maruja da igarité.....			.....	2:000$000	7:318$000	7.317$500
AMAZONAS						
RIO BRANCO			Aviso de 12 de Agosto de 1870.			
Não está funccionando.						
ESPIRITO SANTO						
GUANDU'						
Não está funccionando.						
S. PAULO						
ITAPURA			Decretos ns. 720 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.º			
Director.....	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	512$400				
	Exercicio....	360$000	.....	1:592$400		
				1.592$400	18.477$800	17.875$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçamento para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	1:592$400	18:477$800	17:875$000
Ajudante.....	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	366$000				
	Exercicio....	720$000	.....	1:206$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....			.....	240$000		
Capellão, como professor de 1as lettras: Vid. 13a Corpos especiaes.						
Medico, como encarregado da botica.....			.....	600$000		
Enfermeiro com a diaria de 800 réis.....			.....	292$800		
Etapa a colonos.....			.....	1:460$000		
Officinas			Aviso de 25 de Junho de 1879.			
2 Carpinteiros.....		2:300$000				
2 Pedreiros.....		2:300$000				
2 Ferreiros.....		2:300$000				
1 Oleiro.....		450$000				
1 Carreiro.....		300$000	.....	7:659$000	13:041$200	13:038$000
PARANÁ						
JATAHY			Decretos ns. 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, n. 61 de 7 de Fevereiro de 1866 e 27 de Nov. de 1868.			
Director.....	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	512$400				
	Exercicio....	360$000	.....	992$400		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....			.....	182$500		
Capellão, como professor de 1as lettras: Vid. 13a Corpos especiaes.						
Medico, como encarregado da botica.....			.....	144$000		
Etapa a colonos.....			.....	1:500$000	2:818$900	2:817$500
CHAPECÓ			Decreto n. 2502 de 16 de Nov. de 1859, Av. de 20 de Setembro de 1881, Lei n. 3017 de 3 de Nov. de 1880 e Aviso de 18 de Outubro de 1880.			
Na margem esquerda proxima á foz do rio Chapecó						
Director.....	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	512$400				
	Exercicio....	360$000	.....	992$400		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....			.....	182$500		
				1:174$000	34:337$900	33:730$500

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1881 - 1887
Transporte.....			.....	1:171$000	31:737$000	33:705$500
Capellão, professor de 1as lettras : Vid. 13a Corpos especiaes.						
Medico, como encarregado da botica.....			.....	111$000		
Etapa a colonos.....			.....	2:000$000	3:318$000	3:317$500
CHOPIM			Decreto n. 2502 de 16 de Nov. de 1859, Aviso de 20 de Set. de 1881 e Lei n. 3017 de 3 de Nov. de 1880.			
Na margem do Chopim — perto da confluencia deste rio com o Iguassú						
Como na colonia do Chapecó.....			.....	.....	3:318$000	3:317$500
SANTA CATHARINA						
SANTA THEREZA			Decretos ns. 1206 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.			
Director.....	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	312$480				
	Exercicio ...	180$000	.....	1:232$480		
Ajudante.....	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	312$000				
	Exercicio ...	360$000	.....	792$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....			.....	120$000		
Capellão, professor de 1as lettras : Vid. 13a Corpos especiaes.						
Medico, como encarregado da botica.....			.....	111$000		
Enfermeiro, diaria de 800 réis.....			.....	292$800		
Etapa a colonos.....			.....	2:000$000	4:575$200	1:572$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL						
ALTO URUGUAY			Decretos ns. 2504 de 16 de Nov. de 1859 e 7221 de 15 de Março de 1879, e Aviso de 18 de Março deste anno.			
Director.....	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	312$480				
	Exercicio ...	180$000	.....	1:112$480		
Ajudante.....	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	312$000				
	Exercicio ...	360$000	.....	792$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....			.....	120$000		
Capellão, professor de 1as lettras: Vid. 13a Corpos especiaes.						
Enfermeiro, com a diaria de 800 réis.....			.....	292$800		
Medico, como encarregado da botica.....			.....	111$000		
Etapa a colonos.....			.....	2:000$000	4:155$200	4:152$000
					50:006$810	49:380$500

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			.....	.....	50:006$100	49:389$500
MATO GROSSO			Decrs. n. 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859, e n. 1578 de 10 de Março de 1855.			
DOURADOS						
Director.....	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	512$400				
	Exercicio....	360$000	.....	992$400		
Ajudante.....	Addicional...	120$000				
	Etapa.....	366$000				
	Exercicio....	300$000	.....	786$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.			.....	120$000		
Capellão, professor de 1as lettras : Vid. 13a Corpos especiaes.						
Medico, como encarregado da botica.....			.....	144$000		
Etapa a colonos			.....	800$000	2:842$400	2:840$000
BRILHANTE						
Como na dos Dourados.....			.....	.....	2:842$400	2:840$000
MIRANDA			Aviso de 2 de Abril de 1860.			
Como na dos Dourados.....			.....	.....	2:842$400	2:840$000
CONCEIÇÃO EM ALBUQUERQUE			Aviso de 6 de Junho de 1872.			
Como na dos Dourados.....			.....	.....	2:842$400	2:840$000
S. LOURENÇO			Aviso de 21 de Abril de 1877.			
Como na dos Dourados.....			.....	.....	2:842$400	2:840$000
TAQUARY						
Como na dos Dourados.....			.....	.....	.....	2:840$000
					64:218$100	66:429$500
Material						
Presidios						
Expediente, ferramentas, utensis e outras despezas.....			.....	2:000$000		
Colonias						
PARÁ						
PEDRO SEGUNDO						
Ferramentas, utensis e outras despezas.....			.....	1:000$000		
S. JOÃO DE ARAGUAYA						
Ferramentas, utensis e outras despezas.....			.....	1:000$000		
				4:000$000	64:218$100	66:429$500

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	.....	1:000$000	64:218$100	66:[illegible]
S. PAULO				
ITAPURA				
Despeza provavel com o estabelecimento naval....	.....	10:000$000		
PARANA				
JATAHY				
Ferramentas, utensis e outras despezas.....	.....	1:000$000		
CHAPECÓ				
Despezas de estabelecimento.....	.....	1:[illegible]		
Ferramentas, utensis e outras despezas.....	.....	1:000$000		
CHOPIM				
Despezas de estabelecimento.....	.....	1:[illegible]		
Ferramentas, utensis e outras despezas.....	.....	1:000$000		
SANTA CATHARINA				
SANTA THEREZA				
Ferramentas, utensis e outras despezas.....	.....	1:000$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
ALTO URUGUAY				
Despezas de estabelecimento.....	.....	10:000$000		
Ferramentas e utensis.....	.....	2:000$000		
Despezas geraes				
Culto divino.....	.....			
Concertos, reparos e eventuaes.....	.....	1:000$000		
		2:000$000	12:000$000	11:[illegible]
			105:218$100	110:[illegible]

OBSERVAÇÃO

Tendo-se augmentado 600$000 da gratificação de uma professora de 1as lettras da colonia de Pedro II no Pará, 288$000 de mais um dia de ceia por ser bissexto o anno de 1888 total de 888$000, e reduzido 2:340$000 das despezas com a colonia Taquary em Mato Grosso emancipada por Aviso de 19 de Fevereiro de 1879 e 2:370$000 de medicamentos, total 5:[illegible], dá-se a differença para menos de 4:581$400.

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
27ª			
Obras militares			
Material			
CORTE			
Para continuar o quartel do 7º batalhão de infantaria	50:000$000		
Conclusão de parte do quartel do 10º batalhão de infantaria	50:000$000		
Reparações, limpeza de edificios e outras obras urgentes	60:000$000	160:000$000	128:000$000
AMAZONAS			
Obras de quarteis, fortificações de Tabatinga e outras das fronteiras	4:000$000		
Continuação do quartel da Capital	8:000$000		
Construcção de um galpão para deposito de canhões do 3º regimento do artilharia	6:000$000		
Reparos e limpeza de edificios militares	2:000$000	20:000$000	36:000$000
PARÁ			
Construcção de um armazem e concertos do quartel do 4º batalhão de artilharia	18:000$000		
Obras e concertos urgentes em proprios militares	2:000$000	20:000$000	20:000$000
MARANHÃO			
Reparos nas dependencias do forte de S. Luiz	2:800$000		
Concertos e obras urgentes nos quarteis e outros proprios militares	2:200$000	5:000$000	4:000$000
PIAUHY			
Concertos do quartel de infantaria e de outros edificios militares	.....	5:000$000	2:000$000
CEARÁ			
Obras necessarias na fortaleza de Nossa Senhora d'Assumpção	3:000$000		
Concertos urgentes, limpeza e pintura de edificios militares	1:000$000	4:000$000	6:000$000
RIO GRANDE DO NORTE			
Continuação de obras no quartel da companhia de infantaria, enfermaria militar e deposito de artigos bellicos	3:000$000		
Concertos urgentes em outros proprios militares	1:000$000	4:000$000	2:000$000
PARAHYBA DO NORTE			
Continuação das obras do quartel da companhia de infantaria e outras urgentes	.....	3:000$000	10:000$000
PERNAMBUCO			
Obras indispensaveis no quartel do Hospicio	8:000$000		
Continuação do quartel da companhia de cavallaria	6:000$000		
Reparos e obras urgentes e necessarias nas fortalezas e outros edificios militares	6:000$000	20:000$000	20:000$000
ALAGOAS			
Reconstrucção da coberta de um dos lanços terreos do quartel de Maceió e outras obras necessarias	.....	2:000$000	2:000$000
		243:000$000	230:000$000

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	.....	243:000$000	230:000$000
SERGIPE			
Para dar começo á construcção de um quartel para a companhia de cavallaria e attender a outras obras urgentes.....	.....	10:000$000	10:000$000
BAHIA			
Obras indispensaveis no deposito de polvora de Matatú.....	8:000$000		
Construcção de dous galpões na fortaleza de S. Lourenço da Ilha de Itaparica para augmentar a enfermaria de beribericos.....	7:000$000		
Concerto e limpeza de quarteis e outras obras em edificios militares....	1:000$000	19:000$000	16:000$000
ESPIRITO SANTO			
Limpeza e concerto de proprios militares.....	.....	2:000$000	2:000$000
MINAS GERAES			
Concerto e limpeza de proprios militares e outras obras urgentes.....	.....	6:000$000	2:000$000
S. PAULO			
Reparos urgentes em edificios militares.....	.....	4:000$000	8:000$000
PARANA'			
Construcção de uma officina de ferreiros no quartel do 3º regimento de artilharia.....	1:500$000		
Idem do soalho do armazem de artilharia no mesmo quartel.....	1:000$000		
Idem de um poço com bomba e dous tanques no mesmo quartel.....	1:500$000		
Conclusão de quarteis e outras obras urgentes.....	1:800$000	12:000$000	16:000$000
SANTA CATHARINA			
Continuação de obras na enfermaria militar.....	5:000$000		
Obras necessarias no quartel, deposito de artigos bellicos e outros proprios militares.....	5:000$000	10:000$000	6:000$000
S. PEDRO DO SUL			
Continuação das obras mais urgentes a cargo da commissão de engenharia militar na provincia.....	.....	140:000$000	140:000$000
GOYAZ			
Concertos e obras urgentes e em andamento na provincia.....	.....	4:000$000	12:000$000
MATO GROSSO			
Construcção de um paiol de polvora na fronteira do Baixo Paraguay....	10:000$000		
Continuação de quarteis em Corumbá e Nioac.....	20:000$000		
Concertos, reparos e obras mais urgentes em edificios militares.....	10:000$000	40:000$000	76:000$000
		490:000$000	518:000$000
Despezas imprevistas.....	.....	10:000$000	22:000$000
		500:000$000	540:000$000

Observação

Pede-se menos 40:000$000 que no orçamento anterior.

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
28ª					
Diversas despezas e eventuaes					
Material					
Transporte de tropas e comedorias de embarque			380:000$000		
Alugueis de casas			25:000$000		
Escaleres das fortalezas			50:000$000		
Guisamento e paramentos para as Capellas das mesmas			5:000$000		
Diaria a desertores e presos condemnados a trabalhos			25:000$000		
Apprehensão de desertores			5:000$000		
Enterros de officiaes pobres e de praças de pret			10:000$000		
			500:000$000		
Eventuaes					
Despezas diversas			40:000$000	540:000$000	540:000$000
29ª					
Bibliotheca do Exercito					
Decreto n. 8336 de 17 de Dezembro de 1881					
Pessoal					
1 Bibliothecario..	Commissão de residencia	Vide 13ª Corpos especiaes.			
1 Ajudante.....	Estado-maior de 2ª classe				
1 Porteiro.....		Gratificação.....	720$000		
1 Guarda.....		Diaria. 2$000	600$000		
1 Servente.....		» 1$500	450$000		
			1:770$000		
Material					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta e outros artigos de expediente.....			120$000		
Acquisição de livros e assignatura de jornaes.....			2:000$000	2:120$000	3:890$000	3:890$000

1883 – 1884

§ 22º OBRAS MILITARES

Demonstração das despezas effectuadas no Municipio da Côrte

Escola Militar	11.247$040
Hospital Militar da Côrte	9.597$1[illegible]
Secretaria da Guerra e Repartições annexas	9.491$[illegible]35
Asylo de Invalidos	6:[illegible]
Quartel do 1º batalhão de infantaria	5.136$[illegible]
Fabrica de polvora da Estrella	5.000$000
Hospital do Andarahy	4.320$000
Quartel do 7º batalhão de infantaria	3:431$757
Archivo militar	2.8[illegible]
Quartel do 2º regimento de artilharia a cavallo	2.[illegible]59$[illegible]
Quartel do 10º batalhão de infantaria	2.045$55[illegible]
Quartel do 1º regimento de cavallaria em S. Christovão	1.[illegible]82$4[illegible]
Laboratorio chimico pharmaceutico	1.413$[illegible]
Fortaleza de S. João	1.050$000
Escola de Tiro	710$[illegible]
Quartel do deposito de aprendizes artilheiros	607$000
Deposito de polvora da ilha do Boqueirão	[illegible]00$000
Quartel pequeno do Campo da Acclamação	37[illegible]
Secretaria do commando geral de artilharia	311$[illegible]
Fortaleza de S. João	152$0[illegible]
Proprio nacional no morro do Castello	88$[illegible]
Arsenal de Guerra	51$[illegible]
Conservação e reparos nos edificios da Escola de tiro, hospitaes, etc	42.776$[illegible]
Administração, jornaes de operarios das obras mencionadas que foram feitas na Côrte	[illegible]0.789$[illegible]
	192.170$[illegible]

1883 – 1884

§ 22º OBRAS MILITARES

Demonstração da despeza effectuada nas Provincias

AMAZONAS		
Obras no quartel do 3 batalhão de artilharia	17:128$151	
Idem no novo quartel	11:283$010	
Idem na fronteira de Cucuhy	2:668$800	
Concertos na fronteira de Tabatinga	321$000	
Idem na enfermaria militar	101$000	
Reparos no deposito de artigos bellicos	28$160	31:530$121
PARA'		
Obras no quartel do 4º batalhão de artilharia	821$046	
Idem na enfermaria militar	743$000	
Idem na fortaleza da barra	699$000	
Idem no Arsenal de Guerra	534$080	
Idem no quartel do 15º batalhão de infantaria	50$600	2:847$726
MARANHÃO		
Obras no quartel do Caxias	5:126$018	
Idem no quartel do campo de Ourique	863$965	
Concertos no deposito de artigos bellicos	114$932	
Reparos na enfermaria militar	5$200	6:410$115
PIAUHY		
Reparos no quartel de linha	.....	79$000
CEARA'		
Obras na fortaleza de Nossa Senhora de Assumpção	5:190$547	
Idem no quartel de linha	3:341$852	8:532$409
RIO GRANDE DO NORTE		
Reparos na enfermaria militar	.....	93$140
PARAHYBA		
Obras no quartel de linha	8:506$748	
Idem na pharmacia militar	1:000$000	9:506$748
PERNAMBUCO		
Obras no quartel das Cinco Pontas	10:214$879	
Idem na fortaleza do Buraco	2:892$774	
Idem idem do Brum	1:819$192	
Idem na casa da guarda da Presidencia	1:056$270	
Idem no Arsenal de Guerra	651$820	
Idem no paiol de Imberibeira	637$050	
Idem no quartel de cavallaria	619$933	
Reparos na enfermaria militar	49$090	
Idem no quartel do Hospicio	8$000	17:949$608
ALAGOAS		
Obras na enfermaria militar	2:847$320	
Idem no quartel militar	527$580	
Encanamento d'agua no quartel e enfermaria	1:209$328	4:582$228
		81:5[illegible]$885

Transporte		81:530$885
SERGIPE		
Obras no quartel de infantaria		473$990
BAHIA		
Obras no quartel de cavallaria	7:587$410	
Idem na enfermaria militar	4:885$230	
Idem na fortaleza do morro de S. Paulo	3:892$520	
Idem no deposito de polvora de Matatú	2:049$280	
Idem no forte de Monserrat	544$050	
Idem idem da Gambôa	170$400	19:308$040
ESPIRITO SANTO		
Reparos no quartel da companhia de infantaria	528$880	
Idem no forte de S. João	50$000	578$880
S. PAULO		
Obras no deposito de polvora	5:709$666	
Idem na enfermaria militar	1:370$000	7:079$666
PARANA'		
Obras no quartel do 2º corpo de cavallaria	22:093$838	
Idem no do 3º regimento de artilharia	952$554	23:092$392
RIO GRANDE DO SUL		
Obras na escola militar	43:340$436	
Idem no quartel de Uruguayana	20:341$439	
Idem idem do 1º regimento de artilharia	19:777$801	
Idem idem do forte Caxias em S. Gabriel	17:059$371	
Idem idem da praça da Independencia	06:847$076	
Idem idem de S. Borja	7:000$000	
Construcção da estrada para a colonia do Alto Uruguay	4:817$800	
Obras no quartel de Alegrete	3:175$780	
Idem idem do 3º batalhão em Jaguarão	2:314$831	
Idem no quartel-general	1:042$850	
Idem na enfermaria militar do Rio Pardo	1:066$479	
Idem idem em Jaguarão	564$429	
Idem no quartel de Sant'Anna do Livramento	563$500	
Reparos no quartel das trincheiras do Rio Grande	6$000	148:202$068
MATO GROSSO		
Obras no Laboratorio Pyrotechnico	4:440$200	
Idem na enfermaria militar de Corumbá	5:228$028	
Idem no quartel do 21º batalhão de infantaria	3:500$000	
Canalisação d'agua para o Arsenal de Guerra, laboratorio, enfermaria e quarteis general e do 21º batalhão de infantaria	3:391$000	
Obras na enfermaria militar da Capital	2:951$753	
Idem no forte de Coimbra	2:357$650	
Idem no quartel do 8º batalhão de infantaria	1:177$220	
Idem no Arsenal de Guerra	1:458$200	
Construcção de um galpão em Corumbá	600$000	
Obras na fabrica de polvora	259$700	
Idem no quartel do 19º batalhão de infantaria	171$200	
Despezas imprevistas	118$000	25:173$351
GOYAZ		
Reparos nos edificios militares		3:384$568
MINAS GERAES		
Obras no quartel de linha	6:540$266	
Idem na pharmacia militar	2:230$144	8:770$410
Reis		318:204$250

MINISTERIO DA AGRICULTURA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1887 - 1888

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1887 - 1888

Natureza da despeza			Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
§ 1°						
Secretaria de Estado						
I. PESSOAL						
1 Ministro e Secretario de Estado.....			Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860, Decreto de 7 de Fevereiro de 1861, Lei de 26 de Setembro de 1867, Decreto de 27 de Abril de 1868, Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, Decreto n. 5512 de 31 de Dezembro de 1873 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	12:000$000		
4 Directores a.....	5:400$000	Ord..	Idem.....	21:600$000		
	2:400$000	Grat..	Idem.....	10:800$000		
10 Chefes de Secção a.....	4:200$000	Ord..	Idem.....	42:000$000		
	1:200$000	Grat..	Idem.....	12:000$000		
8 Primeiros Officiaes a...	3:000$000	Ord..	Idem.....	24:000$000		
	1:000$000	Grat..	Idem.....	8:000$000		
8 Segundos ditos a.....	2:640$000	Ord..	Idem.....	20:520$000		
	840$000	Grat..	Idem.....	6:720$000		
10 Amanuenses a	1:500$000	Ord..	Idem.....	15:000$000		
	500$000	Grat..	Idem.....	5:000$000		
1 Porteiro.....	1:000$000	Ord..	Idem.....			
	800$000	Grat..	Idem.....	2:100$000		
1 Ajudante	1:200$000	Ord..	Idem.....			
	600$000	Grat..	Idem.....	1:800$000		
4 Continuos a.....	1:000$000	Ord..	Idem.....	4:000$000		
	400$000	Grat..	Idem.....	1:600$000		
3 Correios a.....	1:000$000	Ord..	Idem.....	3:000$000		
	400$000	Grat..	Idem.....	1:200$000		
Aos mesmos pelo serviço diario e fardamento...			Idem.....	1:500$000		
Gratificação ao Official de Gabinete.....			Idem.....	1:000$000	195:148$000	
II. MATERIAL						
Expediente						
Impressão e encadernação do Relatorio.....			.....	8:000$000		
Publicação do expediente e editaes no *Diario Official*; acquisição de exemplares de leis, actos do Poder Executivo e decisões do Governo; assignaturas do *Diario Official* e outras folhas; remessa de pacotes com relatorios e outras publicações officiaes, quer para as provincias quer para o exterior; illuminação do edificio; taxa do serviço de esgoto, e limpeza e conservação do edificio da Secretaria.....			.....	9:800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Artigos de escriptorio e acquisição de livros em branco		6:000$000		
Despezas miudas, entre as quaes pagamento da taxa da correspondencia postal para o exterior, bem como pagamento de igual taxa pela correspondencia recebida		3:000$000	26:800$000	
			221:948$000	227:10 $000
§ 2°				
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.	Leis de 25 de Agosto de 1873 e 21 de Outubro de 1875		2:000$000	6:000$000
§ 3°				
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura			20:000$000	20:000$000
§ 4°				
Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.			48:000$000	48:000$000
§ 5°				
Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara			8:000$000	8:000$000
§ 6°				
Acquisição de sementes, plantas, etc			4:000$000	10:000$000
§ 7°				
Auxilio para escolas praticas de agricultura e de veterinaria			20:000$000	80:000$000
§ 8°				
Eventuaes, comprehendidas a despeza com a substituição de empregados que deixarem o exercicio de seus cargos em virtude de serviço gratuito e obrigatorio, bem como a contribuição annual de 2.308 francos com que concorre o Governo para as despezas da Secretaria Internacional da União da Propriedade Industrial			10:000$000	15:000$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
§ 9°				
Passeio Publico				
PESSOAL				
5 Trabalhadores a 720$000		3:600$000		
2 Feitores jardineiros a 600$000		1:200$000		
2 Guardas porteiros a 600$000		1:200$000		
			6:000$000	
MATERIAL				
Areia e mac-adam		600$000		
Utensilios e alimentação de aves		500$000		
Pinturas e reparos		1:500$000		
			2:600$000	
			8:600$000	8:600$000
§ 10				
Jardim da Praça da Acclamação				
PESSOAL				
1 Administrador		3:600$000		
1 Apontador-escrivão		1:500$000		
1 Jardineiro-chefe		1:200$000		
2 Feitores-jardineiros a 1:200$000		2:400$000		
1 Pedreiro-rochista		1:200$000		
8 Guardas e porteiros a 600$000		4:800$000		
15 Trabalhadores a 720$000		10:800$000		
			27:120$000	
MATERIAL				
Material e conservação dos predios, pintura das grades, bancos e outros reparos		1:200$000		
Areia, mac-adam, estrume, etc.		1:000$000		
Utensilios e reparos		400$000		
Eventuaes		200$000		
			2:800$000	
			29:920$000	30:670$000
§ 11				
Corpo de Bombeiros				
PESSOAL				
1 Tenente-Coronel Director Geral	Regulamento approvado por Decreto n. 8337 de 17 de Dezembro de 1881 e Aviso de 15 de Dezembro de 1882	8:550$000		
1 Major Ajudante	Idem	6:640$000		
1 Capitão 1° Cirurgião	Idem	1:920$000		
1 Tenente 2° dito	Idem	1:560$000		
1 Alferes Secretario	Idem	1:680$000		
1 Dito Almoxarife	Idem	1:680$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
3 Capitães Commandantes de Secção a.....	3:000$000	Regulamento approvado pelo Decreto n. 8337 de 17 de Dezembro de 1881 e Aviso de 15 de Dezembro de 1882....	9:000$000		
3 Tenentes coadjuvantes a....	2:160$000	Idem.....	6:480$000		
4 Alferes Chefes de Estações a.	1:440$000	Idem.....	5:760$000		
3 Primeiros Sargentos Chefes de serviço a.....	876$000	Idem.....	2:628$000		
12 Segundos ditos chefes de turma a.....	803$000	Idem.....	9.636$000		
24 Cabos de esquadra chefes de bomba a.....	766$500	Idem.....	18:396$000		
30 Bombeiros artifices a.....	730$000	Idem.....	21:900$000		
130 Ditos trabalhadores a.....	730$000	Idem.....	94:900$000		
50 Ditos aprendizes a	547$500	Idem.....	27:375$000		
30 Ditos conductores a.....	730$000	Idem.....	21:900$000		
6 Ditos corneteiros a.....	730$000	Idem	4:380$000		
1 Machinista para a lancha a vapor a 4$000 diarios.....		Idem.....	1:460$000		
1 Ajudante do mesmo a 3$000 diarios.....		Idem.....	1:095$000		
1 Pratico e patrão da lancha a 3$500 diarios.		Idem.....	1:277$500		
5 Marinheiros para a mesma a.	730$000	Idem.....	3:650$000		
Gratificações a ferreiros, etc., segundo o Regulamento		Idem	4:800$000		
Idem a 100 reengajado idem, idem.....		Idem	7:300$000		
Idem a 4 commandantes de postos.....		Idem	480$000		
Idem a 2 amanuenses.....		Idem	480$000		
				264:933$500	
MATERIAL					
Acquisição e reparos para a conservação do material.....		.....	13:000$000		
Forragem, ferragens e curativos para 75 animaes.....		.....	19:162$500		
Expediente da Secretaria.....		.....	1:200$000		
Illuminação do quartel, estações e postos.....		.....	3:000$000		
Fardamento, equipamento e correame.....		.....	24:118$588		
Remonta de animaes, arreiamento, substituição de mangueiras e accessorios inutilisados....		.....	7:685$900		
Aluguel de predios para tres postos, sendo dous no centro do commercio.....		.....	2:160$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes.....		.....	4:425$412		
Compra e assentamento de 100 registros de incendio.....		.....	10:000$000	84:752$400	
				349:685$900	300:000$000
§ 12					
Illuminação publica					
PESSOAL					
1 Engenheiro Ajudante do Inspector Geral....		Decreto n. 7933 de 11 de Dezembro de 1880.....	4:800$000		
1 Conductor.....		.....	2:400$000		
1 Escripturario.....		Idem.....	2:640$000		
1 Amanuense.....		Idem.....	1:080$000		
1 Auxiliar.....		Idem.....	3:960$000		
1 Continuo.....		Idem.....	600$000		
				15:480$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
MATERIAL				
Compra de livros, jornaes especiaes e despezas miudas		1:000$000		
Compra de apparelhos e concerto dos existentes		800$000		
			1:800$000	
Illuminação por gaz corrente				
Custeio de 6.216 combustores existentes		545:143$200		
Illuminação das praças e jardins		9.296$623		
Differença entre o cambio de 27 e a cotação de 22		63:004$524		
Vencimentos de 5 accendedores		2:436$000		
Eventuaes, incluindo illuminações festivas e extraordinarias		8:400$000		
			628:280$347	
Illuminação por gaz-globo				
Custeio de 2.358 lampeões existentes			215:415$000	
			860:975$437	915:594$920

Observações — Na fórma do novo edital, tendo a metade da despeza com a illuminação por gaz corrente de ser paga em ouro, calculou-se a differença do cambio entre 27 e a cotação de 22 sobre tal base.

Na despeza de fiscalisação deve haver accrescimo de 20:000$000 pago pelo contratante do serviço, em virtude da clausula 32ª do ultimo edital.

O pequeno augmento de despeza sobre a proposta para o proximo exercicio provém do maior numero de combustores.

§ 15

Garantia de juros a estradas de ferro

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO S. FRANCISCO

O capital com garantia de juros é de 14.983:644$444, sendo 10:666$667 com garantia de 5 % do Governo e 2 % da Provincia, e 4.316:977$777 com garantia de 5 % do Governo	Decretos ns. 1030 de 7 de Agosto de 1852, 1245 de 13 de Outubro de 1853, 1829 de 11 de Agosto de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e Decreto n. 1767 de 9 de Janeiro de 1870.			

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Juros				
De 5 % sobre a totalidade do capital garantido pelo Governo		749:182$222		
Segundo o engenheiro fiscal é provavel o saldo de 353:990$728, o qual dividido proporcionalmente pelas duas partes de que se compõe o capital, dá 251:976$109 por conta dos 10.666:666$667 e 102:014$619 por conta dos 4.316:977$777.				
A quantia de 251:976$109 entre o Governo e a Provincia proporcionalmente á responsabilidade, tem-se para o Governo 179$982$935 e para a Provincia 71:993$174.				
O saldo provavel que cabe ao Governo proveniente da somma das duas quantias 179:982$935 e 102:014$619 será		281:997$554	467:184$068	
Observação.— No calculo do saldo provavel a favor do Governo não foi incluida a importancia dos juros do emprestimo de £ 400.000.				
Differença de cambio			110:722$765	
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal		6:000$000		
1 Escripturario		1:800$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000	8:280$000	
ESTRADA DE FERRO DA BAHIA AO S. FRANCISCO				
O capital com garantia de juros de 5 % é de 16.002:000$000, além da garantia de 2 % dada pela Provincia	Decretos ns. 1299 de 19 de Dezembro de 1853, 1602 e 1614 de 14 de Maio e 9 de Junho de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e Decreto n. 2123 de 13 de Março de 1858.			
Juros				
Sobre a totalidade do capital, visto como o Engenheiro fiscal nenhuma renda liquida menciona			800:100$000	
Differença de cambio			189:623$700	
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal		6:000$000		
1 Escripturario		1:680$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000	8.160$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para [illegible]
ESTRADA DE FERRO DE SANTOS A JUNDIAHY				
[illegible] de [illegible]	Lei n. [illegible] de 12 de [illegible] de 1856, [illegible] de [illegible] de Abril de [illegible], [illegible] de 13 de Março de [illegible], [illegible] A de [illegible] de Abril e [illegible] de [illegible] de Outubro de [illegible].			
A renda liquida da estrada é superior á importancia dos juros garantidos.				
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal........................	....	6:[illegible]		
1 [illegible]........................	....	1:[illegible]		
Gratificação ao empregado de Fazenda........	....	[illegible]		
Para o expediente........................	....	12[illegible]	[illegible] 2[illegible]	
			1.[illegible]2:[illegible]15[illegible]	1.[illegible]:[illegible]22$[illegible]
§ 14				
Estrada de ferro D. Pedro II				
CUSTEIO				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Directoria				
1 Director	Lei n. [illegible] de 3 de Setembro de [illegible]........	15:[illegible]$[illegible]		
Secretaria				
1 Secretario	Decreto n. 6238 A de 28 de Junho de 1876........	4:[illegible]		
1 Comprador........	....	3:[illegible]		
1 Official........	....	3:[illegible]		
1 Primeiro escripturario	....	2:5[illegible]		
2 Segundos ditos	....	4:[illegible]		
2 Amanuenses........	....	2:[illegible]		
[illegible] Continuos........	....	1:[illegible]		
1 Guarda........	....	1:27[illegible]		
Gratificação de trimestre	Observação 4ª da tabella 6ª.	2:[illegible]	41:832$500	
Thesouraria				
1 Thesoureiro	Decreto n. 6238 A........	4:800$000		
1 Pagador........................	....	4:[illegible]		
1 Fiel........................	....	2:400$000		
1 Escrivão........................	....	3:000$000		
1 Amanuense........................	....	1:200$000		
1 Guarda........................	....	1:095$000		
Gratificação de trimestre........................	Observação 4ª da tabella 6ª....	1:600$000		
Idem para quebras e ajudas de custo........	» 1ª da tabella 1ª...	4:921$000	23:311$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Almoxarifado				
1 Almoxarife	Dec. n. 6238 A de 28 de Junho de 1876	4:295$000		
1 Fiel		2:595$000		
1 Despachante		2:130$000		
1 Encarregado do combustivel		2:400$000		
1 Amanuense		1:200$000		
Gratificação de trimestre	Observação 4ª da tabella 6ª	1:400$000		
			14:020$000	
Auxiliares das tres repartições acima, guardas, serventes e trabalhadores do Almoxarife	Observações 1ª e 3ª da tabella 2ª	20:836$500		
Material para as mesmas repartições	Dec. n. 6238 A	10:000$000		
			30:836$500	
Contabilidade				
Escriptorio do chefe				
1 Chefe		8:400$000		
1 Official		3:000$000		
1 Praticante		900$000		
1 Servente continuo		912$000		
Gratificação do trimestre	Observação 4ª da tabella 2ª do citado Decreto A	329$000		
			13:541$500	
1ª Sub-Secção				
1 Contador	Dec. n. 7932 de 11 de Dezembro de 1880	4:800$000		
1 Ajudante		3:000$000		
6 Primeiros escripturarios		14:400$000		
6 Segundos ditos		11:377$500		
12 Amanuenses		14:400$000		
6 Praticantes		5:400$000		
1 Impressor		2:100$000		
1 Ajudante		1:200$000		
Auxiliares na contabilidade	Observação 1ª da tabella 2ª do Decreto 6238 A	17:700$000		
Idem na chancella e impressão de bilhetes	Idem	3:000$000		
2 Serventes continuos	Idem	1:800$000		
Gratificação de trimestre	Idem 4ª da tabella 6	6:000$000		
Ajuda de custo concedida ao pessoal em serviço do interior	Decreto 7932 de 11 de Dezembro de 1880	720$000		
			85:897$500	
2ª Sub-Secção				
1 Guarda-livros		5:595$000		
1 Ajudante		2:600$000		
1 Primeiro escripturario		2:580$000		
1 Segundo dito		2:280$000		
2 Auxiliares	Obsèrvação 1ª da tabella 2ª	4:380$000		
1 Servente continuo	Decreto n. 6238 A	730$000		
Gratificação de trimestre	Observação 4ª da tabella 6ª	1:400$000		
			19:565$000	
Material para as repartições acima		5:600$000		
			5:600$000	
Trafego e telegrapho				
Escriptorio				
1 Chefe	Dec. n. 6238 A	8:400$000		
1 Ajudante		4:800$000		
1 Inspector das linhas e apparelhos	Dec. n. 9417 de 25 de Abril de 1885	4:800$000		
1 Dito das Estações	Idem	4:800$000		
1 Official	Dec. n 6238 A	3:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
2 Ditos escripturarios	Decreto n. 6238 A	4:800$000		
1 Amanuense	Idem	1:200$000		
Auxiliares e guardas	Observação 1ª da tabella 2ª	11:712$000		
Gratificação do trimestre	Idem 4ª da tabella 6ª	2:565$000		
			78:717$000	
Conducção de trens				
15 Conductores de 1ª classe	Decreto n. 6238 A	41:400$000		
20 Ditos » 2ª »		49:000$000		
30 Ditos » 3ª »		45:000$000		
Auxiliares, bagageiros, limpadores de carros e guarda-freios	Observação 1ª da tabella 2ª	15:225$000		
Gratificação de trimestre	Idem 4ª da tabella 6ª	13:893$160		
			335:618$160	
Estação da Côrte				
1 Agente	Decreto n. 6238 A	4:800$000		
1 Ajudante	Idem	3:600$000		
1 »	Decreto n. 9517 de 25 de Abril de 1885	3:600$000		
2 Fieis	Decreto n. 6238 A	5:200$000		
4 Primeiros escripturarios		7:445$000		
6 Segundos ditos		9:[illegible]		
12 Conferentes		18:[illegible]		
2 Amanuenses		2:400$000		
8 Bilheteiros		14:[illegible]		
Auxiliares, guardas do armazem, de salão, rondantes e dos portões, manobristas, guardas-chaves e cancellas, feitores, trabalhadores de armazem e da bagagem, e serventes	Observação 1ª e 3ª da tabella 2ª	[illegible]		
Gratificação de trimestre	Idem 4ª da tabella 6ª	7:695$000		
			266:12[illegible]	
Estação da Cambôa				
1 Agente	Decreto n. 6238 A	3:200$000		
1 Fiel		3:[illegible]		
1 Dito		2:[illegible]		
1 Dito		1:[illegible]		
1 Conferente		1:20[illegible]		
Auxiliares, manobristas, guardas-chaves, rondantes dos portões, da ponte, do tunnel, dos armazens, apontadores, serventes e foguistas	Observação 1ª e 3ª da tabella 2ª	103:74[illegible]		
Gratificação de trimestre	Idem 4ª da tabella 6ª	1:77[illegible]		
			117:524$32[illegible]	
Estação de S. Diogo				
1 Agente	Decreto n. 6238 A	[illegible]		
1 Fiel		[illegible]		
1 Conferente		1:[illegible]		
Auxiliares, guardas de armazens, rondantes dos portões, das chaves, feitores, trabalhadores e machinistas	Observação 1ª e 3ª da tabella 2ª	20:932$000		
Gratificação de trimestre	Idem 4ª da tabella 6ª	[illegible]		
			27:01[illegible]	
Estação da Alfandega				
1 Agente	Decreto n. 6238 A	1:[illegible]		
Auxiliares	Observação 1ª e 3ª da tabella 2ª	4:[illegible]		
Gratificação de trimestre	Idem 4ª da tabella 6ª	200$000		
			6:38[illegible]	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Estações de 1ª classe (5)				
5 Agentes	Decreto n. 6238 A	16:000$000		
5 Ajudantes		9:000$000		
5 Fieis		9:000$000		
5 Conferentes		6:000$000		
Auxiliares, guardas, manobristas, feitores e trabalhadores	Observação 1ª e 3ª da tabella 2ª	90:617$000		
Gratificação de trimestre	Idem 4ª da tabella 6ª	4:444$440		
			135:061$440	
Estações de 2ª classe (7)				
7 Agentes	Decreto n. 6238 A	19:600$000		
7 Fieis		10:500$000		
7 Conferentes		8:400$000		
Porcentagem para os que servem em Belém	Observação 2ª da tabella 2ª	1:375$000		
Auxiliares, manobristas, guardas e trabalhadores	Idem 1ª e 3ª da tabella 2ª	47:858$500		
Gratificação de trimestre	Idem 4ª da tabella 6ª	4:208$000		
			91:941$500	
Estações de 3ª classe (25)				
25 Agentes	Decreto n. 6238 A	55:000$000		
25 Conferentes		30:000$000		
Auxiliares, guardas e trabalhadores	Observação 1ª da tabella 2ª	90:505$000		
Gratificação de trimestre	Idem 4ª da tabella 6ª	9:444$440		
			184:949$440	
Estações de 4ª classe (46)				
46 Agentes	Decreto n. 6238 A	78:138$000		
Auxiliares, guardas e trabalhadores	Observação 1ª e 3ª da tabella 2ª	99:141$000		
Gratificação de trimestre	Idem 4ª da tabella 6ª	8:678$000		
			185:957$000	
Paradas (8)				
8 Encarregados	Decreto n. 6238 A	11:740$000		
Auxiliares, guardas e trabalhadores	Observação 1ª e 3ª da tabella 2ª	28:514$000		
Gratificação de trimestre	Idem 4ª da tabella 6ª	1:190$540		
			41:444$540	
Material para o escriptorio, estações, conducção de trens e mobilias	Decreto n. 6238 A	180:000$000		
			180:000$000	
Pontos telegraphicos nas estações				
15 Telegraphistas de 1ª classe		28:800$000		
18 Ditos de 2ª classe		27:000$000		
80 Ditos de 3ª classe		96:000$000		
40 Auxiliares	Observação 1ª da tabella 2ª	38:400$000		
1 Guarda	Idem 3ª do Decreto n. 6238 A	900$000		
Gratificação de trimestre	Idem 4ª da tabella 6ª	18:000$000		
			209:100$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Conservação das linhas e apparelhos				
1 Mestre	Decreto n. 6238 A	2:700$000		
1 Official		1:460$000		
1 Servente		720$000		
1 Mestre das linhas telegraphicas		2:190$000		
5 Feitores		7:500$000		
12 Guardas-fios		10:800$000		
			25:370$000	
Luz electrica				
1 Machinista	Decreto n. 6238 A	1:800$000		
1 Foguista	Idem	900$000		
			2:700$000	
Material para o escriptorio do telegrapho, pontos telegraphicos, conservação das linhas e apparelhos de luz electrica	Idem	38:000$000		
			38:000$000	
Locomoção				
Escriptorio				
1 Chefe	Decreto n. 6238 A	[illegible]		
1 Ajudante	Idem	4:[illegible]		
1 Official	Idem	3:[illegible]		
4 Escripturarios	Idem	7:[illegible]		
4 Amanuenses	Idem	[illegible]		
2 Armazenistas	Idem	3:[illegible]		
8 Auxiliares	Observação 1ª da tabella 2ª	[illegible]		
5 Desenhistas	Idem 1ª da tabella 6ª	12:[illegible]		
Gratificação de trimestre	Idem 1ª da tabella 6ª	[illegible]		
			58:855$000	
Conducção dos trens				
4 Chefes de deposito	Decreto n. 6238 A	15:800$000		
80 Machinistas		141:600$000		
90 Foguistas		[illegible]		
32 Carvoeiros		19:71[illegible]		
40 Graxeiros		32:8[illegible]		
10 Accendedores de machinas e limpadores de tubos		11:862$500		
			310:000$000	
Reparação do material rodante				
Pessoal nas estações da Côrte, Belém, Barra Entre-Rios, Porto Novo, Mariano Procopio, Lafayette e Cachoeira.				
6 Carpinteiros	Observação 3ª da tabella 6ª	7:817$500		
30 Concertadores	Idem	31:171$000		
			39:01[illegible]$500	
Officinas do Engenho de Dentro, S. Diogo, Depositos da Barra e Entre-Rios				
10 Mestres e 5 contra-mestres	Observação 3ª da tabella 6ª	31:05[illegible]$000		
100 Ajustadores, ajudantes e operarios	Idem	60:030$000		
92 Forneiros, aplainadores, ajudantes e aprendizes	Idem	53:260$000		
25 Officiaes, ajudantes para machinas em trabalhos de madeira	Idem	16:100$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
71 Caldeireiros de ferro, cobre, ferreiros de molas, ferradores de rodas, ajudantes e aprendizes	Observação 3ª da tabella 6ª	43:780$000		
95 Carpinteiros, marceneiros, ajudantes e aprendizes	Idem	51:260$000		
41 Fundidores de ferro, bronze, rebatedores, forneiros, ajudantes e aprendizes	Idem	22:820$000		
49 Ferreiros e malhadores		31:960$000		
4 Modeladores		3:200$000		
33 Pintores		18:700$000		
3 Correeiros		3:285$500		
50 Consertadores de carros		23:740$000		
5 Serralheiros		3:500$000		
73 Trabalhadores diversos, pedreiros, guardas e foguistas	Idem	37:314$500	400:000$000	
MATERIAL				
Conducção de trens	Decr. n. 6238 A	690:000$000		
Reparação de locomotivas e carros		400:000$000	1.090:000$000	
Via permanente				
Escriptorio				
1 Chefe da linha	Decr. n. 9374 de 14 de Fevereiro de 1885	8:400$000		
1 Ajudante	Idem	6:000$000		
13 Chefes de divisão	Idem	66:300$000		
4 Praticantes de linha	Idem	8:640$000		
1 Chefe de secção technica	Idem	4:000$000		
1 Dito de secção de escripta	Idem	4:000$000		
2 Primeiros escripturarios	Idem	4:800$000		
3 Segundos ditos	Idem	5:400$000		
6 Amanuenses	Idem	7:200$000		
3 Auxiliares da secção de escripta	Observação 1ª da tabella 2ª do decr. n. 6238 A	3:927$500		
4 Desenhistas	Observação da tabella 3ª	8:395$000		
16 Armazenistas e praticantes	Idem	22:143$000		
Gratificação de trimestre	Observação 4ª da tabella 6ª	2:822$200	152:027$700	
Linha				
Pessoal ordinario				
47 Mestres de linha	Observação da tabella 3ª do decr. n. 6238 A	108:262$800		
4 Conductores de trem de lastro	Idem	9:250$000		
170 Feitores de turmas ordinarias	Idem	233:431$250		
23 Ditos de cercas		31:430$250		
9 Ditos de lastro		13:770$750		
936 Trabalhadores de turma		757:620$000		
134 Ditos de cerca		115:473$000		
180 Ditos de lastro		164:700$000		
69 Guardas		55:714$350		
43 Carpinteiros		63:691$320		
62 Pedreiros		92:583$360		
11 Canteiros		14:823$000		
56 Cavoqueiros		64:450$640		
15 Ferreiros		25:297$920		
14 Malhadores		16:601$760		
11 Pintores		13:725$000		
3 Soldadores		4:026$000		
8 Caldereiros e ajudantes		13:688$400		
81 Serventes		73:522$080		
Pessoal extraordinario				
148 Carpinteiros, pedreiros, serventes, feitores e trabalhadores	Observação 3ª da tabella 3ª	116:241$600	1.988:283$480	

Naturoza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada 1[illegible]
Material				
240.000 dormentes.....	Decreto n. 6238 A	600:000$000		
Materiaes diversos, comprehendendo pessoal, combustivel das machinas de lastro e almoxarifado	Idem	400:000$000		
			1.000:000$	
Obras novas e acquisição de material rodante				
(Augmento de capital).				
Via permanente				
Obras complementares nas diversas secções, mac-adamisamento da linha e cercas	Idem	350:781$000		
			350:781$000	
Locomoção				
Augmento das officinas do Engenho de Dentro.	Idem	30:000$000		
50 Wagons para cargas.....	Idem	100:000$000		
3 Carros de 1ª classe para suburbios	Idem	30:000$000		
3 Ditos de 1ª classe para os trens do interior.	Idem	30:000$000		
2 Locomotivas	Idem	100:000$000		
Apparelhos de freios Westinghouse para locomotivas.....	Idem	20:000$000		
			310:000$000	
			7.859:051$000	7.079:2[illegible]
§ 15				
Estrada de ferro do Sobral				
1ª Divisão				
1 Director.....	Decreto n. 8557 de 27 de Maio de 1882 e Aviso n. 131 de 7 de Dezembro de 1883.....	8:400$000		
1 Secretario.....	.....	2:000$000		
1 Contador.....	.....	2:4[illegible]		
1 Guarda-livros.....	.....	2:400$000		
1 Thesoureiro.....	.....	2:4[illegible]		
1 Almoxarife.....	.....	1:[illegible]		
1 Escripturario.....	.....	1:000$000		
1 Amanuense.....	.....	540$000		
1 Porteiro.....	.....	420$000		
1 Continuo.....	.....	[illegible]		
1 Servente do almoxarifado.....			23:448$000	
2ª Divisão				
1 Chefe de trafego.....	.....	1:800$000		
1 Escripturario.....	.....	1:800$000		
1 Amanuense.....	.....	1:000$000		
2 Agentes de estação de 1ª classe.....	.....	2:880$000		
2 Ditos de 2ª ditos.....	.....	2:400$000		
2 Ditos de 3ª ditos.....	.....	1:680$000		
2 Fieis de estação.....	.....	1:440$000		
2 Ditos ajudantes de 1ª classe.....	.....	1:800$000		
2 Ditos de 2ª ditos.....	.....	1:[illegible]		
1 Conductor de trem de 1ª classe.....	.....	1:080$000		
1 Dito de 2ª ditos.....	.....	900$000		
1 Cocheiro.....	.....	420$000		
Bombeiros, guarda-freios, ajudantes, serventes, etc.....	.....	7.092$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
3ª Divisão				
1 Chefe de locomoção		4:800$000		
1 Escripturario		1:000$000		
1 Armazenista		1:080$000		
1 Desenhista de 2ª classe		1:080$000		
1 Continuo		420$000		
Machinistas, foguistas, mestres das officinas, contra-mestres, ajustadores, fundidores, etc.		25:151$000	33:531$000	
4ª Divisão				
1 Engenheiro residente		4:800$000		
1 Conductor		2:400$000		
1 Amanuense		600$000		
Mestres de linha, feitores, etc		47:502$000	5 :302$000	
MATERIAES, EVENTUAES, ETC.				
Expediente, impressão de bilhetes, de talões, passagens etc., e gratificação para quebras ao Thesoureiro, publicação de editaes e eventuaes		4:750$000		
Custeio dos apparelhos telegraphicos, illuminação das estações e dos trens, serviços extraordinarios, gratificação trimensal e eventuaes		4:000$000		
Combustivel, lubrificantes, estopa, materiaes diversos para as officinas, serviços extraordinarios, gratificacão trimensal e eventuaes		8:000$000	36:750$000	
			178:424$500	202:631$760
§ 16				
Estrada de ferro de Baturité				
PESSOAL				
1 Director	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880.	8:400$000		
Secretario		2:000$000		
1 Thesoureiro		2:400$000		
Ao mesmo para quebras		400$000		
1 Guarda-livros		2:400$000		
1 Almoxarife		1:800$000		
1 Fiel do almoxarife ou comprador		900$000		
1 Inspector do serviço telegraphico		1:000$000		
1 Contador do trafego		2:400$000		
1 Primeiro escripturario		2:000$000		
1 Segundo dito		1:000$000		
2 Conductores de trem, sendo :				
1 de 1ª classe		1:080$000		
1 de 2ª »		900$000		
4 Agentes de estação		13:020$000		
5 Amanuenses		4:307$000		
Conferentes		3:723$000		
1 Fieis		1:423$500		
7 Telegraphistas		2:956$500		
2 Guarda-chaves		7:482$500		
9 Serventes de trens e estações		10:658$000	70:250$500	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
MATERIAL				
Diversas despezas, taes como objectos de escriptorio, impressões, utensilios e outros artigos de conta desta divisão de serviço...	.....	5:000$000	5:000$000	
Via permanente e edificios				
Pessoal				
1 Engenheiro residente.....	.....	1:800$000		
1 Mestre-geral de linha.....	.....	1:800$000		
1 Escripturario.....	.....	1:[illegible]		
4 Mestres de linha.....	.....	1:[illegible]		
7 Feitores.....	.....	10:[illegible]		
106 Trabalhadores.....	.....	[illegible]		
1 Ferreiro.....	.....	1:[illegible]		
1 Pedreiro.....	.....	[illegible]		
2 Carpinteiros.....	.....	1:[illegible]	56:188$000	
Material				
Diversas despezas, taes como objectos de escriptorio, ferramentas e utensilios e outros artigos para esta divisão.....	.....	13:000$000	13:000$000	
Locomoção e officinas				
Pessoal				
1 Chefe da locomoção.....	.....	1:800$000		
1 Escripturario.....	.....	1:[illegible]		
1 Armazenista.....	.....	1:[illegible]		
1 Desenhista.....	.....	1:[illegible]		
Tracção				
3 Machinistas.....	.....	1:[illegible]		
11 Foguistas.....	.....	5:[illegible]		
2 Lubrificadores.....	.....	[illegible]		
7 Serventes (bombeiros).....	.....	2:[illegible]		
Officinas				
1 Mestre.....	.....	2:[illegible]		
1 Contra-mestre.....	.....	[illegible]		
2 Foguistas.....	.....	1:[illegible]		
8 Lavadores.....	.....	5:[illegible]		
1 Torneiros.....	.....	3:[illegible]		
4 Malhadores.....	.....	1:[illegible]		
10 Carpinteiros.....	.....	8:[illegible]		
2 Pedreiros.....	.....	[illegible]		
25 Serventes.....	.....	8:[illegible]	68:630$000	
Material				
Diversas despezas, taes como objectos para escriptorio, combustivel, material, utensilios e outros artigos de conta desta divisão.....	.....	25:000$000	25:000$000	
Eventuaes e reparações extraordinarias.....	.....	10:000$000	10:000$000	
			248:[illegible]	247:[illegible]

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
§ 17				
Estrada de ferro Paulo Affonso	Decs. ns. 8482 e 9346 de 15 de Abril de 1882 e 23 de Dezembro de 1884 e n. 9406 de 21 de Março de 1885.			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Pessoal e material		30:000$000		
Trafego				
Pessoal e material		32:100$000		
Via permanente				
Pessoal e material		47:400$818		
Locomoção				
Pessoal e material		60:409$152	170:000$000	200:000$000
Observação.— Não tendo o Director da Estrada remettido proposta de orçamento para o exercicio de 1887-1888, foi adoptada a proposta que está affecta ao Corpo Legislativo para o exercicio de 1886-1887.				
§ 18				
Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco (prolongamento)				
Prolongamento da Estrada do Recife ao S. Francisco e linha do Recife a Caruarú. (256 kilometros em trafego)	Decretos ns. 8453 e 9156, de 11 de Março de 1882 e 23 de Fevereiro de 1884.			
Administração		40:000$000		
Trafego		200:000$000		
Locomoção		140:000$000		
Conservação		160.000$000	540:000$000	359:440$000

Observação

O Director da Estrada não forneceu elementos para a organização de proposta mais especificada. Segundo o mesmo Director, a construcção deverá estar terminada no exercicio considerado (1887-1888).

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
§ 19				
Estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco (prolongamento)	Decreto n. 7892 de 9 de Novembro de 1880.			
DIRECÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Direcção e Contabilidade				
Pessoal		19:500$000		
Material		2:500$000		
Almoxarifado				
Pessoal		3:000$000		
Material		4:000$000	28:000$000	
TRAFEGO				
Administração				
Pessoal		12:600$000		
Material		1:000$000		
Conducção de trens				
Pessoal		17:000$000		
Material		1:000$000		
Estações				
Pessoal		50:000$000		
Material		12:400$000	94:000$000	
LOCOMOÇÃO				
Administração				
Pessoal		21:000$000		
Material		1:000$000		
Tracção				
Pessoal		24:000$000		
Material		18:000$000		
Officinas				
Pessoal		51:500$000		
Material		29:500$000	181:000$000	
CONSERVAÇÃO				
Administração				
Pessoal		19:000$000		
Material		2:000$000		
Conservação da linha				
Pessoal		113:000$000		
Material		60:000$000	195:000$000	
Obras novas necessarias			60:150$000	
			559:150$000	510:928$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
§ 20				
Estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana	Decretos ns. 8798 e 9156, de 9 de Dezembro de 1882 e 23 de Fevereiro de 1884.			
PARTE EM TRAFEGO				
3ª DIVISÃO				
PESSOAL				
Administração e estações		101:200$000		
Conducção de trens		7:500$000		
Telegraphos		8:000$000	116:700$000	
MATERIAL				
Escriptorio e estações		16:500$000		
Telegraphos		1:000$000		
Diversos		850$000	18:350$000	
4ª DIVISÃO				
Tracção				
Pessoal		78:000$000		
Material		116:000$000		
Despezas geraes		22:000$000	216:000$000	
Reparação e conservação das locomotivas				
Pessoal		26:000$000		
Material		6:000$000		
Despezas geraes		4:500$000	36:500$000	
Reparação e conservação dos carros e vagões				
Pessoal		6:500$000		
Material		3:000$000		
Despezas geraes		1:200$000	10:700$000	
Officinas				
Pessoal		9:000$000		
Material		9:000$000		
Despezas geraes		2:000$000	20:000$000	
5ª DIVISÃO				
Pessoal		192:000$000		
Material		41:000$000	233:000$000	
			651:250$000	324:170$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
§ 21				
Obras Publicas				
DEMONSTRAÇÃO N. 1				
Inspectoria geral das obras publicas				
1 Inspector geral		12:000$000		
1 Ajudante immediato		6:000$000		
6 Engenheiros de districtos		25:800$000		
1 Dito para diversos trabalho		4:320$000		
2 Conductores		4:080$000		
1 Desenhista de 1ª classe		3:000$000		
2 Ditos de 2ª dita		3:000$000		
			60:300$000	
Secretaria e suas dependencias				
1 Escrivão secretario		1:200$000		
1 Escripturario		1:800$000		
4 Collaboradores de escripta, de 1ª classe		7:200$000		
4 Ditos de 2ª dita		5:400$000		
3 Praticantes de dita		3:225$000		
			22:325$000	
Agencia de compras, arrecadação e distribuição de materiaes				
1 Agente comprador		2:880$000		
1 Ajudante do dito		2:160$000		
1 Fiel de deposito		2:160$000		
1 Ajudante do dito		1:440$000		
3 Auxiliares de escripta		3:285$000		
1 Auxiliar de compras		1:440$000		
6 Trabalhadores braçaes		3:060$000		
			17:225$000	
Mestres geraes				
1 Mestre geral da officina de carpinteiro		1:825$000		
			1:825$000	
Floresta da Tijuca				
1 Administrador com a gratificação mensal de 150$ e mais o transporte diario de 2$ por ser encarregado do serviço da conservação dos caminhos entre o alto da Boa Vista e a Floresta		2:580$000		
Floresta das Paineiras				
1 Administrador encarregado da conservação dos caminhos de Santa Thereza, Paineiras e Corcovado		2:580$000		
			5:060$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Serviço do expediente				
1 Porteiro		1:200$000		
3 Continuos		2:880$000	4:080$000	
Livros e objectos diversos para o expediente, impressões e publicações		3:600$000		
Aluguel do predio occupado pela Inspectoria		5:000$000	8:600$000	
Serviço telephonico				
1 Empregado para cuidar dos apparelhos e da fiscalisação deste serviço		1:800$000		
Aluguel dos apparelhos contractados com a Companhia, desenvolvimento e melhoramento do serviço		3:600$000	5:400$000	
Eventuaes		6:000$000	6:000$000	
DEMONSTRAÇÃO N. 2				
Conservação das florestas e estradas				
Floresta da Tijuca				
1 Administrador (incluido na demonstração n. 1)		$		
1 Escrevente (incluida a diaria de 1$ que percebe como professor da escola estabelecida na Floresta)		1:277$500		
1 Feitor		912$500		
20 Trabalhadores		10:200$000		
Material e ferramenta		1:000$000	13:390$000	
Floresta das Paineiras				
1 Administrador (incluido na demonstração n. 1)		$		
1 Feitor		912$500		
12 Trabalhadores		6:120$000		
Material e ferramenta		300$000	7:332$500	
Conservação da estrada e caminhos do alto da Cascatinha á floresta da Tijuca e os desta floresta				
15 Trabalhadores		9:000$000		
Material e ferramenta		500$000	9:500$000	
Estrada da praça da Boa Vista ao alto da Cascatinha				
Serviço contratado		540$000	540$000	
Caminhos do aqueducto da Carioca, Santa Thereza, Corcovado e Paineiras				
1 Pedreiro		1:050$000		
1 Carroceiro		730$000		
15 Trabalhadores		9:000$000		
1 Calceteiro		1:050$000		
Material e ferramentas		2:000$000	13:830$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1887-1888	Votado para 1884-1885
Estradas nova e velha da Tijuca				
1 Conductor		1:[illegible]		
1 [illegible]		[illegible]		
1 Cavouqueiro		[illegible]		
1 [illegible]		720$000		
1 Carroceiro		730$000		
15 Trabalhadores		9:000$000		
Materiaes, ferramentas, utensilios, sustento de animaes do serviço das carroças e outras despezas diversas		2:000$000	[illegible]	
Estrada da Gavea e do Jardim Botanico				
1 Conductor		1:[illegible]		
1 Carroceiro		1:[illegible]		
2 [illegible]		1:[illegible]		
12 Trabalhadores		[illegible]		
Materiaes, ferramenta, sustento [illegible] etc.		1:[illegible]	12:[illegible]	
Estrada de Santa Cruz até o marco das 11 leguas				
1 Fiscal		1:[illegible]		
Serviço que deve ser feito por arrematação		9:[illegible]	10:277$500	
Estrada da Pavuna				
1 Fiscal		1:[illegible]		
Serviço que deve ser feito por arrematação		[illegible]	[illegible]	
Aterrado de Santa Cruz a Itaguahy, suas pontes, valias e rios				
Para as obras de melhoramento e conservação		4:[illegible]	[illegible]	

DEMONSTRAÇÃO N. 3

Abastecimento d'agua

Despezas ordinarias

Vigilancia e limpeza dos encanamentos, caixas e chafarizes:				
6 Guardas geraes			10:800$000	
12 Encarregados de reservatorios			1:[illegible]	
100 Guardas			73:000$000	
Utensilios e mais objectos [illegible]			1:200$000	98:400$000
Conservação, reparos e melhoramentos do serviço de distribuição				
6 Feitores			10:[illegible]	
6 Encanadores			6:[illegible]	
6 Encarregados de deposito			7:[illegible]	
6 Estufeiros			1:[illegible]	
20 Soldadores e praticantes			25:[illegible]	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
5 Carpinteiros		5:250$000		
10 Pedreiros		10:500$000		
6 Calceteiros		6:300$000		
2 Canteiros		2:100$000		
5 Ferreiros		4:500$000		
6 Carroceiros		4:380$000		
100 Trabalhadores		60:000$000		
Reconstrucção de calçamentos, material, ferramentas, etc		40:000$000		
Substituição de canalisações imprestaveis		30:000$000	218:145$000	
Despezas extraordinarias, conclusão da rede de distribuição				
1 Engenheiro		6:000$000		
1 Conductor		2:480$000		
1 Escrevente archivista		1:460$000		
Novas canalisações e pennas d'agua obrigatorias para completar o serviço		170:000$000		
Compra e assentamento de registros de incendio		50:000$000	229:942$000	
DEMONSTRAÇÃO N. 4				
Officinas, conducção de materiaes, rios e vallas, canal do mangue, trabalhos diversos e obras imprevistas				
Officinas				
1 Mestre geral		2:920$000		
1 Apontador e servente		1:800$000	4:720$000	
Fundição				
1 Fundidor		1:350$000		
2 Ditos aprendizes		1:050$000		
1 Servente forneiro		900$000		
1 Dito		600$000	3:900$000	
Ferraria				
1 Torneiro		1:350$000		
1 Dito		900$000		
1 Dito aprendiz		300$000		
1 Ajustador		1:200$000		
1 Dito		1:050$000		
1 Dito		900$000		
2 Ferreiros		2:550$000		
1 Serralheiro		900$000		
2 Malhadores		1:440$000		
2 Ditos		1:320$000		
1 Foguista		1:095$000		
1 Servente		600$000	13:605$000	
Carpinteria				
1 Modelador		1:350$000		
1 Marcineiro		1:200$000		
2 Carpinteiros		2:400$000		
1 Dito		1:050$000		
1 Dito		900$000		
1 Aprendiz de dito		300$000	7:200$000	
Material para todas as officinas		10:000$000	10:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Conducção de materiaes				
1 Feitor		1:277$500		
6 Carroceiros		4:380$000		
1 Servente		554$000		
Remonta de animaes de carroças, forragens, etc		4:000$000		
			10:211$500	
Conservação, limpeza e desobstrucção dos rios e vallas				
4 Feitores		1:528$000		
28 Trabalhadores		16:800$000		
Ferramentas, etc		350$000		
			21:578$000	
Conservação e limpeza do canal do mangue				
1 Feitor		1:095$000		
2 Trabalhadores		1:825$000		
16 Serventes		9:000$000		
Material, ferramentas para o canal e jardins lateraes e reparação das obras d'arte		2:000$000		
			14:920$000	
Trabalhos diversos				
Despezas miudas que ordinariamente são pagas pelo agente comprador		3:000$000		
Reparos e conservação dos predios nacionaes		9:500$000		
Aluguel de carro para os empregados do Thesouro quando vão effectuar o pagamento fóra da cidade		600$000		
Serviços diversos e obras imprevistas		10:000$000		
			23:100$000	
DEMONSTRAÇÃO N. 5				
Esgôto de aguas pluviaes				
1 Engenheiro		6:000$000		
1 Conductor		2:484$000		
1 Desenhista de 1ª classe		2:400$000		
1 Escrevente archivista		1:368$000		
Objectos de escriptorio e desenho		1:748$000		
			15:000$000	
Limpeza de collectores e ralos				
1 Auxiliar		1:800$000		
5 Feitores de turmas		5:475$000		
2 Pedreiros		2:100$000		
40 Trabalhadores		24:000$000		
Material e ferramenta		3:000$000		
Transporte de residuos e areias extrahidas das galerias		9:000$000		
			45:375$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
DEMONSTRAÇÃO N. 6				
Obras diversas nas Provincias				
MARANHÃO				
Melhoramento do porto da cidade de S. Luiz, e limpeza e desobstrucção de rios da provincia	Portaria de 30 de Set. de 1884.	100:000$000	100:000$000	
CEARÁ				
Construcção do açudé do Quixadá		$		
PERNAMBUCO				
Vencimento do engenheiro encarregado das obras geraes		8:400$000		
1 Engenheiro ajudante		4:800$000		
Obras do porto				
Secretaria e estudos graphicos		19:600$000		
Obras de excavação e officinas		50:000$000		
Obras de alvenaria		6:000$000		
Eventuaes		4:400$000		
Obras geraes				
1 Escripturario e expediente		2:400$000		
Reparo das pontes		8:000$000		
Ponte Buarque de Macedo		120:000$000	223:600$000	
BAHIA				
Melhoramento do rio S. Francisco, exploração e reconhecimento das cachoeiras abaixo da villa da Boa Vista			100:000$000	
SANTA CATHARINA				
Estrada D. Francisca				
Conservação e reparos		40:000$000	40:000$000	
RIO GRANDE DO SUL				
Conservação do porto			100:000$000	
GOYAZ				
Auxilio para o estabelecimento de vias de communicação		20:000$000	20:000$000	
DEMONSTRAÇÃO N. 7				
Diversas despezas				
Balisamentos de portos		30:000$000		
Conservação e concertos dos instrumentos de engenharia, incluindo agratificação de 1:200$ ao encarregado da mesma conservação e registro e limpeza dos instrumentos		8:000$000		
Commissão da Carta Archivo e rectificação da Carta geral do Imperio. (Depende de deliberação do poder legislativo.)		$		
Eventuaes e serviços urgentes que occorrerem durante o exercicio		50:000$000	88:000$000	
			1.651:447$000	2.968:060$500 *

* Nesta importancia acham-se incluidas as das verbas dos §§ 32 e 33.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
§ 22				
Esgoto da cidade				
PESSOAL				
1 Engenheiro fiscal		6:120$000		
3 Encanadores ajudantes		1:[illegible]$000		
1 Secretario		2:400$000		
2 Auxiliares		1:800$000		
1 Servente		720$000	12:780$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa, despezas e escriptorios etc.		3:000$000	3:000$000	
Serviço geral				
Taxa de esgoto de 23.000 predios		1.380:000$000		
Idem de 12.000 quartos (cortiços)		48:000$000		
Conservação de vallas de esgoto		24:000$000		
Novos districtos				
Taxa de esgoto de 11.000 predios		66:000$000		
Idem de 3.000 quartos (cortiços)		12:000$000	2.124:000$000	
Extraordinario				
Adaptação do apparelho de lavagem « Waste Water preventer » a bacias communs				
Esgoto de predios no Jardim Botanico				
			2.139:780$000	1.750:000$000

OBSERVAÇÃO. — A differença para mais que se nota na importancia orçada, provém do augmento do serviço em virtude de novas canalisações feitas de accordo com autorização legislativa. Os trabalhos extraordinarios dependem de deliberação legislativa.

§ 23

Telegraphos

PESSOAL

Administração

1 Director	Regulamento approvado pelo Decr. n. 8354 de 24 de Dez. de 1881	12:000$000		
1 Vice-Director		7:200$000		
1 Secretario		4:800$000		
1 Chefe de contabilidade		6:000$000		
1 Contador		4:800$000		
1 Caixa		5:400$000		
1 Fiel de caixa		2:400$000		
8 Primeiros escripturarios		14:400$000		
8 Segundos ditos		10:800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
1 Porteiro		1:600$000		
2 Continuos		2:000$000		
1 Encarregado do material		3:600$000		
1 Ajudante encarregado do material		3:000$000		
1 Escrivão		2:000$000		
4 Amanuenses		5:600$000		
1 Chefe do archivo technico		4:800$000		
2 Auxiliares do dito		3:600$000		
3 Serventes		2:160$000		
			96:360$000	
MATERIAL				
Expediente e outras despezas		8:000$000		
Quota nas despezas da Secretaria Internacional de Berne		2.000$000		
			10:000$000	
Estações				
Pessoal				
2 Chefes de serviço		12:000$000		
50 Telegraphistas de 1ª classe		150:000$000		
75 Ditos de 2ª dita		135:000$000		
111 Ditos de 3ª dita		136:600$000		
50 Adjuntos (na media)		126:000$000		
200 Estafetas e serventes. (media)		100:000$000		
10 Fieis		20:000$000		
25 Amanuenses		35:000$000		
			714:600$000	
Material				
Alugueis e concertos de casas		60:000$000		
Consignações		30:000$000		
Gratificações		20:000$000		
Extraordinarios		6:800$000		
Fretes e con lucção de material		10:000$000		
Material de estações		25:000$000		
Material de expediente		20:000$000		
Transporte de pessoal		10:000$000		
Opticos		10:000$000		
			191:800$000	
Linhas				
Pessoal				
6 Engenheiros de 1ª classe		43:200$000		
2 Ditos de 2ª dita		12:000$000		
5 Ditos ajudantes		24:000$000		
14 Inspectores de 1ª classe		67:200$000		
26 Ditos de 2ª dita		78:000$000		
30 Ditos de 3ª dita		60:000$000		
50 Feitores		60:000$000		
250 Guardas-fios		150:000$000		
330 Trabalhadores		200:000$000		
			694:400$000	
Material				
Alugueis de depositos, ranchos, etc		5:000$000		
Empreitadas		10:000$000		
Extraordinarios		5:000$000		
Fretes e conducção de material		15:000$000		
Gratificações		20:000$000		
Material de linha		20:000$000		
Dito de transporte		20:000$000		
Transporte do pessoal		10:000$000		
			105:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Officinas				
Pessoal				
1 [illegible]	.....	6 [illegible]		
1 [illegible]	.....	4 [illegible]		
1 [illegible]	.....	1 [illegible]		
			[illegible]	
Material				
Féria de operarios e aprendizes	.....	5 [illegible]		
Acquisição de material e ferramentas	.....	[illegible]	7[illegible]	
Renovação do material de linhas e estações	.....	[illegible]	20[illegible]	
			1.9[illegible]	1.9[illegible]
§ 24				
Terras Publicas e Colonisação				
PESSOAL				
Inspectoria geral das terras e colonisação				
1 Inspector	Reg. de 23 de Fev. de 1870	8:000$000		
1 Ajudante	Idem	5:400$000		
2 Chefes de secção	Idem	9:600$000		
4 Officiaes	Idem	12:000$000		
3 Amanuenses	Idem	5:400$000		
1 Porteiro	Idem	1:500$000		
1 Continuo	Idem	1:000$000		
Empregados auxiliares				
2 Engenheiros	Idem	9:600$000		
2 Desenhistas	Idem	1:200$000		
2 Interpretes	Idem	4:800$000		
1 Ajudante	Idem	1:800$000		
1 Auxiliar	Idem	1:800$000		
1 Guarda	Idem	1:080$000		
MATERIAL				
Aluguel do predio em que funcciona a Repartição	Idem	5:000$000		
Expediente e outras despezas	Idem	4:000$000	75:180$000	
Hospedaria de immigrantes na ilha das Flores				
Pessoal				
1 Director	Portaria de 19 de Jan. de 1883	6:000$000		
1 Medico	Idem de 30 de Jan. de 1885	3:600$000		
1 Interprete escripturario	Idem de 13 de Nov. de 1883 e Aviso de 11 de Dez. de 1884	2:400$000		
1 Interprete externo	Idem de 6 de Out. de 1883	1:825$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
2 Auxiliares	Aviso de 21 de Dez. de 1885...	2:190$000		
1 Fiel	Aviso de 22 de Junho de 1853.	1:216$245		
1 Enfermeiro	Aviso de 23 de Agosto de 1884.	730$000		
1 Cozinheiro	Aviso de 22 de Junho de 1885..	730$000		
1 Ajudante	Idem, idem	547$500		
6 Serventes	Idem, idem	3:285$000		
1 Pedreiro	Aviso de 6 de Agosto de 1885	912$500		
1 Carpinteiro	Idem, idem	912$500		
1 Machinista para o motor d'agua	Idem, idem	547$500		
Pessoal da lancha				
1 Patrão	Avisos de 15 de Fevereiro de 1884 e de 4 de Fev. de 1886.	1:440$000		
1 Machinista		1:800$000		
1 Foguista		730$000		
1 Marinheiro		600$000		
4 Tripolantes dos batelões		2:160$000		
Combustivel e material				
300.000 kilogr. de carvão a 26 réis		7:800$000		
Azeite, graxa, estopa, etc		800$000		
Reparos		3:000$000		
Serviço sanitario				
Medicamentos e transporte de doentes		2:000$000		
Comedorias				
80.000 rações a 800 réis, calculando-se a entrada de 20.000 immigrantes, sendo de 4 dias a média da demora de cada um na hospedaaia		64:000$000		
Diversas despezas				
Frete de embarcações para bagagens, transporte, etc,, etc		6:000$000		
Obras na hospelaria		10:000$000		
Utensilios		2:000$000		
Eventuaes		5:000$000	132:226$245	
Transportes de immigrantes para as provincias				
Transporte por agua de 20.000 immigrantes ao preço médio de 21$500		430:000$000		
Idem de 10.000 nas estradas de ferro		100:000$000	530:000$000	
Despezas com os immigrantes nas provincias				
ESPIRITO SANTO				
Hospedagem, agasalho e transporte para o interior de 2.000 immigrantes		40:000$000		
PARANÁ				
Hospedagem, agasalho a transporte de 2.000 immigrantes		40:000$000		
SANTA CATHARINA				
Hospedagem, agasalho e transporte para o interior de 2.000 immigrantes		40:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
RIO GRANDE DO SUL				
1 Agente Official de colonisação na cidade do Rio Grande		720$000		
Hospedagem, agasalho e transporte para o interior de 12.000 immigrantes		240:000$000	360:720$000	
Extraordinarios				
Propaganda, serviços necessarios a maior numero de immigrantes e eventuaes			100:000$000	
Sociedade colonisadora de 1849, em Hamburgo	Decr. n. 8849 de 30 de Dez. de 1882.			
Subvenção annual		70:000$000		
Pagamento da differença do preço de passagens		37:200$000	107:200$000	
Inspectorias especiaes de terras e colonisação				
Medição de lotes para o estabelecimento de immigrantes				
ESPIRITO SANTO				
Pessoal				
1 Inspector especial	Port. de 23 de Out. de 1885	6:000$000		
4 Ajudante	Idem de 30 de Out. de 1885	3:192$000		
4 Agrimensores	Portarias de 30 de Out. de 1885 e 11 de Jan. de 1886	7:200$000		
1 Escripturario	Port. de 30 de Out. de 1885	2:400$000		
Material				
Expediente, aluguel de casa, etc		1:200$000		
Medição de 200 lotes		10:000$000		
Construcção de 60.000 metros de caminhos coloniaes a 500 réis o metro		30:000$000		
Eventuaes		8:008$000		
S. PAULO				
Pessoal				
1 Inspector especial		6:000$000		
1 Ajudante		3:192$000		
4 Agrimensores		7:200$000		
1 Escripturario		2:400$000		
Material				
Expediente, aluguel de casa, etc		1:200$000		
Medição de 200 lotes		10:000$000		
Construcção de 60.000 metros de caminhos coloniaes a 500 réis o metro		30:000$000		
Eventuaes		8:008$000		
PARANÁ				
Pessoal				
1 Inspector especial		6:000$000		
1 Ajudante		3:192$000		
4 Agrimensores		7:200$000		
1 Escripturario		2:400$000		
Material				
Expediente, aluguel de casa, etc		1:200$000		
Medição de 100 lotes		5:000$000		
Construcção de 60.000 metros de caminhos coloniaes a 500 réis o metro		30:000$000		
Eventuaes		8:008$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
SANTA CATHARINA				
Pessoal				
1 Inspector especial	Portaria de 31 de Out. de 1885.	6:000$000		
1 Ajudante	Idem de 14 de Nov. de 1885 ..	3:192$000		
3 Agrimensores	Idem idem	5:400$000		
1 Escripturario	Idem idem	2:400$000		
Material				
Expediente, aluguel de casa, etc		1:200$000		
Medição de 200 lotes		10:000$000		
Construcção de 60.000 metros de caminhos coloniaes a 500 réis o metro		30:000$000		
Eventuaes		8:008$000		
RIO GRANDE DO SUL				
Pessoal				
1 Inspector especial		6:000$000		
1 Ajudante		3:192$000		
1 Escripturario		2:400$000		
Material				
Expediente, aluguel de casa, etc		2:400$000		
Medição de lotes e estabelecimento de immigrantes		300:000$000		
			579:192$000	
Pagamento aos consules do Imperio pela concessão de passaportes ou visto de passaportes a emigrantes			80:000$000	
Dita do porte da correspondencia official			800$000	
Extraordinarios — Desenvolvimento dos serviços existentes, abertura de estradas, etc., etc.			150:000$000	
Commissões de medição e discriminação de terras				
RIO GRANDE DO SUL				
Municipio de Pelotas				
1 Chefe		4:656$000		
1 Ajudante		3:192$000		
2 Agrimensores		3:600$000		
1 Escripturario		2:400$000		
Despezas com o pessoal		16:000$000		
Eventuaes		2:352$000		
			32:200$000	
Ex-colonia Caxias				
1 Chefe		4:656$000		
2 Agrimensores		3:600$000		
Despezas com o pessoal		10:000$000		
Eventuaes		1:744$000		
			20:000$000	
Ex-colonia Silveira Martins				
1 Chefe		4:656$000		
2 Agrimensores		3:600$000		
Despezas com o pessoal		10:000$000		
Eventuaes		1:744$000		
			20:000$000	
Extraordinarios — para attender ao desenvolvimento deste serviço			227:800$000	
			2.415:318$245	1.000:000$000

Observação

O augmento provém de maior desenvolvimnto dado ao serviço e da creação de Inspectorias especiaes nas Provincias.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
§ 25				
Catechese e civilisação dos indios				
AMAZONAS	Instrucções de 8 de Outubro de 1870.			
Pessoal				
Gratificação a cinco missionarios.....	.....	6:000$000		
Material				
Brindes a indios e outras despezas.....	.....	7:200$000		
			13:200$000	
PARÁ				
Material				
Brindes a indios e outras despezas.....		.....	2:000$000	
MARANHÃO				
Material				
Brindes, medicamentos e outras despezas....		.....	400$000	
ESPIRITO SANTO				
Pessoal				
Gratificação ao Director do aldeamento do Mutum.....		1:200$000		
Idem ao Interprete.....		600$000		
Idem a 10 guardas.....		1:875$000		
Material				
Brindes a indios e outras despezas.....		2:000$000		
			5:675$000	
PARANA'				
Pessoal	Decreto n. 426 de 24 de Julho de 1845.			
ALDEAMENTO DE S. JERONYMO				
1 Director.....		1:200$000		
1 Professor.....		720$000		
1 Carpinteiro.....		540$000		
1 Ferreiro.....		540$000		
1 Feitor.....		384$000		
1 Oleiro.....		300$000		
6 Assalariados.....		1:440$000		
ALDEAMENTO DE S. PEDRO DE ALCANTARA				
1 Director.....		1:200$000		
1 Feitor.....		384$000		
1 Carpinteiro.....		540$000		
1 Ferreiro.....		540$000		
6 Assalariados.....		1:440$000		
Gratificação ao Professor do aldeamento de Marrecas.....		240$000		
Idem ao Capellão dos indios de Guarapuava...		500$000		
Material				
Despezas com os dous primeiros aldeamentos.		1:000$000		
Brindes a indios do Pequiry.....		300$000		
			11:268$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
RIO GRANDE DO SUL				
Material				
Brindes a indios e outras despezas.....		.....	1:000$000	
MINAS GERAES				
Pessoal				
Gratificação ao amanuense da directoria geral.....		300$000		
ALDEAMENTO DO ITAMBACURY				
1 Director.....		1:200$000		
1 Vice-director.....		1:200$000		
1 Professor.....		600$000		
ALDEAMENTO DE D. MANOEL				
1 Director.....		1:000$000		
1 Vice-director, capellão e professor.....		1:000$000		
Material				
Despezas com os dous aldeamentos.....		5:000$000	10:300$000	
GOYAZ				
Pessoal				
ALDEAMENTO DE S. VICENTE	Decr. n. 426 de 24 de Jul. de 1845.			
1 Missionario.....		1:200$000		
1 Professor.....		700$000		
ALDEAMENTO DE S. JOSÉ DO ARAGUAYA				
1 Missionario.....		1:200$000		
1 Professor.....		700$000		
ALDEAMENTO DE PEDRO AFFONSO				
1 Missionario.....		1:358$000		
ALDEAMENTO DE PIABANHAS				
1 Missionario.....		1:200$000		
1 Professor.....		700$000		
COLLEGIO ISABEL				
1 Capellão.....		600$000		
1 Professor.....		1:200$000		
1 Professora.....		240$000		
1 Ferreiro.....		60$000		
1 Carpinteiro.....		600$000		
1 Zelador da fazenda Dumbasinho.....		120$000		
Material				
Manutenção de alumnos do collegio Isabel....		4:000$000		
Brindes a indios e despezas com os aldeamentos.		700$000	15:118$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
MATTO GROSSO				
Pessoal				
Gratificação a Missionarios.....	.....	5:000$000		
Brindes a Indios e outras despezas, etc.....	.....	5:000$000	10:000$000	
Eventuaes				
Despezas motivadas pela necessidade de impedir e reprimir incursões de indios nas provincias de Santa Catharina e Matto Grosso e no municipio de Philadelphia, em Minas Geraes, e organização do serviço de catechese nas duas provincias e em Goyaz; e devendo tambem ser paga por esta consignação a gratificação mensal de 10$ que se reconheceu ser devida a cada uma das indias do extincto aldeamento de S. Lourenço em Nictheroy, Delfina Rosa dos Santos e Maria Luiza Barbosa, por haver o Governo Imperial disposto das terras do mesmo aldeiamento.....	.....	.....	11:039$000	
			81:000$000	81:000$000
§ 26				
Subvenção ás companhias de navegação a vapor				
Companhia Brazileira de Navegação a vapor...	Decs. n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e n. 8834 de 5 de Janeiro de 1883.....	.....	573:200$000	
Companhia Nacional de Navegação por vapor (Tem cinco linhas, a saber:)				
1.ª Linha de Matto-Grosso.....	Decs. ns. 4535 de 7 de Junho de 1870, 5200 de 11 de Janeiro de 1873, 6429 de 22 de Dezembro de 1876 8468 de 24 de Março de 1882 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.....	.....	270:000$000	
2.ª Linha do Sul.....	Decs. ns. 5627 de 2 de Março de 1874, 8468 de 24 de Março de 1882 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.....	.....	108:000$000	
3.ª Linha intermediaria.....	Decs. ns. 4511 de 10 de Abril de 1870, 5200 de 11 de Janeiro de 1873, 6429 de 22 de Dezembro de 1876, 8468 de 24 de Março de 1882 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.....	.....	72:000$000	
4.ª Linha do Sul.....	Decs. ns. 8468 de 24 de Março de 1882 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.....	.....	144:000$000	
5.ª Linha da Laguna a S. Francisco.....	Decs. ns. 8520 de 6 de Maio de 1882, 8468 de 24 de Março de 1882 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.....	.....	27:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
« The Amazon Steam Navigation Company, limited » — Linhas : 1ª de Belém a Manaus..... 2ª de Manaus a Iquitos..... 3ª de Belem a Bayão..... 4ª de Bayão a Macapá.....	Decreto n. 6826 A de 29 de Dezembro de 1877 e 9540 de 26 de Dezembro de 1885.....	.....	432:000$000	
Mesma companhia — Navegação dos rios Madeira, Purús e Negro.....	Decretos ns. 3898 de 22 de Junho de 1867 e 9540 de 26 de Dezembro de 1885.....	.....	36:000$000	
«United States and Brasil Mail Steam Ship Company.....	Decreto n. 6729 de 10 de Novembro de 1877 e contrato addicional de 17 de Setembro de 1881 e 2 de Agosto de 1884 e clausula additiva de 14 de Novembro de 1884.....	.....	200:000$000	
Companhia do Maranhão — Da Fortaleza a S. Luiz e de S. Luiz a Belém.....	Decretos ns. 8127 de 4 de Junho de 1881 e 9532 de 12 de Dezembro de 1885.....	.....	170:000$000	
Companhia Bahiana — Da Bahia a Maceió e da Bahia a Caravellas.....	Decreto n. 8791 de 9 de Dezembro de 1882.....	.....	155:000$000	
Companhia de Navegação do Baixo S. Francisco.....	Contrato de 26 de Dezembro de 1878, Decretos ns. 7123 de 4 de Janeiro de 1879 e 9188 de 19 de Abril de 1884 e Aviso de 28 de Abril de 1884.....	.....	40:000$000	
Companhia Pernambucana — Do Recife a Fortaleza, Aracajú e Fernando de Noronha.....	Decreto n. 8125 A de 28 de Maio de 1881.....	.....	155:000$000	
Companhia Parnahyba — Provincia do Piauhy.	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1876 e Decreto n. 8722 de 30 de Outubro de 1882.....	.....	48:000$000	
Empreza Fluvial do rio Itapemirim.....	Decreto n. 2539 de 23 de Setembro de 1874 e Aviso de 27 de Fevereiro de 1875.....	.....	12:000$000	
Navegação do rio Araguaya.....	Decretos ns. 1808 de 20 de Agosto de 1870, 4593 de 9 de Setembro de 1870, 2035 de 23 de Setembro de 1871, 5465 de 12 de Novembro de 1873 e Aviso de 6 de Maio de 1878.	.....	40:000$000	
			2.482:800$000	3.064:600$000

Observações

A differença entre o orçado e votado na importancia de 581:800$ provém das seguintes fontes :

1º Do abatimento de 10 % sobre 690:000$ da subvenção concedida á Companhia Nacional,.....	69:000$000
2º Do abatimento de 10 % sobre 520:000$ das subvenções á «The Amazon Steam Navigation Company Limited».....	52:000$000
3º Do abatimento de 22:000$ na subvenção á Companhia do Maranhão e mais a somma de 24:000$ com que devia ser augmentada a mesma subvenção, em virtude do disposto no § 26 art. 7º da Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1881.....	46:000$000
4º Do abatimento de 2 % sobre a importancia da subvenção concedida a Companhia Brasileira de Navegação á vapor.....	155:800$000
5º Da eliminação : 1º do credito de 82:000$ para auxiliar a empreza de navegação do — Tocantins ; 2º da subvenção de 12:000$ á Companhia — Progressista — que se dissolveu ; 3º da quantia de 12:000$ que de mais fora pedida para subvenção da Associação Sergipense.....	106:000$000
6º Da suppressão dos creditos para subvencionar as seguintes emprezas de navegação cujos contratos terminam antes do exercicio de 1877-1878 :	
Companhia Espirito Santo, etc. Caravellas na importancia de.....	60:000$000
Empreza de navegação das lagôas Mangueba e Norte, nas Alagôas, na de.....	30:000$000
Associação Sergipense, na de.....	24:000$000
Empreza de reboques na barra do rio S. Francisco na de.....	12:000$000
Empreza de navegação dos rios Iguassú e Negro, na de.....	12:000$000
Empreza de navegação entre Corumbá e S. Luiz de Caceres, na de.....	10:000$000
Empreza de navegação entre Corumbá e Miranda, na de.....	5:000$000
	581:800$000

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
§ 27					
Correio geral					
DIRECTORIA GERAL					
Pessoal					
1 Director geral		Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871	6:000$000		
1 Contador		Idem	5:000$000		
1 Thesoureiro		Idem	4:000$000		
6 1os officiaes a	3:600$000	Idem	21:600$000		
6 2os ditos a	2:400$000	Idem	14:400$000		
10 3os ditos a	1:600$000	Idem	16:000$000		
1 Porteiro		Idem	1:800$000		
Gratificação aos primeiros officiaes que servem de chefes de secção a	800$000	Idem	2:400$000		
Para quebras ao Thesoureiro		Idem	800$000		
Gratificação a quatro fieis do Thesoureiro a	1:800$000	Idem e Aviso de 10 de Novembro de 1882	7:200$000		
Gratificação ao official encarregado da Agencia de Campos		Aviso de 13 de Abril de 1883	300$000		
167 Praticantes, a saber :					
58 de 1a classe com a diaria de 4$000		Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871	84:012$000		
109 » 2a » » » » 3$000		Idem	119:682$000		
116 Carteiros, a saber :					
20 de 1a classe com a diaria de	3$500	Idem	25:620$000		
30 » 2a » » » »	3$000	Idem	32:940$000		
66 » 3a » » » »	2$500	Idem	60:390$000		
36 Serventes com a diaria de	2$000	Idem	26:352$000		
Gratificação a um Archivista interino		Aviso de 3 de Maio de 1882	1:200$000		
286 Agentes, a saber :					
160 a	240$000	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871	38:400$000		
63 a	350$000	Idem	22:050$000		
25 a	180$000	Idem	4:500$000		
8 a	600$000	Idem	4:800$000		
6 a	720$000	Idem	4:320$000		
4 a	800$000	Idem	3:200$000		
10 a	900$000	Idem	9:000$000		
10 a	1:200$000	Idem	12:000$000		
1 Agente em Petropolis		Regulamento de 1844	600$000		
1 Dito em Campos		Idem	800$000		
1 Dito na Parahyba do Sul		Idem	600$000		
1 Carteiros na Agencia de Campos vencendo a diaria de	2$500	Idem	3:650$000		
2 Ditos em Petropolis com a diaria de	2$000	Aviso de 18 de Janeiro de 1884	1:830$000		
2 Praticantes na Agencia de Nictheroy a	3$000	Idem de 10 de Novembro de 1882	2:196$000		
Gratificação addicional ao Agente de Cascadura		Idem de 21 de Novembro de 1881	240$000		
Idem ao Agente do Correio na estação central da Estrada de Ferro D. Pedro II		Avisos de 16 de Setembro de 1884 e 18 de Fevereiro de 1885	730$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Regulamento de 1844	4:000$000		
Impressões (papel, typos e pessoal typographico)	Idem	12:000$000		
Papel de embrulho e de tirar cópia	Idem	5:000$000		
Luzes (inclusive a differença de cambio nas contas da companhia do gaz)	Idem	10:000$000		
Barbante, lacre e outros objectos	Idem	10:000$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	1:000$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	3:000$000		
Balanças, pesos, carimbos e sinetes	Idem	4:000$000		
Saccos de couro e de panno	Idem	12:000$000		
Cadeados, fechos e outros objectos	Idem	5:000$000		
Conducção de malas				
Por contrato nas seguintes linhas :				
De Belém ao Morro Azul ; da estação das Larangeiras a Conceição da Estrada Nova ; do Macuco a S. Francisco de Paula ; da Barra Mansa ao Rio Claro ; do Rio Claro a Santo Antonio de Capivary ; da Vargem Alegre á Freguezia das Dores ; da Volta Redonda ao Amparo da Barra Mansa ; do Porto Novo do Cunha ao Carmo de Cantagallo ; da estação da Barra Mansa a Tres Barras ; da estação da Divisa a Passa-Vinte ; do Falcão a S. Vicente Ferrer ; do Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa ; da Barra do Pirahy a Santa Isabel do Rio Preto ; da estação de S. Sebastião (estrada de ferro Leopoldina) a S. Sebastião do Parahyba ; de Santa Cruz a Itaguahy ; de Ubá ao Paty do Alferes ; da Côrte á estação do Macuco ; da estação de Cordeiros a S. José de Leonissa ; da estação do Macuco a Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto ; da estação de Sant'Anna a Ponte Bella ; de S. José de Leonissa a Conceição da Ponte Nova ; do Balthazar a Santo Antonio de Padua ; do Valão d'Antas a S. João do Paraiso ; da estação de Tres Irmãos a Miracema ; da estação de Miracema a Lage de Muriahé ; de Santa Cruz a Sepetiba ; de Angra a Paraty ; do Porto Novo do Cunha ao ramal de Leopoldina, Pirapetinga e Alto Muriahé ; do Porto da Piedade a Theresopolis ; da estação do Pinheiro á Picada dos Indios ; do Porto Novo do Cunha ao Sumidouro ; da Barra do Pirahy á Cachoeira	Regulamento de 1844	48:476$560		
Conducção por estafetas	.....	58:485$620		
1 Correio a 4$000 diarios	.....	1:464$000		
Aluguel das casas em que funccionam as Agencias :				
De S. João da Barra	Aviso de 1 de Maio de 1882	72$000		
» Macahé	Ordens de 12 de Julho de 1871 e de 14 de Dezembro de 1872.	180$000		
» S. Fidelis	Idem de 24 de Janeiro de 1874.	300$000		
» Barra de S. João	Idem de 8 de Novembro de 1875	120$000		
» Vassouras	Idem de 1 de Dezembro de 1874	120$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1887-1888
De Itaborahy	Ordem de 27 de Setembro de 1876	144$000		
» Sant'Anna de Macacú	Idem de 5 de Abril de 1879	120$000		
» Quatis	Idem de 14 de Dezembro de 1880	240$000		
» Nova Friburgo	Idem de 14 de Setembro de 1878	360$000		
» Nictheroy	Idem de 26 de Maio de 1883	1:200$000		
» Rio Bonito	Idem de 11 de Julho de 1881	120$000		
» Theresopolis	Idem de 12 de Setembro de 1881	180$000		
» Parahyba do Sul	Idem de 13 de Fevereiro de 1882	240$000		
» Cantagallo	Ordens diversas	360$000		
» Magé	Idem	144$000		
» S. Francisco de Paula de Cantagallo	Idem	120$000		
Despezas diversas				
Gratificação de 120$000 annuaes a 130 encarregados da venda de sellos nas proximidades das caixas urbanas	Aviso de 27 de Abril de 1882	15:600$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865	Regulamento de 1844	3:000$000		
Publicações de annuncios e editaes	Idem	1:000$000		
Impressão de sellos (Casa da Moeda)	...	25:000$000		
Saldo a favor de diversos correios da União resultante dos balanços das contas reciprocas entre os mesmos correios e o do Brazil	Convenção de 1 de Junho de 1878	65:000$000		
Pagamento ás Companhias da Real Mala, do Pacifico, de Liverpool, de Hamburgo, de Bremen e outras, pelo transporte das malas para o exterior	...	50:880$000		
Ajuda de custo, transporte e diarias a empregados encarregados de inspecções de agencias e para comedorias aos do correio ambulante na Estrada de Ferro D. Pedro II	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	12:000$000		
Telegrammas, carretos e outras despezas	...	9:000$000		
			912:449$180	
ALAGOAS				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
3 Praticantes a 2$500 diarios	Idem	2:737$500		
6 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	4:380$000		
2 Serventes a 1$280 diarios	Idem	912$000		
45 Agentes a saber:				
12 a	Idem	10:368$000		
1 com	Idem	360$000		
1 com	Idem	600$000		
1 com	Idem	1:200$000		
1 Carteiro na Agencia de Penedo com 1$000 diarios	Ordem de 25 de Novembro de 1876	365$000		
1 Dito na Agencia do Pilar com 1$000 diarios	Idem	365$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Regulamento de 1844	300$000		
Impressões	Idem	700$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	700$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Utensilios				
Mobilia	Regulamento de 1844	100$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	150$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem	250$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos	Idem	700$000		
Conducção de malas				
Por estafetas	Idem	9:321$400		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem	1:000$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas	Idem	50$000		
Carretos e outras despezas	Idem	100$000		
			37:420$360	
AMAZONAS				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro	Decrs. ns. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 9034 de 6 de Outubro de 1883	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem	2:800$000		
Gratificação addicional ao Administrador	Av. n. 20 de 5 de Março de 1885.	600$000		
4 Praticantes a 4$000 diarios	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	5:856$000		
4 Carteiros a 3$500 diarios	Idem	5:124$000		
2 Serventes a 1$500 diarios	Idem	1:098$000		
15 Agentes, a saber :				
9 a 240$000	Idem	2:160$000		
6 a 360$000	Idem	2:160$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Regulamento de 1844	150$000		
Impressões	Idem	400$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	300$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	100$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	100$000		
Balanças, pesos, carimbos e sinetes	Idem	100$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos	Idem	500$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem	1:800$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas	Idem	50$000		
Carretos e outras despezas		500$000		
			27:998$000	
BAHIA				
Pessoal				
1 Administrador	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
1 Thesoureiro		Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Primeiro official		Idem	2:000$000		
1 Segundo dito		Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000		Idem	2:400$000		
16 Praticantes a 2$500 diarios		Idem	14:640$000		
15 Carteiros a 2$500 »		Idem	13:725$000		
2 Serventes a 1$000 »		Idem	1:171$250		
Gratificação ao fiel do Thesoureiro		Aviso de 21 de Fev. de 1872	300$000		
Para quebras ao Thesoureiro			100$000		
121 Agentes, a saber:					
110 a	240$000	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	26:400$000		
8 a	360$000		2:880$000		
1 com	480$000		480$000		
2 a	1:200$000		2:400$000		
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 1$000 diarios		Regulamento de 1841	365$000		
3 Carteiros nas Agencias de Nazareth, Santo Amaro e Feira de Sant'Anna a 8500 diarios		Aviso de 27 de Agosto de 1871	5:913$000		
Material					
Expediente					
Papel, pennas e tinta		Regulamento de 1841	600$000		
Impressões		Idem	2:000$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos		Idem	2:500$000		
Utensilios					
Mobilia		Idem	300$000		
Livros, cadernos e encadernações		Idem	500$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc		Idem	300$000		
Sacos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos		Idem	1:350$000		
Conducção de malas					
Por contrato		Idem	12:000$000		
Por estafetas		Idem	21:349$740		
Despezas diversas					
Aluguel da casa para Agencia de Alagoinhas		Idem	120$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas		Idem	300$000		
Carretos e outras despezas			2:000$000		
				121:908$990	
CEARÁ					
Pessoal					
1 Administrador Thesoureiro		Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador		Idem	1:800$000		
2 Officiaes a	1:400$000	Idem	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios		Idem	3:600$000		
6 Carteiros a 2$500 diarios		Idem	5:490$000		
63 Agentes, a saber:					
59 a	240$000	Idem	14:160$000		
4 a	360$000	Idem	1:440$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Regulamento de 1844	200$000		
Impressões	Idem	700$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	350$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	100$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	100$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc	Idem	100$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos	Idem	400$000		
Conducção de malas				
Por estafetas	Idem	10:952$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem	1:200$000		
Ajuda de custo ao praticante que acompanha as malas na estrada de ferro de Baturité	Ordem de 16 de Outubro de 1880	732$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas	Regulamento de 1844	100$000		
Carretos e outras despezas		500$000		
			47:184$000	
ESPIRITO SANTO				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
3 Praticantes a 2$000 diarios	Idem	2:196$000		
3 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	2:196$000		
1 Servente com 40$000 mensaes	Idem	480$000		
29 Agentes, a saber :				
26 a 240$000	Idem	6:240$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		
2 a 480$000	Idem	960$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Regulamento de 1844	300$000		
Impressões	Idem	400$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	600$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	100$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	200$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc	Idem	200$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos	Idem	250$000		
Conducção de malas				
Por contrato	Idem	4:800$000		
Por estafetas	Idem	10:824$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Despezas diversas				
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas	Regulamento de 1844	150$000		
Carretos e outras despezas		250$000		
			32:900$000	
GOYAZ				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
3 Praticantes a 2$000 diarios	Idem	2:196$000		
2 Carteiros a 2$000 »	Idem	1:464$000		
1 Servente com 15$000 mensaes	Idem	180$000		
37 Agentes, a saber :				
10 a 21$000	Idem	2:100$000		
26 a 36$000	Idem	9:360$000		
1 com 48$000	Idem	180$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Regulamento de 1844	200$000		
Impressões	Idem	250$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	250$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	50$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	150$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem	100$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos	Idem	200$000		
Conducção de malas				
Por contrato nas seguintes linhas : De Goyaz a Uberaba, de Goyaz a Catalão, de Catalão a Uberaba, Goyaz a Jatahy, de Bomfim ao Formoso, de Arraias ao Sosse, do Porto Imperial a Boa Vista, de Cavalcante á Palma e Flores, de Arraias a Taguatinga	Idem	33:083$800		
Conducção por estafetas	Idem	1:824$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem	300$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas	Idem	50$000		
Carretos e outras despezas	Idem	200$000		
			55:800$800	
MARANHÃO				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem	2:800$000		
6 Praticantes a 2$500 diarios	Idem	5:400$000		
8 Cartoiros idem idem	Idem	7:320$000		
1 Servente com 1$600 idem	Idem	585$000		
Gratificação ao fiel do Thesoureiro	Av. de 24 de Fevereiro de 1872	300$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
52 Agentes, a saber :				
48 a..... 240$000	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	11:520$000		
3 a..... 360$000	Idem.....	1:080$000		
1 com..... 600$000	Idem.....	600$000		
1 Segundo ajudante em Caxias.....	Regulamento de 1844.....	150$000		
1 Carteiro na mesma Agencia com 4$000 mensaes.....	Idem.....	48$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta.....	Idem.....	250$000		
Impressões.....	Idem.....	800$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	800$000		
Utensilios				
Mobilia.....	Idem.....	100$000		
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	300$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	200$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	700$000		
Conducção de malas				
Por estafetas.....	Idem.....	14:658$000		
Passagem nas linhas dos rios Murityba e Munim.....	Avisos de 8 de Outubro de 1870 e 16 de Março de 1871.....	1:080$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844.....	1:200$000		
Aluguel de um bote.....	Idem.....	60$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Idem.....	100$000		
Carretos e outras despezas.....	.....	150$000		
			54:911$600	
MATTO GROSSO				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:000$000		
2 Praticantes a 2$000 diarios.....	Idem.....	1:464$000		
2 Carteiros idem idem.....	Idem.....	1:464$000		
1 Servente com 10$000 mensaes.....	Idem.....	120$000		
13 Agentes, a saber :				
5 a ..... 240$000	Idem.....	1:200$000		
7 a ..... 360$000	Idem.....	2:520$000		
1 com..... 720$000	Idem.....	720$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	200$000		
Impressões.....	Idem.....	250$000		
Papel de embrulho, luzes, lacre e outros objectos.....	Idem.....	250$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Utensilios				
Mobilia	Regulamento de 1844	100$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	100$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem	200$000		
Saccos de couro ou de panno, cadeados, fechos e outros objectos	Idem	200$000		
Conducção de malas				
Por contrato e por estafetas	Idem	19:200$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem	480$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas	Idem	768$000		
Carretos e outras despezas		350$000		
			31:268$000	
MINAS GERAES				
Pessoal				
1 Administrador	Decrs. ns. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Primeiro official	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito	Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000	Idem	2:400$000		
10 Praticantes a 2$500 diarios	Idem	9:125$000		
10 Carteiros idem idem	Idem	9:125$000		
4 Serventes a 1$250 idem	Idem	1:825$000		
Gratificação ao fiel do Thesoureiro	Aviso de 12 de Março de 1883	200$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Idem	100$000		
549 Agentes, a saber:				
446 a 240$000	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871	106:040$000		
23 a 360$000	Idem	8:280$000		
23 a 480$000	Idem	11:040$000		
6 a 600$000	Idem	3:600$000		
7 a 720$000	Idem	5:040$000		
4 a 840$000	Idem	3:360$000		
4 a 960$000	Idem	3:840$000		
6 a 1:200$000	Idem	7:200$000		
1 Ajudante em S. João d'El-Rey	Regulamento de 1844	240$000		
1 Dito em Juiz de Fora	Idem	300$000		
1 Dito em Sabará com 800 rs. diarios	Idem	292$800		
1 Dito em Barbacena	Idem	600$000		
1 Dito em Diamantina	Idem	480$000		
1 Dito em Uberabinha	Aviso de 30 de Novembro de 1883	240$000		
1 Carteiro na Agencia de S. João d'El-Rey, com 800 rs. diarios	Regulamento de 1844	292$800		
1 Dito em Diamantina com 800 rs. diarios	Idem	292$800		
2 Ditos em Juiz de Fora	Aviso de 29 de Dezembro de 1883	1:200$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Regulamento de 1884	1:000$000		
Impressões	Idem	6:000$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	4:000$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	200$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	400$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem	1:000$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos	Idem	1:200$000		
Conducção de malas				
Por contrato, nas seguintes linhas: Entre Ouro Preto, Itabira, Sabará, Queluz e Ponte Nova. Entre Itabira, Diamantina, Suassuhy, Serro, S. João Baptista e Januaria. Entre Sabará, Caethé, Santa Quiteria, Pará e Curvello. Entre Diamantina, S. João Baptista, Serra Branca, Grão Mogol, Rio Pardo, Minas Novas, Arassuahy e Montes Claros. Entre Ponte Nova, Coimbra, S. Geraldo, Montes Claros, Januaria, S. Francisco, Abre Campo, Santa Margarida, Manhuassú, Indaiá, Bom Despacho, Pitanguy e Jequitahy. Entre S. João d'El-Rey, Lavras, Tres Pontas, Tamanduá e Oliveira. Entre Bomfim, Itatiassú, Pará, Onça, Queluz e Entre-Rios. Entre Formiga, Piumhy, Araxá, Carmo do Parnahyba, S. Francisco das Chagas, Patrocinio, Sacramento e Uberaba. Entre Passos, Monte Santo, S. Sebastião do Parahyba, Mococa, Patrocinio, Patos, Bagagem e Sacramento. Entre Guarany, Pomba e Taboleiro do Pomba. Entre a estação do Patrocinio, S. Sebastião da Cachoeira, Alegre, S. Paulo de Muriahé, Oliveira, Claudio, Prata, S. José do Tijuco, Rio do Peixe e cidade de Entre-Rios. Entre a estação da Cachoeira, Itajubá, S. José do Paraizo, Caldas e Pouso Alegre. Entre a estrada de ferro Rio e Minas, Baependy, Campanha, Pouso Alto, Ayuruoca e Passa-Vinte. Entre Caldas, Poços de Caldas, S. João da Boa-Vista, Uberaba, Prata, Santa Maria, Sant'Anna do Parnahyba e Uberabinha. Entre a estação de João Ayres, Conceição de Ibitipoca e Quilombo	Regulamento de 1865	130:193$000		
Por estafetas	Dito de 1844	60:027$000		
Aos emprezarios da conducção das malas, quando o peso exceder ao estipulado nos respectivos contratos	Diversos contratos	4:500$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Regulamento de 1844	1:200$000		
Aluguel das casas em que funccionam as Agencias :				
De Baependy	Ordem de 28 de Set. de 1874.	240$000		
» Sabará	» » 15 de Janeiro de 1875	144$000		
» Ponte Nova	» » 4 de Novembro de 1875	144$000		
» Juiz de Fóra	» » 26 de Janeiro de 1876	600$000		
» Campanha	» » 21 de Julho de 1876..	240$000		
» Barbacena	» » 15 de Outubro de 1877	480$000		
» Alfenas	» » 29 de Agosto de 1882.	120$000		
» Congonhas do Campo	» » 15 de Nov. de 1882.	24$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1887-1888
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas	Regulamento de 1844	300$000		
Carretos e outras despezas	Idem	90$000		
			390:607$000	
PARÁ				
Pessoal				
1 Administrador	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	4 000$000		
1 Contador	Idem	3 000$000		
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Primeiro official	Idem	2 000$000		
1 Segundo dito	Idem	1 600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000	Idem	2:400$000		
Gratificação ao fiel do Thesoureiro	Aviso de 23 de Julho de 1883	200$000		
12 Praticantes a 4$000 diarios	Decreto n. 1743 de 23 de Junho de 1871 e Aviso n. 25 de 5 de Março de 1885	17:568$000		
13 Carteiros a 3$500 diarios	Idem	16 672$000		
2 Serventes a 2$000 idem	Idem	1:464$000		
44 Agentes a saber:				
33 a 240$000	Idem	7:920$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		
10 a 600$000	Idem	6:000$000		
2 Carteiros em Cametá e Santarém a 400 réis diarios	Regulamento de 1844	292$800		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Idem	800$000		
Impressões	Idem	2:000$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante e outros objectos	Idem	2:000$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	100$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	300$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc	Idem	250$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos	Idem	700$000		
Conducção de malas				
Por estafetas	Idem	1:460$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem	3:000$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas	Idem	200$000		
Carretos e outras despezas		600$000		
			77:207$800	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
PARAHYBA				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
3 Praticantes a 2$500 diarios	Idem	2:745$000		
3 Carteiros a 2$000 idem	Idem	2:196$000		
1 Servente com 40$000 mensaes	Idem	480$000		
34 Agentes a 240$000	Idem	8:160$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Regulamento de 1844	250$000		
Impressões	Idem	400$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	350$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	50$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	100$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc	Idem	100$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos	Idem	200$000		
Conducção de malas				
Por estafetas	Idem	12:480$000		
Despezas diversas				
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas	Idem	100$000		
			30:711$000	
PARANÁ				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro	Decretos ns. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios	Idem	3:660$000		
5 Carteiros a 2$000 idem	Idem	3:660$000		
2 Serventes com 10$000 mensaes	Idem	240$000		
40 Agentes a saber:				
34 a 240$000	Idem	8:160$000		
3 a 360$000	Idem	1:080$000		
2 a 960$000	Idem	1:920$000		
1 a 1:200$000	Idem	1:200$000		
1 Ajudante em Paranaguá com 10 % da renda da Agencia	Regulamento de 1844	600$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Idem	400$000		
Impressões	Idem	500$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	600$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Utensilios				
Mobilia	Regulamento de 1844	100$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	100$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem	100$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos	Idem	200$000		
Conducção de malas				
Por contrato, de Coritiba a Antonina	Idem de 1865	7:740$000		
Por estafetas	Idem de 1844	11:803$880		
Passagens nos rios Ararapira, Nhundiaquara e na bahia das Larangeiras	Ordens diversas	280$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Regulamento de 1844	840$000		
Idem da casa onde funcciona a Agencia de Paranaguá	Ordem do 1º de Outubro de 1868	180$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas	Regulamento de 1844	50$000		
Carretos e outras despezas		270$000		
			50:663$880	
PERNAMBUCO				
Pessoal				
1 Administrador	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Primeiro Official	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito	Idem	1:500$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000	Idem	2:400$000		
20 Praticantes a 2$500 diarios	Idem	18:300$000		
20 Carteiros idem	Idem	18:300$000		
Gratificação ao fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1882	300$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Idem de 30 de Janeiro de 1886	400$000		
120 Agentes, a saber:				
112 a 240$000	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871	26:880$000		
4 a 360$000	Idem	1:440$000		
1 com 480$000	Idem	480$000		
1 com 840$000	Idem	840$000		
2 a 1:200$000	Idem	2:400$000		
1 Ajudante na Agencia de Cinco Pontas com 20 % da renda até perfazer a quantia de 720$000	Regulamento de 1844	720$000		
7 Carteiros nas Agencias da Boa-Vista, Bonito, Garanhuns, Goyanna, Olinda, Victoria e Villa Bella	Idem	200$440		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Idem	500$000		
Impressões	Idem	3:000$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	1:500$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Utensilios				
Mobilia	Regulamento de 1844	200$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	300$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem	300$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos	Idem	600$000		
Conducção de malas				
Por estafetas	Idem	38:000$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem	3:600$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas	Idem	200$000		
Carretos e outras despezas	Idem	3:000$000	136:869$440	
PIAUHY				
Pessoal				
1 Administrador thesoureiro	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
2 Praticantes com 2$000 diarios	Idem	1:464$000		
2 Carteiros idem idem	Idem	1:464$000		
1 Servente com 30$000 mensaes	Idem	360$000		
26 Agentes a saber:				
25 a 240$000	Idem	6:000$000		
1 a 360$000	Idem	360$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Regulamento de 1844	200$000		
Impressões	Idem	500$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	600$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	100$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	100$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem	100$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos, e outros objectos	Idem	300$000		
Conducção de malas				
Por estafotas	Idem	12:000$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem	540$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas	Idem	50$000		
Carretos e outras despezas	Idem	100$000	26:638$000	
RIO GRANDE DO NORTE				
Pessoal				
1 Administrador thesourerio	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
3 Praticantes a 2$000 diarios	Idem	2:196$000		
3 Carteiros idem idem	Idem	2:196$000		
1 Servente com 1$500 idem	Idem	549$000		
34 Agentes a 240$000	Idem	8:160$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Regulamento d· 1841	200$000		
Impressões	Idem	100$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	300$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	50$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	100$000		
Balanças, pesos, sinetes, carimbos, etc	Idem	10$000		
Saccos de couro e de panno	Idem	100$000		
Cadeados, fechos e outros objectos	Idem	240$000		
Conducção de malas				
Por estafetas	Idem	12:500$500		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem	192$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas meta le da importancia das multas	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas	Idem	200$000	29:846$500	
SANTA CATHARINA				
Pessoal				
1 Administrador thesoureiro	Decr. n. 4743 de 23 do Junho de 1871	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
5 Praticantes a 2$500 diarios	Idem	4:575$000		
4 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	2:928$000		
1 Servente com 10$000 mensaes	Idem	120$000		
38 Agentes a saber :				
32 a 210$000	Idem	7:680$000		
3 a 360$000	Idem	1:080$000		
1 com 600$000	Idem	600$000		
1 com 720$000	Idem	720$000		
1 com 840$000	Idem	840$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Regulamento de 1844	150$000		
Impressões	Idem	500$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	250$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	50$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	50$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc	Idem	100$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos	Idem	200$000		
Conducção de malas				
Por estafetas	Idem	11:920$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem	720$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas	Idem	200$000	35:783$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
S. PAULO				
Pessoal				
1 Administrador	Decretos n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 7922 de 30 Novembro de 1880	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Primeiro official	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito	Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000	Idem	2:400$000		
Para quebras ao thesoureiro	Aviso de 22 de Setembro de 1874	400$000		
Gratificação ao fiel do thesoureiro	Idem de 24 de Fevereiro de 1883	300$000		
Idem ao official encarregado da Agencia de Santos	Idem de 12 de Julho de 1874	1:200$000		
Idem ao encarregado da Agencia de Campinas	Idem de 9 de Fevereiro de 1883	800$000		
36 Praticantes a saber :				
16 de 1ª classe a 3$000 diarios	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871	17:568$000		
12 » 2ª » a 2$500 »	dem	10:980$000		
8 » 3ª » a 2$000 »	Idem	5:856$000		
60 Carteiros a saber :				
15 de 1ª classe a 3$000 »	Idem	16:470$000		
16 » 2ª » a 2$500 »	Idem	14:640$000		
29 » 3ª » a 2$000 »	Idem	21:228$000		
6 Serventes a 2$000 diarios	Idem	4:392$000		
221 Agentes, a saber :				
147 a 240$000	Idem	35:280$000		
23 a 360$000	Idem	8:280$000		
8 a 480$000	Idem	3:840$000		
5 a 600$000	Idem	3:000$000		
7 a 720$000	Idem	5:040$000		
7 a 840$000	Idem	5:880$000		
5 a 960$000	Idem	4:800$000		
19 a 1:200$000	Idem	22:800$000		
1 Segundo ajudante na Agencia de Campinas com o vencimento de 720$000 annuaes	Regulamento de 1844	720$000		
1 Dito na Agencia de Taubaté com o vencimento de 600$000 annuaes	Idem	600$000		
1 Dito na Agencia de Piracicaba, idem, idem	Idem	600$000		
1 Dito na Agencia de Itú, idem, idem	Idem	600$000		
1 Dito na Agencia de Sorocaba, idem, idem	Idem	600$000		
1 Dito na Agencia do Rio Claro com 20 % da renda até perfazer a quantia de 720$000	Idem	720$000		
1 Dito ajudantn na Agencia de Mogimirim com 20 % da renda éat perfazer a quantia de 720$000	Idem	720$000		
1 Dito na Agencia da estação da Cachoeira	Idem	480$000		
1 Dito na Agencia da estação da Luz	Idem	720$000		
1 Dito na Agencia de S. Carlos do Pinhal	Idem	480$000		
1 Dito na Agencia da cidade do Ribeirão Preto com 30$000 mensaes	Aviso de 13 de Fevereiro de 1884	360$000		
1 Servente na Agencia da estação de Cachoeira	Idem de 13 de Outubro de. 1882	360$000		
1 Dito na Agencia do Cruzeiro		366$000		
Gratificação a 1 Praticante de 1ª classe como ajudante de Sansos		600$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1887
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Regulamento de 1844	1:3[illegible]		
Impressões	Idem	[illegible]		
Papel de embrulho, lezes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	6:000$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	[illegible]		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	1:[illegible]		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc	Idem	1:[illegible]		
Malas de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos	Idem	2:600$000		
Conducção de malas				
Por contrato nas seguintes linhas: De S. Paulo á estrada de ferro do Norte; da estação de Belém a Jaguary; de Santos a Iguape; do Ribeirão Preto a Uberaba; da Franca a Sacramento; de Xiririca a Apiahi; do Porto do Ferreira a Entre Rios; de Bacahotuva a Tatuhy; do Rio Claro a Jaboticabal; do Rio Claro a Jahú; de Tatuhy a Botucatú; de Botucatú ao Rio Novo; de Botucatú a Lençóes; de Capivary a Tieté; de Taubaté a S. Luiz da Natividade	Idem de 1885	46:000$000		
Por estafetas	Idem de 1844	71:[illegible]		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem	4:000$000		
Idem das casas onde funccionam as Agencias de Campinas, Rio Claro, Pinhal e Piracicaba	Ordens de 8 de Novembro de 1879, 17 de Junho e 25 de Dezembro de 1881 e Aviso de 14 de Junho e 11 de Julho de 1884	2:200$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas	Regulamento de 1844	150$000		
Diaria para comedorias a 1 carteiro no correio ambulante na estrada de ferro, a 1$500	.....	549$000		
Carretos e outras despezas	.....	2:500$000	352:779$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
Pessoal				
1 Administrador	Decretos ns. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Primeiro official	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito	Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000	Idem	2:400$000		
Gratificação ao official encarregado da agencia do Rio Grande	Aviso de 13 de Julho de 1874	800$000		
Gratificação ao fiel do thesoureiro	Idem de 15 de Março de 1883	200$000		
13 Praticantes a 2$500 diarios	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871	11:895$000		
15 Carteiros idem	Idem	13:725$000		
2 Serventes com a mensalidade de 30$000	Idem	720$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
81 Agentes, a saber:				
60 a..... 240$000	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	14:400$000		
7 a..... 360$000	Idem.....	2:520$000		
2 a..... 480$000	Idem,.....	960$000		
2 a..... 600$000	Idem.....	1:200$000		
3 a..... 720$000	Idem.....	2:160$000		
3 a..... 840$000	Idem,.....	2:520$000		
2 a..... 960$000	Idem.....	1:920$000		
2 a..... 1:200$000	Idem.....	2:400$000		
1 Segundo ajudante na Agencia de Pelotas com 10 % da renda da agencia.....	Regulamento de 1844.....	1:200$000		
1 Dito na Agencia do Rio Pardo com 20 % da renda da Agencia.....	Idem.....	600$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta.....	Idem.....	300$000		
Impressões.....	Idem.....	3:000$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	2:000$000		
Utensilios				
Mobilia.....	Idem.....	300$000		
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	600$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	600$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	2:500$000		
Conducção de malas				
Por contrato.....	Regulamento de 1865.....	60:000$000		
Ao emprezario, quando o peso das malas exceder ao estipulado no contrato.....	.....	3:000$000		
Por estafetas.....	Regulamento de 1844.....	5:075$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	2:000$000		
Idem das casas onde funccionam as Agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Rio Pardo.....	Ordens diversas.....	1:872$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Regulamento de 1844.....	200$000		
Carretos e outras despezas.....	Idem.....	3:500$000	157:767$000	
SERGIPE				
Pessoal				
1 Administrador thesoureiro.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:000$000		
2 Praticantes com a diaria de 2$000.....	Idem.....	1:464$000		
2 Carteiros idem.....	Idem.....	1:464$000		
30 Agentes, a saber:				
27 a..... 240$000	Idem.....	6:480$000		
1 com..... 360$000	Idem.....	360$000		
2 a..... 480$000	Idem.....	960$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Material				
Expediente				
Papel pennas e tinta	Regulamento de 1844	200$000		
Impressões	Idem	400$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	400$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	50$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	100$000		
Balanças; pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem	100$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos	Idem	250$000		
Conducção de malas				
Por estafetas	Idem	3:650$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem	600$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas	Idem	50$000		
Carretos e outras despezas		250$000	19:178$000	
Para melhoramentos das linhas do correio e outras despezas eventuaes			75:000$000	
			2.714:030$400	2.274:879$390

OBSERVAÇÃO.— A differença para mais na importancia de 439:151$010 entre este orçamento e a quantia votada para 1884-1885 explica-se: 1º, por ter sido votado para o referido exercicio de 1884-1885 menos 254:000$000 do que a quantia pedida que era a expressão da despeza já então autorizada; 2º, pelo augmento de praticantes, carteiros e serventes para esta Directoria e diversas administrações no exercicio actual; 3º, pelo augmento nas diarias dos praticantes e carteiros das administrações do Amazonas e Pará.

§ 28

Museu Nacional

PESSOAL

1 Director geral	Ord. 3:000$000 Grat. 1:500$000		4:500$000	
O mesmo como director de secção			1:500$000	
1 Secretario	Grat.		800$000	
2 Directores de secção	Ord. 2:000$000 Grat. 1:000$000		6:000$000	
3 Sub-directores	Ord. 1:600$000 Grat. 800$000		7:200$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
1 Amanuense..... Grat.	.....	800$000		
1 Bibliothecario..... Grat.	.....	800$000		
2 Praticantes..... Ord. 600$000 / Grat. 200$000	.....	1:600$000		
5 Naturalistas viajantes..... Grat. 2:400$000	.....	12:000$000		
1 Adjunto á secção annexa... »	.....	1:000$000		
1 Desenhador..... »	.....	1:800$000		
1 Ajudante..... »	.....	1:000$000		
1 Porteiro..... »	.....	800$000		
3 Preparadores..... Ord. 800$000 / Grat. 400$000	.....	3:600$000		
1 Continuo..... Ord. 700$000 / Grat. 300$000	.....	1:000$000		
4 Serventes..... » 720$000	.....	2:880$000	47:280$000	
MATERIAL				
Impressão, lithographia e brochura dos archivos do Museu Nacional.....	.....	6:000$000		
Acquisição de vitrinas, armarios e outros moveis.....	.....	3:300$000		
Conservação e limpeza do edificio.....	.....	1:000$000		
Illuminação do edificio, apparelhos de gaz e concertos dos ditos.....	.....	700$000		
Diaria.....	.....	2:000$000		
Acquisição de livros e revistas scientificas; objectos de historia natural e remessa de Archivos.....	.....	2:320$000		
Despezas miudas.....	.....	2:400$000	17:720$000	
			65:000$000	63:400$000
§ 29				
Laboratorio de Physiologia Experimental do Museu Nacional.				
PESSOAL				
1 Sub-director.....	.....	2:400$000		
1 Primeiro preparador.....	.....	1:200$000		
1 Segundo dito.....	.....	1:200$000		
1 Servente.....	.....	600$000		
MATERIAL				
Acquisição e renovação de instrumentos e apparelhos, reagentes chimicos, moveis, etc.	.....	2:000$000		
Ilem de livros para a bibliotheca, assignatura de jornaes e revistas scientificas, nacionaes e estrangeiras.....	.....	1:000$000		
Despezas com a impressão e publicação dos trabalhos do laboratorio, gravuras, etc.....	.....	1:500$000		
Despezas miudas do laboratorio, comprehendendo alimentação e compra de animaes para as experiencias.....	.....	3:000$000	12:900$000	12:960$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1881 - 1885
§ 30				
Fabrica de ferro S. João de Ypanema				
Despezas de custeio				
Importancia das férias dos operarios.....	.....	70:144$000		
Idem de 2.100 toneladas de carvão.....	.....	35:700$000		
Sustento dos animaes, compra de madeiras, etc.	.....	5:000$000		
Aprendizes.....	.....	6:000$000		
Empregados da Administração.....	.....	23:500$000		
Eventuaes.....	.....	115$000		
			140:455$000	
Novas construcções				
Importancia a empregar.....	.....	36:000$000		
Acquisição de machinas.....	.....	21:000$000		
Demarcação para augmento da zona florestal..	.....	4:000$000	61:000$000	
			201:455$000	192:100$000
§ 31				
Manumissões				
O que produzir o fundo de emancipação.	.....	.....	$	$
§ 32				
Educação de ingenuos	.....	.....	32:900$000	32:900$000
§ 33				
Garantia de juros a estradas de ferro contractadas ou já construidas por effeito da autorização contida na lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873.				
Estrada de ferro do Natal a Nova Cruz				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 5.496.052$544, visto não ter a estrada produzido renda liquida.....	Decretos ns. 5877 de 20 de Fevereiro de 1875, 6044 de 4 de Julho de 1877, 6826 de 20 de Dezembro de 1877, 6875 de 6 de Abril de 1878, 7048 de 18 de Setembro de 1878 e 7084 de 19 de Novembro de 1878..	384:723$578		
Differença de cambio.....	.....	91:176$511		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal		6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000		
			482:383$189	
Estrada de ferro Conde d'Eu				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 6.000:000$000, por não ter a estrada produzido renda liquida que deva ser aqui considerada	Decretos ns. 4838 de 15 de Dezembro de 1871, 5608 de 25 de Abril de 1874, 5974 de 14 de Agosto de 1875, 6681 de 12 de Setembro de 1877, 2243 de 12 de Julho de 1876 e 7754 de 7 de Julho de 1880.	420:000$000		
Differença de cambio		99:540$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal		4:800$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000		
			524:820$000	
Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 5.000:000$000		350:000$000		
Renda liquida provavel		83:333$333		
Differença		266:666$667		
Differença de cambio		63:200$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal		4:800$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000		
			335:146$667	
Estrada de ferro Central das Alagôas				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 4.553:000$000	Decretos ns. 7517 de 18 de Outubro de 1879 e 7895 de 12 de Novembro de 1880	318:710$000		
Differença de cambio		75:534$270		
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal		6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000		
			400:724$270	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
§ 30				
Fabrica de ferro S. João de Ypanema				
Despezas de custeio				
Importancia das férias dos operarios		70:140$000		
Idem de 2.100 toneladas de carvão		35:700$000		
Sustento dos animaes, compra de madeiras, etc.		5:000$000		
Aprendizes		6:000$000		
Empregados da Administração		23:500$000		
Eventuaes		115$800		
			140:455$800	
Novas construcções				
Importancia a empregar		36:000$000		
Acquisição de machinas		24:000$000		
Demarcação para augmento da zona florestal		1:000$000	61:000$000	
			204:455$800	192:100$000
§ 31				
Manumissões				
O que produzir o fundo de emancipação			$	$
§ 32				
Educação de ingenuos			32:900$000	32:900$000
§ 33				
Garantia de juros a estradas de ferro contractadas ou já construidas por effeito da autorização contida na lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873.				
Estrada de ferro do Natal a Nova Cruz				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 5.496.052$544, visto não ter a estrada produzido renda liquida	Decretos ns. 5877 de 20 de Fevereiro de 1875, 6311 de 4 de Julho de 1877, 6826 de 29 de Dezembro de 1877, 6875 de 6 de Abril de 1878, 7048 de 18 de Setembro de 1878 e 7084 de 19 de Novembro de 1878	384:723$078		
Differença de cambio		91:171$511		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal		6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000		
			482:383$189	
Estrada de ferro Conde d'Eu				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 6.000:000$000, por não ter a estrada produzido renda liquida que deva ser aqui considerada	Decretos ns. 4838 de 15 de Dezembro de 1871, 5608 de 25 de Abril de 1874, 5974 de 14 de Agosto de 1875, 6681 de 12 de Setembro de 1877, 2243 de 12 de Julho de 1876 e 7754 de 7 de Julho de 1880.	420:000$000		
Differença de cambio		99:540$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal		4:800$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000		
			524:820$000	
Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 5.000:000$000		350:000$000		
Renda liquida provavel		83:333$333		
Differença		266:666$667		
Differença de cambio		63:200$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal		4:800$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000		
			335:146$667	
Estrada de ferro Central das Alagôas				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 4.553:000$000	Decretos ns. 7517 de 18 de Outubro de 1879 e 7895 de 12 de Novembro de 1880	318:710$000		
Differença de cambio		75:514$270		
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal		6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000		
			400:724$270	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal		6:000$000		
Para o expediente		120$000	451:140$000	
Fiscalisação na Europa				
1 Engenheiro chefe		£ 2.000		
1 Ajudante		£ 600		
Para despezas de escriptorio e expediente		£ 1.400		
		£ 4.000		
Ao cambio de 27		35:555$555		
Differença de cambio		8:082$631	43:638$186	
			6.318.811$405	6.790:075$140
§ 34				
Garantia de juros ás emprezas de engenhos centraes	Lei n. 2687 de 6 de Novembro de 1875, Regulamento approvado pelo Decreto n. 8357 de 24 de Dezembro de 1881 e Instrucção de 31 de Março de 1884		300:000$000	300:000$000
§ 35				
Fiscalisação da estrada de rodagem União & Industria e diversas estradas de ferro				
Gratificação ao engenheiro fiscal da estrada União & Industria		4:800$000		
Para o expediente		100$000		
Gratificação ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Norte		4:800$000		
Para o expediente		100$000		
Gratificação ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de S. Carlos do Pinhal		4:800$000		
Para o expediente		100$000		
Gratificação ao engenheiro fiscal da estrada de ferro Leopoldina		1:200$000		
Para o expediente		100$000	16:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
CREDITOS ESPECIAES				
Lei n. 1953 de 17 de Julho de 1871 art. 2° § 2°				
Construcção do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.....	.....	.....	$	2.510:000$000
Observação.— Neste exercicio deverá estar concluida a parte contratada.				
Prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco	.....	.....	$	2.319:672$000
Observação. — Depende de deliberação do Poder Legislativo quanto ao proseguimento das obras além da parte já contratada.				
Lei n. 2397 de 10 de Setembro de 1873				
Estrada de ferro de Porto Alegre á Uruguayana				
Construcção				
Superstructuras metallicas e de madeira	.....	61:386$877		
Via permanente	.....	353:448$884		
Linha telegraphica	.....	24:753$185		
Giradores, reservatorios e guindaste a vapor..	.....	4:912$890		
Estações	.....	120:000$000		
Deposito de locomotivas e vagões e casas de empregados	.....	56:600$000		
Cerca de arame.....	.....	229:320$000		
Direcção technica, administração e aluguel do escriptorio, material, etc	.....	307:324$631		
Eventuaes (10 %).....	.....	115:794$646		
			1.273:521$113	
Estrada de ferro do Rio Grande a Bagé				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 13.521:453$322	Decretos ns. 7056 de 26 de Outubro de 1878 e 7941 de 11 de Dezembro de 1880.....	946:501$725		
Renda liquida provavel tomando-se para base os 7 mezes de Dezembro de 1884 a Junho de 1885, (27:205$600).....	.....	46:638$171		
Differença	.....	899:863$554		
Differença de cambio.....	.....	213:267$662		
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal.....	.....	6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda.....	.....	360$000		
Para o expediente.....	.....	120$000		
			1.119:611$216	
			2.393:132$329	3.000:000$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1887-1888
Lei n. 2639 de 22 de Setembro de 1875				
Obras do novo abastecimento d'agua á capital do Imperio e custeio do tramway do Rio d'Ouro.				
Conservação das obras do novo abastecimento d'agua.				
Reservatorio D. Pedro II				
1 Encarregado		1 800$000		
1 Jardineiro		1 [illegible]		
4 Serventes		2 [illegible]		
2 Vigias		1 440$000		
Material e eventuaes		1 [illegible]	12:000$000	
Represas, aqueductos, reservatorios e encanamentos do rio d'Ouro				
1 Encarregado geral da conservação (é o chefe do trafego da estrada de ferro rio d'Ouro)		2 [illegible]		
1 Encarregado do deposito de materiaes		1 [illegible]		
3 Guardas de reservatorios, represas e aqueducto		5 [illegible]		
1 Jardineiro		7 [illegible]		
3 Soldadores		2 880$000		
3 Apontadores		2 [illegible]		
2 Pedreiros		2 [illegible]		
4 Vigias e guardas de registros		2 [illegible]		
20 Trabalhadores		2 880$000		
Materiaes para conservação, obras novas, etc		14 400$000		
		14 825$000	50:000$000	
Custeio da estrada de ferro rio d'Ouro				
Administração central				
1 Chefe do trafego		4 800$000		
1 Guarda-livros		3 [illegible]		
1 Thesoureiro		2 400$000		
Objectos de escriptorio e diversos		60$000		
Trafego				
1 Agente da estação central		1:800$000		
1 Encarregado da contabilidade		1:800$000		
1 Amanuense		1:080$000		
7 Estacionarios		8:400$000		
2 Chefes de trem		2:400$000		
6 Bagageiros e guarda-freios		4:320$000		
1 Feitor da ponte maritima		1 440$000		
1 Machinista idem		1:200$000		
4 Trabalhadores		2:880$000		
Aluguel de estações, impressos, etc		2:620$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Locomoção e officinas				
1 Encarregado ajustador		2:160$000		
3 Machinistas		4:680$000		
3 Foguistas		2:880$000		
2 Apontadores		3:240$000		
1 Torneiro		1:260$000		
1 Ferreiro		1:440$000		
2 Malhadores		1:800$000		
3 Carpinteiros		3:780$000		
3 Trabalhadores		2:160$000		
Combustivel e lubrificantes		26:000$000		
Reparação do material rodante e materiaes diversos		10:600$000		
Via permanente				
1 Mestre de linha		2:160$000		
1 Auxiliar de escripta		1:080$000		
8 Feitores		7:776$000		
24 Trabalhadores		15:768$000		
7.000 dormentes		10:500$000		
Obras novas, materiaes e ferramentas		2:716$000		
			150:800$000	
Eventuaes (10 %)			20:080$000	
			220:880$000	880:264$000
Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 18				
Prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II e ramal de Ouro Preto				
Depende de deliberação do Poder Legislativo a continuação das obras além dos trechos em construcção			$	3.000:000$000
Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 7° § 1° n. 1				
Garantia de juros para construcção da estrada de ferro D. Pedro I				
Não se póde determinar, ainda mesmo approximadamente, a quantia necessaria por estar dependendo de solução a approvação dos estudos preliminares apresentados pela Companhia			$	120:000$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 7° § 1° n. II				
Garantia de juros para prolongamento da estrada de ferro do Natal a Nova Cruz pelo valle do Ceará-Mirim, na provincia do Rio Grande do Norte				
A companhia concessionaria não aceitou ainda a concessão nos termos em que foi feita nem assignou o respectivo contrato.....	.....	.....	.....	90:000$000
Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 7° § 1° n. IV				
Garantia de juros para melhoramento do porto da Fortaleza no Ceará e construcção da respectiva Alfandega.				
Juros de 6 % sobre o maximo capital garantido de 2.500:000$000.....	Decreto n. 8943 A de 12 de Maio de 1883.....	150:000$000		
Differença de cambio.....	.....	35:550$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal.....	.....	6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda.....	.....	360$000		
Para o expediente.....	.....	120$000		
			192:030$000	75:000$000
Lei n. 3139 de 21 de Outubro de 1882				
Prolongamento da estrada de ferro Mogyana				
Juros de 6 % sobre a totalidade do capital de 7.000:000$000, que provavelmente já estará empregado na construcção, sendo 700:000$000 levantados no Brazil.....	Decretos ns. 8888 de 17 de Fevereiro de 1883, 9003 de 1 de Setembro de 1883 e 9115 de 23 de Fevereiro de 1884.....	420:000$000		
Differença de cambio sobre 378:000$000.....	.....	89:580$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal.....	.....	6:000$000		
Para o expediente.....	.....	120$000		
			515:700$000	126:360$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Lei n. 3127 de 7 de Outubro de 1882				
Ramal do Timbó, da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco				
Juros de 6 % sobre a totalidade do capital de 2.650:000$000.....	Decretos ns. 8925 de 7 de Abril e 9082 de 15 de Dezembro de 1883.	159:000$000		
Differença de cambio.....	.....	37:683$000	196:683$000	
Fiscalisação				
E' a mesma da linha principal.				

Directoria Central da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 25 de Abril de 1886 — O Director, *Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo*.

MINISTERIO DA FAZENDA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1887-1888

§ 1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa para o exercicio de 1887-1888, ao cambio de 27

EMPRESTIMOS	JUROS				AMORTIZAÇÃO					TOTAL	
	TAXA SOBRE O CAPITAL CIRCULANTE	QUANTIA CORRESPONDENTE	COMMISSÕES	SOMMA	TAXA PARA A AMORTIZAÇÃO	QUANTIA CORRESPONDENTE	JUROS SOBRE O CAPITAL AMORTIZADO APPLICADO Á AMORTIZAÇÃO	COMMISSÕES E CORRETAGENS	SOMMA	EM DINHEIRO STERLINO	EM MOEDA NACIONAL
		£ s	£	£ s		£	£ s	£	£ s	£ s	
De 1860 a vencer-se em 1890	4 ½ %	1.789 0	17	1.806 0	1.13	15.322	39 996 0	496	55.814 0	57.620 0	512:1785000
De 1863 » 1893	»	43.857 0	538	44.295 0	1.13	63.612	129.631 10	1.694	194.937 10	239.232 10	2.126:5115000
De 1865 » 1902	5 %	239.855 0	2.398	242.253 0	1	69.636	108.325 0	1.431	179.392 0	421.645 0	3.747:9505000
De 1871 » 1909	»	139.890 0	1.398	141.288 0	1	34.596	33.090 0	547	68.233 0	209.521 0	1.862:5095000
De 1875 » 1913	»	235.665 0	2.356	238.021 0	1	53.012	29.398 0	626	83.033 0	321.054 0	2.853:8135000
De 1883 » 1922	4 ½ %	201.861 0	2.018	203.879 0	1	45.996	5.121 0	338	51.455 0	255.334 0	2.269:6365000
De 1886 » 1923	5 %	321.550	3.215	324.765 0	1	64.310	.....	402	64.712 0	389.477 0	3.462:0185000
		1.184.467 0	11.850	1.196.307 0	.....	346.484	345.358 10	5.834	697.576 10	1.893.883 10	16.834:5215000
Pertencente á estrada de ferro de Pernambuco...	.....	857 0	8	865 0	.....	7.333	19.113 0	238	26.714 0	27.579 0	245:1175000

Observação

A quantia, em que se acha orçada esta despeza, é maior 3.462:0185000 do que a fixada na Lei n. 3311 de 3 de Setembro de 1884, por se haver incluido somma necessaria para o serviço do ultimo emprestimo externo.

§ 2. Juros e amortização dos emprestimos nacionaes de 1868 e 1879, contrahidos em virtude dos Decretos ns. 4244 de 15 de Setembro de 1868 e 7381 de 19 de Julho de 1879

Juros e amortização do de 1868	2.100:000$000
Idem idem do de 1879	3.961:825$000
	6.061:825$000
Pagavel nas seguintes estações:	
Na Côrte, pela Caixa da Amortização	2.350:000$000
Nas Thesourarias de Fazenda das Provincias:	
Da Bahia	9:382$500
De Pernambuco	4:201$750
Do Maranhão	9:372$500
Do Pará	348$750
De S. Paulo	4:252$500
De S. Pedro	2:175$000
Nas Agencias estabelecidas em Londres, Pariz e Lisboa	3.681:792$000
	6.061:825$000

A importancia pedida é igual á votada para 1884-1885.

§ 3. Juros e amortização da divida interna fundada

	JUROS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
Lei de 15 de Novembro de 1827			
APOLICES DE 6 °/₀			
Juros e amortização do capital de 339:675$100 emittido até esta data..	20.380:506$000	3.396:751$000	23.777:257$000
Idem de 2:000$000 a emittir em virtude do Decreto n. 6918 de 1 de Junho de 1878 para o resgate de acções da estrada de ferro de Baturité, e de 10:200$ para pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas, de conform.idade com a Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de ..	732$000	122$000	854$000
	20.381:238$000	3.396:873$000	23.778:111$000
APOLICES DE 5 °/₀			
Juros e amortização do capital inscripto nas provincias de:			
Rio de Janeiro	2.574:820$000	514:964$000	
Bahia	14:514$000	2:902$000	
Pernambuco	3:220$000	644$000	
Maranhão	1:824$000	364$000	
S. Pedro	3:980$000	796$000	
Goyaz	2:060$000	412$000	
Matto Grosso	7:820$000	1:564$000	
	2.607:920$000	521:584$000	
Ditos do capital de 220:000$ de dividas lançadas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo, e não pagas até esta data, sendo das 1as 91.800$, e das 2as 128:200$000	11:010$000	2:202$000	
	2.618:930$000	523:786$000	3.142:716$000
APOLICES DE 4 °/₀			
Juros e amortização da importancia escripturada no :			
Rio de Janeiro	4:784$000	1:196$000	5:980$000
RECAPITULAÇÃO			
Apolices de 6 %	20.381:238$000	3.396:873$000	23.778:111$000
» de 5 %	2.618:930$000	523:786$000	3.142:716$000
» de 4 %	4:784$000	1:196$000	5:980$000
	23.004:952$000	3.921:855$000	26.926:807$000
Observações			
O total acima pertence :			
a juros de apolices em circulação	22.764:830$000		
a ditos das que se tem de emittir	11:742$000		22.776:572$000
á amortização			4.150:235$000
Total acima			26.926:807$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização, por estar suspensa			4.150:235$000
Fica a somma de			22.776:572$000
e, deduzindo-se ainda, em consequencia da conversão, a quota relativa á reducção dos juros de 6 a 5 % na importancia de			3.396:873$000
resulta a quantia que ora se pede de			19.379:699$000
que, comparada com a que foi votada para o exercicio de 1884 - 1885			20.276:592$000
apresenta a differença para menos de			896:893$000
que provém :			
de se conterem juros dos 50.000:000$000 de apolices de 5 % emittidas ultimamente por força do art. 7º da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884		2.500:000$000	
e de deduzirem-se não só os juros de 5 % de uma apolice de 400$, que de menos foram calculados no orçamento das que se tem de emittir para pagamento das dividas do Grande Livro e dos auxiliares, visto ter-se conhecido estar paga a divida de 456$269 inscripta no auxiliar da Provincia de Goyaz, sob n. 30, e lançada no Grande Livro, sob n. 931	205$000		
mas tambem a quota de 1 % correspondente á reducção dos juros de 6 a 5 %.	3.396:873$000	3.396:893$000	
			896:893$000

§ 4. Juros da divida inscripta não fundada, anteriores á emissão das apolices, e pagamento em dinheiro das quantias inferiores a 400$000

Leis de 15 de Novembro de 1827 e 24 de Outubro de 1832, art. 95

Da quantia de 76:627$503 do legado feito por Manoel Francisco Guimarães á Santa Casa da Misericordia de Cuyabá (Lei n. 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 25).....	3:834$875
Do mais que possa ser reconhecido no caso de pagar-se.....	3:165$125
	7:000$000

Pedem-se 7:000$000 e não 15:000$000, como está na Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884, por ser provavel que não se apresentem reclamações de maior vulto.

§ 5. Caixa de Amortização

Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 8°, n. 1, e Decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	
Pessoal:					
Inspector	1	4:800$000	2:400$000		7:200$000
Primeiros Escripturarios	4	2:100$000	1:100$000		12:800$000
Segundos ditos	4	1:600$000	800$000		9:600$000
Terceiros ditos	2	1:000$000	600$000		3:200$000
Praticantes	2	700$000	300$000		2:000$000
Thesoureiro	1	3:400$000	2:000$000		5:400$000
Fieis	4	2:000$000	1:000$000		12:000$000
Corretor	1	3:200$000	1:600$000		4:800$000
Ajudantes	3	2:000$000	1:000$000		9:000$000
Conferentes	5	2:000$000	1:000$000		15:000$000
Carimbadores	2	800$000	400$000		2:400$000
Porteiro	1	1:600$000	800$000		2:400$000
Continuos	2	700$000	300$000		2:000$000
	32				90:800$000
Addidos:					
1 Thesoureiro		3:400$000	1:400$000	4:800$000	
1 Conferente		2:000$000	1:200$000	3:200$000	
1 Terceiro Escripturario		1:000$000	600$000	1:600$000	9:600$000
					100:400$000
Material:					
Fabrico, frete, seguro e mais despezas com a acquisição de notas				80:000$000	
Expediente: Livros em branco				600$000	
Papel, pennas, etc.				950$000	
Encadernação e acquisição de livros				350$000	
Impressos				650$000	
Illuminação — Luz para a guarda e illuminação nos dias festivos				480$000	
Diversas despezas: Serventes				3:150$000	
Concertos e compra de moveis				450$000	
Publicação de editaes				400$000	
Transporte de valores				800$000	
Assignatura do *Diario Official*				12$000	
Serviço telephonico				200$000	
Despezas miudas				750$000	88:792$000
					189:192$000
O credito dos §§ 5° e 6° votado para o exercicio de 1884-1885 sommou					200:978$000
Pede-se presentemente a quantia de					189:192$000
Diminuição					11:786$000
Provém essa differença:					
Para mais:					
Dos vencimentos de dois fieis				6:000$000	
Da despeza de impressos necessarios ao expediente				650$000	
— do transporte de valores para as Thesourarias e Thesouro				800$000	7:450$000
Para menos:					
Da importancia concedida para a reforma da escripturação				13:000$000	
Da gratificação para quebras que venciam o Thesoureiro e o Conferente agora addidos				1:000$000	
Dos vencimentos de um Ajudante do Thesoureiro e de um 3° Escripturario				5:200$000	
Da assignatura do *Diario Official*				36$000	19:236$000
					11:786$000

N. B.—Os Fieis ora em exercicio são tres: a despeza com o quarto se realizará sómente no caso de serem nomeados para outro logar alguns dos empregados addidos.

§ 6. Pensionistas

Diversas Leis e Decretos

Importancia orçada para o exercicio de 1887-1888		1.888:023$750
Idem votada pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884		1.859:957$735
Differença para mais		28:066$015
que procede do seguinte :		
augmento explicado no orçamento de 1886-1887	2:900$782	
idem abaixo explicado para o de 1887-1888	25:165$233	28:066$015

AUGMENTO

Pensões

Carlota Candida de Andrade Maia Barbosa.	84$000
Emilia Augusta de Noronha Torrezão	291$666
Jacintha Maria de Andrade Maia dos Santos.	84$000
Josephina Carolina de Andrade Maia	84$000
Manoel Antonio Teixeira	182$500
Maria Luiza da Rocha	600$000
Raymundo José da Paz	182$500
	1:598$666

Meio soldo

Adarto — menor — filho do capitão Antonio José Leite	150$000
Adelaide — menor — filha do capitão Antonio José Leite	150$000
Adelaide Leopoldina de Freitas	150$000
Adelaide Maria da Cunha Ferreira Soares.	180$000
Adelaide Umbelina de Vallier Cavalcanti.	600$000
Affonso — menor	180$000
Ambrosina Gonçalves da Costa	600$000
Amelia Lopes d'Abreu	273$600
Amintha — menor — filha do capitão do Exercito Justiniano Candido	200$000
Anna Christina Borratho Cavalleiro	600$000
Anna Joaquina de Leiva Barros	960$000
Anna Luiza da Penha Monjardim	90$000
Anna de Magalhães Salles	575$600
Anna Maria Rodrigues de Almeida	216$000
Anna Thereza Lopes Balla	252$000
Antonia Candida da Costa e Oliveira	420$000
Antonia dos Santos Azevedo	960$000
Antonio Augusto de Medeiros	403$200
Arminda Candida Gomes — menor — filha do alferes Antonio Candido Gomes	64$800
Augusta Ludovina Monteiro de Mendonça.	72$000
Auta Emilia da Rocha Lima	1:200$000
Balbina Eulalia Varella da França	960$000
Bazilia Ferreira de Mello	840$000
Bazilio Francisco da Rocha Cabral	40$320
Benedicta de Araujo Luis	60$000
Candida Bellegarde Lins de Vasconcellos.	1:080$000
Carlota Heredia Corrêa de Brito	216$000
Carlota Maria de Oliveira e Maia	210$000
Carlota Rangel Rolento	360$000
Carolina Dionizia de Faria	132$000
Carolina Emilia Prates da Rocha	600$000
Clara Candida Gomes — menor — filha do alferes Antonio Candido Gomes	64$800
Cleta Silveira de Andrade — menor — filha do tenente do Exercito Luiz Antonio de Andrade Junior	210$000
Cora Telles da Cunha Sande	90$000
Elidia Silveira de Andrade — menor — filha do tenente do Exercito Luiz Antonio de Andrade Junior	210$000
Eliza Pio dos Santos	504$000
Elmira Augusta Correia da Paz	288$000
Elvira Eulalia de Campos	576$000
Elvira Mathilde de Sá Barbosa — menor — filha do 2º tenente do Exercito Pedro Maximo Barbosa	720$000
Emilia — menor — filha do tenente do Exercito Honorio Domingues de Menezes Doria	105$000
Emilia da Rocha Cabral	40$320
Estevão — menor — filho do capitão Antonio José Leite	150$000
Etelvina Castorina da Silva	1:200$000
Eufrausina Maria de Oliveira	144$000
Eufrosina Nogueira da Costa e Silva	360$000
Fausto — menor — filho do tenente do Exercito Honorio Domingues de Menezes Doria	105$000
Feliciana dos Reis Cardoso	840$000
Francisca Carolina da Costa	158$400
Francisca de Carvalho Godolphim	319$200
Francisca Martins de Alencastro	1:440$000
Francisco Maria Pinto Pereira	191$520
Genebra de Macedo Oliva	288$000
Graciano Miguel da Silva Pinheiro — menor — filho do capitão do Exercito José Ignacio Pinheiro	300$000
Henriqueta Mavigna de Sampaio Costa	600$000
Heraclides — menor — filho do alferes Antonio Candido Gomes	64$800
Hermelinda — menor — filha do alferes do Exercito Pedro Ludovico de Almeida Junior	302$400
Hermogenea Renovata dos Santos	172$800
Honorio — menor — filho do tenente do Exercito Honorio Domingues de Menezes Doria	105$000
Idalina Gastão	600$000
Ignacia Rosa Mascarenhas Paraguassú	360$000
Izabel Claudina Cavalcanti de Albuquerque	360$000
Joanna Rosa Garcia Temporal	403$000
João Chrisostomo da Rocha Cabral	40$320
Joaquina Candida Gomes — menor — filha do alferes Antonio Candido Gomes	64$800
Josephina Carolina de Albuquerque Mello.	105$000
Julia Herminia Ferreira	331$200
Julio — menor — filho do tenente do Exercito Honorio Domingues de Menezes Doria	105$000
Lecticia Hortencia da Penha Monjardim	90$000
Leopoldina Carolina da Silva Costa	190$080
Leopoldina Huet de Magalhães Bittencourt	1:440$000
Leopoldina Ramos Pereira	144$000
Lourença Pereira Vianna	180$000
Lucia Cleopatra de Souza	84$000
Lydia da Costa Siqueira	386$400
Marciano Cardoso de Albuquerque	360$000
Maria Arguero de Souza Costa	360$000
Maria Augusta da Silva Rocha — menor — filha do alferes do Exercito Augusto Francisco da Silva Rocha	91$200
Maria Augusta Tiburcio de Souza	1:440$000
Maria Benjamim Villaça	187$200
Maria Deolinda de Azambuja	360$000
Maria Emilia Galvão	171$360
Maria Ernestina da Silva Rocha — menor — filha do alferes do Exercito Augusto Francisco da Silva Rocha	91$200
Maria Ferreira de Borba	331$200
Maria Florentina Centurião Bastos	420$000
Maria Francisca Ferraz de Carvalho	576$000
Maria Francisca de Jesus Cunha	840$000
Maria Fulgencio Gomes Lagoeiro	420$000

Maria da Gloria de Vasconcellos Galvão...	720$000
Maria Innocencia Fernandes Lima.....	172$000
Maria Joanna Alves Martins.....	210$000
Maria José de Abreu Albernaz.....	300$000
Maria Laura da Silva Rocha filha do alferes do Exercito Augusto Francisco da Silva Rocha.....	91$200
Maria Lins de Frias Villar.....	1:200$000
Maria Luiza Freire Ferreira.....	240$000
Maria Lydia Espindola.....	600$000
Maria Lydia de Souza Povoas.....	300$000
Maria Manoella de Moraes e Silva.....	288$200
Maria Norberta da Silva.....	216$000
Maria de Oliveira Lins de Vasconcellos...	300$000
Maria da Penha de França Lumack Mogueis	360$000
Maria Pereira de Lima.....	204$000
Maria Sophia Freire Silveira.....	240$000
Maria Telles da Cunha Sande.....	90$000
Martinho — menor — filho do capitão do Exercito Justiniano Candido da Cunha Barbosa.....	200$000
Olympia Adelaide Pio de Amorim.....	960$000
Ophelia Palmira Scheider.....	120$000
Porcia Gelulia de Albuquerque Mello.....	105$000
Raul — menor.....	180$000
Raymunda Rodrigues Rosa—menor—filha do tenente do Exercito Napoleão da Costa Rosa.....	319$200
Rita de Cassia Saldanha.....	408$92
Rita Maria de Vasconcellos.....	300$000
Rosa Antonieta Cabral.....	96$32
Rosina Amelia de Moraes Mattos.....	345$600
Silveria Maria dos Santos Felicissima.....	151$200
Thomazia Izabel Alvim.....	1:200$000
Ursula — menor — filha do capitão do exercito, Justiniano Candido da Cunha Barbosa.....	200$000
Vicencia Pereira Jardim.....	1:800$000
Virgelina de Argolo Ferrão.....	600$000
Virginio Santilhano Simbardi.....	312$960
	15:528$842

Montepio

Adelina de Salomé Pereira.....	265$080	840$000
Amanda — menor — filha do capitão de fragata, Francisco Leopoldo Cabral do Couto Teive.....	165$080	480$000
Amelia da Fontoura Soares Pinto.....	265$080	840$000
Andresa Rodrigues de Araujo Bottini.....	265$040	600$000
Arlinda — menor — filha do 1º tenente da armada, Justino da Rosa Fialho.....	65$000	180$000
Carlota — menor — neta do chefe de esquadra, Antonio Felix Corrêa de Mello.	265$040	600$000
Carlota de Vasconcellos Sant'Anna.....	125$000	360$000
Constança de Mariz e Barros Madureira...	65$000	180$000
Eliza Ferreira de Aguiar.....	165$080	480$000
Eugenia Balbina de Faria Barros.....	265$040	600$000
Gertrudes Maria da Conceição Pedrosa....	85$160	241$920
Izaura Carolina Amada Caldas.....	65$720	201$600
Joanna Flavia de Azevedo — menor.....	265$040	600$000
Josepha Mattos de Albuquerque e Mello...	85$600	262$800
Josephina Carolina de Andrade Maia.....	305$080	960$000
Judith — menor — filha do capitão de fragata, Francisco Leopoldo Cabral do Couto Teive.....	165$080	480$000
Judith de Mariz e Barros Vasconcellos.....	65$000	180$000
Julia — menor — filha do 1º tenente da armada, Justino Rosa Fialho.....	65$000	180$000
Leonor Amelia Ferreira.....	265$040	600$000
Leopoldina Adelaide de Oliveira Madureira.....	125$000	360$000
Luiza da Silva Araujo Azamor.....	335$360	1:000$000
Maria do Carmo Neves Lobo.....	125$000	360$000
Maria Gabriella da Costa Roechling.....	145$040	422$000
Maria Germana Telles de Menezes.....	265$080	840$000
Maria José — menor — neta do chefe de esquadra, Antonio Felix Corrêa de Mello.	265$040	600$000
Maria José de Sá Barbosa.....	265$040	600$000
Maria Luiza Machado Torreão.....	165$800	504$000
Marianna Garcia Pinto.....	485$000	1:440$000
Noemia — menor — neta do chefe de esquadra, Antonio Felix Corrêa de Mello..	265$040	600$000
Rosa Maria Freire dos Santos.....	145$040	420$000
Rosalina Gabriella de Azevedo.....	265$040	600$000
Thereza de Abreu Nogueira.....	485$000	1:440$000
	5:945$365	17:979$520

Tenças

Josepha Leopoldina de Mello Gondim.....	103$125
Manoella Carolinha de Mello Gondim.....	103$125
	206$250

DIMINUIÇÃO

Pensões

Anna Rosa de S. José Castello Branco e Silva	144$000
Antonia Francisca Ferraz de Carvalho....	1:200$000
Antonio José.....	146$000
Baroneza da Victoria.....	1:440$000
Carlota Carolina Dias Bellegarde.....	1:080$000
Clara Dias de Magalhães Antunes.....	648$000
Elvira de Oliveira Bueno.....	162$852
Emilia Constança de Brito Varella	504$000
Emilia Eulalia Bittencourt.....	86$000
Felisberta Carolina da Silva.....	216$000
Francisco da Rocha.....	146$000
Francisca Tarreo de Almeida.....	504$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia.....	504$000
Gregorio Joaquim da Silva.....	146$000
Henriqueta de Cerqueira Lima.....	200$666
Henriqueta Firmina da Rocha.....	600$000
Ignacia Irene Torreão Pimentel.....	201$666
Jeremias Bello do Espirito Santo.....	146$000
Joanna Augusta Peçanha da Silva.....	300$000
João — filho do capitão João Xavier do Rego Barros.....	360$000
João — menor.....	240$000
João Bichas	146$000
João Chrysostomo.....	146$000
João Luiz de Figueiredo Jonathas.....	219$000
João Soares Baptista Machado.....	216$000
Joaquim — menor.....	252$000
Joaquim Thomaz de Sant'Anna.....	600$000
José Fernandes.....	146$000
José Thomaz dos Santos.....	146$000
José Vieira de Medeiros.....	146$000
Julia Praxedes da Silva Valforte.....	360$000
Leão Francisco de Santiago	432$000
Manoel Antonio da Silva.....	840$000
Maria Amalia Neves Gonzaga.....	504$000
Maria José da Camara.....	144$000
Maria Luiza Bidegorry	100$000
Martiniano da Silva Gallo.....	146$000
Pedro Gomes da Silva.....	432$000
Pedro Leão de Souza.....	282$000
Rita Constança da Veiga.....	250$000
Rufino Porfirio.	432$000
Serafim da Cruz Miranda.....	182$500
Umbelina Honoria de Andrade Seixas.....	720$000
Viscondessa de Uruguay..	1:440$000
	18:215$485

Meio soldo

Americo — filho de D. Maria Ignacia Gusmão V. Pereira do Lago.....	432$000
Anna Lima Carneiro da Silva — Baroneza de Ururahy.....	1:500$000
Anna Maria Braga das Neves.....	403$200
Annibal — menor.....	73$920
Antonia Francisca Ferraz de Carvalho....	376$000
Archangela Maria do Espirito Santo.....	132$000
Baroneza da Victoria.....	1:440$000
Carlota Carolina Dias Bellegard.....	1:080$000
Catharina Flora Pinheiro Prado.....	135$000
Clara Dias de Magalhães Antunes.....	360$000
Eliza Emilia Monteiro de Mello.....	180$000
Francisca Anastacia da Silveira Andrade..	420$000
Francisca Emilia da Rocha Lima.....	1:200$000
Francisca Ermelinda Velloso.....	216$000

Francisca Tarreo de Almeida	360$000
Henriqueta Firmina da Rocha	420$000
Henriqueta Marinha da Silva	420$000
Idalina Rosa de Carvalho	252$000
Ignacia Ferreira da Camara Pinheiro	420$000
Joanna Rosa Garcia Temporal	403$200
João — menor	240$000
Julia Herminia Ferreira	180$000
Julia Fraxedes da Silva Valporto	360$000
Leocadia Amelia de Moraes	300$000
Leopoldina Augusta de Sá Barreto	420$000
Lydia Nobre de Almeida Rocha	273$600
Margarida de Faria Machado	420$000
Maria Alves da Cunha	840$000
Maria Amalia Neves Gonzaga	60$000
Maria Angelica de Souza Arruda	960$000
Maria Candida Cidade Ludovica de Almeida	302$000
Maria Candida de Menezes	180$000
Maria das Dores Pinheiro Lemos	105$000
Maria Izabel de Souza	504$000
Maria Joanna Alves Martins	60$000
Maria José da Cunha Ferreira	180$000
Maria Leopoldina Ribeiro de Lima	180$000
Maria Lydia da Silva Guimarães	360$000
Maria Rosado Campello	216$000
Maria Thereza Rangel — menor	120$000
Oswaldo — menor	151$200
Rita Leopoldina Lapa de Mello	96$000
Roza Maria da Conceição Pereira	140$000
Roza Pedreira Felicissima	360$000
	17:431$120

Monte-pio

Brigida Laura Proença Cantalice	10$080	300$000
Carolina Amelia Velloso	12$000	360$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia	30$000	900$000
Maria da Conceição Valença	5$040	150$000
Maria Emilia Gonzaga	30$000	900$000
Maria da Gloria da Cruz Duarte	14$040	420$000
Maria José da Costa Teive	32$040	960$000
Rita Amalia Guedes Portilho	13$008	390$000
	146$208	4:380$000

Tenças

Barão de Araujo Gondin	206$250
Constança Marcia Pereira da Cunha	200$000
Izabel Pires	73$333
	479$583

RESUMO

AUGMENTO

Pensões		1:508$666	
Meio soldos		45:528$832	
Monte-pio	17:979$520		
Desconto para o monte-pio	594$360		
		18:573$880	
Tenças		206$250	
			65:817$628

DIMINUIÇÃO

Pensões		18:216$181	
Meio soldo		17:431$120	
Monte-pio	4:380$000		
Desconto para o monte-pio	146$208		
		4:526$208	
Tenças		479$583	
			40:652$395
Differença para mais			25:165$233

§ 7. Aposentados

Diversas Leis e Decretos

	IMPERIO	JUSTIÇA	ESTRANGEIROS	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	FAZENDA	TOTAL
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	156:883$777	65:072$598	1:200$000	70:361$931	41:807$885	39:369$874	473:962$631	593:718:376
Espirito-Santo							1:[illegible]	1:[illegible]
Bahia	38:933$336	14:918$592		4:780$517	1:150$000	1:[illegible]	23:0[illegible]	77:[illegible]
Sergipe						700$002	1:[illegible]	1:[illegible]
Alagoas		3:[illegible]						3:[illegible]
Pernambuco	15:[illegible]22	28:[illegible]		2:[illegible]	718$666	15[illegible]	26:[illegible]	73:[illegible]
Parahyba							1:[illegible]	1:[illegible]
Rio Grande do Norte		300$000					2:[illegible]	2:[illegible]
Ceará		3:673$333					9:[illegible]	12:[illegible]
Piauhy		3:[illegible]					1:[illegible]	1:[illegible]
Maranhão	2:[illegible]	1:[illegible]					22:[illegible]	28:[illegible]
Pará		5:[illegible]			1:217$188	1:200$000	19:[illegible]	27:[illegible]
Amazonas		1:[illegible]					1:[illegible]	3:[illegible]
S. Paulo	21:[illegible]						12:[illegible]	33:[illegible]
Paraná							[illegible]	[illegible]
Santa Catharina		2:[illegible]					8:[illegible]	11:[illegible]
S. Pedro		4:000$000				1:200$000	25:[illegible]	30:[illegible]
Minas		10:[illegible]				3:[illegible]	5:[illegible]	19:[illegible]
Goyaz		5:[illegible]				787$111	1:[illegible]	7:[illegible]
Matto-Grosso	1:667$111			240$000	188$044		4:[illegible]	6:[illegible]
	226:[illegible]	152:[illegible]	1:200$000	86:[illegible]	44:[illegible]	44:[illegible]	347:[illegible]	905:[illegible]

Importancia de mais pedida para as aposentadorias que se possam dar durante o exercicio ..... 15.000$000

920:640$136

que, comparados com a quantia votada para o exercicio de 1884-1885 ..... 1.003.515$457

apresenta a differença para menos de ..... 83.907$002

como em seguida se demonstra:

AUGMENTO

Ministerio do Imperio

1 Porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	1:333$336
1 Professor da 2ª escola publica da freguezia de Santa Anna	1:800$000
1 Dito da 3ª escola publica idem	1:200$000
1 Dito da 1ª idem da freguezia do Sacramento	1:600$000
1 Dito de trabalhos graphicos da Escola Polytechnica	2:040$000
1 Dito de physica e chimica do externato do Imperial Gollegio de Pedro II	3:960$000
1 Dito do Instituto dos Surdos-mudos	2:000$000
1 Dito da escola publica do curato de Santa Cruz	1:200$000
1 Professora da 1ª escola publica da freguezia do Espirito Santo	1:650$000
Differença no vencimento de 1 professor da 3ª escola publica da freguezia de Santa Anna	600$000
1 Bibliothecario da Faculdade de Medicina da Bahia	2:133$336
2 Lentes idem	9:600$000
1 Dito da Faculdade de Direito do Recife	5:200$000
1 Professor do curso preparatorio idem	2:400$000
1 Lente da Faculdade de Direito de S. Paulo	2:491$870
1 Dito de chimica e mineralogia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	5:200$000
1 Dito de anatomia da faculdade idem	5:200$000
1 Dito da 1ª cadeira do 6º anno idem	5:800$000
1 Dito da cadeira de Pharmacia idem	1:000$000

Ministerio da Justiça

1 Desembargador da Relação de S. Salvador	4:000$000
2 Ditos da Relação de Pernambuco	8:000$000
1 Desembargador da de Belém	4:000$000
1 Juiz de Direito da Comarca de Salgueiro, na Provincia do Para	2:028$000
1 Dito da capital da Provincia de Goyaz	1:327$777
1 Dito da comarca de Piracicaba, em Minas Geraes	1:758$222
1 Dito com as honras de Desembargador	2:400$000
1 Official da Secretaria de Estado	2:337$502
1 Dito da Secretaria da Policia da Provincia de Santa Catharina	1:400$000
1 Dito dito de Minas Geraes	1:800$000
1 Dito idem	1:682$333
Differença no vencimento de 1 Juiz de Direito da Provincia da Bahia	293$991

Ministerio de Estrangeiros

1 Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario	3:200$000

Ministerio da Marinha

1 Director de Secção da Secretaria de Estado	1:000$000
1 Official archivista da Escola	875$000
1 Oppositor da secção de sciencias mathematicas idem	1:822$444
1 2º Escripturario da Contadoria	2.000$000
1 Porteiro da Secretaria da Inspecção do Arsenal de Pernambuco	600$000

Ministerio da Guerra

1 Escrevente de 1ª classe da Intendencia da Côrte..	191$555
1 Almoxarife da Intendencia idem.....	1:800$000
1 Escrivão do Almoxarifado idem.....	1:2 05$00
1 Official da Pagadoria das Tropas.....	2:800$000

Ministerio da Agricultura

1 Encarregado geral das linhas da Repartição dos Telegraphos.....	2:400$000
1 Director de secção de anatomia e zoologia do Museu Nacional.....	859$620

Ministerio da Fazenda

1 Inspector da Caixa da Amortização.....	4:800$000
1 2º Escripturario idem.....	1:600$000
1 Ajudante do Thesoureiro da secção de substituição do papel moeda idem.....	1:214$814
1 Fiel das balanças da Casa da Moeda.....	1:575$407
1 1º Escripturario do Thesouro.....	2:600$000
1 2º Dito.....	1:862$194
3 Conferentes da Alfandega do Rio de Janeiro.....	8:005$990
1 1º Escripturario da Casa da Moeda.....	2:400$000
1 Chefe da officina da laminação e cunhagem da Casa da Moeda.....	2:400$000
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro....	4:000$000
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Maranhão..	1:412$888
1 Fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.	679$074
1 1º Escripturario Chefe de Secção extincta da Thesouraria de Pernambuco.....	1:800$000
1 Inspector da Thesouraria do Pará.....	3:541$111
1 1º Escripturario da Alfandega idem.....	1:286$962
1 Conferente idem.....	1:600$000
1 1º Escripturario da Thesouraria de S. Paulo....	1:800$090
1 Conferente da extincta Alfandega de S. Francisco, de Santa Catharina.....	547$388
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Espirito Santo.....	1:600$000
Differença entre o vencimento provisorio e o definitivo de um 2º Escripturario da Alfandega do Ceará.....	748$104
Idem idem de um Fiel da Alfandega do Maranhão..	7$114
Idem idem de um 1º Escripturario da Alfandega de Santa Catharina.....	2$182
Accrescimo no vencimento de um Inspector da Thesouraria de Minas Geraes.....	1:200$000
Importancia para as aposentadorias que se possam dar durante o exercicio.....	15:000$000
	171:687$092

DIMINUIÇÃO

Ministerio do Imperio

1 Lente da 2ª cadeira do 6º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	3:101$155
1 Dito de physica da mesma Faculdade.....	5:200$000
4 Ditos da Faculdade de Medecina da Bahia.....	10:874$000
1 Continuo idem.....	600$000
1 Professor da 1ª escola publica da freguezia do Sacramento.....	1:560$000
1 Dito do curso annexo á Faculdade de Direito de Pernambuco.....	2:880$000
1 Dito de geographia e historia idem.....	1:980$000
1 Continuo da mesma Faculdade.....	600$000
1 Professor do Seminario da Provincia de Pernambuco.....	1:000$000
1 Lente de lithurgia do Seminario Archiepiscopal da Bahia.....	1:000$000
1 Dito da Escola Central.....	2:666$666
1 Professora de 1as lettras da freguezia da Candelaria.....	2:160$000
1 Lente de anatomia descriptiva da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	1:890$888
1 Official da Secretaria de Estado.....	2:965$936

Ministerio da Justiça

1 Director de Secção da Secretaria de Estado.....	4:250$000
1 Desembargador da Relação da Bahia.....	3:000$000
5 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça.....	20:800$000
4 Desembargadores da Relação da Côrte.....	18:200$000
1 Dito da do Maranhão.....	4:000$000
1 Dito da da Bahia.....	2:680$000
1 Dito da de S. Paulo.....	974$044
4 Juizes de Direito.....	5:301$279
2 Medicos da Policia.....	2:825$111
1 Official da Secretaria da Policia do Maranhão....	1:330$074
1 Amanuense da Secretaria da Policia da Provincia da Bahia.....	358$611
1 Dito da de S. Paulo.....	765$370
1 Porteiro idem.....	339$333
1 Juiz de Direito da Provincia da Bahia.....	1:214$880
1 Ministro do Supremo Tribunal de Justiça residente na Provincia da Bahia.....	6:000$000
Differença entre o vencimento provisorio e o fixo do Secretario da Policia da Provincia do Amazonas.....	19$593

Ministerio de Estrangeiros

1 Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	3:200$000

Ministerio da Marinha

2 Continuos da Secretaria de Estado.....	1:745$648
2 Directores idem.....	7:226$666
1 Chefe de Secção da Contadoria.....	2:400$000
1 1º Escripturario idem.....	1:600$000
1 2º Escripturario idem.....	1:200$000
1 Porteiro do Arsenal.....	933$333
1 Apontador.....	500$000
1 Secretario da Inspecção do Arsenal da Côrte....	1:521$925
1 Patrão-mór do Arsenal da Corte.....	800$000
1 Fiel do Almoxarifado idem.....	227$485
1 Secretario da Intendencia idem.....	2:500$000
1 Dito da Inspecção do Arsenal de Pernambuco...	1:600$000
1 Praticante da Contadoria do Arsenal da Bahia..	400$000
1 Almoxarife do Arsenal.....	843$333
1 3º Escripturario da Contadoria da Provincia do Pará.....	327$111

Ministerio da Guerra

1 1º Escripturario da Repartição Fiscal.....	1:344$444
1 Porteiro da Pagadoria das Tropas.....	800$000
1 Official da Secretaria de Estado.....	1:200$000
1 Escrivão do Almoxarifado do Arsenal da Provincia do Rio Grande do Sul.....	800$000

Ministerio da Agricultura

1 Porteiro da Secretaria de Estado.....	1:680$000
1 1º Official da Directoria Geral dos Correios.....	1:805$925
1 Contador do Correio da Provincia de Santa Catharina.....	664$888
1 2º Official da Directoria Geral do Correio da Provincia de Pernambuco.....	515$831
1 Administrador do Correio da Provincia do Pará..	1:200$000

Ministerio da Fazenda

1 Chefe de Secção da Alfandega do Rio Janeiro.....	4:000$000
1 1º Escripturario do Thesouro.....	2:600$000
1 2º Dito idem.....	1:691$666
1 Conferente da Caixa da Amortisação.....	1:998$883
1 Ajudante do Thesoureiro da Secção do resgate do papel-moeda.....	1:560$000
1 Chefe de Officina da Casa da Moeda.....	2:400$000
1 Ensaiador idem.....	1:600$000

Ministerio da Fazenda

1 3º Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro	1:[illegible]
1 4º Dito idem	[illegible]
1 Guarda de 1ª classe idem	[illegible]
1 Agente [illegible] idem	1:125$000
3 Conferentes da Alfandega do Rio de Janeiro	[illegible]
1 Pagador do Thesouro Nacional	2:[illegible]
1 Inspector da Thesouraria das Alagôas	[illegible]
1 Dito da do Maranhão	3:[illegible]
1 Dito da de Pernambuco	[illegible]
1 Dito da Alfandega do Espirito Santo	[illegible]
1 Dito da do Ceará	2:310$260
1 Conferente da de Paranaguá	1:365$000
2 2º Escripturarios da Alfandega de Maceió	2:[illegible]$398
1 1º Dito da Alfandega da Parahyba	1:[illegible]
1 3º Dito da Thesouraria idem	[illegible]$166
1 1º Dito da de Pernambuco	1:[illegible]$222
1 Contador idem	2:[illegible]
1 2º Escripturario idem	800$000
2 Conferentes da Alfandega idem	2:025$000
1 Fiel de Armazem idem	940$370
1 Escrivão de Recebedoria da mesma Provincia	[illegible]
1 1º Escripturario da Alfandega da Provincia da Bahia	2:250$000
1 2º Conferente idem	1:[illegible]
1 Guarda da Alfandega idem	[illegible]
1 Patrão de escaler idem	[illegible]
1 Agente da Recebedoria idem	[illegible]
1 2º Escripturario da Thesouraria idem	1:[illegible]
1 Thesoureiro da Alfandega idem	2:[illegible]
1 Conferente idem, que voltou á effectividade desse emprego	2:[illegible]
1 2º Conferente da Alfandega idem	1:[illegible]
1 Porteiro do extincto Consulado idem	[illegible]
1 Guarda da Alfandega do Rio de Janeiro	752$[illegible]
1 Cartorario da Thesouraria do Pará	614$814
3 Conferentes da Alfandega idem	4:973$907
1 [illegible] da Thesouraria idem	3:[illegible]
1 1º Escripturario da Thesouraria idem	1:[illegible]
1 Contador da Thesouraria de Minas	1:[illegible]
1 Thesoureiro idem	[illegible]
1 Chefe de Secção idem	1:[illegible]
1 1º Escripturario idem	1:3[illegible]
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Rio Grande do Sul	1:800$000
2 Ditos de Secção da Alfandega de Porto Alegre	2:[illegible]
1 1º Escripturario da Thesouraria idem	1:[illegible]
1 1º Dito da Alfandega idem	1:[illegible]
1 Conferente da Alfandega do Rio Grande do Sul	1:470$575
1 Chefe de Secção da Thesouraria de S. Paulo	1:[illegible]
1 3º Escripturario idem	[illegible]
1 Official-maior da Contadoria idem	[illegible]
1 Porteiro da Alfandega de Santos	[illegible]
1 Fiel de Armazem idem	[illegible]
1 Patrão de escaler idem	[illegible]
1 Remador idem	[illegible]
1 Solicitador dos Feitos da Thesouraria do Rio Grande do Norte	[illegible]
1 Conferente da Alfandega do Ceará	1:[illegible]
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Piauhy	[illegible]
2 1º Escripturarios da do Maranhão	2:[illegible]
1 Thesoureiro da Thesouraria idem	1:[illegible]
1 Porteiro da Alfandega idem	1:[illegible]
1 Escrivão da Alfandega da Provincia do Paraná	[illegible]
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Santa Catharina	900$000
Differença no vencimento de um Inspector da do Maranhão	2$517
	255:592$094

RESUMO

Augmento	171:687$092
Diminuição	255:592$094
	83:905$002

§ 8. Empregados de Repartições e logares extinctos

Importancia pedida para o exercicio de 1887-1888		14:481$808
Dita votada para o de 1884-1885		25:290$975
Differença para menos, abaixo explicada		10:809$167
A despeza effectua-se pelas seguintes Repartições:		
Thesouro Nacional	6:550$000	
Thesouraria da Bahia	480$000	
» de Sergipe	2:825$000	
» do Maranhão	2:826$808	
» de Santa Catharina	1:800$000	
		14:431$808
Pertencem:		
Ao Ministerio da Justiça	600$000	
» » » Marinha	480$000	
» » » Guerra	950$000	
» » » Fazenda	12:451$808	14:481$808
A differença para menos procede do seguinte:		
AUGMENTO		
2 Professores do Instituto Commercial		3:600$000
DIMINUIÇÃO		
2 Professores do Instituto Commercial	3:600$000	
1 Amanuense de 2ª classe do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia	100$000	
1 Delegado do Director das Terras Publicas na Provincia de S. Pedro	2:000$000	
1 Porteiro archivista idem	700$000	
1 Fiscal idem	300$000	
1 Chefe de Secção do Thesouro	800$000	
1 Administrador da extincta Mesa do Consulado	5:709$167	
1 Chefe de Secção da Thesouraria da Bahia	600$000	
1 Dito da de Pernambuco	600$000	14:409$167
		10:809$167

§ 9. Thesouro Nacional

Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 3582 de 1º de Maio de 1867, 5245 de 5 de Abril de 1873, e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882

		[illegible]ADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
	PESSOAL			
	TRIBUNAL			
1	Presidente e Ministro da Fazenda	.....	.....	12:[illegible]
4	Directores Geraes	6:000$000	3:000$000	36:[illegible]
	SECRETARIA			
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	.....	.....	[illegible]
	DIRECTORIAS GERAES			
2	Subdirectores	4:800$000	2:400$000	[illegible]
5	Contadores	4:800$000	2:400$000	[illegible]
1	Ajudante do Procurador Fiscal	4:800$000	2:400$000	[illegible]
2	Officiaes do contencioso	2:600$000	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Terceiros ditos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	Praticantes	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	THESOURARIA GERAL			
1	Thesoureiro	5:000$000	3:000$000	[illegible]
2	Fieis	2:400$000	[illegible]	[illegible]
1	Agente externo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PAGADORIA			
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	CARTORIO			
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	OUTROS EMPREGADOS			
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
163				
	GRATIFICAÇÕES			
	Por mais de 30 annos de serviço	.....	[illegible]	
	Pelo exercicio de Secretario da Secção de Fazenda do Conselho de Estado	.....	[illegible]	
	Aos Empregados da Thesouraria Geral do Thesouro	.....	2:700$000	
	Aos Empregados da Pagadoria	.....	3:[illegible]	6:75[illegible]
				[illegible]
	DIRECTORIA DE ESTATISTICA			
1	Director ... Ord.	.....	[illegible]	
	Grat.	.....	[illegible]	7:20[illegible]
	DELEGACIA DO THESOURO EM LONDRES			
	Delegado ... Grat.	.....	[illegible]	
	Escripturarios ... Grat.	.....	[illegible]	
	Aluguel de casa, expediente e mais despezas da Delegacia	.....	[illegible]	14:226$666
				566:476$666

	SECRETARIA E GABINETE	DIRECTORIA GERAL DAS RENDAS	DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE	DIRECTORIA GERAL DO CONTENCIOSO	DIRECTORIA GERAL DA TOMADA DE CONTAS	SOMMA	TOTAL
MATERIAL.							
Expediente.... Livros em branco	.. 200$000	.. 300$000	.. 5:300$000	.. 300$000	.. 100$000	6:200$000	
Expediente.... Papel, pennas, etc	.. 3:000$000	.. 650$000	.. 2:000$000	.. 500$000	.. 500$000	6:650$000	
Expediente.... Acquisição e encadernação de livros e jornaes	.. 800$000	.. 100$000	.. 300$000	.. 100$000	.. 100$000	1:400$000	
Illuminação.. Luz para a guarda e illuminação em dias de festa nacional	.. 302$000	.. ..	.. ..	.. ..	.. ..	502$000	
Moveis..... Concertos e remonta	.. 250$000	.. 130$000	.. 300$000	.. 100$000	.. 120$000	900$000	
Salarios..... A 11 correios a pé	3 2:880$000	1 960$000	3 4:800$000	1 960$000	1 960$000	10:560$000	
Salarios..... A 12 serventes	3 3:570$000	1 720$000	4 2:870$000	1 720$000	1 720$000	8:600$000	
Publicações... Do Relatorio	.. 7:900$000	.. ..	.. ..	.. ..	.. ..	7:900$000	
Publicações... Do Orçamento	.. 6:400$000	.. ..	.. ..	.. ..	.. ..	6:400$000	
Publicações... Do Balanço	.. 6:400$000	.. ..	.. ..	.. ..	.. ..	6:400$000	
Publicações... Da Estatistica	.. 36:000$000	.. ..	.. ..	.. ..	.. ..	36:000$000	
Publicações... De editaes, avulsos, etc	.. 5:000$000	.. ..	.. ..	.. ..	.. ..	5:000$000	
Diversas despezas. Assignaturas do *Diario Official*	3 360$000	3 360$000	6 720$000	2 240$000	3 360$000	2:040$000	
Diversas despezas. Serviço telegraphico em casos urgentes	.. 800$000	.. ..	.. ..	.. ..	.. ..	800$000	
Diversas despezas. Dito telephonico	.. 200$000	.. ..	.. ..	.. ..	.. ..	200$000	
Diversas despezas. Esgoto e asseio do edificio	.. 120$000	.. ..	.. ..	.. ..	.. ..	120$000	
Diversas despezas. Serviço postal	.. 1:000$000	.. ..	.. ..	.. ..	.. ..	1:000$000	
Aluguel da casa do Porteiro	.. 1:200$000	.. ..	.. ..	.. ..	.. ..	1:200$000	
Despezas miudas	.. 272$000	.. 292$000	.. 824$000	.. 108$000	.. 222$000	1:718$000	
Carro para o pagamento de Repartições longiquas	.. ..	.. ..	.. 96$000	.. ..	.. ..	96$000	
Sustento dos empregados que sahem da cidade nesse serviço	.. ..	.. ..	.. 288$000	.. ..	.. ..	288$000	
Tilburys para o serviço da Thesouraria geral	.. ..	.. ..	.. 360$000	.. ..	.. ..	360$000	
Carroças para o transporte de moeda	.. ..	.. ..	.. 400$000	.. ..	.. ..	400$000	
Caixas e caixotes de madeira e zinco para transporte de valores	.. ..	.. ..	.. 600$000	.. ..	.. ..	600$000	
	79:530$000	3:308$000	18:710$000	2:847$000	2:908$000	.....	103:498$000
							669:974$666
Pagaveis em Londres					24:626$666		
Pagaveis no Thesouro					645:348$000		
A Lei n. 3230 votou para esta verba a quantia de							669:374$666
Apparecendo, portanto, a differença para mais de que provém do augmento do aluguel da casa para o Porteiro							600$000

§ 10. Thesourarias de Fazenda

Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 870 de 22 de Novembro de 1851, 5245 de 5 de Abril de 1873 e 8818 de 30 de Dezembro de 1882

ESPIRITO SANTO							
Pessoal:							
Junta	Inspector	Ord. e grat.			1	3:000$000	
	Contador	»	»		1	2:000$000	
	Procurador Fiscal	»	»		1	1:600$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	»	»		4	6:000$000	
	Segundos ditos	»	»		3	3:900$000	
	Praticantes	»	»		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	»	»	e quebras.	1	2:160$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	»	»		1	1:200$000	
	Continuo	»	»		1	600$000	
					15	21:750$000	
Material:							
Expediente	Papel, pennas, livros em branco			1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros			300$000			
Illuminação	Luz para a guarda e festas nacionaes			200$000			
Moveis	Concertos e remonta			200$000			
Salario	2 serventes a 2$500 em 300 dias			1:200$000			
Publicação de editaes				100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*			12$000			
	Serviço telegraphico			50$000			
	Agua, asseio, etc.			138$000	....	3:240$000	24:990$000
BAHIA							
Pessoal:							
Junta	Inspector	Ord. e grat.			1	6:000$000	
	Contador	»	»		1	4:500$000	
	Procurador Fiscal	»	»		1	2:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	»	»		10	27:000$000	
	Segundos ditos	»	»		10	22:000$000	
	Terceiros ditos	»	»		10	15:000$000	
	Praticantes	»	»		8	5:760$000	
Thesouraria	Thesoureiro	»	»	e quebras.	1	4:800$000	
	Fieis	»	»		2	3:200$000	
Pagadoria	Pagador	»	»	e quebras.	1	2:400$000	
	Fiel	»	»		1	1:000$000	
Outros empregados	Carteiro	»	»		1	1:200$000	
	Porteiro	»	»		1	1:200$000	
	Continuos	»	»		2	1:600$000	
					50	99:960$000	
Material:							
Expediente	Papel, pennas, livros em branco			3:600$000			
	Acquisição e encadernação de livros			1:600$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos			200$000			
Moveis	Concertos e remonta			500$000			
Salario	6 serventes a 2$500 em 300 dias			4:500$000			
Publicação de editaes				1:500$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*			36$000			
	Serviço telegraphico			300$000			
	Agua, asseio, etc.			600$000	....	12:836$000	112:796$000
SERGIPE							
Pessoal:							
Junta	Inspector	Ord. e grat.			1	3:800$000	
	Contador	»	»		1	2:400$000	
	Procurador Fiscal	»	»		1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	»	»		4	6:400$000	
	Segundos ditos	»	»		5	7:000$000	
	Praticantes	»	»		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	»	»	e quebras.	1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	»	»		1	1:200$000	
	Continuo	»	»		1	720$000	
					17	27:660$000	

THESOURARIAS DE FAZENDA

SERGIPE (continuação)

Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco		1:500$000			
	Acquisição e encadernação de livros		200$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		100$000			
Moveis	Concertos e remonta		200$000			
Salario	2 serventes a 2$000 em 300 dias		1:200$000			
Publicação de editaes			100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		12$000			
	Serviço telegraphico		100$000			
	Agua, asseio, etc		240$000	....	3:652$000	31:312$000
ALAGOAS						
Pessoal:						
Junta	Inspector	Ord. e grat		1	3:800$000	
	Contador	» »		1	2:400$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		4	6.400$000	
	Segundos ditos	» »		5	7:000$000	
	Praticantes	» »		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» »	c quebras	1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:200$000	
	Continuo	» »		1	720$000	
				17	27:660$000	
Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco		1:500$000			
	Acquisição e encadernação de livros		200$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		100$000			
Moveis	Concertos e remonta		200$000			
Salarios	2 serventes a 2$000 em 300 dias		1:200$000			
Publicação de editaes			100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		12$000			
	Serviço telegraphico		100$000			
	Agua, asseio, etc		200$000	....	3:612$000	31:272$000
PERNAMBUCO						
Pessoal:						
Junta	Inspector	Ord. e grat		1	6:000$000	
	Contador	» »		1	4:500$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	2:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		10	27:000$000	
	Segundos ditos	» »		10	22:000$000	
	Terceiros ditos	» »		10	13:000$000	
	Praticantes	» »		8	5:760$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» »	e quebras	1	4:800$000	
	Fieis	» »		2	3:200$000	
Pagadoria	Pagador	» »	e quebras	1	2:900$000	
	Fiel	» »		1	1:600$000	
Outros empregados	Cartorario	» »		1	1:400$000	
	Porteiro	» »		1	1:400$000	
	Continuos	» »		2	1:600$000	
				50	99:960$000	
Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco		4:000$000			
	Acquisição e encadernação de livros		1:000$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		200$000			
Moveis	Concertos e remonta		400$000			
Salarios	6 serventes a 2$000 em 300 dias		3:600$000			
Publicação de editaes			500$000			
Diversas despezas	Assignaturas do *Diario Official*		36$000			
	Serviço telegraphico		300$000			
	Agua, asseio, etc		550$000	....	10:586$000	110:546$000
PARAHYBA						
Pessoal:						
Junta	Inspector	Ord. e grat		1	3:800$000	
	Contador	» »		1	2:400$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		4	6:400$000	
	Segundos ditos	» »		5	7:000$000	
	Praticantes	» »		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» »	c quebras	1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:200$000	
	Continuo	» »		1	720$000	
				17	27:660$000	

THESOURARIAS DE FAZENDA

PARAHYBA (continuação)

Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco		1:850$000			
	Acquisição e encadernação de livros		300$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		200$000			
Moveis	Concertos e remonta		100$000			
Salario	3 serventes a 2$000 em 300 dias		1:800$000			
Publicação de editaes			100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		12$000			
	Serviço telegraphico		70$000			
	Agua, asseio, etc		200$000	....	5:132$000	31:852$000
	RIO GRANDE DO NORTE					
Pessoal:						
Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	3:000$000	
	Contador	» »		1	2:000$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	1:600$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		4	6:000$000	
	Segundos ditos	» »		3	3:000$000	
	Praticantes	» »		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» »	e quebras	1	2:100$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:100$000	
	Continuo	» »		1	600$000	
				15	21:740$000	
Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco		1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros		300$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		200$000			
Moveis	Concertos e remonta		200$000			
Salario	2 serventes a 1$800 em 300 dias		1:080$000			
Publicação de editaes			100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		12$000			
	Serviço telegraphico		100$000			
	Agua, asseio, etc		200$000	....	3:212$000	24:952$000
	CEARÁ					
Pessoal:						
Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	3:800$000	
	Contador	» »		1	2:400$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		4	6:400$000	
	Segundos ditos	» »		5	7:000$000	
	Praticantes	» »		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» »	e quebras	1	2:100$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:200$000	
	Continuo	» »		1	720$000	
				17	27:060$000	
Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco		1:800$000			
	Acquisição e encadernação de livros		200$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		100$000			
Moveis	Concertos e remonta		200$000			
Salario	3 serventes a 1$900 em 300 dias		1:710$000			
Publicação de editaes			150$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		12$000			
	Serviço telegraphico		100$000			
	Agua, asseio, etc		250$000	....	3:322$000	32:182$000
	PIAUHY					
Pessoal:						
Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	3:000$000	
	Contador	» »		1	2:000$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	1:600$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		4	6:000$000	
	Segundos ditos	» »		3	3:000$000	
	Praticantes	» »		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» »	e quebras	1	2:100$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:100$000	
	Continuo	» »		1	600$000	
				15	21:740$000	

THESOURARIAS DE FAZENDA

PIAUHY (continuação)

Material:							
Expediente	Papel, pennas e livros em branco				900$000		
	Acquisição e encadernação de livros				300$000		
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos				85000		
Moveis	Concertos e remonta				262$000		
Salarios	3 serventes: dous a 1$600 cada um e um a 500 rs				1:102$600		
Publicação de editaes					50$000		
Diversas despezas	Agua, asseio, etc				150$000	....	2:772$600	24:512$600
Pessoal:							
Junta	Inspector	Ord. e grat				1	5:200$000
	Contador	»	»			1	3:800$000
	Procurador Fiscal	»	»			1	2:400$000
Contadoria	Primeiros Escripturarios	»	»			9	20:700$000
	Segundos ditos	»	»			7	13:300$000
	Terceiros ditos	»	»			6	8:400$000
	Praticantes	»	»			4	2:880$000
Thesouraria	Thesoureiro	»	»	e quebras		1	4:200$000
	Fiel	»	»			1	1:200$000
Outros empregados	Cartorario	»	»			1	1:200$000
	Porteiro	»	»			1	1:200$000
	Continuos	»	»			2	1:440$000
						35	65:920$000
Material:							
Expediente	Papel, pennas e livros em branco				3:000$000		
	Acquisição e encadernação de livros				500$000		
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos				100$000		
Moveis	Concertos e remonta				2:000$000		
Salarios	5 serventes a 2$000 em 300 dias				3:000$000		
Publicação de editaes					400$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*				12$000		
	Serviço telegraphico				200$000		
	Agua, asseio, etc				400$000	....	9:612$000	75:532$000

PARÁ

Pessoal:							
Junta	Inspector	Ord. e grat				1	6:000$000
	Contador	»	»			1	4:500$000
	Procurador Fiscal	»	»			1	2:800$000
Contadoria	Primeiros Escripturarios	»	»			9	24:300$000
	Segundos ditos	»	»			9	19:800$000
	Terceiros ditos	»	»			9	13:500$000
	Praticantes	»	»			6	4:320$000
Thesouraria	Thesoureiro	»	»	e quebras		1	4:800$000
	Fieis	»	»			2	3:200$000
Outros empregados	Cartorario	»	»			1	1:400$000
	Porteiro	»	»			1	1:400$000
	Continuos	»	»			2	1:600$000
						43	87:620$000
Material:							
Expediente	Papel, pennas e livros em branco				3:200$000		
	Acquisição e encadernação de livros				800$000		
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos				150$000		
Moveis	Concertos e remonta				250$000		
Salarios	4 serventes a 2$000 em 300 dias				2:400$000		
Publicação de editaes					400$000		
Diversas despezas	Assignaturas do *Diario Official*				36$000		
	Serviço telegraphico				250$000		
	Agua, asseio, etc				500$000	...	7:986$000	95:606$000

THESOURARIAS DE FAZENDA

AMAZONAS

Pessoal:						
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....		1	1	
	Contador.....	» »		1	2	
	Procurador Fiscal.....	» »		1	1	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» »		1	6	
	Segundos ditos.....	» »		3	1	
	Praticantes.....	» »		2	1	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras....		1	2	
Outros empregados	Cartorario e Porteiro.....	» »		1	1	
	Continuo.....	» »		1		
				15	25:060$000	
Material:						
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....		800$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....		300$000			
Illuminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....		120$000			
Moveis.....	Concertos e remonta.....		50$000			
Salarios.....	2 serventes a 2$500 em 300 dias.....		1:500$000			
Publicação de editaes.....			200$000			
Diversas despezas.	Assignaturas do *Diario Official*.....		30$000			
	Agua, asseio, etc.....		400$000	....	3:950$000	29:010$000

S. PAULO

Pessoal:						
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....		1	6	
	Contador.....	» »		1	3	
	Procurador Fiscal.....	» »		1	2	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» »		3	9	
	Segundos ditos.....	» »		3	4	
	Terceiros ditos.....	» »		3	1	
	Praticantes.....	» »		3	1	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras....		1	5	
	Fieis.....	» »		4	3	
Outros empregados	Cartorario.....	» »		1	1	
	Porteiro.....	» »		1	1	
	Continuos.....	» »		2	1	
				53	87:620$000	
Material:						
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....		3:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....		1:000$000			
Illuminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....		150$000			
Moveis.....	Concertos e remonta.....		200$000			
Edificio.....	Aluguel.....		3:600$000			
Salarios.....	2 serventes a 2$000 em 300 dias.....		1:200$000			
Publicação de editaes.....			1:350$000			
Diversas despezas.	Serviço telegraphico.....		50$000			
	Agua, asseio, etc.....		150$000	....	10:200$000	97:820$000

PARANÁ

Pessoal:						
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....		1	3:800$000	
	Contador.....	» »		1	2:400$000	
	Procurador Fiscal.....	» »		1	1:800$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» »		1	6:400$000	
	Segundos ditos.....	» »		5	7:000$000	
	Praticantes.....	» »		2	1:440$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras....		1	2:900$000	
Outros empregados	Cartorario e Porteiro.....	» »		1	1:200$000	
	Continuo.....	» »		1	720$000	
				17	27:660$000	
Material:						
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....		1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....		150$000			
Illuminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....		150$000			
Moveis.....	Concertos e remonta.....		50$000			
Edificio.....	Aluguel.....		100$000			
Salarios.....	2 serventes a 2$000 em 300 dias.....		1:200$000			
Publicação de editaes.....			1:200$000			
Diversas despezas.	Assignatura do *Diario Official*.....		100$000			
	Agua, asseio, etc.....		150$000	....	4:162$000	31:822$000

THESOURARIAS DE FAZENDA

SANTA CATHARINA

Pessoal :

Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	3:000$000	
	Contador	» »	1	2:000$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	1:600$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	4	6:000$000	
	Segundos ditos	» »	3	3:900$000	
	Praticantes	» »	2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» »	e quebras.	1	2:100$000
Outros empregados.	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:100$000
	Continuo	» »		1	600$000
				15	21:740$000

Material :

Expediente	Papel, pennas e livros em branco	1:200$000	
	Acquisição e encadernação de livros	300$000	
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos	20$000	
Moveis	Concertos e remonta	200$000	
Salarios	2 serventes a 1$800 em 300 dias	1:080$000	
Publicação de editaes		100$000	
Diversas despezas.	Assignatura do *Diario Official*	12$000	
	Serviço telegraphico	100$000	
	Agua, asseio, etc	200$000	
		....	3:212$000
			24:952$000

S. PEDRO

Pessoal :

Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	6:000$000	
	Contador	» »	1	4:500$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	2:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	12	32:400$000	
	Segundos ditos	» »	12	26:400$000	
	Terceiros ditos	» »	12	18:000$000	
	Praticantes	» »	8	5:760$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» »	e quebras.	1	4:800$000
	Fiel	» »		1	1:600$000
Pagadorias	Pagador da Thesouraria	» »	e quebras.	1	2:900$000
	Fiel	» »		1	1:500$000
	Pagador da Pagadoria central	» »	e quebras.	1	4:200$000
	Fiel	» »		1	1:500$000
	Pagador do Rio Grande	» »	e quebras.	1	4:200$000
	Fiel	» »		1	1:200$000
Outros empregados.	Cartorario	» »		1	1:400$000
	Porteiro	» »		1	1:400$000
	Continuos	» »		2	1:600$000
Gratificação ao Escrivão da Pagadoria central			720$000		
Dita ao da do Rio Grande			480$000		
Dita ao Ajudante da Pagadoria central			480$000		
Dita ao da do Rio Grande			360$000		2:040$000
				59	124:200$000

Material :

Expediente	Papel, pennas e livros em branco	3:600$000	
	Acquisição e encadernação de livros	1:000$000	
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos	400$000	
Moveis	Concertos e remonta	240$000	
Salarios	6 serventes a 2$000 em 300 dias	3:600$000	
Publicação de editaes		500$000	
Diversas despezas.	Assignaturas do *Diario Official*	36$000	
	Serviço telegraphico	300$000	
	Agua, asseio, etc	560$000	
Aluguel de casa para a Thesouraria		3:800$000	
Idem para a Pagadoria central		600$000	
Serventes para as Pagadorias central e do Rio Grande		720$000	
		....	15:356$000
			139:556$000

MINAS GERAES

Pessoal :

Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	4:800$000	
	Contador	» »	1	3:000$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	2:100$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	7	14:000$000	
	Segundos ditos	» »	6	9:000$000	
	Terceiros ditos	» »	6	7:200$000	
	Praticantes	» »	3	2:160$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» »	e quebras.	1	3:500$000
	Fiel	» »		1	1:200$000
Outros empregados	Cartorario	» »		1	1:200$000
	Porteiro	» »		1	1:200$000
	Continuos	» »		2	1:440$000
				31	50:800$000

THESOURARIAS DE FAZENDA

MINAS GERAES (continuação)

Material:						
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco			1:600$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....			200$000		
Illuminação.....	Luz para a guarda e dias festivos			278$000		
Moveis	Concertos e remonta			200$000		
Salarios	2 serventes a 2$000 diarios em 300 dias.....			1:200$000		
Publicação de editaes				300$000		
Diversas despezas..	Assignatura do *Diario Official*.....			12$000		
	Serviço telegraphico.....			5$000		
	Agua, asseio, etc.....			100$000	....	4:510$000
						55:340$000
Pessoal:	**GOYAZ**					
Junta	Inspector	Ord. e grat.			1	3:800$000
	Contador	» »			1	2:400$000
	Procurador Fiscal	» »			1	1:800$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» »			1	1:200$000
	Segundos ditos	» »			5	7:000$000
	Praticantes	» »			2	1:200$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.	» »	e quebras		1	2:000$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» »			1	1:200$000
	Continuo.....	» »			1	720$000
					17	27:060$000
Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco.....			800$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....			300$000		
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos.....			200$000		
Moveis	Concertos e remonta.....			200$000		
Salarios.....	2 serventes			960$000		
Publicação de editaes.....				60$000		
Diversas despezas.	Agua, asseio, etc.....			150$000	....	2:670$000
						30:330$000
Pessoal:	**MATO GROSSO**					
Junta	Inspector.....	Ord. e grat.....			1	1:600$000
	Contador.....	» »			1	2:400$000
	Procurador Fiscal	» »			1	1:800$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» »			3	3:600$000
	Segundos ditos.....	» »			5	7:000$000
	Praticantes.....	» »			2	1:200$000
Thesouraria.....	Thesoureiro	» »	e quebras		1	2:000$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» »			1	1:200$000
	Continuo.....	» »			1	720$000
					18	20:400$000
Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco.....			1:400$000		
	Acquisição e encadernação de livros			200$000		
Illuminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....			100$000		
Moveis	Concertos e remonta.....			200$000		
Salarios.....	2 serventes a 2$000 em 300 dias.....			1:200$000		
Publicação de editaes.....				100$000		
Diversas despezas..	Assignatura do *Diario Official*			12$000		
	Agua, asseio, etc.....			150$000	....	3:362$000
						32:822$000
Importancia pedida para 1887—1888.....						1.037:200$000
Votado pela Lei n. 3230 para 1884-1885.....						1.007:778$180
Sendo o accrescimo de.....						29:421$820
proveniente do seguinte:						
1.º Augmento do pessoal da Thesouraria do Pará.....				21:708$000		
2.º — do material de diversas Thesourarias, sendo:						
para expediente		2:054$820				
para serventes		2:856$000				
para concerto e remonta de moveis.....		800$000				
para publicação de editaes.....		1:450$000				
para agua, asseio, etc.....		1:320$000		9:213$820		30:921$820
A deduzir:						
para conservação e alugueis de casas				1:398$000		
para assignaturas do *Diario Official*.....				102$000		1:500$000
						29:421$820

As quantias destinadas para a despeza com os pequenos reparos nos edificios das Thesourarias, e que até hoje figuravam nesta verba, foram consignadas no paragrapho—Obras—; sendo, porem, augmentada aqui na consignação para—Agua, asseio, a importancia precisa para a conservação dos mesmos predios.

§ 11. Juizo dos Feitos da Fazenda

Leis ns. 242 de 29 de Novembro de 1841, 514 de 28 de Outubro de 1848, 1764 de 28 de Junho de 1870 e 3017 de 5 de Novembro de 1880

PESSOAL	CÔRTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO		ESPIRITO SANTO		BAHIA		SERGIPE		ALAGÔAS		PERNAMBUCO		PARAHYBA		RIO GRANDE DO NORTE		CEARÁ		PIAUHY	
Juizes	1	3:600$	..	.....	1	3:600$	..	.....	..	.....	1	3:600$	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....
Procuradores dos Feitos	1	1:600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$	1	600$	1	325$	1	250$	1	325$000	1	250$
Ajudante	1	1:200$	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....
Escrivães	1	800$	..	.....	1	500$	..	.....	..	.....	1	500$	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....
Solicitadores	4	3:200$	1	250$	1	900$	1	325$	1	325$	1	900$	1	325$	1	250$	1	487$500	1	250$
Officiaes de Justiça	2	800$	..	.....	2	600$	..	.....	..	.....	2	600$	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....
Escreventes	4	2:880$	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....
Porcentagem	..	28:000$	..	280$	..	4:500$	..	1:400$	..	400$	..	2:850$	..	350$	..	500$	..	200$000	..	200$
Despezas judiciaes.																				
Reembolsaveis	..	2:400$	..	1:056$	..	1:000$	..	1:200$	..	1:600$	..	500$	..	800$	..	1:200$	..	1:800$000	..	800$
Não reembolsaveis	..	1:200$	..	544$	..	500$	..	400$	..	1:000$	..	250$	.	400$	.	120$	..	900$000	..	300$
	14	45:680$	2	2:380$	6	12:200$	2	3:650$	2	3:650$	6	9:800$	2	2:200$	2	2:320$	2	3:712$500	2	1:800$

PESSOAL	MARANHÃO		PARÁ		AMAZONAS		S. PAULO		PARANÁ		SANTA CATHARINA		S. PEDRO		MINAS GERÃES		GOYAZ		MATO GROSSO		TOTAL	
Juizes	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	3	10:800$000
Procuradores dos Feitos	1	600$	1	400$000	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$000	1	600$	1	400$	1	250$	1	250$	20	8:600$000
Ajudante	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	1	1:200$000
Escrivães	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	3	1:800$000
Solicitadores	1	900$	1	600$000	1	200$	1	600$	..	.....	1	325$000	1	600$	1	600$	1	375$	1	375$	22	11:787$500
Officiaes de Justiça	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	2	1:200$	8	3:200$000
Escreventes	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	..	.....	4	2:880$000
Porcentagem	..	2:000$	..	2:000$000	..	200$	..	2:000$	..	340$	..	124$370	..	1:500$	..	2:100$	..	400$	..	600$	..	49:014$370
Despezas judiciaes.																						
Reembolsaveis	..	1:800$	..	800$000	..	150$	..	5:000$	..	600$	..	684$359	..	1:2[illegible]$	..	3:264$	..	300$	..	500$	.	26:674$359
Não reembolsaveis	..	550$	..	350$000	..	50$	.	3:000$	..	2:000$	..	400$271	..	1:380$	..	1:630$	..	200$	..	325$	..	15:480$271
	2	5:850$	2	4:150$000	2	800$	2	11:000$	1	3:265$	2	1:859$000	2	3:300$	2	8:000$	2	1:525$	4	3:225$	61	132:366$500

Pedido para este exercicio		132:366$500
que, comparado com o que foi fixado pela Lei n. 3230 para 1884—1885		116:325$000
resulta despeza maior de		16:041$500
que se demonstra pelo modo seguinte :		
augmento nas consignações :		
para 2 officiaes de justiça em Matto-Grosso	1 200$00	
para porcentagens	14 540$00	
para despezas não reembolsaveis	779$500	
	16:519$500	
diminuição na consignação « despezas judiciaes reembolsaveis »	478$000	16:041$500

§ 12. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de Agosto de 1876, 7063 de 31 de Outubro de 1878, 7961 A de 29 de Dezembro de 1880, 8155 de 1º de Julho de 1881 e 8818 de 30 de Dezembro de 1882.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO				
Pessoal:				
Inspector	Ordenado	1	6:000$000	
Ajudante	»	1	4:000$000	
Chefes de Secção	»	3	12:000$000	
Primeiros Escripturarios	»	12	31:200$000	
Segundos ditos	»	30	63:000$000	
Terceiros ditos	»	32	48:000$000	
Praticantes	»	12	8:400$000	
Officiaes de descarga	»	40	48:000$000	
Thesoureiro	»	1	3:600$000	
Fieis	»	4	8:000$000	
Guarda-mór	»	1	4:000$000	
Ajudantes	»	2	4:800$000	
Conferentes	»	24	86:400$000	
Porteiro	»	1	2:400$000	
Ajudante	»	1	1:500$000	
Continuos	»	8	6:400$000	
Administrador das Capatazias	»	1	3:600$000	
Ajudantes	»	2	4:200$000	
Fieis de armazem	»	20	42:000$000	
		196	387:500$000	
Addido. — Agente de trapiche		1	1:200$000	
Porcentagem de 0,66 % de 39:913:660$000 para os empregados do quadro		....	263:426$000	
Dita para o Agente addido		...	612$000	
				652:738$000
Material:				
Expediente	Papel, pennas, tinta, etc.	....	6:900$000	
	Acquisição e encadernação de livros	...	7:723$000	
Illuminação para postos de guarda e dias de festa nacional		....	1:600$000	
Moveis	Concertos e remonta	....	2:200$000	
Salarios	24 serventes a 1$800 em 300 dias	....	12:960$000	
Publicação de editaes		....	5:101$280	
Diversas despezas	Assignaturas do *Diario Official*	....	600$000	
	Serviço telegraphico	....	120$000	
	Asseio do edificio	....	2:300$000	
				38:964$280
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Apontador	Gratificação	1	1:800$000	
Ajudantes de Fieis	»	21	30:240$000	
Conferentes de 1ª classe a 4$000 diarios		18	21:600$000	
Ditos de 2ª classe a 3$000 idem		18	16:200$000	
Mandadores a 3$000 idem		7	6:300$000	
Tanoeiros a 2$000 idem		3	1:800$000	
Arrumadores a 2$000 idem		32	19:200$000	
Abridores a 2$000 idem		60	36:000$000	
Vigias de portas a 2$000 idem		20	12:000$000	
Vigias nocturnos a 2$500 idem		5	3:750$000	
Trabalhadores em 300 dias a 2$000 idem		489	293:400$000	
Machinista das pranchas a 5$000		1	1:500$000	
Ajudante a 4$000		1	1:200$000	
Praticantes a 3$000		2	1:800$000	
Machinista dos guindastes a 5$000		1	1:500$000	
Ajudantes a 4$000		2	2:400$000	
Foguistas a 3$000		2	1:800$000	
Trabalhadores dos guindastes a 2$500		48	13:500$000	
Serventes		2	1:200$000	
Auxiliar para o embarque do café		....	1:200$000	
Dito idem		....	840$000	
Typographo a 3$000 idem		1	900$000	
Auxiliar do dito a 2$500 idem		1	750$000	
TRAPICHE MAUÁ				
Pessoal:				
Arrumador a 2$000 diarios em 300 dias		1	600$000	
Abridores a 2$000 idem		2	1:200$000	
Vigias de portas a 2$ idem		2	1:200$000	
Ditos nocturnos a 2$500 idem		2	1:500$000	
Trabalhadores a 2$ idem		26	15:600$000	
				490:980$000

ALFANDEGAS

CORTE (continuação)

Material:

Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante	....		22:000$000	
Combustivel para as machinas	....		13:665$600	
Livros e objectos do expediente das Capatazias	....		4:000$000	
Outros objectos do serviço	....		15:000$000	
Arrendamento do trapiche Mauá	....		12:000$000	
				66:665$600

DEPOSITO DE POLVORA NA ILHA DO BOQUEIRÃO

Encarregado	Gratificação..	1	960$000	
Serventes a 2$000 diarios		2	1:440$000	
				2:400$000

CRUZADOR « ORION »

Pessoal:

Commandante	Soldo e Grat.	1	4:000$000	
Escrivão-Commissario	»	1	2:400$000	
Primeiro machinista	»	1	2:400$000	
Segundo dito	»	1	1:800$000	
Mestre	»	1	960$000	
Fiel	»	1	720$000	
Cozinheiro	»	1	480$000	
Foguistas	»	3	2:160$000	
Carvoeiros	»	2	864$000	
Marinheiros de 1ª classe	»	3	1:440$000	
Primeiros marinheiros	»	3	1:080$000	
Segundos ditos	»	3	720$000	
				19:024$000

Material:

Munições de bocca	....		5:365$500	
Custeio e concertos	....		8:684$000	
Combustivel	....		6:000$000	
Remonta do equipamento e munições navaes	....		5:926$500	
				25:976$000

BARCAS DE VIGIA

Pessoal:

Mestre da *Iris*	Gratificação..	1	866$000	
Dito da *Catharinense*	»	1	866$000	
Dito da *Parahyba*	»	1	866$000	
Dito da *Flora*	»	1	866$000	
Dito de uma barca, que deu baixa	»	1	866$000	
Patrões das 4 barcas a 336$000	»	19	6:384$000	
Remadores das barcas e cuter		96	31:104$000	

LANCHAS A VAPOR

Patrão da *Infatigavel* e da *Argos*	Gratificação..	2	1:752$000	
Machinistas da *Infatigavel* e *Argos* a 1:800$000	»	2	3:600$000	
Foguistas das ditas lanchas e da *Vinte e Nove de Maio* a 720$000	»	3	2:160$000	
Remadores das mesmas sendo 5 a 730$000 e 4 a 365$000	»	9	5:110$000	

ESCALERES

Patrões a 876$000	Gratificação..	2	1:752$000	
Remadores a 730$000	»	18	13:140$000	
				69:332$000

Material:

Remonta e concerto das barcas, lanchas e escaleres	....		15:000$000	
Combustivel para as lanchas	....		3:000$000	
Custeio	....		13:000$000	
Expediente da Guarda-moria	....		800$000	
Remonta do equipamento	....		2:000$000	
				33:800$000

ALFANDEGAS

CORTE (continuação)

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante	Soldo e etapa.	1	2:400$000		
Segundo dito	»	1	2:000$000		
Sargentos	»	4	3:600$000		
Guardas	»	108	129:600$000		
Vigias	Gratificação ..	12	14:400$000		
				151:000$000	
Material:					
Remonta e concertos do armamento		....	600$000		
Expediente da Força		....	400$000		
				1:000$000	
					1.554:879$880

ESPIRITO SANTO

Pessoal:

Inspector	Ordenado	1	2:000$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	2:000$000		
Segundos ditos	»	2	1:800$000		
Officiaes de descarga	»	2	1:800$000		
Thesoureiro	»	1	1:000$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		10	11:000$000		
Porcentagem correspondente a 7 % de 120:000$000		....	8:400$000		
				19:400$000	
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc.	....	800$000		
	Acquisição e encadernação de livros	....	150$000		
Illuminação	Luzes e illuminação em dias de festa nacional	....	150$000		
Moveis	Concertos e remonta	....	100$000		
Publicação de editaes		....	50$000		
Diversas despezas.	Assignatura do *Diario Official*	....	125$000		
	Serviço telegraphico	....	50$000		
	Agua, asseio, etc.	....	200$000		
				1:375$000	

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores, em 43 dias a 2$000		9	2:430$000		
Material:					
Aluguel de casa para Alfandega e armazem		....	2:000$000		
				4:430$000	

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 10$000 mensaes		1	480$000		
Remadores a 20$000, idem		8	1:920$000		
Rações a 15$000, idem		....	1:620$000		
			4:020$000		
Material:					
Custeio e concertos de escaleres		....	300$000		
				4:320$000	

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante	Soldo e etapa.	1	1:000$000		
Guardas	» »	3	2:400$000		
				3:400$000	
					32:926$000

BAHIA

Pessoal:

Inspector	Ordenado...	1	4:000$000		
Chefes de Secção	»	3	8:400$000		
Primeiros Escripturarios	»	4	7:200$000		
Segundos ditos	»	15	22:500$000		

ALFANDEGAS

BAHIA (continuação)

Terceiros Escripturarios	Ordenado		15	15:000$000	
Praticantes	»		6	2:880$000	
Officiaes de descarga	»		12	9:600$000	
Thesoureiro	»		1	2:400$000	
Fiel	»		1	1:400$000	
Guarda-mór	»		1	2:800$000	
Ajudante	»		1	1:600$000	
Conferentes	»		8	17:600$000	
Porteiro	»		1	1:600$000	
Ajudante	»		1	1:000$000	
Continuos	»		6	3:600$000	
Administrador das Capatazias	»		1	2:200$000	
Ajudante	»		1	1:500$000	
Fieis de armazem	»		6	9:000$000	
			84	114:280$000	
Addidos.— Agentes de trapiche			3	2:400$000	
Porcentagem 1,08 % de 10.250:000$000			....	110:700$000	
					227:380$000
Material:					
Expediente..... Papel, pennas, etc			....	3:000$000	
Acquisição e encadernação de livros			....	3:000$000	
Moveis..... Compra e concerto			....	1:600$000	
Diversas despezas.. Agua, asseio, etc			....	400$000	
					8:000$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Conferentes a 3$000 diarios	3	2:700$000	
Ajudantes a 2$500 idem	2	1:500$000	
Mandadores a 3$000 idem	10	9:000$000	
Vigias a 3$000 idem	5	4:500$000	
Marcadores a 2$200 idem	2	1:320$000	
Carpinteiro a 3$000 idem	1	900$000	
Trabalhadores a 2$000 idem	40	24:000$000	
Ditos a 1$800	40	21:600$000	
Machinista a 150$000 por mez	1	1:800$000	
Dito a 90$000 idem	1	1:080$000	
Ajudante a 70$000 idem	1	1:680$000	
Foguistas a 60$000 idem	2	1:440$000	
Servente a 1$800 diarios	1	540$000	
		72:060$000	

Material:

Combustivel	....	5:000$000	
Reparos e conservação do material fixo e rodante	....	4:800$000	
			81:860$000

CRUZADOR « CAÇADOR »

Pessoal:

Commandante	Ord. e grat.	1	3:000$000
Piloto pratico da costa	» »	1	1:680$000
Primeiro machinista	» »	1	2:400$000
Segundo dito	» »	1	1:800$000
Foguistas	» »	3	2:160$000
Carvoeiros	» »	2	864$000
Mestre	» »	1	960$000
Cozinheiro	» »	1	480$000
Marinheiros de 1ª classe	» »	3	1:440$000
Primeiros marinheiros	» »	3	1:080$000
Segundos ditos	» »	2	480$000
			16:344$000

Material:

Munições de bocca	....	4:846$500	
Custeio e concertos	....	5:000$000	
Combustivel	....	1:000$000	
			27:190$500

LANCHA A VAPOR E BARCAS DE VIGIA

Pessoal:

Machinista a 150$000 mensaes	1	1:800$000	
Foguista a 60$000 idem	1	720$000	
Vigias a 83$333 idem	6	6:000$000	
Mestres de 1ª classe a 1:106$000	2	2:212$000	
Ditos de 2ª classe a 866$000	3	2:598$000	
Marinheiros a 1$800 diarios em 365 dias	51	33:507$000	
		46:837$000	

ALFANDEGAS

BAHIA (continuação)

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 3$000 diarios ex. 365 dias			1	1:095$000	
Idem a 2$700 idem			3	2:628$000	
Marinheiros a 1$800 idem			13	8:541$000	
Material:					
Custeio e concerto das barcas e escaleres			....	7:040$000	
					66:104$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante	Soldo e etapa		1	2:000$000	
Sargentos	»	»	2	1:440$000	
Guardas	»	»	34	34:000$000	
				38:440$000	
Material:					
Concerto de armamento			....	1:000$000	
Expediente da Força			....	1:000$000	
					40:440$000
					450:934$500

ARACAJU'

Pessoal:

Inspector	Ordenado		1	2:200$000	
Primeiros Escripturarios	»	.....	3	3:000$000	
Segundos ditos	»	.....	1	1:000$000	
Officiaes de descarga	»	.....	3	2:160$000	
Thesoureiro	»	.....	1	1:800$000	
Porteiro	»	.....	1	1:200$000	
Continuo	»	.....	1	600$000	
			13	11:760$000	
Porcentagem de 1,2 % de 200:000$000			....	8:400$000	
					23:160$000
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, etc.		....	1:500$000	
	Acquisição e encadernação de livros		....	250$000	
Moveis	Concertos e remonta		....	200$000	
Publicação de editaes			....	100$000	
Diversas despezas.	Serviço telegraphico em casos urgentes		....	100$000	
	Agua, asseio, etc.		....	300$000	
					2:450$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Serventes a 1$600 em 300 dias			9	3:888$000	
Material:					
Remonta e conservação do material			....	1:000$000	
					4:888$000

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 50$000 mensaes			1	600$000	
Remadores a 40$000			10	4:800$000	
				5:400$000	
Material:					
Remonta e concerto dos escaleres			....	1:000$000	
					6:400$000

ALFANDEGAS

ARACAJU' (continuação)

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante	Soldo e etapa.	1	1:000$000		
Guardas	» »	5	4:000$000		
Vigias (Ord. n. 29 de 1 de Agosto de 1881)		3	2:400$000		
				7:400$000	
					44:190$000

MACEIÓ

Pessoal:

Inspector	Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios	»	4	6:000$000		
Segundos ditos	»	4	4:000$000		
Officiaes de descarga	»	3	2.100$000		
Thesoureiro	»	1	1:800$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		15	17:700$000		
Porcentagem correspondente a 2,2 % de 1.080:000$000		....	23:760$000		
Commissão de 2 % pela venda de estampilhas		....	200$000		
Dita ao cobrador de impostos no domicilio dos collectados		....	600$000		
Gratificação e cavalgadura aos encarregados do lançamento fóra da cidade		....	240$000		
				42:500$000	

Material:

Expediente	Papel, pennas, etc.	....	1:000$000		
	Acquisição de livros e encadernações	....	715$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	100$000		
Moveis	Concertos e remonta	....	400$000		
Edificio	Aluguel de casa	....	10:000$000		
Publicação de editaes		....	150$000		
Diversas despezas	Serviço telegraphico em casos urgentes	....	100$000		
	Assignatura do *Diario Official*	....	12$000		
	Agua, asseio, etc.	....	120$000		
				12:597$000	

CAPATAZIAS

Pessoal:

Mandador a 2$500 em 330 dias		1	825$000		
Serventes a 2$000 idem		10	6:600$000		
			7:425$000		

Material:

Remonta e conservação do material, etc.		....	200$000		
				7:625$000	

ESCALERES

Pessoal:

Patrão	Soldo e etapa	1	615$500		
Remadores	» »	8	4:444$000		
			5:059$500		

Material:

Remonta e concertos dos escaleres		....	1:000$000		
				6:059$500	

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	5	4:000$000		
Vigias	» »	4	3:200$000		
			8:200$000		

Material:

Concerto e remonta do equipamento, etc.		....	200$000		
				8:400$000	
					77:181$500

PENEDO

Pessoal:

Inspector	Ordenado	1	2:000$000		
Primeiros Escripturarios	»	3	2:600$000		
Segundos ditos	»	2	1:800$000		
Officiaes de descarga	»	2	1:400$000		
Thesoureiro	»	1	1:600$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		10	11:000$000		

ALFANDEGAS

PENEDO (continuação)

Porcentagem 3 % de 200:000$000		....	6:000$000	
Commissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas		....	80$000	
Gratificação e cavalgadura a encarregados do lançamento de impostos fóra da cidade		....	180$000	
				17:260$000
Material:				
Expediente	Papel, pennas, etc.	....	800$000	
	Acquisição e encadernação de livros	....	150$000	
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	145$500	
Moveis	Concertos e remonta	....	100$000	
Edificio	Aluguel de casa	....	3:600$000	
Publicação de editaes		....	50$000	
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	125$000	
	Serviço telegraphico	....	50$000	
	Agua, asseio, etc.	....	200$000	
				4:970$000
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Trabalhadores a 1$300 diarios em 330 dias		6	2:574$000	
Material:				
Livros e objectos de expediente		....	150$000	
				2:724$000
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão a 30$000 mensaes		1	360$000	
Remadores a 25$000 idem		4	1:200$000	
Rações a 700 réis diarios em 365 dias		....	1:277$500	
			2:837$500	
Material:				
Concerto e remonta de escaleres		....	600$000	
				3:437$500
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000	
Guardas	» »	3	2:400$000	
Vigias	» »	2	1:600$000	
			5:000$000	
Material:				
Concerto e remonta do equipamento e armamento, etc.		....	150$000	
				5:150$000
				33:847$500
PERNAMBUCO				
Pessoal:				
Inspector	Ordenado	1	4:000$000	
Chefes de Secção	»	3	8:400$000	
Primeiros Escripturarios	»	4	7:200$000	
Segundos ditos	»	15	22:500$000	
Terceiros ditos	»	15	15:000$000	
Praticantes	»	6	2:880$000	
Officiaes de descarga	»	12	9:600$000	
Thesoureiro	»	1	2:400$000	
Fiel	»	1	1:500$000	
Guarda-mór	»	1	2:880$000	
Ajudante	»	1	1:680$000	
Conferentes	»	8	17:600$000	
Porteiro	»	1	1:680$000	
Ajudante	»	1	1:000$000	
Continuos	»	6	3:600$000	
Administrador das Capatazias	»	1	2:400$000	
Ajudantes	»	1	1:500$000	
Fieis de armazem	»	7	10:500$000	
		85	115:780$000	
Porcentagem de 1,08 % correspondente a 9.500:000$000		....	102:600$000	
				218:380$000

ALFANDEGAS

PERNAMBUCO (continuação)

Material:

Expediente	Pennas, tinta, etc	....	3:000$000	
	Acquisição e encadernação de livros	....	1:000$000	
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	400$000	
Moveis	Concertos e remonta	....	300$000	
Publicação de editaes		....	600$000	
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	12$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes	....	100$000	
	Agua, asseio, etc	....	700$000	
				6:112$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Ajudantes de fieis a 2$500 em 300 dias	7	5:250$000	
Conferentes de 2ª classe a 3$000 idem	12	10:800$000	
Mandadores a 4$000 idem	2	2:400$000	
Arrumadores a 2$500 idem	7	5:250$000	
Abridores a 1$800 idem	11	5:940$000	
Vigias de portas a 2$500 idem	5	3:750 000	
Trabalhadores a 1$800 idem	86	46:440$000	
Machinista a 3$000 idem	1	900$000	
Marcadores a 1$500 idem	5	2:250$000	
Balanceiros a 1$800 idem	10	5:400$000	
Carapina a 1$800 idem	1	540$000	
		88:920$000	

Material:

Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante	....	600$000	
Combustivel para machina a vapor	....	5:000$000	
Livros e objectos de expediente das Capatazias	....	1:500$000	
Outros objectos do serviço	....	300$000	
Agua e asseio	....	290$000	
			96:610$000

CRUZADOR « MEDUZA »

Pessoal:

Commandante	Soldo e grat.	1	3:000$000	
Piloto, pratico da costa	» »	1	1:680$000	
Primeiro machinista	» »	1	2:400$000	
Segundo dito	» »	1	1:800$000	
Foguistas	» »	3	2:160$000	
Carvoeiros	» »	2	864$000	
Mestre	» »	1	960$000	
Cozinheiro	» »	1	480$000	
Marinheiros de 1ª classe	» »	3	1:440$000	
Primeiros marinheiros	» »	3	1:080$000	
Segundos ditos	» »	2	480$000	
			16:344$000	

Material:

Munições de bocca	....	4:870$000	
Custeio e concertos	....	3:000$000	
Combustivel	....	1:300$000	
Remonta do equipamento e munições navaes	....	2:000$000	
			27:514$000

BARCAS DE VIGIA

Pessoal:

Mestres a 731$661	2	1:463$322	
Remadores a 360$000	36	12:960$000	
Carpinteiros a 840$000	2	1:680$000	

ESCALERES

Pessoal:

Patrões a 504$000	6	3:024$000	
Remadores a 360$000	34	12:240$000	
		31:367$322	

Material:

Rações, 76 a 400 rs. e 2 a 500 rs., em 365 dias	....	11:461$000	
Remonta e concerto das barcas e escaleres	....	2:000$000	
Custeio	....	3:000$000	
Expediente da Guarda-moria	....	400$000	
			48:228$322

ALFANDEGAS

PERNAMBUCO (continuação)

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante	Soldo e etapa		1	2:000$000	
Sargentos	»	»	2	2:[illegible]	
Guardas	»	»	31	31:[illegible]	
Vigias	»	»	6	6:[illegible]	
Material:				44:400$000	
Remonta e concerto do armamento			....	500$000	
Expediente da Força			....	500$000	
					45:400$000
					142:251:322

PARAHYBA

Pessoal:

Inspector	Ordenado		1	2:[illegible]	
Primeiros escripturarios	»		1	1:[illegible]	
Segundos ditos	»		1	1:[illegible]	
Chefe de descarga	»		1	2:[illegible]	
Thesoureiro	»		1	1:[illegible]	
Porteiro	»		1	1:200$000	
Continuo	»		1	500$000	
			15	17:700$000	
Addido.— Fiel de armazem			1	1:000$000	
Porcentagem de 3 % correspondente a 500:000$000			....	15:000$000	
					33:700$000

Material:

Expediente	Papel, pennas, etc.	....	1:400$000	
	Acquisição de livros e encadernação	....	[illegible]	
Moveis	Concertos e remonta	....	[illegible]	
Edificio	Aluguel da casa	....	[illegible]	
	Idem para a guarda em Cabedello	....	[illegible]	
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	[illegible]	
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	[illegible]	
	Serviço telegraphico	....	[illegible]	
	Agua, asseio, etc.	....	[illegible]	
				3:172$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Mandador a 2$000 diarios em 330 dias	1	[illegible]	
Abridor a 1$800 idem	1	[illegible]	
Trabalhadores a 1$000 idem	12	6:330$000	
		7:380$000	

Material:

Remonta, reparos e conservação do material	....	[illegible]	
Livros e objectos de expediente	....	[illegible]	
Outros objectos do serviço	....	[illegible]	
			7:790$000

ESCALERES

Pessoal:

Patrão	1	[illegible]	
Remadores a 300$000	6	2:[illegible]	
Ditos a 240$000	2	[illegible]	
		3:[illegible]	

Material:

Remonta e concerto dos escaleres	....	[illegible]	
Custeio	....	[illegible]	
Expediente da Guarda-moria	....	[illegible]	
			3:140$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante	Soldo e etapa		1	1:[illegible]	
Guardas	»	»	5	5:[illegible]	
Vigias	»	»	3	1:[illegible]	
				9:000$000	

Material:

Remonta, concerto do armamento	....	[illegible]	
Expediente da Força	....	[illegible]	
			9:100$000
			57:202$000

ALFANDEGAS

RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	2:000$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	2:600$000		
Segundos ditos	»	2	1:800$000		
Officiaes de descarga	»	2	1:400$000		
Thesoureiro	»	1	1:600$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		10	11:000$000		
Porcentagem de 4 % correspondente a 200:000$000			7:800$000		
				18:800$000	
Material:					
Expediente — Papel, pennas, etc.			560$000		
Acquisição e encadernação de livros			340$000		
Illuminação — Luz e illuminação em dias festivos			20$000		
Moveis — Concertos e remonta			180$000		
Publicação de editaes			100$000		
Diversas despezas — Assignatura do *Diario Official*			12$000		
Serviço telegraphico			50$000		
Agua, asseio, etc.			300$000		
				1:562$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores e serventes			2:106$000		
Material:					
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante			100$000		
Outros objectos do serviço			100$000		
Aluguel de casa para armazem			100$000		
				2:406$000	
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 42$000 mensaes		1	504$000		
Remadores a 35$000 idem		10	4:200$000		
			4:704$000		
Material:					
Remonta e concertos			300$000		
Custeio			200$000		
				5:204$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	3	2:400$000		
			3:400$000		
Material:					
Concerto e remonta do armamento			50$000		
Expediente da Força			50$000		
				3:500$000	
					31:472$000
CEARÁ					
Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	3:000$000		
Chefes de Secção	»	2	4:600$000		
Primeiros Escripturarios	»	3	4:800$000		
Segundos ditos	»	4	5:200$000		
Terceiros ditos	»	5	5:000$000		
Praticantes	»	4	1:920$000		
Officiaes de descarga	»	6	4:800$000		
Thesoureiro	»	1	2:000$000		
Guarda-mór	»	1	2:300$000		
Conferentes	»	4	7:200$000		
Porteiro	»	1	1:400$000		
Continuo	»	1	480$000		
Administrador das Capatazias	»	1	1:800$000		
Fieis	»	2	2:000$000		
		36	46:500$000		

ALFANDEGAS

CEARÁ (continuação)

Gratificação por mais de 30 annos de serviço	....	157$222		
Porcentagem de 1,8 % correspondente a 1.300:080$000	....	23:400$000		
Gratificação e transporte aos encarregados do lançamento de impostos fora da capital	....	200$000		
Commissão de particulares pela venda de estampilhas 2 %	....	300$000		
Dita de 5 % ao cobrador de impostos fora da Repartição	....	800$000		
				71:357$222
Material:				
Expediente..... Papel, pennas, tinta, etc	....	1:500$000		
Acquisição de livros e encadernações	....	200$000		
Illuminação..... Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	100$000		
Moveis ..... Concertos e remonta	....	200$000		
Edificio..... Aluguel	....	1:800$000		
Publicações de editaes.....	....	150$000		
Diversas despezas. Assignatura do *Diario Official*	....	128$000		
Serviço telegraphico em casos urgentes	....	100$000		
Agua, asseio, etc	....	500$000		
				4:628$000
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Trabalhadores a 2$000 em 30 dias	27	16:200$000		
Material:				
Remonta, reparos e conservação do material fixo	....	1:205$000		
				16:350$000
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão	1	50$000		
Remadores, a 35$000	10	4:200$000		
				4:250$000
Material:				
Remonta e concertos dos escaleres	....	250$000		
Custeio	....	505$000		
				5:005$000
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante ..... Soldo e etapa	1	1:800$000		
Sargento	1	1:000$000		
Guardas	» »	10	9:000$000	
				11:800$000
Material:				
Remonta e concerto do armamento	....	100$000		
Expediente da força	....	50$000		
				11:950$000
				109:123$222
PARNAHYBA				
Pessoal:				
Inspector ..... Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	3:000$000	
Segundos ditos	»	2	2:400$000	
Officiaes de descarga	»	2	2:800$000	
Thesoureiro	»	1	1:800$000	
Porteiro	»	1	1:200$000	
Continuo	»	1	480$000	
		12	13:880$000	
Porcentagem de 3,8 % correspondente a 178:000$000	....	6:765$000		
				20:645$000
Material:				
Expediente ..... Papel, pennas, etc	....	800$000		
Acquisição de livros e encadernações	....	100$000		
Illuminação..... Luz e illuminação em dias festivos	....	135$000		
Moveis..... Concertos e remonta	....	100$000		
Salarios..... A 2 serventes	....	240$000		
Edificio..... Aluguel de casa	....	1:080$000		
				3:170$000

ALFANDEGAS					
PARNAHYBA (continuação)					
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores		....	700$000		
Material:					
Objectos para o serviço		....	100$000	800$000	
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 216$000		2	432$000		
Marinheiros a 180$000		10	1:800$000		
Rações a 400 réis		....	1:752$000		
			3:984$000		
Material:					
Custeio		....	400$000		
Remonta e concertos dos escaleres		....	400$000	4:784$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa	1	1.000$000		
Guardas	» »	5	4:000$000	5:000$000	
					34:218$000
MARANHÃO					
Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	3:000$000		
Chefes de Secção	»	2	4:600$000		
Primeiros Escripturarios	»	3	4:800$000		
Segundos ditos	»	4	5:200$000		
Terceiros ditos	»	5	5:000$000		
Praticantes	»	4	1:920$000		
Officiaes de descarga	»	6	4:800$000		
Thesoureiro	»	1	2:000$000		
Fiel	»	1	1:200$000		
Guarda-mór	»	1	2:300$000		
Conferentes	»	4	7:200$000		
Porteiro	»	1	1:400$000		
Continuos	»	2	960$000		
Administrador das Capatazias	»	1	1:800$000		
Fieis de armazem	»	4	4:000$000		
		40	50:180$000		
Porcentagem de 1,15 % de 2.500:000$000		....	28:750$000		
			78:930$000		
Gratificação e transporte aos encarregados do lançamento de impostos fóra da Capital		....	200$000		
Commissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas		....	500$000		
Dita de 5 % ao cobrador da Alfandega pela cobrança no domicilio dos collectados		....	800$000	80:430$000	
Material:					
Expediente..... Papel, pennas, etc		....	1:600$000		
Acquisição e encadernação de livros		....	1:000$000		
Moveis..... Concertos e remontas		....	500$000		
Diversas despezas. Publicação de editaes		....	200$000		
Assignatura do *Diario Official*		....	12$000		
Agua, asseio, etc		....	300$000	3:612$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Mandadores, a 2$400 em 300 dias		3	2:160$000		
Conferentes, idem, idem		2	1:440$000		
Vigias, a 2$000 idem		2	1:200$000		
Machinistas dos guindastes a vapor, a 3$500 idem		2	2:100$000		
Trabalhadores, a 2$000 idem		38	22:800$000		
			29:700$000		
Material:					
Concerto e remonta do material fixo e rodante		....	500$000		
Combustivel para os guindastes		....	300$000		
Diversos objectos, agua e asseio		....	800$000	31:300$000	

ALFANDEGAS

MARANHÃO (continuação)

BARCAS E ESCALERES

Pessoal :

Patrões a 12$000 mensaes	4	2:016$000	
Carpinteiro a 3$000 idem	1	600$000	
Remadores a 36$000 idem	39	16:848$000	
		19:464$000	
Material :			
Custeio e concertos	....	2:512$000	
Remonta do equipamento e munições navaes	....	200$000	
			22:176$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal :

Commandante	Soldo e etapa.	1	1:800$000	
Sargento	» »	1	1:000$000	
Guardas	» »	10	9:000$000	
Vigias. (Ord. n. 49 de Setembro de 1882)	» »	5	4:500$000	
				16:300$000
				153:818$000

PARÁ

Pessoal:

Inspector	Ordenado	1	4:000$000	
Chefes de Secção	»	3	8:400$000	
Primeiros Escripturarios	»	5	9:000$000	
Segundos ditos	»	8	12:600$000	
Terceiros ditos	»	8	8:000$000	
Praticantes	»	6	2:880$000	
Officiaes de descarga	»	12	9:600$000	
Thesoureiro	»	1	2:400$000	
Fiel	»	1	1:400$000	
Guarda-mór	»	1	2:880$000	
Conferentes	»	8	17:600$000	
Porteiro	»	1	1:600$000	
Continuos	»	5	2:400$000	
Administrador das Capatazias	»	1	2:400$000	
Fieis de armazem	»	6	6:000$000	
		68	90:280$000	
Porcentagem de 1,08 % correspondente a 10.000:000$000		....	95:256$000	
				185:536$000

Material:

Expediente	Papel, pennas, etc.	....	3:800$000
	Acquisição e encadernação de livros	....	2:500$000
Illuminação	Luz e illuminação em dias festivos	....	500$000
Moveis	Concertos e remonta	....	1:500$000
Publicação de editaes		....	900$000
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	24$000
	Serviço telegraphico	....	200$000
	Agua, asseio, etc.	....	700$000
			10:124$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Mandadores a 3$500 em 300 dias	4	4:200$000
Conferentes de armazem a 3$000 idem	5	5:400$000
Vigias a 2$500 idem	10	7:500$000
Marcadores a 2$500 idem	2	1:500$000
Trabalhadores a 3$000 idem	90	81:000$000
Machinista a 180$000 mensaes	1	2:160$000
Foguista a 70$000 idem	1	840$000
		101:700$000

Material:

Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante	....	10:000$000
Combustivel para a machina	....	4:500$000
Expediente das capatazias	....	500$000
Outros objectos de serviço	....	3:000$000
Agua e asseio	....	500$000
		120:200$000

ALFANDEGAS

PARÁ (continuação)

CRUZADOR « SOUZA FRANCO »

Pessoal:

Commandante	Soldo e gratificação...	1	3:000$000	
Piloto, pratico da costa	» » ...	1	1:680$000	
Primeiro machinista	» » ...	1	2:400$000	
Segundo dito	» » ...	1	1:800$000	
Foguista	» » ...	1	2:160$000	
Carvoeiros	» » ...	2	864$000	
Mestre	» » ...	1	960$000	
Cozinheiro	» » ...	1	480$000	
Marinheiros de 1ª classe	» » ...	3	1:440$000	
1os marinheiros	» » ...	3	1:260$000	
2os marinheiros	» » ...	2	720$000	
			16:764$000	

Material:

Munições de bocca	....	5:064$000	
Custeio e concertos	....	4:256$000	
Combustivel	....	3:200$000	
Remonta do equipamento e munições navaes	....	2:300$000	
			31:784$000

BARCA DE REGISTRO

Pessoal:

Escrivão	Soldo e gratificação...	1	1:274$000	
Mestre de 1ª classe	» » ...	1	1:180$000	
Carpinteiro	» » ...	1	1:008$000	
Patrões	» » ...	7	5:040$000	
Marinheiros	» » ...	30	15:120$000	

LANCHA Á VAPOR

Pessoal:

Mestre encarregado	1	960$000	
Terceiro machinista	1	1:440$000	
Quarto dito	1	960$000	
Foguistas	2	1:920$000	
Tripolantes	2	960$000	

TANCHA Á VELA

Pessoal:

Encarregado	1	960$000	
		30:822$000	

Material:

Remonta e concerto das barcas, lanchas e escaleres	....	5:000$000	
Custeio	....	2:000$000	
Expediente da Guarda-moria	....	300$000	
Munições de bocca	....	9:032$000	
			47:154$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante	Soldo e etapa.	1	2:000$000	
Sargento	» »	1	1:200$000	
Guardas	» »	20	20:000$000	
			23:200$000	

Material:

Remonta e concerto do armamento	....	700$000	
Expediente da força	....	200$000	
			24:100$000
			418:898$000

MANÁOS

Pessoal :

Inspector	Ordenado	1	2:200$000	
Primeiros Escripturarios	»	2	3:000$000	
Segundos ditos	»	4	4:000$000	
Officiaes de descarga	»	4	2:800$000	
Thesoureiro	»	1	1:800$000	
Porteiro	»	1	1:200$000	
Continuo	»	1	400$000	
		14	15:400$000	
Porcentagem de 4 % sobre 600:000$000	....		24:000$000	
				39:400$000

ALFANDEGAS

MANÁOS (continuação)

Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	....	600$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	....	500$000		
Illuminação.....	Luz para a guarda e para os dias festivos.....	....	800$000		
Moveis.....	Concertos e remonta.....	....	100$000		
Publicação de editaes.....		....	100$000		
Diversas despezas..	Assignatura do *Diario Official*.....	....	125$000		
	Agua, asseio, etc.....	....	400$000		
					1:725$000
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Mandador.....		...	1:200$000		
Trabalhadores.....		....	6:600$000		
				8:000$000	
Material:					
Conducção de carga do porto para os armazens.....		....	7:000$000		
					15:000$000
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 36$000.....		1	432$000		
Remadores a 18$000.....		10	2:160$000		
Rações a 800 réis diarios.....		....	2:920$000		
				5:512$000	
Material.					
Remonta e concertos de escaleres.....		....	2:200$000		
					7:712$000
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:080$000		
Guardas.....	» »	5	4:000$000		
				5:080$000	
					68:904$000
SANTOS					
Pessoal:					
Inspector.....					
Chefes de Secção.....		Ord.. 1	1:000$000		
Primeiros Escripturarios.....		» 3	3:600$000		
Segundos ditos.....		» 4	7:200$000		
Terceiros ditos.....		» 8	12:000$000		
Praticantes.....		» 8	8:000$000		
Officiaes de descarga.....		» 5	2:400$000		
Thesoureiro.....		» 11	9:600$000		
Fiel.....		» 1	2:400$000		
Guarda-mór.....		» 1	1:500$000		
Conferentes.....		» 1	2:800$000		
Porteiro.....		» 7	15:400$000		
Continuos.....		» 1	1:600$000		
Administrador das Capatazias.....		» 3	1:800$000		
Fieis de armazem.....		» 1	2:200$000		
		» 4	4:600$000		
		60	83:200$000		
Percentagem de 1,01 % de 7.100:000$000.....		....	71:710$000		154:910$000
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	....	1:000$000		
	Acquisição de livros e encadernações.....	....	800$000		
Illuminação.....	Luz para dias festivos.....	....	800$000		
Moveis.....	Concerto e remonta.....	....	1:800$000		
Publicação de editaes.....		....	500$000		
Diveras despezas.	Assignatura do *Diario Official*.....	....	320$000		
	Agua, asseio, etc.....	....	125$000		
		....	1:000$000		
					6:862$000

ALFANDEGAS				
SANTOS (continuação)				
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Apontador a 3$500 por dia		1	1:120$000	
Conferentes a 3$000 idem		7	6:720$000	
Marcador a 3$000 idem		1	960$000	
Arrumadores a 3$000 idem		2	1:920$000	
Abridores a 3$500 idem		5	5:600$000	
Trabalhadores a 3$000 idem		45	43:200$000	
			59:520$000	
Material:				
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante		....	1:220$000	
Outros objectos do serviço		....	340$000	
				61:080$000
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão a 3$000 por dia		2	2:190 000	
Remadores a 2$000 idem		18	13:140$000	
			15:330$000	
Material:				
Remonta e concerto de escaleres		....	1:350$000	
Custeio		....	1:150$000	
				17:830$000
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante	Soldo e etapa	1	2:000$000	
Sargento	» »	1	1:200$000	
Guardas	» »	20	20:000$000	
Vigias	» »	10	10:000$000	
			33:200$000	
Material:				
Remonta e concerto de armamento		....	200$000	
				33:400$000
				274:082$000
PARANAGUA'				
Pessoal:				
Inspector	Ordenado	1	2:200$000	
Primeiros Escripturarios	»	2	3:000$000	
Segundos ditos	»	4	4:000$000	
Officiaes de descarga	»	3	2:100$000	
Thesoureiro	»	1	1:800$000	
Porteiro	»	1	1:200$000	
Continuo	»	1	400$000	
		13	14:700$000	
Porcentagem de 3 % correspondente a 160:000$000		....	4:800$000	
				19:500$000
Material:				
Expediente — Papel, pennas, etc.		....	700$000	
Acquisição de livros e encadernações		....	100$000	
Illuminação — Luz e illuminação em dias festivos		....	100$000	
Moveis — Concertos e remonta		....	200$000	
Publicação de editaes		....	50$000	
Despezas diversas — Assignatura do *Diario Official*		....	12$000	
Serviço telegraphico		....	100$000	
Agua, asseio, etc.		....	100$000	
				1:402$000
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Trabalhadores		....	1:401$600	
Material:				
Remonta e reparos do material fixo e rodante		....	100$000	
Livros e objectos de expediente		....	80$000	
				1:581$600

ALFANDEGAS

PARANAGUA' (continuação)

ESCALERES

Pessoal :

Patrões a 1$400 diarios		2	1:022$000		
Remadores a 1$200 idem		8	3:504$000		
			4:526$000		
Material :					
Remonta e concertos		....	300$000		
Custeio		....	500$000		
Expediente da Guarda-moria		....	500$000		
				4:926$000	

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal :

Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	3	2:400$000		
			3:400$000		
Material :					
Remonta e concerto do armamento		....	100$000		
Expediente da Força		....	50$000		
				3:850$000	
					30:929$000

SANTA CATHARINA

Pessoal :

Inspector	Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	3:000$000		
Segundos ditos	»	1	1:000$000		
Officiaes de descarga	»	3	2:400$000		
Thesoureiro	»	1	1:800$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	600$000		
		13	14:700$000		
Porcentagem de 2,2 % correspondente a 400:000$000		....	8:800$000		
				23:500$000	
Material :					
Expediente..... Papel, pennas, etc		....	1:400$000		
Acquisição de livros e encadernações		....	350$000		
Illuminação..... Luz e illuminação em dias festivos		...	250$000		
Moveis..... Concertos e remonta		..	200$000		
Publicação de editaes		....	150$000		
Diversas despezas. Assignatura do *Diario Official*		....	125$000		
Serviço telegraphico		....	100$000		
Agua, asseio, etc		....	250$000		
				2:187$000	

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores a 1$500 diarios em 300 dias		10	.....	4:500$000	

ESCALERES

Pessoal:

Patrões a 36$000 mensaes		2	864$000		
Remadores a 30$000 idem		8	2:880$000		
			3:744$000		
Material:					
Remonta e concerto de escaleres		....	500$000		
Custeio		....	300$000		
				4:544$000	

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	5	4:000$000		
Vigias. (Ordens ns. 115 de 9 de Outubro de 1876 e 89 de 12 de Dezembro de 1882)	» »	6	4:800$000		
				9:800$000	
					44:531$000

ALFANDEGAS

RIO GRANDE DO SUL

Pessoal:

Inspector	Ordenado		1	3:000$000		
Chefes de Secção	»		2	4:600$000		
Primeiros Escripturarios	»		3	4:800$000		
Segundos ditos	»		4	5:200$000		
Terceiros ditos	»		6	6:000$000		
Praticantes	»		4	1:920$000		
Officiaes de descarga	»		12	9:600$000		
Thesoureiro	»		1	2:000$000		
Fiel	»		1	1:200$000		
Guarda-mór	»		1	2:300$000		
Ajudante	»		1	1:400$000		
Conferentes	»		5	9:000$000		
Porteiro	»		1	1:400$000		
Continuos	»		2	960$000		
Administrador das Capatazias	»		1	1:800$000		
Fieis de armazem	»		4	4:000$000		
			49	59:180$000		
Porcentagem de 1,6 % correspondente a 2.500:000$000			....	40:000$000		99:180$000

Material:

Expediente	Papel, pennas, tinta, etc	....	1:800$000	
	Acquisição de livros e encadernações	....	1:350$000	
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	150$000	
Moveis	Concertos e remonta	....	400$000	
Publicação de editaes		....	1:500$000	
Diversas despezas	Assignaturas do *Diario Official*	....	24$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes	....	300$000	
	Agua, asseio, etc	....	850$000	
				6:524$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Conferentes do caes	....	1:200$000	
Marcadores	....	880$000	
Arrumadores	....	2:496$000	
Serventes	....	23:309$000	
		27:885$000	

Material:

Remonta, reparos e conservação	....	500$000	
			28:385$000

BARCAS, LANCHAS E ESCALERES

Pessoal:

Patrão da barca de vigia	....	600$000	
Marinheiros, idem	....	3:200$000	
Patrão da lancha a vapor	....	600$000	
Machinista	....	1:440$000	
Carvoeiro	....	480$000	
Patrões dos escaleres	....	2:040$000	
Marinheiros idem	....	15:840$000	
		24:200$000	

Material:

Remonta e concertos da barca, lanchas e escaleres	....	2:800$000	
Custeio, idem	....	4:000$000	
Transporte de guardas em serviço	....	800$000	
Estafeta do serviço da barra	....	360$000	
			32:160$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante	Soldo e etapa	1	1:800$000		
Sargentos	» »	2	2:000$000		
Guardas	» »	28	23:200$000		
Vigias. (Ord. n. 4, de 23 de Julho de 1880)	» »	12	10:800$000		
				39:800$000	
					206:049$000

ALFANDEGAS

PORTO ALEGRE

Pessoal:

Inspector	Ordenado.		1	3:000$000	
Chefes de Secção	»		2	4:000$000	
Primeiros Escripturarios	»		2	3:200$000	
Segundos ditos	»		3	3:900$000	
Terceiros ditos	»		3	3:000$000	
Praticantes	»		2	960$000	
Officiaes de descarga	»		3	2:400$000	
Thesoureiro	»		1	2:000$000	
Conferentes	»		2	3:600$000	
Porteiro	»		1	1:500$000	
Continuo	»		1	480$000	
Administrador das Capatazias	»		1	1:800$000	
Fieis de armazem	»		2	2:040$000	
			24	32:340$000	
Addido. — Fiel de armazem			1	1:000$000	
Porcentagem de 1 % correspondente a 1.910:000$000			....	19:100$000	
					52:440$000

Material:

Expediente	Papel, penuas, etc.	....	1:000$000	
	Acquisição de livros e encadernações	....	500$000	
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	100$000	
Moveis	Concertos e remonta	....	200$000	
Publicações de editaes		....	500$000	
Diversas despezas	Assignaturas do *Diario Official*	....	240$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes	....	500$000	
	Agua, asseio, etc.	....	500$000	
				2:775$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Conferente do caes	....	765$000	
Arrumadores	....	1:360$000	
Mandadores	....	499$200	
Vigias	....	499$200	
Marcador	....	187$200	
Serventes	....	13:374$000	
		15:997$200	

Material:

Aluguel de casas e armazens	....	4:800$000	
Remonta, reparo e conservação do material	....	300$000	
			21:097$200

BARCAS, LANCHAS E ESCALERES

Pessoal:

Patrões dos escaleres	....	960$000	
Marinheiros, idem	....	4:608$000	
		5:568$000	

Material:

Custeio	....	1:500$000	
			7:068$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante	Soldo e etapa.		1	1:800$000	
Sargento	»	»	1	1:000$000	
Guardas	»	»	10	9:000$000	
Vigias. (Ord. n. 71 de 23 de Julho de 1880)	»	»	6	5:400$000	
					17:200$000
					100:379$200

URUGUAYANA

Pessoal:

Inspector	Ordenado		1	2:200$000	
Primeiros Escripturarios	»		2	3:000$000	
Segundos ditos	»		4	4:000$000	
Officiaes de descarga	»		3	2:100$000	
Thesoureiro	»		1	1:800$000	
Porteiro	»		1	1:200$000	
Continuo	»		1	400$000	
			13	14:700$000	
Porcentagem de 5 % correspondente a 481:000$000			....	22:050$000	
					36:750$000

ALFANDEGAS

URUGUAYANA (continuação)

Material :

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	....	1:000$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....	....	400$000	
Illuminação.....	Luz e illuminação em dias de festa nacional.....	....	50$000	
Moveis.....	Concertos e remonta.....	....	100$000	
Publicação de editaes.....		....	200$000	
Diversas despezas.	Assignaturas do *Diario Official*.....	....	24$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	....	50$000	
	Agua, asseio, etc.....	....	268$000	
				2:092$000

CAPATAZIAS

Pessoal :

Arrumadores.....	....	600$000	
Serventes.....	....	5:400$000	
		6:000$000	

Material :

Aluguel da casa.....	....	3:960$000	
Remonta, reparo e conservação do material.....	....	100$000	
			10:060$000

BARCAS, LANCHAS E ESCALERES

Pessoal :

Patrões de escaleres.....	....	1:440$000	
Marinheiros.....	....	9:720$000	
		11:160$000	

Material :

Custeio.....	....	2:000$000	
Construcção de casas para registro fiscal.....	....	1:000$000	
			14:160$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:800$000	
Sargentos.....	» »	2	2:000$000	
Guardas.....	» »	22	19:800$000	
			23:600$000	

Material:

Cavalgaduras para o serviço da fronteira.....	....	3:000$000	
			26:600$000
			89:662$000

CORUMBÁ

Pessoal:

Inspector..	1	2:000$000	
Primeiros Escripturarios.....	2	2:600$000	
Segundos ditos.....	4	3:600$000	
Officiaes de descarga.....	2	1:400$000	
Thesoureiro.....	1	1:600$000	
Porteiro.....	1	1:200$000	
Continuo.....	1	400$000	
	12	12:800$000	
Porcentagem de 7 % correspondente a 200:000$000.....	....	14:000$000	
			26:800$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	....	1:200$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....	....	100$000	
Illuminação.....	Illuminação em dias de festa nacional.....	....	50$000	
Moveis.....	Concertos e remonta.....	....	200$000	
Publicação de editaes.....		....	100$000	
Diversas despezas.	Assignatura do *Diario Official*.....	....	12$000	
	Agua, asseio, etc.....	....	200$000	
				1:862$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores a 2$000 em 330 dias.....	10	6:600$000	
Machinista.....	1	1:200$000	
Foguista.....	1	600$000	
		8:400$000	

ALFANDEGAS

CORUMBA' (continuação)

Material:				
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante	....	200$000		
Combustivel para a machina a vapor	....	400$000		
			9:000$000	
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão	1	840$000		
Remadores a 600$000	4	2:400$000		
		3:240$000		
Material:				
Custeio e concerto dos escaleres	....	100$000		
			3:340$000	
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante ..... Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas ..... »	5	4:000$000		
Vigias	4	3:200$000		
			8:200$000	49:202$000

Quantia pedida			4:304:600$724
Quantia votada pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884			4:214:128$926
A differença para mais de			90:471$798
procede:			
1.º de Porcentagens accrescidas na razão do augmento da renda de diversas Alfandegas	57:751$170		
2.º de augmento de expediente, idem	1:562$400		
3.º de dito do pessoal e material das Capatazias e escaleres, idem	46:687$628		
4.º de dito de guardas e vigias	7:[illegible]		
5.º de dito de despeza d'agua, asseio, etc.	1:[illegible]		
6.º de dito de despeza na conducção de cargas	1:[illegible]		
		115:319$798	
a deduzir:			
para aluguel de casas para Alfandegas, armazens, etc.	13:660$000		
para salario a serventes	3:060$000		
para conservação e reparos nos edificios	7:[illegible]		
para acquisição e encadernação de livros	500$000		
para concerto e remonta de moveis	100$000		
para o serviço telegraphico	100$000		
para assignatura do *Diario Official*	88$000		
para illuminação em dias de festa nacional	50$000		
		24:848$000	90:471$798

As quantias, que até hoje figuravam nesta verba para a despeza de — reparos dos edificios — passaram para a verba — Obras: augmentando-se, porem, a consignação destinada para — agua, asseio, etc. com as necessarias importancias para a conservação dos mesmos predios.

§ 13. Recebedorias

Decretos ns. 5323 de 30 de Junho de 1873, 5843 de 26 de Dezembro de 1874, 3014 de 23 de Outubro de 1880 e 7982 de 5 de Fevereiro de 1881

	RIO DE JANEIRO		BAHIA		PERNAMBUCO		TOTAL	
Pessoal:								
Administrador	1	4:800$000	1	3:000$000	1	3:000$000	3	10:800$000
Ajudantes	.....	.....	1	2:100$000	1	2:100$000	2	4:200$000
Chefes de Secção	2	6:000$000	.....	.....	.....	.....	2	6:000$000
Primeiros Escripturarios	5	10:000$000	2	3:000$000	2	3:000$000	9	16:000$000
Segundos »	10	16:000$000	2	2:400$000	2	2:400$000	14	20:800$000
Terceiros »	14	16:800$000	4	3:600$000	4	3:600$000	22	24:000$000
Praticantes	16	8:000$000	4	1:920$000	4	1:920$000	24	11:840$000
Thesoureiro	1	3:000$000	1	2:100$000	1	2:100$000	3	7:200$000
Fieis	2	3:200$000	1	900$000	1	900$000	4	5:000$009
Recebedor do sello	1	2:300$000	.....	.....	.....	.....	1	2:300$000
Fiel	1	700$000	.....	.....	.....	.....	1	700$000
Lançadores	12	27:600$000	4	8:000$000	4	8:000$000	20	43:600$000
Porteiro	1	1:200$000	1	900$000	1	900$000	3	3:000$000
Continuos	2	1:600$000	2	1:200$000	2	1:200$000	6	4:000$000
Correios	4	2:400$000	.....	.....	.....	.....	4	2:400$000
	72	103:600$000	23	29:120$000	23	29:120$000	118	161:840$000
Porcentagem — Dec. n. 7982	....	106:600$000	.....	27:000$000	.....	31:500$000	.....	165:100$000
		210:200$000	.....	56:120$000	.....	60:620$000	.....	326:940$000
Commissão de 5 % aos cobradores da cidade	.....	55:000$000	.....	2:000$000	.....	6:000$000	.....	63:000$000
Dita de 8 % aos ditos de fóra	.....	1:280$000	.....	.....	.....	640$000	.....	1:920$000
Dita de 7 % aos ditos da legua	.....	4:900$000	.....	.....	.....	.....	.....	4:900$000
Dita de 2 % a particulares pela venda de estampilhas	.....	31:000$000	.....	3:700$000	.....	4:000$000	.....	38:700$000
Gratificação aos Fieis do Thesoureiro	.....	1:600$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:600$000
		303:980$000		61:820$000		71:260$000		437:060$000
Material:								
Papel, pennas, etc	.....	4:000$000	.....	500$000	.....	1:200$000	.....	5:700$000
Preparos de talões e conhecimentos	.....	5:000$000	.....	50$000	.....	50$000	.....	5:100$000
Acquisição e encadernação de livros	.....	.....	.....	500$000	.....	100$000	.....	600$000
Dita de estampilhas do sello adhesivo e de chapas para o preparo das mesmas	.....	13:000$000	.....	.....	.....	.....	.....	13:000$000
Publicação de editaes	.....	.....	.....	100$000	.....	150$000	.....	250$000
Despeza do lançamento fóra da cidade	.....	2:880$000	.....	.....	.....	900$000	.....	3:780$000
Agua, asseio do edificio e salario de serventes	.....	5:440$000	.....	900$000	.....	750$000	.....	7:090$000
		334:300$000		63:870$000		74:410$000		472:580$000

A Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 votou para esta verba	471:862$840	
como, porém, fosse desligada da Recebedoria do Rio de Janeiro a Agencia do gado, em virtude do Regulamento de 29 de Janeiro de 1884, separa-se da quantia acima a de	30:085$000	
e a differença de		441:777$840
compafada com a que é hoje orçada		472:580$000
mostra a maior despeza de		30:802$160
que procede do seguinte:		
do accrescimo das porcentagens para os empregados da Recebedoria de Pernambuco	4:500$000	
do augmento nas commissões aos cobradores pelo serviço da collecta, e aos particulares pela venda de estampilhas	4:830$281	
do augmento no expediente das tres repartições	14:061$879	
da quantia que se calcula precisa para occorrer ás despezas com o fabrico de estampilhas para provimento de todas as repartições do Imperio	13:000$000	
	36:392$160	
da reducção na porcentagem dos empregados da Recebedoria da Bahia	5:590$000	30:802$160

§ 14. Repartição do imposto do gado

Regulamento de 29 de Janeiro de 1884

	Pessoal:			
	Porcentagem 11,3 da renda de 250:000$000			
1	Director	36 quotas.	6:780$000	
1	Ajudante, chefe de contabilidade	23 »	4:382$500	
1	Agente do littoral	11 »	2:072$500	
10	Guardas	80 »	15:066$000	
13		150 »		28:250$000
	Material:			
	Expediente.— Acquisição de livros e impressos		1:000$000	
	Salario.— A um servente a 60$000 mensaes		720$000	
	Diversas despezas. — Asseio do edificio, agua, luz, etc.		960$000	2:680$000
	A Lei de orçamento n. 3230 votou, conforme se vê da tabella — Recebedorias —, a quantia de			30:930$000
				30:085$000
	a differença para mais de			845$000
	procede:			
	de maior porcentagem pela differença de arrecadação		565$000	
	de maior quantia para asseio, agua, etc.		540$000	
	de menor quantia para expediente		1:075$000	
			230$000	845$000

§ 15. Mesas de Rendas e Collectorias

Leis de 27 de Agosto de 1830, de 15 de Novembro de 1831 art. 54, Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, Decisão de 22 de Janeiro e Decreto n. 8912 de 24 de Março de 1883

	ADMINISTRADOR — *Porcentagem*	ESCRIVÃO — *Porcentagem*	GUARDAS — *Soldo, etapa e forragem*	SOMMA — *Pessoal e material*	TOTAL
MESAS DE RENDAS					
DE 1ª ORDEM					
RIO DE JANEIRO					
Macahé	3:840$000	2:560$000	2:160$000	.....	8:560$000
BAHIA					
Valença	2:550$000	1:700$000	.....	4:250$000	
Caravellas	2:184$000	1:456$000	.....	3:640$000	
Canavieiras	1:440$000	960$000	.....	2:400$000	
Ilhéos	1:440$000	960$000	.....	2:400$000	12:690$000
SERGIPE					
Estancia	8:400$000	5:600$000	3:600$000	17:600$000	
Patrão 480$000 / Marinheiros 720$000	.....	.....	.....	1:2 0$000	
S. Christovão	1:800$000	1:200$000	720$000	3:720$000	
Marinheiros	.....	.....	.....	480$000	23:000$000
CEARÁ					
Aracaty	5:046$000	3:364$000	2:160$000	10:570$000	
Patrão 360$000 / Marinheiros 360$000 / Custeio e concerto de escaleres. 50$000	.....	.....	.....	770$000	11:340$000
AMAZONAS					
Manicoré	2:016$000	1:344$000	1:440$000	4:800$000	
Patrão 432$000 / Marinheiros 1:080$000 / Custeio e concerto de escaleres. 400$000	.....	.....	.....	1:912$000	
Itacoatiara	1:470$000	980$000	1:440$000	3:890$000	
Patrão 432$000 / Marinheiros 1:080$000 / Custeio e concerto de escaleres. 400$000	.....	.....	.....	1:912$000	
Capacete	624$000	416$000	1:440$000	2:480$000	
Patrão 432$000 / Marinheiros 1:080$000 / Custeio e concerto de escaleres. 400$000	.....	.....	.....	1:912$000	16:906$000
PARANÁ					
Antonina	6:024$000	4:016$000	3:600$000	13:640$000	
Patrão 384$000 / Marinheiros 1:752$000 / Custeio e concerto de escaleres. 200$000	.....	.....	.....	2:536$000	16:176$000

	ADMINISTRADOR — *Porcentagem*	ESCRIVÃO — *Porcentagem*	GUARDAS — *Soldo, etapa e forragem*	SOMMA — *Pessoal e material*	TOTAL
SANTA CATHARINA					
S. Francisco	6:000$000	4:000$000	2:160$000	12:160$000	
Marinheiros 1:872$000					
Custeio e concerto de escaleres. 200$000				2:072$000	
Itajahy	4:320$000	2:880$000	2:160$000	9:360$000	
Marinheiros 1:872$000					
Custeio e concerto de escaleres. 200$000				2:072$000	
Laguna	3:780$000	2:520$000	1:440$000	7:740$000	33:404$000
S. PEDRO					
Pelotas	5:506$200	3:670$800	3:600$000	13:777$000	
Patrão 720$000					
Marinheiros 2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres. 1:500$000				5:065$000	
Jaguarão	3:168$000	2:112$000	3:600$000	8:880$000	
Patrão 720$000					
Marinheiros 2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres. 1:500$000				5:065$000	
Itaqui	4:080$000	2:720$000	2:880$000	9:680$000	
Patrão 720$000					
Marinheiros 2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres. 1:500$000				5:065$000	
Santa Victoria do Palmar	4:440$000	2:960$000	2:160$000	9:560$000	
Patrão 720$000					
Marinheiros 2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres. 1:500$000				5:065$000	
S. José do Norte	3:420$000	2:280$000	2:880$000	8:580$000	
S. Borja	3:300$000	2:200$000	2:880$000	8:380$000	
Bagé	4:320$000	2:880$000	2:160$000	9:360$000	
Sant'Anna do Livramento	6:336$000	4:224$000	2:880$000	13:440$000	
Alegrete	5:040$000	3:360$000	2:160$000	10:560$000	
D. Pedrito	4:200$000	2:800$000	2:160$000	9:160$000	
Quarahy	3:672$000	2:448$000	2:880$000	9:000$000	129:637$000
					231:713$000

	ADMINISTRADOR — *Porcentagem*	ESCRIVÃO — *Porcentagem*	GUARDAS — *Soldo e etapa*	MATERIAL	TOTAL
MESAS DE RENDAS					
DE 2ª ORDEM					
BAHIA					
Alcobaça	960$000	640$000			
Porto Seguro	882$000	588$000			3:070$000
SERGIPE					
Villa Nova	900$000	600$000	720$000		
Marinheiro				300$000	2:520$000
CEARA'					
Camocim	1:512$000	1:008$000			
Patrão 216$000					
Marinheiros 720$000					
Aluguel de escaler 120$000				1:056$000	3:576$000
PARA'					
Cametá	3:960$000	2:640$000	2:160$000		8:760$000
S. PAULO					
Iguape	1:770$000	1:180$000			2:950$000
					20:876$000
DE 3ª ORDEM					
RIO DE JANEIRO					
S. João da Barra	3:822$000	2:548$000			
Cabo Frio	1:890$000	1:260$000			
Angra dos Reis	918$000	612$000			
Itaguahy	1:476$000	984$000			
Paraty	810$000	540$000			
Mangaratiba	216$000	144$000			15:220$000
ESPIRITO SANTO					
Itapemerim	1:530$000	1:020$000			
Barra de S. Matheus	840$000	560$000			
Santa Cruz	936$000	624$000			5:510$000
BAHIA					
Barra do Rio de Contas	810$000	540$000			
Camamú	810$000	540$000			
Abbadia	600$000	400$000			3:700$000
ALAGOAS					
Pilar	1:543$500	1:029$000			
Camaragibe	1:050$000	700$000			
S. Miguel	2:034$000	1:356$000			
Porto Calvo	1:158$000	772$000			9:642$500
PARAHYBA					
Mamanguape	924$000	616$000			1:540$000
CEARA'					
Acarahu	390$000	260$000			650$000
RIO GRANDE DO NORTE					
Mossoró	1:230$000	820$000			
Macáo	312$000	208$000			2:570$000
S. PAULO					
S. Sebastião	1:344$000	896$000			
Ubatuba	630$000	420$000			
Caraguatatuba	384$000	256$000			3:930$000
SANTA CATHARINA					
S. Sebastião de Tijucos	1:620$000	1:080$000			2:700$000
					45:462$500

COLLECTORIAS	COLLECTORES — Porcentagem	ESCRIVÃES — Porcentagem	TOTAL
Rio de Janeiro	108:000$000	72:000$000	180:000$000
Espirito Santo	4:[illegible]	3:[illegible]	[illegible]
Bahia	30:[illegible]	20:[illegible]	[illegible]
Sergipe	13:32[illegible]	8:88[illegible]	22:2[illegible]
Alagôas	12:7[illegible]	8:62[illegible]	21:3[illegible]
Pernambuco	50:1[illegible]	33:[illegible]	83:0[illegible]
Parahyba	8:0[illegible]	5:[illegible]	13:[illegible]
Rio Grande do Norte	7:[illegible]	5:12[illegible]	12:[illegible]
Ceará	22:[illegible]	15:[illegible]	37:[illegible]
Piauhy	4:57[illegible]	3:[illegible]	7:62[illegible]
Maranhão	7:2[illegible]	5:8[illegible]	12:[illegible]
Pará	38:[illegible]	25:[illegible]	64:[illegible]
Amazonas	672$000	448$000	1:120$000
S. Paulo	117:[illegible]	98:[illegible]	216:[illegible]
Paraná	17:[illegible]	11:[illegible]	29:[illegible]
Santa Catharina	11:[illegible]	7:[illegible]	18:[illegible]
S. Pedro	62:[illegible]	41:87[illegible]	104:[illegible]
Minas Geraes	130:[illegible]	92:[illegible]	222:[illegible]
Goyaz	5:[illegible]	3:[illegible]	9:[illegible]
Mato Grosso	5:62[illegible]	3:75[illegible]	9:3[illegible]
	699:120$000	466:285$000	1.165:705$000

Mesas de Rendas:		
1ª Ordem.— Pessoal e material	251:713$000	
2ª » .— Pessoal e material	20:87[illegible]	
3ª » .— Pessoal	45:[illegible]	
		318:051$500
Collectorias.— Pessoal		1.165:705$000
		1.483:756$500

Comparada a importancia pedida			1.483:756$500
com a que foi fixada pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884			1.453:000$922
resulta a differença de			30:755$578
que procede do seguinte:			
augmento de guardas em algumas estações	3:600$000		
creação de novas Collectorias e porcentagens accrescidas	37:765$508	41:365$508	
a deduzir:			
na despeza com a marinhagem	8:036$112		
na dita com o custeio e concerto de escaleres	2:587$818	10:623$930	
			30:755$578

§ 16. Casa da Moeda e resgate do cobre

Decreto n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874 e art. 8°, § 16, da Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884

			ORDENADOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAL	
Pessoal.....	Director	1	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	Primeiro Escripturario	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	Segundo dito	1	1:600$000	800$000	2:400$000	
	Terceiro dito	1	1:000$000	600$000	1:600$000	
	Praticantes	2	1:400$000	600$000	2:000$000	
	Thesoureiro	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	Fiel	1	1:600$000	800$000	2:400$000	
	Dito das balanças	1	1:600$000	800$000	2:400$000	
	Chefe do laboratorio chimico	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	Encadradores	4	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	Chefe da fundição	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	Ajudantes	2	2:000$000	1:000$000	4:000$000	
	Chefe da laminação e cunhagem	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	Ajudantes	2	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
	Chefe da gravura	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	Gravadores	3	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	Engenheiro machinista	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	Ajudantes	2	2:000$000	1:000$000	4:000$000	
	Chefe da estamparia	1	1:200$000	600$000	1:800$000	
	Ajudante	1	800$000	400$000	1:200$000	
	Porteiro	1	1:200$000	600$000	1:800$000	
	Continuos	2	1:600$000	800$000	2:400$000	
		32			79:200$000	
Gratificação concedida pelos Avs. de 4 de Dezembro de 1879, 31 de Agosto de 1880 e 16 de Julho de 1881:						
Ao Chefe da estamparia					900$000	
Ao Ajudante da mesma					600$000	
Ao encarregado do museu monetario					600$000	
Importancia ao chefe de estamparia para igualar os seus vencimentos aos dos outros chefes					900$000	
Idem ao ajudante para o mesmo fim					200$000	82:400$000
Material:						
Expediente	Papel, pennas, tinta, livros em branco, acquisição de livros, etc.				1:000$000	
Illuminação	Luz para a guarda e illuminação do edificio nos dias de festa nacional				2:000$000	
Moveis	Concertos e remonta				150$000	
Edificio	Conservação e reparos				1:000$000	
Asseio do edificio e despezas miudas					1:500$000	5:650$000
OFFICINAS						
Pessoal	Do Laboratorio chimico				5:600$000	
	Da Officina de machinas				12:500$000	
	Da de fundição				12:000$000	
	Da de laminação				17:000$000	
	Da de gravura				7:900$000	
	Da de estamparia				14:000$000	
	Da de obras				3:500$000	72:500$000
Material	Acidos e azeite doce				3:000$000	
	Aço, ferro, limas, etc.				2:000$000	
	Borax, salitre, solimão, cadinho e tinas				2:400$000	
	Cal, cimento, arêa, etc., para reparos dos fornos				300$000	
	Carvão de New-Castle e de forja para as machinas e laboratorio, carvão de madeira, coke e lenha				12:000$000	
	Gomma arabica e mais objectos necessarios para a fabricação de estampilhas e sellos				2:300$000	
	Latas de folha para acondicionamento de estampilhas				150$000	
	Papel para estampilhas do sello adhesivo e do Correio				700$000	
	Saccos para conducção de nickel, bronze e cobre do antigo cunho				800$000	
	Sabão, graxa, luvas, taboas para caixões de remessa de valores, etc.				850$000	
	Tinta, oleo, etc.				700$000	
	Acquisição de machinas, utensis e reagentes para o laboratorio chimico				1:000$000	
	Dita de algumas moedas e medalhas para o museu monetario				250$000	26:450$000
						187:000$000
A Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 votou para esta verba						182:850$000
						4:150$000
O excesso de procede:						
de se haver pedido para mais					8:550$000	
1:100$000 para equiparar os vencimentos do chefe e ajudante de estamparia aos das outras officinas.						
7:300$000 para augmento de feria dos operarios e 150$000 para expediente.						
de se haver pedido para menos					4:400$000	
para material						4:150$000

§ 17. Administração diamantina

Decreto n. 5955 de 23 de Junho de 1875

Pessoal:	BAHIA	MINAS	TOTAL
Inspector ..... Ord. e Grat.	1:800$000	1:800$000	3:600$000
Procurador Fiscal ..... » »	800$000	800$000	1:600$000
Secretario ..... » »	800$000	800$000	1:600$000
Escripturario ..... » »	800$000	800$000	1:600$000
Porteiro ..... » »	1:800$000	1:800$000	3:600$000
Porcentagem	1:400$000	2:940$000	4:340$000
	6:608$000	7:020$000	13:740$000
Material:			
Papel, pennas, etc	166$000	.....	166$000
Aluguel de casa	240$000	.....	240$000
	6:514$000	7:020$000	14:066$000
Comparada a importancia do pedido actual com a que foi concedida pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884			13:214$000
resulta a differença para mais de			851$000

que procede da somma precisa para porcentagens dos empregados da Administração diamantina da Bahia.

§ 18. Administração e custeio das Fazendas e despezas com os Proprios Nacionaes

Diversas ordens do Thesouro e das extinctas Juntas de Fazenda

Pessoal:	CÔRTE	PIAUHY	MATO GROSSO	TOTAL
Administrador da Fazenda de Bitione.— Grat.	.....	.....	400$000	400$000
Camaradas do custeio da mesma Fazenda	.....	.....	1:800$000	1:800$000
Salarios a vaqueiros e outros empregados	.....	4:354$000	.....	4:354$000
Material:				
Papel, pennas e outros artigos	.....	120$000	.....	120$000
Medicamentos, ferramentas e instrumentos de lavoura	.....	400$000	300$000	700$000
Conservação, reparo e mais despezas com os edificios	1:000$000	100$000	.....	1:100$000
	1:000$000	4:974$000	2:500$000	8:474$000
Para esta verba pede-se uma quantia maior 400$000 do que a que foi fixada pela Lei n. 3230, provindo:				
do augmento para o pagamento da Companhia City Improvements				1:000$000
da diminuição da gratificação que percebia o Administrador das fazendas no Piauhy				600$000
				400$000

§ 19. Imprensa Nacional e « Diario Official »

Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 8° n. 2, e Decreto n. 9381 de 21 de Fevereiro de 1885

	PESSOAL				
	ADMINISTRAÇÃO				
1	Administrador	Ord. e grat.		6:000$000	
	SECÇÃO CENTRAL				
1	Ajudante do Administrador	» »		4:000$000	
1	1° Escripturario	» »		2:400$000	
2	2os ditos	» »		3:600$000	
2	Praticantes	» »		2:000$000	
1	Almoxarife	» »		3:600$000	
1	Fiel	» »		1:500$000	
1	Porteiro	» »		1:800$000	
1	Ajudante do Porteiro e Continuo	» »		900$000	25:800$000
	DIRECÇÃO DO « DIARIO OFFICIAL »				
1	Director	Grat. annual		5:000$000	
1	Redactor ajudante do Director	» »		4:000$000	
1	Traductor			1:400$000	
1	Auxiliar			1:200$000	11:600$000
	Gratificação ao Encarregado do Archivo			960$000	
	SECÇÃO DE ARTES				
	OFFICINA DE COMPOSIÇÃO				
1	Mestre	Grat. annual	3:600$000		
1	Contramestre	Diaria de 8$000	2:880$000		
1	Chefe da revisão	Grat. annual	2:160$000		
	Revisores, conferentes, chefes de turma, compositores, engradadores e tiradores de provas, aprendizes e officiaes obreiros		75:400$000		
				84:040$000	
	OFFICINA DE IMPRESSÃO				
1	Mestre	Grat. annual	3:240$000		
1	Contramestre	Diaria de 7$000	2:520$000		
1	Machinista dos vapores	» 4$ a 6$000	2:160$000		
1	Official mecanico	» 4$ a 6$000	2:160$000		
1	Carpinteiro	» 4$ a 5$000	1:800$000		
	Impressores, aprendizes e apanhadores, molhador de papel, fundidor de rolos, contador de edições, foguista, obreiros e serventes		20:120$000		
				32:000$000	
	SERVIÇOS ACCESSORIOS				
1	Mestre	Grat. annual	3:240$000		
2	Contramestres	Diaria de 6$ a 7$000	5:040$000		
1	Chefe de pautação	» 5$ a 6$000	2:160$000		
	Encadernadores, brochadores, douradores, pautadores, ponteadores, aprendizes, obreiros e servente		34:560$000		
				45:000$000	
	OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE TYPOS				
1	Mestre	Grat. annual	3:240$000		
1	Contramestre	Diaria de 6$ a 7$000	2:520$000		
1	Official de stereotypia	» 4$ a 5$000	1:800$000		
	Fundidores, cortadores, preparadores, aprendizes, obreiros e servente		14:840$000		
				22:400$000	

	OFFICINA DE ESTAMPARIA			
	Mestres e aprendizes	.....	11:400$000	
	OFFICINA DO « DIARIO OFFICIAL »			
1	Paginador ..... Diaria de 7$ a 8$000.	2:880$000		
1	Ajudante ..... » 6$ a 7$000.	2:520$000		
1	Machinista ..... » 4$ a 6$000.	2:160$000		
1	Encarregado da remessa ..... » 3$ a 4$000.	1:440$000		
	Revisores, conferentes, compositores, tirador de provas, marginadores, foguista, contador e molhador de papel, apanhadores, ajudantes do encarregado da remessa, conductores, dobradores, entregadores e serventes	59:832$000		
			68:832$000	
	SERVIÇO INTERNO E EXTERNO			
	Correios ..... Diaria de 2$500	2:700$000		
	Serventes ..... » de 2$000	7:100$000		
			9:800$000	277:432$000
				311:832$000
	MATERIAL			
	Diversos artigos para as officinas	.....	91:400$000	
	Idem para a officina de estamparia	.....	5:600$000	
				100:000$000
	EXPEDIENTE E DESPEZAS MIUDAS			
	Artigos de expediente e outras despezas	.....	.....	2:800$000
				417:632$000
	EXTRAORDINARIO			
	Para a publicação dos debates: Pessoal 31:365$000, Material 7:635$000	.....	.....	39:000$000
				456:632$000

Quadro justificativo do orçamento da despeza da Imprensa Nacional para o exercicio de 1887-1888

	VOTADA PARA 1884-1885	1887-1888		
		PEDIDA	PARA MAIS	PARA MENOS
Administração	24:876$000	25:800$600	924$000	
Direcção do *Diario Official*	10:200$000	11:600$000	1:400$000	
Encarregado do Archivo	.....	960$000	960$000	
Officina de Composição	75:024$000	84:040$000	9:016$000	
Officina de Impressão	35:469$600	32:000$000	.....	3:469$600
Officina de serviços accessorios	47:148$000	45:000$000	.....	2:148$000
Officina de Fundição	22:428$000	22:400$000	.....	28$000
Officina de Estamparia	.....	14:400$000	14:400$000	
Officinas do *Diario Official*	68:832$000	68:832$000		
Serviço interno e externo	9:828$000	9:800$000	.....	28$000
Material	94:400$000	100:000$000	5:600$000	
Expediente e despezas miudas	2:800$000	2:800$000		
	391:005$600	417:632$000	32:300$000	5:673$600
Extraordinaria	39:053$772	39:000$000	.....	53$772
	430:059$372	456:632$000	26:572$628	

Observação

ADMINISTRAÇÃO.— Na verba votada para 1884-1885 acham-se comprehendidas as quantias de 17:100$ para ordenados e 4:680$ para vencimentos de tres escreventes e as de 2:496$ e 600$, para dous escreventes e a gratificação ao porteiro.

Comparando-se a votada para 1884-1885 e a pedida para 1886-1887, ha o excesso de 924$, que se justifica com a reorganização do pessoal feita pelo Regulamento approvado por Decreto de 21 de Fevereiro de 1885.

Si comparar-se, porém, a quantia pedida 25:800$ com a effectivamente despendida no exercicio de 1883-1884, 25:980$785, verifica-se a differença de 180$785 para menos.

DIRECÇÃO DO «DIARIO OFFICIAL».— A quantia de 1:400$ para mais pedida, provém dos vencimentos de um auxiliar, creado pelo Regulamento vigente.

ENCARREGADO DO ARCHIVO.— A quantia de 960$ pedida baseia-se no art. 35 do Regulamento citado.

OFFICINA DE COMPOSIÇÃO.— A differença de 9:016$ para mais, provém da insufficiencia da quantia votada 75:024$, comparada com a de 84:040$ effectivamente despendida no exercicio de 1883-1884, em liquidação.

OFFICINA DE IMPRESSÃO.— A differença de 3:469$600 para menos, comparada com o votado, procede de ter-se despendido sómente a somma de 29:995$745 no exercicio de 1883-1884, sendo, no entretanto, necessaria a que ora é pedida para attender-se ao pagamento do pessoal de duas novas machinas ultimamente assentadas.

OFFICINA DE SERVIÇOS ACCESSORIOS.— A differença de 2:148$ para menos, comparada com o votado, procede de ter-se despendido sómente a quantia de 33:694$, em 1883-1884, sendo, entretanto, necessaria a que ora se pede para attender-se ao pagamento do pessoal de pautação, numeração e pontilhagem, que foi preciso augmentar-se para satisfazerem-se os numerosos pedidos da Estrada de Ferro D. Pedro II e da Repartição dos Telegraphos.

OFFICINA DE ESTAMPARIA.— A quantia de 14:400$ pedida, para o pessoal desta officina, habilitará o Governo a prover alguns dos serviços creados pelos arts. 4º § 2º e 56 do Regulamento vigente.

As differenças, para menos, notadas na Officina de Fundição e Serviço interno e externo, provém de rectificação de calculo.

MATERIAL.— O augmento de 5:600$ é destinado ao material para a Officina de Estamparia.

§ 20. Ajudas de custo

Lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862. Decretos n. 736 de 20 de Novembro de 1850 e de 6 de Abril de 1868, Instrucções de 16 de Janeiro de 1860, 1º de Março de 1861 e 24 de Julho de 1863

Para as que possam ser concedidas neste exercicio	70:000$000

Entre o pedido actual e o autorisado pela Lei n. 3230 50:000$000 existe a differença de 20:000$000, que é justificada pela despeza realisada no exercicio de 1884-1885.

§ 21. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios

Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 2343 de 29 de Janeiro de 1859 e Instrucções de 16 de Janeiro de 1860

Com as que poderão ser concedidas neste exercicio	25:000$000

Foi votada pela Lei n. 3230 para o exercicio de 1884-1885 a quantia de 12:000$000 menor do que a pedida e necessaria ao serviço publico.

§ 22. Despezas eventuaes

Leis do orçamento

		Transporte	83:600$000
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	71:300$000	**Maranhão**	3:000$000
Espirito Santo	2:000$000	**Para**	3:000$000
Rio Grande do Norte	1:000$000	**Amazonas**	1:000$000
Sergipe	1:000$000	**S. Paulo**	1:800$000
Alagoas	1:000$000	**Paraná**	800$000
Pernambuco	3:000$000	**Santa Catharina**	300$000
Parahyba	500$000	**S. Pedro**	5:000$000
Rio Grande do Norte	500$000	**Minas**	500$000
Ceará	600$000	**Goyaz**	300$000
Piauhy	500$000	**Matto Grosso**	700$000
	83:600$000		100:000$000

Foi votada a mesma quantia pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.

§ 23.— Differenças de cambio

Quantia que se julga precisa para o exercicio de 1887 - 1888	1.159:931$113

A importancia, ora pedida, é inferior á que fôra orçada para o exercicio de 1884—1885, por se presumir que, podendo o producto do emprestimo externo ultimamente contrahido em Londres chegar para fazer face a uma parte da despeza, não será necessaria a remessa para ali da somma correspondente a 21.036:347$666, em que importam os serviços abaixo indicados.

Ministerio de Estrangeiros:	
Legações e Consulados	547:975$000
Ajudas de custo	45:000$000
Extraordinaria no exterior	70:000$000
Ministerio da Fazenda:	
Divida externa	16.834:521$000
Emprestimos de 1868 e 1879	6.061:825$000
Delegacia do Thesouro em Londres, comprehendidos os vencimentos de um escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro	27:026$666
Adiantamento de garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia e Pernambuco	450:000$000
	21.036:347$666

§ 24. Juros diversos

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, 2040 de 28 de Setembro de 1871 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 16

	DE CAUÇÃO, FIANÇAS, ETC.	DE PECULIO DE ESCRAVOS	TOTAL
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	316:172$000	5:900$000	322:072$000
Espirito Santo	35$000	418$000	453$000
Bahia	1:000$000	500$000	1:500$000
Sergipe	600$000	400$000	1:000$000
Alagôas	200$000	100$000	300$000
Pernambuco	3:000$000	1:800$000	4:800$000
Parahyba	25$000	475$000	500$000
Rio Grande do Norte	300$000	200$000	500$000
Ceará	190$000	10$000	200$000
Piauhy		50$000	50$000
Maranhão	400$000	200$000	600$000
Pará	1:000$000	2:000$000	3:000$000
Amazonas	175$000		175$000
S. Paulo		2:800$000	2:800$000
Paraná	500$000	700$000	1:200$000
Santa Catharina	700$000	300$000	1:000$000
S. Pedro	3:000$000	2:000$000	5:000$000
Minas	2:000$000	2:000$000	4:000$000
Goyaz		250$000	250$000
Mato Grosso	400$000	200$000	600$000
	330:000$000	20:000$000	350:000$000

Entre a importancia pedida para 1887-1888		350:000$000
e a votada para 1884-1885		324:179$627
		25:820$373
existe a differença para mais de	20:248$625	
que procede do augmento dos juros de cauções	5:571$748	
e dos peculios		

Na quantia pedida acha-se comprehendida a de 250:000$000 para occorrer ao pagamento da differença de juros da conta corrente do Banco do Brazil.

§ 25. Juros dos bilhetes do Thesouro

Dos que forem emittidos por antecipação de receita e dos que houverem de ser reformados...	1:350:000$000

A Lei para 1884-1885 fixou 800:000$000, por haver contado unicamente com a emissão por antecipação de receita.

§ 26. Juros dos titulos de renda emittidos para indemnização dos serviços de ingenuos

Lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 1°, § 1.°

Importancia calculada sobre 500 titulos que possam ser emittidos á razão de 6 %.....	18:000$000

§ 27. Commissões e corretagens

Diversas leis de orçamento

Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio:

Com commissões.....	100:000$000
Com corretagens.....	40:000$000
Com o seguro de quantias remettidas para as provincias.....	10:000$000
	150:000$000

A Lei n. 3230 votou para 1884-1885 a quantia de 60:000$000.
Por ter sido insufficiente o credito votado para esta verba nos exercicios anteriores, eleva-se o algarismo do presente pedido a 150:000$000.

§ 28. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos

Leis ns. 231 de 13 de Novembro de 1841, art. 6° § 4°, 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 13, e 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 8° § 17

Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	207:623$000	Transporte	392:200$000
Espirito Santo	7:877$000	Amazonas	300$000
Bahia	78:000$000	S. Paulo	50:000$000
Sergipe	20:000$000	Paraná	10:000$000
Alagôas	10:000$000	Santa Catharina	5:000$000
Pernambuco	15:000$000	S. Pedro	31:000$000
Parahyba	5:200$000	Minas Geraes	80:000$000
Rio Grande do Norte	1:500$000	Goyaz	3:500$000
Ceará	5:000$000	Mato Grosso	8:000$000
Piauhy	2:000$000		600:000$000
Maranhão	15:000$000		500:000$000
Pará	23:000$000	A Lei n. 3230 votou para 1884 - 1885	
	392:200$000	Differença para mais	100:000$000

O pedido para mais de 100:000$000 é justificado pelas sommas despendidas nos dois ultimos exercicios.

§ 29. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 2° § 16, e 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 13, e Decretos ns. 4714 de 8 de Abril de 1871 e 5594 de 18 de Abril de 1874

		Transporte	755:800$000
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	446:076$746		
Espirito Santo	15:000$000	Santa Catharina	22:300$000
Bahia	52:000$000	S. Pedro	17:000$000
Alagôas	6:391$254	Minas	15:400$000
Pernambuco	46:220$000	Goyaz	12:000$000
Ceará	27:800$000	Mato Grosso	27:500$000
Maranhão	35:000$000		850:000$000
Pará	80:000$000		
Amazonas	3:000$000	A Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 votou a quantia de	908:936$610
S. Paulo	16:311$600		
Paraná	27:800$000	apparecendo, portanto, a differença para menos de	58:936$610
	755:800$000		

§ 30. Obras

Lei n. 106 de 11 de Outubro de 1837, art. 17, e Leis de orçamento

	PEQUENOS REPAROS	OBRAS	TOTAL
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro:			
Para os edificios a cargo do Thesouro	10:000$000		
Para a Alfandega:			
Para o pessoal technico das obras		18:000$000	
Iniciação dos trabalhos [illegible]		87:306$082	
Fornecimento e assentamento de um para-raios (systema Melsens) no armazem 12		6:067$672	
Substituição dos estiques no pavimento superior do armazem 15		8:470$000	
Necessidades de diversos armazens		2:670$000	
Conservação dos [illegible]		8:000$000	
Terminação das soleiras do molhe		12:000$000	
Conservação das [illegible]		12:000$000	
Conservação dos apparelhos e alvenarias das obras		10:000$000	
Diversos trabalhos necessarios nos guindastes e apparelhos hydraulicos		45:000$000	
Conservação das machinas, guindastes, elevadores e encanamentos		1:463$800	
Terminação das obras de cantaria e alvenaria do edificio da Ilha Fiscal		115:828$024	
Continuação do prolongamento do caes da Praça D. Pedro II (consignação votada)		200:000$000	533:306$928
Provincia do Espirito Santo	[illegible]		[illegible]
» do Pará	[illegible]		[illegible]
» de Sergipe	[illegible]		[illegible]
» de Pernambuco	[illegible]		[illegible]
» da Parahyba	[illegible]		[illegible]
» do Rio Grande do Norte	[illegible]		[illegible]
» **do Ceará**	[illegible]		[illegible]
» **do Piauhy**	[illegible]		[illegible]
» **do Maranhão**	[illegible]		[illegible]
» **do Pará**	[illegible]		[illegible]
» **das Alagôas**	[illegible]		[illegible]
» do Amazonas	[illegible]		[illegible]
» **de S. Paulo**	[illegible]		[illegible]
» **do Paraná**	[illegible]		[illegible]
» **de Santa Catharina**	[illegible]		[illegible]
» **de S. Pedro**	[illegible]		[illegible]
» de Minas	[illegible]		[illegible]
» de Goyaz	[illegible]		[illegible]
» **de Mato Grosso**	[illegible]		[illegible]
Para alguma outra obra imprevista e urgente		50:000$000	50:000$000
	44:000$000	573:306$928	
Importancia pedida			617:306$928
que comparada com a que foi fixada pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884			954:119$200
resulta a differença para menos de			336:812$272

Achamo-nos comprehendidas nesta verba as quantias necessarias para a despeza com os pequenos reparos nos edificios das Thesourarias de Fazenda e Alfandegas, despezas estas, que até hoje figuraram nos §§ 10 e 12.

§ 31. Exercicios findos

Decretos ns. 41 de 20 de Fevereiro de 1840 e 2897 de 26 de Fevereiro de 1862, e Leis n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 18, e n. 3230 de 1884, art. 11

Com as quantias que poderão ser reclamadas neste exercicio.....	800:000$000

O presente pedido é superior ao que se fez para o exercicio de 1884 - 1885 em 200:000$000; convem, porém, notar que a Lei n. 3230 concedeu o credito de 2.673:618$692 para occorrer ao pagamento, não só da indemnisação Tripoti, como de dividas reconhecidas pertencentes a exercicios já encerrados.

§ 32. Adiantamento da garantia provincial de 2 °/₀ ás Estradas de ferro da Bahia e Pernambuco

Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865

Sobre o capital de £ 1.800.000 da estrada de ferro da Bahia, ao cambio de 27.....	320:000$000
Sobre o de £ 1.200.000 da de Pernambuco ao mesmo cambio	130:000$000
	450:000$000

A quantia que ora se pede é igual á votada na Lei n. 3230 para 1884 - 1885.

D.A.-NRA-GB
5332
COM INVENTARIO

§ 33. Reposições e restituições

Diversos regulamentos e leis de orçamento

Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	29:550$000
Espirito Santo	500$000
Bahia	6:000$000
Sergipe	1:005$000
Alagôas	500$000
Pernambuco	20:000$000
Parahyba	500$000
Rio Grande do Norte	500$000
Ceara	1:200$000
Piauhy	200$000
	59:950$000

Transporte	59:950$000
Maranhão	1:000$000
Para	5:000$000
Amazonas	500$000
S. Paulo	4:000$000
Parana	800$000
Santa Catharina	1:000$000
S. Pedro	8:000$000
Minas Geraes	8:000$000
Goyaz	1:000$000
Matto Grosso	700$000
	90:000$000

A quantia pedida é igual á fixada pela Lei n. 3230.

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Imp. Nacional —

Biblioteca do Ministério da Fazenda

112-59 336.181
B823b

Brasil. Leis, decretos, etc.
AUTOR

Orçamento 1887-38. Receita e despesa
TÍTULO

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Bolso de Livros D.M.F. - 1.369